

APARECIDA MACENA DA SILVA

**A coluna “Reflexões” de Hipólito da Costa no *Correio Brasiliense*
(1808-1822): uma voz pela liberdade de imprensa, união do Brasil
com Portugal e extinção de governos despóticos**

ASSIS

2010

APARECIDA MACENA DA SILVA

**A coluna “Reflexões” de Hipólito da Costa no *Correio Brasiliense*
(1808-1822): uma voz pela liberdade de imprensa, união do Brasil
com Portugal e extinção de governos despóticos**

Tese apresentada à Faculdade de
Ciências e Letras de Assis – UNESP –
para a obtenção do título de Doutor em
Letras (Área de Conhecimento: Literatura
e Vida Social).

Orientadora: Professora Dra Rosane
Gazolla Alves Feitosa.

ASSIS

2010

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da F.C.L. – Assis – UNESP

Silva, Aparecida Macena da
S586r A coluna “Reflexões” de Hipólito da Costa no Correio
Brasiliense (1808-1822): uma voz pela liberdade de imprensa,
união do Brasil com Portugal e contra governos despóticos /
Aparecida Macena da Silva. Assis, 2010.
436f. : il.

Tese de Doutorado– Faculdade de Ciências e Letras de
Assis - Universidade Estadual Paulista.

Orientador: Rosane Gazolla Alves Feitosa

1. Costa, Hipólito José da, 1774 – 1823. 2. Periódico
brasileiro. 3. Imprensa – Brasil – História.

CDD 079.81

Dedicatória

A minha mãe Helena, pela vida.

Ao professor Dr Luiz Roberto Velloso Cairo, pela crítica sincera.

Gonçalves declamou aos pernambucanos, homens de "terra formosa"

Chamar-te-ei, Baiano, homem de alma sincera.

As utopias românticas!

Agradecimentos

*A Professora Dra Rosane Gazolla Alves Feitosa, minha orientadora,
pela atenção, paciência e amizade.*

Aos membros da banca, pela avaliação sincera.

Aos amigos, pela força.

*A família Luiz Pegoraro, Carolina Nunes Pegoraro, Luiz Nunes
Pegoraro, Débora Paulovich Pegoraro e Lucas Pittoli Pegoraro, pelo
apoio, incentivo e carinho.*

A Deus, pelo equilíbrio espiritual.

RESUMO

A tese “A coluna “Reflexões” de Hipólito da Costa no *Correio Brasiliense* (1808-1822): uma voz pela liberdade de imprensa, união do Brasil com Portugal e contra governos despóticos” apresenta uma análise do discurso contido em textos que este jornalista produziu ao longo do período de 1808 a 1822. O objetivo da pesquisa foi verificar que o discurso de Hipólito, enquanto modalidade discursiva, possui características panfletárias e resgatar a crítica deste importante jornalista da primeira fase do jornalismo brasileiro. O método de análise escolhido foi o de análise de conteúdo de textos de Hipólito da Costa, veiculados, em especial, na Seção *Miscelânea* e na Coluna “Reflexões”. Para tanto, o primeiro capítulo do trabalho discorre sobre a prática panfletária, incluindo a prosa panfletária, e nesta, o panfleto e sua origem; aspecto satírico desse discurso; a crítica panfletária. O segundo capítulo reúne informações sobre Hipólito da Costa e seu *Correio Brasiliense*, bem como aspectos históricos sobre Hipólito da Costa como sua trajetória, morte, descendências; e aspectos sobre o referido periódico. No terceiro capítulo está a discussão do objeto, a partir de uma coletânea de 39 textos nos quais Hipólito da Costa defendeu a liberdade de imprensa, a união do Brasil com Portugal e a extinção de governos despóticos. Em cada texto estão destacados elementos de estilística e de conteúdo que marcam a argumentação do redator, por meio da qual ele avalia, julga, critica e emite juízo de valor acerca do sistema administrativo português no Brasil e profere ataques agressivos a pessoas ligadas a esse sistema. Por fim, as considerações finais sintetizam os resultados das observações abstraídas das leituras dos 39 textos de Hipólito da Costa, presentes no *Correio Brasiliense*, no período de 1808 a 1822.

Palavras-chave: *Correio Brasiliense* / Hipólito da Costa / Imprensa / crítica/ período colonial brasileiro.

ABSTRACT

The thesis “The “Reflexões” Column of Hipólito da Costa in *Correio Brasiliense* (1808-1822): a voice for the press freedom, union of Brazil and Portugal and against despotic governments” presents an analysis of the speech contained in texts that this journalist produced throughout the period of 1808 and 1822. The aim of the research was to verify that Hipólito speech has pamphletary features, considering the discursive modality, and also to recover the critical of this important journalist in the first phase of Brazilian journalism. The chosen method was analysis of Hipólito da Costa texts contents, propagated, in special, in *Miscelânea* Section and “Reflexões” Column. For that, the first chapter of this paper talks about the pamphletary practice, including the pamphletary prose, and in this case, the pamphlet and its origin; satirical aspect of this speech; the pamphletary critical. The second chapter assembles information of Hipólito da Costa and his *Correio Brasiliense*, and historical aspects of Hipólito da Costa as well as his trajectory, death, descents; and aspects on his periodical. The third chapter brings the object discussion, from a compilation of 39 texts, in which Hipólito da Costa defended press freedom, the union of Brazil and Portugal and the extinction of despotic governments. In every text, content elements were detached that marks the author argument, through the one he evaluates, judges, criticizes and emits judgment of value, concerning the Portuguese administrative system in Brazil and pronounces aggressive attacks to people related to this system. Finally, the final considerations synthesize the results of the comments derived from the reading of 39 texts of Hipólito da Costa, included in *Correio Brasiliense*, during the period of 1808 and 1822.

Keywords: *Correio Brasiliense* / Hipólito da Costa / Press / Criticism / brazilian colonial period.

LISTA DE ABREVIações

C Br = *Correio Brasiliense*.

Reflexões = Coluna *Reflexões sobre as novidades deste mês*.

SUMÁRIO

Lista de abreviações	7
Introdução	11
Capítulo 1 A prosa panfletária	29
1 O panfleto e sua origem	29
1.1 Aspecto satírico do discurso panfletário	35
1.2 Gêneros públicos	42
2 A crítica panfletária.....	43
Capítulo 2 Hipólito da Costa e o <i>Correio Brasiliense</i>	48
2.1 Hipólito da Costa: trajetória, morte, descendências.....	48
2.2 O <i>Correio Brasiliense</i>	56
2.2.1 A censura ao <i>Correio Brasiliense</i>	66
2.2.2 Hipólito da Costa em defesa da “vontade” do povo e contra práticas despóticas	68
2.3 As Seções do <i>Correio Brasiliense</i>	70
2.3.1 Editorial	72
2.3.2 Política.....	73
2.3.3 Comércio e Artes.....	73
2.3.4 Literatura e Ciências	74
2.3.5 Miscelânea	74
2.3.6 Correspondência	78
2.3.7 <i>Apendix / Índice</i>	82
2.3.7.1 <i>Apendix</i>	82
2.3.7.2 <i>Index</i>	82

Capítulo 3 Hipólito da Costa: uma voz pela liberdade de imprensa, união
do Brasil com Portugal e extinção de práticas despóticas 83

3.1 A crítica panfletária de Hipólito da Costa no <i>Correio Brasiliense</i> (1808- 1822).....	83
3.2 Recorrências discursiva na crítica de Hipólito da Costa	86
3.3 Apresentação e comentários dos textos selecionados	87
3.3.1 Texto 01 Pensamentos vagos sobre o novo Império do Brasil	87
3.3.2 Texto 02 Brasil	90
3.3.3 Texto 03 Brasil	92
3.3.4 Texto 04 Brasil	94
3.3.5 Texto 05 Exame dos artigos históricos que se acham na coleção intitulada <i>Correio Brasiliense</i> , &c., Vol. 7	104
3.3.6 Texto 06 Brasil	106
3.3.7 Texto 07 Brasil	108
3.3.8 Texto 08 Brasil	112
3.3.9 Texto 09 Carta ao redator sobre os negócios públicos em Pernambuco	113
3.3.10 Texto 10 Revolução no Brasil	115
3.3.11 Texto 11 Revolução em Pernambuco	117
3.3.12.1 Texto 12 Edital do Desembargo do Paço, em Lisboa, mandando por em execução a proibição do <i>Correio Brasiliense</i>	119
3.3.12.2 Texto 13 <i>Correio Brasiliense</i>	119
3.3.12.3 Texto 14 Revolução em Pernambuco	119
3.3.13 Texto 15 Procedimentos das Cortes em Portugal.....	121
3.3.14 Texto 16 Volta do rei para Lisboa	123
3.3.15 Texto 17 Revolução na Bahia	125
3.3.16 Texto 18 Fim do primeiro ato na Revolução Portuguesa	126
3.3.17 Texto 19 Carta ao redator sobre a conspiração de alguns portugueses contra a liberdade de sua pátria	131
3.3.18 Texto 20 Liberdade de Imprensa	135
3.3.19 Texto 21 União da monarquia portuguesa	136
3.3.20 Texto 22 Decreto de S.M. sobre a liberdade de imprensa no Brasil	137

3.3.21 Texto 23 Proclamação das Cortes aos habitantes do Brasil.....	139
3.3.22 Texto 24 Negócios do Brasil	142
3.3.23 Texto 25 Estado político do Brasil.....	145
3.3.24 Texto 26 Liberdade de imprensa	146
3.3.25.1 Texto 27 Decreto para regressão do Príncipe Real	148
3.3.25.2 Texto 28 Resumo da 201ª Sessão das Cortes Gerais da Nação	148
3.3.26 Texto 29 Brasil	150
3.3.27 Texto 30 União de Portugal com o Brasil.....	153
3.3.28 Texto 31 Liberdade de imprensa	156
3.3.29 Texto 32 Revolução no Rio de Janeiro	158
3.3.30 Texto 33 Gazetas no Brasil	159
3.3.31 Texto 34 Escritos em Lisboa contra o Brasil	161
3.3.32 Texto 35 Escritos em Portugal contra o Brasil	165
3.3.33 Texto 36 Constituição do Brasil	168
3.3.34 Texto 37 Independência do Brasil.....	171
3.3.35 Texto 38 Escravatura no Brasil	173
3.3.36 Texto 39 Império do Brasil	176
Conclusão	179
Referências.....	186
Corpus (fonte primária).....	190
Bibliografia	190
Anexos.....	198
Anexos 01 – Tabelas.....	199
Anexos 02 – Originais dos textos relacionados no capítulo 3.....	214

Introdução

*Apareceu este mês nas gazetas de Londres que o **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** de Portugal dera uma função por ocasião dos anos do Príncipe, em que o **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** mostrara o maior luxo e esplendor, além do muito dinheiro que tais festins custam; tinha o mesmo **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** pouco tempo antes gasto muitos mil cruzados em consertar as casas em que mora o mesmo **Ilmo e Exmo Snr Embaixador**, por dentro e por fora (Hipólito da Costa, C. Br., maio de 1811, grifo nosso).*

Há que se concordar que, no âmbito da expressão pública, referir-se a uma autoridade com tom de ironia, sarcasmo é preciso, no mínimo, ter muita coragem e estar seguro das afirmações que se faz. Hipólito não só demonstrou coragem, como também conhecimento dos fatos de sua época. Foi com esse modo peculiar que este jornalista denunciou as “bazófias” de uma “canalha” “réptil” que, ao final do último ato encenado pelas Cortes de Lisboa, em 1821, transformou D. João VI num “rei de copas”. Como a toda ação se tem uma reação, Hipólito foi qualificado de pasquineiro, incendiário e maléfico. Usou o sistema, e foi usado pelo sistema.

Qualificar sua crítica de panfletária, de modo algum, a entendemos como um discurso menor e pejorativo. Ao contrário, como bem observou Antônio Cândido, pelas suas peculiaridades, ela chegou até nós “clara, vibrante e concisa, cheia de pensamento tão despojada de elementos acessórios, que veio até nós intacta, fresca e bela, mais atual que a maioria da que nos legou o século XIX e o primeiro quarto deste.” (CANDIDO, 1969, p. 248).

Num período em que se vivia com “rolhas na boca”, Hipólito conseguiu com que suas idéias atravessassem o Atlântico e, aqui, instigasse mentes. Ao ridicularizar e escarnecer os vícios de integrantes de um sistema administrativo, também viciado pelo comodismo, fez seu público rir, para também incomodar-se e “sair de sua complacência e converter-se em um aliado na luta contra a estupidez humana.” (Frye, apud HODGART, 1969, p. 122, 131). Um fazer rir que está ligado ao social, pois, como disse Oswald de Andrade:

Ninguém faz sátira rindo sozinho. A eficácia da sátira está em fazer os outros rirem de alguém, de alguma instituição, acontecimento ou coisa. Sua função é, pois, crítica e moralista. E através da ressonância, a deflagração de um estado de espírito oposto. A sátira é sempre oposição (ANDRADE, Oswald de. A sátira na literatura brasileira. *Boletim Bibliográfico*. São Paulo. V. 7. abr. jun. 1945, p. 39, apud Simões Jr, 2004, p. 243).

Assim, em As “Reflexões” (Coluna) de Hipólito da Costa no *Correio Brasiliense* (1808-1822): um panfletário pela liberdade de imprensa, união do Brasil com Portugal e extinção de governos despóticos, apresentamos uma análise da crítica elaborada por Hipólito da Costa no *Correio Brasiliense*, ao longo de 1808 a 1822. Por meio da pesquisa, demonstramos que essa crítica, enquanto modalidade discursiva, possui um caráter panfletário.

Este trabalho também teve por objetivo contribuir com a linha de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Letras, AMFP, da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP-campus de Assis: Arquivos da memória: fontes e periódicos literários e culturais, com o propósito de desenvolver reflexões sobre questões referentes à recepção literária em variados contextos, ao discurso da crítica e da historiografia literárias e à organização das fontes primárias, que levem à compreensão das categorias e dos problemas específicos dos gêneros e discursos literários e suas relações ao longo do tempo.

Dentro desse propósito, procurou-se analisar a crítica de Hipólito da Costa na formação da opinião pública, sob a perspectiva panfletária. Como complemento, apresenta-se um conjunto de referências que mapeiam a prática do uso do panfleto enquanto veículo de comunicação e de conceitos que orientam a caracterização de um discurso panfletário. Observando a recorrência das propriedades discursivas, contidas no *corpus* de análise, um total de 39 textos de Hipólito da Costa, publicados no *Correio Brasiliense*, entre 1808 a 1822, nos foi possível verificar que a crítica de Hipólito da Costa, construída em forma de artigo, inserida na Coluna *Reflexões*, da Seção *Miscelânea*, do periódico *Correio Brasiliense*, possui características panfletárias.

A escolha do objeto, textos de Hipólito da Costa, veiculados no periódico *Correio Brasiliense* e do período, 1808 a 1822, deu-se em detrimento das singularidades que compreendem esse período histórico, de grandes

transformações no plano político administrativo do Brasil: inicia-se com a chegada da Família Real portuguesa e se finda com a Independência; como também no plano cultural, em especial o da literatura, como bem observa Castello:

Uma vez posto em confronto com o acervo da cultura colonial e relacionado com a renovação aberta e fecunda a partir da implantação definitiva do Romantismo no Brasil, acompanhando o nosso desenvolvimento político e cultural, em particular literário, abre-nos os olhos para as sugestões sérias e criações de possibilidades definitivas do período de D. João VI no Brasil. E por isso mesmo há que insistir: é período pré-romântico, porque cria a ambiência para a aceitação da cultura romântica, ultrapassando-se aqui o conceito puramente literário de pré-romantismo. (CASTELLO, 1969, p. 201).

No ínterim desse período, uma série de acontecimentos; embates de ideias e ideais do homem brasileiro¹ pela conquista do *status* de nação, dentro do regime de uma monarquia absoluta que, paulatinamente, vai se confrontando com o pensamento ilustrado da época.

Quanto ao tema, em primeiro lugar, o que nos despertou o interesse para a crítica panfletária foi o fato de sempre deparar-nos com referências à atuação panfletária e o modo como essas referências se dão: em sua maioria, como sendo um discurso menor, em especial quando a referência diz respeito ao âmbito da ação jornalística.

No campo conceitual, quando se busca pela palavra “panfleto” vamos nos deparar sempre com explicações do tipo: “Publicação, não periódica, de poucas folhas, com capa de papel; brochura, opúsculo, panfleto: folheto popular; folheto de feira; folheto de cordel.”; “[do inglês pamphlet, pelo Francês pamphlet] SM: 1) pequeno escrito polêmico ou satírico, em estilo veemente.”; pasquim – [do it. Paschino.] s. m. : 1) sátira afixada em lugar público; 2) jornal ou panfleto difamador. [sin.: pasquinada.]; (Aurélio, p. 645, 1034). Também,

¹ Segundo Hipólito da Costa: : “Chamamos Brasileiro o natural do Brasil; Português, o Europeu ou o estrangeiro que lá vai fazer negociar ou estabelecer-se; seguindo o gênio da língua Portuguesa, na qual a terminação “eiro” denota a ocupação. Ex: çapateiro, o que faz çapatos; ferreiro, o que trabalha em ferro; ceieiro, o que trabalha em cera; brasileiro, o que negocia em brazil, ou gêneros do Brasil, &c. ...”. In: CORREIO BRASILENSE, Seção “Miscelânea”, Coluna: “Reflexões sobre as novidades deste mês.”, Assunto: “União de Portugal com o Brasil.”, Nota de rodapé, 1822, p. 165.

Texto em estilo veemente, violento e sensacionalista, geralmente sobre assunto político, impresso em folha avulsa por meio de mimeógrafo ou qualquer outro processo de impressão. Sua distribuição (às vezes clandestina) é quase sempre restrita a um público limitado. Destina-se a criticar instituições ou pessoas, ou a grupos sociais para a ação política. Refere-se a um momento e contexto determinados, a sua atualidade é sempre efêmera. (ver diatribe) – (RABAÇA, Carlos Alberto; BARBOSA, Gustavo. Dic. De Comunicação. 2. ed., São Paulo : Ática, 1995).

Em relação à origem da palavra, Sônia Andrade (2008) faz uma referência ao poema erótico “*Céu de Amores*”. Segundo esta autora, o termo “panfleto” “designa um pequeno tratado de páginas soltas, podendo assumir a forma de livro com poucas páginas, normalmente com capa de papel. Os assuntos nele tratados são de interesse contemporâneo, de ordem social, política, econômica ou religiosa.”. No entanto, em nossa pesquisa, temos identificado referências a obras de caráter panfletário que extrapolam esse limite de páginas:

Foi esse o papel da pena de Luiz Francisco da Veiga. De 62 [1862] em diante não bastam as colunas dos jornais para os transbordamentos da sua combatitividade. Começam a surgir os seus panfletos, vão aparecer os seus livros que se podem classificar no mesmo gênero panfletário, apenas em maiores proporções. Até os seus versos, e os seus melhores versos, são de estilo vigorosamente panfletário, dardejando setas de fogo, desferindo tremendos golpes contra os bonzos[1], os ídolos de barro, os tabus da alta política, de aquém e de além mar. (MIRANDA, 1936, p. 82-3).

Na origem da palavra panfleto, de acordo com Andrade, encontra-se “*Pamphilus*” (*Céu de Amores*), comédia satírica em latim, do século XII, assim como apontado também por Grassi. A palavra evolui e dá origem a “*pamphilet*” e “*pamphlet*”. Segundo o dicionário Aurélio, “panfleto” está dentro do conceito de “folheto”, termo largamente utilizado no século XIX.

Outro aspecto importante nesse processo de conceituação diz respeito à distinção entre uma obra panfletária e uma periódica. O panfleto não está atrelado a uma periodicidade como um jornal ou uma revista, por exemplo, mas a um tema, que pode ser referente a questões de ordem política, social, religiosa, pessoal, num determinado momento histórico. Quanto ao tom discursivo, como

veremos, também não faz uso somente de uma linguagem que se qualifica por ser um escrito polêmico ou satírico, em estilo veemente.

O periódico (jornal ou revista), por sua vez, é uma publicação que está atrelada a um período: diário, semanal, quinzenal, mensal, bimensal, trimestral, semestral e anual. Vianna, ao abordar sobre imprensa periódica, imprensa panfletária e folheto político do Visconde de Cairu, observa que:

No caso especial do Visconde de Cairu, alguns de seus panfletos políticos, embora datados e entregues à circulação em fascículos separados, perdem a característica de periódicos porque aquelas datas se referem à elaboração dos respectivos originais e não à saída da tipografia, como veremos (VANNA, 1945, p. 366).

Vianna, ao abordar sobre imprensa periódica, imprensa panfletária e folheto político também apresenta a seguinte distinção entre panfleto e periódico:

Acontece que, entre aqueles [órgãos de imprensa], diversos são os dedicados a um só tema, o que, de acordo com as Normas para Catalogação de Impressos, da Biblioteca Apostólica Vaticana, retira-lhes o caráter de Gazeta. E, entre os folhetos, alguns são datados e numerados, prestando-se à confusão com os jornais. (VIANNA, 1945, p. 364-6).

Nossa pesquisa nos permite afirmar também que a ação panfletária, comumente, aflora em momentos de repressão à manifestação da opinião, como também da informação, como o período que estipulamos para o nosso estudo (1808 a 1822), marcado por uma censura acirrada do governo português a todas as suas porções territoriais. Censura que visava justamente o controle da circulação de informações e de opiniões, pois, antes da chegada da Família Imperial, a palavra impressa era considerada crime. Com a chegada da Corte ao Brasil, a censura permanece com o objetivo de “conservar incólume o depósito controle de seus interesses políticos e econômicos; deter pela força as aspirações de liberdade e justiça” que, segundo Bahia, era o que já determinava a Carta Régia de 1747, mecanismo de repressão, por meio do qual se fechava tipografias, punia-se os infratores com prisão e até o exílio e seqüestravam-se os equipamentos. (BAHIA, 1990, p 11).

Como observam Cibeles Saliba Rizek e Wagner de Melo Romão (2006):

Hoje, nós nos acostumamos a definir panfleto apenas trabalhos de circunstância, de estilo incendiário e vida breve; entretanto a história das grandes revoluções dos séculos XVII e XVIII ensina que panfletos são, na realidade, outra coisa muito diferente - uma forma literária bastante característica, que carrega consigo uma carga considerável de comentário político. (p. 148).

Para esses dois autores, enquanto forma literária própria ao mundo das ideias, panfletos constituem um método de influenciar a opinião e incluem toda espécie de escritos como tratados sobre teoria política, ensaios sobre história, argumentos políticos, correspondência, sátiras literárias, versos e apresentam toda espécie de figuras de linguagem. Nessa variedade, Rizek e Romão dizem que o que caracteriza uma produção panfletária não é o tipo de escrito, e sim por “revelarem não meramente as posições políticas tomadas em um dado momento, mas o motivo e o entendimento pelo qual tais posições foram tomadas.” (2006, p. 148). Razão pela qual consideram que panfletos indicam o grau de força efetiva de certas ideias e valores em determinado momento histórico e que, pela mesma razão, panfletos também apontam para a visão de mundo politicamente articulada, que está por trás dos eventos manifestos de determinada época, assim como considerou:

George Orwell, ele próprio um importante panfletário moderno, costumava dizer que tudo o que se exige de um panfleto é que ele seja tópico, afiado, polêmico e curto. (...). Em geral, só isso basta: o panfleto se equilibra em algum lugar entre a extensão do livro e a página do jornal e cabe em qualquer tamanho, desde que haja espaço suficiente para permitir o desenvolvimento completo de um argumento. Quem se lembra do tom solene de Thomas Paine na abertura de "O senso comum"; da troça devastadora e indignada de Jonathan Swift em "Modesta proposta para evitar que as crianças da Irlanda seja um fardo para os seus pais ou para seu país... (RIZEK; ROMÃO, 2006, p. 148).

É sob essa perspectiva apontada por Rizek e Romão, em especial, que apresentamos a crítica de Hipólito da Costa, realizada ao longo do período de 1808 a 1822, nas páginas do *Correio Brasiliense*, em especial na Coluna

Reflexões: uma crítica marcada pelo estilo veemente, onde se encontra o ataque agressivo por meio da ironia, do sarcasmo, da sátira; foi proferido num período marcado por forte censura imposta à liberdade de toda e qualquer forma de expressão, ditada pelo governo português em seus territórios, em especial no Brasil até 1821. Uma posição política bem definida por Hipólito que foi a defesa da manutenção da união do Brasil com Portugal, sob o regime de uma Monarquia Constitucional representativa em oposição a outro sistema que não fosse esse.

O estado da questão em relação a Hipólito da Costa e ao *Correio Brasiliense*, nas referências brasileiras são bastante extensas. Hipólito e, por extensão, o *Correio Brasiliense* são citações presentes em obras que se reportam aos fatos históricos do período de 1808 a 1822, principalmente as da área da História. Dentre os autores que subsidiaram a nossa análise, pelas referências que fazem a Hipólito e ao *Correio Brasiliense* estão Nelson Werneck Sodré, Antônio Cândido, Hélio Vianna, Isabel Lustosa, Mecenas Dourado, Alfredo Bosi, Barbosa Lima Sobrinho, Alberto Dines, Tânia Dias, José Aderaldo Castello, Oliveira Lima, Adolfo Morales de los Rios Filhos, todos nomes de expressão na pesquisa brasileira, citados ao longo deste trabalho.

De obras em que Hipólito ou o seu *Correio* aparecem como título de capa, a mais recente que identificamos é de 2008: *Hipólito da Costa: Cronologia do fundador da imprensa brasileira*. Natal: 2008. (No prelo), de Fernando Hippólyto da Costa. . Desta última obra não tivemos acesso ao texto.

A nossa justificativa pela opção em abordar o discurso panfletário deu-se já por ocasião da apresentação do projeto de pesquisa ao programa de Pós-Graduação do Curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, do Campus de Assis. Na ocasião, a proposta estava direcionada a duas personalidades do jornalismo e da vida pública brasileira nos idos do início do Século XIX: José da Silva Lisboa (Visconde de Cairu) e Cipriano Barata. O primeiro teve intensa atuação junto ao aparato administrativo de D. João VI. Atuou intensamente na vida administrativa da Corte Portuguesa no Brasil, como no âmbito acadêmico e jornalístico. É um reconhecido panfletário em prol do regime monárquico então vigente. Há, inclusive, referência que atribui a Silva Lisboa como uma das pessoas que, no papel de conselheiro do Príncipe Regente D.

João VI na sua chegada ao Brasil, contribuiu para a tomada de decisão da abertura dos portos do Brasil às nações amigas da corte portuguesa:

Finalmente, atribui-se a decisão à influência de José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, magistrado e professor baiano, deputado e secretário da Mesa de Inspeção da Agricultura e Comércio da Bahia, autor de obras como *Princípios de direito mercantil* – de grande divulgação entre os comerciantes – e os *Princípios de economia política*, em que se revela um dos mais convictos defensores das idéias de Adam Smith e, portanto, um advogado da liberdade de comércio. (PEDREIRA; COSTA, 2008, p. 207).

Já Cipriano Barata tem seu nome grafado na história principalmente pelo seu espírito agitador, eternizado em suas *Sentinelas da Liberdade*. Sua ação política começa ainda em fins do oitocentos. Participou ativamente da Revolução Baiana de 1798. Segundo Ruy:

Os serões quase secretos, como medida cauteladora, uma vez que os assuntos discutidos eram tenazmente combatidos pelo poder real, se iam alargando, tomando aspecto de associação filosófica. Na casa do farmacêutico João Ladislau Figueiredo de Melo, na Barra, avistavam-se: [...]; Cipriano José Barata de Almeida, cirurgião hábil, talentoso e de grande popularidade pela simpleza do trato e piedosa assistência aos pobres, patriota ardente, tornando-se, por isso mesmo, figura destacada em todos os movimentos sediciosos de seu tempo; ... (RUY, 1970, p. 55-6).

Cipriano Barata também foi um dos membros representativos do Brasil nas Cortes Portuguesa, em 1822, como bem registrou Hipólito da Costa, no *Correio Brasiliense*: “O Deputado Barata fez uma indicação nas Cortes para que se discuta de novo a Constituição, na presença dos Deputados do Brasil; mas depois retirou sua moção, e quis apresentar outra; mas evadiu-se com isso, como o leitor verá na sessão 260ª, p. 46.” (COSTA, *Correio Brasiliense*, ed. Janeiro de 1822, seção *Miscelânea*, coluna *Reflexões sobre as novidades deste mês*, p. 88, vol. XXVIII).

No entanto, no momento em que o projeto foi apresentado não tínhamos a informação exata do período de atuação panfletária dessas duas personalidades. Só depois, no decorrer da pesquisa bibliográfica e das leituras foi que nos

certificamos que para fazer um estudo da atuação panfletária de Silva Lisboa, em especial, e de Cipriano Barata iríamos nos referir a um período a partir de 1820, como bem registrou Vianna, que identificou como sendo de autoria de Silva Lisboa um total de 32 panfletos políticos, publicados no período de 1821-1828, período considerado como o de sua atuação panfletária. (VIANNA, 1945, p. 361). Nosso propósito era nos ocupar com o período anterior, ainda pouco explorado pelas pesquisas.

Assim, por ocasião da qualificação, apresentou-se a parte que constitui a introdução, o capítulo um e a análise de apenas um texto: *As quatro coincidências de datas*, publicado originalmente em forma de panfleto, em 1818, e que Hipólito reproduziu no *Correio* em 1819. Em acordo com as observações da banca examinadora, decidiu-se por uma reorientação do objeto de análise.

Faz-se importante ressaltar que, até então, a maioria das fontes bibliográficas estarem centradas no período que antecede os acontecimentos que vão culminar na Independência do Brasil: em sua maioria, a partir de 1820. Recentemente, por ocasião das comemorações dos duzentos anos da chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil é que se tem lançado no mercado obras referentes ao período joanino, em especial na área da História. Essas fontes têm revelado que ainda há muitos documentos primários relacionados ao período que propomos estudar para serem pesquisados ou, até mesmo, relidos, como, por exemplo, o periódico *Correio Brasiliense*, referência obrigatória em estudos que se ocupam com o referido período histórico.

Ao destacar as contribuições da revolução promovida por D. João VI ao Brasil, José Aderaldo Castello destaca que “essa fase seria de ruptura com a hegemonia do colonizador.”, pois “substitui conscientemente modelos e reflexões poéticas canalizadas por Portugal pela presença francesa, simultaneamente com a investigação nacionalizante, sob o clima propiciado pelas reformas. É o nosso pré-romantismo.” (1999, p. 161).

Castello relaciona o que considera nossos primeiros jornais e revistas de caráter literário e também de veleidades filosóficas e científicas: *As Variedades ou Ensaio de Literatura*; *O Patriota*; *Anais Fluminenses de Ciências, Artes e Literatura*; *Jornal Científico, Econômico e Literário*; *O Beija-Flor*; e o *Correio Brasiliense*. Segundo este autor, excluindo uma ou outra exceção, a maioria era

superficial. Mesmo assim, exprimiram a “vontade consciente de ilustrar e de discutir a realidade brasileira, que então se nos apresentava em condições de ser por nós mesmos compreendida em debate livre.” (CASTELLO, 1999, p. 166).

Nelson Werneck Sodré (1966) considera que o que se poderia chamar “crítica militante”, realizada durante a primeira fase da imprensa brasileira, ainda que emitida de forma noticiosa ou pelo juízo de valor, só se encontra no *Correio Brasiliense* e no *O Patriota*. Sua observação sobre o *Correio* é de que ele “foi o nosso mais importante periódico de então (...). Circulou paralelamente com outro periódico, este português – *O Investigador Português* – que o combatia.”. Em sua opinião, estes dois periódicos se destacaram pela função predominantemente política. (p. 167).

E por que atribuir à crítica de Hipólito da Costa a classificação de panfletária? A decisão de falar sobre atuação panfletária já estava tomada. Faltava encontrar um *corpus* para o estudo. Nas buscas por referências a essa atuação, percorremos as edições do periódico *Correio Brasiliense* com o objetivo de encontrar textos de origem panfletária. Com isso, acabamos vistoriando e anotando todas as indicações que apareceram, e outras curiosidades que nos chamaram a atenção, em que o redator Hipólito da Costa dizia ser um panfleto ou folheto. Ao final das 174 edições, organizadas em 29 volumes, percebemos que o tom discursivo que o redator empenhou em sua crítica estava em acordo com as referências teóricas pesquisadas referentes à ação panfletária: é marcado pelo estilo veemente, onde se encontra o ataque agressivo por meio da ironia, do sarcasmo, da sátira; foi proferido num período marcado por forte censura imposta à liberdade de toda e qualquer forma de expressão, ditada pelo governo português em seus territórios, em especial no Brasil até 1821.

A crítica de Hipólito revela uma visão de mundo politicamente articulada aos eventos manifestos da época, carregada de uma carga considerável de comentários políticos. Portanto, nos reportamos a uma crítica capaz de sustentar as argumentações do tema proposto. Para ilustrar nossa justificativa, pontuamos alguns temas extraídos do *Correio Brasiliense* que demonstram a riqueza de conteúdo a que nos referimos acima. Todos, praticamente, com referências tanto na literatura bibliográfica brasileira, como internacional: portuguesa, francesa e inglesa, por exemplo.

Ao longo dos primeiros anos, o *Correio Brasiliense* esteve estruturado em quatro grandes seções: “*Política*”, “*Comércio e Artes*”, “*Literatura e Ciências*” e “*Miscelânea*”², exatamente nesta sequência. Inicialmente, o material de interesse do tema desta pesquisa aparece na seção “*Literatura e Ciências*” desde a primeira edição, em julho de 1808. A partir de abril de 1812 esta seção passa a ser dedicada a lançamentos de obras científicas, literárias, informações da área acadêmica, resenhas, análises e críticas referentes a obras, elaboradas, geralmente, pelo editor Hipólito da Costa, permanecendo assim até a última edição do periódico, em dezembro de 1822.

Em agosto de 1813 Hipólito acrescenta à seção “*Miscelânea*” uma coluna denominada “*Correspondência*”, reservada a cartas e comentários dos seus leitores. A partir de janeiro de 1816, a coluna “*Correspondência*” começa a aparecer como seção e, a partir de março de 1817, o redator passa a organizar nesta seção o material proveniente de cartas de seus leitores correspondentes.

A seção “*Política*” é toda reservada aos assuntos referentes a decretos, despachos, enfim, às decisões de âmbito governamental da época. Na seção “*Comércio e Artes*” encontram-se assuntos referentes à balança comercial de Portugal em âmbito das relações internacional, com suas porções ultramarinas (como o Brasil), de ordem interna, discussões relacionadas aos embargos, como o aprisionamento de navios mercantes portugueses por ocasião do deslocamento da Família Real para o Brasil. Estas duas seções possuem um caráter oficioso, uma vez que seus conteúdos são reproduções de documentos oficiais.

A seção “*Miscelânea*” Hipólito reservou para assuntos variados, mas todos versando sobre questões de ordem política e administrativa de Portugal, do Brasil, como de vários países cujos assuntos o editor considerou a divulgação importante. São alguns exemplos retirados da edição de janeiro de 1816: um texto de S. M. Imperial da Rússia ao seu Senado comunicando que, a partir daquele momento estava “exterminando os jesuítas”, até então exilados naquele país desde que foram “exterminados de todos os estados católicos da Europa.”, acolhidos pela Imperatriz Catherina II. (p. 75), com comentários do Editor à página

² As descrições de ordem técnicas jornalísticas que caracterizam o *Correio Brasiliense* encontram-se no capítulo dois.

101, na coluna “Reflexões”³. Ainda na seção “*Miscelânea*”, coluna “Reflexões”, da edição de janeiro de 1816, encontram-se assuntos relacionados ao Brasil, aos Estados Unidos da América, à Espanha, Holanda, Portugal e Viena.

No que diz respeito ao conteúdo analisado para discutir o tema proposto, a crítica panfletária de Hipólito da Costa, passamos a expor um breve panorama das várias temáticas encontradas nas seções “*Literatura e Ciências*”, “*Miscelânea*” (e sua coluna “Reflexões”) e a “*Correspondência*”. Nestas três seções estão contido o *corpus* das nossas observações. A recorrência a outras seções do periódico se fez quando necessário para alguma demonstração ou complemento do assunto que estávamos expondo num dado momento.

O indicativo de estar no caminho certo, diante de um material capaz de sustentar o tema desta tese encontra-se já na abertura da primeira edição do *Correio Brasiliense*, de junho de 1808. Em nota introdutória, o editorial do jornal, Hipólito da Costa expõe a linha editorial do seu periódico e justifica seu projeto com uma referência a uma obra de teor panfletário:

Editorial do *Correio Brasiliense*

Introdução

... Ninguém mais útil pois do que aquele que se destina a mostrar, com evidência, os acontecimentos do presente e desenvolver as sombras do futuro. (p. 3)

Ao exaltar a importância das luzes para a nação portuguesa, lembra:

.....
Foi em Lisboa, na imprensa de Craesbeck, em 1649, que este Redator traçou, com evidência, debaixo do nome de Boletim os acontecimentos da guerra da aclamação de D. João o Quarto⁴. Neste folheto se viam os fatos, tais quais a verdade os devia pintar e, desta obra interessante, se valeu, ao depois, o Conde de Ericeira para escrever a história da aclamação com tanta censura e acertada crítica como fez. (p. 3). [grifo nosso].

³ Nome completo da coluna: “Reflexões sobre as novidades deste mez”.

⁴ A Arte de Furtar :“Obra panfletária, de autor português anônimo do Século XVIII, escrita na época da Restauração, que denuncia a corrupção do Estado e da Igreja ao tempo de D. João IV. É de grande valor, não só como depoimento histórico e social, mas também como peça literária. Seu título por extenso é “*Da arte de furtar, espelhos de enganos, teatro de verdades, mostrador de horas minguadas, gazua geral dos reinos de Portugal*” (Amsterdam, 1744)” - Saraiva, Antônio José & Lopes, Oscar. *História da Literatura Portuguesa*. Rio de Janeiro, 1969, p. 534-39, 1996. / ESTR/ CARP. In: Enciclopédia Mirador Internacional, . 867.

.....

Levado destes sentimentos de Patriotismo e desejando aclarar os meus compatriotas sobre os fatos políticos civis e literários da Europa, empreendi este projeto, o qual, espero, mereça a geral aceitação daqueles a quem o dedico. (p. 4).

...quero, além disso, traçar as melhorias das Ciências, das artes e, numa palavra, de tudo aquilo que pode ser útil à sociedade em geral. Feliz eu se posso transmitir a uma Nação longínqua e sossegada, na língua que lhe é mais natural e conhecida, os acontecimentos desta parte do mundo, que a confusa ambição dos homens vai levando ao estado da mais perfeita barbaridade [...]

Londres, 1 de junho de 1808. (COSTA, 1808, C. Br., p. 4).

Outro exemplo da contribuição panfletária no *Correio Brasiliense* destacamos da seção *Literatura e Ciências*, da primeira edição do jornal. Em sua abertura o Editor explica os objetivos determinados por ele para a seção:

... se há de dar conta das mais importantes obras, que se publicarem; pede a justiça que se preste uma atenção particular às obras que se publicam em Português; o que farei de tanto melhor vontade, por que conhecendo o atual estado da literatura Portuguesa, não espero que esta repartição me ocupe muito tempo, nem me cause grande despesa no papel. (C. Br., julho de 1808)

Como a produção literária em Portugal, segundo Hipólito, estava em baixa, e o trabalho proposto precisava ser iniciado, a primeira obra a ser divulgada na seção *Literatura e Ciências*, da primeira edição do jornal, é nada menos que um folheto:

Tenho porém que começar a minha tarefa com uma miserável produção anônima que, pelo título e matéria, dá bem a conhecer que é obra mandada fazer pelo Governo francês. É esta um folheto em 8^o de 13 páginas intitulado *Notícia histórica do estado atual da Inglaterra neste ano de 1808*. - Lisboa na Impressão de Bernardo José Alcobia. Com licença da Mesa de Desembargo do Paço. (C. Br., julho de 1808, p. 30).

E foi observando essas ocorrências que, ao final das 174 edições do periódico *Correio Brasiliense*, nos deparamos com uma prosa panfletária versando sobre questões inerentes à situação política de Portugal e do Brasil

⁵ Formato in 8º : O formato do *Correio Brasiliense* seguia o dos livros de maior sucesso: o in-oitavo (francês) (DINES, 2001, p. XXVIII).

ainda colônia, do corpo administrativo do governo português nas suas várias instâncias. O *Correio* foi porta voz de “Hum Patriota e Amigo”, “Hum Homem Livre”, “Um inimigo dos perversos”, de um “Corcunda”, de “Um amigo do Brasil”, de um “Amador da Verdade”, dos que preferiram apenas assinar com iniciais e de anônimos. Homens que, por intermédio do *Correio Brasiliense*, empreenderam um embate de idéias e ideais, evidenciando posições políticas, ainda que, em determinadas situações, oscilantes em meio à determinadas contradições, impostas pela fragilidade política e econômica do momento.

Uma crítica panfletária de um jornalista, escritor, historiador, enfim, um intelectual afinado com a essência do pensamento iluminista (ilustrado). Hipólito da Costa também respondeu com veemência e mordacidade aos ataques que recebia, como também às idéias que considerava em desacordo com a linha editorial de seu jornal. Na seção *Correspondência*, da edição de janeiro de 1822, respondeu ao pedido de solicitação de publicação de alguém assim: “Corcunda no nome. Não pode ter lugar no *Correio Brasiliense*; porque as doutrinas do Corcunda t[ê]m ainda mais deformidade do que o nome indica.” (C. Br., p. 104).

Outro exemplo a ser destacado nesta justificativa trata-se de um folheto publicado no *Correio Brasiliense* ao longo das edições de setembro e outubro de 1819, na seção *Literatura e Ciências*; novembro de 1819 na seção *Miscelânea*; e dezembro de 1819 e janeiro de 1820, na seção *Literatura e Ciências*. O texto *As quatro coincidências de datas* é apresentado por Hipólito assim:

Apareceu este ano em Paris um folheto impresso com o titulo que anunciamos acima, relativo aos negócios políticos de Portugal. A leitura deste opúsculo excitou-nos interesse não comum, já pela importância das matérias [assuntos] de que trata, já porque vem de pessoa autorizada, como ao depois veremos. (p. 250).

Estas circunstâncias nos induziram a tentar a sua publicação um [,] pouco extenso, neste periódico, a fim de lhe podermos fazer algumas observações. Continuaremos com ele nos números subsequentes, contentando-nos por agora, simplesmente com a introdução, que se supõe uma carta dirigida a certa senhora, nos termos seguintes: (COSTA, C. Br., set./1819, seção *Literatura e Ciências*, p. 250).

Apesar de o redator reforçar a autoridade do autor do texto dizendo ser de “pessoa autorizada” e que depois se veria de quem se tratava, ao final não há

nenhuma assinatura e nenhum comentário de Hipólito. Os indicativos que nos levaram ao autor do referido texto foram as marcas por ele deixadas como: “...minha estada em Londres vai para cinco anos...”, “...Corro direto a Downing Street, à Secretaria dos Negócios Estrangeiros...”, “...A minha participação foi entregue a S.A.R. no mesmo dia...”, “...A resposta que S.A.R. deu às proposições de Napoleão foi-me comunicada com ordem de a participar ao Gabinete de Londres e lhe fazer ainda certas participações...”, “...eu tivera ordem de assinar com os Ministros Ingleses...”. Estas e outras marcas são um indicativo de que se tratava de uma pessoa pertencente ao alto escalão da diplomacia portuguesa. Em pesquisa bibliográfica encontramos uma referência que atribui a autoria do “*As quatro coincidências de datas*” ao conde do Funchal, d. Domingos de Sousa Coutinho, que à época de 1806 / 1807 era embaixador em Londres⁶. Pedreira e Costa confirmam o cargo de d. Domingos:

Para a ascensão de d. Rodrigo de Sousa Coutinho, conde de Linhares desde de 17 de dezembro de 1808 , muito contribuíram a influência que o seu irmão, como embaixador em Londres, adquirira e o relacionamento privilegiado que ambos mantinham com lord Strangford, [...]. A correspondência particular entre Strangford e d. Domingos, em breve conde do Funchal, revela uma relação de grande proximidade entre os dois [...] (PEDREIRA; COSTA, 2008, p. 221).

Diante do exposto, levantou-se a hipótese de que a crítica de Hipólito da Costa, veiculada no periódico *Correio Brasiliense*, ao longo do período de 1808 a 1822, apresenta características panfletárias. Por meio dessa crítica, o Redator do *Correio* defendeu a liberdade de imprensa, a união do Brasil com Portugal e atacou com veemência a prática de governos despóticos. Com ela, procurou influenciar a opinião pública acerca das suas convicções.

Para a verificação da hipótese levantada, fez-se necessário o alcance de um objetivo geral ao qual nos propomos: demonstrar que a crítica de Hipólito da Costa, enquanto modalidade discursiva, apresenta características panfletárias.

⁶ “Declarou o Conde de Funchal em um opúsculo que, achando-se embaixador em Londres, soube que Talleyrand ameaçara lord Landerdale, em 1806...” . In: SILVA, J. M. Pereira da. *História da fundação do império brasileiro*. Tomo I. Rio de Janeiro : B. L. Garnier, 1862, livro IV, p. 99. Digitalizado por Google e disponibilizado pelo mesmo sistema de busca. O autor desta obra também informa que o referido folheto foi, posteriormente, publicado em Lisboa.

Teve importância na formação da opinião pública, em especial do homem brasileiro e contribuiu na formação do sentimento de nacionalidade desse homem, na medida em que suscitou reflexões. Assim, o resgate dessa crítica justifica esta pesquisa.

Para alcançarmos o objetivo geral a que nos propomos e verificarmos a hipótese levantada a partir do *corpus* selecionado, 39 textos presentes, em especial na seção *Miscelânea* e sua coluna “Reflexões”, seção *Correspondência* do periódico *Correio Brasileiro*, no período de 1808 a 1822, procurou-se delinear as discussões a partir de três temas com os quais, por conta dos fatos históricos do período, Hipólito se ocupou: com a defesa da liberdade de imprensa, a manutenção da união do Brasil com Portugal e pela extinção de práticas despóticas da época.

A metodologia escolhida seguiu o procedimento de leituras e pesquisas bibliográficas das áreas da Literatura e da Comunicação Social, como também consultas a fontes primárias. O método de análise escolhido foi o de análise de conteúdo de textos de Hipólito da Costa, veiculados, em especial, na Seção *Miscelânea* e na Coluna *Reflexões*. Como observa Ingedore Koch (1984, p. 21), “o discurso constitui uma unidade pragmática: atividade capaz de produzir efeitos, reações.”. Segundo esse escopo teórico, a interação social por intermédio da língua é caracterizada pela argumentação. Por este princípio, deve-se considerar que “o homem, constantemente, avalia, julga, critica, ou forma juízo de valor”. Nesse contexto, o discurso é uma “ação verbal dotada de intencionalidade, procura influir sobre o comportamento do outro, ou que este compartilhe determinadas de suas opiniões” (KOCH, 1984, p. 19). Como observa Gérard Genette, “o discurso narrativo não pode sê-lo senão enquanto conta uma história, sem o que não seria narrativo (...), sem o que (como, por exemplo, uma coleção de documentos arqueológicos) não seria, em si mesmo, um discurso.” (1995, p. 27)., tal como proferiu Hipólito.

A consulta também se estendeu a referências da área da História para a comprovação de um ato discursivo, e da literatura..

No corpo das nossas observações, das obras consultadas da área da História, fizemos o cruzamento dos fatos referidos por Hipólito da Costa com Isabel Lustosa (2000; 2003); Ana Rosa Cloquet da Silva (2006); Pedreira e Costa

(2008); Renato Lopes Leite (2000); Alexandre Mansur Barata (2006), Mecenaz Dourado (1957) dentre outras que se fizeram necessárias.

Para dizer que o discurso de Hipólito, contido nos textos selecionados, possui características panfletárias, levou-nos à definição de estilo que para J. Middleton Murry "... é uma qualidade de linguagem, que comunica com precisão emoções e pensamentos, peculiar ao autor." (MURRY, 1968,p. 83). O estilo, por sua vez, refere-se ao "conjunto das recorrências formais tanto no plano da expressão quanto no plano do conteúdo (manifestado), que produzem um efeito de sentido de individualização (BERTRAND, 1984, p. 412, apud FIORIN, 1999, p. 31).

Foi partindo da observação das ocorrências de propriedade discursiva, presentes nos textos de Hipólito da Costa, que nos levou a verificar que seu discurso possui características panfletárias, por meio do qual defendeu a liberdade de imprensa, a manutenção da união do Brasil com Portugal e a extinção de práticas despóticas.

Com esse conjunto de procedimentos buscamos alcançar o nosso objetivo geral que foi o de demonstrar a importância da crítica panfletária de Hipólito da Costa, veiculada no *Correio Brasiliense*, no período de 1808 a 1822, e sua contribuição na formação da opinião pública, em especial do homem brasiliense.

No capítulo um encontra-se uma revisão bibliográfica referente à prosa panfletária, incluindo-se informações sobre a origem do panfleto; aspectos satíricos do discurso panfletário; classificação de gêneros públicos e sobre a crítica panfletária.

No segundo capítulo apresenta-se um breve histórico sobre Hipólito da Costa e o *Correio Brasiliense* e a descrição do projeto editorial do jornal e suas seções. No capítulo três está a apresentação dos textos selecionados como o objeto das nossas observações, num total de 39., nos quais Hipólito defende a liberdade de imprensa, união do Brasil com Portugal e extinção de práticas despóticas. Em cada texto destacamos elementos de estilística e de conteúdo que marcam a argumentação do redator, por meio da qual ele avalia, julga, critica e emite juízo de valor acerca do sistema administrativo português no Brasil e profere ataques agressivos a pessoas ligadas a esse sistema. Por fim, em nossas considerações finais, sintetizamos os resultados das observações abstraídas das

leituras dos 39 textos de Hipólito da Costa, presentes no *Correio Brasiliense*, no período de 1808 a 1822, em que se detectou a presença de locutores (ou alocutores) implícitos.

Capítulo 1

A prosa panfletária

Neste capítulo encontra-se a descrição da prática do uso do panfleto, segundo as fontes consultadas; a circulação das idéias francesas, tidas como iluministas, na colônia de um estado absolutista e de poder centralizador; a censura que marcou esse estado e sua colônia, o Brasil, de fins do século XVIII até 1822; e a posição do *Correio Brasiliense* nesse contexto.

1 O panfleto e sua origem

A prática do uso do panfleto, enquanto veículo de comunicação (assim como um livro, um jornal, uma revista o são), data, segundo Grassi, do século XIV. A palavra traz como conceito ser um pequeno tratado, sobre um tema, com o objetivo específico de divulgar idéias de natureza política e propagandista (as religiões, por exemplo, se utilizam bastante deste veículo para propagar suas doutrinas), assim como entidades representantes de classe (por exemplo, sindicato de uma determinada categoria de trabalhadores) e partidos políticos.

Segundo Grassi, a palavra panfleto, tal como a conhecemos hoje, foi utilizada pela primeira vez no século XIV para distinguir uma “publicação rápida” de um “livro” e sua etimologia remonta ao poema erótico em latim “*Pamphilus*”, “*Céu de amores*” (*pamphilus*, ou sobre amores) publicado entre 1100 e 1200. Posteriormente, a palavra *pamphilus* foi alterada, respectivamente, para *pamphilet* e “panfleto”. A popularidade do panfleto cresceu substancialmente após a invenção da imprensa e, assim, começam a circular pela Europa, especialmente nos séculos de 1500 e 1600, na Inglaterra, França e Alemanha, onde tiveram mais ou menos a mesma finalidade dos nossos jornais atuais. Assim, na

Inglaterra, por volta de 1660, período da Restauração, o panfleto já havia dado lugar a jornais e revistas, mas volta a ser utilizado como “arma política” até chegar a “Revolução Gloriosa” de 1688, ano em que também surgiu a histórica “Declaração de Direitos” (GRASSI, 2008).

Robert Darnton (1998), ao abordar sobre os *best-sellers proibidos na França pré-revolucionária*, diz que o termo para identificar essa literatura cobria uma ampla variedade. Em fins da Idade Média, o termo *Libelle* (do latim *libellus*, diminutivo de *liber*, “livro”) significava “livrinho”. Ainda que continuasse se aplicando a todo tipo de panfleto, o termo referia-se, basicamente, a ataques curtos e difamantes contra indivíduos de destaque. Em 1762, o dicionário publicado pela Académie Française definiu *libelle* simplesmente como *écrit injurieux*, ou “obra ofensiva”. Eventualmente, a ofensa referia-se a uma pessoa particular, como no moderno conceito de libelo. No entanto, a maior frequência do uso do termo referia-se a um assunto relativo ao Estado, pois os *libelles* podiam ser sediciosos. Para este autor, essa característica difamatória configurou-se duzentos anos antes, “quando uma ordenação real de 1560 proclamou que “todos os produtores de cartazes e *libellos* difamatórios [...] que tendem a sublevar o povo e incitá-lo à sedição” seriam condenados como “inimigos da tranquilidade pública e culpados do crime de *lése-majesté*”.”. Essa combinação de calúnia e sedição, para Darnton, é o que caracteriza a história dos *libelles* políticos do século XVI ao XVIII (1998, p. 215).

Ainda de acordo com Darnton, em 1614-17 [França], outra grande onda de *libelles*, idêntica à anterior, inundou o reino durante a revolta dos príncipes. Mais uma vez configurava-se a luta pelo poder travada entre “*les grands*”, grandes nobres e protegidos do rei, ultrapassando os limites da corte, em que os “antagonistas pediram o apoio do público, tanto tomando em armas, quanto se caluniando mutuamente por meio da palavra impressa.” (1998 p.220-1). E, assim:

Como a crise de 1614-17 foi basicamente uma luta entre quem detinha o poder e quem o cobiçava, os panfletos por ela inspirados visavam a granjear o apoio do “público politicamente importante”, formado por nobres, funcionários da Coroa e membros destacados dos governos municipais e das guildas [⁷](DARNTON, 1998, p. 221).

⁷Guilda: Associação de mutualidade constituída na Idade Média entre as corporações de operários, artesãos, negociantes ou artistas (Dic. Aurélio).

O panfleto, enquanto veículo, demonstra ser, ainda, de fácil manejo e veiculação em situações extremas: em janeiro de 2009, durante investida de Israel sobre a Faixa de Gaza, a imprensa informou (o noticiário televisivo mostrou) que Israel, diante as severas críticas que recebia de entidades internacionais, como a ONU, por estar atacando a Faixa de Gaza e provocando a morte excessiva de civis, lançou panfletos solicitando à população civil que não se protegessem em locais considerados refúgios de integrantes do Hamas, então oponente de Israel no conflito.

No âmbito histórico encontramos várias referências a obras de caráter panfletário. “*Pamphilus*” (Céu de Amores), comédia satírica em latim, do século XII é considerada a primeira ocorrência. A palavra evolui e dá origem a “*pamphilet*” e “*pamphlet*”. Segundo Andrade (2008), a evolução do panfleto está ligada à religião: “resulta da união entre o velho e o novo, entre o sermão, veículo principal de instrução popular na Idade Média, e a imprensa escrita.” Neste sentido, esta autora diz que o panfleto “foi um importante meio de difusão dos escritos protestantes.”, e apresenta alguns exemplos do uso do panfleto em vários contextos: na Reforma anglicana, o sermão de Bishop Fisher “*The Sermon of John, The Bishop of Rochester, made against the Perniciuous Doctrine of Martin Luther*”, impresso por Wynkyn de Worde em 1521; “*A Supplication for the Beggars*”, de Simon Fish, publicado em 1529, foi dedicado a Henrique VIII. Com menos de onze páginas, seu autor apela, entre outras reivindicações, à dissolução dos mosteiros. Outros panfletos identificados pela autora são: de 1522, “*A Manifest Detection of the most vile and detestable use of Diceplay*”, de Gilbert Walker, falando do modo como alguns jogadores de dados profissionais enganavam os mais incautos; a “*Aeropagítica*”, de John Milton, defendendo a liberdade de imprensa; “*Senso Comum*”, de Thomas Paine, com argumentos em favor da independência norte-americana; “*As Cartas de José Agostinho de Macedo*”⁸, com críticas ao liberalismo; incluindo-se, ainda, neste gênero, “*As*

⁸ “O Padre José Agostinho de Macedo nasceu em Beja (1761) e morreu em Lisboa (1831). Professou na Ordem de Santo Agostinho, mas o seu carácter indisciplinado e pouco escrupuloso determinou a sua expulsão, conseguindo passar a presbítero secular. Convertido a feroz paladino do Miguelismo, nele empenhou o seu iracundo temperamento de polemista, encarniçando-se contra os *pedreiros livres* com implacável sectarismo. Fez parte da *Nova Arcádia* ingressando mais tarde na *Arcádia de Roma*, com pseudônimo literário de *Elmiro Tagideu*. Ostentando uma grande erudição filosófica e científica, dela se socorreu para a composição dos poemas didáticos «A Natureza», «Newton», «Viagem ao Templo da Sabedoria». A sua desmedida presunção

Farpas de Ramalho Ortigão” e “*Os Gatos*”, de Fialho de Almeida (ANDRADE, www2.fcsh.unl.pt/edtl/verbetes/P/panfleto.htm).

Também por ocasião da Reforma, Will Durant (2002) apresenta várias situações que ilustram o uso do panfleto: "Hohann Eck, vice-reitor da Universidade de Ingolstadt, lançou um panfleto, *Obelisci* (março de 1518), que acusava Lutero de disseminar o "veneno boêmio" (as heresias de Hus), e subverter toda a ordem eclesiástica." (p. 290).

Foi por meio do panfleto que Lutero atacou aqueles que o quiseram silenciar:

Quando alguns bispos procuraram silenciar Lutero e seus adeptos, ele emitiu um regido que foi quase um clarim da revolução. Em um panfleto "Contra a falsamente chamada Ordem Espiritual do Papa e dos Bispos" (julho de 1522), rotulou os prelados de "maiores de todos" os lobos, e junto ia um apelo a todos os bons alemães para expulsá-los à força (DURANT, 2002, p. 316).

Segundo Durant, a revolta religiosa ofereceu aos trabalhadores dos campos uma ideologia atraente com que reivindicar uma parte maior na crescente prosperidade da Alemanha. A agitação pelas injustiças, que já tinha atiçado muitos motins rurais, ainda agitava o espírito camponês, principalmente depois de Lutero ter “desafiado a Igreja, censurado os príncipes, quebrado as barreiras da disciplina e do temor, feito de cada homem um padre, e proclamado a liberdade do homem cristão.” (DURANT, 2002, p. 320). Também são de Durant os exemplos a seguir:

Em 1521 circulou na Alemanha um panfleto com o título de *Karsthans* - isto é, *João do Forcado*. Este "Homem da Enxada" e da pena pedia a proteção camponesa para Lutero; e uma continuação publicada no mesmo ano advogava a insurreição rural contra o clero católico. Outro panfleto de 1521, escrito por Hohannes Eberlin, pedia o sufrágio universal masculino, a subordinação de cada governante e

literária levou-o a apoucar os «Lusíadas», tentando sobrepor-lhe uma epopeia, «O Oriente», de metrificação exemplar mas monótona que prejudica a grandiosidade da concepção da obra de leitura assaz enfadonha. Impiedosamente satírico, neste tom vasou os humores da sua virulência, dirigindo uma sátira a Bocage que lhe respondeu com «Pena de Talião», in: “A Besta Esfolada” - um Blog dedicado ao Padre José Agostinho de Macedo. Foi criado no final de 2006 e merece umas visitas atentas. Nas Edições Afrodite, o Padre foi um dos escolhidos por Natália Correia para a *Antologia de Poesia Portuguesa Erótica e Satírica*.”

funcionário a conselhos eleitos pelo povo, a abolição de todas as organizações capitalistas, o retorno à fixação medieval de preços para o pão e o vinho, e a educação de todas as crianças em latim, grego, hebraico, astronomia e medicina. (DURANT, 2002, p. 320).

Elizabeth Kostova (2005) apresenta um exemplo de um panfleto que faz referência às atrocidades cometidas por Drácula:

Era um panfleto de Nuremberg, impresso em 1491, e falava dos crimes de Dracole Waida, de seus banquetes sanguinolentos. Consegui decifrar as primeiras frases, de tão conhecidas que eram para mim escritas em alemão medieval: "No Ano de Nosso Senhor de 1456, Drakula fez muitas coisas terríveis e curiosas.". (...) Meu pai examinara outros panfletos como aquele, é claro, mas o teria apreciado por seu espantoso frescor, pela firmeza de seu pergaminho, por seu estado quase perfeito. Depois de cinco séculos, parecia recém-impresso (p. 537).

Marianne Wiesebron (2008), em obra catalográfica, coleção Maurítiana⁹, registra alguns panfletos do século XVII, onde constam medidas do governo holandês junto às suas possessões: 1) "1633, julho, 13; Haia. Panfleto impresso cujo título é "Ordem e regulamento dos Estados Gerais das Províncias Unidas da Holanda estabelecendo que todo e qualquer navio que tenha sido equipado nas Províncias tem licença de navegar dentro da patente da CIO"; 2) S/D. Panfleto impresso. Trata-se de uma carta aberta da CIO comunicando que navios equipados nas Províncias Unidas têm permissão para navegar dentro dos limites da patente da CIO."; 3) "[1637]; Haia. Panfleto impresso informando que todas e cada uma das Províncias Unidas podem retirar madeira, tabaco, algodão e quaisquer outros artigos dentro de certos limites dentro da patente da CIO."; 4)

⁹ "Mauritiana é uma série que tem como objetivo facilitar o acesso a documentos escritos e cartográficos relativos ao Brasil neerlandês (1624-1654). O nome da série é uma homenagem ao Conde João Maurício de Nassau-Siegen (1604-1679), governador-geral no Brasil (1637-1644). Este terceiro volume contém o inventário do Arquivo da Casa Real relativo à correspondência de João Maurício de Nassau-Siegen. O inventário é precedido de dois artigos sobre esta coleção. Há também um inventário dos Estados Gerais do Arquivo Nacional que trata de documentos relativos ao Brasil neerlandês no período 1637-1655. Esse inventário também é introduzido por dois artigos. No final do volume encontra-se uma coleção de mapas de Salvador da Bahia ao Maranhão.". In: WIESEBRON, Marianne (ed.). *Brazilië in de Nederlandse archieven - O Brasil em arquivos neerlandeses (1624-1654): documentos no arquivo da Casa Real e no arquivo dos Estados Gerais*. The Netherlands : Leiden University, 2008, texto da contra-capá.

"1637, julho, 7; Haia. Panfleto (cópia) impresso sobre o processo de comerciantes particulares contra a CIO devido às restrições à exploração do sal em Punta del Rey." (p. 311).

A arte charlatanesca também fez uso do panfleto para, por meio do poder sugestivo da linguagem sob outras formas, atingir a sua clientela, como destacam Peter Burke e Roy Porter (1997): "Diversos panfletos de aconselhamento sobre saúde e panacéias, feitos por charlatões nos séculos XVII e XVIII eram vendidos com nomes comerciais, texto impresso e rótulos em línguas estrangeiras." (p. 102).

O contra ataque à publicidade desses charlatões também se fazia por meio do panfleto, ridicularizando as pretensões desses anunciantes, como ilustram Burke e Porter ao identificarem um panfleto de 1676, com acusação a um charlatão de contratar algum "amigo letrado para corrigir o falso inglês e embelezar o sentido, entremeando-o com latim proverbial e palavras difíceis, da mesma forma que um pedaço grande de bacon é recheado com ervas aromáticas e cravos...". Esses dois autores observam, com isso, que "Ao longo do século [XVII], nas intermináveis escaramuças de panfletos envolvendo os charlatões, muitos se deliciaram em atacar até os menores problemas - no sotaque francês e na sintaxe e uso de terminações latinas - de seus rivais." (p. 102). A este tipo de discurso, Bakhtin encontra analogia com as práticas discursivas da praça pública, ao observar que: "Os 'pregões' dos mercadores de drogas medicinais são muito semelhantes aos 'pregões' de Paris. Pertencem "ao estrato mais antigo de vida da praça pública." (1993, p. 160). Esses elementos da praça pública, segundo Bakhtin, também são encontrados na sátira *menipéia*: "Na literatura pós-rabelaisiana, cumpre observar a brilhante utilização dos pregões dos remédios medicinais na *Sátira Menipéia* de que já falamos. Essa obra admirável está saturada de elementos da praça pública." (1993, p. 161).

Num estudo sobre a história do pensamento econômico como teoria e retórica, Paulo Galo e José Marcio Rego (2003) identificam o uso do panfleto para a divulgação de um argumento mais elaborado e com um único tema (uma das características do panfleto, a abordagem de um tema único), "às vezes tão elaborado quanto um artigo acadêmico, mas que se referia a uma questão política econômica específica. Eram direcionados à formação da opinião educada em

geral e normalmente com tiragens maiores que a dos livros." (p. 293). Dentre os exemplos apresentados por esses dois autores estão as ideias de Keynes, registradas na primeira metade de século XX:

As três fases do período histórico 1925-39 encontram nesse veículo um marco das principais ideias de Keynes. (...) A construção do novo regime monetário e fiscal teria uma contribuição na forma de panfleto em abril de 1933 com "The means to prosperity". O quarto panfleto corresponde a um período histórico diferente, marca a entrada de Keynes na economia da Segunda Guerra com "How to pay for the war". (GALO; REGO, 2003, p. 293).

1.1 Aspecto satírico do discurso panfletário

Antonio Candido observa que para se compreender uma sátira escrita há duzentos anos é importante considerarmos a sua função “de tendência moralizadora e muito próxima ao que é o jornalismo.”. Quanto à forma dessa sátira, Candido diz que ela varia de pequenos sonetos de maledicência ou debique, podendo também configurar-se em sonetos longos, ajustados à norma do gênero. Uns configurando-se no riso, outros pela indignação; uns tratando a pessoa na sua singularidade, outros procurando abranger princípios e ideias, mas “todos assumiam atitude crítica e manifestavam desejo de orientar e corrigir, como a imprensa moderna.” (CANDIDO, 1969, p. 153).

No século XVII, Candido diz que o virtuosismo literário favoreceu a elaboração de uma “nova forma”, em que a sátira tradicional passa a ser mesclada ao burlesco e à epopeia, dando origem ao poema heróico-cômico, cuja raiz se encontra nos italianos do século XV. A invenção dessa nova forma é atribuída a Alessandro Tassoni, cuja obra *Balde roubado* (*La secchia rapita*) serviu de referência aos seus seguidores (CANDIDO, 1969, p.153).

No campo da literatura brasileira, a referência citada por Candido é Silva Alvarenga, “acentuadamente pombalino no pensamento e muito liberto na forma”, reporta-se às obras *Batracomiomaquia* e *Culex*, atribuídas a Homero e Virgílio. Também faz referências a Tassoni, Boileau, Butler, Pope, Gresset e, à parte, Scarron e sua paródia de epopeia (CANDIDO, 1969, p. 109 e 153).

Quanto a Boileau, Antonio Candido destaca que esse autor, que tinha por característica sistematizar tudo,

Sintetizou as ideias do poeta italiano, definindo como objeto do poema heróico-cômico a celebração, em tom épico, de um acontecimento sem a menor importância, consistindo a maestria em elaborar praticamente no vácuo. (...) Deste modo a sátira passava a segundo plano e a jogralice poética ao primeiro; mas o que poderia significar abdicação do espírito crítico importava algumas vezes em disfarce cômodo para dizer certas verdades em regimes de opressão. (CANDIDO, 1969, p. 153-4).

Em Portugal, Boileau foi o modelo seguido por Antonio Diniz da Cruz e Silva em seu *O Hissope* (1785); *O Desertor* (1774), de Manuel Inácio da Silva Alvarenga e, em parte, *O Reino da estupidez* (1785) de Francisco de Melo Franco que, segundo Ana Rosa Clocket da Silva, também contou com a parceria de José Bonifácio de Andrada e Silva, quando este completava seus estudos em Coimbra:

Em estilo satírico, o poema convertia-se, assim, numa exaltação do “espírito moderno”, indicando o quanto ainda era venerado o governo anterior [josefino, na figura de Pombal] e o progresso científico entre os estudantes da Universidade e, de modo mais específico, sinalizando a posição do Andrada diante das tendências pró e antipombalinas do reinado mariano, ao menos no que diz respeito ao sentido assumido pela orientação ideológica das reformas pedagógicas (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 339-40).

Em *O reino da estupidez*, Antonio Candido aponta o predomínio dos valores da prosa, de uma poesia de cunho didático; que seu verso é “pobre, seco, não raro malsoante”, porém, embora limitado, é viva e ferina. E mais, que, em comparação a *O desertor*, *O reino da estupidez* “... entra pela sátira, pelo panfleto ideológico, alvejando com humor sarcástico a universidade, novamente rotinizada após a sacudidela da Reforma, violenta, mas breve e incompleta” (CANDIDO, 1969, p. 157).

Nesse gênero também está a obra *Cartas Chilenas* (1788-9) que, ao contrário de *O Hissope*, onde apenas acentuam-se certos traços do modelo

satírico heróico-cômico, a recuperação do modelo é “completa e a sátira reaparece, depurada das fiorituras jocosas.” (CANDIDO, 1969, p. 154).

No âmbito da religião é possível apontar para os sermões de Padre Antônio Vieira. Como exemplos, destacamos: o “*Sermão da Primeira Dominga da Quaresma* (ou das Tentações) [São Luís do Maranhão, primeiro domingo da quaresma de 1653]; e o “*Sermão do Bom Ladrão* (ou da Audácia)” [Lisboa, quaresma de 1655]. Em relação ao primeiro, Verdasca (2004) comenta que ele “foi o resultado de um acordo, entre o padre Antônio Vieira e o Capitão-Mór, na tentativa de encontrar uma saída para os protestos dos colonos, contra o recente Diploma Real que mandava libertar todos os índios cativos.” Com isso, esperavam ambos, o padre e o capitão, “apaziguar os ânimos, e, ao menos, aliviar a situação dos escravos, sem contudo inviabilizar a economia local, a falta de mão-de-obra.” (VERDASCA in: VIEIRA, 2004, p. 19).

Quanto ao segundo Sermão, “*Sermão do Bom Ladrão*” (ou da Audácia), a observação de Verdasca é a de que, justamente pelo teor da crítica, ele só poderia ter sido proferido pelo Padre Antônio Vieira num momento em que ainda desfrutava de prestígio junto aos Soberanos, perdido pela ação de seus inimigos uma vez que “a sua frontalidade, a sua ousadia, e a sua verdade, atingiam terrivelmente grande parte da elite do tempo, então – como agora – já simpatizante das contas na Suíça.” (VERDASCA in: VIEIRA, 2004, p.22). Corrupção, tema este bastante recorrente no período de nosso estudo (1808-1822). Da relação dos dois sermões com seu público-alvo, observa-se que o primeiro foi elaborado com a finalidade de apaziguar uma dada situação, enquanto o segundo é um ataque agressivo.

Em nossa busca bibliográfica também nos deparamos com Camões panfletário. No ensaio *Em torno das idéias políticas de Camões, seguido de Camões panfletário (Camões e D. Sebastião)*, António Sérgio (1977) aponta as condenações de Camões, inseridas em os *Lusíadas*, aos procedimentos de D. Sebastião. Para Sérgio, o que causa espanto no poema camoniano “é a severidade das correções, diretas e indiretas, às más tendências do jovem rei e à sua teimosia de não querer ouvir a gente boa, ocasionando por essa teima a onipotência da gente má.” (p. 31).

Para ilustrar essa posição de Camões, Sérgio destaca o canto nono de os *Lusíadas*, *Ilha dos Amores*, onde Camões revela sua opinião a respeito de D. Sebastião, dos seus critérios na escolha dos ministros e dos favoritos, e da jornada da África:

Já sobre os Idálios montes pende
 onde o filho frecheiro estava então
 ajuntando outros muitos, que pretende
 fazer uma famosa expedição
 contra o mundo rebelde, por que emende
 erros grandes, que *há dias* nele estão,
 amando coisas que nos foram dadas
 não pera ser amadas, mas usadas. (grifado por Sérgio).

Via Actéon na caça tão austero
 e cego na alegria bruta, insana,
 que por seguir um feio animal fero,
 foge da gente e bela forma humana;
 e por castigo quer, doce e severo,
 mostrar-lhe a formosura de Diana;
 e guarde-se, não seja inda comido
 desses cães, que agora ama, e consumido.

E vê no mundo todo os principais
 que nenhum no bem público imagina;
 vê neles que não têm amor a mais
 que a si somente e a quem Filáucia ensina;
 vê que esses que freqüentam os reais
 paços, por verdadeira e sã doutrina
 vendem adulação, que mal consente
 mondar-se o novo trigo florescente.

Vê que aqueles que devem à pobreza
 amor divino, e ao povo caridade,
 amam somente mandos e riqueza
 simulando justiça e integridade;
 de feia tirania e de aspereza
 fazem direito e vã serveridade;
 leis em favor do Rei se estabelecem,
 as em favor do povo só perecem. (Camões, apud SÉRGIO, 1977, 32).

No entender de Sérgio, nessas quatro estrofes, Camões revela:

Pormenores, e muito extraordinários pormenores, e muito perfeita coincidência com o que se estava dando no nosso próprio país, para que possamos ver nessas quatro estrofes uma pura dissertação de

generalidades, e não uma referência muito direta aos acontecimentos de Portugal (SÉRGIO, 1977, p. 32-).

Assim, para António Sérgio, essas e outras evidências relacionadas por ele apontam para que se note que o pensamento de Camões “coincidiu realmente com o da oposição ao rei.” (SÉRGIO, 1977, p. 35).

Do exposto, se pode depreender que a classificação panfletária a Camões, em os *Lusíadas*, está na ousadia e severidade às reservas que fez às atitudes de D. Sebastião. Está, pois, na veemência do discurso. Como diz Sérgio: “... nunca as queixas contra a governança foram em Portugal de tanta energia como quando reinou o Desejado; e que nos *Lusíadas* se refletem elas de maneira incisiva e contumaz.” (SÉRGIO, 1977, p. 41).

Outra obra muito conhecida no âmbito da literatura brasileira e que, segundo fonte bibliográfica, também é considerada uma obra panfletária é a *Cartas Chilenas*, de Tomás Antônio Gonzaga. Esta obra é referida por Veiga Miranda, que diz:

É, seguramente, a obra mais célebre dos tempos coloniais esse vigoroso libelo em versos brancos contra o Governador Luiz da Cunha Menezes, da Capitania de Minas Gerais. Além de seu valor intrínseco, como documento histórico, revelando aspectos interessantíssimos de uma época, descrevendo costumes populares e denunciando arbitrariedades e violências dos Governos, além da atração exercida pela forma literária, escorreita e por vezes brilhante, acresce a circunstância do mistério em que se envolveu o autor, e que, através de um século, tem resistido a todos os esforços indiscretos dos mais autorizados pesquisadores (MIRANDA, 1936, p. 121).

Cartas chilenas é apresentada por Antonio Candido como um poema satírico inacabado ou truncado: são 13 epístolas das quais a 7ª e a 13ª em estado de fragmento. O poema apresenta um morador de Vila Rica que ataca os desmandos do então governador Luís da Cunha Pacheco e Menezes, depois conde de Lumiares, entre 1783-88. A circulação desta obra deu-se em cópias manuscritas, num curso pequeno e sigiloso, pois: “Nem teriam tempo de divulgar-se, visto como a repressão foi imediata à sua composição, que deve datar do fim

do governo de Cunha Menezes, 1788, prolongando-se com certeza até o ano seguinte.” (CANDIDO, 1969, p. 161).

Há, ainda, a *Arte de furtar*, apresentada por João Ubaldo Ribeiro (2005) como “o mais brilhante exemplo de prosa barroca panfletária em nossa língua e uma jóia literária sob qualquer critério...”. Sua origem é permeada de controvérsia: surge em 1744 em edição como impressa em Amsterdam em 1652, com autoria atribuída ao padre Antônio Vieira. No entanto, Ribeiro diz que, ainda que “sucessivas edições tenham persistido em apontar Vieira como autor, (...) Análises estilísticas e pesquisas historiográficas se incumbiram de estabelecer a falsidade dessa autoria...”. Por esse motivo, segundo Ribeiro, a atribuição correta de autoria desta obra é “anônimo” (RIBEIRO, 2005, p. 10).

Também consta como autoria de *Arte de furtar* o padre Manuel da Costa, natural do Alentejo. Esta atribuição resulta de pesquisa do jesuíta Francisco Rodrigues, apresentada em forma de memória no Congresso do Mundo Português, em 1940, com o título de *O autor da arte de furtar: resolução de um antigo problema*. Segundo informações do site consultado, Francisco Rodrigues chegou a esta conclusão após encontrar em Roma, no arquivo central da Companhia de Jesus, uma informação enviada de Lisboa em que a autoria de Manuel da Costa era expressamente desvendada: “Compôs o P. Manuel da Costa uma Arte de Furtar, que deu a el-rei e foi coisa célebre neste reino...”. Ainda assim, as especulações continuaram até que J. Pereira Gomes, em *Manuel da Costa, autor da arte de furtar* (1965), apresenta “os trechos inéditos do dito documento, que tinham sido mantidos secretos para não enxovalharem a imagem da Companhia.”. Uma vez as provas apresentadas por Francisco Rodrigues terem-se revelado credíveis, compatíveis e praticamente inatacáveis, principalmente após serem completadas e reforçadas pela pesquisa de J. Pereira Gomes, atestam, então, a autoria de *Arte de furtar* a Manuel da Costa ([http://PT.wikipdeia.org/wiki/Arte de Furtar](http://PT.wikipdeia.org/wiki/Arte_de_Furtar) – 18/09/2009).

Em dedicatória ao rei D. João IV, o autor apresenta seu tratado como uma contribuição / e defesa pois: “não ensina ladrões o meu discurso, ainda que se intitula *Arte de furtar*; ensina só a combatê-los, para os evitar.” (p. 14), já que: “... este mundo é um covil de ladrões.”, porque:

Se bem considerarmos, não há nele coisa viva que não viva de rapinas: os animais, aves e peixes, comendo-se uns aos outros se sustentam; e se alguns há que não se mantenham doutros viventes, tomam seu pasto dos frutos alheios que não cultivaram, com que vem a ser tudo uma pura ladroeira. (p. 12-3).

Para o autor, a maior dificuldade reside na identificação dos especialistas dessa “arte de furtar” , já que “andam todos disfarçados. Por isso, o “anônimo” se propõe a desvendar essas máscaras: “mostrando seus enganos como espelho e minhas verdades como em teatro, para fazer de tudo um mostrador certíssimo das horas, momentos e pontos em que a gazua destes piratas faz seu ofício.” (p. 13-4). De posse desse tratado, poderia o rei “o entender assim e de observar” e que desse conhecimento, que ora o autor também descobria, dependeria a conservação total do seu império (p. 13-4).

A segunda dedicação da obra vai para D. Teodósio, príncipe de Portugal, para quem o autor pede proteção:

Sujeito, portanto, esta Arte de furtar ao poder e sabedoria de V. A. Ao poder, para que a ampare; e à sabedoria para que a emende. Porque só da sabedoria de V. A. fio que dará alcance às sutilezas dos professores desta arte. Em duas coisas peço a V. A. que ostente aqui seu poder: em castigar ladrões e em me defender deles... (p. 16).

Ao leitor comum faz a seguinte ponderação: “Quero dizer, amigo leitor, que se fordes inimigos da verdade, sempre vos há de amargar e nunca haveis de dizer bem dela.” (p. 19). Seu objetivo, ao final das contas, era o de “mostrar neste espelho a verdade e fazer públicas, como em teatro, as mentiras e embustes de ladrões passados e presentes.” (p. 20).

No campo da literatura brasileira, o período ao qual nos reportamos é reconhecido como um período de transição, chamado de pré-romântico, pois prepara o espaço para a entrada do país no Romantismo:

Uma vez posto em confronto com o acervo da cultura colonial e relacionado com a renovação aberta e fecunda a partir da implantação definitiva do Romantismo no Brasil, acompanhando o

nosso desenvolvimento político e cultural, em particular literário, abre-nos os olhos para as sugestões sérias e criações de possibilidades definitivas do período de D. João VI no Brasil. E por isso mesmo há que insistir: é período pré-romântico, porque cria a ambiência para a aceitação da cultura romântica, ultrapassando-se aqui o conceito puramente literário de pré-romantismo (CASTELLO, 1969, p. 201).

Alfredo Bosi (2006) também confirma essa fase de transição ao observar que: "Importa, porém, distinguir dois momentos ideais na literatura dos Setecentos para não se incorrer no equívoco de apontar contrastes onde houve apenas justaposição:" o que nasce de um encontro com a natureza e os afetos comuns do homem, refletidos através da tradição clássica e de formas bem definidas, julgadas dignas de imitação (Arcádia); e o momento ideológico, que se impõe no meio do século, e traduz a crítica da burguesia culta aos abusos da nobreza e do clero (ilustração)." como, por exemplo, "a sátira política, velada no Gonzaga das Cartas Chilenas..." (p.55).

Outro crítico mordaz apresentado por Bosi é o já citado médico mineiro Francisco de Melo Franco (1757-1823) que, "preso pela Inquisição em Portugal como livrepensador, persistiu na crítica mordaz ao reacionarismo coimbrão, desmascarando-o no *Reino da Estupidez* poemeto-cômico que só logrou ver impresso em Paris, em 1818." (BOSI, 2006, p. 80).

1.2 Gêneros públicos

É o momento em que florescem os gêneros resultantes da inserção do homem na vida pública: o sermão, o artigo, o discurso, o ensaio de jornal. Segundo Bosi, foi nessa atividade, de caráter extraliterária, porém rica de contatos com a cultura europeia do tempo que, no Brasil, se articularam as letras ante-românticas e se definiram também as linhas ideológicas mestras do Primeiro Império e da Regência. (BOSI, 2006, p. 83).

Como representantes do que Bosi chama "liberalismo de centro" destacam-se dois grandes publicistas da época, Hipólito da Costa Pereira e

Evaristo da Veiga. Cada um, a seu modo, desenvolveu o modelo brasileiro da prosa jornalística de ideias, que, na opinião de Bosi, não foi superado durante o século XIX. No entender de Bosi, para ambos, a liberdade foi, acima de tudo, possibilidade de expressão, de informação, de crítica. Duas personalidades que Bosi considera como “os clássicos do respeito aos direitos civis, à Constituição:

Hipólito foi o analista lúcido que viu do alto do seu observatório londrino o Brasil de D. João VI; (...) A prosa de Hipólito é a do ensaísmo ilustrado. (...). Foi indispensável à formação de um público leitor em um país que mal nascera para a vida política (BOSI, 2006 p. 85).

Tanto um como o outro, "repisaram temas liberais de que tanto careciam as elites recém-saídas do arbítrio colonial."

O que se depreende do exposto acima é que o panfleto presta-se a um uso variado. Nessa variedade encontra-se, também, uma variedade discursiva, como a crítica panfletária de Hipólito da Costa, veiculada no periódico *Correio Brasiliense*.

2 A crítica panfletária

Como dissemos, destacamos três temas que são recorrentes na crítica que Hipólito da Costa tece às causas que defendeu: a liberdade de imprensa, a união do Brasil com Portugal e o ataque à prática de governos despóticos. Basicamente, estes são os temas centrais com os quais Hipólito se ocupou, durante o período de 1808 a 1822 e, por conseguinte, presentes na imprensa daquele momento. Assim, a nossa revisão bibliográfica aponta para estes temas.

Decorridos duzentos anos da chegada da Família Real portuguesa ao Brasil, ainda é possível indagarmos sobre questões que, no desenrolar do curso histórico, explicam as transformações e conquistas alcançadas pelo país, bem como contribuem para a compreensão de nossa identidade cultural.

A compreensão das transformações sociais e culturais de uma sociedade inegavelmente está na compreensão da sua base de pensamento e de conhecimento. Reportarmos-nos a um momento da sociedade brasileira em que o homem que aqui estava começa a delinear a sua autonomia, a constituição do Brasil em Estado Nação. Esse momento tem sua importância na medida em que nos permite, a partir das marcas deixadas por esse homem, ampliar o cabedal teórico e bibliográfico, considerando a complexidade das transformações sociais por que tem passado o país.

Toda a efervescência do momento que antecede a Independência do Brasil, tomando-se como referência o ano de 1820, ou um pouco antes, em 1817 quando eclode a Revolução Pernambucana, nesse momento, várias referências dão conta de que o Governo Português já previa que o Brasil caminhava, irremediavelmente, para a sua autonomia política. E é possível dizer que, no plano do discurso, o embate foi duro, até, porque não dizer, violento. Até o desfecho da Independência, o que se pretendia era a manutenção da união dos reinos: Portugal, Brasil e Algarves, sob o jugo da Constituição elaborada pelas Cortes portuguesas, como defendido por Hipólito no *Correio Brasiliense* :

Coluna: “*Reflexões sobre as novidades deste mês*”

“Fim do primeiro ato na Revolução Portuguesa.”

“O povo do Rio de Janeiro, cansado de esperar pelo que faria o Governo a seu favor, seguiu o exemplo do resto da Monarquia. Aos 26 de fevereiro ajuntou-se a tropa na Praça do Palácio, pelas três horas da madrugada, e declarou-se pela Constituição (C. Br., maio de 1821, seção *Miscelânea*, coluna *Reflexões*, p. 571).

A despeito da manutenção dessa união, Hipólito da Costa faz a seguinte observação:

Se o Brasil tem de separar-se de Portugal, daqui a cinquenta anos, não vemos porque se deva promover essa separação dentro em seis meses; e com o descuido de firmar essa união, como temos apontado, se promove indiretamente a separação, e se perdem as vantagens da união, que se poderiam ainda gozar por mais esses cinquenta anos (C. Br., maio de 1821, seção *Miscelânea*, coluna *Reflexões*, p.571).

Ora, para que o homem brasileiro tivesse adquirido a maturidade para reverter toda uma situação aparentemente já definida: a manutenção da união do Brasil a Portugal e, portanto, prevalecendo os interesses portugueses, esse homem já vinha sendo paulatinamente preparado no campo das idéias.

Ainda que Portugal tenha, por todos os meios, procurado impedir que o homem de suas porções coloniais tivesse acesso a idéias libertárias, elas conseguiram passagem no trânsito de navios e paquetes. Inicialmente, vão ser discutidas e articuladas no seio das sociedades secretas como a maçonaria, cuja presença no Brasil é identificada já no início da segunda metade do século XVIII, como bem observa Ruy:

As associações secretas começaram a se esboçar na Colônia sob a inofensiva aparência de sociedades literárias, deixando, entretanto, um forte traço exterior por que pudessem ser identificados, os seus fins. Em 1759, fundou-se na Bahia a “Academia dos Renascidos”, sob o alto patrocínio do Governador, tomando como emblema, que era seu selo, uma fênix fitando os céus e como divisa “*multiplicabo dies*”. Além desse símbolo externo, [...] outro, bem eloqüente do traço da finalidade reacionária da Academia, se revela na proclamação de Sebastião de Carvalho, depois Marquês de Pombal, chefe reconhecido da maçonaria em Portugal, como seu mecenas. Essa associação é que podemos tomar como ponto de partida da arregimentação maçônica no Brasil, atendendo ao simbolismo das suas armas, à eloqüência da sua divisa, ao aparato das suas reuniões e à proclamação suprema do seu chefe. Só em 1796 foi fundado, por Arruda Câmara e seus companheiros, em Itambí, o “Areópago”. Trinta e sete anos antes, a Bahia reunira Mascarenhas Pacheco Pereira, Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, João Peres de Carvalho e Albuquerque e outros iniciados. Mesmo que dúvidas se possam levantar da atividade reservada da Academia dos Renascidos, antes de 1789 já funcionavam células secretas, visando a reforma social do Brasil. Felício dos Santos, com outros historiadores, afirma que Tiradentes iniciou seu apostolado após a viagem que fizera à Bahia, onde ficara senhor dos segredos desse trabalho (RUY, 1970, p. 32-3).

Essa informação também é confirmada por Mansur Barata em obra resultante de pesquisa sobre a “sociabilidade maçônica”. Para este autor, “Observa-se, então, que a análise do “espaço social” construído pelos maçons na virada do século XVIII para o século XIX, no Brasil, torna-se um poderoso

instrumento de entendimento do processo de produção e circulação de idéias.” (BARATA, 2006, p. 23).

Em vários outros autores encontram-se indicações que atestam a participação das idéias iluministas francesas no processo de formação de uma consciência política do homem brasileiro:

No terreno cultural, a predominância francesa era evidente. [...] na estante dos estudiosos não deixavam de existir as obras dos poetas Molière, Corneille, Racine, Boileau e Lamartine; do escritor, poeta trágico, filósofo e historiador Voltaire; do poeta e fabulista La Fontaine; dos dois Alfred, poetas românticos: de Musset, “Le plus grand poete de l’amour”, e de Vigny. E também as do precursor do romantismo, Delille (RIOS FILHO, 2000 [1946], p. 449-50).

Amaro Quintas também nos oferece mais uma confirmação da presença das ideias francesas no desenrolar dos fatos políticos e ideológicos desencadeados em fins do século XVIII e nos primeiros decênios do século XIX:

Em todos os fatos políticos e ideológicos de nosso passado, sente-se a interferência das idéias francesas, interferência mais poderosa desde que a Revolução de 89 espalhou os seus princípios pelo mundo. É de Nabuco a frase: “*Todas as nossas revoluções foram, dir-se-ia, ondulações começadas em Paris.*” (QUINTAS, 1967, p. 66).

A literatura dessa fase também sofreu influência desses ideais franceses. Segundo Quintas, em quase todos os movimentos literários e: “Isso desde os tempos coloniais quando uma aspiração de independência ia se concretizando uma repulsa sempre crescente contra o reinol.” (QUINTAS, 1967, p. 128).

A importância da circulação das idéias na ambiência que envolvia a relação de Portugal com suas colônias, em especial o Brasil, na virada do século XVIII para o XIX também é referida por Ana Rosa Cloclet da Silva em densa pesquisa

sobre os intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do antigo regime¹⁰ (1750-1822). Em seu trabalho, esta autora observa que:

Basicamente, acreditamos ser possível atingir essa percepção atentando para o significado então assumido pela intensa circulação de idéias, conceitos e materiais entre ambas as partes, proporcionada pelas viagens filosóficas, pela troca de informações oficiais e pelo próprio enraizamento do academicismo no mundo colonial (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 151).

Como se pode observar, as idéias novas, iluminadas circularam de um continente para o outro com grande intensidade. Pouco a pouco vão instigar o espírito de liberdade do homem brasiliense. Na descrição da “Sentença de Lucas Dantas e demais Presos”, por participarem da Conjuração Baiana de 1798, encontra-se a seguinte passagem:

Porquanto, sendo em dias de agosto do ano passado, foram vistos ao mesmo tempo nas partes mais públicas desta cidade, fixado nas esquinas das ruas, e até levados aos Templos e Igrejas, vários pasquins, os mais ímpios, atrevidos, e sediciosos, que podiam abortar nua imaginação esquentada, e destruída de lume da Religião, e respeito devido ao Sumo Imperante, ... (RUY, 1970, p. 180).

O certo é que o período de nosso estudo delineia o desenho das conquistas políticas que vão dar ao Brasil o *status* de independência, de uma liberdade ainda que centrada somente no plano político. Para tanto, dentre os vários entraves a serem combatidos, a censura à liberdade de informação foi tema constante no *Correio Brasiliense*, descrita no item (2.1) do capítulo dois.

¹⁰ Um conjunto de medidas reformadoras, iniciadas no governo pombalino, durante o reinado josefino, que começam com a “demolição de uma orientação pedagógica fundada nos esquemas mentais da escolástica peripatética e sua substituição pela hegemonia de um “Estado laico”, para “fecundar a “modernização” portuguesa”, porém, com o objetivo último de “reforçar os próprios fundamentos do Estado absolutista CLOCLET DA SILVA, Ana Rosa. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do antigo regime português (1750-1822)*. São Paulo : Hucitec : FAPESP, 2006, p. 53).

Capítulo 2

Hipólito da Costa e o *Correio Brasiliense*

2.1 Hipólito da Costa: trajetória, morte, descendências

Hipólito José da Costa Furtado de Mendonça nasceu em 1764, na Colônia de Sacramento, na Cisplatina e cresceu no Rio Grande do Sul. Em 1794, formou-se em Coimbra. Em 1798 seguiu para os Estados Unidos da América em missão especial do governo português, onde ficou por dois anos, com o objetivo de “recolher sementes e espionar um pouco dos avanços tecnológicos.” (LUSTOSA, 2003, p. 9 e10).

Nessa viagem, Hipólito acabou registrando o acentuado contraste já existente nas instituições daquele país do final do século XVIII, das do Brasil e de Portugal. Lá, “já contavam com instituições sociais políticas e culturais avançadas, como conheciam a imprensa livre e os processos eleitorais adiantados.” O Brasil e Portugal, ao contrário, “atrasados, obscuros, dominados por uma aristocracia tacanha, vivendo sob um regime absolutista em que a Inquisição, da qual ele logo se tornaria uma vítima, ainda dominava.” (LUSTOSA, 203, p. 10).

Nos Estados Unidos, Hipólito teve seu primeiro contato com a maçonaria, segundo Isabel Lustosa, uma “ordem secreta cujos ritos pressupunham a liberdade religiosa que Portugal não permitia.” (2003, p. 10). Ao retornar dessa viagem, em 1800, Hipólito foi indicado para uma das vagas de diretor literário da Imprensa Régia. Em paralelo, passa a se dedicar também à maçonaria, que tinha por ideário a “tolerância religiosa; fé no progresso da humanidade e fé em Deus (Supremo Arquiteto da Humanidade); racionalismo; aversão pelo sacerdócio oficial e pela fé em milagres.” (LUSTOSA, 2000, p. 58), já desde 1717.

Em 1738, a Santa Sé promulgou uma bula condenando a maçonaria sob o jugo de seita herética e ateia. No entanto, mesmo diante dessa proibição, Lustosa aponta que “grande parte do clero católico na França, Itália, Espanha, Boêmia e

nas Américas aderiu à maçonaria.” (2000, p. 58), provocando uma atitude hostil da Igreja Romana. Com adeptos em Portugal e na Espanha, a ordem maçônica tornou-se um centro irradiador das idéias liberais e seus membros fizeram-se presentes na maioria dos movimentos revolucionários, surgidos em vários países do mundo, incluindo-se a Revolução Constitucionalista do Porto, em 1820.

Por essa base doutrinária é que a maçonaria foi considerada inimiga do Trono e do Altar e, assim, alvo preferencial da Santa Aliança. Hipólito da Costa não ficou imune a essa perseguição. Por determinação do Santo Ofício foi preso em 1802, ao retornar de uma viagem oficial a Londres, onde teve contato com a maçonaria inglesa, que tinha entre seus membros os filhos do rei George III. Um desses filhos, Augusto Frederico, o conde de Sussex, tornou-se grande amigo de Hipólito e procurou intervir para a sua libertação. Mas, “a força do Santo Ofício em Portugal era ainda enorme, e foi só mesmo fugindo que Hipólito conseguiu escapar da prisão, em 1805.” (LUSTOSA, 2003, p. 11), de onde seguiu para Londres.

Esse o motivo de Hipólito ter fixado residência em Londres, onde encontrou as condições necessárias para publicar o *Correio Brasiliense*, como observa Isabel Lustosa:

Em março de 1808, Hipólito entrou para a loja Antiquity e, em 1º de junho daquele ano, começou a publicar o *Correio Brasiliense*. Adquirira, com a cidadania inglesa, imunidade contra as tentativas da Coroa portuguesa de limitar as críticas que lhe faria por meio de seu jornal. O Correio, liberado de qualquer censura, comentava abertamente aspectos da política portuguesa relativos ao Brasil e teve grande influência sobre o jornalismo que se fez no período da Independência (LUSTOSA, 2000, P. 75).

No campo da literatura, Hipólito da Costa é apresentado por Antonio Candido como:

Um prosador de raça, como o primeiro brasileiro que usou uma prosa moderna, clara, vibrante e concisa, cheia de pensamento tão despojada de elementos acessórios, que veio até nós intacta, fresca e bela, mais atual que a maioria da que nos legou o século XIX e o primeiro quarto deste (CANDIDO, 1969, p. 248).

Como brasileiro, vislumbrou na transferência da família real de Portugal para o Brasil a oportunidade deste “sair do estatuto colonial e tornar-se uma nação livre”. Por isso, teria “combatido a Revolução Pernambucana de 1817. No entanto, Candido também observa que as decepções de Hipólito “se acumulavam ante a confusão, ineficácia e timidez da administração joanina, inclinada às meias medidas ou às iniciativas fantasísticas.” (p. 249). Assim, toda a sua crítica à estrutura política e administrativa, que ora se estabelecia no Brasil Colônia, estava sustentada na defesa da liberdade política, liberdade de expressão e difusão das luzes, pois seu desejo era “ver no Brasil uma sociedade devidamente estruturada e aparelhada para permitir e servir de base à existência de um governo liberal.” (CANDIDO, 1969, p. 251-3).

Um fato que paira sobre a pessoa de Hipólito da Costa refere-se à subvenção que teria recebido do erário português. De acordo com Mecnas Dourado (1957), o objetivo dessa subvenção foi o de fazer com que Hipólito amenizasse as críticas que fazia no *Correio Brasiliense* às instâncias e figuras do governo português. Em maio de 1809 iniciou-se uma negociação em duas fases: uma mediada por D. Domingos de Sousa Coutinho, então embaixador em Londres e forte desafeto de Hipólito, que não resultou em acordo; a segunda negociada diretamente por D. João, com resultado.

O motivo que levou Hipólito a submeter-se a uma negociação para amenizar as críticas que fazia, segundo Dourado, deveu-se à sua irritação, por volta de abril-maio de 1809, ao constar que o seu jornal tinha sido proibido de entrar no Brasil e em Portugal, o que o leva a fazer uma proposta secreta de reconciliação com D. Domingos (DOURADO, 1957, p. 374).

Por que as negociações com D. Domingos falharam? Segundo Dourado, a proposta feita a Hipólito consistia na compra de 500 exemplares do *Correio Brasiliense*, com a condição do seu editor:

Não tratar da maçonaria, encerrar as considerações que vinha publicando relativas ao paralelo entre a Constituição portuguesa e a inglesa, não tocar na religião, etc.; e ia deixando um prazo experimental para ver se o redator se conformava com o que combinara (DOURADO, 1957, p. 375).

No entanto, habituado em suas relações diplomáticas à prática de “cozinhar” os opositores em suas respostas, D. Domingos provocou uma demora na resposta a ser dada a Hipólito, com o argumento de “dar tempo para o redator ir se ajustando ao compromisso e para que não fosse notada a mudança brusca de orientação do jornal.” Essa demora levou onze meses, desde o primeiro contato entre o redator, propondo reconciliação, e D. Domingos prometendo comprar 500 exemplares do *Correio Brasiliense*. (DOURADO, 1957, p. 375-6).

Mas, D. Domingos também não podia decidir por si só. Dependia do aval de seu irmão, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, então conde de Linhares, que ficava no Rio de Janeiro, como relata Dourado:

Não havendo ainda recebido resposta do seu ofício de 7 de março [1810], D. Domingos não podia decidir, e Hipólito tomava como desaprovação o que não era senão tardança, e continuava a sua crítica contras as autoridades portuguesas, particularmente contra a regência de Lisboa ... (DOURADO, 1957, p. 378).

Quando a resposta de D. Rodrigo chegou a Londres, em 6 de junho de 1810, autorizando a referida compra de 500 exemplares do *Correio Brasiliense*, Hipólito já havia dado por encerrada as negociações (DOURADO, 1957, p. 383).

A segunda fase da negociação que caracterizou a subvenção do *Correio Brasiliense* pelo governo português está relacionada ao fato de o jornal, no Brasil e em Portugal, ter sido severamente boicotado. Em 1812, observa Dourado, “os números do *Correio Brasiliense* jaziam, empilhados, na Alfândega do Rio de Janeiro, proibido de circular em razão do aviso de D. Rodrigo [falecido no começo desse ano], o que obrigou Hipólito a requerer seu desimpedimento, conforme já relatamos.” (DOURADO, 1957, p. 387).

A primeira confirmação dessa segunda negociação, de acordo com Dourado, ocorreu em 16 de dezembro de 1815, em carta de D. Domingos a D. João, reclamando dos ataques que continuava a receber de Hipólito em seu jornal: “Se assim o faz – explicava o ministro – é voz pública nesta cidade que para esse fim recebe 4 ou 5 mil cruzados no Maranhão.” (p. 392). O Maranhão foi a rota encontrada por D. João para fazer o dinheiro chegar até Hipólito sem fazer

alarde sobre o acordo, que tinha por condição imposta ao redator que ele amenizasse as críticas que fazia em seu jornal (DOURADO, 1957, p. 394 e 397).

A este respeito, Lima Sobrinho (2001) o defende observando que, em sua opinião:

O *Correio Braziliense* foi sempre um periódico apreciado e disputado no Brasil e odiado e perseguido em Portugal. Sua coerência nunca foi abalada pelas contribuições que por acaso haja recebido, por entender decerto que vinham de pessoas ou colaboradores de que precisava para a difusão das suas idéias ou para a realização de seus objetivos. Um exame mais detido de todos esses aspectos não poderia deixar de valer como argumento a favor do periódico de Hipólito da Costa comprovando sua fidelidade à causa da Independência do Brasil (p. XV).

Ao final do relato dessa negociação, Dourado também apresenta a sugestão do intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana que, ao fim das negociações, acabou se aproximando de Hipólito e pleiteando-lhe junto a D. João um cargo de secretário ou conselheiro de legação. Para tanto, Hipólito até viria ao Rio de Janeiro: “Ele já assenta e eu também – continua Paulo Fernandes – que só vindo aqui é que poderei vencer a sua pretensão e eu acrescento que seria fácil atendê-lo antes que ele cá viesse.” (Fernandes In: Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, vol. CV, p. 38-9. Documento autógrafo, sem assinatura, e dirigido provavelmente a Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, apud DOURADO, 1957, p. 409).

Nesse relato, Dourado também revela qual era a condição de cidadania inglesa de Hipólito:

Esta pretensão de Hipólito é mais um argumento, demonstrando que ele não se naturalizou inglês. Por outro lado, o não vir ao Rio de Janeiro, ao contrário do que combinara com Paulo F. Viana, seria o receio de violar, se viesse, uma das condições impostas ao *denizen*, de não se poder ausentar da Inglaterra, numa demora que seria pelo menos de quatro ou cinco meses, tempo bastante, naturalmente, para quebrar o compromisso e perder as prerrogativas de estrangeiro que jurara fidelidade ao rei da Inglaterra (DOURADO, 1957, p. 410, nota de roda pé).

Após encerrar a publicação do *Correio Brasiliense*, em dezembro de 1822, Hipólito da Costa foi agraciado com a indicação de cônsul geral do Brasil na Inglaterra. Indicação sugerida por José Bonifácio em 9 de fevereiro de 1823. A comunicação da nomeação deu-se por ofício de Carneiro de Campos, então, em 16 de setembro de 1823. Hipólito não teve a satisfação de receber esse comunicado: faleceu cinco dias antes, em 11 de setembro, em consequência de uma “inflamação intestinal”, com 49 anos de idade (DOURADO, 1957, p. 622-3).

A trajetória histórica de Hipólito da Costa contempla o perfil de um grande jornalista de sua época: maçom e diplomata. Foi homenageado, *in memoriam*, com o patronato da cadeira de número 17 da Academia Brasileira de Letras. Em 1817 casou-se com Mary Ann Troughton da Costa, com quem teve três filhos. Também teve outro filho, de um relacionamento com Mary Anne (Lyons ou Symons), chamado Félix José da Costa. Este filho foi educado pelo irmão de Hipólito, José Saturnino, ramo descendente que, em 2008, encontrava-se na oitava geração, com o nascimento de Ana Lourdes.

A bibliografia brasileira não dispensa elogios ao legado de Hipólito. Para Alberto Dines, Hipólito é o protótipo do intelectual das luzes: humanista, liberal e cosmopolita. Seu jornal “é produto do iluminismo europeu e daqueles que pretendiam estendê-lo às Américas.” E, à junção dos projetos emancipacionistas das porções latino-americanas, Hipólito denominou “causa americana”, defendendo-a da primeira à última edição de seu periódico. (2001, p. XXVII e XXX).

Por seu caráter, Lima Sobrinho (2001) destaca que o conde de Sussex, irmão do rei da Inglaterra, após a morte de Hipólito, o homenageou com uma placa em seu túmulo, onde dizia que ele havia ‘sido um homem que se distinguia não menos pelo vigor de sua inteligência e de sua capacidade na ciência e na literatura do que pela integridade de costumes e de caráter’ [...] (p. XV). Quanto à questão de que Hipólito teria recebido suborno do governo português para amenizar suas críticas, Lima Sobrinho faz a seguinte observação:

Não que defenda o suborno. Mas acredito que se tratava mais de auxílios ou de subvenções para a sobrevivência da folha, o que vale dizer para a continuação de uma campanha, que ninguém melhor do que ele sabia quanto era necessária e justificada (204, p. xiv-xv).

Se recebeu ou não suborno, o fato é que é possível verificar que Hipólito manteve o mesmo tom, da primeira à última edição do periódico: elogiou quando considerou que determinada ação era merecedora de elogio, mesmo quando a ação era de pessoa que não comungava com sua postura crítica. Um exemplo que destacamos é a divulgação de uma obra anônima, em panfleto, com o título de *As quatro coincidências de datas*, reproduzida em várias edições do *Correio*, que Hipólito, embora, ao final, não tenha revelado o autor, ele sabia tratar-se de D. Domingos de Sousa Coutinho, o conde do Funchal, seu principal opositor na máquina administrativa portuguesa, pelas críticas que recebia do redator, tanto que moveu longo processo contra Hipólito. Sobre a obra, o redator justificou a sua publicação assim:

Apareceu este ano em Paris um folheto impresso com o titulo que anunciamos acima, relativo aos negócios políticos de Portugal. A leitura deste opúsculo excitou-nos interesse não comum, já pela importância das matérias [assuntos] de que trata, já porque vem de pessoa autorizada, como ao depois veremos (COSTA, C. Br., set./1819, seção Literatura e Ciências, p. 250).

Foi igualmente severo com D. João, em 1809, quando ordenou a proibição da veiculação de material impresso que não passasse pela inspeção da “Junta Censora”; assim como o fez em 1817, por ocasião do Decreto de D. João VI, mandando censurar o *Correio Brasiliense*. Como de hábito, publica a íntegra do documento oficial na Seção *Política*, e revida na sua tradicional Coluna *Reflexões*, dizendo, ao final, tratar-se de “trovoada velha”.

Sergio Goes de Paula (2001) elogia o potencial jornalístico de Hipólito e sua rede de informantes, sem a qual não teria conseguido dar longevidade ao seu projeto:

É espantoso ver como foi bem resolvido o grave problema de se informar a tempo sobre o que ocorria em terras tão longínquas: aqui e ali vislumbra-se a rede de informantes a trazer notícias, capitães e comerciantes que faziam a rota Inglaterra-Portugal-Brasil, correspondências de muitos lugares e de muitas pessoas, leituras de todos os jornais importantes. Seu autor é, sem dúvida, um esplêndido jornalista que sabia muito bem vencer o tempo e o espaço em busca da informação (p.17).

Até seus oponentes mais evidentes foram unânimes em expressar a importância do *Correio Brasiliense*. Ainda que o chamando de "terrível invenção de um jornal português em Inglaterra", o conde do Funchal, D. Domingos de Sousa Coutinho, considerou-o como a "mais influente publicação brasileira da época"; como também o padre Agostinho de Macedo, a quem Hipólito, em várias passagens, chamou de "inergumeno":

Nós não julgaríamos necessário fazer observação alguma sobre este artigo da gazeta de papel pardo, se não víssemos ao mesmo tempo anunciado, que o inergumeno José Agostinho vai a publicar outra obra contra os Framações; o que nos faz supor que isto é manobra do Governo de Lisboa; ... (C. Br., junho de 1816, Col. Reflexões, p. 633).

Agostinho de Macedo reconhece que "O *Correio Armazém* tem causado mais perturbações na sociedade que os mesmos franceses causaram com suas pérfidas invasões"; um outro, Joaquim Ferreira que, segundo Goes de Paula, o insultou no Padre Amaro, asseverou: "Saber, talento, atividade, tudo se acha reunido em grau eminente na pessoa do redator do *Correio Braziliense*" e declara, a respeito da Revolução do Porto, "ter sido o *Correio Braziliense* quem lançara os primeiros alicerces da restauração portuguesa, e quem foi, por assim dizer, a causa remota do que agora [outubro de 1820] está sucedendo em Portugal" (apud PAULA, 2001, p. 19-20).

No Brasil, o redator de *A Malagueta*, Luis Augusto May o tinha como "respeitável redator do *Correio Braziliense*", e expressava "o apreço que lhe merecem suas reflexões"; Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa registraram em seu *Revérbero Constitucional Fluminense*: "o crédito que ele tão justamente merece de todos os brasileiros", e orgulhavam-se por considerarem que "os pensamentos do sábio redator do *Correio Braziliense* concordam muito com os pensamentos do *Revérbero Constitucional Fluminense*" (apud PAULA, 2001, p. 21).

A respeito do projeto editorial de Hipólito, Goes de Paula observa que "A despeito da distância, ele quer influir na história de Portugal e do Brasil, e faz isso com ironia e graça, mas, acima de tudo, raciocinando, explicando,

desmascarando a retórica." (PAULA, 2001, p.17). No plano literário, tem-se uma base ideológica que defendia que as nações deveriam ser livres; sendo a razão a base do ensino, por vontade de Deus. Segundo Bosi, o tom do discurso variava, no panfleto ou no sermão, "conforme as raízes leigas ou religiosas do autor.", (BOSI, 2006, p. 84).

2.2 O *Correio Brasiliense*

Em relação ao termo "brasiliense" utilizado por Hipólito da Costa, Lima Sobrinho (2001) observa que:

Ele adotou e o popularizou, exatamente para distinguir entre os portugueses que continuavam em Portugal e os que nascessem ou vivessem no Brasil, quando todos ainda se consideravam portugueses, numa fase colonial em que era ainda uma honra, e até mesmo uma recomendação, o considerar-se português. (p. IX e X).

Lima Sobrinho também aponta que essa distinção entre os nascidos em Portugal e na colônia feita por Hipólito revela "uma afirmação de autonomia, separando duas regiões que eram ainda apresentadas como se fossem uma só." (p. X).

O *Correio Brasiliense* foi o primeiro periódico brasileiro e o primeiro jornal em português publicado livre de censura. De junho de 1808 a dezembro de 1822, saiu mensalmente, totalizando 175 fascículos com 123 páginas em média, reunidos em 29 volumes, constituindo uma coleção com 21.525 páginas. Na folha de rosto traz dois versos de Camões: "Na quarta parte nova os campos ara / E se mais mundo houvera lá chegara". - O custo do exemplar, por ocasião da Independência, era de 1.280 réis, caríssimo. Para se ter uma idéia desse valor, era "quase o preço de uma arroba de açúcar mascavo colocado no porto de Londres em 1808", revela Goes de Paula (2001, p.18).

O formato do *Correio Brasiliense* seguia o dos livros de maior sucesso: o in-oitavo (francês). Os demais formatos da época eram o "in-16º", de bolso,

semelhante a um missal ou livro de versos e o “in-4º” que poderia ser confundido com um compêndio. Como observa Dines, para a linha editorial do jornal, Hipólito adotou a opção do jornalismo analítico, interpretativo, seguindo o conceito de “obra periódica”, “coleccionável”, segundo o jargão da época. Assim,

Um fascículo comandado pelos acontecimentos e destinado a um círculo de leitores na periferia da Europa ou no outro lado do Atlântico, mas produzido com o mesmo padrão de qualidade que se exigia em Londres ou Paris (DINES, 2001, p. XXVIII).

O *Correio Brasiliense* foi um misto de jornal e livro. “De jornal tinha a periodicidade, a divisão em seções, a regularidade. De livro tinha o sequenciamento de páginas, o formato in-oitavo, a publicação sucessiva de capítulo.” (PAULA, 2001, p.18). Como observa Isabel Lustosa (2000), eram vendidos nos mesmos lugares sendo que, os jornais, “tanto na forma como no conteúdo não tinham o caráter ligeiro e descartável que vieram a adquirir depois.” (p.29).

Ainda referente aos aspectos organizacional do *Correio*, o destaque é a ênfase na continuidade. Alberto Dines elenca esses aspectos: capas rigorosamente uniformes, como frontispícios de livro, servindo para marcar as edições que iniciam os volumes (janeiro e julho, exceto o primeiro que iniciou em junho), reservando para as capas dos meses seguintes apenas um discreto cabeçalho. O mesmo ocorre com a numeração das páginas, organizadas semestralmente, assim como o índice. (DINES, 2001, p. XXVIII-IX).

Já o projeto editorial do jornal, como observa Dines, refletiu “a ambição do projeto” e que “ambos são extensões naturais de um intelectual que é exemplo do polígrafo oitocentista: entendido em leis, filosofia, ciências naturais (sobretudo agronomia e medicina), economia, literatura e música (que pratica ao piano), também incursionou pelo teatro com uma pequena obra satírica. (DINES, 2001, p. XXXI). Esse vasto repertório de Hipólito está refletido ao longo de todas as edições do seu periódico. Um exemplo é a resenha que ele apresenta sobre a obra *Economia Política de Mr de Simonde*, na Seção *Literatura e Ciências*, iniciada na edição de abril de 1816 e finalizada na edição de junho de 1820 .

Outro aspecto importante do *Correio Brasiliense*, destacado por Alberto Dines, refere-se ao modelo do jornalismo praticado por Hipólito: um trabalho inserido no momento em que o jornalismo inglês vivia “um dos seus momentos mais brilhantes”: o “jornalismo de autor”, herança do século passado [XVIII] que, nos seguintes, “vai desaguar e combinar-se com a própria literatura.” (2001, p. XXIX).

Assim, desse espaço/meio público de manifestação dos ideais ilustrados, no período de 1808 a 1822, destacam-se as publicações periódicas e os ensaios. Às publicações periódicas incluem-se as revistas culturais e o jornalismo propriamente dito, dividido por Antonio Candido em três ramos, desde o momento de seu aparecimento, em 1808, até a aproximadamente 1836, quando das primeiras manifestações românticas: o jornalismo de ensaio, o de artigo e o de panfleto.

A parte à censura nos domínios portugueses, a longa vida do *Correio Brasiliense* também está atrelada à rede e correspondentes que Hipólito montou com o intermédio da maçonaria, dos aliados políticos e do círculo de relações pessoais, dentre os quais estava seu irmão, José Saturnino da Costa Pereira. Com uma logística bem articulada, a circulação do *Correio* percorreu Lisboa, o Porto, Coimbra, o Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Ceará e Porto Alegre. Custava caro (1.280 réis – destes, 110 réis era só para cobrir o transporte).

Como observa Dines, foram várias as tentativas para embargar sua circulação, como também pressões diplomáticas para que o governo inglês impedisse sua impressão, assim como nos atesta o trecho do documento a seguir:

Senhor,
Quando em 17 de Junho do presente ano expedimos a Portaria, N.º 1 excitando a observância do Aviso de 2 de Março de 1812 N.º 2, pelo qual em obediência às Ordens de Vossa Majestade havíamos vedado a entrada e publicação do *Correio Braziliense* e de todos os escritos de seu Autor nestes Reinos e seus Domínios, e proibindo igualmente a entrada e publicação de outro Periódico intitulado “O Portuguez” cujas doutrinas revolucionárias podiam ser funestíssimas à tranqüillidade dos Povos, e tinham já ao nosso parecer concorrido muito para alucinar esses homens desacordados, que se atreveram a

conspirar contra seu legítimo Soberano, e a projetar nova forma de governo...¹¹

A tentativa de neutralizar o *Correio Brasiliense* incluiu, também, a circulação de outros periódicos com o objetivo específico para esse fim. Nelson Werneck Sodré (1999) ilustra essa estratégia do governo português:

Não foram estes os únicos exemplos da imprensa áulica que o governo joanino forjou ou amparou aqui e fora daqui. Pela necessidade de enfrentar e neutralizar a ação do *Correio Brasiliense*, estimulou algumas tentativas de periodismo, começando pelos folhetos de tipo panfletário e completando-se, logo depois, com órgãos específicos do jornalismo (SODDRÉ, 1999, p. 30).

Essa ação neutralizadora, de acordo com Sodré, começa já em 1809, em Lisboa, quando surgiram as *Reflexões sobre o Correio Brasiliense*, redigido por frei Joaquim de Santo Agostinho Brito França Galvão, seguida de mais seis números, saídos da Impressão Régia à custa do governo. O desembargador José Joaquim de Almeida e Araújo Correia de Lacerda também imprimiu naquela oficina quatro cadernos de combate às ideias e às posições de Hipólito da Costa.

De modo que o governo patrocinou uma série de panfletos e verrinas¹², no Brasil e em Lisboa, desde a expulsão dos franceses, contra o *Correio Brasiliense*. Dentre os nomes que mais se destacaram nessa tarefa está o do padre Agostinho de Macedo. Apesar de todo esse esforço, Sodré ressalta que “As formas esporádicas de ataque não deram resultado: continuou a circular o jornal de Hipólito da Costa e seu prestígio cresceu com elas.” (SODDRÉ, 1999, p. 30).

¹¹ Carta dos três governadores do reino a d. João VI explicando os motivos pelos quais os periódicos “Correio Braziliense” e “O Português” estavam proibidos de serem editados e vendidos em Portugal e seus domínios. Os periódicos eram acusados de incitar o povo a fazer tumultos e revoluções, perturbar a harmonia do reino, disseminar idéias sobre anarquia e contar mentiras sobre a Revolução Francesa. Conjunto documental: Secretaria de Estado do Ministério do Reino. Notação: Caixa, 684, pct. 01. Datas-limite: 1801-1819. Título do fundo ou coleção: Negócios de Portugal. Código do fundo: 59. Argumento de pesquisa: Cidades Portugal. Data do documento: 23 de dezembro de 1817.

Local:Lisboa.Folha(s): Pac. 1,100; f. 153 a 166. Apud Juliana Gesuelli Meirelles. *Imprensa e Poder na Corte Joanina: a Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

¹² Verrina: Crítica apaixonada e violenta (Dic. Aurélio).

A fidelidade do seu público neutraliza essas pressões. E, assim, o *Correio Brasiliense* entra para a história da imprensa com escritos que tinham por objetivo despertar “nos leitores o impulso para mudar e, a um tempo, lhes oferece caminhos concretos” (DINES, 2001, p. XXXVIII).

Tânia Dias (2004), a partir de análise da leitura dos periódicos *Gazeta do Rio de Janeiro* (10/09/1808 a 31/12/1822) e do *Correio Brasiliense* (01/07/1808 a dezembro de 1822), identificou serem muitos os elementos materiais e discursivos presentes nos dois jornais que teriam contribuído na divulgação de “informações relativas à vida política, econômica, científica e cultural do Brasil – ou mesmo da Europa mas, neste caso, por um mesmo relacionamento aos interesses desta colônia portuguesa”, reforçando a importância de ambos para as pessoas fixadas no Brasil, no início do século XIX. (p. 242).

No que diz respeito à interação desses dois periódicos com seus leitores, a pesquisa de Tânia Dias levou-a a uma diferença marcante entre os dois: ao ler as seções do *Correio*, “tem-se a impressão de se estar diante de monólogos, elaborados eficazmente por Hipólito da Costa”; já, a leitura do *Gazeta do Rio de Janeiro* deu-lhe a impressão de caráter dialógico, que caracteriza a “relação contínua e dinâmica estabelecida entre os editores dessas folhas e seus diferenciados grupos de leitores.” (2004, p. 642).

Para referir-se ao *Correio Brasiliense*, Dias privilegiou as seções *Correspondência* e *Reflexões sobre as novidades deste mês*, que ela denomina subdivisão da seção *Miscelânea* (nós a estamos classificando de Coluna), por ser aí que se encontra “que o monólogo recitado pelo editor se efetiva de modo mais palpável.” (p. 643).

Quanto ao formato do *Correio*, as observações de Tânia Dias confirmam a de outros autores já citado em nosso trabalho: um tablóide mensal, in-8º, que pelos vários elementos que o compõem lembra ao leitor de hoje a forma de um livro. Segundo Maria Lúcia Pallares-Burke, citada por Tânia, essa característica predominou no século XVIII, quando “livros e periódicos não eram recebidos como objetos culturais tão diferentes [como hoje o são] uns dos outros”; mas como “fragmentos de livros ...” (PALLARES-BURKE, 1995, p. 12, apud DIAS, p. 2004, p. 643). Dias acrescenta que, no Brasil, “essa prática se estende pelo menos pelas duas primeiras décadas do século XIX...” (p. 643).

Para Dias, a prevalência desse formato é o elemento que pode ter promovido uma mudança em sua recepção, uma vez que “as matérias ali tratadas já não faziam parte do cotidiano mais imediato dos receptores e que por isso mesmo poderia lhes conferir ‘respeitabilidade e a durabilidade’, quando o jornal adquiria o formato de livro.” (2004, p. 644).

A respeito da relação do *Correio* com seu público leitor, Dias constatou não haver a presença do caráter dialógico, pelo fato de o redator não abdicar de “exercer sua ambição eminentemente educativa nem mesmo ao tratar de assuntos de caráter perecível.” (2004, p. 645). Esta autora considera curiosa a atitude de Hipólito em relação às cartas de seus correspondentes: “Além de só publicar aquelas que tratam de assuntos compatíveis com seu interesse, segundo Mecenas Dourado, ele com frequência se passa por um leitor forjando cartas e assinando-as com pseudônimos” (p. 645). Concordamos com Dias quanto à posição educativa que Hipólito manteve como linha editorial de seu periódico. Mas, discordamos da observação de que ele só publicava assuntos compatíveis com seus interesses. Os três exemplos a seguir, acreditamos, ilustram a nossa discordância:

Exemplo 01:

Edição de maio de 1816, Seção *Miscelânea*, p. 521.

Carta ao Redator sobre o Hospital de S. José em Lisboa.” – assinado: Amigo da Verdade.

Vendo eu a injustiça com que vmce acusa no seu periódico o atual enfermeiro mor do hospital de S. José desta cidade...” (...) “... e deve este fato servir de lição a vmce para não ser injusto, assim como aos seus correspondentes para serem mais exatos nas notícias que lhe transmitem (p. 521).

___ [Réplica do Redator]: Se eu me quisesse agastar com V Reverência, por me chamar injusto, e dizer que me dá lições, &c.; também lhe poderia dizer dois ablativos, descompondo-o chamando-lhe Principal, &c.; mas não há tal... (C. Br., Seção *Correspondência*, maio de 1816, p. 521) [“Principal” era como, em algumas ocasiões, Hipólito chamava D. Domingos de Sousa Coutinho, como ilustra a citação a seguir].

Edição de junho de 1816, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*.

[Nota]:

Conde de Funchal

O Principal Souza mandou publicar na Gazeta de Lisboa (n. 136, de 8 de junho) uma longa narrativa de entrada de seu irmão [d. Rodrigo de Sousa Coutinho] em Roma que beijou o pé a S. S. aos 30 de abril. No n. seguinte copiaremos esta descrição, para divertimento dos nossos leitores; e, no entanto, averiguaremos, se pudermos, que é feito deste embaixador extraordinário e que empregos e emolumentos está gozando, depois de importante serviço (único a que diz a narrativa se destinará a Roma) de beijar o pé a S. S. (p. 635).

Na edição de Junho de 1816, Seção *Correspondência*, Hipólito, como prometido ao 'Amigo da Verdade', publica as tabelas "*Estado comparativo das contas do Hospital de S. José de Lisboa, nos anos de 1813, 1814 e 1815.*" (p. 662), equivalentes às despesas e às receitas que, segundo o "Amigo da Verdade" comprovariam que Hipólito havia sido inverídico nos comentários que fez acerca do enfermeiro mor do Hospital de S. José de Lisboa.

Exemplo 02:

Resposta a Correspondentes.

Um inimigo dos perversos. A matéria desta comunicação é de tal importância nacional; e as acusações contra indivíduos envolvem crimes de tão atroz natureza, que a sua publicação se torna impossível não se produzindo mais prova do que a mera asserção de uma assinatura anônima (C. Br., Seção *Correspondência*, janeiro de 1817, p. 136).

Exemplo 03:

Carta ao Redator sobre os maus procedimentos do Brasil.

A invasão deste Reino no ano de 1807, fez baixar Portugal à humilhante categoria de colônia, e elevar-se o Brasil à inesperada preeminência de metrópole. (...) e brotou em nossos corações um vivíssimo ressentimento, que de dia em dia se foi agravando. Daqui se seguiu a insurreição, que rebentou no Porto aos 24 de agosto de 1820 e produziu o mágico efeito de nos fazer recobrar o predicamento perdido, e fazer voltar o Brasil ao que era antes. – Por amigo do Brasil (C. Br., Seção *Correspondência*, julho de 1822, p. 218).

Lavina Madeira Ribeiro (2004) em sua análise ao *Correio Brasiliense* faz uma série de constatações pertinentes à nossa análise. Para esta autora, "O estudo a este periódico permite constatar que ele difundiu muitos dos princípios de formação da esfera pública política brasileira, de inspiração iluminista e liberal." Outro aspecto que também surpreendeu a autora diz respeito aos elementos estruturais da publicação, os quais, em sua opinião:

Antecipam em seis a sete décadas um padrão de jornalismo, por um lado com ambições financeiras e empresariais e, por outro, com o desenvolvimento de gêneros não apenas opinativos, mas também informativos, publicitários e uma diversidade considerável de práticas editoriais não apenas no campo político, como também no cultural (artístico, científico e filosófico) (RIBEIRO, 2004, p. 20).

Ribeiro também observou que existiu uma forte sintonia do ideário do jornal com a formação cultural e política das camadas as quais, ainda que desmobilizadas, integravam as futuras esferas do debate político em Portugal e no Brasil. Essa sintonia foi possível pelo fato de parte dessa camada encontrar-se familiarizada "com o iluminismo e a par do movimento revolucionário francês e de independência das colônias americanas. Havia, portanto, um certo público leitor capaz de interagir com este tipo de discursividade regularmente impressa e distribuída no País." (2004, p. 21).

Ribeiro explica que Hipólito, ao fixar um conjunto de atributos que acabaram por influenciar as manifestações jornalísticas emergentes nos movimentos pela Independência, acabou por delimitar o espaço e a natureza da atuação dessa mesma imprensa em duas formas de apropriação predominantes ao longo do século XIX: uma como instrumento estratégico de mobilização política; a outra, como prática de atualização, crítica e julgamento dos fatos, legitimada formalmente sob um ponto de vista "imparcial", relativo a um suposto "interesse público". Como finalidade básica dessas duas formas de apropriação está a formação da "opinião pública". Para tanto, seria necessário estabelecer "a defesa da liberdade de imprensa como parte do pressuposto liberal mais amplo que dispõe sobre os direitos individuais de acesso à informação e de julgamento

sobre os assuntos públicos, incluídos os de exclusivo domínio do Estado." (RIBEIRO, 2004, p.21).

A pesquisa de Ribeiro também revelou outro aspecto importante do discurso de Hipólito proferido no *Correio Brasiliense*, envolto do que a autora chama de “fachada liberal extremamente avançada para o tempo histórico real vivido pelo País”, que se refere a “algumas demarcações de fronteiras compatíveis com os limites desta processualidade.”. Como primeiro ponto Ribeiro destaca o entendimento do conceito de “público”, o qual oscilava entre três possibilidades de sentido: o “povo”, a sociedade esclarecida, o Estado português. Porém, objetivamente, referir-se a “público” estava restrito àquelas camadas econômica e culturalmente bem situadas e seus integrantes, uma grande parte, pertencentes aos quadros administrativos do Estado. Esse dado revelou à autora que o *Correio Brasiliense* possuiu:

Um perfil de público não só imaginado mas concretamente identificável, relativamente homogêneo e, por outro, um tipo particular e mutuamente proveitoso de diálogo institucional entre imprensa e Estado, onde a primeira não ameaça estruturalmente o segundo e este, por sua vez, forja a aparência de uma flexibilidade capaz de incorporar a doutrina liberal no horizonte de suas reflexões e deliberações. (RIBEIRO, 2004, p. 22).

A formação reflexiva desse público-alvo, no Brasil, começa a se delinear ainda em fins do século XVIII, por ocasião das conjurações mineira, em 1789, e a baiana, em 1798. Esta informação é revelada pelos autos das devassas, onde estão registrados que seus integrantes já estavam familiarizados com a literatura de base reformista e revolucionária do “iluminismo” francês. No projeto ideário desse homem encontra-se um discurso que pregava contra a escravidão, o tráfico negreiro, anticolonialista, crítico às políticas de monopólio do mercantilismo colonial e, em decorrência, ao próprio sistema absolutista de governo; também defensores do livre-comércio e dos movimentos de insurreição da colônia. A tudo isso, Ribeiro diz que se acrescenta, ainda, “aos conjurados de Vila Rica o entusiasmo causado pela independência das colônias americanas e, aos da Bahia, a influência do processo revolucionário francês.” (RIBEIRO, 2004, p. 34).

A defesa da liberdade de imprensa almejada naquele momento foi a de uma liberdade que deveria ser aplicada amplamente: “à liberdade de pensar, falar, debater e julgar os mais diversos temas da vida social e se fazia extensivo às demais áreas da prática cultural.”, (RIBEIRO, 2004, p. 57).

Diante dessas evidências, Ribeiro constata que o público leitor de Hipólito da Costa era, provavelmente, os componentes do que se poderia denominar de elite brasileira, em sua maioria, integrada aos quadros da burocracia estatal. Comparada à elite, por exemplo, composta por grandes proprietários rurais e financeiramente independentes dos rendimentos auferidos em cargos públicos, a elite brasileira, como observa a autora, “não necessariamente compartilhava uma mesma origem social, mas dependia, em geral, dos rendimentos obtidos no serviço público e homogeneizava-se por treinamento e internalização de uma disciplina de carreira.” (2004, p. 59).

Nesse contexto, de acordo com Ribeiro, caracteriza-se um jornalismo que desenvolveu uma linha essencialmente apelativa; que circulava em panfletos; possuía pequenas tiragens e curta duração, em seus argumentos estampava-se uma espécie de conclamação à adesão pública ou do Estado em detrimento a uma determinada causa ou atitude, fixando seus próprios parâmetros de discursividade. No delineamento dessa imprensa, Ribeiro observou que:

Uma certa vertente dela derivou, sobretudo, para o ataque pessoal a certos grupos ou personagens do espaço público, jornalistas, funcionários do Estado. A virulência observada em muitos destes panfletos, com ataques explícitos à idoneidade moral de grupos e pessoas, com chacotas, sátiras, xingamentos e ofensas publicamente manifestos, em geral de forma anônima ou sob pseudônimo foi outra característica marcante do jornalismo chamado incendiário ou pasquineiro (RIBEIRO, 2004, p.71).

Ainda que o *Correio Brasiliense* não receba a classificação de “pasquineiro”, tão pouco teve vida curta, encontra-se nele elementos caracterizadores da linguagem panfletária como, por exemplo, o ataque pessoal, ataques explícitos à idoneidade moral de grupos e pessoas sob a forma de pseudônimo e anônimo, como demonstra o exemplo a seguir: “... pela liberdade de um impressor idiota ou corrompido as obras do grande Bayle, do grande

Voltaire, do grande Rousseau, de Helvetius, Diderot, Mirabeau, e de toda a mais matilha..."¹³ (C. Br., março de 1810, p. 250); a desqualificação/descharacterização do outro: a forma como Hipólito, em certas ocasiões, se dirigia a D. Domingos de Sousa Coutinho, à época Ministro português em Londres, de "Principal"; chamou o conde de Linhares de "Cabeça de Moinho de Vento", são alguns exemplo.

E foi desse modo que o *Correio Brasiliense*, tolerado no início, proibido depois, penetrou a fundo na opinião dos homens instruídos de sua época. Por seu feito é, no entender de Candido, "o maior documento da nossa Ilustração e o mais agudo comentário à política joanina, equivalendo como valor informativo, no plano do pensamento, ao que são, no plano de puro registro dos fatos, as Cartas de Luís José dos Santos Marrocos."¹⁴ (CANDIDO, 1969, p. 253).

2.2.1 A censura ao *Correio*

A censura prévia imposta a todo e qualquer material impresso nos domínios portugueses e, em especial no Brasil, começa a ser suspensa só em 1821. Em julho deste ano, Hipólito da Costa abre a seção *Política* do seu jornal, à página 04, com um decreto de D. João VI sobre a liberdade de imprensa no Brasil, com data de 02 de março de 1821. É tido como uma das últimas medidas tomadas por D. João VI antes de embarcar de volta para Portugal:

[...] fique suspensa a previa censura, que pela atual legislação se exigia para a impressão dos escritos, (...) observando-se as seguintes disposições:

Todo o impressor será obrigado a remeter ao Diretor dos Estudos, ou quem suas vezes fizer, dois exemplares das provas que se tirarem de cada folha na imprensa [...] a fim de que o Diretor dos Estudos, distribuído uma delas a algum dos Censores Régios, [...] deixe

¹³ Trecho de resposta de Hipólito da Costa, em seu jornal, a uma série de panfletos intitulados *Reflexões sobre o Correio Brasiliense*.

¹⁴ "Luiz Marrocos, um arquivista da Biblioteca Real que aparece com destaque na história da corte no Brasil, por ter deixado um grosso maço de cartas escritas a seus familiares em Lisboa. Juntas, essas cartas oferecem uma das visões mais claras do estado psicológico - complexo e em permanente evolução - dos que viviam exilados no Rio.". In: WILCKEN, Patrick. *Império à deriva: a corte portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro : Objetiva, 2005, p.169.

prosseguir na impressão, não se encontrando nada digno de censura; ou a faça suspender até que se façam as necessárias correções, no caso unicamente de se achar que contém alguma coisa contra a Constituição e pessoa do Soberano, ou contra a pública tranqüilidade [...] – Com a Rubrica de Sua Majestade. Palácio do Rio de Janeiro, aos 02 de março de 1821(p. 04).

Este decreto, segundo Lustosa (2000, p. 107), provocou grandes protestos, para o qual Hipólito fez seu devido comentário:

Publicamos à p. 3. o decreto de S. M. expedido no Rio de Janeiro, aos 2 de março, pelo qual se regulou provisoriamente a matéria da Liberdade de Imprensa. Parece-nos que a comparação do enunciado neste decreto, ainda como medida provisória, vai muito além das ideias, que mostraram vários deputados das Cortes e ainda do que adotou a maioria. Sem dúvida, as Cortes de Portugal contemporizaram com prejuízos, que parece que O Rei não teve grande conta. Mas, deste objeto trataremos quando publicarmos a lei, que se fez em Cortes (C. Br., julho de 1821, seção Política, p. 70-1, exemplar digitalizado, disponível pela BNRJ, online).

Quando, em setembro de 1821 é publicada a lei de imprensa, Hipólito a considera um melhoramento na legislação portuguesa. No entanto, em sua opinião, ainda muito aquém do estado de civilização em que Portugal se encontrava. Para Hipólito, o princípio geral da lei que:

Supunha uma aparatosa lei particular para os crimes cometidos pelos abusos da liberdade de imprensa (...) só procede do choque das justas opiniões modernas com os antigos prejuízos com os quais houve, em nossa opinião, demasiada contemplação (C. Br., seção Miscelânea, setembro de 1821, p. 240, exemplar digitalizado, disponível pela BNRJ, online).

Ainda que todo o embate no qual a imprensa, em fins do período de D. João VI no Brasil, vai se envolver, ocorra, em especial, a partir de 1821, muito bem detalhada por Isabel Lustosa (2000), a reivindicação pela liberdade de expressão e de imprensa está presente desde o início do período, em 1808. Para Hipólito, o projeto da lei de imprensa que se esboçava naquele momento (1821), pelas características que apresentava, deveria se chamar “Lei para restringir a

Liberdade de Imprensa” (C. Br., seção *Miscelânea*, coluna *Reflexões*, junho de 1821, p. 662).

À parte a censura vigente, o certo é que, pouco a pouco, as idéias francesas foram se incorporando ao pensamento do homem brasileiro e foram, nos dizeres de Oliveira Lima, constituindo-se a base emancipadora do pensamento latino. No Brasil, essa base teve como aliada a educação que, naquele momento, “ia dia a dia dilatando a perspectiva intelectual e emprestando ambição e dignidade aos súditos americanos da monarquia.” (LIMA, 1945, p. 272).

2.2.2 Hipólito em defesa da “vontade” do povo e contra práticas despóticas

A vinda da Família Real para o Brasil, além de conturbada pela pressa necessária que os acontecimentos exigiram, também provocou uma relação de animosidade, principalmente por parte dos portugueses que não aceitavam o novo *status* que, paulatinamente, o Brasil foi adquirindo. Essa relação, carregada de um sentimento de humilhação, de sujeição, vai ser um dos temas quentes na prosa do *Correio Brasiliense*, como também de argumento na pressão para que o Príncipe retornasse para Portugal, já a partir de 1814, quando cessa a invasão francesa. Mas, D. João eleva o Brasil à condição de reino, é aclamado rei no Brasil e promove tantas outras benesses à sua até então colônia. Isso é demais para um português “Amigo do Brasil”, que declara em carta:

A invasão deste Reino no ano de 1807, fez baixar Portugal à humilhante categoria de colônia, e elevar-se o Brasil à inesperada preeminência de metrópole. [...] e brotou em nossos corações um vivíssimo ressentimento, que de dia em dia se foi agravando. Daqui se seguiu a insurreição, que rebentou no Porto aos 24 de agosto de 1820 e produziu o mágico efeito de nos fazer recobrar o predicamento perdido, e fazer voltar o Brasil ao que era antes. Por Amigo do Brasil (C. Br., seção Correspondência, julho de 1822, p. 218).

Fazer com que o Brasil retornasse à condição de colônia era o que também se defendiam nas discussões das Cortes de Portugal, que teve sua primeira sessão preparatória em janeiro de 1821 e, até novembro de 1822, chegou a 499 sessões, registradas no *Correio Brasiliense*. A insistência das Cortes em recolonizar o Brasil é rechaçada por um decreto de D. Pedro, então príncipe regente:

Decreto de S. A. R. o Príncipe Regente, ordenando a resistência às hostilidades de Portugal.

...: e como as Cortes de Lisboa continuam no mesmo errado sistema, e as todas as luzes injustos, de recolonizar o Brasil, ainda à força de armas; apesar de ter o mesmo já proclamado a sua independência política, a ponto de estar já legalmente convocada pelo meu Real Decreto de 3 de julho (1822) (C. Br. , seção Política, outubro de 1822, p. 429).

Como se pode notar, na medida em que se vai aproximando do desfecho da Independência do Brasil, o discurso torna-se mais acirrado. Em resposta a ataques proferidos pelo jornal *Campeão Português* questionando as medidas que D. Pedro adotava no Brasil, bem como a sua “desobediência” em retornar para Portugal, segundo determinação das Cortes, Hipólito responde com um texto intitulado *Escritos em Portugal contra o Brasil*. Ao final deixa clara a posição de seu jornal enquanto observador dos fatos políticos de ambas as partes e conclui dizendo:

Em modo de profecia dizemos que, assim como **vimos** cair por terra o despotismo do passado, assim como **vemos** desacreditado no Brasil o presente sistema errado; assim **veremos** derrubado esse Príncipe e seus sequazes, se eles se atreverem, o que de nenhum modo esperamos a introduzir no Brasil qualquer sistema de despotismo, venha ele mascarado como for.” (C. Br., seção Miscelânea, coluna Reflexões, junho de 1822, p. 739, grifo nosso).

Diante desse embate com o *Campeão Português*, Hipólito ressalta aos seus leitores que apoiaria D. Pedro e suas medidas desde que elas não reproduzissem os vícios do governo anterior, como práticas despóticas que colocassem em risco a vontade do povo. Por isso,

... se o Príncipe não obrar segundo esses princípios [...] podem nossos leitores ficar seguros de que o *Correio Brasiliense* será tanto contra esse Príncipe, e tanto contra esses Deputados, quanto o foi contra o Governo passado, e quanto o é contra os despotismos do presente. (C. Br., seção *Miscelânea*, coluna *Reflexões*, junho de 1822, p. 739 - exemplar digitalizado, disponível pela BNRJ, online).

A aspiração do homem brasileiro começa a se delinear em fins do século XVIII e desponta como possibilidade concreta a partir do final da primeira década do século XIX: "O Brasil (...) começou em 1817 a desenvolver os desejos da liberdade civil; mas, sufocados esses primeiros impulsos, arrebentou de novo, e com mais energia, o mesmo espírito, em 1820..." (COSTA, C. Br., seção *Miscelânea*, coluna *Reflexões*, outubro de 1822, p. 468-77). Foi, inegavelmente, o *Correio Brasiliense* testemunha "ocular" e defendeu, à distância, essa aspiração.

2.3 As Seções do *Correio Brasiliense*

As seções¹⁵ do *Correio Brasiliense* estão organizadas em: *Política*, destinada à reprodução de documentos oficiais; *Comércio e Artes*, para os assuntos do comércio; *Literatura e Ciências*, onde se encontram a divulgação dos lançamentos de obras, novas descobertas no campo da ciência e resenhas críticas sobre obras literárias e científicas; *Miscelânea*, composta de uma variedade de temas e notícias do que ocorria em vários países da Europa e da América. Nesta seção, a partir de dezembro de 1808, Hipólito acrescenta um item denominado "Reflexões sobre as novidades do mês", o qual vamos denominar Coluna (Goes de Paula (2001) o denominou de subseção). Completa o periódico a seção *Correspondência*, um *Apendix* (não com muita frequência). Ao final de cada volume encontra-se um *Index*.

O projeto gráfico é constituído por textos em coluna única, separados por traços (ora simples, ora duplo), recurso que visa quebrar a monotonia da leitura corrida; uso de letra capitular em início de texto. A organização das edições é em

¹⁵ Em anexo 01 encontra-se a relação das seções organizadas em tabelas.

volume, com paginação continuada de uma edição para a outra, o que dá a idéia de continuidade. Como observa Tânia Dias:

Esses simples dispositivos, aparentemente insignificantes, são, na verdade, de extrema importância, pois fragmentam o texto em sequência, tornando a leitura mais fácil e mais rápida porque cada uma das subdivisões da página entra num campo visual único. (DIAS, 2004, p. 646).

O periódico também apresenta um recurso denominado pelas modernas técnicas de jornalismo de “selo”. Ainda que nos dias atuais o uso do selo se dá, geralmente, por meio de uma ilustração não-verbal (imagem, um desenho, por exemplo), também pode ser verbal. É um recurso mnemônico, visa lembrar o receptor sobre assunto do qual vem se falando em seu desdobramento. No *Correio*, este recurso aparece na edição do mês de outubro, seção *Comércio e Artes*, antecedendo a carta de um leitor, intitulado de “Propriedades Portuguesas”, para informar ao leitor que o teor da correspondência, sempre intitulada de “Senhor Redator do *Correio Brasiliense*”, se referia a um tema que vinha sendo apresentado desde edições anteriores. Neste caso, à questão de propriedades portuguesas retidas em portos ingleses, em decorrência da situação política de Portugal. Na diagramação atual, no jornalismo impresso, este recurso vem alinhado à esquerda, antes do título.

Ainda ao que se refere ao aspecto técnico do projeto gráfico do *Correio Brasiliense*, identifica-se nele o uso de título manchettato, recurso amplamente utilizado pelo jornalismo moderno com o objetivo de chamar a atenção pelo impacto, como os exemplos a seguir: “Tirania de Bonaparte na Itália”; “Proclamação para Unir a Finlândia à Rússia”.

Também o texto conciso, na ordem direta: na Seção *Política*, edição de setembro de 1808, o redator abre um espaço denominado “*Resumo das notícias deste mês*”, onde traz várias notas internacionais referentes à Alemanha, Suécia, Constantinopla, França, Espanha e Portugal. Vejamos alguns trechos: título: “*Alemanha*.” Texto: “O Norte da Europa ...”; Título: “*Suécia*”. Texto: “Este pequeno Reino...”, e assim sucessivamente.

É pelo conjunto dessa variedade temática, da sua forma de classificação organizacional e desses aspectos técnicos do seu projeto gráfico que se diz que o *Correio Brasiliense* foi um jornal moderno para a época.

Lavina Madeira Ribeiro (2004) também faz essa observação, já citada anteriormente:

Surpreendem também os elementos estruturais da publicação que antecipam em seis a sete décadas um padrão de jornalismo, por um lado com ambições financeiras e empresariais e, por outro, com o desenvolvimento de gêneros não apenas opinativos, mas também informativos, publicitários e uma diversidade considerável de práticas editoriais não apenas no campo político, como também no cultural (artístico, científico e filosófico) (p. 20).

2.3.1 Editorial

Aparece só na primeira edição. Nele, Hipólito apresenta a condução editorial que pretendia dar ao *Correio Brasiliense*. Também especifica, em especial, o público para o qual iria se dirigir: “meus compatriotas”:

.....
Levado destes sentimentos de Patriotismo e desejando aclarar os meus compatriotas sobre os fatos políticos civis e literários da Europa, empreendi este projeto, o qual, espero, mereça a geral aceitação daqueles a quem o dedico (C. Br., junho de 1808, p. 4).

2.3.2 *Política*

A Seção *Política*, além de documentos oficiais, também apresenta editais, manifestos, proclamações. Na edição de novembro de 1808 encontra-se um texto assinado por D. João comunicando sobre a inauguração do Arquivo Central, onde iriam estar à disposição para consultas os mapas e cartas das Costas como do interior do Brasil e dos demais domínios ultramarinos. Esta seção manteve-se presente no periódico da primeira, junho de 1808, à última edição, em dezembro de 1822.

2.3.3 *Comércio e Artes*

Comércio e Artes foi dedicada aos assuntos relativos ao comércio como exportações, balança comercial, cotações dos produtos negociados em âmbito internacional, orientações aos negociantes brasileiros, como e exemplo a seguir:

Observações sobre o algodão do Brasil para informação do cultivador, publicado por Regerio Hunt, Londres 1808; e traduzido para o Correio Brasiliense; a desejo de alguns negociantes do Brasil.

.....

... Para olviar estes efeitos principais, se recomenda, que, quando se faz a colheita, haja grande cuidado em separar o algodão manchado, ou sujo, do que é perfeito; o que se poderá praticar, tendo cada trabalhador dois sacos....

.....

... e conclui recomendando ao cultivador, que tenha sempre na lembrança, de que a diferença em preço no mercado Inglês, entre o algodão fino e grosseiro, limpo e sujo recai sempre sobre ele; porque os direitos de alfândega, frete, e outros gastos (exceto a comissão) pagam-se segundo o peso ou sacas, e não, segundo o valor (sic, CB, setembro de 1808, p. 294).

Esta Seção também foi dedicada a longas discussões sobre o aprisionamento de “propriedades portuguesas” na Inglaterra. A partir de 1820, paulatinamente, ela vai sendo omitida. A partir desse momento, Hipólito dedica

longo espaço na seção *Miscelânea* para apresentar resumos de todas as Seções das Cortes extraordinárias reunidas em Portugal.

2.3.4 *Literatura e Ciências*

Lançamentos de obras literárias, resenhas críticas, novas descobertas do campo da ciência e outros temas correlatos estiveram presentes na Seção *Literatura e Ciência*. Na primeira edição do C. Br., ao apresentar o objetivo desta Seção, Hipólito diz que, naquele momento, tinha que começar sua tarefa com “uma miserável produção anônima que, pelo título, dá bem a conhecer que é obra mandada fazer pelo Governo (C. BR., junho de 1808, p. 30).

No entanto, com o passar dos anos, a Seção apresenta-se recheada de informações referentes aos dois ramos de conhecimento: a literatura e a ciência. Por exemplo, em janeiro de 1814, no item “Novas descobertas”, informava sobre a “teoria dos ventos”; para as “novas publicações em Inglaterra” dava a conhecer cinco novos títulos com nome do autor, publicação, preço e conteúdo; mais treze indicações de “novidades literárias” (publicações variadas como obras médicas, romance, novela). O título a seguir é um exemplo desta edição: “Madame d’Arbley, tem quase pronta para se imprimir uma novela intitulada *Vagabunda* (Wanderer) ou *Dificuldades de uma mulher*, em cinco volumes (C. Br., jan., 1814, p. 48).

2.3.5 *Miscelânea*

A Seção *Miscelânea*, como o próprio termo representa, de todas, é a que reuniu uma maior variedade de temas: notícias, reflexões, novidades, boletins de guerra, artigos e, até, notas de falecimentos. Em setembro de 1812 são três

notas: a do “Márquez de Bellas, Rio de Janeiro, aos 7 anos, em 16 de abril de 1812.”; a do “Marquez de Pombal, em avançada idade.”; e a do:

Sr. D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, infante de Espanha, Gran-Cruz das Ordens Portuguesas de Cristo, de S. Bento de Aviz, da Torre e Espada, e da Real e Distinguida Espanhola de Carlos III, (...) falecendo na Real Quinta da Boa Vista, a 26 de maio do corrente mês de maio, pelas 6 horas e 37 minutos da tarde, em idade de 25 anos, 11 meses, e 8 dias.

.....

O caixão foi depositado na Capela do Senhor da Paciência (C. Br., setembro de 1812, p. 555-9, extraído da Gazeta do Rio de Janeiro, de 30 de maio de 1812). [Obs: o texto descreve, em detalhes, o funeral do infante Pedro Carlos].

A Seção traz, ainda, mais duas notas de falecimentos. Na edição de agosto de 1813, o redator comunica que “Faleceu no Brasil a Senhora Princesa D. Maria Anna; que era irmã de S. M. Fidelíssima; e nasceu a 7 de outubro de 1736 (C. Br., agosto de 1813, p. 324).”; e na edição de junho de 1816, o “Falecimento de S M a Rainha Dna Maria I – nascida em 17/dez/1734 e faleceu em 25 de maio de 1816 (casou com seu tio D Pedro em 06 de junho de 1760, falecido em 25 de maio de 1786)” (C. Br., junho de 1816, p. 622).

Na edição de outubro de 1808, Hipólito anuncia a implantação da imprensa no Brasil assim:

O mundo talvez se admirará que eu vá anunciar como uma grande novidade que se pretende estabelecer uma imprensa no Brasil, mas tal é o fato. Começou o século 19 e ainda os pobres brasilienses não gozam dos benefícios que a imprensa trouxe aos homens... Eu quero aqui registrar este fato, para que fique em memória ...(C. Br., *Miscelânea*, outubro de 1808, p.393).

No mês seguinte, novembro de 1808, em "*Notícias deste mês*", publica uma série de 13 "boletins", escritos em forma de diário e enviados por um coronel, que narra os movimentos/ataque/contra-ataques do exército de Napoleão na Europa:

Os moços estudantes de Salamanca, que pensavam em nada menos do que na conquista da França e os fanáticos paisanos, que já sonhavam com o saque de Baiona e Bourdeaux e concebiam que eram em toda a parte conduzidos por Santos, que haviam aparecido aos seus impostores frades, veem agora desvanecidas as suas malfazejas ilusões. A sua desesperação e confusão estão elevadas a sumo grau: lamentam as desgraças de que têm sido vítimas, as falsidades que se lhe têm feito crer e a contenda em que se têm envolvido, sem causa alguma. Toda a planície de ambas as Castelas está coberta com a nossa Cavalaria: o ardor e valor das nossas tropas as têm feito marchar 14 e 15 milhas por dia com muita facilidade; os nossos piquetes estão sobre o Douro. Toda a costa, de S. Andeiro até Bilbao, está limpa de inimigos... (C. Br., nov./1808, *Miscelânea - Notícias deste mês*, p.602).

Hipólito, após publicar o Decreto de D. João instituindo a Impressão Régia no Brasil, divulga a seguinte notícia, um tanto inusitada para a época. Esta nota, hoje, seria caracterizada por um anúncio classificado:

Pela oficina que interinamente serve de Impressão Régia no Rio de Janeiro, se faz público que nela há faculdade para se imprimir toda e qualquer obra, assim como que se admitem aprendizes de compositor, impressor, batedor, abridor, etc. e oficiais dos mesmos ofícios e quaisquer outros que lhe sejam pertencentes, como fundidores e estampadores, &c. (C. Br., *Miscelânea*, out., 1808, p. 518).

Em maio de 1810, encontramos mais um anúncio classificado, desta vez do próprio Hipólito: "Deseja-se um sujeito que entenda as línguas inglesa e portuguesa, bem recomendado quanto ao caráter, capaz de escrever &c. . Aplique-se ao Impressor desta obra." (C. Br., *Miscelânea*, maio de 1810, p. 550).

A Seção *Miscelânea* apresenta, também, uma forma organizacional diferenciada das demais. Nela, Hipólito, provavelmente, pela grande quantidade de material que recebia e diversidade temática desse material, lança mão de um recurso que, num conceito atual de planejamento gráfico, visa tornar a leitura mais prazerosa e também o quê ler num determinado momento e, com isso, não cansar o leitor que é a coluna. Conceitualmente, a coluna encontra-se dentro da seção e é um espaço opinativo. Por isso, estamos denominando o item "*Reflexões sobre as novidades deste mês*" de coluna.

Assim, ao longo das nossas exposições, sempre que nos referirmos a essa coluna, vamos apenas utilizar a expressão “*Reflexões*”. Aparece pela primeira vez na edição de dezembro de 1808 com o nome de “*Reflexões sobre as notícias deste mês*”, sem regularidade nas edições subsequentes. A partir de junho de 1809 passa a ser descrita como “*Reflexões sobre as novidades deste mês*”, e, a partir de dezembro de 1809, torna-se permanente até a última edição do *Correio Brasiliense*.

Para exemplificar, segue uma descrição aleatória da Seção *Miscelânea*, da edição de janeiro de 1818, pelos títulos dos assuntos apresentados.: na Seção: Brasil: "Providências em benefício da capital e do Reino (extraído da Gazeta do Rio de Janeiro, de 27 de setembro de 1817); Colônias espanholas: "Notícias de Madri de 10 de dezembro de 1817."; "Gazeta extraordinária do governo do México de 12 de agosto de 1817. O Excelentíssimo senhor vice-rei recebeu os ofícios seguintes"; Venezuela: "Lei para a distribuição da propriedade nacional entre os militares de todas as classes da República. Simão Bolívar, chefe supremo da República venezuelana, &c. &c. &c."; "Papeis oficiais relativos aos católicos romanos nas colônias britânicas das Índias Orientais". Na Coluna Reflexões: Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves : "Chegada da princesa real ao Rio de Janeiro", "Comércio da escravidão", "Condenação dos réus por alta traição em Portugal", "Melhoramentos no Brasil", "Discussão entre Portugal e a Espanha"; "Estados Unidos"; "França: Carta do Imperador de Rússia ao Duque de Wellington"; Espanha; Colônias espanholas; Potências aliadas; Roma; Suécia. (C. Br. Janeiro de 1818, Seção *Miscelânea* e Coluna Reflexões, p. 75-122). Essa *miscelânea* temática é recorrente em todas as edições do *Correio*.

Ainda na Seção *Miscelânea* identificamos duas ocorrências diferentes do padrão linear do periódico de uma só coluna. Nas edições de agosto de 1809 e setembro de 1812 aparece, em cada edição, um texto em duas colunas. Foram as únicas ocorrências.

2.3.6 Correspondência

Inicialmente, a *Seção Correspondência* aparece pela primeira vez em novembro de 1808. Depois em março de 1809, para retornar em agosto e outubro deste mesmo ano. Depois só volta a aparecer em março de 1811 para, só a partir de maio de 1812, apresentar certa regularidade nas edições seguintes. Ao longo de toda a existência do *Correio*, esta *Seção* esteve presente por 88 vezes. Nesse espaço Hipólito trava um diálogo com seus leitores correspondentes, ora amistoso, ora exaltado como um exímio panfletário. São cartas ao redator sobre os mais variados assuntos, de política, questionamentos ao redator pela abordagem de algum assunto que o leitor não concordou; leitores portugueses sempre inconformados com a ausência de D. João de Portugal, como o exemplo do título a seguir de novembro de 1814: “Carta ao Redator sobre os Portugueses que pediram um Rei a Bonaparte.” (p. 729). Ou este outro exemplo de janeiro de 1816, que Hipólito publica com o título de “Artigo Comunicado”:

Artigo comunicado – Bahia: dando conta dos bons feitos para a Bahia realizados pelo Conde dos Arcos, com destaque para a “Praça do Comércio”. (p. 103) – Obs: um consórcio encomendou a confecção de uma espada de ouro, feita em Londres, ao preço de “um conto e duzentos mil réis” para presentear o conde dos Arcos. (C. Br., Correspondência, jan./1816, p. 103).

O próximo exemplo é bem inusitado e foi a única ocorrência dessa natureza:

Se Mr de Souza, ou o seu agente, não mandar buscar dentro em 14 dias da data deste as duas panelas de cobre, que mandou fazer, no ano de 1812, por Harvey e Goldwin, serão vendidas em leilão para pagar as despesas de armazém, &c. – 98, Hocensditch, 26 de março de 1816 (C. Br., março de 1816, p. 316).

A seguir um exemplo de uma resposta ácida que Hipólito dá a uma correspondência:

Se eu me quisesse agastar com V Reverência, por me chamar injusto, e dizer que me dá lições, &c.; também lhe poderia dizer dois ablativos, descompondo-o chamando-lhe Principal¹⁶, &c.; mas não há tal... (C. Br., maio de 1816, p. 521).

No próximo exemplo tem-se um leitor indignado com o redator: “Senhor Redator do Brasiliense, muito dó tenho da sua Pessoa; agora sim que o seu Correio vai a não ter quem o leia (sendo cego) porque o Camões da Bombarda, ...”. (assinado por Gouvêa, 1816) (C. Br., outubro de 1816).

Já o *Patriota Fiel* agradece a Hipólito pelas “reflexões que V.M.ce fez no seu periódico de junho deste ano, sobre outros defeitos de administração pública e de Fazenda Real, certificando-o de que já produziu o desejado fim, porque já se ouve falar em reformas.” (abril de 1817). Esta foi, em síntese, a Seção das cartas do Caramuru, do Patriota, do Português Europeu, do Bahiense, do Manoel Coherente e também de anônimos. Interessante observar é que o uso do pseudônimo ou anonimato se fez presente sempre quando se tratava de assuntos que envolvia pessoas do governo, assuntos da administração pública, como demonstram os exemplos a seguir: “Carta ao Redator sobre os passados Governadores de Portugal” – por Hum Português. (janeiro de 1821); “Carta ao Redator sobre a escolha dos Ministros em Portugal” – Sou, Senhor Brasileiro estabelecido em Londres [Hipólito], Hum Português que pretende estabelecer-se em sua pátria.” (janeiro de 1820, p. 648).

Manuel Coherente foi um correspondente bastante presente na Seção *Correspondência* do *Correio*, demonstrando, inclusive, sua afinidade com este periódico, a ponto de sair em sua defesa:

“Senhor Redator do Correio Brasiliense! – Londres 5 de Setembro de 1817.”

Apresso-me a escrever a V. M. estas poucas linhas sobre o que o Investigador n. 75 disse a seu respeito; para ver se assim lhe poupo o trabalho de se ocupar com as invectivas, que lhe atira aquele jornal; e porque desejo sinceramente que aplique seu tempo a escrever sobre os negócios importantes à nossa nação (..) nem vejo porque V. M não deva tratar estes assalariados a Embaixada

¹⁶ “Principal” era o apelido atribuído por Hipólito a d. Domingos de Sousa Coutinho.

Portuguesa em Londres, com o mesmo desprezo com que trata o assalariado do Governo, de Lisboa, Expectador; pois ambos têm por único fim insultá-lo de maneira que V. M., para se defender a si, não tenha tempo, nem lugar, de tratar dos erros e defeitos do Governo, que eles trabalham por defender, ou meter no escuro... (C. Br., setembro de 1817, p. 341) (manter às escondidas) – Por: Manuel Coherente [grifo nosso].

Várias referências bibliográficas mencionam uma relação não amistosa entre Hipólito da Costa e d. Domingos de Sousa Coutinho, que empreendeu contra o redator processo por calúnia, inserida nas críticas a ele proferidas no *Correio Brasiliense*. Mecenas Dourado (1957) descreve essa situação.

Segundo Dourado, d. Domingos, que exerceu por vários anos o cargo de embaixador português em Londres, tinha sob sua responsabilidade empreender ações que, na visão de Hipólito, podiam ser mais facilmente fiscalizadas, tanto nos seus resultados imediatos e visíveis como em suas intenções mais íntimas. Hipólito tinha no seu ideário de jornalista que um dos papéis de seu jornal era o de “criticar as falhas de uma administração deformada pelos vícios de um regime político absoluto, agravado pelos defeitos dos seus fautores, não poupava energia em denunciar os abusos decorrentes” (p. 424).

Nesse contexto e, ainda não estabelecido o acordo que Hipólito propusera a d. Domingos, de que comprasse 500 exemplares do *Correio*, em nome do governo português e, com isso, amenizar os custos que tinha com o jornal, “Hipólito ficou solto para escrever o que quisesse.” (DOURADO, 1957, p. 424). O assunto que, segundo Dourado, vai desencadear o processo contra Hipólito foi o tratado de comércio de 1810, analisado por ele “com superior visão e largo conhecimento de todo o mecanismo do acordo, denunciando-lhe os efeitos perniciosos para a economia e o prestígio português.” (1957, p. 425). Na crítica que desenvolveu sobre essa questão chegou à conclusão de que “os negociadores portugueses – d. Domingos e o irmão d. Rodrigo – não agiram só com ignorância, mas com o desejo manifesto de serem agradáveis à Inglaterra, traíndo a nação e o príncipe.” Por fim, o ponto que culmina na abertura de processo contra Hipólito por d. Domingos foi a crítica que fez referente às questões relacionadas às:

Propriedades portuguesas retidas pelos ingleses, à venda de diamantes que saíam do Rio com um peso e, ao abrirem-se na Inglaterra os pacotes, se verificava uma diferença considerável; a do empréstimo de 600 mil libras a Portugal; o caso dos representantes do Banco do Brasil e administração dos valores reais em Londres. O processo contra Hipólito se relaciona, precisamente, com este último assunto (DOURADO, 1957, p. 427-8).

O exemplo a seguir, embora não esteja relacionado às questões acima mencionadas, ilustra essa não simpatia de Hipólito por d. Domingos:

Ao Redactor do Correio Brasiliense. – comentário de um leitor sobre carta inserida no número 62 do seu jornal de um certo Insulano. Debaixo do título de Correio Funchalense [referência ao conde do Funchal, d. Domingos de Sousa Coutinho]. “... *Em que ele merece o nome de herói é depois da sua conduta na ilha (Madeira), e em Lisboa, aparecer no Rio de Janeiro no tempo do Fogueteiro, que lhe achava rabo para o atirar com o nome de Ministro, e enviado aos Estados Unidos. Felizmente ainda se acha no Rio! E na verdade um tal foguete só com um grande rabo, e na nejada pelo fogueteiro d’Arroios é que poderia passar a América, como tudo isso é público, e em Lisboa...* (agosto de 1813, p. 336).

Para assuntos amenos não havia problema em se expor, como fez Ignácio José Correa Drummond:

Carta ao Redator descrevendo a recepção do reino brasileiro à chegada da Princesa Real, “Arquiduquesa d’Austria e Augusta Esposa do Sereníssimo Senhor D. Pedro Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves”, quando a princesa passava pela Ilha da Madeira. – Carta datada de 29 de setembro de 1817, escrita por Ignácio Jose Correa Drummond (C. Br., seção *Correspondência*, jan./1818, p. 122).

2.3.7 *Apendix / Index*

2.3.7.1 *Apendix*

O *Apendix* (ou Apêndice), segundo o Dic. Aurélio, trata-se de parte anexa ou acrescentada a uma obra. Ao longo de todas as edições do *Correio Brasiliense* aparecem seis *Apendix*. Neles encontram-se informações que o redator considerou importante publicar na respectiva edição. São alguns exemplos: agosto de 1808 o texto com o título explicativo “Como a cópia do importante Decreto do Príncipe Regente de Portugal que se imprimiu a folhas 167 deste número sucedeu ser incorreta, aqui se insere a exata íntegra do Edital a este respeito, vista a importância deste Documento para o comércio” (p. 253). Em outubro de 1808 o *Apendix* traz a seguinte explicação: “Exposição: das intrigas e maquinações que conduziram para a usurpação da Coroa de Espanha e dos meios empregados pelo Imperador dos franceses para a por em execução. Publicada por D. Pedro Cevallos, Primeiro Secretário de Estado e do Despacho, de S. M. Católica Fernando VII”. (p. 423). O *Apendix* de fevereiro de 1813 traz uma carta intitulada “Carta do Dr. Cardozo ao Redator” (p. 213). Nas últimas aparições do *Apendix*, respectivamente em maio e junho de 1813, o redator publica a carta intitulada “Carta ao Redator sobre as relações comerciais entre Portugal e Inglaterra”, em que a de junho é continuação.

2.3.7.2 *Index*

De acordo com o Dic. Aurélio, o *Index* (ou Índice) é uma lista organizada que aparece no início ou no fim de um livro, com indicações das páginas, para facilitar a localização das partes, capítulos, assuntos, nomes, etc nele contidos. No *Correio Brasiliense* o *Índex* vem sempre no final da última edição de cada volume, o que confere à coleção um caráter enciclopédico. Os assuntos estão organizados, respectivamente, pelas seções e páginas de cada edição.

Capítulo 3

Hipólito da Costa : uma voz pela liberdade de imprensa, união do Brasil com Portugal e extinção de governos despóticos

Neste capítulo apresentamos os textos selecionados como amostragem da crítica proferida por Hipólito da Costa, por meio da qual defendeu a liberdade de imprensa, a manutenção da união do Brasil com Portugal e extinção de governos despóticos. A escolha dos textos seguiu o critério de relação com os três grandes temas que elencamos: liberdade de imprensa; união do Brasil com Portugal e práticas despóticas do governo português, presentes ao longo dos 39 textos selecionados, demonstrando um seqüenciamento na recorrência dos temas, de modo que compusessem uma amostra representativa.

Os textos estão identificados pelo número da ordem em que os originais se encontram nos anexos: numeração, título, mês (referente à edição), ano, a seção, o volume, e autor. Assim, no corpo do nosso texto, para as transcrições de partes do texto em discussão, ao final, apresentamos apenas o número da página ou sequência. Os originais dos textos apresentados neste capítulo se encontram em anexos 02.

No decorrer da apresentação parafrásica de cada texto destacamos elementos de estilística e de conteúdo que marcam a argumentação de Hipólito da Costa. Um conjunto de recorrências em que o redator avalia, julga, critica e emite juízo de valor sobre o sistema administrativo português no Brasil e profere ataques agressivos a pessoas ligadas a esse sistema.

3.1 A crítica panfletária de Hipólito da Costa no *Correio Brasiliense* (1808-1822)

Nos colocarmos no papel de comentar o discurso de alguém não é tarefa fácil. Do plano do conteúdo ao da expressão, texto e contexto nos remetem a uma

intrincada rede de unidades pragmáticas. Partamos da comparação de que o discurso seja a embalagem na qual encontramos aqueles elementos por meio dos quais alguém julga, critica e, assim, emite um juízo de valor. No âmbito do jornalismo, a questão da “formação da opinião pública” é uma constante. Ao se propor a “formar a opinião” de alguém implica em interferir no modo como esse alguém pensa, avalia e julga. Logo, quem se propõe a formar o outro, inevitavelmente, vai estar impingindo nesse outro o seu modo de pensar o mundo, as relações sociais e políticas de seu tempo. O jornalismo opinativo, em maior intensidade, reveste-se dessa “ação verbal dotada de intencionalidades”, na medida em que “procura influir sobre o comportamento do outro” e “que este outro compartilhe de determinadas de suas opiniões.” (KOCH, 1984, p. 19).

No papel de jornalista, ao longo do período de 1808 a 1822, Hipólito da Costa informou, denunciou e comentou os fatos políticos, sociais e administrativos do período joanino no Brasil com a propriedade de homem ilustrado que era. Inserido no que se considera a fase de implantação do jornalismo brasileiro, ainda que editado em Londres, o periódico *Correio Brasiliense* reuniu os três grandes gêneros da prática jornalística: o informativo, o interpretativo e o opinativo. As *Reflexões* foi o espaço que Hipólito da Costa destinou para o seu jornalismo opinativo. Nele, versou sobre questões inerentes às relações internacionais e administrativas do governo português; a problemas que se expunham nas colônias de Portugal, em especial no Brasil, revelados por seus correspondentes, como a série de práticas despóticas praticadas por governadores, longe dos olhos do soberano; falhas no sistema administrativo português. Falou sobre os conflitos armados que assolavam a Europa. Em especial, falou do Brasil e para o Brasil:

Feliz eu se posso transmitir a uma Nação longínqua e sossegada, na língua que lhe é mais natural e conhecida, os acontecimentos desta parte do mundo, que a confusa ambição dos homens vai levando ao estado da mais perfeita barbaridade [...]

Londres, 1 de junho de 1808. (COSTA, C. Br., 1808, p. 4).

O tom que imporia à sua crítica aparece já na primeira edição do *Correio Brasiliense*, em junho de 1808, ao anunciar que assumia o compromisso de “transmitir a uma Nação longínqua e sossegada (...) os acontecimentos desta

parte do mundo, que a confusa ambição dos homens vai levando ao estado da mais perfeita barbaridade...” (C.Br, 1808, p. 4).

Desse universo discursivo de Hipólito, selecionamos três grandes temas que foram recorrentes sequencialmente no decorrer das edições do *Correio Brasiliense*, ambos diretamente ligados ao Brasil: a liberdade de imprensa, as práticas despóticas que aqui se cometiam, e o projeto político de manutenção da união do Brasil com Portugal.

Foi a partir desses três temas que procuramos verificar como Hipólito canalizou seu discurso como instrumento estratégico de mobilização política e como prática de crítica e julgamento dos fatos.

Como Lucilius¹⁷, Hipólito da Costa, para proferir sua crítica com a veemência com que a proferiu, também desfrutava de uma condição: estava sob a proteção do Estado inglês; de sua amizade pessoal com um dos filhos do rei, o Conde de Sussex, onde a liberdade de expressão já era uma realidade¹⁸. Sem essa proteção e condição de liberdade de expressão do pensamento que o Estado inglês já oferecia, provavelmente, ao menos no período que compreende de 1808 a 1821, ano em que a censura prévia foi suspensa nos domínios portugueses, Hipólito não teria levado seu projeto diante.

Ao tratar da sátira no âmbito da esfera política, Georges Minois diz que ela vai promover um efeito reflexivo a partir do aparecimento da opinião pública, o que ocorre por ocasião das guerras púnicas, quando se estabelece a necessidade de sobrevivência de Roma, é aí “que uma tomada de consciência política se manifesta pelas primeiras zombarias contra os chefes militares.” (2003, p. 89).

¹⁷ Minois cita como exemplo o caso de Lucilius, rico aristocrata do século II a. C. que denunciou os vícios e os defeitos poderosos, como também todo tipo de inovação, os modos orientais que adentravam em Roma e o que considerou “invasão da língua latina pelos helenismos ‘ao vento’”. O que lhe permitiu atacar os homens poderosos da época foi a sua condição – rico aristocrata – e, por essa condição, ridicularizou “com insolência e cinismo, como os cônsules Lúpus, Cotta e Opimius. MINOIS, Georges. *História do riso e do escárnio*. Tradução de Maria Elena O. Ortiz Assumpção. São Paulo : Editora da UNESP, 2003, p. 87.

¹⁸ De acordo com Antônio José Borges Hermida, com a morte de Cromwell, a Inglaterra restaura a dinastia dos Stuarts: chama Carlos II, filho de Carlos I, para o poder. Em seu reinado, o Parlamento forma o partido dos liberais ou Wigs, adversários do absolutismo, defensor do poder real. Segundo Hermida, os Wigs promulgaram duas importantes leis: a da liberdade de imprensa e a de liberdade individual (*habeas-corpus*), por meio da qual era proibido “a prisão de qualquer pessoa, por mais de vinte e quatro horas, sem culpa formada.”. HERMIDA, Antônio José Borges. *Compêndio de História Geral para os cursos de grau médio*. 2. ed., São Paulo : Companhia Editora nacional : São Paulo Editora, 1966, p. 258.

Sob esse aspecto, o alvo principal de Hipólito da Costa foram pessoas que se encontravam em cargos de expressão pública como o embaixador em Londres, D. Domingos de Sousa Coutinho, o conde do Funchal, a quem o redator atribuiu o apelido de “Principal”; seu irmão, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o conde de Linhares; o conde de Palmela, quando este assumiu o cargo de D. Domingos; governadores das províncias do Nordeste e Norte, em especial da Bahia, Pernambuco e Maranhão, e, indiretamente, a postura do soberano, uma vez que a estrutura administrativa criticada pelo redator respondia ao sistema monárquico. A essas constâncias observadas nos 39 textos que selecionamos é que estamos denominando de recorrências discursivas.

3.2 Recorrências discursivas

Pela frequência dos temas liberdade de imprensa; manutenção da união do Brasil com Portugal e extinção de práticas despóticas, presentes nos textos escolhidos, procuramos evidenciar a existência de um conjunto de recorrências discursivas. Estas, pelo plano de expressão e de conteúdo produzem o efeito de individualização que, por sua vez, particularizam o estilo, pela qualidade da linguagem empregada, onde se pode verificar os sentimentos e pensamentos de seu autor. Com isso, procuramos ilustrar que Hipólito da Costa, nos textos selecionados, e de caráter opinativo, utilizou-se de uma modalidade discursiva que resulta numa crítica com características panfletárias. Para tanto, consideramos a orientação de Cibele Saliba Rizek e Wagner de Melo Mourão (2006) de que a distinção de uma produção panfletária encontra-se tanto nas posições políticas que se toma num dado momento, como também no motivo pelo qual tais posições foram tomadas. Segundo esta orientação, os textos de Hipólito, presentes no corpo desta análise, revelam um grau de força efetiva de idéias e valores, em que o redator do *Correio Brasiliense* externou uma visão de mundo politicamente articulada e inserida nos eventos manifestos, no período de 1808 a 1822. Teve importância substancial na formação da opinião pública de sua época, na medida em que suscitou reflexões.

Ao longo dos 39 textos que selecionamos, encontram-se uma carga considerável de comentários políticos; o estilo veemente, característico do panfleto, como conceituado por Rabaça e Barbosa (1995), carregado de ataques agressivos, proferidos por meio da ironia, do sarcasmo, da sátira. Foi proferido num período marcado por forte censura à liberdade de expressão, imposta pelo governo português a seus territórios, em especial no Brasil até 1821. Cada texto apresenta o desenvolvimento completo de um argumento.

No plano satírico, a postura de Hipólito da Costa apresenta os três elementos básicos do conceito de sátira que são o de orientar, corrigir e a norma. Dirige-se ao governo português e ao Príncipe Regente, depois rei, D. João e seus altos funcionários com a finalidade de orientar, para corrigir normas consideradas impróprias, como práticas despóticas, de corrupção. Em determinadas situações, o redator quebra uma norma estabelecida. Ao proferir um ataque pessoal a uma autoridade, quebra a norma do protocolo, colocando-se num plano de igualdade ou, até, de superioridade.

3.3 Apresentação e comentários dos textos selecionados

3.3.1 Texto 01: *Pensamentos vagos sobre novo Império do Brasil* - n. 1.
Julho de 1808 - Seção *Miscelânea*, Vol. I.
Autor: Hipólito da Costa.

Em *Pensamentos vagos*, Hipólito começa a delinear a proposição de união e crítica aos desdobramentos decorrentes da invasão de Napoleão a países da Europa. União como fortalecimento, de forças, em oposição à invasão e, até mesmo, como condição de independência. Em 1808, quando a Família Real portuguesa transfere a sede da monarquia para o Brasil, no plano das relações internacionais, o assunto do momento não poderia ser outro se não as agressões cometidas por Napoleão. Este era o responsável pela interrupção da tranquilidade que ora vigorava no continente europeu, derrubando governos e abalando "a antiga ordem e relação política dos Estados europeus", adquiria, dia a dia, o "mais

horroroso aspecto." (p. 57). Em "mais horroroso" tem-se uma expressão adjetiva com função intensificadora, característica de atitude subjetiva do locutor em face do seu enunciado (Koch, 2004, p. 53).

Nesse cenário, a Espanha é apresentada como a nação que mais teria perdido, ao se submeter aos caprichos dos franceses, ou, nos dizeres de Hipólito, "facções, que dilaceraram a França até agora e que lançaram os fundamentos à ruína e miséria de toda a Europa." (p. 58). Nas contas da Espanha também figurava a responsabilidade de Carlos IV pela desintegração de suas colônias e de seu comércio, pois, ao reconhecer como governo legal os chefes revolucionários e ligar-se a eles, "sacrificou o comércio da Espanha, privou-se inteiramente da comunicação com suas colônias, perdeu as suas esquadras e paralisou inteiramente a indústria dos espanhóis, sem outro fim mais que o de agradar à França." (p. 58). A França, por sua vez, paga as condescendências da parte da Espanha com uma série de traições e humilhação, levando Carlos IV à perda do trono espanhol. Para Hipólito, "Este contraste é o que forma a peculiar característica desta infame transação e será para toda a posteridade o ferrete e estigma da nação francesa." (p.59).

Hipólito, considerou, também, que o rei da Espanha, ainda que tivesse sucumbido, deveria ter defendido sua dignidade e a independência de seus povos, ao invés de se baixar em condescendências a Napoleão e não teria que humilhar-se ao cúmulo da desgraça de ver-se "renunciar os seus direitos, abdicar do seu trono e a solicitar ao seu mesmo povo a que faltasse à fé e juramento de fidelidade que haviam prestados à Real Família reinante, a pedir, por fim, que obedecesse a seus próprios inimigos." (p.61). Assim, diante dessa situação a que se colocou o rei da Espanha, Hipólito indaga se haveria quem se atrevesse em duvidar da "sábia polícia [ou política] do Príncipe Regente de Portugal em mudar a sua corte para o Brasil. Acaso alguém ainda tivesse alguma dúvida, deveria ser somente por "obstinação ou perversidade." (p.61).

Esses acontecimentos na Espanha estariam intimamente ligados com os do Império do Brasil por dois motivos especiais: justificavam a mudança da corte portuguesa; e davam à família de Bragança o direito ao trono espanhol, como de se apossar das suas colônias que ficassem ao seu alcance. Essa possibilidade se dava na medida em que:

O Príncipe do Brasil que, por parte de sua mulher, é o único herdeiro legítimo da monarquia espanhola, deve apossar-se de tudo o que lhe ficar ao capto, antes que o inimigo comum tome medidas convenientes para se afirmar por tal maneira no trono de Espanha, que até as colônias lhe não escapam. (p. 63).

Nessa discussão Hipólito faz referência à questão da união, ao opinar que a Inglaterra poderia ter desmembrado as colônias espanholas de sua metrópole, não tendo feito por não "adotar este modo de hostilidade, que tende a revoltar o povo contra o seu governo." (p.63). Nesse momento é a Inglaterra, por meio da união, a nação capaz de proporcionar a "liberdade" dos oprimidos das garras das facções despóticas. Nesse cenário, ficava evidente que se as forças de S. M. Britânica se unisse com as do Príncipe do Brasil, ambos conseguiriam desmembrar as colônias espanholas de sua metrópole. A Portugal, poderia, mas, caso o fizesse, mesmo com meios para isso, deixaria em segundo plano a administração interna dos seus estados do Brasil, que, para Hipólito, "são tão susceptíveis de melhoramento, quanto tem sido até agora desatentados." (p. 64). Neste exemplo, o destaque são os operadores "tão ... quanto", que estabelecem relações de comparação entre elementos, com o objetivo de uma dada conclusão: neste caso, a desqualificação da administração portuguesa. (Koch, 2004, p. 35).

A partir de então, Hipólito começa a criticar o "mau governo do Brasil", pontuando algumas de suas falhas, por conta de seu desleixamento com esta colônia, justificada pela atenção necessária que tinha que dispensar às relações internacionais. Agora, com a Corte no Brasil, essa situação deveria tomar outros contornos pois, "a presença ou proximidade do soberano não pode deixar de conter dentro de mais estreitos limites o arbítrio desses a que eu chamo desgovernadores." (p. 64-5). Por fim denuncia:

Tem havido tais governadores no Brasil que chegaram a declarar-se em papéis públicos "supremos intérpretes da lei" e, com efeito, aqueles pequenos déspotas, com o título de governadores do Brasil, cometiam quantos crimes, quantas maldades se podem conceber, sem que o Governo de Lisboa atenta-se por isso; porquanto, só uma rebelião formal da parte destes reptis [ou répteis] arvorados em soberanos poderia atrair a atenção do governo. (p. 64).

Na citação acima, “Um tal de” (“tais governadores”) caracteriza-se por ser uma expressão denotativa de desdém, empregada antes de um nome próprio. Uma depreciação, “tais” adjetivado de desonesto, em que fica subentendido uma adjetivação usada pelo redator, para não se comprometer explicitamente. A palavra “*reptis*” é utilizada metaforicamente para pessoas que rastejam, que ficam por baixo, que se rastejava em favores (que se arrasta, pessoa desprezível, que se presta a quaisquer atos para atingir seus objetivos - Aurélio: entrada da palavra réptil). Em “*reptis*”, portanto, Hipólito impinge a sua carga máxima de agressão.

Hipólito acreditava que, com a Corte no Brasil, os males causados por maus governos tenderiam a serem remediados. Portanto, de seus "Pensamentos vagos sobre [o] novo Império do Brasil", sua opinião era a de que, se o soberano resolvesse tomar por armas todo o território americano que lhe era de direito, por ser casado com a filha de Carlos IV, o povo do Brasil deixaria de usufruir das vantagens que podia e teria direito de esperar, estando o Regente no Brasil.

3.3.2 Texto 02: *Brasil*¹⁹.

Setembro de 1809 – Seção Miscelânea, Vol. III.

Autor: Hipólito da Costa.

Neste texto Hipólito tece duras críticas ao decreto expedido por D. João proibindo a entrada de escritos impressos no Brasil. Havia, assim, caído por terra o elogio que havia feito, por ocasião da introdução da imprensa no Brasil, "ao homem a quem se supôs que isto era devido, mas ao depois nos chegou à mão a seguinte provisão." . Segue transcrição do decreto que dizia:

D. João &c. mando a vos Juiz da Alfândega da cidade que pondo em inteira observância a minha lei de 16 de dezembro de 1794, e as mais leis e ordens que ela manda guardar, não admitais a despacho livros nem papeis alguns impressos, que nessa alfândega entrem, sem que se vos apresente licença da mesa do Desembargo do Paço do Brasil. ..." (p. 339-40).

¹⁹ “*Brasil*” refere-se a uma sequência de artigos em que, a cada edição em que aparece, o autor abordou um ou mais assuntos referentes ao Brasil.

Na citação acima, em “se supôs” tem-se uma expressão modalizadora que sinaliza o modo como “aquilo que se diz é dito” (KOCH, 2004, p. 50).

Hipólito repudiou essa medida dizendo tratar-se dos “últimos esforços de um sistema agonizante de restrições da imprensa, que não poderia prevalecer contra o vigor de um ministro iluminado, em quem suponhamos boas intenções.” (p. 340). Supunha, não tinha certeza. Logo, ficava uma dúvida no ar, já que o momento suscitava “pensamentos vagos”, por fatos ainda não delineados. Quem supunha? Ele, Hipólito. Outro recurso bastante utilizado pelo redator, como uma das características do seu estilo opinativo, é justamente o verbo na terceira pessoa do plural, que aparece em vários momentos, ao longo da edições do *Correio*. Este recurso, segundo Bertrand, relaciona as recorrências formais que permitem identificar a estilização: o tratamento na segunda pessoa do plural (chamado plural majestático) (Bertrand, 1984, p. 1-2, *apud* FIORIN, 1999, p. 32). Por meio deste recurso Hipólito incluía os seus leitores como participantes de sua opinião.

Mas, o que mais deixou Hipólito indignado foi um edital expedido pelo Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Vianna, onde ordenava que chegasse ao seu conhecimento “todos os avisos e notícias impressas, que se afixam ao público acerca de livros e obras estrangeiras...” (p. 340). Dentre as incoerências que Hipólito via nesse edital estava o fato de ele ser expedido em nome do Intendente da Polícia, arbitrando multas por sua própria autoridade; e o admitir denúncias anônimas, o que, para o redator do *Correio*, ia contra os princípios da justiça universal. Essa medida tão impopular, digamos assim, seria resultado de uma orientação errada, ou proposital, pois Hipólito argumenta dizendo que esse tipo de medida era muito semelhante às medidas impolíticas aconselhadas ao governo português, por um “partido francês” que existia em Lisboa, e que o Brasil tinha a infelicidade de “conter tal parte desta cabala, quanta baste para o arruinar, se as suas tramas não forem descobertas a tempo, e como manobra de partido considero eu a publicação deste edital...”, isto porque, continua o redator, “os seus promotores sabem muito bem que não são os esforços de uma ignorante polícia os que vão de evitar (...) que se leiam no Brasil as obras que imprimem na Europa, mas, com esta medida, ganha esse partido o fazer o governo odioso à nação...” (p. 342-3).

Na sequência, Hipólito refuta um ataque pessoal, que sofreu por uma publicação em Lisboa com o nome de "*Abelha-do-meio-dia*". De modo irônico, dizia: "Nada podia dar-nos maior prazer do que observar que já a liberdade da imprensa em Portugal permite fazer invectivas ao autor do *Correio Brasiliense*, sem que o sensor proibisse essas invectivas por serem um doesto [?]." (p. 343). No ataque, o *Abelha* havia acusado Hipólito de ter ofendido o soberano, no que ele se defende dizendo nunca ter aparecido no *Correio Brasiliense* uma só palavra contra o caráter, a pessoa ou atributos do soberano. Mas, diferentemente, havia "entre a justa veneração devida ao soberano e o miserável sistema de louvar a torto e a direito", e questionava "quantos ministros estão testa das repartições públicas, quantos parasitas enchem a barriga no Paço, quantos intrigistas enredam os negócios públicos para fazer sua fortuna particular...". Que, ao contrário do que pregava o *Abelha* a seu respeito, "quem dirige a edição do *Correio Brasiliense* está persuadido que é fazer um serviço tanto à nação como ao Soberano o desmascarar os ambiciosos e avarentos..." (p. 344).

3.3.3 Texto 03: *Brasil*.

Setembro de 1810 - Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. V.

Autor: Hipólito da Costa.

Mais uma vez Hipólito direciona suas reflexões para a confusão e desordem que considerava existir na administração do Brasil. Como referência cita um documento (uma carta endereçada ao conde de Aguiar, Secretário de Estado e Presidente do Real Erário) com queixas do Infante de Espanha, D. Pedro Carlos, que dava mostras da "pouca harmonia que existe nas diferentes repartições públicas, mas do mal emprego que se faz das rendas públicas." (p. 359). Na carta, D. Pedro informava ao Conde de Aguiar que fazia mais de mês que o pagador da Marinha não recebia nada para as despesas desta repartição do exército, como do trem, das fortalezas e das obras públicas, do hospital, da casa Real e outras anexas. Queria saber o que havia sido feito de uma quantia solicitada de trezentos mil cruzados, que deveria contemplar também a sua repartição, a qual deveria ser usada para conserto da nau que havia transportado

o dinheiro para o Brasil. Hipólito observa, então, que esses desencontros, decorrentes da falta de união entre os homens públicos, como o desprezo às formalidades legais, no Brasil, continuavam de modo assustador.

O outro exemplo esbarra na figura de d. Domingos de Sousa Coutinho, então embaixador português em Londres. Neste exemplo, Hipólito refere-se ao caso de um cônsul, nomeado no Brasil para atuar em Liverpool, com patente lavrada na Corte do Rio de Janeiro, expedida pela Secretaria dos Negócios Estrangeiros, que tinha por Ministro d. Rodrigo de Sousa Coutinho e, mesmo assim, d. Domingos negava-se em admitir o cônsul, sob alegação de que seu irmão já lhe havia lhe expedido ordem para que ele nomeasse um cônsul. Para essas relações desacertadas, Hipólito questionou perguntando, como se podia explicar o fato de o conde de Linhares expedir ordem para seu irmão nomear um cônsul e, ao mesmo tempo, ele nomear outro. Isto supunha que "aquela repartição, porque se expediram estas ordens contraditórias, está conduzida com a maior confusão e desarranjo?" (p.358).

Hipólito aproveita para dirigir uma crítica ácida a d. Domingos, a relação entre os dois nunca fora amistosa, descrevendo-o como um homem arrogante, que fazia uso do seu cargo para intimidar aqueles que o contrariasse. O embaixador, ao receber uma denúncia sobre o modo como a Urzella²⁰ da Fazenda Real era vendida em Liverpool, ao invés de verificar se a denúncia era verdadeira ou falsa, teria invertido a situação, dando à parte acusada o nome de acusador. A sentença do denunciador foi perder a patente de vice-cônsul, por meio de uma carta do embaixador em tom de arrogância, a ponto de solicitar ao governo inglês um castigo para aquele homem. Hipólito questiona essa postura de d. Domingos, observando como os portugueses podiam esperar que outras nações os respeitassem ou cumprissem suas estipulações "quando os seus mesmos ministros portugueses são os que solicitam a infração dos tratados, em opressão dos indivíduos." (p. 360). Finaliza sua reflexão observando que a postura do embaixador para com um cidadão português na Inglaterra desfazia o artigo 7º do tratado de Comércio, por meio do qual os portugueses tinham o livre direito de viajar e residir nos territórios ingleses. Assim, no seu entender, não

²⁰ Urzella: "S.f – espécie de líquen tintorial (*roccela tinctoria*), que dá um corante azul-violáceo, utilizado na tintura de fibras têxteis e de papel." (Dic. Aurélio).

havia "diferença entre um português e um francês aos olhos do governo britânico, pelo que respeita este artigo do tratado e, portanto, o papel em que tais palavras se escrevem seria igualmente útil se ficasse em branco." (p. 361). Com “portanto” tem-se um operador que “introduz uma conclusão relativa a argumentos apresentados em enunciados anteriores.” (Koch, 2004, p. 34), além do enunciado desqualificador, ao dizer que o parecer emitido por D. Domingos seria mais útil se “ficasse em branco.”

3.3.4 Texto 04: *Brasil*.

As referências a seguir foram extraídas das edições de março, maio e outubro de 1811, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. VI e VII.

Autor: Hipólito da Costa.

Em março de 1811, Hipólito começa justificando aos seus leitores pela repetição demasiada em apontar "os maus efeitos do governo das províncias do Brasil", pela forma despótico-militar que ali se continuava a seguir. (p. 301). Nas suas colocações seguintes revela que seu *Correio Brasiliense* era, talvez naquele momento, o único canal por meio do qual era possível denunciar e reivindicar mudanças. Nas suas reflexões e críticas que fazia ao sistema administrativo no Brasil, Hipólito dava voz aquele homem amordaçado pelas rígidas normas de um sistema despótico. Para que seu leitor tivesse a dimensão da sua justificativa, esclarece-o dizendo que se esse leitor,

Se visse obrigado a ler, como nós lemos, à chegada de cada navio ou pacote, cartas sobre cartas narrando injustiças sobre injustiças que ali se praticam, ficaria persuadido de que é necessária a repetição de nossas queixas, pela frequente recorrência dos mesmos males (...), depois de haver lido narrações de queixas que bradam aos céus e movem a sensibilidade de todo homem, que não tiver um coração de pedra. (p.301).

Na citação acima, em “queixas que bradam aos céus” verifica-se a presença da hipérbole, uma intensificação exagerada da verdade das coisas, com

o intuito de marcar uma sensibilização, neste caso, emotiva, e justificar a sua insistência.

Da capitania do Maranhão a reclamação recaía sobre o governador, cujo caráter já era bem conhecido do leitor. Desse governador, Hipólito dizia possuir nada menos que "55 casos autenticados e com certidões públicas de injustiças palpáveis e infrações manifestas das leis, a que as partes lesadas não podem achar remédio, porque o não há legal e remédio de fato não compete nunca ao súdito..." (p. 301). Dentre os abusos desse governador, o redator enumera, por exemplo, o de suspender o corregedor da comarca, José da Motta e Azevedo e mandá-lo degradado; apear o ouvidor do Piauí, Luiz José d'Oliveira; prender o governador do mesmo Piauí e, por consequência, ficarem os povos daquelas duas capitanias sem um só magistrado letrado que administrasse justiça, dentre várias outras infrações. Segundo informações de Hipólito, esse governador do Maranhão, quando alguém se opunha à sua opinião, costumava sair com a seguinte expressão: "ninguém ainda conheceu até onde chega a maldade do meu coração."

Ainda que o referido governador apresentasse uma série de qualificações negativas que o impelia a ações autoritárias, para Hipólito a causa estava na natureza do governo e não no indivíduo. Pois, era o governo quem instituía administradores de patente militar, sem ciência, sem experiência e outros costumes, para administrar os povos, superintender os magistrados, vigiar na administração da justiça e cuidar da arrecadação pública. Com isso, o governo português insistia no uso da força despótico-militar para assegurar a sua dominação.

Na edição de maio de 1811, Hipólito continua discutindo o tema "necessidade de reforma no governo do Brasil", pelos mesmos motivos: a autoridade de governos despóticos, os quais perdurariam enquanto "os mal intencionados políticos, que envenenam os ouvidos dos soberanos contra o povo, grita contra toda a reforma, porque lhes faz conta perpetuar os abusos com que se engordam; mas como isso não se pode dizer às claras, alegam com o seu repisado argumento das desgraças que sobrevieram a França, por querer reformar [em] os abusos." (p. 568). Para este argumento, Hipólito responde com trecho da fala pública de um membro do Parlamento Britânico que, ao final, disse:

"... a Europa subjugada tem caído não porque fizesse arriscadas experiências de reformas nos seus sistemas de governos, mas por santificar todos os abusos e recusar pertinazmente ascender aos justos desejos do povo." (p. 568). Hipólito via essa resistência no Brasil. Para ele, a dificuldade aqui residia não na mudança de pessoas nos lugares secundários do governo, mas:

Sim a dos que têm os primeiros empregos e que já por ignorância, já por maldade, recusam ouvir tudo o que é reforma e, para perpetuar os abusos de que se aproveitam, representam ao Soberano como revolucionários todos os homens que, pelo desejo do bem da nação, se atrevem a expor os males públicos ou a indicar-lhes o remédio." (p. 569).

Em "... representam ao soberano como revolucionários todos os homens que pelo desejo do bem da nação, se atrevem a expor os males públicos ou a indicar-lhes o remédio", na verdade, Hipólito defende a si próprio, pois, naquele momento, quem se atrevia em expor "os males públicos" e indicar "o remédio" para tais males era ele, por meio do seu periódico. Quem o acusava? Justamente quem ele atingia: aqueles que ocupavam "os primeiros empregos" (cargos mais altos do sistema administrativo português, como os de ministros, governadores, por exemplo). Pessoas pertencentes ao universo do público-alvo ao qual Hipólito se dirigia, que oscilava entre três possibilidades de sentido: o "povo", a sociedade esclarecida, o Estado português. Porém, objetivamente, referir-se a "público" estava restrito àquelas camadas econômica e culturalmente bem situadas e seus integrantes, uma grande parte, pertencentes aos quadros administrativos do Estado (os que possuíam os primeiros empregos), segundo observações de Lavina Madeira Ribeiro (2004). Neste exemplo, quem mais reclamava das críticas de Hipólito para D. João era o ministro português em Londres, D. Domingos de Sousa Coutinho, por ser um dos grandes alvos de Hipólito, como ilustra a transcrição a seguir, em que o redator faz a exposição do embaixador e, ao final, traz à tona a questão da censura à imprensa:

O modo porque se tem administrado esses dinheiros é tal que até obteve ao Ministro a censura do tesoureiro-mor do Erário do Rio de Janeiro, o qual teve a franqueza de comunicar ao mesmo ministro os seus sentimentos, em carta, a que o ministro respondeu que estava

pronto a justificar-se do bom uso que tinha feito dos dinheiros que lhe passaram pelas mãos e que daria as contas logo que fosse necessário. Nós não duvidamos da exatidão do ministro, mas notamos os males deste modo de despender o dinheiro público sem responsabilidade, o que produz no espírito dos povos má ideias, porquanto, se o Tesoureiro-Mor duvidou que as aplicações do dinheiro que se obteve do empréstimo fossem feitas com a devida economia, que não julgará o público, o qual não tem as mesmas informações, para avaliar o negócio, como as tem o Tesoureiro-Mor? Nós estamos persuadidos que o ministro aqui [em Londres], e os seus ajudantes²¹ administram o dinheiro público segundo o melhor de suas consciências e segundo o melhor de seu entender, mas não basta que isto assim seja, e nos estejamos persuadidos do que quisermos; a nossa persuasão não vale nada, é, além disso, necessário que a publicidade das contas e que as aparências da administração imprimam no espírito público uma íntima convicção de que as coisas se fazem como se devem fazer, porque em primeiro lugar é árduo, que o povo veja despender o dinheiro do Erário, que lhe custa o seu trabalho a ganhar, sem saber como, nem porque motivo se gasta; em segundo lugar merece atenção a inclinação geral do coração humano, que sempre atribui ao pior o que não pode explicar.

As aparências de falta de economia no **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** poderão produzir efeitos na opinião pública tão maus como se realmente por causa do **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** houvesse essa falta de economia, e por exemplo.

Apareceu este mês nas gazetas de Londres que o **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** de Portugal dera uma função por ocasião dos anos do Príncipe, em que o **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** mostrara o maior luxo e esplendor, além do muito dinheiro que tais festins custam; tinha o mesmo **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** pouco tempo antes gasto muitos mil cruzados em consertar as casas em que mora o mesmo **Ilmo e Exmo Snr Embaixador**, por dentro e por fora. Esta aparatosa descrição de festas e de arrojos de grandeza aparece ao mesmo tempo em que anda um ajuntamento de homens bem intencionados a pedir esmolas por toda a Inglaterra, para socorrer pelo amor de Deus os infelizes portugueses, que sofreram pelas infelidades da guerra e tirania dos franceses. Ora, que impressão tão feia não deve fazer este aparato de grandeza em casa do **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** de Portugal, comparado com as esmolas que se andam a pedir para socorrer o pobres portugueses, e empréstimos do governo inglês ao governo português? Talvez isto não seja falta de economia no **Ilmo e Exmo Snr Embaixador**, pode ser que estes gastos sejam de sua algibeira, posto que ele é filho segundo de uma família muito pobre, talvez o dinheiro daqueles gastos seja seu, e pode portanto dispor dele como quiser, mas dizemos que as aparências em seus efeitos são muito más. (570-1.).

²¹ Os implicados nas negociações dos diamantes brasileiros em Londres recebiam vultosas comissões: "A comissão era rendosa: recebiam dois e meio por cento do que vendiam pela Fazenda Real; mais dois e meio, pelo que compravam, e ainda uma comissão pelo dinheiro que adiantavam para estes negócios. Estes lucros, o próprio d. Domingos atesta que eram imensos." . In: DOURADO, Mecnas. Hipólito da Costa e o *Correio Brasiliense*. Tomo II. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército, 1957, p. 429.

Suponhamos que um inglês, que tinha dado os seus cinco guinés de esmola para os portugueses, estava em casa do **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** de Portugal na noite de sua função e via profusão de manjares, iluminações e todas as mais extravagâncias que o luxo dos ricos tem inventado para assoprar a vaidade; que diria o tal inglês? Não era natural que perguntasse a si mesmo se aquele **Ilmo e Exmo Snr Embaixador**, que tanto brilhava em grandeza e dispendiosos festejos, era o mesmo pobretão que andava pedindo esmola para socorrer o povo de sua nação e pedindo dinheiro emprestado para o sustento de seu governo? E não faria isto com que se esfriassem os que aliás desejariam contribuir com suas esmolas, vendo que os funcionários daquele pobre e necessitado governo assim despendem com extravagâncias?

Tudo isto não será senão aparente como já dissemos, mas o não cuidar em afastar essas aparências produz um efeito igualmente mau; talvez o dinheiro dessas bazofias não seja pago pelo dinheiro do Erário, mas as aparências são disso, e essa ideia consterna tanto como se isso fora realidade.

.....

Os remédios que pretendem os do governo dar a estes males são que se calem todos, que ninguém fale, que não se escreva, nada de gazetas, nem jornais periódicos que façam observações sobre a conduta dos homens públicos. Bem está.

Perguntamos aos Snrs do governo do Brasil: quanto tempo supõem que poderão conservar os povos com esse sistema das rolhas na boca? Conservam a imprensa escrava em Portugal e no Brasil, para que ninguém de viva voz, ou por escritos, se atreva a dizer nada dos semideuses que governam. Ora será bom notar-lhes aqui os perigos que os cercam em seu sistema, não só para o bem do povo, mas para lhes fazer bem a eles mesmos (p. 571-7, grifo nosso).

Na citação acima, evidencia-se o tom irônico do redator pela repetição enfática de “Ilmo e Exmo Snr Embaixador”, além de reforçar a imagem negativa do embaixador perante a opinião pública pelo contraste entre a ostentação que este exibia e o estado de “penúria” do Estado português e dos cidadãos de Portugal: “Ilmo e Exmo Snr Embaixador mostrara o maior luxo e esplendor” *versus* “...as esmolas que se andam a pedir para socorrer os pobres portugueses, e empréstimos do governo inglês ao governo português?”. Como observa Álvaro Santos Simões Jr, no estudo *A sátira do parnaso*,

A ironia julga e é empregada geralmente às custas de alguém ou de alguma coisa; muitas vezes ironizar equivale a zombar (segundo sugestão de Catherine Kerbrat-Orecchioni, 1980, p. 119, apud SIMÕES JR, 2004, p. 140). Nessa dimensão pragmática reside a

afinidade entre a ironia e a sátira, criada para ridicularizar ou escarnecer vícios ou viciosos... (proposta de Linda Hutcheon, 1989, p. 73e 75, apud SIMÕES JR , 2004,p. 140).

A confirmação de que seus argumentos contra a pessoa de d. Domingos não eram subjetivas se dá por meio da inclusão da fonte que teria fornecido as informações: “suponhamos que um inglês...”:

Que tinha dado os seus cinco guinés de esmola para os portugueses, estava em casa do **Ilmo e Exmo Snr Embaixador** de Portugal na noite de sua função e via profusão de manjares, iluminações e todas as mais extravagâncias que o luxo dos ricos tem inventado para assoprar a vaidade; que diria o tal inglês? (p. 571, grifo nosso).

Desse modo, Hipólito atacou a imagem de d. Domingos chamando-o de irresponsável; de denegrir a imagem do governo português na esfera internacional; e de falta de transparência no uso do dinheiro público.

No tocante à imprensa, lembra que, naquele momento, esta já era livre em Inglaterra; também o governo de Caracas e outras Juntas da América espanhola declararam a imprensa livre. Diante dessa realidade, questionava como era possível, portanto, que os portugueses ou brasileiros, cercados com tantos exemplos desta natureza, se acomodassem “à mesquinhez a sua sorte? Não seria melhor que o governo no Brasil cuidasse em ir ele mesmo sacando fora estas rolhas pouco a pouco, do que esperar até que elas saltem fora de persi com alguma explosão?” (p.572, grifo nosso).

Ao mesmo tempo em que Hipólito atacava a máquina administrativa, entremeava uma fala suave ao Soberano, como que o aconselhando para a importância da reforma para a manutenção do seu poder. Explicava que, quando propunha a necessidade de limitar o poder da coroa era para conservar e fazer respeitar o soberano. No entanto, “os adúladores atraídos invertem isto e acusam-nos de desejarmos aniquilar o poder da coroa; a palavra *limitar*, para conservar, eles a transformam em *aniquilar*” (p. 569). Essa inversão de sentido lhe incomodava mais pelo fato de que “tais intrigas indispõem ao Soberano contra as reformas, que talvez ele por bondade de coração desejasse admitir” e, com isso, “é o povo por si quem padece e padecerá também o mesmo soberano, se os

males chegarem além da meta da paciência humana, a qual tem seu termo." (p. 569).

Na transcrição a seguir, Hipólito explicita em que sentido deveria se dar as reformas no interior da estrutura administrativa do governo português e, por extensão, no do Brasil, que tanto ele sugeria:

A fundação do Império do Brasil, ainda que sucedeu nesta época, pelas causas violenta que todos sabemos, tais são as circunstâncias, que há uma infinidade de facilidades para tornar aquele país dos mais poderosos e felizes, que existam sobre a face da terra. Mas antes de alcançar mão da conjuntura favorável, é preciso que no Brasil se apliquem a remover os obstáculos opostos a essa felicidade, sem o que não só é impossível elevar aquele país ao estado de grandeza de que é susceptível, mas nem ainda se poderá fazer gozar aqueles povos grão algum de felicidade.

Nenhum povo pode ser feliz sem gozar daquela liberdade racional, que é a base da sociedade civil, e nenhum Estado pode ser respeitado das outras potências estrangeiras, sem que a afeição dos naturais pelas suas instituições pátrias os leve ao ponto de sacrificar, sendo necessário os bens, as fortunas e as vidas.

Vejamos agora como se acha atualmente o Brasil a respeito destas duas posições.

O governo no Brasil é o mesmo de Portugal, mas com uma modificação para pior, que vem a se está. Posto que em Portugal se tivessem extinguido, na prática, todas as formalidades da Constituição portuguesa, contudo restava a teoria, porque o povo se não podia esquecer que tinha tido as suas Cortes, os nobres sabiam que eles tinham tido parte na eleição dos seus reis e os Prelados conheciam que eles eram considerados como uma das ordens do Estado. A existência desta teoria era um freio, na verdade muito fraco, mas era um freio, que detia os ministros nos momentos de furor, em que queriam concentrar na Coroa todos os poderes, porque se lembravam que, em quanto existissem estas ideias na nação, achariam as suas medidas despóticas certa resistência, senão nos atos ao menos nas vontades dos súditos, e todo o mundo conhece quão fácil é a passagem da vontade ao ato em um povo, logo que a ocasião se proporciona.

Esta teoria, pois, que existia em Portugal, de que o monarca não é despótico, antes sim obrigado a seguir certas regras na administração e governo do reino, falta inteiramente no Brasil, porque ali não há cidade ou vila que tenha direito de mandar um procurador à Cortes; ali não há nobreza titular, que possa alegar o direito de ter voto e ser ouvida na decisão dos grandes negócios de sua nação; ali os prelados estão por tal maneira dependentes que não gozam dos dízimos e se sustentam de uma "congroa"²² [côngrua], que lhe paga o governo, além das propinas, que chamam pé de altar. Logo não pode haver dúvida que o governo do Brasil é pior do que era em Portugal, visto que é despótico, não tendo nenhuma contrabalança

²² Côngrua: pensão que se concedia aos párocos para sua conveniente sustentação. (Dic. Aurélio).

popular, nem na prática, nem na teoria. Donde tiramos duas inferências: 1ª que sem alguma reforma no interior não pode aquele império prosperar; e 2ª que as relações com as potências estrangeiras fazem com que o Brasil deva adotar algumas reformas, sob pena de se ver cercado de dificuldades de tal magnitude, que não se poderão vencer para o futuro, ainda que haja à testa do governo homens de talento, e unidos entre si, o que atualmente não existe (p. 566-7).

As limitações que Hipólito propunha ao governo vislumbravam a: "... que não sirva para restringir o poder do monarca, mas sim para impedir que os seus ministros não obrem injustiças, que fiquem impunes, por serem feitas em nome do soberano." (p.569).

Era dessas arbitrariedades dos que governavam em nome do soberano que resultavam muitos outros males, dos quais Hipólito destaca dois: "promoções por valimento (hábito de empregar pessoas no setor público pelas relações de proteção que a pessoa possuía, que teria sido uma das principais causas da ruína de Portugal); falta de economia nos dinheiros públicos." (p. 569). A este respeito, Hipólito retoma a questão dos diamantes do Brasil (discutido na edição anterior), negociados em Londres. Iria, agora, retomar esse assunto "porque realmente assustou o ver o golpe que se deu à corporação dos negociantes do Brasil, golpe cujas consequências são da última ponderação." (p. 570), e que ele iria abordar pelo âmbito da economia pública. Essa questão esbarrava na pessoa de d. Domingos de Sousa Coutinho²³, que era o embaixador português em Londres e quem havia mediado a venda dos diamantes. Segundo Mecnas Dourado (1957), foi por essa questão e exposição pública no *Correio Brasiliense* que Hipólito foi processado por d. Domingos por crime de calúnia.

O processo contra Hipólito foi aberto em 1815; correu ao longo do ano de 1816, ano em que d. Domingos partira para representação em Roma.

²³ "No intervalo destes dois importantes atos de política internacional [1] o tratado do comércio de 1810; 2) 1º Tratado de Paris, de 30 de maio de 1814 – DOURADO, 1957, p. 425-6] se situam as mil questões ordinárias que d. Domingos devia resolver com seu reconhecido acanhamento de vista, e eram: o caso das propriedades portuguesas retidas pelos ingleses; a venda de diamantes que saíam do Rio com um peso e, ao abrirem-se na Inglaterra os pacotes, se verificava uma diferença considerável; a do empréstimo de 600 mil libras a Portugal; o caso dos representantes do Banco do Brasil e administração dos valores reais em Londres. O processo contra Hipólito se relaciona, precisamente, com este último assunto.". In: DOURADO, Mecnas. Hipólito da Costa e o *Correio Brasiliense*. Tomo II. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército, 1957, p. 427-8.

Aproveitando-se da ausência do embaixador em Londres, Hipólito, como estratégia, solicita intimação do acusador com o intuito de protelar o julgamento. Essa intimação levou d. Domingos a solicitar de D. João VI autorização para ir a juízo. A resposta de D. João, por intermédio do marquês de Aguiar, foi negativa, pois:

Seria mui impróprio e até indecoroso que um embaixador de S. A. R. deixasse a corte onde deve residir, e se acha acreditado, para vir a Londres figurar em um processo judicial com manifesto comprometimento do caráter diplomático de primeira ordem com que se acha revestido (Apud DOURADO, 1957, p. 443-4)²⁴.

Essa manobra de Hipólito acabou por determinar o desfecho do processo. Segundo Dourado, não consta que d. Domingos tenha voltado para prosseguir com o processo, além do seu receio de que Hipólito provasse as suas acusações: “Não só a chicana, porém, mais certo seria o receio do conde em ver provadas pelo redator do *Correio Brasiliense* as acusações.” (DOURADO, 1957, p. 446). Para Dourado, o indicativo a essa possibilidade deu-se em 1822 quando, em comentário sobre a liberdade de imprensa, o dr Heliodoro Carneiro referiu-se às várias exposições negativas que d. Domingos teve, dentre elas o processo que moveu contra Hipólito, observando que o mesmo havia durado tempo, “mas se deixou dela por ver se desenvolviam coisas inéditas e não sabidas.” (Apud DOURADO, 1957, p. 446)²⁵. Dourado conclui que foi o “desenvolvimento destas coisas inéditas e não sabidas” que conteve “o furor processualista do conde de [o] Funchal”, (p. 446-7) e que, ainda assim, Hipólito, chamado a juízo, “tentou provar a veracidade dos fatos que imputava ao ministro português.” (p. 447). Dourado apresenta o desfecho do processo dizendo que, ao final, quem livrou o ministro foi “a recusa de D. João para que comparecesse ao Tribunal, como testemunha – ou réu – livrou o ministro do impasse em que se metera, processando o redator do *Correio Brasiliense*.” (p. 447).

²⁴ In: Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Coleção Linhares, I – 29,17, 1, seção I, nº 5.

²⁵ In: H. J. de Araújo Carneiro, *Provas dos talentos diplomáticos que se tem desenvolvido no primeiro ano da Regeneração sendo Ministro dos Negócios Estrangeiros Silvestre Pinheiro Ferreira*, Lisboa, 1822, p. 26.

Interessante observar que, ainda que Hipólito insistisse na necessidade de reformas em nome do povo, também deixava claro que essas mudanças não deveriam ser feitas pelo povo, mas pelo governo: "Ninguém deseja mais que nós as reformas úteis, mas ninguém aborrece mais do que nós que essas reformas sejam feitas pelo povo, pois conhecemos nós as más consequências desse modo de reformar (Hipólito não explica em que sentido eram essas "más consequências") ..." (p. 573).

Por fim, no terceiro texto do artigo *Brasil*, referente ao mês de outubro de 1811, mais uma vez Hipólito refere-se às queixas contra o governo do Brasil, todas cobrando pela necessidade de mudanças no sistema de administração. Não se cansava nos seus clamores, pois acreditava na necessidade absoluta de mudanças e quem aconselhasse o soberano do contrário "é um malvado godoyano"²⁶ (p. 542). Estes, e seus sequazes, estavam sempre procurando neutralizar as críticas de Hipólito: "respondendo-nos ou negando-nos a verdade dos fardos que referimos, ou gritando contra nós que os não devemos publicar, porque isto emotiva o povo." (542).

Para provar que o Brasil se encontrava num estado de anarquia, lança mão de documentos autenticados pelo Príncipe Regente, com os quais ninguém "se atreverá a negar-nos o estado de anarquia em que o Brasil se acha." (p. 542). Os documentos eram duas cartas régias censurando o abuso de poder do governo do Maranhão, com ordens de reparação aos danos dos ofendidos. No entanto, Hipólito denunciava que aquela repreensão destinava-se somente a um, dos vários déspotas abomináveis do governo do Brasil. No caso citado, o oprimido era outro governador:

Todos os demais desgraçados, perseguidos por aquele governador, nem são lembrados, nem suas fracas vozes podem ser ouvidas; além disto, o tal governador [do Maranhão] acha-se passeando em Lisboa, em sua liberdade, gozando dos fatos de sua maldade que se expediram a seu respeito. (p. 542-3).

²⁶ "Todos aqueles que seguem as máximas de Godoy, e que pretendem cobrir todos os atos dos homens públicos com o nome respeitável do soberano, que só os autorizou para obrar bem, e nunca para obrar mal, e isto para o fim de sufocar toda a indagação pública a respeito de sua conduta." (COSTA, C. Br., Seção Miscelânea, p. 888). Era neste sentido que Hipólito usava a expressão "os godoyanos".

Em “Malvado godoyano” e “déspotas abomináveis”, de abominável: o que é detestável, execrável; odioso (abertura da palavra abominável: Dic. Aurélio), o redator promove uma intensificação das características do mal.

3.3.5 Texto 05: *Exame dos artigos históricos que se acham na coleção intitulada Correio Brasiliense, &c.*, vol. 7.

Julho de 1812 – Seção *Literatura e Ciências*, Vol. IX.

Autor: Hipólito da Costa.

Ao longo de sua existência, o *Correio Brasiliense* sofreu várias tentativas de censura. Foi severamente combatido, principalmente por pessoas do alto escalão do governo português, justamente por ser este escalão o alvo principal das críticas de Hipólito. São várias as passagens em que se pode deparar com textos em que o redator do *Correio* saiu em sua própria defesa. Uma dessas situações encontra-se na edição de julho de 1812, na Seção *Literatura e Ciências* sob o título *Exame dos artigos históricos que se acham na coleção intitulada Correio Brasiliense, &c.*, vol. 7.

Em todo o seu discurso, Hipólito deixou evidente que sua crítica direcionava-se ao sistema e estrutura administrativa do governo português, o qual abolira aquelas instâncias de representação. Isso era o que o incomodava. Em dado momento, ao contrapor um argumento do autor do documento que ele analisava, assevera: “A história nos mostra que, gradualmente, se diminuiu a influência das câmaras, ao pondo de serem os procuradores delas, nas cidades mais importantes do reino, nomeados, muitas vezes, por avisos das Secretarias de Estado ou por decretos.” (p. 93). Hipólito percebia que se vinha, paulatinamente, promovendo mudanças no sistema de governo com o intuito de mudar a forma de administração pública, mas não no sentido das mudanças que ele pregava.

À crítica que recebeu pelo fato de, em muitas ocasiões, não nominar as pessoas às quais dirigia suas críticas, o redator do *Correio* defende-se com o argumento de que criticava o sistema. Assim sendo, falava de proposições gerais;

e a postura de não nominar pessoas era porque “é odioso singularizar pessoas”; e, em ambos, porque “aliena o coração dos povos e dos que governam.” (p. 94).

Para o argumento do autor do *Exame dos artigos históricos...* de que as mudanças que se verificavam no governo, como a dissolução das Cortes; o aumento do poder no ministério vigorizavam o governo, dando-lhe energia às suas operações e concentravam a força do Estado, Hipólito contrapõe dizendo que, realmente, “quanto mais despótico é o governo, mais simples é a administração.”, e era por isso que o Vizir em Constantinopla conseguia manejar os recursos do seu império “com mais atividade do que outros governos mais moderados.” (p. 94).

Assim, ironicamente, Hipólito argumenta que o autor que ora atacava as suas críticas não deveria ser de opinião que se devesse preferir aquele governo (o do Vizir) ao de Portugal, ao de Inglaterra, ou a outro qualquer pois “a autoridade ilimitada e despótica do Vizir e de todos os seus subordinados abre porta a todos os abusos de jurisdição que os homens poderosos cometem e é isto causa da infelicidade nos governos ...” (p. 94). Por este motivo é que dizia preferir “a uma forma despótica de governo, uma forma moderada em que a influência popular (não obstante os seus inconvenientes em que tudo os há) sirva como de balança à opinião do ministério.” (p. 95), segundo o que determinava a Constituição de Portugal, antes das mudanças que Hipólito apontava:

Durante a influência das Cortes na guerra da Aclamação, sustentou Portugal a mais obstinada guerra pelo espaço de 28 anos e saiu por fim vitorioso; de então para cá foi esta influência popular diminuída e o poder dos ministros aumentado ao ponto de se descontinuarem aquelas de todo em todo, e de exercitarem estes toda a autoridade imaginável, sem o menor obstáculo, embaraço ou freio e, proporcionalmente, foram os indivíduos perdendo os seus direitos de liberdade pessoal... (p. 95)

Como exemplo de resultado negativo das mudanças que se estavam fazendo na antiga Constituição de Portugal, Hipólito cita as mudanças provocadas por Godoy na Constituição da Espanha que, em sua opinião, ao final “de abismo em abismo, cometendo crimes para sustentar outros crimes, vendeu atualmente o rei e a nação aos franceses.” (p. 96). Conclui dizendo que este “corifeu do partido

despótico” era quem lhe havia feito dar o nome de “godoyanos” àqueles que seguiam pelo mesmo caminho. Esses os motivos pelos quais Hipólito tanto se queixava da referida mudança e, por isso, recomendava ao soberano e aos povos, considerando que os interesses de ambos eram idênticos, que se opusessem às noções e práticas do partido despótico.

3.3.6 Texto 06: *Brasil*.

Fevereiro de 1813, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. X.

Dezembro de 1813, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XI.

Autor: Hipólito da Costa.

Na edição de fevereiro de 1813, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, no seu habitual artigo *Brasil*, o redator do *Correio* reclama por não receber notícias do Brasil e que isto lhe desafiaria a crítica. Que ainda mantinha-se convicto da necessidade das mudanças que propunha ao sistema de administração no Brasil.

Frustrado pela falta de informação que continuasse subsidiando suas críticas, toma como referência uma obra publicada em inglês dando conta do estado de miséria em que se encontravam os povos das Ilhas dos Açores, cuja saída proposta no documento seria a separação da soberania de Portugal. Para Hipólito, esta proposta também deveria ser aplicada ao Brasil já que “... todo o Brasil está governado pelo mesmo sistema despótico-militar” (p. 202). Ademais, Hipólito continua questionando o que se poderia esperar de um sistema que não priorizava uma aplicação geral aos livros; investigar os grandes princípios da legislação; o genio de sua Constituição nacional ou as suas relações e dependências com outras, por exemplo, mas optasse por privilegiar as legendas no lugar da História; uma religião intolerante no lugar da Filosofia; o fanatismo, a superstição e o entusiasmo em detrimento de costumes varonis e reto. Este seria um sistema ignorante, que apresentava por resultados “erros na primeira degestão.” (p. 203).

Em “religião intolerante”, pelo histórico do próprio Hipólito (foi perseguido e preso a mando da Santa Inquisição), ele deixa subentendido que estava se referido à religião católica. Segundo Koch (2004), a pressuposição que não é

marcada linguisticamente é evidenciada como “subentendido”, “outras vezes como pressuposições em sentido amplo ou, simplesmente, como inferências” (p. 48).

Neste texto, Hipólito deixou claro que, ao mostrar ao governo do Brasil como o estrangeiro pensava a seu respeito, esperava que houvesse um apressamento pela reforma que, na “opinião de todos os homens sensatos estrangeiros e nacionais deve ser a aniquilação das instituições provenientes do sistema de governo colonial.” (p 203). Já era passada a hora de mudar. Pois, havia quatro anos que a Corte estava no Brasil e não se observava nenhuma inovação. Para o redator, quatro anos constituíam:

Um período assaz longo para pensar nestas matérias e estabelecer o sistema de governo que deve reger o vasto império do Brasil, mas como nada se tenha feito a este respeito, julgamos do nosso dever o lembrar a necessidade e urgência de tão importante parte das obrigações daquelas pessoas, de quem depende a felicidade de tantos milhões de habitantes (p. 204).

Eis que, enfim, surge no Brasil um jornal com um título que refletia as perspectivas de Hipólito, noticiada na edição de dezembro de 1813:

Há dez anos [5 anos, contando-se a partir de 1808] estando a Corte no Brasil que ninguém se atrevia a dar a um jornal o nome de Patriota²⁷ e a Henriade de Voltaire entrava no número de livros que se não podiam ler sem correr o risco de passar por ateu [ou] pelo menos por jacobino. (924).

O termo “patriota” encontrava-se na relação dos termos proscritos de cunho revolucionário. Por isso, por mais insignificante que parecesse ser deixar circular um jornal com este nome, para Hipólito já era indício de que:

²⁷“O Patriota” foi de qualquer forma o primeiro grande esforço desenvolvido entre nós, visando à ampla aproximação do Brasil à Europa e ao progresso da cultura pátria. Na época, foi saudado com vibração pelo “Correio Brasiliense”, que de Londres apontava a sua fundação, juntamente com a publicação da Henriade de Voltaire, com atestado de uma revolução radical em nossa mentalidade e nas restrições da política colonizadora portuguesa.”(CASTELLO, 1969, p. 205).

O terror inspirado pela Revolução Francesa, que fazia desatender a toda a proposição de reformas, principia a abater-se e já se não olha para as idéias de melhoramento das instituições públicas como tendentes à anarquia, em vez de servirem à firmeza do governo (p. 924).

O redator do *Correio* mantinha-se firme na opinião de que, quanto mais se expusessem os males do Estado, mais seria fácil providenciar o remédio para essa causa. Daí a sua satisfação em saber que no Brasil circulava um jornal com o nome de patriota. Palavra esta que, ao contrário do significado que lhe haviam atribuído durante a Revolução Francesa – revolucionista –, segundo Hipólito, significa “o bom cidadão, o amante de sua pátria e, por consequência, o defensor do governo e das instituições do país.”. Por isso, via “neste anúncio do Rio de Janeiro que esta honrada denominação começa a surgir do opróbrio em que se achava.” (p. 295).

3.3.7 Texto 07: *Brasil*.

Julho de 1814, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XIII.

Autor: Hipólito da Costa.

Nesta edição, o próprio Hipólito começa reconhecendo que a sua insistência em apontar os desmandos de governadores do Brasil tornava-se, às vezes, “fastidiosa”. Mas, os motivos eram tantos e tão poderosos que “os obrigavam [ele e seus leitores] a considerar e refletir sobre as instituições políticas do Brasil...”, de modo incansado. Assim, esperava que essa perseverança devesse “produzir sempre algum efeito maior ou menor, em mais ou menos tempo.” (p. 92).

Nesse momento, o alvo de suas críticas foi o governador da Bahia, o conde dos Arcos. Antes, contou uma história antiga em que Dionísio, tirano de Siracusa, ouviu dizer que uma velha fazia orações todos os dias para que os deuses conservassem a sua vida, enquanto que o desejo dos demais eram o contrário. Então, o tirano pergunta à velha qual era a razão de ela desejar-lhe vida longa, no que ela responde:

Na minha infância (...) ouvia eu a todo mundo queixar-se do rei que nos governava; e eu, bem como a demais gente, desejava que ele morresse; foi assassinado e sucedeu-lhe outro que, apoderando-se da cidadela, fez desejar o passado; nós rogamos a Deus que nos livrasse dele; as nossas orações foram ouvidas, viestes vós pior que ambos os outros; e como eu temo que o quarto ainda vos exceda, não desejo viver depois que vós morrerdes. (p. 92).

Para Hipólito, a moral dessa anedota servia para provar que os males aos quais ele se referia não estavam na mudança das pessoas, mas na má forma de governo. Dito isto, o redator retorna à figura do governador da Bahia para mostrar o abuso de poder exercido longe das vistas do Soberano. São apresentadas duas situações distintas: uma proveniente a reclamações de militares, que denunciavam atos de arbitrariedade do governador para com a categoria. Para esta situação Hipólito optou por manter-se neutro, pois sua opinião era a de que “na tropa todo o governo é e deve ser despótico; quem é ou procura ser militar deve dispor-se a uma sujeição absoluta, e a queixa contra o superior só será racional se o ato de despotismo for além disso injusto.” (p. 92-3) e que ele não iria dar sua opinião sem ouvir as partes envolvidas.

Na segunda situação Hipólito deixou claro a quem, efetivamente, ele defendia das práticas despóticas: “não é porém o mesmo quando se trata de casos civis, em que sempre julgamos impróprias as ordens despóticas, por mais justas que se representem.” (p. 93). Aqui vamos apresentar apenas um dos vários exemplos elencados, ilustrando a má conduta do conde dos Arcos:

A Câmara da Vila da Cachoeirinha representou contra a nomeação de um alcaide e carcereiro, provido pelo governador, porque o nomeado não sabia ler nem escrever. A Câmara foi chamada à Bahia, repreendida e mandada arrancar a folha do livro em que se registrara a vereação daquele dia (p. 93).

Por fim, Hipólito reitera o bom conceito que fazia da brandura de caráter, de espírito de moderação do governador da Bahia, segundo um consenso geral. Aos que lhe davam informações contra o governador, o faziam de modo apaixonado. No entanto, não importava que o teor geral de seu comportamento fosse moderado, afável ou mesmo justo, se o poder demasiado que lhe haviam

colocado em suas mãos também lhe permitia ocasião de oprimir, no momento da paixão, um indivíduo que fosse. Por essa razão é que concluía observando que: “o caráter do indivíduo só tem influência no maior ou menor número de injustiças que se cometem, mas a opressão geral é a mesma; o terror que acompanha este estado de despotismo é igualmente aflitivo.” (p. 94).

Na sequência encontra-se um texto com o título *Mudanças no Brasil*, onde Hipólito apresentou algumas mudanças que vinham ocorrendo, em solicitação de alguns leitores/correspondentes. Antes de pontuá-las reiterou que o grau de utilidade dos melhoramentos ou as pessoas para as quais os benefícios eram atribuídos serem “pontos muito disputáveis”. (p. 94). Isso porque, no que se referia ao aumento da população e, por consequência, do tráfico, negócio e mais indústrias dever-se à residência de S.A.R. no Rio de Janeiro e não a nenhum ministro. Ainda assim, considerou justo louvar os ministros por algumas medidas que se faziam favoráveis tanto à nação em geral, como à Corte do Rio de Janeiro.

Dentre as medidas que escolheu para elogiar, o destaque foi para a pessoa do Intendente da Polícia do Rio de Janeiro, pela iniciativa de mandar buscar pessoas nas Ilhas dos Açores para:

A fim de que com esta nova população ocorrer a muitas obras úteis, tais como a estrada do Caminho Novo, Lagoa da Sentinela, Catumbi até Mata-porcos, a do Mangue até a Real Quinta na Boa Vista; as duas pontes novas e de S. Cristovão, &c. (p. 94).

No entanto, não deixa de fazer uma ressalva: que o louvor que ora atribuía aos esforços do Intendente era “menos pelo que eles em si importam, como por se ter ajudado para isso da [a] população das ilhas, medida que temos por tantas vezes recomendado e que merece maior atenção, porque terras sem gente são desertos.” (p. 94). Aqui Hipólito revela algo interessante: ele não considerava os habitantes das Ilhas dos Açores como estrangeiros, provavelmente por pertencer aos domínios da monarquia portuguesa: “Quereríamos talvez antes que esta população para o Brasil viesse do estrangeiro, mas já que tem de se despovoar uma parte da monarquia para povoar outra, antes se desertem as ilhas dos Açores do que o Brasil.” (p. 94).

Outras mudanças também se faziam visíveis em âmbitos locais: a extinção de pântanos nas vizinhanças do Rio de Janeiro; calçamento de ruas; melhoramento na iluminação da cidade, a proibição de construção de casas térreas, etc. Em âmbito geral, os correspondentes do *Correio* apontaram a criação de muitas vilas e divisões das igrejas ou freguesias. Este último empreendimento estava até recebendo contribuições de S.A.R., que generosamente estava empregando “grande parte dos rendimentos dos dízimos” a que tinha direito por ser Grande Mestre da Ordem de Cristo (p. 95).

Além das imediações do Rio de Janeiro, as mudanças também apareciam na comarca de Porto Seguro, onde a Intendência empreendia algumas obras úteis como a abertura da navegação do rio Belmonte; a construção de uma estrada com 55 léguas, para facilitar algumas dificuldades restantes da navegação com as capitanias do centro; a implantação de uma linha de 12 destacamentos em torno da comarca, dentre outras melhorias.

Diante dessas melhorias que se faziam visíveis, para completar as bases que levariam à felicidade e independência nacional, considerando as boas qualidades que o Príncipe Regente vinha mostrando, Hipólito lançava suas esperanças de que o Príncipe promovesse o estudo “daquelas artes e ciências que distinguem o homem civilizado do homem selvagem (...): o estabelecimento de uma universidade no Brasil.”, como também a implantação geral de escolas de ler e escrever e a ampla circulação de jornais periódicos nacionais e estrangeiros. Estas eram as medidas pelas quais se podiam olhar como base do desenvolvimento do caráter nacional, de onde deviam “proceder os esforços patrióticos que são sempre desconhecidos em um povo ignorante e sujeito ao despotismo.” (p. 95-6). Veja-se como o redator desqualificou o homem brasileiro: chamando-o de selvagem e ignorante. Essa desqualificação será usada, em 1822, para justificar seu argumento de que o homem brasileiro ainda não estava preparado para assumir a Independência do Brasil.

3.3.8 Texto 08: *Brasil*.

Novembro de 1814, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XIII.

Autor: Hipólito da Costa.

Para Hipólito, o princípio de despotismo era o erro fundamental do sistema de administração do Brasil. Por reiteradas vezes ele insistiu neste ponto. Era “ao sistema e não às pessoas que dirigimos as nossas queixas.”, pois “as pessoas serão boas ou más, acidentalmente; o sistema é que acusamos de mau radicalmente.”. Aos que lhe atacavam, acusando-o de insultar o soberano, na medida em que atacava o sistema de administração do Brasil, Hipólito defendia-se com o argumento de que a sua crítica tinha por finalidade “pôr o Soberano no caminho do bem, informando-o do que se passar e servi-lo, dispondo o público a reconhecer e ser agradecido pelas alterações que o Soberano fizer.” (p. 710). Ao atacar o “sistema” e não às “pessoas” evidencia-se mais uma forma de o redator não se comprometer diretamente com alguém. No entanto, atacar o sistema implica em atacar as pessoas que estão à frente do mesmo num determinado momento. No caso de Hipólito, inclusive atacar a figura do soberano, uma vez que o sistema vigente era o monárquico. Assim, atenua-se a agressão pelo distanciamento.

Como nos artigos anteriores, neste Hipólito também apresenta mais um caso para sustentar suas denúncias. O ponto de referência foi uma carta do marquês de Pombal intitulada *Carta do marquês de Pombal a Joaquim de Mello e Póvoas, quando foi nomeado para governador do Maranhão*. Hipólito chega a fazer troca com o nome Povoas: “... a um certo Povoas, então governador do Maranhão, que nos foi remetida com uma série de fatos de outro Povoas, agora empregado em outro governo...” (p. 709). Num único jogo de palavras, (Povoas/Povoas) observa-se toda a habilidade do jornalista em emitir sua opinião a respeito das duas pessoas referidas na carta: o governador do Maranhão e o que foi indicado para outro governo, como tendo um mesmo caráter. O redator atribui ao sobrenome Povoas um sentido pejorativo.

As informações que sustentavam os argumentos de Hipólito eram enviadas pelos seus correspondentes/leitores:

Nós agradecemos muito aos nossos correspondentes a comunicação destes fatos, principalmente vindo provados tão amplamente como estes vêm. É por meio destas multiplicadas informações, recebidas de diversos pontos, que podemos formar ideia do modo porque os negócios públicos são conduzidos naquele país e podermos falar na matéria com conhecimento de causa. (p. 709).

As denúncias, em sua maioria, eram relacionadas a violências sofridas por pessoas das províncias, como demonstra o exemplo destacado por Hipólito:

O Povoas de quem falamos acima, governador do Rio Grande do Norte, mandou de autoridade própria, sem processo nem sentença, exterminar dos territórios de seu governo o Capitão Mor Antonio Ferreira Cavalcanti; e porque sua mulher requereu ao governador a favor do marido teve aquela senhora a mesma sorte. Junto a este fato, nos chegaram à mão, documentados, outros muitos do mesmo governador, que nos ocupariam grande lugar, se os referíssemos. (p. 711).

3.3.9 Texto 09: *Carta ao Redator sobre os negócios públicos em Pernambuco*.
Abril de 1817, Seção *Correspondência*, Vol. XVIII.
Autor: “Patriota Fiel”. – pseudônimo de um correspondente.

O próximo texto ao qual vamos nos ocupar é do ano de 1817, edição de abril: *Carta ao Redator sobre os negócios públicos em Pernambuco*, publicada na Seção *Correspondência*. Na carta, o missivista denunciava práticas abusivas em Pernambuco e via o *Correio Brasiliense* como o único meio de fazer as suas denúncias chegarem até o Soberano. Para Hipólito, a carta respaldava, mais uma vez, as suas críticas e a necessidade de o governo fazer as mudanças que tanto ele sugeria:

Havendo mostrado a experiência que umas vezes a malícia e outras ignorância e negligência abafam as reclamações dos povos, dirigidas ao trono dos soberanos, sentindo-se por isso uma discordância total de administração dentro dos Estados de um mesmo Príncipe e tendo desgraçadamente há anos a esta parte permitido a sorte que esta Capitania, aliás de primeira importância, tenha sido vítima da malignidade e doze das autoridades constituídas, que todos parece que de acordo só obram em oposição às justas e pias intenções do mais amado dos soberanos, socorro a V. Mce em nome destes

povos para, por meio do seu periódico, fazer chegar ao público e a quem compete o conhecimento de alguns fatos, que a não serem conhecidos por V. Majestade, teria há muito punido os seus perversos... (p. 466-7).

Como são vários os exemplos descritos na carta, vamos citar apenas dois. O ocorrido referia-se a uma discordância de votos entre negros congos, por ocasião da eleição anual do chamado “rei”, que tinha por exercício a presidência da festa de Nossa Senhora do Rosário, os quais a tinham por advogada. A notícia da discordância se espalhou como se tratasse de um levante. O general²⁸ em campo montou todo um aparato militar e, a capricho dos comandantes, prenderam os pretos que encontraram, entraram nas casas de outros e seqüestraram o que nelas encontraram, inclusive móveis e dinheiro. Ao fim de três dias de diligências, o saldo foi de “vinte e tantos presos na cadeia, sem mais corpo de delito que o do acidente da cor.” e, ainda assim, foram levados até o ouvidor para que fossem interrogados (p. 467). O missivista conclui o desfecho dessa investida dizendo que havia dado então “a canalha a sua pateada no fim do entremez e a gente sensata desgostou-se de uma medida que mostrava nada menos que o temor da parte do governo para uma classe miserável.” (p. 468).

O outro exemplo é uma denúncia de superfaturamento no conserto de uma obra pública. Uma ponte construída pelos holandeses, que servia de entrada e saída do comércio interno. Como havia uma parte em madeira, resolveram reformar esta parte. Porém, ao invés de contratarem, como de costume, os carpinteiros do país optaram-se em confiar o serviço ao engenheiro de obras, de quem o missivista fez a seguinte observação:

Ou porque se visse embaraçado, ou porque achasse pouco lucrativa a obra daquele modo, deu o arbítrio de se concluir com preferência a obra de pedra e, apesar de conhecida a imperícia deste empregado, mandou-se-lhe pôr em execução o seu plano. (p. 469).

²⁸ “Aos que se queixam do Cap. General de Pernambuco ser frouxo lembra o Redator a fabula das rãs que, pedindo um rei a Jupiter, que lhe deu um pedacinho de pão podre e, queixando-se lhe disso, lhe nomeou Jupiter uma Cegonha, cuja atividade se empregava em devorar as inconsideradas rãs. O remédio está na mudança do sistema, não das pessoas.” O Redator (COSTA, C. Br., Seção *Correspondência*, p. 467). Obs: nota de rodapé do texto original.

Resultado: a ponte desabou, tudo foi perdido, incluindo o valor da reforma: mais de [?] (valor ilegível) contos de réis. O engenheiro foi enviado ao Rio de Janeiro com carta de recomendação. O que fica evidente no enunciado “O engenheiro foi enviado ao Rio de Janeiro com carta de recomendação”, como ocorre ainda com frequência, é a presença de profissionais ou mesmo de pessoas sem função técnica indicadas para cargos públicos não pela competência técnica, mas, mais pelas relações pessoais, caracterizando o famoso protecionismo

No lugar da ponte:

Armou-se uma ratoeira para dar passagem e com a qual se está gastando muito dinheiro, dizendo-se para a Corte que o reparo é para durar oito ou dez anos, quando aliás ameaça todos os dias um desastre maior que o primeiro (p. 469).

No final da carta seu autor concluiu que era assim que o Príncipe era enganado e consumidas as rendas reais, aumentadas sobremaneira, com os impostos lançados após a chegada de S. Majestade. No entanto, não se via gastos um vintém em melhoramento “de uma estrada, encanamento ou limpeza de um rio, ou outra qualquer obra de utilidade pública.” (p. 470).

O autor da carta, “Patriota Fiel”, se despede do redator agradecendo-lhe pelas reflexões de junho [1816] sobre outros defeitos de administração pública e de Fazenda Real, dizendo-lhe que elas já estavam promovendo o fim desejado, pois já se ouvia falar em reformas.

3.3.10 Texto 10: *Revolução no Brasil*.

Maio de 1817, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XVIII.

Autor: Hipólito da Costa.

Hipólito recebe com entusiasmo as primeiras informações recebidas de forma não oficial, por um particular, de que em Pernambuco iniciava-se um

movimento de caráter revolucionário²⁹ pela independência daquela província. Em nove anos escrevendo sobre os negócios do Brasil, esta era a primeira oportunidade que tinha de anunciar “uma novidade de tal magnitude” referente ao Brasil. Ainda que as primeiras informações fossem de cunho particular e, talvez exageradas, o redator, como de costume, emitiu seu parecer. Até porque, quanto às prováveis causas, para ele não era novidade que um movimento de caráter revolucionário viesse a eclodir no Brasil, pois:

É moralmente impossível que um país como o Brasil, crescendo todos os dias em gente e em civilização, ao ponto de constituir uma grande nação, possa sofrer a continuação do sistema de governo militar e das instituições coloniais, que se estabeleceram quando as suas povoações eram meros presídios ou dispersas plantações de algodão (557).

Para Hipólito, a revolução que eclodia em Pernambuco era resultado de um descontentamento geral e tinha por causa a forma de administração militar. A solução seria “atalhar as suas causas, mudando a forma de administração, como mil vezes temos recomendado e o atestam as páginas do nosso periódico.” (p. 558). Importante observar que Hipólito, desde o início de suas reflexões sobre o sistema de administração no Brasil, sugeria a mudança desse sistema, mas sempre deixou claro que essa deveria ser feita pelo governo, nunca pelo povo. Por isso, ainda que no início tenha exaltado o movimento, manifesta-se contrário aos revolucionários. Tanto que as suas falas, quando se propõe a indicar o “remédio” para a causa, são sempre direcionadas ou para o Soberano, ou para aqueles que possuíam poder de decisão: “... em nossas conjecturas julgamos do nosso dever explicar os nossos sentimentos com franqueza e expor aos que governam o remédio que, em nossa opinião, lhe pode aplicar o governo.” (p. 557). Ao Soberano falava como um conselheiro, já que, para ele:

²⁹ Nelson Werneck Sodré observa que, no tocante ao Brasil Colônia, as várias inquietações políticas que eclodiram em várias regiões, estiveram relacionadas à fase de crise econômica da colônia: “num momento em que todos os movimentos de rebeldia ressentiam-se de limitações regionais. Na Conjuração Mineira, que assinala o declínio aurífero; na Conjuração Baiana, que assinala a presença de artesãos, na Revolução de 1817, que assinala a decadência açucareira, é perceptível a influência da revolução burguesa, quanto às formulações ideológicas.”. In: SODRÉ, Nelson Werneck. *História da burguesia brasileira*. 3. ed, Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1976, p. 40.

O rei, como naturalmente acontece a quase todos os príncipes, não tem quem lhe fale a verdade e, assim, não temos dúvida que esta revolução de Pernambuco lhe será representada como mera ebulição do momento, como obra de uns poucos de homens inquietos e intrigantes... (p. 557),

Portanto, tratava-se de uma situação passível de ser controlada com o envio de alguns regimentos, apelando-se, em última instância, para a ajuda da Inglaterra e até às potências aliadas da Europa. A este possível aconselhamento Hipólito alertou o rei de que isso não era verdade. Pois, a comoção no Brasil era “motivada por um descontentamento geral e não por maquinações de alguns indivíduos, porque não há no Brasil indivíduos de influência bastante para regularem a opinião pública.” (557). Por este motivo reiterava que o rei não tinha:

Outro meio de fazer parar a insurreição no Brasil se não prestar-se a fazer as mudanças na administração (...), porque a sujeição e os castigos de quaisquer indivíduos aumentarão o fogo em vez de destruir e, é regra geral, que enquanto se não acudir a causa, nunca se estabelecerá o efeito. (p. 559).

Na expressão “não tem quem lhe fale a verdade” (p. 557), observa-se a presença da “*retórica da pressuposição*”. Fica subentendido que, aos olhos de Hipólito, os conselheiros do soberano eram mentirosos. Trata-se de um recurso argumentativo apresentado “*como se fosse pressuposto* justamente aquilo que se está querendo veicular como informação nova”, ou principal, nos dizeres de Ingedore Koch, uma “manobra” argumentativa (KOCH, 2004, p. 47).

3.3.11 Texto 11: Revolução de Pernambuco.

Junho de 1817 – Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XVIII.

Autor: Hipólito da Costa.

Nas reflexões da edição de junho de 1817, Hipólito continuou a falar sobre a Revolução de Pernambuco. Passados três meses da eclosão do movimento, o redator do *Correio* explicava que sua ansiedade havia diminuído, “por termos

podido de algum modo averiguar a extensão do mal...” (p. 671). Mas, reconhecia que aquele “sucesso em Pernambuco”³⁰ era de muito maior importância em suas consequências do que na sua extensão.

Para as opiniões que lhe chegavam às mãos de que os pernambucanos não tinham motivos para descontentamentos, Hipólito contra-argumetou dizendo que, ao contrário, havia sim, em todo o Brasil, muita causa para descontentamentos. Suas asserções, na maioria das vezes, eram sempre subsidiadas ou por documentos oficiais, publicados na seção *Política* ou na *Miscelânea*, fora do seu espaço opinativo (a coluna *Reflexões*), ou por declarações, via cartas, de correspondentes, como também por material publicado em outros periódicos. Um exemplo é o texto publicado nesta edição de junho de 1817, com o título de *Narrativa da Revolução em Pernambuco por uma testemunha ocular*, onde seu autor, um “decidido inimigo do governo provisório”, instituído pelos insurgentes, e com princípios diametralmente opostos aos da revolução, revelava que a administração de Pernambuco encontrava-se “tão cheia de abusos que até os olhos menos previdentes conheciam que a máquina do governo estava caindo a pedaços por si mesma.” (p. 672).

No enunciado acima, o exercício da autonomia de cada governo regional³¹ é que estava sendo colocado em questão. E ainda com a previsão de uma administração autodestrutiva, já que Hipólito considerava que os brasileiros ainda não estavam preparados para assumirem sua independência. Especialmente no caso das províncias de Pernambuco, que prenunciava uma

³⁰ “A abortada conspiração liderada pelo general Gomes Freire de Andrada representa os anseios da libertação portuguesa em 1817. No outro lado do Atlântico, na América portuguesa, outra revolução eclodiria em 1817, em uma estranha coincidência de datas. Sem conteúdo estritamente nacionalista, a Revolução Pernambucana de 1817 talvez reflita mais o clima republicano e autonomista do continente americano da época, isto é, a aplicação do direito de autodeterminação dos povos.”. LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro* (1822). Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2000, p. 65.

³¹ “Desenvolvia-se uma situação larval de descontentamento, que a doutrinação revolucionária, organizada nos clubes e sociedades secretas, racionalizava e a que emprestava um horizonte, ainda que utópico. Em Pernambuco, além disso, havia o peso de uma tradição, de vontade de autonomia, de agitação e de oposição, nomeadamente da gente da terra contra os reinóis. Toda essa situação era propícia à inquietação e ao tumulto. Uma conjunção particular de circunstâncias criou então as condições para a eclosão da revolta.”, em especial, uma situação econômica adversa que desfavorecia os pernambucanos. PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Doreis. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo : Companhia das Letras, 2008, p. 328-9.

revolução com o objetivo de promover sua independência do governo central e da Bahia, à época, as mais próspera do Brasil.

Do exposto pelo autor da carta, Hipólito discordou de apenas um ponto: enquanto a testemunha ocular atribuía a desorganização em Pernambuco à pessoa do governador, o redator reiterou que, em sua opinião, o problema residia no sistema, por fazer uso de uma forma despótica de agir. Assim, ficavam evidentes os motivos que culminaram na eclosão da revolução em Pernambuco, uma vez que: “... quando em uma nação faltam os meios constitucionais de poderem os povos representarem suas queixas ao imperante, sempre apelam, com direito ou sem ele, para os meios da força...” (p. 673).

A forma de governo que Hipólito defendia era a de monarquia constitucional representativa. Embora se utilizasse com frequência de termos como povo, cidadão, nação, as mudanças deveriam partir da iniciativa do próprio governo. Sua opinião sobre a forma de governo republicano ficou registrada assim:

Uma vez que as revoluções começam pelo povo, a tendência é sempre para a forma de governo republicano, por mais imprópria que esta seja; por isso que as aparências de democracia são as que mais lisonjeiam os indivíduos das classes mais numerosas. (p. 674).

3.3.12 Da edição de Julho de 1817, Vol. XIX, escolhemos três textos:

3.3.12) “*Edital do Desembargo do Paço, em Lisboa, mandando pôr em execução a proibição do Correio Brasiliense*” – Seção Miscelânea.

3.3.13) “*Correio Brasiliense*” – Coluna *Reflexões*.

3.3.14) “*Revolução em Pernambuco*” – Coluna *Reflexões*.

Na edição de julho de 1817, Hipólito publicou um edital de 25 de junho do mesmo ano, em nome de D. João VI, que comunicava a proibição da entrada e publicação do *Correio Brasiliense* e de “todos os escritos do seu furioso e malévolo autor”, como também do periódico *O Português*. O argumento era de que ambos concitavam tumultos e revoluções nos povos para perturbar a “harmonia estabelecida em todas as Ordens do Estado...”. Por isso, o edital determinava também que ficariam todos os seus vassalos proibidos de

receberem, venderem, reterem e espalharem os dois periódicos por qualquer modo, sem que antes os passassem pela Mesa do Desembargo do Paço. (p. 64).

A multa para quem infringisse a determinação era pesada: seis meses de prisão, perda de todos os exemplares, pagamento do dobro do valor do material apreendido, da primeira vez e o triplo em caso de reincidência, sendo metade para as despesas da referida secretaria e a outra metade para quem fizesse a denúncia. Se houvesse uma terceira reincidência, o transgressor sofreria as mesmas penas pecuniárias e ainda seria degredado por dez anos para o reino de Angola. Deviam-se acrescentar, ainda, outras medidas cabíveis, conforme o parágrafo nono da lei de 25 de abril de 1768.

Essa medida contra o *Correio* leva Hipólito a iniciar suas reflexões como que se desculpendo com seus leitores por ter inserido o aviso na Seção *Política* pois, comparado ao seu jornal, considerava a medida insignificante para ser inserida naquela seção. De modo breve, apenas observou que a medida tratava-se apenas da revogação já expedida em 1812 pelo então conde de Linhares, a quem Hipólito chamou de “Inspetor de Moinhos de vento”, atualizada pelo seu irmão, o conde do Funchal, apelidado por Hipólito de “Principal Souza”, em combinação com o marechal Beresford, “seu íntimo amigo”, já que os dois eram muito cordiais em perseguir o *Correio Brasiliense*. Sem adentrar em mais detalhes, o redator finaliza dizendo que havia publicado o aviso apenas para o conhecimento de seus leitores, uma vez que o documento nunca havia sido público e que o assunto tratava-se de “trovoada velha”. (p. 103-4).

Em seguida, Hipólito passou a comentar sobre o desfecho da revolução em Pernambuco que, segundo informações vindas de Lisboa, estava controlada. Nessa sua análise acabou concluindo que o fim da insurreição, ainda que tivesse elementos antigos, “foi obra do momento, parto da inconsideração e nunca sustentada por plano combinado”, que isso mostrava “a precipitação, erros e injustiças dos cabeças”, bem como “sua total ignorância em matérias de governo, administração e modo de conduzir os negócios públicos.” (p. 105).

Naquele momento, Hipólito referiu-se ao movimento como “desastroso” e que iria prorrogar ainda mais qualquer iniciativa de reformas por parte do governo. Assim, esperava que o povo devesse tirar como lição útil que “as revoluções não são o meio de melhoramento da nação”, e o governo se aproveitasse do ocorrido

em Pernambuco para “olhar com diferentes vistas para as causas remotas das revoluções.” (p. 107). Em 1822 o redator do Correio apresentou outra opinião a respeito da Revolução Pernambucana, como se verá mais adiante.

A desqualificação dos líderes do movimento ocorre quando o redator conclui que o fim da insurreição foi resultado de “sua total ignorância em matérias de governo, administração e modo de conduzir os negócios públicos.” (p. 105).

3.3.13 Texto 15 - *Procedimentos das Cortes em Portugal*

Março de 1821, Seção Miscelânea, Vol. XXVI.

Autor: Hipólito da Costa.

Hipólito faz duras críticas ao modo como as Cortes estavam determinando as novas bases da Constituição. Os resumos que apresentava em seu periódico tinham como fonte o Diário da Regência. Às declarações do *O Campeão* de que “se a nação portuguesa fosse instruída, não teria reconhecido o D. José como rei, por não haver sido jurado em Cortes...” (p. 346-7), Hipólito faz longa defesa do antigo sistema de representação das Cortes portuguesa e o modo como os reis eram instituídos para, em seguida, comentar os procedimentos das Cortes naquele momento. Em sua opinião, “Se as Cortes agora se não deixassem levar por noções absurdas de direitos fictícios, o seu primeiro ato seria declarar se conservam a sua forma de governo antigo, ou se aprovavam em todo ou em parte.” (p. 348). Hipólito via certa incoerência no modo como as Cortes estavam elaborando as leis:

Em consequência da confusão de ideias, que se formaram do direito público, por erros tais como o que deixamos apontado, as Cortes começaram a fazer leis antes de declarar nem quem havia de ter o poder legislativo, que até aqui só o rei se achava exercitando, nem determinar se quer as formalidades com que as leis se deviam promulgar, para terem força de obrigar; e por isso chegou a tal ponto a confusão que se tomavam por leis até os projetos que cada deputado apresentava... (p. 348).

No seu entender, as Cortes começavam por onde "se devia acabar". Para o redator, a urgência que as Cortes deveriam priorizar em primeiro lugar seria determinar quem era o legislador e com que formalidades estas deveriam ser feitas e "promulgar as leis para serem valiosas", considerando que:

A mais essencial diferença entre os governos arbitrários e os governos constitucionais é que, nos primeiros, quem governa não se cinge senão à sua vontade e, nos segundos, tudo se faz conforme as regras gerais invariavelmente observadas. (p. 349).

Outro ponto que lhe incomodou foi que:

Agitou-se a questão sobre o castigo, ou pelo menos a prevenção do crime dos diplomatas portugueses que, em Paris, têm maquinado a guerra dos estrangeiros contra a Pátria; claro está que contra os ausentes só há meio de atacar a sua propriedade no seu país; mas a isto obstam a ideia daqueles que desejam abolir do código criminal a pena de confiscação de bens. (p. 351).

Após argumentar os pontos que considerava falhos nos trabalhos das Cortes, em separado, fala com seus leitores para que estes não entendessem que elas [Cortes]:

Ainda tem feito de bom; e muito menos queremos inculcar que melhores coisas se podiam esperar de outras Cortes, convocadas pelo sistema antigo, ou pelos planos fidalgos do conde de Palmela, proclamados pelo seu quondam trombeteiro no Investigador. (p. 353-4).

Aos princípios sobre os quais as bases da Constituição estavam sendo arquiteta, Hipólito nada tinha a dizer, pois "não podemos achar culpa em quem saindo da escravidão parece temeroso de que até as sombras lhe tornem a furtar a liberdade." (p. 354).

3.3.14 Texto 16 – *Volta do rei para Lisboa*

Abril de 1821, *Miscelânea, Reflexões*, Vol. XXVI.

Autor: Hipólito da Costa.

Hipólito reporta-se ao teor de um panfleto³² que circulou no Rio de Janeiro e na Europa. Segundo Hipólito, o conteúdo do folheto procurava demonstrar que o rei deveria, ainda, continuar no Brasil diante da presente conjuntura. Dentre os pontos arrolados para justificar a permanência do monarca no Brasil, estavam: naquele momento, Portugal não poderia passar sem o Brasil; a volta do rei seria o prelúdio para a independência do Brasil; que o rei poderia conservar sua autoridade Real no Brasil, constituindo ali um florescente império, de grande peso na balança política do mundo; que o Brasil era o melhor lugar para a permanência do monarca; e, o rei poderia voltar para a Europa no momento que achasse conveniente.

Para Hipólito, a vinda ou permanência do rei, naquele momento, era um ponto accidental. Qualquer que fosse a decisão do monarca, a questão central era a discussão da "integridade da monarquia que se acha ameaçada, já pelos errados passos das Cortes em Lisboa, já pela indecisão do Gabinete do Brasil que temos acima apontado." (p. 470). Para o redator os ideais da revolução "plantadas na América" mereciam especial atenção do rei, importando menos o que se decidissem os gabinetes de Petersburgo e Viena.

A discussão de se o rei deveria voltar para Portugal só deveria ocorrer quando houvesse um plano para assegurar a integridade da monarquia, "independente de um exército estrangeiro que efetue a conquista de Portugal." (p.

³² "Nesse combate, mesmo do lado mais conservador, não se desperdiçava a possibilidade de influenciar a opinião pública. Ora, para a opinião pública internacional, o que importava era saber se o rei e a família real regressaria à Europa ou se, pelo contrário, permaneceriam no Brasil. Tomás Antônio [de Vilanova Portugal] conseguiu então obter do rei autorização para que se publicasse pela Imprensa Régia um folheto em francês que debatia precisamente essa questão." "Esse folheto teve larga circulação, tanto no Brasil como na Europa." PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo : Companhia das Letras, 2008, p. 352. Segundo Isabel Lustosa, a autoria deste folheto é atribuída a F. Caille de Geine. "De fato, o panfleto fora mandado imprimir por Tomás Antônio, às custas do erário. Para isto pedira ele autorização a D. João. "O papel de Caille, em francês, merece imprimir-se e dando V. M. licença o faço imprimir pelo Erário." Respondeu-lhe o rei, à margem do mesmo papel: "Quanto a Caille, como julga boa a sua obra, pode mandar imprimir."". (VARNHAGEN, p. 57, apud LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo : Companhia das Letras, 2000, p. 88.

470). Agora o alvo, que antes fora d. Domingos, era o conde de Palmela³³ (D. Pedro de Sousa Holstein). Este seria, naquele momento, quem mediava a "invasão estrangeira" nas quais se achavam:

As ideias do conciliabulo diplomático, que move o conde de Palmela, e é bem de presumir que esperanças desta natureza sejam as que tenham influído para a indecisão que tem mostrado o gabinete do Rio, mas se assim for, a separação da Europa portuguesa da América portuguesa será uma consequência tão próxima como inevitável, desse errado sistema e dessas vãs esperanças. (p. 470-1).

E por que Hipólito insistia em depreciar o conde de Palmela e suas idéias? Porque as propostas do conde eram contrárias à defesa de manutenção da união do Brasil com Portugal. Assim, Hipólito canalizou seu ataque com o intuito de desqualificar as propostas de Palmela, já que, como observa Ana Rosa Cloclet da Silva, naquele momento havia dois grupos com opiniões contrárias a este respeito. Um que defendia e aconselhava o rei que o melhor era ficar no Brasil, como saída para a conservação do poder régio:

No argumento antiliberal de Vila Nova Portugal, o objetivo de salvaguardar a autoridade régia era condicionado à manutenção do sistema de Reino Unido, necessário à acomodação dos ânimos revolucionários, e este, por sua vez, dependeria da permanência do rei no Brasil..."(CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 305).

O outro segmento era representado pelo conde de Palmela que "... passou a apoiar uma política de adesão aos princípios constitucionais com base no modelo inglês" (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 307). Neste caso, a volta do rei era condicionante. Daí Hipólito atribuir ao conde a condição de engendrar suas intenções malévolas em assembléias secretas (conciliabulo) para, então persuadir

³³ "Nesses primeiros meses de 1821, travava-se na Corte do Rio de Janeiro um combate entre duas perspectivas opostas sobre o Império luso-brasileiro e sobre seu futuro. O conde de Palmela acabava de chegar ao Brasil, onde nunca residira. Diplomata, fizera a carreira na Europa, representando o país na Espanha, na Grã-Bretanha e no Congresso de Viena. Era em primeiro lugar europeu, e esse era o seu ponto de vista." . PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dore. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo : Companhia das Letras, 2008, p. 351-2.

o rei. A passagem a seguir ilustra o modo como o redator procurava persuadir a opinião acerca do seu projeto.

Quanto ao tema proposto no folheto, volta do rei para Portugal, na opinião de Hipólito o que importava era saber a razão porque se queria que ele voltasse. Isso era o que ele combatia. Nas entrelinhas de sua exposição deixa transparecer sua preocupação com o desmembramento do Estado português, reforçando a sua tese pela união dos dois impérios: "O que discorremos é, que quer o rei venha para Europa, quer fique no Brasil, expõem a sua monarquia a uma desmembração, se não adotar o sistema de entrar no espírito da revolução, para assegurar a integridade de seus Estados." (p. 472). Ao final, conclui suas observações dizendo que:

De tudo isto queremos deduzir que o rei pode vir para Lisboa ou ficar por ora no Brasil, e continuar sem alteração a integridade da monarquia, que tanto desejamos; mas que essa integridade se não preservará, se o rei, quer numa quer noutra hipótese, se servir de um ministério impopular, que, não tendo a confiança da nação, antes sendo suspeito de querer favorecer as classes privilegiadas, contra os interesses da massa do povo, não poderá obrar causa alguma, ainda que boa seja, pela qual consiga inspirar a concórdia e união entre as diversas partes da monarquia. (p. 473).

Na citação acima, o "mas", em "mas que essa integridade", exerce a força argumentativa que privilegia a opinião de Hipólito sobre o que efetivamente ele queria convencer e sobre o que pretendia negar.

3.3.15 Texto 17 – *Revolução na Bahia*
Abril de 1821, Seção Miscelânea, Vol. XXVI.
Autor: Hipólito da Costa.

Em 1821, o conde de Palmela foi o alvo de Hipólito, o que nos leva a supor que o redator não tinha uma implicância pessoal com d. Domingos, mas com os atos daqueles que ocupavam os "primeiros empregos", que em determinadas circunstâncias lhe prejudicavam ou prejudicavam seu público leitor:

Concluiremos o que temos a dizer sobre os negócios da nossa terra, anunciando que aos 10 de fevereiro se derribou na Bahia o Governo velho e se instituiu o novo, com a mesma unanimidade e sossego das outras partes da monarquia e agora, senhor conde de Palmella que espere por um exército de mosquitos de *Laybach* ou que proclame contra a Bahia, como fez o seu colega conde dos Arcos contra Pernambuco: "atirem-lhe como quem atira a Lobos!". E é com tal gente que o rei havia de governar sossegadamente seus povos! Vamos aos documentos, que não temos lugar para mais. (p.48-90).

Em “atirem-lhe como quem atira a Lobos” também se verifica o uso da pressuposição. Ou seja, o redator conclui de antemão que o conde de Palmella seguiria os mesmos passos do governo anterior. Pela ironia o redator demonstra seu desprezo pelas escolhas do soberano, marcada pela expressão “E é com tal gente”, além de caracterizar a administração do rei como sendo uma administração sem iniciativas para mudanças eficazes, mas “sossegada”.

3.3.16 Texto18 - *Fim do primeiro ato na Revolução Portuguesa*
Maio de 1821, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XXVI.
Autor: Hipólito da Costa.

Até o presente momento, é possível observar que Hipólito desenvolve uma trama argumentativa voltada para um ponto único: a manutenção da união do estado monárquico português. É o que o seu discurso tem demonstrado. Assim, a cada situação nova, contrária a esse projeto, o redator lançava mão do seu cabedal de intelectual ilustrado para conduzir a opinião pública. Nos primeiros meses de 1821, o assunto em pauta era a questão em torno da permanência ou não do rei no Brasil, considerando que os portugueses já manifestavam esse desejo desde 1814.

Em “Fim do primeiro ato na Revolução Portuguesa”, Hipólito tece duras críticas ao modo como os trabalhos nas Cortes conduziram no sentido de que o rei e o príncipe, ainda no Brasil, jurassem a nova Constituição. Em meio à ebulição que ora se formava no Rio de Janeiro, cobrando uma definição sobre o que caberia ao Brasil instado na Constituição, D. João VI viu-se obrigado a

apresentar um decreto em favor do sistema constitucional, que fora apresentado com a antidata do dia 24. Para Hipólito:

Esta antidata foi o último subterfúgio dos pérfidos conselheiros do rei; os quais, vendo arrebentar a revolução, sem que já houvesse remédio algum, ainda assim, fizeram que o soberano passasse um decreto evasivo e datado [do] dia 18, posto que o fosse no dia 24... (p. 562).

Nesse decreto o rei determinava que o príncipe seguiria para Portugal para tomar as medidas que visassem "o restabelecimento da tranquilidade, reforma de abusos e consolidação da Constituição." (p. 562). Sua Majestade observava também que, como as leis e instituições de Portugal não seriam igualmente adaptadas ao Brasil e outros territórios ultramarinos, que faria a convocação dos procuradores das Câmaras do Brasil e Ilhas dos Açores e Madeira, no Rio de Janeiro, para que deliberassem sobre as alterações que considerassem necessárias se fazer à Constituição em acordo com as Cortes de Lisboa. Segundo Hipólito, estes decretos haviam sido imputados à influência do conde de Palmela e que excitaram grande descontentamento: "porque era evidente que o conde de Palmela tinha em vista, nesta medida, a mesma enganosa duplicidade com que oferecera as Cortes velhas de Portugal." (p. 562).

Na realidade, o discurso de Hipólito, naquele momento, favorecia os interesses do "partido brasileiro", que, como observa Cloclet da Silva, diante da polarização de força no ministério de D. João, enquanto Palmela se esforçava pelo retorno do rei, o "partido brasileiro" exercia força contrária e revelava o interesse pela "*conservação da unidade entre os Reinos e a integridade do vasto mundo brasílico*" (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 307, grifo da autora).

No decreto, que os "pérfidos conselheiros" fizeram o rei assinar, determinava que o príncipe seguiria para Portugal para tomar as medidas que visassem "o restabelecimento da tranquilidade, reforma de abusos e consolidação da Constituição." (p. 562). Sua Majestade observava também que, como as leis e instituições de Portugal não seriam igualmente adaptadas ao Brasil e outros territórios ultramarinos, que faria a convocação dos procuradores das Câmaras do Brasil e Ilhas dos Açores e Madeira, no Rio de Janeiro, para que deliberassem

sobre as alterações que considerassem necessárias se fazer à Constituição em acordo com as Cortes de Lisboa. Segundo Hipólito, esses decretos haviam sido imputados à influência do conde de Palmela e que excitaram grande descontentamento: "porque era evidente que o conde de Palmela tinha em vista, nesta medida, a mesma enganosa duplicidade com que oferecera as Cortes velhas de Portugal." (p. 562). Hipólito desenha a imagem de um rei fragilizado diante das pressões geradas pelo jogo de interesses políticos dos brasileiros e dos portugueses.

No bojo dessas medidas, para complicar, teriam os ministros ordenado que se prendessem e que se enviassem para Angola "muitas pessoas que suspeitavam serem-lhes opostas em política." (p. 563). Essa situação, como disse Hipólito, "pôs fogo à mina" e obrigou o rei a submeter-se ao que lhe ditaram: "jurar a Constituição que fizeram as Cortes em Lisboa, sem saber qual será." (563). Para o redator, D. João VI não teria passado por este constrangimento se, ao invés de seguir "os depravados conselhos de ardilosos cortesãos", tivesse, a seu modo próprio, "convocado os representantes de seu povo, deliberado com eles sobre as necessidades públicas o seu remédio e aparecer como legislador, quando agora só terá que obedecer." (p. 563).

Com esse desfecho, para Hipólito "Finalizou, portanto, isto que chamaremos o primeiro ato da Revolução, com a cena de se apresentar em público a Família Real, para declarar sua adesão ao sistema das Cortes e declarar-se o novo ministério..." (p. 563). Primeiro ato porque, para o redator, estava-se "bem longe de supor a peça acabada. O rei declarou-se já obrigado a seguir as Cortes, mas agora temos de ver em atividade os impotentes esforços dos aristocratas, que tudo tinham arruinado e que nada queriam remediar." (p. 564).

Como na encenação de uma peça de teatro, o fim do primeiro ato apresentava a exposição pública e humilhante da Família Real, subjugada ao sistema das Cortes, e um rei já sem autoridade, vendo-se obrigado a seguir as determinações que lhe imputavam as Cortes.

Essa visão minuciosa dos fatos e seus desdobramentos, que Hipólito expunha nas suas leituras, evidenciam o hábito de interpretar os fatos dentro de um contexto maior e não localizado. Daí seus textos serem longos, pois sempre

contextualizava com elementos do presente, como recorria a situações inscritas na História da humanidade, como ele próprio reitera:

Quem contempla as coisas presentes e passadas conhece que em todos os tempos os homens tiveram sempre os mesmos vícios que tem agora, de maneira que será fácil prever as coisas do futuro, pelo conhecimento da história e aplicar os mesmos remédios dos antigos, quando se achem expressos, ou inventar outros análogos às circunstâncias. (p. 565). [³⁴]

A falta de conhecimento histórico acarretava uma falha grave nas pessoas, em especial nas que manejavam os negócios do estado: "Muitos males provem de que as pessoas, que manejam os negócios do estado, não se aplicam à história, e se a leem não entendem o seu sentido moral e místico." (p. 565).

Após referir-se aos "bons e virtuosos imperadores de Roma", que viveram "felizes" por terem a confiança do povo e de os demais não terem conseguido viver seguros, apesar de todo o aparato militar de que dispunham, Hipólito diz que estaria aí a lição que o rei deveria "estudar" e que o mesmo valeria às Cortes. Volta a enfatizar o sistema representativo. Para tanto, ataca, como de costume, o estado de corrupção da máquina administrativa portuguesa:

Pelo que respeita a monarquia portuguesa, observamos que a administração estava levada a tal ponto de corrupção que não era possível tolerar-se por mais tempo; devia ser derribada a máquina política; e para a substituir lembrou logo um governo representativo, que é o que geralmente se aprova. (p. 566).

Fala do rei como se ele já estivesse fora de cena:

Tinham os portugueses um rei, brando, pacífico, sofredor, indulgente, sem ambição nem avaréza, nem crueldade; porém, vivendo em tempos dificultosos, nunca teve ministros quais eram necessários

³⁴ Ernst Cassirer, ao comentar sobre a teoria política de Maquiavel observa que sua concepção do papel da história era bem diferente da nossa. Maquiavel, diz Cassirer, "estava interessado no aspecto estático e não no aspecto dinâmico da vida histórica. Não se ocupava com os aspectos particulares de uma dada época histórica, mas procurava os aspectos recorrentes, esses fatos que são sempre iguais em todos os tempos." . Nesse sentido, pode-se observar a influência de Maquiavel no pensamento de Hipólito. CASSIRER, Ernst. *O mito do Estado*. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo : Códex, 2003, p. 155.

para igualar as empresas que se deviam efetuar; pelo contrário, os que deviam ajudar o rei eram os mesmos que o conduziam à ruína. (p. 566).

Agora, diante de uma Corte “despótica” e de um ministério, que continuava com integrantes corruptos, entrava em cena, num segundo ato, um rei de “copas”, apenas figurativo.

Hipólito ameniza a crítica que dirige ao rei dizendo que este não era de todo o responsável pelo estado da má administração, uma vez que também dependia do sistema e, portanto, não podia remediar sozinho. Como exemplo cita a indicação do conde de Palmela, sobre a qual:

Não houve quem se queixasse da má escolha, e até houve muito que (mesmo jornalistas, que não poupavam demasiado ao rei) louvassem a escolha feita nesta ocasião. Todos, porém, se desdisseram, quando o conde teve ocasião de mostrar quem era. (p. 566).

Ao final, conclui suas argumentações com o tom professoral de sempre, indicando o melhor remédio para o problema que esbarrava na indicação dos magistrados, indicando duas soluções:

Um a introdução dos jurados; outro o associar com os juízes letrados territoriais, magistrados dentre os homens bons do país, eleitos pelo povo, porque se esse povo é capaz de eleger os membros das Cortes, melhor o será para escolher seus magistrados, que os governem, sendo isto feito com as modificações necessárias, para não enfraquecer a mão do Governo Geral da Nação. (p. 567).

3.3.17 Texto 19 – *Carta ao redator sobre a conspiração de alguns portugueses contra a liberdade de sua pátria* (Lisboa, 4 de maio de 1821) – transcrição na íntegra.

Maio de 1821, Seção *Correspondência*, Vol. XXVI.

Autor: Anônimo.

O documento que se segue é uma carta assinada por “Anônimo”. Achamos interessante a transcrição na íntegra, até porque não é longo como os demais textos. No teor da carta o missivista deixa transparecer o estado de descontentamento, segundo ele, dos portugueses, nos moldes como Hipólito asseverava em suas reflexões, quando se referia aos conchavos que, supostamente, se fazia no exterior em prejuízo de Portugal.

"Senhor Redator do Correio Brasiliense!

Continuamos a olhar aqui para o seu Jornal como o defensor do rei, que sempre aconselho que ele comesse as necessárias reformas para que elas se não fizessem pelo povo, a fim de evitar a incerteza, que nesse caso sempre era de temer; e ao mesmo tempo defendendo as nossas liberdades, clamando contra o partido oligárquico, que nos levava diretamente à total ruína.

Concordando inteiramente nos seus princípios, me permitirá que lhe dirija estas poucas observações, na certeza de que procedem de um espírito de patriotismo que deseja ver a causa pública restrita em seus justos limites.

Temos aqui vários partidos³⁵, como é natural nas críticas circunstanciais em que nos achamos, mas nenhum é pior do que aquele que deseja fazer voltar as coisas precisamente ao estado em que de antes se achava. O nosso governo despreza o partido porque o supõe tão desarrazoado que não pode ter sequazes; mas eu e muita gente pensamos de diverso modo.

³⁵ Pedreira e Costa referenciam o liberal espanhol Pando, segundo o qual, em Portugal, em 1821, existiam quatro partidos principais: “O primeiro o dos “secuaces del puro régimen arbitrário, del derecho divino de la autoridad de los reyes ...”, Sob essa bandeira estariam “por lo menos, las três cuartas partes de los portugueses; y su triunfo seria cierto si no careciesen de talento y aun más de denuedo”. O segundo, que estava situado “al outro extremo”, era o dos liberais “exaltados”. Embora fosse pouco numeroso, tanto nas Cortes como fora delas, adquiria importância pelo entusiasmo dos seus elementos, “que excita y halaga las pasiones populares”. No terceiro estavam os liberais moderados “que apetecen a la par las garantías del trono y las de la Libertad ciudadanesca civil y política”, tratando de formar e consolidar uma monarquia forte, realmente constitucional. Curiosamente, considerava ainda os “aristocratas” como um quarto partido. Eram “amigos de la concentración del poder, los cuales condescienden a dar al pueblo una representación política que vota los impuestos y discute las leyes, pero que juzgan indispensable formar al trono um baluarte privilegiado.”” . PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Doris. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo : Companhia das Letras, 2008, p. 374-5.

É bem sabido aqui da paudilha que está intrigando em Londres, ao abrigo da Legação Portuguesa e apoiada pelos *clubs* dos diplomatas de Paris; e com tudo isso o governo permite que de Portugal saia o dinheiro com que esses homens estão maquinando acender entre nós o facho da guerra civil, quando era seu dever embaraçar isso por todos os modos possíveis.

Perguntará vossa mercê por que não publico aqui estas coisas e as dirijo ao *Correio Brasiliense*: mas deve saber que a nossa liberdade de imprensa, ainda que proclamada pelas Cortes, está sujeita a graves inconvenientes e até há nas Cortes muitos que lhe desejam fazer restrições consideráveis: uns por perversidade, a ver se assim se impede a consolidação da nossa regeneração; outros por timidez, assentando que os males da liberdade da imprensa são mais graves do que são úteis os bens que tal liberdade produz; outros, enfim, por ignorância e aferro às opiniões velhas de que se não podem desgrudar.

Seria inútil explicar-lhe daqui o que se está fazendo em Londres e espero que vossa mercê se não descuide de fazer à Nação o benefício de expor em suas próprias cores as intrigas e estratégias desses poucos de maus portugueses, para que as Cortes se persuadam de que devem olhar para este objeto com a seriedade que merece, pois eles de lá estão atizando o fogo da discórdia entre nós com malvada indiferença aos males que temos sofrido e às dificuldades de que nos achamos cercados, para nos regenerarmos e vencer tantos obstáculos.

Há na Cortes bom número de deputados de sentimentos patrióticos e de bastante energia, mas ainda assim não chegam para tudo, apesar de seus louváveis esforços. Falta-lhes também a prática de combater as intrigas diplomáticas, que possuem os desses conciliabulos de Londres e Paris, os quais, não prestando para nada, quando se trata do bem da nação são ativos e velhacos, quando basta para nos fazerem mal.

Eu espero que, com a chegada do nosso suspirado Soberano se mande nova gente e de confiança para todas as Cortes Estrangeiras, mas talvez já então tenham os outros enredados os negócios a ponto de custar muito a desembaraçar-nos de suas tramas. As só temos lá por fora empregados inimigos do nosso sistema que, em vez de cuidarem do nosso bem estão fazendo combinações contra nós, como se fez manifesto pelas denegações de passaportes e proclamações contra este governo e que, nisso continuam, ninguém ode duvidar, vendo chegar aqui folhetos impressos em Londres, escritos por pessoas conexas com essa legação e que até se dão de graça a quem os quer ler, destinados a ridicularizar nossa regeneração e insultar seus primeiros heróis.

A Comissão de Constituição já a tem pronta e brevemente a veremos discutida em Cortes, que há de ser liberal não tenho a menor dúvida, mas o que desejo é que não esqueçam os meios de a pôr em execução; sobre isto não deixo de ter meus receios, vendo ainda figurar em público e viver do suor dos povos muitos homens que só têm em vista pisá-los e escravizá-los. Com isto se animam os maus a tal ponto que até o visconde de Jerumenha, que está em Paris, teve o bojo de requerer às Cortes que se lhe pagassem seus ordenados como Governador da Torre de Belém; d. Lourenço de Lima, que está em Londres, solicita aqui, pela influência de seus parentes, que se

lhe paguem atrasados pelos deserviços que fez à Nação quando servia a Bonaparte [³⁶].

Daqui poderá ver, Senhor Redator, qual é a esperança de arrependimento nem remorsos de consciência que pode haver de tal gente. (p.592-94) - Anônimo.

Na carta do missivista anônimo, reproduzida na íntegra, fica evidente um jogo argumentativo que teve por objetivo reforçar os argumentos do redator: o jornal como “defensor do rei”; o redator como conselheiro sincero do rei que, ao não lhe ouvir, sofria as conseqüências das previsões do redator: “sempre aconselho que ele começasse as necessárias reformas para que elas se não fizessem pelo povo.”. “Aconselho” está na primeira pessoa. O missivista deveria ter dito “que sempre o aconselhou”. Logo, como pesa sobre Hipólito acusação de que ele, em algumas situações, forjava correspondências, nesta existem marcas fortes que nos levam a inferir que, na verdade, o missivista era o próprio Hipólito. Quando o missivista diz “sempre aconselho que ele começasse as necessárias reformas para que elas se não fizessem pelo povo”, Hipólito também disse na edição de maio de 1811: “Ninguém deseja mais que nós as reformas úteis, mas ninguém aborrece mais do que nós que essas reformas sejam feitas pelo povo, pois conhecemos nós as más conseqüências desse modo de reformar.” (Hipólito não explica em que sentido eram essas “más conseqüências”) (maio de 1811, p. 573).

Enumeramos ainda expressões como “ainda o partido oligárquico”, o missivista “concordando inteiramente” com os princípios do redator; uso de uma adjetivação depreciativa, bem aos moldes de Hipólito: “paudilha” (leia-se, Palmela, também nomeado de Palmelático, em outra ocasião). Por que a carta não foi publicada em Portugal? Para o caso de o Anônimo ter sido Hipólito, evidente que ele iria privilegiar o seu jornal, até porque, naquele momento, em Portugal o que se desejava era a volta do rei, não o contrário. Ao se referir ao partido diz que “nenhum é pior do que aquele que deseja fazer voltar as coisas precisamente ao estado em que de antes se achava” – quem estava à frente desse partido era justamente Palmela, daí, na sequência, vir a referência “É bem

³⁶ D. Lourenço era o embaixador português em Paris na ocasião da pressão de Bonaparte sobre Portugal, que culminou na retirada da Família Real para o Brasil .

sabido aqui da paudilha [Palmela] que está intrigando em Londres, ao abrigo da Legação Portuguesa e apoiada pelos *clubs* dos diplomatas de Paris” [conciliabulos].

A pseudo liberdade de imprensa, proclamada pelas Cortes, é apontada pelo missivista como justificativa para que recorresse a Hipólito para que este expusesse a sua crítica, já que havia entre os membros das Cortes quem desejasse fazer restrições à imprensa. Uns por perversidade, outros por timidez, ou por ignorância, assentavam que “os males da liberdade da imprensa são mais graves do que são úteis os bens que tal liberdade produz; outros, enfim, por ignorância e aferro às opiniões velhas de que se não podem desgrudar.”. A figura de conselheiro, agora dirigindo-se às Cortes para que se “persuadam de que devem olhar para este objeto com a seriedade que merece”. Assim como o soberano, as Cortes também deveriam tomar cuidado com os que “lá estão atizando o fogo da discórdia entre nós.”. Todas essas marcas que destacamos do texto do Anônimo estão muito presentes no encadeamento da crítica de Hipólito. Ao se excluir os elementos que referenciam o Anônimo, a impressão que se tem é de que é Hipólito quem está falando.

À afirmação do missivista de que havia um partido cujo interesse era “aquele que deseja fazer voltar as coisas precisamente ao estado em que de antes se achava”, Cloclet da Silva, ao discorrer sobre a fragilidade do império na luta pela hegemonia do poder, entre 1820-1822, destaca que dentre as opções vislumbradas, os revolucionários optaram pelo projeto regenerador, que consistia em “resgatar o constitucionalismo da monarquia lusitana instituído desde as Cortes de Lamego”, opondo-se à idéia de um Estado absolutista.”. Com isso, resgatariam “os tradicionais laços que ligavam o soberano aos povos, por meio de uma lei fundamental: a Constituição.”. Assim, o sentido liberal da Constituição também carregava o “sentido de inovação instituído pela revolução”: o poder e seu exercício estariam dissociados da figura real. A manutenção do rei era garantida pelo direito natural; o poder, transferido para os seus representantes, eleitos legalmente para comporem as Cortes. No entanto, Cloclet da Silva assinala, também, que ao projeto de esvaziamento do poder régio e à implantação de um novo regime político – Monarquia Constitucional e Representativa – haviam no cenário “outros elementos, visíveis tanto no plano da

designação quanto no das estratégias de legitimação do projeto vintista, denunciavam seu sentido de continuidade em relação à antiga ordem.” (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 290-1).

Com a volta do soberano, o missivista esperava que se mandasse “gente e de confiança para todas as Cortes Estrangeiras”. Em sua opinião, no exterior “As só temos lá por fora empregados inimigos do nosso sistema que, em vez de cuidarem do nosso bem estão fazendo combinações contra nós, como se fez manifesto pelas denegações de passaportes e proclamações contra este governo e que, nisso continuam, ninguém ode [há de?] duvidar, vendo chegar aqui folhetos impressos em Londres, escritos por pessoas conexas com essa legação e que até se dão de graça a quem os quer ler, destinados a ridicularizar nossa regeneração e insultar seus primeiros heróis.”

Os vícios e as vicissitudes de alguns dos representantes do governo português no exterior, como o oportunismo, foi apontado nominalmente nas figuras de d. Lourenço de Lima, e do visconde de Jurumenha:

Com isto se animam os maus a tal ponto que até o visconde de Jerumenha, que está em Paris, teve o bojo de requerer às Cortes que se lhe pagassem seus ordenados como Governador da Torre de Belem; d. Lourenço de Lima, que está em Londres, solicita aqui, pela influência de seus parentes, que se lhe paguem atrasados pelos deserviços que fez à Nação quando servia a Bonaparte. (Anônimo, C. Br., maio de 1821, p.592-94).

3.3.18 Texto20: *Liberdade de Imprensa.*

Junho de 1821, Seção Miscelânea, Coluna Reflexões, Vol. XXVI.

Autor: Hipólito da Costa.

Hipólito comenta as discussões sobre as cláusulas discutidas pelos membros das Cortes sobre os itens que iriam compor as normas da Lei de Imprensa. Em sua opinião “esta lei deveria denominar “Lei para restringir a Liberdade de Imprensa”” (p. 662), tamanha a quantidade de entraves que “... na forma que se pretendia, que se ia dar um garrote na liberdade de escrever, indo a ficar do mesmo modo que estava ou, talvez, pior.” (p.663).

Mesmo que um indivíduo, ao exprimir livremente sua opinião sobre o caráter das leis, das medidas do governo e de seus empregados (assim como ele fazia), os homens podiam proferir erros e atacar com calúnias. Mas isto, na concepção de Hipólito, era um mal inerente à liberdade de discussão que se experimentava naquele momento, do qual se sofrera em todas as idades, nos países aonde se tinha admitido a liberdade da discussão. No entanto, quando a calúnia proferida contra algum indivíduo, fosse de palavra, fosse por escrito, o ofendido tinha como opção usar do recurso de “uma ação de libelo contra o ofensor nos tribunais ordinários de justiça, como teria em outro qualquer caso de injúria.” (666).

Como a lei já havia sido aprovada, e os costumes da nação portuguesa, segundo o pensamento das Cortes, não permitiam um maior grau de liberdade, restou-lhe apenas, “desejar que, por outro meio, que na verdade nos é desconhecido ao presente, os costumes da Nação portuguesa possam melhorar a ponto de merecerem nos negócios públicos que em outros países tem feito a base da felicidade nacional.” (p. 666).

3.3.19 Texto 21: *União da monarquia portuguesa.*

Junho de 1821, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XXVI.

Autor: Hipólito da Costa.

Ao comentar o Decreto que as Cortes expediram de como se deveriam proceder a eleição dos deputados do Brasil, um ponto incomodou a Hipólito:

Na proclamação que publicamos a p. 616, onde se mostra porque modo foi recebido o proposto plano de convocar uma representação do povo do Brasil, composta unicamente de deputados eleitos pelas cidades e vilas onde houvessem juízes de fora, como se os povos dos lugares onde não há juízes letrados não tivessem igual direito que os outros a serem representados (p. 671).

Essa era a forma de governo que o redator exaustivamente defendeu: uma monarquia constitucional representativa pois, dizia ele "Estamos persuadidos que

deve ser uma parte essencial de todo o governo constitucional a faculdade de manter cada cidadão a sua opinião particular" visto que "... a escravidão do pensamento é a mais refinada de todas as tiranias, seja qualquer que for a forma do governo." (p.672).

3.3.20 Texto 22: *Decreto de S. M. sobre a liberdade da imprensa no Brasil*.
Julho de 1821 – Seção Política, Vol.XXVII.
Autor: Hipólito da Costa.

Importante observar que, naquele momento, o significado para "liberdade de imprensa" abarcava tudo o que passava pelo modo de reprodução impresso: livros, folhetos, jornais, por exemplo. Por isso, ao decretar a suspensão prévia aos escritos, D. João a justifica assim:

Fazendo-se dignas da minha Real consideração as reiteradas representações, que pessoas dotas e zelosas do progresso da civilização e das letras têm feito subir à minha soberana presença, tanto sobre os embaraços que a prévia censura dos escritos opunha à propagação da verdade, como sobre os abusos que uma ilimitada liberdade de imprensa podia trazer à religião, à moral ou à pública tranquilidade, hei por bem ordenar que, enquanto pela Constituição cometida às Cortes de Portugal se não acharem reguladas as formalidades que devem preencher os livreiros e editores, fique suspensa a prévia censura, que pela atual legislação se exigia para a impressão dos escritos que se intente publicar, observando as seguintes disposições. (p. 3 e 4).

Feitas todas as ressalvas possíveis, o soberano reitera que, do disposto no referido decreto, que ficasse claro aos impressores que passaria pela junta sensória, observadas as disposições do decreto, tudo aquilo que não contesse nada "... contra a religião, a moral e bons costumes, contra a Constituição e pessoa do Soberano, ou contra a pública tranquilidade." Por fim, reitera não ser de sua intenção:

Abrir a porta à libertina dissolução no abuso da imprensa; hei por expressamente declarado que se por algum modo se introduzirem no

público, apesar das cautelas acima ordenadas ou pela falta da sua observância, escritos sediciosos ou subversivos da religião e da moral fiquem responsáveis às justiças destes meus reinos, pela natureza e consequência das doutrinas ou asserções neles contidas, em primeiro lugar seus autores; e quando não sejam conhecidos, os editores e, a final, os vendedores ou distribuidores, no caso que se lhes prove conhecimento e cumplicidade na disseminação de tais doutrinas ou asserções. (p. 4 e 5).

O decreto traz a data de 2 de março de 1821. Comparativamente, Hipólito não via diferença entre o estado de censura; o da suspensão prévia decretada por D. João VI e o que passava a vigorar sob a nova lei de imprensa redigida pelas cortes. Ou seja, o indivíduo continuava com a mesma mordação.

Ressaltemos que, qualquer dos dois grandes segmentos que se formaram nessa ocasião, um em defesa da união entre Portugal e Brasil, o outro pela separação, a imprensa daquele momento contribuiu com o substrato de engendramento de um sentimento de nacionalidade, que, por sua vez, revela um ambiente pautado por relações contraditórias, como o sentimento de rejeição: em Portugal, pela ausência do soberano; no Brasil, a concentração da atenção da Corte para determinados pontos específicos da Colônia, depois Império; em ambos os espaços, sérias dificuldades econômicas. Pedreira e Costa apontam a contribuição da imprensa processada em Londres e Paris:

A emergência de uma esfera pública – para a qual, como no Brasil, muito contribuía a imprensa de língua portuguesa que se publicava em Londres e Paris – propiciou a expressão cívica de um sentimento nacional, sustentado pela crise econômica e financeira e pela incerteza não só quanto à relação de Portugal com o Brasil, mas também quanto à sua subsistência como Estado soberano, num mundo dominado por um diretório de grandes potências. A falta de uma resposta a essas dúvidas suscitou um clima de inquietação geral sobre o futuro do país. (PEDREIRA; COSTA, 2008, p. 336).

Cloclet da Silva também revela o embate travado pelas várias culturas políticas, por meio do discurso. Para esta autora, compreender a variedade de percepções e as vias de encaminhamento possíveis do processo que estava em curso, direcionado pelas forças de decisão política no mundo luso-brasileiro não significa:

Ignorar toda a gama de interesses e motivações de ordem econômica, social e étnica que, correndo por caminhos paralelos e dificilmente controlados pelos “homens de poder”, revelaram seu potencial de determinação sobre o rumo dos acontecimentos e da própria cultura política da Independência. (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 249).

A compreensão do desfecho do desencadeamento do processo que levou à Independência do Brasil está intimamente relacionada à “elite política”, estudada por Cloclet da Silva, que foram os intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros, no conjunto de suas “ideias, conceitos, projetos e práticas de circulação transatlântica, irredutível ao âmbito da “elite política” estudada.” (2006, p. 249), com ênfase ao “respaldo que o debate travado no seio do Estado encontrou na opinião *pública da época*, o que lhe dava projeção e sentido.” (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 240-50, grifo da autora).

3.3.21 Texto 23: *Proclamação das Cortes aos habitantes do Brasil*

Setembro de 1821, Seção *Política*, vol. XXVII.

Autores: membros das Sessões das Cortes Portuguesa: José Joaquim Ferreira de Moura (presidente), João Batista Felgueiras (deputado secretário) e Agostinho José Freire (deputado secretário).

Nesta proclamação, em que as Cortes portuguesas redigiam as bases da nova Constituição, a fazem assim: “Brasileiros! O Congresso não duvidava dos vossos sentimentos patrióticos e liberais, mas ele respeitava o direito que só a vós pertencia de manifestar competentemente vossos desejos.” (p. 186). Para tanto, “É preciso, contudo, que vossos deputados venham completar o quadro da representação nacional para auxiliar as cortes em suas laboriosas tarefas e tomar nas deliberações a parte que devem ter.” (p 187).

Dentre os temas com os quais as Cortes iriam se ocupar estava o da liberdade de imprensa, “esta irmã gêmea da liberdade civil e política, esta filha querida dos governos representativos, é hoje o primeiro e mais apreciável direito do cidadão português.” (p. 187). A Inquisição e a Inconfidência, “verdadeiros monstros na ordem nacional e horrível invento dos déspotas e dos tiranos, já não

existem."; os diferentes ramos da administração pública iam "tomando uma nova face: a marcha dos negócios já é outra." (187). Na agricultura, no comércio e indústria, como fontes de riqueza nacional, "têm merecido ao Congresso um particular cuidado e vigilância." (188). Assim sendo, no andar da configuração de uma moderna Constituição, essas novas medidas também seriam "aplicáveis ao Brasil e, portanto, "vós ides gozar já dos bens que dela resultam...", ressaltando que, os brasileiros deveriam considerar "que não se fazem reformas senão com tempo e que mais tempo ainda é necessário para lhes dar execução, consistência e estabilidade." (188).

Após todas as demonstrações das providências que estavam em andamento, as Cortes indagam aos brasileiros que, uma vez tendo em vista todas essas providências, evidenciava-se, assim, "o resultado da nossa política" e, à vista dela, "que mais podemos nós desejar?" (p. 190). Um discurso que, claramente, tinha o objetivo de apaziguar os ânimos exaltados que se evidenciava no Brasil e, com isso, quem sabe, os deputados brasileiros que se dirigiam a Portugal para integrarem-se às discussões das Cortes.

Segundo o pensamento dos que comandavam os trabalhos das Cortes, no andar da configuração de uma moderna Constituição, essas novas medidas também seriam "aplicáveis ao Brasil e, portanto, clamaram as Cortes aos brasileiros: "vós ides gozar já dos bens que dela resultam...", ressaltando que, os brasileiros deveriam considerar "que não se fazem reformas senão com tempo e que mais tempo ainda é necessário para lhes dar execução, consistência e estabilidade." (188). Assim:

Habitantes do Brasil! Continuai a imitar a moderação, que nesta época memorável tem manifestado vossos irmãos. É só no sossego e na união dos sentimentos patrióticos que se formam costumes e se adquirem esses hábitos, essencialmente necessários para a mudança que fazemos.(p. 190-1).

Era preciso começar a apaziguar os ânimos que, no Brasil, em setembro de 181, já estavam mais que exaltados, como o descrito por Renato Lopes Leite:

Mas os atos "despóticos" dos decretos de setembro de 1821, a extinção dos tribunais do Rio de Janeiro, a nomeação dos

governadores das armas, a nomeação de funcionários para o Brasil, a exigência de retorno do príncipe, o envio de tropas, além do "Parecer da Comissão Especial dos Negócios do Brasil", provocavam a desconfiança dos brasileiros. As informações dos governos facciosos da Bahia e de Pernambuco eram falsas. Como não havia liberdade de imprensa, as cartas dos particulares se confundiam com a dos "anarquistas". A liberdade de imprensa começara em junho de 1821. Contudo, opina João Soares Lisboa³⁷, "escritos incendiários e liberais" impossibilitam o verdadeiro conhecimento da verdadeira opinião pública, não havendo "folhas públicas acreditadas". (LEITE, 2000, p. 115).

Em realidade, essa proclamação evidencia uma tentativa de apaziguar o descontentamento dos brasileiros que começava a se expor perante a opinião pública e das próprias Cortes. Isabel Lustosa aponta esse jogo de interesses políticos que rivalizaram portugueses e brasileiros durante os debates nas Cortes, colocando os brasileiros em desconfiança em relação às intenções liberais que ora propunham para o Brasil:

Aos poucos foi ficando claro para os brasileiros que o liberalismo das Cortes dizia respeito apenas à metrópole. Para o Reino do Brasil o projeto era de recolonização. Naturalmente, à medida que esse caráter ia ficando evidente, aumentavam os protestos dos liberais brasileiros (LUSTOSA, 2000, p. 118).

O texto é datado de 13 de julho de 1821 e assinado por José Joaquim Ferreira de Moura (presidente da Cortes) e pelos deputados secretários João Baptista Felgueiras e Agostinho José Freire.

Nesta mesma edição e seção (*Política*), o *Correio* traz a íntegra da "Lei sobre a liberdade da imprensa", elaborada pelas Cortes, sob a assinatura de D. João VI : "Faço saber a todos os meus súditos que as Cortes decretaram o seguinte:..." (p.191).

Como de costume, na mesma edição, Hipólito, no texto *Negócios do Brasil*, faz a sua avaliação, exposto a seguir, no texto 24.

³⁷ João Soares Lisboa. *Correio do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro : op. cit. , nº 25, 8 de maio de 1822, p 453-5, apud LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro* (1822). Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2000, p. 115.

3.3.22 Texto 24: *Negócios do Brasil*.

Setembro de 1821, Seção Miscelânea, Coluna Reflexões, Vol. XXVII.

Autor: Hipólito da Costa.

Hipólito começa atacando as Cortes por não terem convocado os deputados brasileiros já no início dos trabalhos, remediando-se essa falha na sequência. Ainda assim, as Cortes, mesmo sem a presença dos representantes de ultramar, já haviam aprovado pontos importantes. Naquele momento da proclamação aos brasileiros, destaca, em tom de ironia, a proclamação que as Cortes também faziam em detrimento da liberdade de imprensa: "a liberdade de imprensa, esta irmã gêmea da liberdade civil e política, esta filha querida dos governos representativos, é hoje o primeiro e mais apreciável direito do cidadão português." (p. 2320). O redator refuta esta declaração observando que se havia aprovado uma lei para proteger a liberdade de imprensa sem compreender o Brasil. Para o argumento das Cortes de que a imprensa no Brasil estava na sua infância, lembra Hipólito que a das Ilhas dos Açores e Madeira, incluídas na nova lei, encontrava-se mais atrasada ainda. Se o argumento fosse de que os deputados do Brasil ainda não se faziam presentes nas Cortes, lembra que os das ilhas também não se encontravam presentes.

Outro ponto questionado referiu-se a discussões relacionadas às atribuições que deveriam ter os governadores do Brasil, igualmente sem a presença dos representantes brasileiros. Outra aprovação que provocou desconforto no Brasil também é questionado por Hipólito. Tratava-se do arranjo provisional, um "remédio" provisório até que as Cortes decidisse a forma de governo das províncias. A posição do redator a esse respeito era a de que, se fosse para governar provisionalmente:

Tem o Brasil nomeado suas juntas de governo provisório e essas juntas se têm mostrado assas patrióticas, assas adictas ao sistema constitucional, e assas decididas pela união e integridade da monarquia, para que seja necessário mandar-lhes de fora governadores. (p. 233).

O redator também sentia-se obrigado a lembrar as Cortes de tais circunstâncias para que elas evitassem:

Até as aparências de que o Brasil continuará a ser governado como colônia, e sabemos que lá existe esse receio, pelas muitas comunicações que recebemos sobre este assunto; e nesse receio fundam seus planos os que mal avisadamente pensam naquela separação... (p. 233-4).

Ao final de suas ponderações, como que amenizando sua crítica, diz que as Cortes não tinham em vista senão o bem geral da monarquia (reforça a manutenção do sistema monárquico), ele "muito sinceramente atribuímos as suas medidas, a que em nossa opinião chamamos erradas à falta de olhar as questões por todos os lados, falta a que todos os homens estão sujeitos." (p. 234). Motivo este pelo qual:

Tanto mais francos somos em expor o que nos não agrada: (...). Se as Cortes, em quaisquer medidas que sejam, derem ao Poder Executivo mais arbitrariedade no Brasil do que a estabelecida para a administração das províncias de Portugal, sujeitam-se as Cortes a dois inconvenientes ao mesmo tempo, ambos os quais é da maior importância evitar. (p. 234)

No seu entender, esses inconvenientes seriam:

1º desgostam o povo do Brasil, que todas as vezes que observar diferenças entre a administração das províncias de Portugal e do Brasil se reputará colônia e não província. 2º que quanto maior poder as Cortes puserem nas mãos do Executivo no Brasil, tanto melhor poderá esse executivo ter meios para oprimir a liberdade de Portugal. (p. 234).

A análise do teor das reflexões de Hipólito no texto *Negócios do Brasil*, de setembro de 1821, nos expõe as questões centrais sobre as quais o redator, desde edições anteriores, exerceu todo seu esforço argumentativo na defesa da união e integridade da monarquia: no plano administrativo, a questão do poder executivo no Brasil e a do arranjo provisional proposto pelas Cortes.

De acordo com Cloclet da Silva, o processo de regulamentação de instalação das juntas governativas pelas Cortes está relacionado a um histórico que compreende “a conformação de todo um ressentimento econômico e de um “ciúme nacional” das capitanias mais distantes, em relação ao Centro-Sul brasileiro, sede da monarquia e beneficiário das principais medidas desenvolvimentistas do governo joanino.” (p. 296). Com isso, desde 1808, as capitanias do Norte e Nordeste permaneceram ligadas à Metrópole, tanto no plano administrativo como no econômico. Nesse contexto, as elites proprietárias e negociantes locais, somadas à forte incidência de funcionários da Coroa, na avaliação de Cloclet da Silva, compuseram “toda uma rede de interesses e um jogo político próprios nessas diversas regiões, tornando-as, em certo sentido, impermeáveis às determinações do poder central, transferido para o Rio de Janeiro.” (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 296).

O delineamento dessa configuração política que entremeou as determinações das Cortes, em 1821, tem importância na medida em que ajuda a compreender o discurso de Hipólito da Costa: para e por quem ele falava. Assim, seguindo o estudo de Cloclet da Silva, esta autora aponta que, em detrimento da proximidade que as províncias do Norte e Nordeste do Brasil estabeleceram com o poder central de Lisboa, a relação desse poder com o Brasil deve ser observada sob uma perspectiva de mão dupla:

Fruto não apenas de necessidades e interesses do Estado português, mas como respostas a estímulos providos da fragmentada realidade americana, confirmando o persistente caráter de *negociação* envolvido nas novas relações de poder e práticas políticas tecidas sob os impactos do constitucionalismo no mundo brásílico. (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 296).

É essa relação que, segundo esta autora, justifica o fato da:

Imediata adesão das capitanias do Norte e Nordeste brasileiros ao projeto constitucional, revelando uma comunhão de interesses entre os seus habitantes e os da antiga metrópole, em oposição ao “despotismo”, identificado ao poder central instalado no Rio de Janeiro – causador de “ressentimentos” já externados em 1817 – e, no plano local, associado aos governadores, representantes da velha ordem. (p. 296-7).

Pelas correspondências que Hipólito recebia, pode-se inferir que os seus leitores, ou pelo menos a maioria, eram provenientes dessas regiões. Os pedidos de “socorro” para que o jornalista denunciasses as ações despóticas de governadores eram sempre referentes à Bahia, Pernambuco e Maranhão, todos situados no Nordeste e Norte do Brasil.

3.3.23 Texto 25: *Estado político do Brasil*.

Setembro de 1821, Seção Miscelânea, Coluna Reflexões, Vol. XXVII.

Autor: Hipólito da Costa.

Nesta reflexão, Hipólito apresenta o porquê defendia a manutenção da união entre Brasil e Portugal:

A nossa decidida opinião vai exatamente de acordo com a desta maioridade do Brasil; porque se o Brasil tem um dia de ser independente da Europa, nada lhe pode ser mais conveniente do que ir de acordo e em união com Portugal, até que ambos tenham conseguido estabelecer as suas formas constitucionais de governo; porque, se antes disso se desunirem, seja porque pretexto for, o partido despótico achará fácil meio nessa desunião de os vencer a ambos separadamente e calcar aos pés a liberdade nascente. (p. 236).

Outro empecilho que Hipólito considerava para que o Brasil se tornasse independente naquele momento referia-se ao "pequeno número de gente instruída no Brasil (...). Os brasilienses são dotados de talento mas isso não basta"(236). Pois, uma vez ocorrendo a independência, nessas condições, ele questiona como seria um congresso composto por "homens de talento", mas sem conhecimentos políticos e sem nenhuma prática de formas constitucionais. Nesse sentido, para Hipólito, "seria um verdadeiro milagre se um congresso assim composto de indivíduos nascidos, criados e educados debaixo do mais aviltante despotismo, houvesse logo de um jato de estabelecer um governo livre e de o sustentar na prática." (p.237); que isto não estaria na possibilidade das causas humanas (p. 237).

Para o redator, a independência do Brasil deveria acontecer após um tempo necessário ao aprendizado daqueles que iriam assumir o comando das várias instituições. Para justificar sua preocupação cita como exemplo a situação dos países da América espanhola, como Caracas em que "um punhado de espanhóis tem sido bastante para continuar a guerra em Caracas e distrair por tal modo os habitantes que três constituições e vários congressos, que tem instituído, não puderam ainda manter nenhuma sorte de governo geral." (p. 237), o que ele atribui à falta de experiência política. Assim sendo, "A impaciência dos brasilienses em ultimar sua independência traria consigo sua própria ruína e, talvez, a sujeição a algum despotismo de que nunca mais se pudessem livrar, senão para cair em outro e outros sucessivamente." (p. 238).

3.3.24 Texto 26: *Liberdade de Imprensa*.

Setembro de 1821, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XXVII.

Autor: Hipólito da Costa.

Para Hipólito, a nova lei de imprensa, mesmo evidenciando um melhoramento na legislação portuguesa, ainda estava "muito aquém da bondade que pudera ter.", ainda que o presente estado de civilização em Portugal não permitisse coisa melhor, ele iria pontuar o que lhe parecia defeituoso na nova lei de imprensa (340).

Uma vez não se tratando de uma legislação eterna, suas observações poderiam orientar possíveis alterações futuras. A primeira coisa que lhe causou estranheza foi o fato de se ter criado uma "aparatoso lei particular para os crimes cometidos pelos abusos da liberdade de imprensa", uma vez que os considerava de segunda classe. Em sua análise, a lei para controlar a nova lei de imprensa iria ocasionar crimes novos contra a liberdade de imprensa que não existia na lei anterior. Com isso, o réu ficaria sujeito a dois crimes: o de excitar rebelião e o de excitar por escritos impressos. Ao ponto referente à religião Hipólito é bastante sintético. Para ele, tratava-se de "matéria em que os governos jamais se ingeriram sem que produzissem mais mal do que bem." e que a experiência mostrava "que

o intrometer-se o governo em tais disputas tem sido causa de perseguições fanáticas que têm desolado vários países." (241).

À proibição de obras de Lutero ou Calvino, que antes se podia solicitar uma licença para comprá-las, "agora não se estabelece meio algum legal para obter tais obras, proibidas por esta lei." (241). Para o modo de se eleger os Juizes de Fato, os que iriam julgar um crime pela lei de imprensa, sua opinião era a de que, como ficou estabelecido, fazia com que os jurados ficassem conhecidos de antemão e "A maior vantagem da instituição dos jurados é o não se poder saber quem eles serão..." (241). Outro ponto defeituoso na referida lei referia-se em mandar o juiz de direito "prender o acusado e apreender os exemplares do impresso antes do 1º Conselho de Jurados decidir se há ou não motivo de acusação.". Aqui faz uma referência à legislação inglesa, na qual, "sempre se admite fiança ao réu para se defender fora da prisão, e nunca se procede à apreensão dos exemplares, nem mesmo depois da acusação e sentença." (241).

Outro ponto interessante que Hipólito questiona diz respeito à prática do libelo. Dentre as várias restrições impostas pela lei, o redator questiona todas, observando que no caso dos libelos manuscritos ou por pinturas:

A lei não diz coisa alguma, quando por este modo se pode injuriar e causar danos aos indivíduos de igual magnitude do que pela imprensa, e esta circunstância nos confirma a opinião de que esta lei teve muito em vista atender aos prejuízos nacionais e ao temor que os partidistas do despotismo têm infundido no público, por tudo que é, como a chamam, letra redonda." (243).

Para Hipólito, os bons governos não tinham nada a temer com a liberdade de imprensa, antes tudo a esperar. O que não era o caso do que havia sucedido com "os maus governos (...) e disto daremos um exemplo que é de casa." (p. 244). Aqui cita os ataques sofridos a mando de D. Domingos de Sousa Coutinho, em nome do governo português:

Houve tempo em que o passado Governo de Lisboa teve quatro ou cinco escritores empregados em atacar, já com argumentos, já com toda a sorte de injúrias pessoais, o *Correio Brasiliense*. Mas esses escritos caíram todos por terra e o *Correio Brasiliense* sobreviveu a

todos, até ter a consolação de ver chegar a reforma do Governo (244).

Como se fizesse referência ao ditado "quem ri por último, ri melhor", ou seja, aqueles que o atacaram saíam de cena, enquanto ele, e seu *Correio*, continuavam na importante missão de informar e interpretar os fatos para seus leitores, pois "As falsas acusações, o bradar de meia dúzia de descontentes, por mais que repitam suas falsidades pela imprensa, só farão acreditar a liberalidade de princípios de um governo justo, sem produzir mais dano que o choque de um mosquito contra a carreira de um elefante." (p. 245).

Na edição de dezembro de 1821, em *Reflexões*, apresenta um caso para ilustrar a sua previsão sobre a lei que "fizeram as Cortes, a que puseram o alcinho de proteção da imprensa.". No exemplo, descreve o empenho solicitado pelo rei, que aciona a Secretaria de Estado dos Negócios de Justiça, que deveria remeter ao chanceler da Casa da Suplicação, que servia de Regedor, a partir de uma conta inclusa do Intendente da Polícia. Este, por sua vez, acompanhava a devassa empreendida para descobrir o autor de um manuscrito intitulado "*Preservativo simples e católico contra as ideias liberais do século 10*". O documento menciona uma desconfiança de ser o autor do referido escrito o "doutor Frei Manuel da Encarnação Sobrinho, religioso de S. Paulo e residente no convento de Vila Viçosa..." (p. 510-1).

3.3.25 Dois textos:

3.3.25.1 Texto 27) *Decreto para a regressão do Príncipe Real*.

Novembro de 1821, Seção *Política*, Vol. XXVII.

Autor: O Rei (D. João VI, com guarda de José da Silva Carvalho).

3.3.25.2 Texto 28) *Resumo da 201ª Sessão da Cortes Gerais da Nação*

Novembro de 1821, Seção *Miscelânea*, Vol. XXVII.

Autor: Hipólito da Costa.

Nesta edição, Hipólito refere-se ao documento *Decreto para a regressão do Príncipe Real*, publicado da seção *Política* e a uma carta que foi apresentada às

Cortes, na Sessão de 9 de outubro de 1821, em nome de D. Pedro, referida no resumo desta sessão, na seção *Miscelânea*. O primeiro documento solicitava o imediato retorno de D. Pedro a Portugal, com instruções para que, em seguida, o príncipe seguisse em viagem por alguns países ilustrados da Europa para "obter aqueles conhecimentos que se fazem necessários para um dia ocupar dignamente o trono português..." (p.352).

O segundo documento é uma carta datada de 17 de julho de 1821, do Rio de Janeiro, apresentada às Cortes pelo Ministro da Marinha, divulgada no *Correio*, nos resumos que Hipólito apresentava das Sessões das Cortes. Na carta, conforme descreve Hipólito, o Príncipe apresentava um relatório circunstanciado da província do Rio de Janeiro, onde dizia que ela estava em sossego, mas que as despesas estavam na casa dos vinte milhões de cruzados, contra um orçamento de 14 no ano vigente e que a província do Rio não iria render mais do que seis milhões, faltando-lhe, assim, oito milhões para completar o orçamento de 1821, os quais não sabia de onde viriam, uma vez que a maioria das províncias (ainda chamadas de capitanias) nada queriam mandar. Após relatar uma série de ações para conseguir dinheiro das províncias, o Príncipe ressalta que estava fazendo tudo ao seu alcance "para o bem e glória da Nação" e, assim, pedia a seu augusto pai que apresentasse a sua carta às Cortes para que a tomassem em consideração e, com o aval do rei, dessem as "providências que o Brasil imperiosamente exige." (p. 397).

Interessante observar que D. Pedro, na carta, solicita que tomassem as providências que "o Brasil imperiosamente exige", não solicitava, mas exigia. É como se a condição de império, à qual o Brasil foi elevado, após a Independência, já estivesse presente, ali, no seu imaginário. Diante das dificuldades expostas, D. Pedro reclama da condição em que se encontrava pois:

Ficou no Rio de Janeiro na qualidade de Príncipe Regente e que, naquele momento, não é mais do que um Capitão General de uma província, porque as outras não se correspondem com aquela, nem prestam socorro algum, o que tudo por certo não é decoroso, nem ao rei, nem ao herdeiro da coroa. (p.397).

A seguir o redator faz suas reflexões sobre os temas expostos acima.

3.3.26 Texto 29: *Brasil*.Novembro de 1821, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XXVII.

Autor: Hipólito da Costa.

Nas Reflexões do mês de novembro, no seu artigo *Brasil*, Hipólito questiona o teor da carta de D. Pedro, apresentada às Cortes. Começa pontuando a pouca autoridade que o Príncipe demonstrava, motivo este que justificava a não contribuição das províncias com o erário. Além do que, observa que o Príncipe e seu ministro, o conde dos Arcos, haviam "dado por justas e liquidadas as contas do Tesouro Mor, Targini, e passaporte para se por ao fresco." (p. 435). Nessa condição, questiona, como poderiam achar que iriam conseguir a confiança das províncias e que estas mandassem "seu dinheiro sem saber para que, como se há de gastar ou quem há de ser responsável pelos extravios?" (435). O regente do Brasil deveria saber que:

Acabou-se o tempo das mágicas e os homens, ainda que sejamos nós os tolos do Brasil, já não creem em bruxas e, antes que se peça dinheiro para suprir esse déficit de vinte milhões, é preciso que se saiba em que se gastaram e que sorte de contas deu, quem administrava os dinheiros públicos. (p.435).

Em tempo, cobrava o fato de, até aquele momento, D. Pedro ainda não ter evidenciado as providências para acelerar a "necessária e essencial eleição dos deputados do Brasil", tão esperados nas Cortes Gerais. No entanto, era de conhecimento público o desdém com que o conde dos Arcos, ao invés de conciliar, quis tratar por menor a "importante província da Bahia." (435). Do exposto, Hipólito concluiu que:

Se a estada de S. A. R no Brasil tendesse a formar um centro comum de união³⁸ entre aquelas províncias e as de Portugal, a retirada que se ordena pelas Cortes seria para lamentar; mas pelo que se tem passado, vemos que para essa desejada união é preciso recorrer a outras medidas e, assim, a sua residência no Brasil vem, neste sentido, a ser perfeitamente inútil. (p. 435).

³⁸ Veja-se a ênfase dada à questão da união.

Ao reportar-se ao decreto que determinava o regresso do Príncipe Regente, D. Pedro, e ao teor do resumo da 201^a Sessão das Cortes, Hipólito ataca o regente e o conde dos Arcos de forma mordaz, acusando-os de terem sido complacentes com as contas apresentadas pelo tesoureiro mor: "dado por justas e liquidadas as contas do Tesouro Mor, Targini, e passaporte para se por ao fresco." (p. 435). Ou seja, não fizeram nenhum questionamento sobre as contas apresentadas por Targini, ainda lhe concedendo passaporte "para se por ao fresco". Chama a atenção do Príncipe de que cobrasse e de que prestasse contas do dinheiro público: "antes que se peça dinheiro para suprir esse déficit de vinte milhões, é preciso que se saiba em que se gastaram e que sorte de contas deu, quem administrava os dinheiros públicos." (p.435), ou seja, de Targini, o tesoureiro mor.

Em seguida, direciona seu foco para a questão da união. Aí deixa transparecer a questão das divergências entre as províncias do Nordeste e Norte com as da região Sudeste, em especial, quando menciona que se o Príncipe buscasse compor um centro de união entre "aquelas províncias", quando se refere ao choro do Príncipe de que as províncias requisitadas não iriam mandar dinheiro para a administração do Rio de Janeiro. Diante dessa possibilidade, então, no seu entender, a retirada do Príncipe, como solicitavam as Cortes, "seria para lamentar". Porém, o andar dos fatos lhe mostrava o contrário: "vemos que para essa desejada união é preciso recorrer a outras medidas e, assim, a sua residência no Brasil vem, neste sentido, a ser perfeitamente inútil. (p. 435).

Na sequência, Hipólito apresenta uma reflexão com o título de *Pernambuco* na qual diz que seus argumentos, mais uma vez, justificavam a defesa que vinha fazendo pela manutenção da união de Portugal com o Brasil. A receita, para tanto, só dependeria de que as Cortes tomassem as devidas medidas, ou, num breve espaço de tempo, se veria "o mal que receamos", que, para o redator, era a independência. São vários os questionamentos levantados por Hipólito. Sobre a figura de Luiz Rego, apresenta um breve histórico das manipulações do governador para mostrar que a insatisfação em Pernambuco contra ele era improcedente. Segundo Hipólito, para sensibilizar uma opinião pública, Rego havia plantado nas gazetas de Pernambuco elogios e representações à sua pessoa; um memorial com 204 assinaturas apresentado às Cortes e uma carta,

publicada nesta mesma edição do *Correio*, de alguém que refutava uma das calúnias que se fizera contra o governador. Aos elogios publicados nas gazetas de Pernambuco, Hipólito observou: "é claro que nem o governador nem os seus censores permitiriam, em tão despótica administração, que alguma gazeta se atrevesse a dizer a menor coisa contra o seu Bachá." (p.436). Portanto, elogios sem créditos, pois eram plantados em gazetas "que se devem chamar suas, os seus próprios elogios." (p. 436).

Ao fato de o governador ter conseguido as assinaturas o redator ataca dizendo que "Apenas haveria indivíduo que não julgasse do seu dever de comprar o seu sossego e o de sua família, a troco de assinar um papel que lhe pedissem a favor de um Bachá, que com um mero aceno podia reduzir a cinzas a quem recusasse essa assinatura." (p. 437). Quanto à carta que Hipólito publicou na seção *Correspondência*, o teria feito porque "ainda aos homens de quem fazemos a pior ideia, se lhe deve fazer justiça e, como diz o "refão", não se deve pintar o demônio mais regro do que ele é." (437). E, assim, pedia ao leitor imparcial que decidisse se ainda lhe ficava alguma dúvida da razão de os pernambucanos estarem reclamando da presença das tropas em Pernambuco. Mais adiante descreve um caráter demagógico de Rego: "e Rego, o despótico Rego, o mesmo Rego grande executor da alta justiça pelo antigo despotismo, quer aparecer no mundo como constitucional: que fenômeno!" (p. 439).

Após circunstanciar várias outras situações envolvendo o governador Rego e o descontentamento dos pernambucanos, Hipólito conclui sua reflexão reforçando, mais uma vez, a importância de se preservar a união entre Portugal e o Brasil, considerando que:

Essa divisão não só é agradável a alguém no Brasil, há no exterior quem a fomenta e se regozije com ela. Neste ponto, não queremos ser mais extensos, mas as Cortes, partindo deste princípio, devem crer que temos muita razão de gritar-lhes união, conciliação; outra vez união, conciliação, ou tudo vai perdido. (p. 446).

A essa força³⁹ que contrariava o projeto de união defendido por Hipólito, que culmina o desfecho da independência, para Pedreira e Costa:

Foram as iniciativas dos liberais vintistas que empurraram a elite que havia rodeado no Brasil o príncipe d. Pedro para um rompimento completo com a imagem que ainda persiste de uma unidade política de Portugal e do Brasil sob a mesma autoridade. (2008, p. 375-6)

A essa altura dos acontecimentos, provavelmente, Hipólito já tivesse percebido que a sua tão desejada permanência da união entre os dois reinos já estava comprometida. Daí sua exposição exaltada de súplica às Cortes: "...devem crer que temos muita razão de gritar-lhes união, conciliação; outra vez união, conciliação, ou tudo vai perdido." (p. 446).

3.3.27 Texto 30: *União de Portugal com o Brasil*.

Fevereiro de 1822, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XXVIII.

Linha fina: Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Autor: Hipólito da Costa.

Mais uma vez Hipólito insiste na união como a melhor saída para os dois países, naquele momento. Retoma argumentos até então elaborados ao longo das edições anteriores do *Correio Brasiliense*. Aqui vai acentuar seus argumentos de que a objeção para a manutenção da união entre os dois países, a priori, partia de "algumas pessoas inconsideradas no Brasil, que desejam a separação..." (p. 165). No entanto, chega à conclusão de que o desejo de separação, ao contrário,

³⁹ Ao abordar sobre a atuação dos grupos políticos que aderiram ou não ao projeto de constitucionalismo, como meio para fixar o centro do poder hegemônico no mundo luso-brasileiro, Clódet da Silva, em nota, acrescenta que: O grupo formado por ricos negociantes, grandes proprietários e altos burocratas do governo, ou seja, os indivíduos mais favorecidos pela presença da Corte no Rio de Janeiro, formaria o que a historiografia brasileira consagrou como o "setor conservador" ou "partido brasileiro", o qual, após a partida de D. João VI para Portugal, inclinar-se-ia para a independência. Já o grupo dos donos de engenho e lavouras mercantis do Recôncavo e de Goitacazes, que procuraram aliar-se aos comerciantes atacadistas, burocratas e comerciantes varejistas da praça do Rio de Janeiro, constituiu o que ficou conhecido como o "grupo liberal", "setor democrático" ou, ainda, "grupo revolucionário", e seus principais membros eram: Januário da Cunha Barbosa, Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Luís Pereira Nóbrega de Sousa Coutinho e Manuel dos Santos Portugal. CLOCLET DA SILVA, Ana Rosa. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do antigo regime português (1750-1822)*. São Paulo : Hucitec : FAPESP, 2006, p. 308.

engendrava-se entre os portugueses e alguns brasileiros, e não entre os brasilienses. Como, até então, seus argumentos eram dirigidos às Cortes para que refletissem sobre a importância da união, ao perceber que o sentimento de separação encontrava-se nos portugueses, passa a falar a eles com o intuito de sensibilizá-los: "E agora, com informações ulteriores dos sentimentos que há em Portugal a este respeito, é aos portugueses que dirigiremos nossos argumentos a favor da união." (p. 166).

Naquele momento, Hipólito revela que os portugueses estavam escolhendo com quem fazer uma parceria de união que lhe fosse rentável. Vejamos: "Os portugueses que olham com desprezo para a união do Brasil fundam-se nos prejuízos, que já anotamos no nosso n. passado, e argumentam com princípios totalmente falsos.". Isto porque "Alegam primeiro que a união de Portugal com Espanha é a mais vantajosa, mais natural e mais fácil do que a união com o Brasil." (166). Se os sentimentos dos portugueses assim se configuravam, então, Hipólito propõe que o governo português concedesse logo a independência do Brasil. Observava que o título de reino do Brasil fazia-se só na aparência, pois o governo constitucional mantinha o nome de reino ao Brasil mas abolira os tribunais superiores no Rio de Janeiro. Com isso, "fez retrogradar o Brasil de sua dignidade de reino, que tinha na aparência, causando, assim, uma humilhação desnecessária nos ânimos daqueles povos..." (p. 166-7).

Outra situação que colaborava para esse rebaixamento do Brasil à sua categoria de reino foi a implantação do sistema de juntas governativas nas diferentes províncias do País, dilacerando-o em divisões. Essa medida, para Hipólito, dentre outros aspectos negativos, provocava "um gérmen de discórdia em cada província", ao mesmo tempo em que as desuniam umas das outras. (p. 167). É nesse momento que o redator revela que o projeto das Cortes para o Brasil era o de fazê-lo retroagir à condição de colônia:

Como o Leitor poderá ver pelo que se passou na sessão 271, o que tudo tende a mostrar o plano de fazer retrogradar o Brasil de sua dignidade de reino e reduzi-lo a seu antigo estado de dependência de Portugal, o que não é união, mas sujeição... (p. 167).

Diante desse estado, o redator protesta enfaticamente contra a "impolítica medida de mandar tropas ao Brasil" e contra essa medida por considerá-la perniciosa. Que se, diante ao exposto, seus protestos não possuíssem peso, por ser de um indivíduo, que se considerassem o fato desses protestos serem divulgados por um periódico que sempre advogava a causa da liberdade "racionável do povo, daquela liberdade compatível com o estado de sociedade e de toda essa liberdade sem mais restrições do que as absolutamente necessárias: haja rei ou não haja rei, mas seguindo um sistema coerente." (p. 167-8).

Ao final do artigo, Hipólito transcreve um trecho do jornal *Astro da Luzitania*, n. 313, que divulgara uma relação dos que estavam fomentando o processo de independência do Brasil. Dizia o *Astro*: "... mas não nos admiraremos se daqui a dois ou três meses as coisas mudarem de face, porque grandes promotores de uma intempestiva independência brasileira existem em Lisboa.": o sr. Magiochi; o sr. Miranda; o sr. Serpa Machado; todo o Congresso; o Ministro; Jacinto José Dias de Carvalho; novamente o Congresso, "se não desaprovar solenemente todos os atentados cometidos por Luiz do Rego." (*Astro da Luzitania*, n. 313, apud C. Br., fev. de 1822, p. 171). Hipólito conclui este artigo ironizando às Cortes:

Depois desta série de fatos, apresenta a Comissão das Cortes sobre os negócios do Brasil, na sessão 276 (veja-se p. 147 [do *Correio*]) um relatório que conclui recomendando que se proclame aos povos do Brasil, fazendo-lhes ver quais são os artigos da Constituição que se tem aprovado e quais as providências que se tem tomado em benefício daqueles povos e a imparcialidade com que tem sido tratados estes negócios. Isto é quererem as Cortes que, no Brasil, creiam nessa imparcialidade, contra a evidência de seus olhos; que creiam contra o fato que foi algum irmão do Brasil contemplado nas promoções gerais dos Ministros de Estado, dos Conselheiros de Estado, dos Governadores do Brasil, do Corpo Diplomático; que creiam contra o fato que as atrocidades de Rego foram punidas e ele preso em uma torre, pelas mortes que causou em Pernambuco; que o governador do Maranhão, &c. &c., foram punidos. - Mas, que pouco valem tais declarações contra a evidência dos sentidos! (p. 171-2).

A reprovação ao dilaceramento das províncias, provocado pela criação das juntas governativas, também aparece num manifesto, proferido às nações amigas, em agosto de 1822, proferido por José Bonifácio e D. Pedro, onde fizeram duras críticas à Constituinte de Lisboa, descritas por Renato Lopes Leite (2000): “... uma “fração” das Cortes portuguesas aproveitou “os desvarios da Junta Governativa da Bahia (...) para despedaçar o sagrado nó que ligara todas as províncias do Brasil unidas à Minha Legítima e Paternal Regência”.” (p. 167). O manifesto expunha ainda que “Na Bahia, a guerra civil e a “anarquia” são culpa do Governo provisório de 10 de fevereiro de 1821, “vendido aos demagogos lisbonenses, e de alguns outros homens deslumbrados com ideias *anárquicas e republicanas*”⁴⁰. O Congresso de Lisboa pretendia converter as províncias em “*repúblicas inimigas*”.” (LEITE, 2000, p.167, grifos do autor).

Leite completa essa informação observando que, tanto para José Bonifácio como para o Príncipe, o objetivo da Constituinte de Lisboa era o de criar “repúblicas inimigas” para fazer retroagir o Brasil ao antigo sistema colonial. Isabel Lustosa também destaca essa intenção das Cortes, observando que, em fevereiro de 1822, as Cortes portuguesas, dentre outras medidas que desfavoreciam o Brasil, aprova um novo projeto de relações comerciais, em que “Por meio dele o Brasil voltava às mesmas condições de antes de 1808, sendo restabelecido o monopólio comercial de Portugal.” (2000, p. 137). Neste sentido, observa-se que o discurso de Hipólito estava em consonância com o discurso do Príncipe Regente e José Bonifácio.

3.3.28 Texto 31: *Liberdade de Imprensa*.

Fevereiro de 1822, Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XXVIII.

Autor: Hipólito da Costa.

Neste texto, Hipólito, a partir do primeiro caso de libelo, mostra que suas objeções à lei de imprensa, apontadas em edições anteriores, eram procedentes.

⁴⁰ Segundo Renato Lopes Leite, “À época, a palavra república guardava um sentido pejorativo muito divulgado pela imprensa por meio de termos como “anarquista” e “carbonário”. LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2000, p. 33.

O exemplo apresentado tratou exatamente da situação em que, uma vez o acusado ter-se evadido após a ordem de prisão, foi necessário levar o caso para as Cortes debaterem, quem, nessa situação, iria responder pelo crime: o impressor ou o publicador, na ausência do autor. Hipólito questiona:

Ora, digam-nos agora, os que pretendem que tudo quando fazem as Cortes deve ser admitido como as decisões dos Concílios ditados pelo Espírito Santo, se nós tivemos ou não razão de ralhar contra aquela lei e lhe chamarmos defeituosa e imperfeitíssima. O tempo mostrará os outros defeitos. (p. 189).

Desde a proclamação da liberdade de imprensa, em junho de 1821, que Hipólito vinha tecendo duras críticas às medidas das Cortes referentes à essa liberdade. Para ele, uma lei que precisava de outra lei para assegurar a sua liberdade, para a imprensa, era pior que o estado de censura em que se encontrava. Tratou-se, sim, de uma liberdade apenas no discurso. Na prática, a imprensa “incendiária”, como o *Correio Brasiliense*, continuava sendo severamente combatida. Como observam Pedreira e Costa (2008), já desde 1821, por ocasião da Revolução de 1820 e da discussão em torno da volta de D. João VI para Portugal:

Todos compreendiam, porém, incluindo as próprias autoridades, que a conjuração do Supremo Conselho Regenerador não fora mais que uma manifestação, abafada ainda na origem, da atividade das sociedades ocultas e da disseminação das idéias publicadas pelos jornais de Londres: “Em toda essa terrível conjuração se nota que os papéis incendiários do *Correio Brasiliense* e o *Português* têm uma grande parte...”. (p. 341).

Na sequência o redator faz suas observações sobre a conduta de quem emitiu o libelo que atacava os deputados Fernandez Thomaz, Moura e Ferreira Borges, os quais o ele defende dizendo serem “três homens mais honrados, mais patriotas, mais diligentes no serviço se sua pátria.” (p. 190).

3.3.29 Texto 32: *Revolução no Rio de Janeiro*.

Março de 1822, *Seção Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, Vol. XXVIII.

Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves

Autor: Hipólito da Costa.

Neste artigo, os argumentos do redator tiveram como suporte as consequências geradas no Brasil com a notícia de que as Cortes solicitavam o imediato retorno de D. Pedro para Portugal. Essa notícia chega ao Rio em janeiro e, segundo Hipólito e os relatos de extensa bibliografia histórica, gerou intenso descontentamento no Brasil. De imediato, a Câmara reuniu grande aparato para representar à S. A. R. as consequências negativas de sua ausência e solicita-lhe que fique. Nesse momento também já estavam no Brasil a tropa enviada pelas Cortes, com cerca de 1500 a 2000 homens, muitos dos quais acabaram desertando por preferirem "ficar livres no Brasil a virem viver na penúria em que seus camaradas se acham em Portugal" (p.266). Conforme relato de Hipólito, este fato completava as suas argumentações, acrescidas das notícias provenientes de Pernambuco, que davam conta de que, antes de saberem da notícia da solicitação de Portugal para o retorno do príncipe, houve um ajuntamento entre os chefes das tropas pernambucanas, clero e principais habitantes para debandarem com as tropas portuguesas que ali se encontravam. Mais uma vez Hipólito aponta para as Cortes o quanto estavam incorrendo em erros, no tocante às questões referentes ao Brasil. Portanto, para o redator, bastaria só mais uma provocação para que os brasilienses dessem o último passo para a independência. Ainda assim, insiste na sua tese de que o melhor seria a união: "... é preciso que se lembrem no Brasil que uma independência intempestiva lhes pode fazer mais mal do que bem." (p. 267).

A sua conclusão é a de que, uma vez demonstrado que Portugal não tinha mais forças para subjugar o Brasil, este só poderia ser governado pela opinião e ascendendo à vontade do povo. Que nenhuma das partes seria bem sucedidas se fundadas no princípio errado: o Brasil declarando sua independência e Portugal insistindo em tratar o Brasil com menosprezo; em acreditar que:

Os brasilienses são tão estúpidos que se contentarão com chamá-
lhes irmãos, quando tudo quanto haja de empregos, grandeza e

consideração seja só para os irmãos de Portugal: o tempo desses ópios, na verdade, está passado, é preciso que as Cortes se convençam disto. (p. 269).

Insistir, convencer pela repetição exaustiva, eis a estratégia de Hipólito. No cenário político, segundo avaliação de Ana Rosa Cloclet da Silva (2006), os deputados portugueses começavam a desconfiar da “jogada de mestre” de D. João VI, deixando o Príncipe no Brasil. Assim, resolvido o retorno do rei, cuidaram de ordenar a volta do Príncipe, que começava a dar sinais de resistência às determinações de Lisboa, ancorado pela simpatia das elites brasileira. Diante dessa situação, as Cortes vão enfrentar um processo de rivalização: a resistência de províncias setentrionais do Brasil à instituição das juntas e eleição dos representantes para as Cortes. No Rio de Janeiro: reabre-se a maçonaria, fechada desde 1818. Nela, Gonçalves Ledo vai liderar o grupo responsável por articular o movimento pela convocação de uma assembléia legislativa no Brasil. (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 314-5). Esse descontentamento de ambas as partes, das Cortes para com o Brasil, deste para com as decisões das Cortes, a partir do início de 1822, vão fortalecer as articulações políticas no Brasil pela permanência de D. Pedro, como identificado por Cloclet:

Cristalizados no embate entre os negociantes do recôncavo mineiro e o grupo de proprietários locais favorecidos pelas políticas joaninas, e adensados por determinações de ordem social, racial e étnicas, estes elementos condicionaram a mobilização pela permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro. (CLOCLET DA SILVA, 2006, p.324).

3.3.30 Texto 33: *Gazetas no Brasil*.
Abril de 1822, Seção *Miscelânea*, Vol. XXVIII.
Autor: Hipólito da Costa.

Neste texto Hipólito faz referência à proliferação de jornais no Brasil, segundo ele, propiciada pela revolução: “A revolução começa a produzir escritos no Brasil que já deitam a barra um pouco mais adiante do que se podia esperar.” (p. 453). Desses escritos, destaca o *Malagueta*: embora não fosse periódica,

apresentava boa instrução, bom raciocínio e boa linguagem. De posse de três exemplares deste jornal, observou que o *Malagueta*, embora se mostrasse contrário ao retorno de D. Pedro para Portugal, dava mais crédito às decisões das Cortes do que dava o *Correio*, inclusive voltando-se contra o periódico de Hipólito, opinião que ele esperava que o redator do *Malagueta* mudasse, após ler os últimos números do *Correio*, "em que temos desenvolvido o comportamento das Cortes a respeito do Brasil." (p. 454).

Ao levantar alguns dos questionamentos feitos pelo *Malagueta* como a liberdade constitucional que deveria estar na base das relações dos dois países; o jogo de interesses políticos contrários que desejavam a retirada de D. Pedro para Portugal: "Os republicanos, porque isso os desembaraça para realizarem suas vistas de uma república no Brasil; os Corcundas, porque com isso atrasam o Brasil e fomentam suas esperanças de ver renascer o sistema do despotismo." (p. 454), Hipólito, novamente aponta para a sua proposição da união (agora, em âmbito interno, no Brasil): "Em uma palavra, recomendamos ainda a união, mas só a recomendamos ao Brasil, porque a Portugal é isso tempo perdido, o que lá querem é só a sujeição do Brasil, por isso convém tratar do que o Brasil deve seguir." (p. 455). Conclui reiterando que as posturas imprudentes das Cortes levantaram uma tormenta difícil de ser controlada (p. 456).

Nesse jogo de interesses políticos, Renato Lopes Leite descreve determinada situação em que, em setembro de 1821, se cogitou a retirada o Príncipe para Portugal, como condição para que o Brasil tivesse sossego e fosse feliz. Essa pretensão teria sido manifestada em jantar entre os dois redatores do *Revérbero Constitucional Fluminense*, Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, com Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, recém eleito deputado, que seguia para Lisboa. De acordo com Leite, para Antônio Vieira da Soledade⁴¹, "tais "facciosos" eram inimigos do Trono por pretenderem fazer cumprir os decretos das Cortes de Lisboa, e retirar o príncipe do Brasil. (...) até o chamaram de "tigrezinho filho de outro grande tigre que já tinha saído do Brasil." (LEITE, 2000, p. 75).

⁴¹ Depoimento de Antônio Vieira da Soledade, testemunha n. 40. In: "Processo dos cidadãos", op. cit., p. 44 e 45, apud LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2000, p. 74.

3.3.31 Texto 34: *Escritos em Lisboa contra o Brasil*.

Maio de 1822 , Seção *Miscelânea*, Vol. XXVIII.

Autor: Hipólito da Costa.

Neste texto, Hipólito refere-se a uma série de escritos impressos em Lisboa, dos quais destaca três: o *Campeão*, continuação do *Campeão* que se publicava em Londres; o *Exame Crítico do parecer*, papel avulso, escrito pelo ex-redator do Português e, naquele momento, Adido da Legação Portuguesa em Madrid, e "*A Todos os periódicos de Lisboa, sobre a Malagueta, Despertador Brasiliense e Representação dos Paulistas*", também papel avulso, atribuído a certo membro das Cortes e um dos que redigia o jornal *Independente*. Hipólito transcreve algumas passagens desses escritos para, segundo ele, demonstrar o espírito que reinava em Portugal sobre o Brasil.

Do *Campeão* n. 3, Hipólito destaca a ênfase contrária à sua posição em relação à postura de Portugal para com o Brasil. Por exemplo, dizia o *Campeão* que:

Tão circunspecto e tão notoriamente avesso a lançar algemas a seus irmãos do Brasil se tem sempre mostrado Portugal, que logo desde o princípio de sua heróica regeneração nada quis decidir tocante ao Brasil, sem primeiro conhecer seus desejos e consultar sua vontade. (p. 587).

Hipólito contesta:

Tanto é verdade que não havia esse melindre que, estando já no Tejo os deputados de Pernambuco e pedindo um deputado nas Cortes que se esperasse mais um dia, para haver tempo de ouvir aqueles deputados sobre a resolução que se ia tomar, de mandar mais tropas a Pernambuco, indecentemente foi aquela petição do tal deputado contrariada." (p.587).

Quando o *Campeão* aponta que teria sido Portugal o responsável por liberar os "desgraçados pernambucanos" das mãos do despotismo como arrombando as masmorras da Bahia e tirando muitas vítimas de seus profundos

calabouços..." , Hipólito revida dizendo ser esta informação contrária à verdade, pois "quando Pernambuco se levantou em 1817, o que Portugal fez foi mandar tropas para o subjugar; quando Pernambuco quis se levantar em 1821 novamente foi contido pelo português governador Rego. Para a opinião do *Campeão* de que as revoluções que ocorriam no Brasil também seriam mal sucedidas como a de Pernambuco em 1817, Hipólito argumenta dizendo que, justamente para que não tornasse a pesar sobre o pescoço dos brasilienses a espada férrea dos portugueses mandões, "é que os povos do Brasil estão cuidando em se governar por si mesmos." (p.588-9).

O outro ponto do *Campeão*, contestado por Hipólito, era a acusação de que José Bonifácio estava envolvido com as articulações políticas em prol do Brasil, em que seu nome constava numa representação de São Paulo⁴². O motivo, o fato de Bonifácio ter sido "nutrido, educado e brilhantemente honrado em Portugal, e que no mesmo Portugal deveria ter um nome conhecido na Europa" e, ironicamente, questionava qual a ideia ou conceito que se poderia fazer dos motivos que o impeliram em figurar em acontecimentos tão notáveis. Para Hipólito, esse questionamento não tinha razão uma vez que os fundos que compunham o erário que subsidiou Bonifácio eram tanto de Portugal como do Brasil, sendo mais deste, se comparadas as rendas das duas partes da monarquia. Portanto, não via o porquê Bonifácio devesse ser mais agradecido a Portugal que ao Brasil. Em sua opinião, ainda que José Bonifácio devesse só a Portugal os custos de sua formação, isto por si só não lhe obrigaria a trair sua pátria. (589-90).

O *Exame Crítico* também atacou a presença de José Bonifácio na representação de São Paulo:

Não se me quer sair da memória o nome de um dos principais comparsas nessa burleta de S. Paulo. É um homem ...(chama-lo-ei homem) é um monstro do Brasil, coberto de benefícios, honras e

⁴² "No Brasil a resistência começou a esboçar-se francamente quando, antes de sua entrada para o ministério, José Bonifácio, que era a alma da Junta de São Paulo convidou a Junta de Minas a fazer causa comum com aquela, a fim de constituírem, as duas reunidas, um núcleo de oposição com apoio nas milícias regionais.". In: LIMA, Oliveira. *Formação histórica da nacionalidade brasileira*. 2. Ed.; Rio de Janeiro : Topbooks, 1997, p. 178.

riquezas, por a última nossa rainha e saudosa memória e pelo rei, nosso magnífico soberano!... (p.590).

A este tratamento que o *Exame Crítico* dispensou a Bonifácio - o monstro ingrato do Brasil - "chamado por quem chama a defunta rainha de saudosa memória e o rei, nosso magnífico soberano", Hipólito respondeu com maestria panfletária. Para avivar a memória do redator do *Exame*, questiona se seria José Bonifácio ingrato ou, por ocasião da Revolução de Portugal, membros das Cortes, como desembargadores, que deviam o que eram ao rei e à última rainha. Isto, num momento em que se verificava, em Lisboa e em todo o Portugal, militares derrubando governos desse rei, que os havia promovido e nutrido; como unirem-se à revolução para privar o rei do poder que tinha (D. João VI retorna a Portugal com seus poderes limitados); ou mesmo bispos e outros eclesiásticos, os quais, segundo Hipólito, "somente ao favor do rei, muito pessoalmente, devem o sair da obscuridade, talvez de um convento, para a mais brilhante situação de um episcopado?". Neste caso, pergunta: "aonde está a gratidão de todos esses homens para com a passada rainha e para com o presente rei?" (p.590-1). A resposta seria fácil: bastava julgar que o destituir o poder de um governo velho, ainda que o rei estivesse à sua frente, seria um ato meritório, uma vez julgando que o bem da pátria pedia a revolução, as reformas. Deveria, pois, prevalecer o amor à pátria, não a gratidão. E dever-se-ia lembrar, também, que a própria "rainha defunta" havia feito Bonifácio desembargador.

O *Exame* também questiona o fato de o Congresso conceder representação ao Brasil pelas bases de Portugal. Assim, o "sobejo favor das Cortes" acabou dando "azo" para que "os demagogos do Brasil" exagerassem suas pretensões que Portugal já não se importava em perder o Brasil. Neste caso, o redator do *Exame* coloca o Brasil numa posição de indefeso, pois "ficando sem o Brasil, Portugal ficaria sem o cuidado de o defender. A tudo isso, ao final das ponderações do *Exame*, Hipólito conclui dizendo que, se em meio aos lucros que aquele redator supunha que Portugal tiraria com a separação, ele recorria às palavras do deputado Fernandes Thomaz em Cortes: "Adeus, adeus passe por lá muito bem senhor Brasil" - "recomenda, por mera comiseração aos povos do

Brasil, que se mandem 1500 soldados tomar posse da ilha de Santa Catarina! (p.591-3).

No escrito "*A todos os periodistas, &c.*", seu autor refutou o conteúdo do *Malagueta* e do *Despertador* (ambos publicados no Rio de Janeiro) sobre a representação da Junta de São Paulo, que Hipólito classificou de célebre. O autor deste opúsculo refere-se à representação de São Paulo de "insolência desaforo" e seus escritores de "hipócritas, publicistas fofos, loucos, infunados pedantes, frenéticos, insolentes paulistas", e "todos os mais termos oprobriosos que a língua portuguesa podia ministrar", observa Hipólito. Também ataca a Hipólito e seu *Correio*: "Não vos iludais outro sim com a falaz política de que é infecto veículo o periódico do vosso compatriota em Londres, que tudo ultraja, exceto os instrumentos da sua notória venalidade." (p. 596). Eis a réplica de Hipólito: "Se essa recomendação lhe pode servir de algum bem a seus fins: bom proveito, que lhe faça sr escritor, copiamo-la para lhe dar maior circulação, e ao menos disto não se deve queixar de nós. O Brasil está respondendo por nós." (p. 596).

Com essa defesa que Hipólito fez de José Bonifácio fica explícito a estreita relação entre os ideais políticos de ambos. A este respeito, Isabel Lustosa (2000) reitera que "Tanta aproximação fez de Hipólito um precioso aliado do ministério Andrada na Europa. Suas idéias e projetos políticos eram idênticos." (p. 408).

Interessante observar que, na subjacência dos ataques de ambas as partes, de Hipólito na defesa de José Bonifácio; e da imprensa lisboeta atacando a ambos, em *Escritos em Lisboa contra o Brasil* começa a delinear-se a posição da força política que, no Brasil, iria ser o carro chefe da Independência, que era José Bonifácio, como observa Cloclet da Silva: "José Bonifácio reuniu os elementos que lhe permitiriam refletir, como nenhum outro estadista do momento, sobre os próprios fundamentos de uma nação americana independente." (2006, p. 378). Segundo esta autora, o projeto político de Bonifácio foi gestado entre duas possibilidades: a da unidade luso-brasileira, como também a da integridade do Brasil, revelando um pensamento e prática política. Um projeto revelador daquela "dinâmica entre rupturas e continuidades, mudança e tradição, que caracterizara o processo de transição de um *Império luso-brasileiro* para um *Império Constitucional brasílico...*" (2006, p. 379, grifos da autora).

Nesse contexto, outro aspecto importante entre as forças políticas daquele momento no Brasil é a presença da instituição maçônica. Os integrantes que comandavam os dois grandes segmentos políticos, “grupo do Ledo” e o de José Bonifácio eram todos maçons. Alexandre Mansur Barata (2006) registra que a fundação da Nova Ordem dos Cavaleiros da Santa Cruz, por José Bonifácio, em 02 de junho de 1822,

Estava diretamente ligada a uma tentativa de conter a aproximação cada vez maior entre o chamado “grupo do Ledo”, cujas lideranças principais eram Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira e Januário da Cunha Barbosa, todos maçons, e o Príncipe Regente D. Pedro. (BARATA, 2006, p. 223).

Após a consolidação da Independência, é justamente a aproximação do Príncipe ao “grupo do Ledo” um dos fatores responsáveis pela destituição de José Bonifácio do novo governo administrativo do Brasil:

As reações à atuação do ministro – provenientes do próprio Conselho de Procuradores, indignado com sua arbitrariedade na repressão à liberdade de imprensa e reunião, desfechada “sem forma de processo” – aliadas à aproximação de D. Pedro ao grupo de Ledo, levou-o a demitir-se do cargo, conforme aceito por decreto de 28 de outubro de 1822. (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 399-400).

Bonifácio é restituído ao cargo que ocupava dias depois, para ser destituído em definitivo em novembro de 1823, segundo Cloclet da Silva (2006).

3.3.32 Texto 35: *Escritos em Portugal contra o Brasil*.
Junho de 1822, Seção *Miscelânea*, Vol. XXVIII.
Autor: Hipólito da Costa.

Mais uma vez, Hipólito defende a união entre Brasil e Portugal. O *Campeão Português em Lisboa* continuava a lançar suas críticas com insultos aos brasileiros. No entender de Hipólito, o objetivo dessa campanha era o de “inflamar

os espíritos e promover a desunião do Brasil". Ao argumento do *Campeão* n. 5 de que era do feitio de todos os governos arbitrários ou despóticos "prender, desterrar e até setembrizar" a todos os homens independentes que não se curvasse às opiniões e caprichos do poder absoluto, Hipólito lembra-o que aquele espírito de arbitrariedade, observado pelo *Campeão em Portugal*, também estava acontecendo no Brasil e de forma mais temível, pois "ali se tem sentido seus efeitos com maior veemência, pela espada férrea, e não de manteiga, que o mesmo *Campeão* descreveu." (p 730). A setembrizada foi uma reação do governo português contra uma suspeita de conspiração que, segundo Hipólito, pelo que se comentava em Portugal, teria sido descoberta pelo general Rego. Na opinião de Hipólito, não passava de uma campanha com o objetivo de sensibilizar a opinião pública para receber "esse general, tão odiado no Brasil, ao grêmio constitucional..." (p. 730-1).

O ataque a Borges Carneiro refere-se à sugestão que este deputado em Cortes fez, na Sessão de 30 de abril de 1822, para se enviar mais tropas, atendendo a solicitação do então nomeado "Governador das Armas" da Bahia, Madeira, em decorrência da enérgica resistência que sofrera dos baianos. De acordo com Renato Lopes Leite, em meio a uma sessão conturbada, mediada por "insultos e sarcasmos", o "doido do Sr Borges Carneiro disse que, se essas não bastassem, se mandariam cães de fila, ao que mofando lhe respondeu um brasileiro que nós também havíamos onças, e tigres para lhes lançarmos."⁴³ (LEITE, 2000, p. 215). Em meio às farpas incendiárias entre a própria imprensa, em Portugal e no Brasil, na interpretação de Leite, essa imprensa contribuiu na formação de um imaginário político e, paulatinamente, ia também reforçando o imaginário separatista:

Tal imprensa procura, assim, alardear que os políticos de Portugal jamais aceitariam relações de igualdade e autonomia entre os dois reinos, já que o Brasil é tido como inferior. O imaginário separatista transparece em vários sentidos: o Brasil é dependente porque está na menoridade, e precisa de mãe. (...) O sentido mais forte desse imaginário separatista é, porém, a inferioridade racial, que muitas

⁴³ "Carta de um deputado do Brasil", provavelmente de 3 de julho de 1822. In: João Soares Lisboa. *Correio do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: op. cit., n. 123, 10 de setembro de 1822, p. 550, apud LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2000, p. 216.

vezes transparece nos debates das Cortes de Lisboa. (LEITE, 2000, p. 213).

Um exemplo dessas situações que vão conotar o sentido desse imaginário separatista, apontado por Renato Leite, encontra-se no texto 34 da nossa análise, quando O *Exame* também questiona o fato de o Congresso conceder representação ao Brasil pelas bases de Portugal. Assim, o "sobejo favor das Cortes" acabou dando "azo" para que "os demagogos do Brasil" exagerassem suas pretensões que Portugal já não se importava em perder o Brasil. Neste caso, o redator do *Exame* coloca o Brasil numa posição de indefeso, pois "ficando sem o Brasil, Portugal ficaria sem o cuidado de o defender.

Como se pode observar, em junho de 1822, Hipólito ainda defende o projeto de manutenção da união entre o Brasil e Portugal. Desqualifica o *Campeão*, ao dizer que este havia feito uma poética mistura de democracia e aristocracia, com o intuito de que "estes elementos discordes se combinassem no Brasil". E aí questiona se o que a "suposta facção no Brasil", como colocado pelo *Campeão*, queria, se era a democracia ou a aristocracia. Querer as duas formas era absurdo.

Hipólito compara esse fato ao que havia dito o deputado em Cortes, Borges Carneiro, de que se deveria mandar um cão de fila para o Brasil, para o que Hipólito disse que caberia ao Brasil, então, boa razão "de suspeitar de que este é o dito cão de fila que se tem em vista." (p. 731). Hipólito tinha argumentos para rebater todos os questionamentos que se faziam a respeito da relação de Portugal com o Brasil, miudamente. Revela que o *Campeão* havia feito uma "poética mistura de democracia e aristocracia, com o intuito de que "estes elementos discordes se combinassem no Brasil". E aí questiona se o que a "suposta facção no Brasil", como colocado pelo *Campeão*, queria, se era a democracia ou a aristocracia. Querer as duas formas era absurdo. Então, conclui:

O que se quer no Brasil é uma monarquia temperada e não um rei de copas como se tem feito em Portugal; porque com tão inútil rei, é melhor não ter nenhum. (...) , pois um rei que é obrigado a fazer tudo o que lhe manda outra qualquer autoridade, é um ente não só inútil, mas gravoso, pela despesa que desnecessariamente ocasiona. (p. 737).

Com seu tom debochado, reforça o projeto de união, ao dizer que o que o Brasil queria eram uma “monarquia temperada”, e não um “rei de copas”, numa alusão ao atual estado de “submissão” a que D. João VI se encontrava, na condição de um rei apenas figurativo.

Por fim, Hipólito argumenta para o redator do *Campeão* sobre a postura que D. Pedro vinha adotando de, sempre, consultar as representações do povo para saber de suas aspirações e que essa postura evidenciava a configuração de um governo diferente, não despótico. Mas, ao final, reforça o compromisso com seus leitores dizendo:

Se o Príncipe não obrar segundo esses princípios que tem declarado; se os deputados do povo não obrarem segundo o que dita o bem desse povo e aconselharem medidas despóticas, então poderá haver razão de queixa e, então, podem nossos leitores ficar seguros de que o *Correio Brasiliense* será tanto contra esse Príncipe e tanto contra esses deputados, quanto o foi contra o governo passado e quanto o é contra os despotismos do presente. (p. 738-9).

3.3.33 Texto 36: *Constituição do Brasil*.
Setembro de 1822, Seção *Miscelânea*, Vol. XXIX.
Autor: Hipólito da Costa.

Hipólito considerou importante apresentar um esboço de constituição para o Brasil, como forma de contribuição: "aqui apresentamos o parecer de um indivíduo em um esboço de constituição para o Brasil", considerando que "cada um cumpre o seu dever oferecendo o cabedal que tem.". Antes da transcrição do esboço, faz uma breve introdução, para convencer, em especial os brasilienses, sobre um dos pontos da proposta: a introdução de duas câmaras no poder legislativo. Assim, de acordo com Hipólito, a sugestão para uma nova constituição para o Brasil estabelecia uma monarquia, por ser uma forma de governo "tão conforme com a educação, modo de vida, religião e costumes daquele país", que só precisaria de uma recomendação: "o achar-se a grande maioria do Brasil de opinião análoga, que é o seu decidido interesse." (p. 372). Para ele, das sugestões apresentadas no esboço só havia um que suscitava dúvida: a de se

introduzir duas câmaras no poder legislativo, o que também havia sido rejeitado em Portugal, pelo fato de imitar o exemplo da Espanha.

Uma vez prevalecido a vitória da ruptura com Portugal, uma das possibilidades previstas por José Bonifácio, agora, no plano interno, era necessário conquistar uma posição uníssona em torno de um pacto interno, que envolvesse todas as províncias à pessoa de D. Pedro. Como o próprio Hipólito explica, seu objetivo, naquele momento, era o de convencer em especial os brasilienses sobre o ponto nevrálgico de sua proposta, que era a introdução de duas câmaras no poder legislativo, já que a aprovação do seu projeto dependia de “opinião análoga”, ou seja, era preciso que empreendesse todo o seu poder argumentativo para conseguir a adesão necessária para se configurar a “integridade brasílica”, arquitetada por José Bonifácio, segundo análise de Clóset da Silva, (006, p. 383-4).

Elogia a existência de duas câmaras na Inglaterra e Estados Unidos da América. Na Inglaterra, por se acharem homens ligados às leis do país com resistência constante às inovações prejudiciais. Nos Estados Unidos, pela existência de uma segunda câmara dar-se não como coisa introduzida ao acaso, mas como fruto de meditação e de princípios, o que dava a este país o primeiro lugar entre as nações modernas e, por isso, gozava da mais ampla partilha de liberdade civil. De antemão previa que seus opositores iriam atacá-lo por essa sugestão:

É natural que a facção dominante em Lisboa e seus sequazes ou pelo menos seus imitadores no Brasil gritem aqui contra os princípios aristocráticos do *Correio Brasiliense*, que se recomenda duas câmaras e, por isso, convém dizer duas palavras para prevenir esta acusação." (p.373).

Para seus leitores justifica que quem apresentava tal proposição não tinha esperanças, não precisava nem desejava aproveitar-se das vantagens de um estabelecimento aristocrático no Brasil, mas, apenas, o que lhe parecia ser mais útil ao seu país. Como credibilidade à sugestão de duas câmaras cita o abade Du Praedt, Languinais, Adams, Washington e Franklin, para Hipólito, grandes

advogados da liberdade civil. Após breve descrição das idéias das referências citadas, pergunta se eram esses heróis emissários da Santa Aliança.

O que Hipólito pretendia, ao expor o plano proposto, era, viesse ser aceito ou não, "submeter à consideração do povo do Brasil, não só se escuda em seu individual raciocínio, mas na autoridade dos mais conspícuos e decididos filantropos e patriotas de que a história faz menção." (p.374). Em seguida transcreve o esboço do documento referido.

Em setembro de 1822, a Independência do Brasil já estava praticamente definida. Os acordos políticos iriam se ocupar da elaboração da Constituição para a nova nação. Como desde o início das suas atividades jornalísticas, no seu *Correio Brasiliense*, Hipólito se propõe em dar sua contribuição. Para tanto, publica o esboço de uma Constituição para o Brasil, por considerar que "cada um cumpre o seu dever oferecendo o cabedal que tem" (372). Mas, no Brasil, essa proposta provocou severas reações, como o próprio Hipólito previu, pelo fato da sugestão para uma nova constituição para o Brasil estabelecer uma monarquia, com a introdução de duas câmaras no poder legislativo. Isabel Lustosa acrescenta, também, que a proposta incluía o "direito à sanção e aprovação das leis pelo imperador." (p. 408) . Lustosa apresenta a reação de Frei Caneca, para quem, na realidade, o projeto havia sido enviado do Brasil para ser veiculado no *Correio Brasiliense*:

Impostor! Pensa V. M. que ignoramos a história do tal projeto? Pensa que não sabemos, que ele foi remetido dessa mesma Corte para a Inglaterra a fim de que, vindo de lá, parecesse merecer atenção e ser como a bússola (CRJ n. 73, 27 out. 1823, apud LUSTOSA, 2000, p. 408).

No momento em que Soares Lisboa publicou a carta de Caneca, em 27 de outubro de 1823, Hipólito já havia falecido, em 11 de setembro de 1823

3.3.34 Texto 37: *Independência do Brasil*.

Outubro de 1822, Seção Miscelânea, Coluna Reflexões, Vol.XXIX.

Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves

Autor: Hipólito da Costa.

Aqui Hipólito começa referindo-se ao pensamento de Du Pradt⁴⁴, que em princípios da Revolução Francesa pregava que seria indispensável e inevitável uma mudança nas colônias europeias na América. O redator reconhece que a aspiração de independência dos brasilienses teve início com o movimento de 1817:

O Brasil, seguindo o exemplo das outras nações da América, começou em 1817 a desenvolver os desejos da liberdade civil, mas sufocados esses primeiros impulsos, arrebentou de novo e com mais energia o mesmo espírito em 1820. Então, como a revolução de Portugal prometia uma Constituição Liberal, cujos efeitos benéficos fossem igualmente úteis ao Brasil, este declarou, sem hesitação, que se lhe queria unir. (p. 468).

A essa conquista Hipólito atribui ao desenrolar de um conjunto de fatos como, por exemplo, Portugal, uma vez passada o estabelecimento da nova ordem, passar a ignorar o Brasil nas suas representações. Restaurada a "felicidade", "esqueceram-se das calamidades passadas, encheram-se de orgulho (...), empreendendo nada menos do que tornar a sujeitar o Brasil aos caprichos da facção que governasse em Lisboa." (p. 468).

Em seus argumentos, para demonstrar o que justificava a independência do Brasil naquele momento, Hipólito faz uma breve retrospectiva dos atos impopulares de Portugal para com o Brasil, dentre os quais: os atos arbitrários e injustos dos governadores; as expedições de tropas enviadas ao Brasil e seu péssimo comportamento; a dilaceração do Brasil em frações dispersas, a partir da implantação de juntas desligadas entre si. Tudo isso, "mostrou quase de um golpe as sinistras intenções de Portugal..." (p. 469) e fizeram com que o Brasil começasse a ressentir-se, sentimento refletido em impressos e nas falas de seus deputados nas Cortes.

⁴⁴ Publicista francês Dominique de Pradt.

Portugal, por sua vez, revidara com insultos e ameaças. Diante dessa situação, ao Brasil só teria restado uma alternativa: "se queriam gozar a liberdade, senão preparar força defensiva, para repelir a força ofensiva com que se dispunham a subjugar-los." (p. 469). Lembra das repetidas vezes que D. Pedro procurou informar o governo de Lisboa sobre a situação do Brasil, não obtendo o respaldo merecido, tendo sido, inclusive, chamado de rebelde, por não acatar a ordem emitida pela Cortes para que retornasse a Portugal. Também, continua Hipólito, havia faltado acatamento à alta dignidade do herdeiro da coroa, pois a política pedia que se conciliasse a amizade de uma personagem instituída de grande influência para o Brasil. Mas, nada disso venceu "o orgulho que as fortunas dos revolucionistas em Lisboa lhes deram conceber, e nada os satisfazia senão ver humilhado a seus pés aquele que comandava no Brasil a povos com interesses idênticos ao seu..." (p. 470).

Nesse cenário de intolerâncias, "Portugal recorreu às armas para vigorar suas pretensões. O Brasil armou-se para se defender." (p. 470). Como desfecho, D. Pedro convocou um Conselho de Estado e expediu um decreto para convocar uma Assembléia Constituinte e Legislativa e, "finalmente, declarou a Independência por um Decreto (em anexo neste trabalho) de 1º de agosto deste ano [1822] ..." (p. 470). Assim, para Hipólito, o Manifesto e o Decreto de D. Pedro excluía toda e qualquer hesitação que ainda pudesse existir: "Daqui em diante ninguém pode ficar neutral ou afetar indiferença." (p. 471).

Saúda a Independência, mas mantém em seu discurso a importância da união que, a partir de então, volta-se para as relações internas do Brasil: "Como não é duvidosa a parte desta alternativa que os brasilienses adotaram, seguir-se-á logo uma união declarada de vontades no Brasil, que oporá a mais decidida barreira contra essas invasões e intrigas que se meditam em Portugal." (p. 471-2).

Em seguida o redator aponta os ganhos do Brasil independente. Para ele, a partir de então, as potências estrangeiras iriam estar mais seguras para negociarem diretamente com o Brasil sob questões de seu estrito interesse, sem temer pela possibilidade da intervenção de Portugal: "... já não resta obstáculo algum a que o Brasil entre com outras potências estrangeiras nas negociações que convierem à sua felicidade e possibilidade." (p. 472).

A Independência, de imediato, também abria as portas para o desenvolvimento interno do País, em especial, por meio da emigração: "... milhares de indivíduos europeus, de várias nações, contemplavam ou emigrarem para o Brasil, ou mandarem ali fazerem especulações em grande escala, já na compra de terras, já na introdução de vários ramos da indústria, já no emprego de capitais, a que a exausta Europa não oferece útil ou vantajosa aplicação..." (p. 472-3). Por fim, reitera que, ao contrário do que foi em Portugal, a legalidade no Brasil mostrava-se "o mais favorável agouro de seus bons resultados, porque, mostrando a união de sentimentos entre o Príncipe que os governa e o povo governado, preconiza a mais útil harmonia." (477).

3.3.35 Texto 38: *Escravidão no Brasil*.

Novembro de 1822, Seção Miscelânea, Vol. XXIX.

Autor: Hipólito da Costa.

No mês de novembro de 1822, Hipólito comentou os seguintes temas: "Manifesto do Príncipe Regente do Brasil às Potências estrangeiras"; "Separação de alguns deputados do Brasil das Cortes de Portugal", "Constituição do Brasil"; "Relações do Brasil com Portugal"; e "Escravidão no Brasil". Exceto este último, os demais retomam temas debatidos em várias outras edições como o esforço que o Brasil fez em manter-se unido a Portugal; o menosprezo deste com o Brasil; a insistência de Portugal em retornar o Brasil à condição de colônia; o envio de tropas para subjugar o Brasil, enfim, de certa forma, há uma repetição exaustiva, até porque, em alguns momentos, ele deixa claro que seu objetivo era convencer pela insistência. Por isso, destacamos alguns pontos do texto *Escravidão no Brasil*.

Esse assunto chama a atenção pelo seguinte aspecto: Hipólito deixa transparecer que, uma vez que o Brasil tinha estabelecido a sua independência, era chegada a hora de ele, Hipólito, começar a preparar a mente dos brasileiros para a resolução de uma questão tão delicada que era o sistema da escravidão. Tão delicada que ele mesmo revela que a própria imprensa no Brasil se abstinha de tocar no assunto: "Há, porém, um ponto sobre que mais de uma vez temos

falado em nosso periódico, dando nisso nossa decidida opinião e a respeito do qual observamos que todos os escritores do Brasil guardam ainda silêncio, e é este ponto a gradual e prudente extinção da escravidão." (p. 574).

Para Hipólito, era contraditório uma nação querer ser livre e manter dentro de si a escravidão, ou seja, "o idêntico sistema oposto à liberdade." (p. 574). No entanto, ele entendia que a abolição desse sistema de mão-de-obra não seria possível de modo repentino, pois: "Seria a desesperada medida de um louco destruir de uma vez a escravidão, quando ela, além de constituir parte da propriedade do país, está também ligada ao atual sistema da sociedade, tal qual se acha constituída." (p. 574). Mas, era preciso admitir, também, que a perpetuação desse regime, num sistema de liberdade constitucional revelava-se contradição de tal importância que uma coisa ou outra deveria acabar: "Os brasileiros, portanto, devem escolher entre estas duas alternativas, ou eles nunca hão de ser um povo livre, ou hão de resolver-se a não ter consigo a escravidão." (p. 574).

Assim, para instigar os brasileiros à reflexão, informa que, em seu texto, optaria pelo método de fazer algumas perguntas para que estes, então, "honrados, patriotas e pensadores" as respondessem. Vejam-se duas dessas questões: 1) Na nossa educação, durante a infância, com quem vivemos nós mais, e de quem tiramos a maior parte das ideias e dos costumes, dos pais ou das mães?"; 2) "Com quem associam as mulheres no Brasil, antes de casar, e de quem tiram suas ideias da vida doméstica?" (p.575). Desses questionamentos, Hipólito esperava que os brasileiros valorassem por possuir uma educação virtuosa, que os fizessem dignos de serem homens livres. Se, na prática, se observasse o contrário, seria o resultado da falta de não se terem pensado no assunto com a maturidade exigida. Por isso, solicitava que:

Os escritores do Brasil chamem para este ponto o bom senso do povo, fazendo-o refletir na impossibilidade de ser livre, não tendo uma educação virtuosa, e na incompatibilidade que há em ter uma educação virtuosa, quando a mocidade se acha cercada dos vícios inerentes aos escravos com quem vivem. (p. 576).

Tratava-se, portanto, de um assunto para o qual não havia meio termo, daí lhe causar estranheza, uma vez já estando a imprensa no Brasil livre, "não tenha havido quem examine esta questão, iluminando o público e fazendo estar os povos no conhecimento dos interesses que tão importante matéria envolve. Agora é o tempo de começar." (p.577). Ao final chama o seu leitor para rever o que ele já havia dito sobre esse assunto: "no ano de 1815, no volume XV, deste periódico, p. 735 e seguintes." (p. 577).

Agora que a Nação brasileira passava a desfrutar do estado de liberdade, era chegada a hora de ele, Hipólito, começar a preparar a mente dos brasilienses para a resolução de uma questão tão delicada que era o sistema da escravatura. "Há, porém, um ponto sobre que mais de uma vez temos falado em nosso periódico, dando nisso nossa decidida opinião e a respeito do qual observamos que todos os escritores do Brasil guardam ainda silêncio, e é este ponto a gradual e prudente extinção da escravatura." (p. 574). Aqui verifica-se que o redator promove um distanciamento entre ele e os escritores do Brasil.

O conteúdo deste texto também evidencia consonância com o projeto de José Bonifácio. Segundo Cloclet da Silva, a questão da escravidão "era uma das questões mais polêmicas e que aglutinava os aspectos centrais das políticas internas e externas seguida pelo Andrada." (2006, p. 404). Para solidificar a formação da Nação, a partir de então, além de constituir os laços de uma identidade nacional, tendo como novo referente o Império brasileiro, e não mais Portugal, havia-se que dispor as amplas bases do novo Império constitucional, o que implicava:

A constituição de uma economia de livre mercado; o desenvolvimento industrial e agrícola do país; a construção do cidadão civilizado – todos esses, a seu ver, elementos que antagonizavam com a existência da escravidão e justificavam a existência de um poder central forte. (CLOCLET DA SILVA, 2006, p. 405).

Isso fica evidente no discurso de Hipólito, quando diz que era preciso admitir, também, que a perpetuação desse regime, num sistema de liberdade constitucional revelava-se contradição de tal importância que uma coisa ou outra

deveria acabar: "Os brasileiros, portanto, devem escolher entre estas duas alternativas, ou eles nunca hão de ser um povo livre, ou hão de resolver-se a não ter consigo a escravidão." (p. 574).

A escravidão, naquele momento, tratava-se de uma questão delicada, pois implicava em mexer na estrutura de um sistema produtivo assentado do tripé monocultura / latifúndio / escravidão, como assinala José Jobson de Andrada Arruda. (2001, p. 255). Por isso sua extinção precisava ser "prudente e gradual". Daí o apelo de Hipólito com um tom emotivo para que os escritores do Brasil chamassem para o bom senso do povo; da incompatibilidade que uma educação virtuosa (reforçando aí, também, o aspecto social entre os dois pólos opostos da sociedade) em que não era conveniente para os filhos da elite ter, em paralelo à essa educação virtuosa, como espelho os vícios inerentes aos escravos. Seus argumentos nos levam a inferir que este seria o projeto sobre o qual iria desempenhar toda a sua potência argumentativa, caso continuasse publicando seu *Correio*.

3.3.36 Texto 39: *Império do Brasil*.

Dezembro de 1822, Seção Miscelânea, Coluna Reflexões, Vol. XXIX.

"Reino desunido do Brasil e Portugal"

Autor: Hipólito da Costa.

Enfim, configura-se a separação dos dois países. Agora se tem dois reinos. Por isso, logo abaixo do título da coluna *Reflexões*, o que antes aparecida como "Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves", nesta última edição aparece como "Reino desunido do Brasil e Portugal". Configura-se, assim, a antítese união *versus* desunião: "Cumpriram-se enfim os prognósticos e alcançaram as Cortes de Portugal realizar a desmembração da antiga monarquia portuguesa, estimulando o Brasil, apesar dos desejos de união daqueles povos, a declararem a sua total independência..." (p. 593).

Já confirmada a Independência do Brasil, é possível perceber que ainda paira certo inconformismo com essa desunião, verificada pela insistência em explicar que, ainda que os brasileiros não quisessem perder a sua dignidade de

reino, posto que desejavam continuar com a sua união com Portugal, mas que, no entanto, "as Cortes, com a mais contraditória hipocrisia, pretendiam crer que o povo do Brasil não desejava conservar ao seu país a categoria de reino..." (p. 593). (conservadorismo)

Enfim, depreende-se desse discurso inconformado que, na opinião de Hipólito, a separação, a desunião e, mesmo a Independência do Brasil, ocorreram por essa postura de desprezo que as Cortes Portuguesa tiveram em relação ao Brasil:

Chegou por fim o momento em que o povo brasiliense, desesperado pelo comportamento da Cortes, que não prometia melhora nem oferecia sinais de arrependimento, conheceu que a sua prosperidade, a sua segurança, e até a sua existência como nação, só lhe podia provir da completa separação de Portugal... (p. 593).

Em seguida, Hipólito se ocupa em apontar os efeitos reais da independência do Brasil, interna e externamente: de imediato, concorda com o decreto do novo imperador, sob o qual aqueles que não concordassem com a nova ordem deveriam retirar-se do país, inclusive havia prazo estabelecido para isso. Quanto aos inconvenientes, sua opinião era a de que o conservar os brasilienses na incerteza dos rumos políticos, "a vacilação, a desconfiança, a sucessiva proposição de vários planos, conforme as circunstâncias fossem mudando, produziriam uma fermentação continuada no espírito público" (p. 595), e isso levaria a uma anarquia furiosa e, conseqüentemente, ter-se-ia que lançar mão de medidas despóticas. Por isso, chamou a atenção dos brasilienses patrióticos e com influência de que eles deviam à sua consciência, a seus concidadãos, à posteridade e ao mundo inteiro, prevenir a tempo esses males da anarquia. Como desdobramento de um estado anárquico estaria o inconveniente da continuação da guerra com os portugueses, que já não era novo, como amplamente discutido por ele.

O segundo inconveniente seria a dificuldade do novo governo ser reconhecido pelas potências estrangeiras, no plano político e comercial. Ainda assim, Hipólito reitera que numa situação ou noutra (a política e a comercial) as potências estrangeiras não iriam nem "deixar de prestar-lhe a mera formalidade

de um reconhecimento" (p. 596), nem deixar de comercializar com o Brasil, e que isto mostrava o quanto esses inconvenientes eram insignificantes, "comparados com o transcendente mal da anarquia a que o Brasil se veria irremediavelmente reduzido se não declarasse sua independência" (p. 597). Daí a necessidade que se tomasse medidas próprias, as quais requeriam despesas muito consideráveis e sacrifícios e que o Brasil podia e devia fazê-los.

Em seguida, após descrição dos gastos necessários para criar uma estrutura que atendesse às medidas de segurança de que expôs, lança mão de sua credibilidade junto a seus leitores e dirige-se ao povo brasileiro para que se persuadissem destas verdades, para que de boa vontade se sujeitasse aos sacrifícios das despesas que requeriam tais medidas e das quais se deviam seguir o respeito e consideração, a segurança e prosperidade do Brasil, já que "com tanta razão resolveram fazer dele um império independente." (p. 598).

Quando apela ao povo brasileiro para que se persuadissem dos gastos necessários para criar uma estrutura que atendesse às medidas de segurança, para que de boa vontade se sujeitasse aos sacrifícios das despesas que requeriam tais medidas, Hipólito nos revela mais uma proximidade com os planos de José Bonifácio. Este, de acordo com pesquisa de Clódet da Silva, no plano da atuação diplomática "continuará empenhando-se na firmação da soberania nacional. De antemão, recusava qualquer idéia de contrair empréstimos no exterior, a fim de financiar as obras internamente encaminhadas." (p. 402). Para tanto, "cuidou de angariar recursos internos para o financiamento de suas obras." (206, p. 402). Essa proximidade com o projeto político de José Bonifácio nos leva a refletir sobre um possível "discurso encomendado".

Conclusão

A escolha dos temas que conduziram a nossa análise deu-se, de certa forma, de modo aleatório, ou seja, sem “malícia”, mas com o critério de priorizar reflexões do redator referentes ao Brasil. Ou seja, de início, nossa preocupação foi a de observar como o jornalista, à distância e panfletariamente, pensou sobre questões relacionadas ao Brasil e como esse pensamento atuou na formação da opinião pública. Assim, em face de uma diversidade temática, observamos que havia uma constância dos temas “liberdade de imprensa”, “manutenção da união de Portugal com o Brasil” e “extinção de práticas despóticas”.

No decorrer da análise, fazendo-se o cruzamento com as referências bibliográficas, foram subindo à superfície as relações de interesses que se encontram na subjacência do discurso de Hipólito. Efetivamente, nossas observações mostram que os temas “liberdade de imprensa”, “manutenção da união do Brasil com Portugal” e sua aversão por “práticas despóticas”, entendendo essas práticas no sentido de violência, são constituinte do ideário que ele defendia. No entanto, na medida em que jornalista profere seu ataque àquelas instituições que estavam à frente do comando do governo português, o sistema administrativo, em especial, incluindo-se a figura do soberano, estas vão promover uma reação de defesa, até para se preservarem perante a opinião pública.

Assim, na argumentação do redator encontra-se o que ele efetivamente queria dizer e as transformações, ou os resultados provenientes do seu processo de convencimento junto à opinião pública, por ele desejadas: a liberdade de imprensa, em que ele seria um dos grandes beneficiários; que o governo do Brasil promovesse as reformas necessárias para sanar o estado de desorganização que ele apontava e atender as reivindicações de seus correspondentes dos abusos que sofriam dos “governos despóticos”. Essas denúncias sempre vinham das províncias de Pernambuco, Bahia, Maranhão. Justamente as que mantinham uma relação próxima com o governo de Portugal e também representavam o espaço do poder econômico do país. E no plano político e ideológico, a manutenção da união do Brasil com Portugal, reforçando, portanto, a manutenção do sistema

vigente, com o qual ele, declaradamente, se identificava. Nesse aspecto, suas intenções apresentaram um caráter público, portanto, explícito.

Nessa sua trajetória reflexiva, ao dialogar com seu receptor, demarcou o compartilhamento com suas ideias pela proximidade, pelo uso da terceira pessoa: "ao homem a quem se supôs que isto era devido, mas ao depois *nos* chegou à mão a seguinte provisão." (C. Br, set. 1809, p. 339); em novembro de 1814, quando ataca o despotismo e cobra mudança no sistema do governo, reitera que não era às pessoas que "...dirigimos as *nossas* queixas...". Nesse "nossas queixas" está inserida por quem Hipólito falava: por aqueles que se encontravam no local da violência praticada. O que se percebe é que na fala de Hipólito há um segundo locutor implícito, que falava por intermédio do discurso do redator. Nesse sentido, identificamos mais de um locutor implícito: o locutor "poder econômico" que se utilizava do locutor Hipólito para questionar o sistema de administração do Brasil e, indiretamente, reivindicar as mudanças que consideravam necessárias aos seus interesses.

Pelas referências da historiografia, aparece também o locutor "político", na figura de D. João que, ao subvencionar o *Correio Brasiliense*, para que Hipólito amenizasse suas críticas, em contra partida, utilizou-se do redator para trabalhar sua imagem, como também para, em não se vendo em condições de punir seus ministros e governadores pelos desmandos que cometiam:

D. João, se não se comprazia, pelo menos tirava qualquer proveito da ação jornalística de Hipólito, denunciando os abusos que ele, d. João, não tinha força ou ânimo para reprimir. Faltava-lhe, assim, o consolo de ver as respectivas autoridades expostas ao desprezo público pela ação vigorosa de um jornalista prestigioso. (DOURADO, 1957, p. 405).

Segundo Mecenas Dourado, D. João subvencionou o *Correio Brasiliense* de 1813 a 1821, o que, na avaliação de Dourado, justifica toda a campanha em prol da permanência de D. João no Brasil, como por exemplo, na ocasião em que as Cortes exigiram que ele retornasse para Portugal. Esse discurso aparece no texto *Volta do rei para Lisboa*, de abril de 1821, número 16 do nosso capítulo III. Dentre os pontos arrolados para justificar a permanência do monarca no Brasil,

estavam que, naquele momento, Portugal não poderia passar sem o Brasil; a volta do rei seria o prelúdio para a independência do Brasil; que o rei poderia conservar sua autoridade Real no Brasil, constituindo ali um florescente império, de grande peso na balança política do mundo; que o Brasil era o melhor lugar para a permanência do monarca; e, o rei poderia voltar para a Europa no momento que achasse conveniente.

Ainda de acordo com Dourado, até o Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, interlocutor de d. João nas negociações com Hipólito, também teria se beneficiado do *Correio Brasiliense*: “Realmente, em junho seguinte [1813], o *Correio Brasiliense*, publicou, como Correspondência, a primeira de uma larga defesa de Paulo Fernandes Viana e até da instituição que, antes, Hipólito condenava.” (DOURADO, 1957, p. 403). Dourado destaca ainda que os dois tornaram-se tão cordiais “a ponto do intendente considerá-lo um dos seus. Elogia-lhe o talento e a cultura e, em certa ocasião, pleiteia para ele o lugar de secretário ou conselheiro de legação.” (DOURADO, 1957, p. 409).

Com o retorno de D. João para Portugal, vai aparecer em cena outro locutor implícito, também do âmbito político. A partir do início de 1822, entra em cena José Bonifácio, tido pela historiografia como o grande articulador da Independência do Brasil. De fevereiro a junho de 1822, há uma consonância entre os propósitos de José Bonifácio, perceptíveis nas discussões em torno das deliberações das Cortes, referentes aos negócios do Brasil. Até 1822 o projeto de manutenção da união do Brasil com Portugal ainda era uma possibilidade. Mas, como bem observam Isabel Lustosa (2000), Clocllet da Silva (2006), Renato Lopes Leite (2000) e também Mansur Barata (2006), dentre outros autores, no Brasil já havia uma forte campanha política pela permanência de D. Pedro. As divergências chegam ao ápice quando as Cortes intimam o Príncipe para que retornasse a Portugal, inclusive com o envio de tropas. Nesse contexto, Hipólito lança mão do seu poder argumentativo, sempre procurando demonstrar que a manutenção do Brasil com Portugal era, ainda, a melhor solução para as duas partes: Brasil e Portugal.

Quando se efetiva a Independência, o projeto de manutenção da união do Brasil com Portugal de Hipólito finda. Em tom melancólico, enumera o que para ele era responsável pela cisão dos dois impérios: num cenário de intolerâncias,

"Portugal recorreu às armas para vigorar suas pretensões. O Brasil armou-se para se defender." (p. 470). Como desfecho, D. Pedro convocou um Conselho de Estado e expediu um decreto para convocar uma Assembléia Constituinte e Legislativa e, "finalmente, declarou a Independência por um Decreto de 1º de agosto deste ano [1822] ..." (p. 470). Assim, para Hipólito, o Manifesto e o Decreto de D. Pedro excluía toda e qualquer hesitação que ainda pudesse existir: "Daqui em diante ninguém pode ficar neutral ou afetar indiferença." (p. 471), inclusive ele, que não concordava com esse desfecho.

Como apontamos no capítulo IV, em análise do texto 38, *Escravidura no Brasil*, o conteúdo deste texto também evidencia consonância com o projeto de José Bonifácio. Nesse texto o locutor implícito aparece de novo:

Há, porém, um ponto sobre que mais de uma vez temos falado em nosso periódico, dando nisso nossa decidida opinião e a respeito do qual observamos que todos os escritores do Brasil guardam ainda silêncio, e é este ponto a gradual e prudente extinção da escravidão. (p. 574).

Como observa Cloclet da Silva, já citada no capítulo IV, a questão da escravidão "era uma das questões mais polêmicas e que aglutinava os aspectos centrais das políticas internas e externas seguida pelo Andrada." (2006, p. 404). Para solidificar a formação da Nação, a partir de então, além de constituir os laços de uma identidade nacional, tendo como novo referente o Império brasílico, e não mais Portugal, havia-se que dispor as amplas bases do novo Império constitucional, e implantar as reformas e o desenvolvimento da nova nação. Como há o indício da consonância dos objetivos de José Bonifácio naquele momento com o ideário de Hipólito, uma vez que ele já havia tocando nessa questão em outras ocasiões, distante do momento em que se encontrava, quando ele diz "temos falado" e "nossa decidida opinião", o redator instaura o locutor implícito.

Não é o que ocorre no último texto da nossa análise, *Império do Brasil*. Observa-se a presença do locutor implícito, porém, em discordância com o seu projeto de manutenção da união do Brasil com Portugal. Essa discordância começa a ser marcada quando Hipólito substitui, logo após o título do artigo, a

expressão “Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves” por “Reino desunido do Brasil e Portugal”. Mais uma vez procura mostrar que a cisão entre Brasil e Portugal fora culpa das Cortes: “Cumpriram-se enfim os prognósticos e alcançaram as Cortes de Portugal realizar a desmembração da antiga monarquia portuguesa, estimulando o Brasil, apesar dos desejos de união daqueles povos, a declararem a sua total independência...” (p. 593). O desejo de união não era dele, mas “daqueles povos”. Uma vez que resolveram estabelecer a independência, chegara a hora de assumirem o ônus econômico que a conquista implicaria e, de boa vontade, se sujeitassem aos sacrifícios das despesas que requeriam tais medidas e das quais se deviam seguir o respeito e consideração, a segurança e prosperidade do Brasil, já que “com tanta razão resolveram fazer dele um império independente.” (p. 598).

Assim, num dos últimos artigos, da última edição do *Correio Brasiliense*, Hipólito disponibilizou a credibilidade que tinha junto ao seu público leitor do Brasil e deu voz ao locutor implícito que iniciava a campanha para angariar fundos para a estruturação de uma nação que iria, a partir de então, começar a dar os contornos da sua nova identidade. Os indícios apontam que esse locutor implícito foi José Bonifácio. D. João VI pagou muito caro pelos serviços de Hipólito. Mecenas Dourado registra que, diante dos ataques de Hipólito, D. João apresentou duas soluções: ou o redator mudava a linguagem do *Correio Brasiliense*, ou ele acabaria com o jornal, custasse o que for. No desfecho das negociações de Hipólito com o Príncipe D. João, ele exigira duas mil libras esterlinas antecipadas, como garantia do ajuste e “ainda em 1821 – ano em que d. João regressou a Portugal – Hipólito embolsou a propina correspondente a esse ano.” (DOURADO, 1957, p. 397).

Se Hipólito recebeu alguma subvenção do novo governo do Brasil, a historiografia não aponta nada. No entanto, Isabel Lustosa cita Carlos Rizzini, para quem:

O verdadeiro motivo da suspensão da atividade jornalística de Hipólito fora a incumbência que lhe dera D. Pedro: auxiliar o secretário de Negócios Estrangeiros do Brasil em Londres, Felisberto Caldeira Brant. Hipólito serviu nesse posto, completa Rizzini, de graça e por um breve tempo. Quando D. Pedro quis nomeá-lo

cônsul-geral, ele já havia morrido, vítima de um mal súbito. (RIZZINI, apud LUSTOSA, 2000, p. 409.).

Dessa questão da subvenção atribuída a Hipólito, a reflexão que fica é que, no jornalismo, fica evidente o perigo da subvenção. Quem paga, dá as cartas, determina o quê e como dizer.

Diante do exposto, em particular na análise apresentada no capítulo IV, esperamos ter confirmado a hipótese levantada de que a crítica de Hipólito da Costa, veiculada no seu *Correio Brasiliense*, na Seção *Miscelânea*, Coluna *Reflexões*, é caracteristicamente panfletária. Para confirmar esta hipótese, estipulamos um objetivo geral semelhante: demonstrar que essa crítica, enquanto modalidade discursiva, é caracteristicamente panfletária. Ambos, hipótese e objetivo geral nos remeteram à questão do gênero. Neste caso, o panfletário. Com a análise do discurso da narrativa, com base na recorrência de propriedades discursivas, também nos foi revelado que Hipólito não dialogou sozinho. Ele teve um receptor que compartilhou dos seus argumentos, como também deu voz a locutores implícitos.

Para Todorov (1980), um discurso “é sempre e necessariamente um ato de fala.” (p. 47). Produção cultural, a recorrência de certas propriedades discursivas é institucionalizada, constituindo-se em codificação normatizada, a partir da qual os textos individuais são produzidos e percebidos. É sob essa condição que se dá a configuração genérica apontada por Todorov: “Um gênero, literário ou não, nada mais é do que essa condição de propriedades discursivas.” (p. 47).

De toda essa trajetória que percorremos com a crítica de Hipólito da Costa, conclui-se que a qualificação panfletária que lhe atribuímos reside no conjunto de recorrências discursivas presentes nos textos analisados. Por meio dessa qualificação, Hipólito interferiu no modo de pensar, agir e julgar de um público plasmado por um sistema autoritário nas suas relações sociais e políticas. Nesse sistema, abriu caminhos, mostrou alternativas. Procurou compartilhar e, até, impor suas intencionalidades. Ao criticar e julgar os fatos de seu momento, canalizou seu discurso como instrumento estratégico de mobilização política. Incomodou e foi incomodado. Usou o sistema, e foi usado por esse mesmo sistema.

Do plano do conteúdo ao da expressão, nos textos analisados estão presentes um conjunto de elementos que produzem o efeito de individualização, constituindo um estilo peculiar, por meio do qual o jornalista Hipólito da Costa registrou seus pensamentos: ora exaltado, ora polido.

Com um grau de força efetivo de ideias e valores, externou uma visão de mundo politicamente articulada e inserida nos eventos manifestos que envolveram o Brasil na sua relação com Portugal, nos idos de 1808 a 1822.

Suas reflexões foram panfletárias na medida em que estão demarcadas pela presença de uma carga considerável de comentários políticos; pela veemência; carregada de ataques agressivos, proferidos por meio da ironia, da sátira e do sarcasmo. Colocou-se no papel de orientar para corrigir.

A liberdade de imprensa pela qual Hipólito tanto reivindicou foi anunciada em 1821. Mas, como ele próprio observou, foi uma liberdade em que não se podia falar nada do que antes não era para se falar. A sanção àqueles que cometiam atos de violência nas províncias do Brasil, aterrorizando a população, sem a anuência do soberano, foi a exposição pública e nominal. Por fim, foi fiel ao seu ideário político e ideológico. Em *Império do Brasil*, esboça a propaganda encomendada para arrecadar fundos dos brasileiros para subsidiar esse novo império. Sua não conformação fica registrada com a expressão “império desunido do Brasil e Portugal”.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Sandra. Panfleto. Disponível em: www2.fcsh.unl.pt/edtl/verbetes/P/panfleto.htm. Acesso em: 10 mar. 2008.

ARRUDA, José Jobson de Andrada. O sentido da Colônia: revisitando a crise do antigo sistema colonial no Brasil (1789-1830), 245-61 In: MATTOSO, José et al. (org.). **História de Portugal**. 2. ed. Bauru: EDUSC, 2001. 452p.

BAHIA, Juarez. **Jornal, história e técnica**: história da imprensa brasileira. São Paulo : Ática, 1990. v.1.

BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento**: o contexto de François Rabelais. 3.ed. Tradução de Yara Frateschi Vieira. São Paulo : HUCITEC; Brasília : Editora da Universidade de Brasília, 1993.

BARATA, Alexandre Mansur. **Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência do Brasil (1790-1822)**. Juiz de Fora : Ed. UFJF; São Paulo : Annablume, 2006.

BERTRAND, Denis. Narrativité e discursivité. Actes sémiotiques Documents. Paris : CNRS-EHESS, VI, 59, 1984. Apud FIORIN, José Luiz. Polifonia textual e discursiva. In: BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz (org.). **Dialogismo, polifonia, intertextualidade**. São Paulo : Editora da Universidade de São Paulo, 1999. p. 30-35.

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. 43 ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

BURKE, Peter; PORTER, Roy (org.). **História social da linguagem**. Tradução: Alvaro Hattner. São Paulo : Fundação Editora UNESP, 1997.

CANDIDO, Antonio. **Formação da literatura brasileira**: momentos decisivos, 1750-1836. 4. Ed., São Paulo : Martins Fontes, 1969.

CASTELLO, José Aderaldo. **Manifestações literárias da era colonial (1500-1808 / 1836)**. 3. ed. São Paulo: Cultrix, 1969. v. I.

_____. **A literatura brasileira**: origens e unidades. São Paulo : Editora da Universidade de São Paulo, 1999. v.1.

CASSIRER, Ernst. **O mito do Estado**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo : Códex, 2003.

COSTA, Hipólito José da. **Correio Brasiliense**, ed. Janeiro de 1822, seção Miscellanea, coluna Reflexões sobre as novidades deste mês, p. 88, v. XXVIII.

COSTA, Hipólito José da 1774-1823. **Hipólito José da Costa**. Organização e introdução de Sergio Goes de Paula. São Paulo : Ed. 34, 2001.

CLOCLET DA SILVA, Ana Rosa. **Inventando a nação**: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do antigo regime português (1750-1822). São Paulo : Hucitec : Fapesp, 2006.

DARNTON, Robert. **Os best-sellers proibidos da França pré-revolucionária**. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo : Companhia das Letras, 1998.

DIAS, Tânia. Os primeiros jornais brasileiros e o público leitor. In: SÜSSEKIND, Flora; DIAS, Tânia (org.). **A historiografia literária e as técnicas de escrita**: do manuscrito ao hipertexto. Rio de Janeiro : Fundação Casa de Rui Barbosa, 2004. p. 642-51.

DINES, Alberto. O patrono e seu modelo. In: COSTA, José da Costa. **Correio Braziliense ou Armazém Literário**. Ed. Fac-similar. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado; Brasília: Correio Braziliense, 2001.

DOURADO, Mecenas. **Hipólito da Costa e o Correio Braziliense**.. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército, 1957. Tomo II.

DURANT, Will. **A reforma**: história da civilização europeia de Wyclif a Calvino: 1300-1564. Tradução de Mamede de Souza Freitas. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002, 836 p.

GALO, Paulo; REGO, José Marcio (org.). **A história do pensamento econômico como teoria e retórica**: ensaios sobre metodologia em economia. São Paulo : Ed. 34, 2003.

GRASSI, Francesco. Cometato Italiano per il controllo delle Affermazioni sul Paranormale. Disponível em: <www.cicap.org/crops/002.htm>. Acesso em: 12 dez.2008.

GENETTE, Gérard. **Discurso da narrativa**. 3. ed. Lisboa: Vega, 1995.

HERMIDA, Antônio José Borges. compêndio de história para os cursos de grau médio. 2. ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional : São Paulo Editora, 1966, 356p.

HODGART, Matthew. As técnicas da sátira. In: _____. **La sátira**. Trad. de Angel Guillén. Madrid : Ediciones Guadarrama, 1969. p. 108-131.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **Argumentação e linguagem**. 11.ed. São Paulo : Cortez, 2008.

KOSTOVA, Elizabeth. **O historiador**. Tradução de Maria Luiza Newlands. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

LEITE, Renato Lopes. **Republicanos e libertários**: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822). Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Oliveira. **Dom João VI no Brasil**. Livraria José Olympio Ed. Prefácio de Octávio Tarquínio de Sousa; vinhetas de Luís Jardim. 2. ed., 1945. v.1

_____. **Formação histórica da nacionalidade brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro : Topbooks, 1997.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. Hipólito da Costa e o Correio Braziliense. In: COSTA, José da Costa. **Correio Braziliense, ou Armazém Literário**. ed. fac-similar. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado; Brasília: Correio Braziliense, 2001.

LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos**: a guerra dos jornalistas na independência:1821-1823. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. **O nascimento da imprensa brasileira**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. São Paulo: Atlas, 1982.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. **Imprensa e poder na corte Joanina**: a Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1821). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

MINOIS, Georges. **História do riso e do escárnio**. Tradução de Maria Elena O. Ortiz Assumpção. São Paulo: Editora da UNESP, 2003.

MIRANDA, Veiga. O pampulhetario d"O Primeiro Reinado": memória histórica comemorativa do centenário do nascimento de Luiz Francisco da Veiga- 29 de agosto de 1934. In: **BOLETIM do Instituto Histórico**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1936. (arquivo: BNRJ. Localização:921-v426.9m).

COSTA, Hipólito José da 1774-1823. **Hipólito José da Costa**. Organização e introdução de Sergio Goes de Paula. São Paulo: Ed. 34, 2001.

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Does. **D. João VI**: um príncipe entre dois continentes. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

QUINTAS, Amaro. **O sentido social da revolução praieira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,1967.

RABAÇA, Carlos Alberto; BARBOSA, Gustavo. **Dicionário de comunicação**. 2. ed., São Paulo: Ática, 1995.

RIBEIRO, João Ubaldo. Um espelho distant, p. 9-11. In: ANÔNIMO, do século XVIII. **A arte de furto**: espelho de enganos, teatro de verdades, mostrador de

horas minguadas, gazua geral dos reinos de Portugal oferecida a el-rei nosso senhor D. João IV para que a emende. Porto Alegre : L&PM, 2005. 311p. .

RIBEIRO, Lavina Madeira. **Imprensa e espaço público**: a institucionalização do jornalismo no Brasil (1808-1964). Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais, 2004.

RIOS FILHO, Adolfo Morales de los. **O Rio de Janeiro imperial**. 2. ed. Rio de Janeiro : Top Books, 2000.

RIZEK, Cibele Saliba; ROMÃO, Wagner de Melo (org.). **Francisco de Oliveira**: a tarefa da crítica. Belo Horizonte : Editora UFMG, 2006.

COSTA, Fernando Hippólyto da. **Hipólito da Costa**: *Cronologia do fundador da imprensa brasileira*. Natal: 2008. (No prelo).

COSTA, Fernando Hippólyto da. **Hipólito da Costa**: *Cronologia do fundador da imprensa brasileira*. Natal: 2008. (No prelo).

RIZINNI, Carlos de Andrade. **Hipólito da Costa e o Correio Braziliense**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1957.

RUY, Affonso. **A primeira revolução social brasileira (1798)**. 3. ed., Rio de Janeiro : Laemmert, 1970.

SÉRGIO, António. **Em torno das idéias políticas de Camões, seguido de Camões panfletário** (Camões e D. Sebastião). Portugal : Livraria Sá da Costa Editora, 1977.

SILVA, J. M. Pereira da. **História da fundação do império brasileiro**. Rio de Janeiro : B. L. Garnier, 1862. Tomo I. Digitalizado por Google e disponibilizado pelo mesmo sistema de busca:www.google.com.br. Acesso em: 24 dez. 2008

SIMÕES JR, Alvaro Santos. Bilac e a dama cor-de-rosa. In: _____. **A sátira do Parnaso**: estudo da poesia satírica de Olavo Bilac publicada em periódicos de 1894 a 1904. Assis, 2004. p.118-163. Tese (doutorado em Letras), Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, 2004.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da literatura brasileira**: seus fundamentos econômicos. 3. ed. Rio de Janeiro:Livraria José Olympio Editora, 1960.

_____. **História da imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____. **História da burguesia brasileira**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

VERDASCA, José. Padre Antônio Vieira: o gigante da oratória sacra (apresentação). In: VIEIRA, Antônio. **Sermões escolhidos**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

VIANNA, Hélio. **Contribuição à história da imprensa brasileira (1812-1869)**. Instituto Nacional do Livro; Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

WIESEBRON, Marianne (ed.). **Brazilië in de Nederlandse archieven - O Brasil em arquivos neerlandeses (1624-1654)**: documentos no arquivo da Casa Real e no arquivo dos Estados Gerais. The Netherlands : Leiden University, 2008.

CORPUS (fonte primária):

CORREIO BRASILIENSE. Redator Hipólito da Costa. 174 edições, 29 volumes. Londres : R. Greenlaw, 36, Holborn, junho de 1808 a dezembro de 1822. Disponível no CEDAP (Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa da UNESP, campus Assis). microfilmado.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Burocracia e economia na primeira metade do Século XIX**: a junta do comércio e as atividades artesanais e manufatureiras na cidade do Rio de Janeiro (1808-1850). Niterói/RJ: Universidade Federal Fluminense, 1980.

BAKHTIN, Mikhail. **Problemas de poética de Dostoévski**. Tradução de Paulo Bezerra. Rio de Janeiro : Ed. Forense-Universitária, 1981.

_____. **Estética da criação verbal**. Tradução feita a partir do francês por Maria Ermantina Galvão; revisão da tradução Marina Appenzeller. 3. ed. , São Paulo : Martins Fontes, 2000.

BARRETO, Vicente. **Ideologia e política no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva**. Rio de Janeiro : Zahar, 1977.

_____. **Primórdios do liberalismo**: o liberalismo e a representação política no período imperial. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1984.

BERGER, Paulo. A tipologia no Rio de Janeiro : impressores bibliográficos : 1808-1900. Rio de Janeiro: [Cia Industrial de Papel Pirahí], 1984).

BOSI, A. **Dialética da colonização**. 4. ed., São Paulo : Companhia das Letras, 2006.

BRADLEY, Duane. **A imprensa**. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965.

BUENO, Eduardo. **A coroa, a cruz e a espada: lei, ordem e corrupção no Brasil Colônia (1548-1558)**. Rio de Janeiro : Objetiva, 2006.

CABRAL, Alfredo do Vale. **Anais da imprensa nacional do Rio de Janeiro, de 1808 a 1822**. Rio de Janeiro, 1881.

CALMON, Pedro. **História social do Brasil**. São Paulo : Ed. Nacional, 1937-40.

CANDIDO, Antônio. **Formação da literatura brasileira**. São Paulo : Livraria Martins, 4. ed., s/d. 2 v.

CANDIDO, Antonio; CASTELLO, José Aderaldo. **Presença da literatura brasileira: das origens ao realismo – história e antologia**. 10. ed. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2001.

CARVALHO, Jose Murilo de . **Os bestializadores: o Rio de Janeiro e a república que não foi**. 3. ed., São Paulo : Companhia das Letras, 1989.

_____. **A formação das almas: o imaginário da república no Brasil**. São Paulo : Companhia das Letras, 2006.

CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. **Os deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa**. Brasília : Senado Federal : Ed. da Universidade de Brasília, 1979.

CASTRO, Gustavo; GALLEN, Alex (org.). **Jornalismo e literatura: a sedução da palavra**. 2. ed., São Paulo : Escrituras, 2005.

CASTRO, Renato Berbet de. **A primeira imprensa da Bahia e suas publicações**. Salvador: Tipografia de Manuel Antônio da Silva Serva, 1968.

CONTIER, Arnaldo Daraya. **Imprensa e ideologia em São Paulo (1822-1842): matizes do vocabulário político e social**. Petrópolis: Vozes; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1979.

CORNWELL, Bernard. **A devastação de Sharpe – Portugal, maio de 1809: as aventuras de um soldado nas guerras napoleônicas**. Trad. de Alves Calado. Rio de Janeiro : Record, 2008.

COSTA, Jaime Raposo. **A teoria da liberdade: período de 1820 a 1823**. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias, Universidade de Coimbra, 1976.

COSTA, Fernando Hippólyto da. **Hipólito da Costa: Cronologia do fundador da imprensa brasileira**. Natal: 2008. (No prelo).

COUTINHO, A. (org.). **Caminhos do pensamento crítico**. Rio de Janeiro: Americana, 1974. v.1

_____. **Impertinências**. Rio de Janeiro : Ed. UFF; Tempo Brasileiro, 1990. (Que é o Crítico).

_____. **Crítica e críticos**. Rio de Janeiro : Ed. Simões, 1909.

_____. **Introdução à literatura no Brasil**. Rio de Janeiro : Livraria São José, 1959.

COUTO, Jorge. **Portugal y la construcción de Brasil**. Tradução Maisa Marbán. Madrid: MAPFRE, 1996.

DARNTON, R. **O beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução**. São Paulo : Companhia das Letras, 1990.

SILVA, Juremir Machado da. O que escrever quer calar? Literatura e Jornalismo. In: CASTRO, Gustavo; GALLEN, Alex (org.). **Jornalismo e literatura: a sedução da palavra**. 2. ed., São Paulo : Escrituras, 2005. p. 47-52.

DIAS, Antonio da Costa. **Discursos sobre a liberdade de imprensa no primeiro parlamento português: 1821**. Lisboa : Portugalia, 1966.

DOURADO, Mecenas. **Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense**. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército, 1957. tomo 1

ENZENSBERGER, Hans Magnus. **O curto verão da anarquia**. São Paulo : Companhia das Letras, 1987.

FANTINATI, C. E. Contribuição à teoria e ao ensino da Sátira. Encontro de Professores Universitários Brasileiros de Literatura Portuguesa,¹⁵ e Seminário de Estudos Literários,⁴: textos, contextos e intertexto, 1994, Assis. **Anais....** São Paulo: Arte e Cultura, Assis: Faculdade de Ciências e Letras/UNESP, 1994. v. 2, p. 205-10.

FAORO, Raymundo (org.). **O debate político no processo da independência**. Rio de Janeiro : Conselho Federal de Cultura, 1973.

FERREIRA Manoel Rodrigues; FERREIRA, Tito Lívio. **A maçonaria na independência brasileira**. São Paulo : Biblos, 1962.

_____. **A ideologia política da independência**: história da revolução liberal que fez a independência, e escrita exclusivamente com documentos. São Paulo : Edanee, 1972.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FREITAS Afonso A. de. **A imprensa periódica de São Paulo desde os seus primórdios em 1823 até 1914.** [s.l.p.] [s.n] [19...] [1915].

FROTA, Guilherme de Andréa. **O Rio de Janeiro na imprensa periódica.** Rio de Janeiro, 1966.

GOMES, Laurentino. **1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil.** São Paulo: Planeta, 2007.

CASTRO, Gustavo; GALLEN, Alex (org.). **Jornalismo e literatura: a sedução da palavra.** 2. ed, São Paulo : Escrituras, 2005.

GUIDENS, Anthony. **A constituição da sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 1989.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HANSEN, J. A. **A sátira e o engenho.** São Paulo : Companhia das Letras, 1989.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira.** São Paulo : Difel, t.2, v. 5.

HUTCHEON, Linda. **Uma teoria da paródia: ensinamentos das formas de arte do Século XX.** Tradução Teresa Louro Pérez. Lisboa : Edições 70, 1985.

IMPrensa NACIONAL. **150 anos de tipografia oficial: seleção de cento e cinquenta livros e periódicos impressos de 1808 a 1958, nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.** Rio de Janeiro : Departamento de Imprensa Nacional, 1958.

IPANEMA, Marcello de; IPANEMA, Cybelle de. **A tipografia na Bahia : documentos sobre suas origens e o empresário Silva Serva.** Rio de Janeiro : Instituto de Comunicação Ipanema, 1977.

KOCH, Ingedore Villaça. **A inter-ação pela linguagem.** 9. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. **O texto e a construção dos sentidos.** 9. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

LEOPOLDO, Duarte. **O clero e a independência: conferências patrióticas.** São Paulo : Paulinas, 1972.

LIGHT, Kenneth H. **The migration of the royal family of Portugal to Brazil in 1807-08.** Rio de Janeiro : K. H. Light, 1995.

LIMA, Luiz Costa. **Dispersa demanda.** Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1981.

_____. **O controle do imaginário.** São Paulo : Brasiliense, 1989.

LUSTOSA, Isabel. **Cairu panfletário:** contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar. Rio de Janeiro : Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A utopia do poderoso império Portugal e Brasil:** bastidores da política : 1798-1822. Rio de Janeiro : Livraria Sette Letras Editora, 1994, 256p.

MAGALHÃES, G. de. **Opúsculos históricos e literários.** Rio de Janeiro : Garnier, 1865.

MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio:** civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808 a 1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MASCARENHAS, Nelson Lage. **Um jornalista no império.** São Paulo : Cia Ed Nacional, 1961.

MELO, José Marques de. **Sociologia da imprensa brasileira:** a implantação. Petrópolis : Vozes, 1973.

MENEZES, Alberto Rocha. **Presença britânica no Brasil (1808-1914).** 2. ed., Rio de Janeiro : Pau-Brasil, 1897.

MERQUIOR, José Guilherme. **De Anchieta a Euclides :** breve história da literatura brasileira-1. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1977.

MEURER, José Luiz; MOTTA-ROTH, Désirée (org.). **Gêneros textuais e práticas discursivas:** subsídios para o ensino da linguagem. Bauru/SP: EDUSC, 2002.

MINOIS, Georges. **História do riso e do escárnio.** Trad. Maria Helena O. Ortiz Assumpção. São Paulo : Ed. UNESP, 2003.

MOREIRA, Vivaldi. **Milton Campos:** política e letras: quatro anos de imprensa em favor da causa democrática. Brasília : Senado Federal, 1972.

MOREL, Marco. **Cipriano Barata na sentinela da liberdade.** Salvador: Academia de Letras da Bahia: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822:** dimensões. São Paulo : Ed. Perspectiva, 1972.

_____. **Atitudes de inovação no Brasil:** 1789-1801. Lisboa: Livros Horizonte, s/d.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da imprensa de Pernambuco.** [s.n] [19...]

NEVES, Guilherme Pereira das. **E receberá mercê: a mesa da consciência e ordens e o clero secular no Brasil: 1808-1828.** Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 1997, 419p.

NOGUEIRA, Octaviano (org.). **Obra política de José Bonifácio.** Brasília : Senado Federal, 1873. 3 v.

NOVAES, Adauto (org.). **A crise da razão.** São Paulo : Companhia das Letras; Brasília: Ministério da Cultura; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Arte, 1996.

O OBSERVADOR LUSITANO. Coleção Literária; Política e Comercial. Tomo I: compreendendo os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1815. Paris. Por Francisco-Solano Constancio: doutor em medicina, membro da Sociedade Real de Medicina de Edimburgo, Ex-Presidente da Academia de História Natural da mesma cidade, etc. – Paris, P. N. Rougeron, Impressor, Rue de L'Hirondelle, n. 22, 1815. Fonte de pesquisa: História e Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Tomo IV – Parte I. Lisboa : na Typografia da mesma Academia – 1815 – com licença de S. Alteza Real. Tomo V – Parte I – 1817. / Parte II – 1818. Disponível em: Real Gabinete Português de Letras – Biblioteca Pública. R. Luiz de Camões, n. 30, Rio de Janeiro. Consulta em 24 de julho de 2008.

O PORTUGUEZ; ou “Mercúrio Político, Commercial, e Literário” – Vol. I – Londres : impresso por W. Lewis, St. John's-Square, 1814. Fonte de pesquisa: História e Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Tomo IV – Parte I. Lisboa : na Typografia da mesma Academia – 1815 – com licença de S. Alteza Real. Tomo V – Parte I – 1817. / Parte II – 1818. Disponível em: Real Gabinete Português de Letras – Biblioteca Pública. R. Luiz de Camões, n. 30, Rio de Janeiro. Consulta em 24 de julho de 2008.

PASSOS, Alexandre. **A imprensa no Brasil colonial.** Serviço de documentação. Ministério da Educação e Saúde, 1952.

PEREIRA, Miriam Halpern; SÁ, Maria de Fátima (coord.). **O liberalismo na península ibérica na primeira metade do séc. XIX.** Lisboa : Sá da Costa Editora, 1981. 2 v.

PINA, Ana Maria Ferreira. **De Rousseau ao imaginário da revolução de 1820.** Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Cultura da Universidade de Lisboa, 1988.

RIBEIRO, José Alcides. **Imprensa e ficção no século XIX.** São Paulo : Editora da UNESP, 1996.

RICCI, Maria Lúcia de Souza Rangel. **A atuação política de um publicista: Antonio Borges da Fonseca.** Campinas: PUCC, 1995.

ROCHA, João César de Castro. **Literatura e cordialidade: o público e o privado na cultura brasileira.** Rio de Janeiro : Ed UERJ, 1998.

RODRIGUES, José Carlos. **Bibliotheca brasiliense** : catalogo annotado dos livros sobre o Brasil e de alguns autographos e manuscriptos pertencentes a J. C. Rodrigues, parte I : descobrimento da America, Brasil colonial, 1492-1822. Rio de Janeiro : Jornal do Commercio, 1907.

RUY, Affonso. **A primeira revolução social brasileira (1798)**. Rio de Janeiro : Laemmert, 1970.

SALDANHA, Nelson Nogueira. **História das idéias políticas no Brasil**. Recife: Imprensa Universitária, 1968.

SANT'ANA, Affonso Romano de. **Paródia, paráfrase & cia**. 4. ed., São Paulo: Ática, 1991. (Primeiros Passos, 1).

SANTOS, Luiz Gonçalves dos. **Memórias para servir à história do Brasil**. Rio de Janeiro : Valverde, 1943.

SCHWARZ, R **Ao vencedor, as batatas**. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1988.

SERRÃO, Joel. **Do sebastianismo ao socialismo em Portugal**. 2. ed. Lisboa: Editora Gleba, 1969.

SILBERT, Albert. Les invasions francaises et les origines du libéralisme au Portugal. **Revista de História das Idéias**. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias, Universidade de Coimbra. p. 231-247.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)**. São Paulo : Ed Nacional; Brasília: INL, 1977.

_____. **Cultura no Brasil colônia**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1981.

_____. **Formas de representação política na época da independência: 1820-1823**. Brasília : Câmara dos Deputados, 1988, 199p.

SIMÕES JR, Álvaro Santos. **A sátira do parnaso**: estudo da poesia satírica de Olavo Bilac publicada em periódicos de 1894 a 1904 Prefácio de Regina Zilbermann. São Paulo: Editora da UNESP, 2007.

SOARES, Torquato de Souza. **O colonialismo português**: resposta ao folheto intitulado "O Brasil foi Colônia de Portugal", [s.lp.] [s.n.] [19...].

SOBRINHO, Barbosa Lima. **Antologia do Correio Braziliense**. Rio de Janeiro: Editora Cátedra, 1977.

_____. **Hipólito da Costa** : pioneiro da Independência do Brasil. Brasília : Fundação Assis Chateaubriand, 1996.

SODRÉ, Nelson Werneck. **As razões da independência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. **José Bonifácio** : 1763-1838. Rio de Janeiro : J. Olympio, 1972.

VARNHAGEN, F. A. **Correspondência ativa**. Rio de Janeiro : INL/ MEC, 1961.

_____. **História geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal**. São Paulo : Melhoramentos, 1962.

VERÍSSIMO, José. **História da literatura brasileira**: de Bento Teixeira (1601) a Machado de Assis (1908). Rio de Janeiro : J. Olympio, 1954.

VIANNA, Hélio. **D. Pedro I**: jornalista. São Paulo : Melhoramentos, 1967.

VIEIRA, Jair Lot. **Novo acordo ortográfico da língua portuguesa**. Bauru/ SP : Edipro, 2008.

WEHLING, Arno. **Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)**. Brasília: Fundação Centro de Formação do Funcionário Público, 1986.

WRIGHT, Jonathan. **Os jesuítas**: missões, mitos e histórias. Trad. André Rocha. Rio de Janeiro : Relume Dumará, 2006.

Anexos

Anexos 01

Tabelas ilustrativas das ocorrências das seções e colunas do *Correio Brasiliense*, organizadas por volume.

VOL. I – JUNHO A DEZ. DE 1808

Mês		Seções						
	Editorial Política	C & A	L & C	Miscelânea	RNM/ NM/ Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Junho	Editorial Política	C & A	L & C	Miscelânea	- -	-	-	
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	- -	-	-	
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	- -	-	Apendix	
Setembro	Política	C & A	-	Miscelânea	- -	-	-	
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	RNM -	-	Apendix	
Novembro	Política	C & A	-	Miscelânea	- -	Corresp.	-	
Dezembro	Política	C & A	-	Miscelânea	NM Refl.	-	-	Index

C&A = Seção *Comércio e Artes*.

L&C = Seção *Literatura e Ciências*.

Miscelânea= Seção *Miscelânea*.

RNM= Resumo das Notícias deste mês.

NM= Coluna Novidades deste mês.

Refl.= Coluna Reflexões sobre as novidades deste mês.

Corresp.= Seção *Correspondência*

VOL. II – JANEIRO A JUNHO DE 1809

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/ Refl.	Corresp.	<i>Apendix</i>	<i>Index</i>
Janeiro	Política	C & A	-	Miscelânea	-	-	-	
					-			
Fevereiro	Política	C & A	-	Miscelânea	-	-	<i>Apendix</i>	
					-			
Março	Política	C & A	-	Miscelânea	N.C.N. M Refl.	Corresp.	-	
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Aviso aos assim.	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Obs N. M	-	-	
					-			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	<i>Index</i>
					Refl.			

VOL. III – JULHO A DEZ. DE 1809

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	<i>Apendix</i>	<i>Index</i>
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					-			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	-	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	-	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					-			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Refl.	-	-	<i>Index</i> Panf. diálogo

VOL. IV – JANEIRO A JUNHO DE 1810

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					-			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	Corresp.		Index
					Refl.			

VOL. V - JULHO A DEZ. DE 1810

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	--	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	-	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	Index
					Refl.			

VOL. VI - JANEIRO A JUNHO DE 1811

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	<i>Apendix</i>	<i>Index</i>
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. m.	-	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	-	Miscelânea	N. M.	Corresp.	--	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	<i>Index</i>
					Refl.			

VOL. VII - JULHO A DEZ. 1811

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	<i>Apendix</i>	<i>Index</i>
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	<i>Postscriptum</i>	<i>Index</i>
					Refl.			

VOL. VIII – JAN. A JUNHO DE 1812

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	<i>Postscriptum</i>	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	<i>Index</i>
					Refl.			

VOL. IX - JULHO A DEZ. DE 1812

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	<i>Index</i>
					Refl.			

VOL. X - JAN. A JUNHO DE 1813

Mês		Seções						
	Política	C & A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	Apendix	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	Apendix	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	-	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	Apendix	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	Apendix	Index
					Refl.			

VOL. XI - JULHO A DEZ. DE 1813

Mês		Seções						
	Política	C&A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	Index
					Refl.			

VOL. XII - JANEIRO A JUNHO DE 1814

Mês		Seções						
	Política	C&A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	N. M.	Corresp.	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	Index
					Refl.			

VOL. XIII - JULHO A DEZ DE 1814

Mês		Seções						
	Política	C&A	L&C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	Index
					Refl.			

VOL. XIV - JANEIRO A JUNHO DE 1815

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp.	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	Index
					Refl.			

VOL. XV - JULHO A DEZ DE 1815

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	Index
					Refl.			

VOL. XVI - JANEIRO A JUNHO DE 1816

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	Index
					Refl.			

VOL. XVII - JULHO A DEZ. DE 1816

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Correp.	-	Index
					Refl.			

VOL. XVIII - JANEIRO A JUNHO DE 1817

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp	<i>Apendix</i>	<i>Index</i>
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM Refl.	Corresp/Respos ta a corresp.	-	
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	- Refl.	Corresp Respostas	-	
Março	Política	-	L & C	Miscelânea	- Refl.	Corresp Respostas	-	
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	- Refl.	Corresp.	-	
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	- Refl.	Corresp.	-	
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	- Refl.	Corresp. Respostas	-	<i>Index</i>

VOL. XIX - JULHO A DEZEMBRO DE 1817

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	<i>Apendix</i>	<i>Index</i>
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	 Refl.	Corresp. Aviso	-	
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	 Refl.	-	-	
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	 Refl.	Corresp.	-	
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	 Refl.	Corresp. Resposta	-	
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	 Refl.	Resposta A corresp.	-	
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	 Refl.	Corresp. Resposta	-	<i>Index</i>

VOL. XX - JANEIRO A JUNHO DE 1818

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp Resposta	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Abril	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	Index
					Refl.			

VOL. XXI - JULHO A DEZ. DE 1818

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp. Resposta	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp./ Resposta	-	
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Novembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	Index
					Refl.			

VOL. XXII - JAN. A JUNHO DE 1819

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Maio	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	Index
					Refl.			

VOL. XXIII - JULHO A DEZ. DE 1819

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Julho	Política	-	L & C	Miscelânea		Corresp.	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea				
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea		Corresp.		
					Refl.			
Outubro	Política	C & A	L & C	Miscelânea		Corresp.		
					Refl.			
Novembro	Política	-	L & C	Miscelânea				
					Refl.			
Dezembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea				Index
					Refl.			

VOL. XXIV - JANEIRO A JUNHO DE 1820

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Maio	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	Index
					Refl.			

VOL. XXV - JULHO A DEZ. DE 1820

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Julho	Política	C & A	L & C	Miscelânea		Corresp.	-	
					Refl.			
Agosto	Política	C & A	L & C	Miscelânea		-	-	
					Refl.			
Setembro	Política	C & A	L & C	Miscelânea		-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	-	L & C	Miscelânea		Corresp.	-	
Novembro	Política	-	L & C	Miscelânea		Corresp.	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	-	L & C	Miscelânea		Corresp.	-	Index
					Refl.			

VOL. XXVI - JANEIRO A JUNHO DE 1821

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Janeiro	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Abril	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Maio	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp./ Resposta	-	
					Refl.			
Junho	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	Index
					Refl.			

VOL. XXVII - JULHO A DEZ. DE 1821

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Julho	Política	-	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Agosto	Política	-	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Setembro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp./ Aviso	-	
					Refl.			
Outubro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Novembro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	-	-	Index
					Refl.			

VOL. XXVIII - JANEIRO A JUNHO DE 1822

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	Nm/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Janeiro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Fevereiro	Política	-	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Março	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Abril	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	Corresp.	-	
					Refl.			
Maio	Política	-	L & C	Miscelânea	-	-	-	
					Refl.			
Junho	Política	C & A	L & C	Miscelânea	-	-	-	Index
					Refl.			

VOL. XXIX - JULHO A DEZEMBRO DE 1822

Mês		Seções						
	Política	C & A	L & C	Miscelânea	NM/Refl.	Corresp	Apendix	Index
Julho	Política	-	L & C	Miscelânea		Corresp.	-	
					Refl.			
Agosto	Política	-	L & C	Miscelânea		-	-	
					Refl.			
Setembro	Política	-	L & C	Miscelânea		-	-	
					Refl.			
Outubro	Política	-	L & C	Miscelânea		Corresp.	-	
					Refl.			
Novembro	Política	-	L & C	Miscelânea		-	-	
					Refl.			
Dezembro	Política	-	L & C	Miscelânea		-	-	Index
					Refl.			

Anexos 02

1. Relação dos textos escolhidos para análise no corpo do trabalho. A sequência segue a ordem em que se apresentam no capítulo III e IV (de 01 a 39).

[57]

MISCELLANEA.

Pensamentos vagos sobre novo Imperio do Brazil.

No. 1.

A INVASÃO Franceza, que tem prostrados os Governos da Europa, e abalada até aos fundamentos a antiga ordem, e relação politica dos Estados Europeos, toma de dia em dia mais horroso aspecto. Um crime produz outro; e as perversas intenções dos invasores, não se podendo sustentar sem acumular males sobre males, tem reduzido o Continente a não ter esperanças algumas de gozar tão cedo a tranquillidade, que n'outros tempos, muitas vezes existio por longos intervallos, e pezar da oppozição de interesses das Potencias da Europa.

A Hespanha he a mais recente, na serie de Catastrophes, que estes tempos calamitosos tem exhibido; não he possivel, nem provavel, que ella seja a unica em seu genero; mas sem duvida, o comportamento do Governo Francez para com a Hespanha, he atrocidade tão horrosa, que no passado nada lhe iguála, no futuro não he facil imaginar cousa, que lhe exceda em infamia.

Falton na Hespanha até o pretexto com que o Despota da França atacou os outros innocentes e pacificos Estados; porque se a Portugal, e outros Paizes, pudéram dizer que os acometiam; porque, desejando a neutralidade, faziam indirectamente beneficio ao inimigo da França; á Hespanha nem ao menos este especioso para logismo se pôde produzir. Se o Hespanhol não merecia o nome de alliado, ao menos éra para o Francez um vassallo fiel; a Hespanha não disputava, nem murmurava da sua escravidão.

El Rey Carlos Quarto, desde que assignou o tractado dos Pirineos, por intervenção do Príncipe (a que chamou por

VOL. I. No. 1.

H

isso da Paz) continuou sempre em uma serie não interrompida de condescendencias, ou para melhor dizer de humilhaçoens, que, supposto não devessem merecer-lhe a esti amação dos Francezes, deviam pelo menos alcançar a Carlos IV. certa compaixão, que elle obteria se tracta-se com alguma nação, não digo generosa, mas simplesmente humana.

El Rey de Hespanha foi sempre o primeiro em reconhecer por justos e tractar como iguaes, todos os Governos, ou para melhor dizer Facçoens, que dilaceraram a França até agora, e que lançaram os fundamentos á ruina, e miséria de toda a Europa. Governos estes estabelecidos sobre o fundamento de umas Constituiçoens ephemeras, que só podiam servir de elevar por alguns mezes, acima de seus companheiros, aquelles desses malvados, que, por mais astuciosos, sobre excedião os outros em velhacaria. E talvez nenhuma Nação da Europa teria passado pela humilhação de reconhecer por legaes esses mal-chamados Governos, se a Hespanha não tivesse dado um exemplo tão funesto.

Carlos IV. fez mais do que reconhecer, como Governo legal, todos esses chefes de revolucionarios; ligou-se com elles, sacrificou o commercio de Hespanha, privou-se inteiramente da communicação com suas Colonias, perdeu as suas esquadras, e paralizou inteiramente a industria dos Hespanhoes, sem outro fim mais que o de agradar á França.

Com o pretexto de formar um pequeno Estado na Italia para um ramo da Casa Real de Hespanha, cedeo Carlos IV, aos Francezes a Louiziana, e S. Domingos; e deste pequeno Estado (a que se chamou Reyno de Etruria) fôram o actual Rey e sua Mãe desapossados por Buonaparte, sem se dar para isso outro motivo do que avontade do Governo Francez, e sem que a ésta Princesa se offe-

fecesse a menor contemplação pelo que acabava de se lhe tirar.

Passo a passo com ésta serie de sacrificios, e de condescendencias da parte de Hespanha, marchou sempre outra serie de traiçoens da parte da França, que tendiam á de-thronicação de Carlos IV. e que não findaráõ senão com a total dilaceração da Monarchia Hespanhola, e até talvez com a annihilação do nome Hespanha! Este contraste he o que forma a peculiar characteristic desta infame transacção, e será para toda a posteridade o ferrete e estigma da Nação Franceza.

Não foi ja a obra do momento, he uma combinação estudada, he uma serie de factos, que não admittem desculpa; porque os Francezes, depois de serem o instrumento da elevação do Principe da Paz, supportáram este filho-das-ervas, em quanto foi necessario para intrigar o Governo com a Nação, o Rey com seu filho, e os nobres uns com os outros. Isto conseguindo fizéram tirar para longe da Hespanha as suas Tropas, e com pretexto de atacar Portugal enchêram a Hespanha de Soldados Francezes. Depois puzéram em agitação o fermento da revolta, que tñham preparado, e para que nem os presentes nem os vindouros pudessem ignorar a causa motora destes tristes acontecimentos, Buonaparte em pessoa veio postar-se nas fronteiras de Hespanha, residindo em Bayona, em quanto o seu numeroso exercito tomava violentamente de seu amigo, e alliado (sem dar o menor pretexto de razão) as fortalezas de Pampelona, e Figueiras, chaves da Hespanha, nas fronteiras da França; o Commandante em chefe deste exercito, apossou-se de Madrid; e a familia Real de Hespanha, forçada, por huma serie de traiçoens a abdicar o seu direito ao Throno, passa á França no estado de cativoiro formal.

Seja-me permittido referir aqui por menor a tomada de Barcelona, como amostra do proceder dos Francezes na

Hespanha. Aos 13 de Fevereiro, chogáram as vizinhanças de Barcelona obra de 10.000 soldados Francezes. O official, que os commandava, pediu ao Governador da Praça passaportes para marchar para Valencia, que, segundo elle dizia, éra o lugar de seu destino; mas pediu igualmente, que se lhe concedesse o descansar a sua tropa em Barcelona, por hum dia ou dous; abriram-se logo as portas aos Francezes, e fez-se-lhe o melhor gazalhado; e todos os habitantes andávam á porfia de quem mostraria mais hospitalidade aos Francezes. Passados tres dias, tocou a rebate, formáram-se as tropas Francezes, como quem hia a partir; o Povo ajunctou-se todo, naturalmente, para fazer as despedidas a seus hospedes, a quem haviam tractado com tanta amizade; mas qual foi a sua admiração quando víram dividirem-se os Francezes, e seguir uma columna o caminho do Alcacer, de que tomáram logo posse, ao mesmo tempo que a outra se apoderou do Forte Monjui, no cabeço de um outeiro, que fica a cayalleiro da Cidade! Estáva este lugar com uma guarnição de 6.000 Hespanhoes, a quem os Francezes requerêram, que sahissem para fóra, para dar lugar aos seus amigos, que queríam entrar; o Commandante Hespanhol, respondeo, que éra necessario, antes disso, receber as instrucções do seu Governo, mas que no entanto, as tropas Francezes seriam amplamente providas com tudo o que lhes fosse necessario. O Commandante Francez replicou, que trazia ordens mui peremptórias, e por tanto não podia defferir por hum momento à sua execução. Nestes termos resignáram-lhe os Hespanhoes os quartéis sem mais opposição.

Que mais poderia ter acontecido a Carlos IV. e á sua Familia se, em vez de baixas condescencias, tivesse deffendido a sua Dignidade, e a independencia de seus Póvos, á força d'armas? Teria talvez succumbido, e estaria reduzido ao estado em que agora se acha, mas conservaria a honra. Quando Francisco I. de França, ficando prisio-

Miscellanea.

61

neiro de Carlos V. na batalha de Pavia, entregou a quella espada, que Buónaparte exigio agora dos Monarchas de Hespanha antes de os dethronizar,) para que nem essa humiliação lhes faltasse) escreveu a Paris, dizendo estas palavras. “ Tudo está perdido menos a honra.” O Governo Hespanhol não pôde certamente dizer o mesmo agora.

Para cômulo de desgraça fôram os Soberanos da Hespanha obrigados a renunciar os seus direitos, a abdicar o seu throno, e a solicitar o seu mesmo Povo a que faltasse a fé, e juramento de fidelidade, que haviam prestado á Real Familia Reynante; a pedir por fim que obedecesse a seus proprios inimigos.

Depois disto, quem se atreverá a duvidar da sabia policia do Principe Regente de Portugal, em mudar a sua Côrte para o Brazil? Até agora podia imputar-se á ignorancia, ou estupidez, os efforços que algumas pessoas tem feito, (entre outros a populaça de Madrid,) de acusar de indiscreta a viagem do Principe; mas agora se alguém persiste, em sustentar tal opinião, deve ser somente por obstinação, ou perversidade.

Estes acontecimentos em Hespanha são, sem duvida, intimamente ligados com os do Imperio do Brazil, por mais de um motivo; porque não só mostram que a Corte de Portugal não podia ter outra alternativa senão a mudança para o Brazil; pois nenhuns sacrificios que o Principe Regente fizesse, poderiam obter lhe da França nem ja as apparencias de Soberania, que ainda então gozava El Rey de Hespanha, e que nem essas mesmas lhes quizeram conceder por mais tempo; mas alem disto devolvem á familia de Bragança o direito ao Throno de Hespanha; e, por consequencia, um justo titulo de se apossar daquella parte das colonias Hespanholas, que lhe ficarem ao alcance de suas forças.

Como quer que seja, o Governo do Brazil não pode olhar para a Hespanha em outro ponto de vista, senão como

um Paiz, de que o inimigo está de posse; e as medidas, que ha que tomar, devem todas estribar-se neste principio, que o Governo actual da Hespanha, e Corpo da antiga Monarchia Hespanhola, são ja duas entidades inteiramente differentes.

O restabelimento de Carlos IV., ao throno de Hespanha, he tão impossivel como o de nenhum outro ramo de sua familia, que se acha agora prisioneira em França. O odio dos Hespanhoes contra os Francezes he evidente, e se entre elles havia certo germen de antipathia, o que agora acaba de succeder deve completar um abhorrecimento formal. Certamente o espirito de independencia, e de lealdade aos seus Soberanos existe nos corações dos Castelhanos; nem ha na Europa raça de homens mais valorosos. Mas de que pode servir tudo isto, no estado a que o Governo Hespanhol deixou actualmente chegar a cauza publica?

Supponhamos, que continuava a insurreiçãõ na Hespanha, ésta, a não ser geral, e formalizadada debaixo de um plano bem concertado, e melhor executado, com os socorros de Inglaterra, não poderia ja mais produzir outro effeito se não o de matar alguns soldados Francezes, e dar ao Conquistador um plausivel pretexto de levar por toda a parte a morte, a miséria, e a dessolação. Napoleão faria brigar Hespanhoes contra Hespanhoes, e depois de exaurir ambos os partidos, reduziria o resto á mais completa escravidão. E admitindo, o que he muito para desejar, que os bem dirigidos esforços dos Hespanhoes, ajudados pela Inglaterra, conseguiam expulsar os Francezes da Hespanha, ninguem supporá, que haveria na mesma Hespanha forças bastantes, para hir ao centro da França libertar a familia Real, que la se acha prisioneira. Essa perda a considéro: e talvez uma contra revolução em Hespanha infelizmente sirva de accelerar-lhe os dias de vida.

Nestes termos não hesito em declarar a minha opinião de que, o Principe do Brazil, que, por parte de Sua Mulher, he o unico herdeiro legitimo da Monarchia Hespanhola, deve apossar-se de tudo o que lhe ficar ao capto; antes que o inimigo commum tome medidas convenientes, para se affirmar por tal maneira, no throno de Hespanha, que até as Colonias lhe não escapem.

O Governo Inglez podla muito bem ter desmembrado as Colonias de Hespanha de sua Metropole; mas nunca quiz adoptar este modo de hostilidade, que tende a revoltar o Povo contra o seu Governo. O General Miranda terla, sem duvida, sido feliz na sua expedição de Caracas, se lhe consentissem escrever nas suas bandeiras a palavra Independencia. / O mau Successo das armas Inglezas no Rio da Prata deve attribuir-se á mesma causa; por que os habitantes de Buenos-Ayres, assim como os de Caracas, tendo de escolher entre dous males, preferiam continuar na uniaõ com o seu Governo antigo. He este um ponto, que ainda o não ouvi negar; se o Governo Britanico empenhasse e sua Fe, e palavra de honra para com os habitantes do Rio da Prata, de que elles, á conclusaõ da guerra, havlam de continuar independentes da Hespanha; todo o Paiz se uniria voluntariamente aos Inglezes.

Este motivo de delicadeza da parte do Governo Inglez ja não existe; porque as Colonias de Hespanha nunca promettêram fidelidade a Napoleaõ, nem podem obedecer a seu legitimo Soberano, pois Carlos IV., como Rey e Soberano, deixou ja de existir.

He logo evidente, que unindo-se as forças de S. M. Britannica com as do Principe do Brazil, tem todo o direito, e he muito natural que consigam, desmembrar as Colonias Hespanholas de Sua antiga Metropole.

Não entrarei aqui na disussão dos limites, que deve ter o Imperio do Brazil, e até que ponto o Principe Regente poderla com prudencia usar dos direitos, que tem ao todo

das Colonias de Hespanha; porém he evidente, que se o Governo do Brazil intentasse agora a total conquista de todas as Colonias Hespanholas, ainda quando tivesse meios de o fazer, seria expor-se a lançar no esquecimento a administração interior dos seus Estados do Brazil, que são tão susceptíveis de melhoramento, quanto tem sido ate agora desattentados.

Uma das causas principaes do máo Governo do Brazil éra o desleixamento, quasi irremediavel, da Corte de Lisboa, a respeito da quella importante Colônia, o que éra occasionado pela attenção, que éra necessario prestar ás relações estrangeiras, com o que esquecia naturalmente a administração de um territorio, que por mais interessante que fosse, sempre se reputava secundario, em consequencia da magnitude dos outros objectos, que concorriam com elle.

Tem havido taes Governadores no Brazil que chegaram a declarar-se em papeis publicos" supremos interpretes da Ley" e com effeito aquelles pequenos despotas, com o titulo de Governadores do Brazil, commettiam quantos crimes, quantas maldades se podem conceber, sem que o Governo em Lisboa attenta-se por isso; porquanto so uma rebelião formal da parte destes Reptis arvorados em Soberanos, poderia attrahir a attenção do Governo.

Se houver quem me negue a verdade desta asserção, estou prompto a produzir os factos particulares, que a demonstrem, aliás passarei em silencio os nomes desses condecorados automatos, que só merecem o desprezo, e o esquecimento, de suas pessoas; ainda que seja necessario recordar os males, que elles tem occasionado, para poder promover-lhe o remedio—felizmente esta regra, aindaque generalissima, admittia honradas excepções.

Estes males porém se remediaraõ, sem duvida, em grande parte, com a mudança da Corte para o Brazil; porque a presença ou proximidade do Soberano, não

pode deixar de conter dentro de mais estreitos limites o arbitrio desses a que eu chamo Desgovernadores. • Ainda sem lembrar, que, logo que o Governo Portuguez pense na organização interna daquelle Estado, não he possível, que conserve um governo, para a administração das Provincias, no mesmo pé em que elle se acha, sendo aquelle governo puramente militar, como são quasi todos os do Oriente; eu não supponho as pessoas, pue tem a principal parte nos Conselhos do Brazil, tão faltos de senso, e de conhecimentos, que tendo de organizar o governo interno do seu Paiz, prefiram um Despotismo Militar, a um Governo civil bem regulado.

Ja em outro tempo disse aquelle Spartiata; *Regiam potestatem circumscribere non est dissolvere, sed conservare.* As constantes perturbaçoens dos Governos do Oriente são, e devem ser, uma constante lição, para os amigos de um demasiado poder.

As vantagens porém, que o Povo do Brazil pode, e tem direito de esperar, de ter la o seu Governo, seriam nullas, ou ao menos summamente diminutas, se o Soberano comprehendesse agora tomar posse á força d'armas, de todo o Territorio Americano, aque tem direito por parte da Princeza Sua Mulher.

[Continuar-se-ha.]

Texto02 – set. 1809, p. 439-44.

Brazil.

He verdade universalmente concedida, que de todos os inventos humanos nenhum tem contribuido mais para propagar as sciencias, e artes, e por consequencia dilatar a felicidade dos homens, do que he a invenção da imprensa. No Corr. Braz. Vol. I. p 317 se mencionou a introdução da imprensa no Brazil, fazendo-se o devido elogio ao homem a quem se suppoz, que isto era devido; mas ao despois nos chegou á mão a seguinte Provisão.

D. João &c. Mando a vos Juiz da Alfandega da Cidade—que pondo em inteira observancia a minha lei de 16 de Dezembro de 1794, e as mais leis e ordens que ella

manda guardar, não admitas a despacho livros nem papéis alguns impressos, que nessa alfandega entrarem, sem que se vos apresente licença da meza do Dezembargo do Paço do Brazil. E outrosim ordeno que me remetaes por mão do meu escriptão da Camara que ésta fez escrever, uma relação exacta dos livros e papéis, que neste presente anno tiverem sabido, e que na conformidade das dictas minhas ordens deviam ter licença. O Principe Regente N. S. o mandou pelos seus Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e seus Dezembargadores do Paço. Joaquim Jozé da Silva a fez no Rio de Janeiro a 14 de Outubro de 1808. Joaquim Jozê de Souza Lobato a fez escrever.—Jozé Pedro Machado Coelho Torres.—Jozé de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira.—

A leitura desta Provisão não causou outra supposição senão de que eram estes os ultimos esforços de um systema agonizante de restricções da imprensa; que não poderia prevalecer contra o vigor de um Ministro illuminado, em quem suppunhamos boas intenções. Mas a publicação do seguinte edictal no Rio de Janeiro, motivou a indagação, e mereco a exposição de seus motivos.

EDICTAL.

Paulo Fernandez Vianna do Conselho de S. A. R. Fidalgo cavalleiro de S. R. caza, proffesso na Ordem de Christo, Dezembargador do Paço, e Intendente geral da Policia da Corte, e Estado da Brazil, &c.—Faço saber aos que o presente Edictal virem, que importando muito á vigilancia da Policia, que cheguem ao seu conhecimento todos os avizos, e noticias impressas, que se affixão ao publico á cerca de livros, e obras estrangeiras, que se procuram divulgar, muitas vezes sem procurarem a approvação das Authoridades, a quem a P. R. N. S. tem confiado ésta particular inspecção; fica de hoje em diante prohibida a liberdade, que se tem arrogado abusivamente os que fazem similhantes publicações; e todos os que tiverem de dar noticias de obras, e escriptos estrangeiros, impressos, ou não impressos, deverão primeiro trazer estes

avizos, ou annuncios á Secretaria de Intendencia Geral da Policia, para nella serem vistos, e examinados, e se lhes permittir ésta liberdade, e conhecer-se se tem ou não obtido a approvaçãõ indispensavelmente necessaria; E os que o contrario fizerem ou sêjam Nacionaes, ou Estrangeiros, seraõ presos na cadeia publica, e pagaraõ de pena duzentos mil reis, alem das mais que se impoem aos que procuram quebrantar a segurança publica; para o que haverá inquiriçãõ aberta em que se conheça dos transgressores, e se admittiraõ denuncias em segredo. Rio de Janeiro, 30 de Maio, de 1809.—Paulo Fernandes Vianna.

Entre outras incoherencias legaes deste edictal ha duas, que se fazem mui conspicuas: uma o erigirse o Intendente da Policia em legislador, arbitrando multas de sua propria authoridade; outra, o admittir, contra os principios da justiça universal, as denuncias occultas; diremos alguma cousa sobre isto; e depois veremos a tendencia politica destas medidas.

He um principio incontestavel de direito, que o designar os crimes e estabelecer-lhes as penas correspondentes he officio que unica e privativamente compete ao legislador, e por tanto o magistrado, que de sua authoridade irroga penas, commete um crime de lesa Magestade; e os ministros que tal cousa concedem que se faça, quaesquer que sêjam os seus motivos, ajudam a imprimir no espirito dos povos a falta de respeito á authoridade legislativa. As leis de Portugal saõ taõ estrictas a este respeito, e taõ sabiamente pensadas, por os antigos legisladores, que até não permittem que o magistrado ou juiz possa estender a sanção da lei criminal aos casos semelhantes; devendo restrictamente limitar-se aos casos especificados na letra da lei (Ordenação do L. 2. tt. 13. in fin. pr.) se pois o magistrado não pode estender a lei criminal aos casos semelhantes, como lhe hade ser permittido estabelecer penas a seu arbitrio, sem uma flagrante usurpação dos sagrados direitos da Soberania? E saõ os ministros que tal consentem amigos e fieis servidores de seu Soberano?

Quanto ao admittir as delações occultas; com effeito admira, que se não evergonhem disto no Secculo XIX os promotores desta medida; porque em fim nenhum juriconsulto criminalista, hoje em dia, deixa de reconhecer a injustiça das accusações particulares; e a tendencia desta medida, em desasosegar o espirito dos povos, per-

turbando a tranquillidade até do mais innocento cidadão (veja-se *Beccaria Dei delitti e delle pene* tom. 1. pag. 28. edit. Venet. 1781. *Bernardi Principes des loix criminelles* III. P. § II.) E na verdade como he possível que ninguém viva sosegado, e tranquillo em seu espirito, quando se lembrar, que está no poder de qualquer malevolo o fazer uma denuncia occulta contra elle, donde o menor mal que se pode seguir ao accusado he o ser chamado perante o magistrado, ser prezo, mettido de segredo, interrogado, em uma palavra passar por immensas incommodos antes que se manifeste a sua innocencia? Como he possível desfazer os enredos, ou escapar as ciladas de um inimigo occulto, protegido pelos magistrados, para quem o accusado olha para pedir justiça? As nossas leis conhecem tanto a necessidade disto, que nenhum depoimento de testemunha he valido, sem que o reo esteja presente para o contradizer; (Ordenação do Rey: Liv. 3. tt. 62. §. 1. e ord. liv. 3. tt. 24. §. 20. e liv. 2. tt. 32. §. 1.) Como pois se permite a um magistrado (por um erro de nome chamado de policia,) violar assim a sabia legislação do Reyno, que em quanto foi observada literalmente fez a felicidade dos povos Portuguezes?

Sobre a tendencia politica destas restricções da imprensa, lembrei um facto. Cayenna foi tomada pelos Portuguezes, e havia naquella colonia duas impressas. Ou o Governo do Brazil as prohibe, ou as permite: se as prohibe, dá logo a conhecer aos habitantes de Cayenna, que o governo novo, que vão a ter, he peor que o que tinham pois este agora lhe tira a vantagem da imprensa, cujos beneficios todo mundo conhece; isto he um principio de odio ao novo governo, cujos effeitos a força armada pode suprimir á custa de sangue e de despesas; mas não poderá nunca annihilar. Se deixa la existir as impressas dá logo a conhecer ao Brazil, que estes novos subditos e vassallos adoptados, gozam de melhor tratamento que os antigos. ; Que alternativa he peor?

He logo manifesta a injustiça, assim como a impolitica desta medida; conjecturemos pois os seus motivos occultos. He bem sabido, que existia um partido Francez em Lisboa, que aconselhando ao Governo Portuguez, medidas que faziam este governo odioso á nação, albanáram o caminho ás vistas de Napoleão, e se o Principe Regente tivesse seguido até o fim as insinuações perfidas desse partido, em vez de reynar nos seus Estados do Brazil, estaria hoje soffrendo a sorte de Carlos IV, e de Fernando VII. Um dos principaes agentes desta facção está hoje em Paris, vivendo no maior desprezo e obscuridade, digno premio da sua traição. Mas o Brazil tem a infelicidade de conter tal parte desta cabala, quanta baste para o arruinar,

Miscellanea.

343

se as suas tramas não fôrem descobertas a tempo; e como manobra desse partido considéro eu a publicação desta edictal: porque os seus promotores sabem muito bem, que não são os esforços de uma ignorante policia os que hão de evitar (não obstante a tyrannica medida de admittir delações occultas) que se leiam no Brazil as obras que se imprimem na Europa; mas com ésta medida ganha esse partido o fazer o Governo odioso á nação; fazendo-o apparecer debaixo das cores de um governo que só dejesa manter a ignorancia dos povos; e assim prepara uma disposição favoravel aos Francezes, quando elles lá forem fazer as promessas de melhoramentos que fizêram, em Portugal; e que nunca tem tenção de verificar. Ganha mais esse partido o ridicularizar o Ministro, que publicou ao mundo os seus desejos de admittir a imprensa no Brazil; e ao mesmo tempo que solápan o amor que os povos tem ao seu Governo, fazendo-o apparecer em cores odiosas; fazem recahir a impopularidade desta medida na repartição do unico ministro, que, ao nosso modo de pensar (como mais de uma vez nos temos exprimido), he em quem se concentram todas as esperanças do melhoramento daquelle vasto imperio do Brazil. Eis aqui como debaixo da máscara de servir o Soberano se attacam indirectamente os seus interesses, para dar a uns poucos de intrigantes o prazer de arruinar um ministro, de quem não gostam; ou de ganhar lugares enredando a nação porque, uma vez mais o repetimos, o interesse dos povos he o mesmo dos Soberanos; e só intrigantes os podem dividir,

Em uma das folhas que novamente se publicam em Lisboa (Abelha-do-meio-dia de 17 de Agosto) foi o Correio Braziliense attacado, e com alguma aspereza. Nada podia dar-nos maior prazer do que observar, que ja a liberdade da imprensa em Portugal permittie fazer inyectivas ao author do Correio Braziliense, sem que o Censor prohibisse essas inyectivas por serem um doesto. A alegria pois que nos causa este melhoramento na liberdade da imprensa, apenas nos deixa lugar para dizer outra couza senão agradecer ao Editor da Abelha o favor que elle fez á sua nação em ser o primeiro a romper a marcha; Deus queira, que passe agora a responder a outros papeis, que aqui se imprimem continuadamente, onde tudo quanto pertence ao governo, e nação Portugueza he tractado com o maior desprezo; se lá he não respondem por serem impressos em diversa lingua, e precisarem a sua versão nos lhos traduziremos a Portuguez. Fazemos porém uma advertencia ao Edictor da Abelha, e he que não falte nunca á ver-

dade em suas accusações, como o faz insinuando que nós atacamos o Soberano.

O Correio Braziliense tem tomado a seu cargo responder aos ataques que se tem feito em diversas nações, contra os direitos Soberanos de Portugal, sem respeitar, nisto, nem ainda a mesma Inglaterra, onde o Correio Braziliense se imprime (veja-se a refutação da obra impressa em Londres intitulada *causas e consequencias, &c.* Corr. Braz. V, I. p. 120, e p. 203.) A convenção de Cintra foi analysada no Corr. Braz. com a liberdade necessaria para defender os justos direitos da nação Portugueza; isto nunca fizeram os Senhores que escrevem em Portugal, que até tem medo de escrever em defesa da sua nação. Quanto aos principios da usurpação Franceza, ninguém os tem combatido com maior ardor do que o Correio Braziliense, veja-se toda a sua linguagem e principalmente a refutação da obra impressa no Porto intitulada *Desengano-proveitoso, &c.* (Corr. Br. V. III. p. 149.) Alem disto jamais appareceo no Corr. Braz. uma so palavra contra o character, pessoa, ou attributos do Soberano de Portugal; e he assim que se pretende mostrar, a grandissima differença que ha entre a justa veneração devida do Soberano, e o miseravel systema de louvar a torto e a direito quantos ministros estão à testa das repartições publicas, quantos parasitas enchem a barriga no Paço, quantos intriguistas enredam os negocios publicos para fazer a sua fortuna particular; pelo contrario quem dirige a edição do Correio Braziliense está persuadido que he fazer um serviço tanto á nação como ao Soberano o desmascarar os ambiciosos, e avaros que não obstante terem sido mandados para a Africa, voltam com mãos como foram, para enriquecer-se com extorsoens manifestas, e depois disto nunca se lembram mandar escrever um paragrapho contra o Correio Braziliense se não depois que lhe tocou por caza.

Texto03 – set. 1810.

Set. de 1810 – Seção Miscelânea, Col. Reflexões, Vol.V.

Brazil.

Por varias vezes temos tido occasião de reflectir na confusão, e desordem da administração daquelle paiz; e agora publicamos a p. 313 um documento, que não só prôva a pouca harmonia, que existe nas differentes repartições publicas; mas o máo emprego que se faz das rendas publicas. He necessario confessar que as queixas do Infante D. Pedro são justissimas: porque extrahirem de Portugal trezentos mil cruzados, transportados na não Conde, e não caber disto cousa nenhuma para as despesas da marinha, nem ainda para o concerto dessa mesma não, he, como diz o Infante, até onde pode chegar o excesso e a falta de contemplação

Mas esta pouca união nos homens publicos, este desprezo ás formidades legais, continua de um modo que assusta. Nos tocamos no nosso No. passado o caso de um Consul Portuguez para Liverpool, que não fôra admittido pelo Embaixador de S. A. R. aqui em Londres, ora este Consul apresentou uma patente lavrada na Corte do Rio de Janeiro, e expedida pela Secretaria dos Negocios Estrangeiros, cujo Ministro, sendo irmão do Embaixador aqui em Londres, he de suppor que estaria em mui boa harmonia com elle: entre tanto, não quer o Embaixador admittir o Consul que lhe apresentar a patente, e dá em razão, que tõe ordem de seu irmão para nomear Consul para Liverpool, e que ja nomeou um. Como pois se pôde explicar este facto, de expedir o Conde de Linhares ordem a seu irmão para nomear um Consul, e nomear elle ao mesmo tempo outro, senão suppondo que aquella repartição, porque se expediram estas ordens contradictórias, está conduzida com a maior confusão e desarranjo? Este mesmo Consul parece agora querer desejar, que se explique o que nós dissemos no nosso No. passado de ter elle apresentado antes desta questão, outra patente de Vice-Consul; e segundo elle não chegou a ter a patente

Miscellanea.

359

assignada, posto que obtivesse com effeito a nomeação do Governo de Lisboa; mas isto he questão de nome; e quanto á anxiedade de querer mostrar éstas explicaçoens, não prôva senão uma abjecção servil; que estamos quasi certos de nada lhe aproveitará a seus fins. Mas nem assim se nega o facto mais importante de segunda patente.

A consequencia desta confusão nas repartiçoens superiores he sempre a oppressão dos subditos, que ficam depois sem meios de recurso contra quem os opprime. O Vice-Consul de Liverpool Sousa, de quem fallamos no nosso No. passado, deshonra-se com o Embaixador de S. A. R.; e principiou talvez a desavença porque o Vice Consul Sousa fez uma denuncia ao Ministro, sobre o modo porque se vendia a Urzella da Fazenda Real em Liverpool. D. Domingos, em vez de inquirir se a denuncia éra verdadeira, ou falsa, deu á parte accusada o nome do accusador, o qual se queixou que D. Domingos punha assim um obstaculo á que ninguem tornasse a denunciar-lhe alguma malversação nestas administraçoens da Fazenda Real. Depois disto este accusador, antes de se examinar se o que elle dizia era ou não verdade, he tirado do lugar de Vice Consul; e porque fez alguma duvida a ceder, em quanto se lhe não mostrava ordem de seu Soberano, que revogasse a patente porque elle servia, recebeu uma carta do Embaixador, datada de 18 de Julho p. p. que assumindo um tom de arrogancia e superiordade, que lhe não compétem: porque em fim um Embaixador não tem jurisdicção nenhuma, nem pouca nem muita, sobre os seus compatriotas, e só ignorantes, ou aduladores, he que lhe pôdem prestar obediencia ou submissão, outra que não seja o respeito de cortezia, devido ao Ministro de seu Soberano; com ésta arrogancia, lhe diz, que se não lhe obedecesse immediatamente passava a solicitar do Governo Inglez os actos de rigor para o castigar. O primeiro absurdo destas expressoens he um Ministro Portuguez solicitar actos de rigor contra um seu compatriota; elle não está aqui para solicitador de castigos; esse officio he o do accusador publico; elle está aqui para proteger os seus compatriotas, ainda mesmo os culpados, em toda a extenção que as leis do paiz lhe permittirem. O segundo absurdo he dizer, que solicitaria do Governo Inglez o castigo daquelle homem: castigo suppoem crime; e se aquelle sujeito tinha commettido algum crime he aos tribunaes, e não ao Governo, aquem pelas leis Inglezas compete o infligir a pena.

Depois desta ameaça recebeu o Vice Consul Sousa uma ordem da Inspecção dos Estrangeiros, para sahir peremptoriamente de Liver-

pool: conjecturou Souza, que esta violencia tinha sido solicitada pelo seu Ministro, e como não tinha feito crime algum, que merecesse aquelle tractamento, expoz a sua conducta ao Governo Inglez, do qual recebeo a satisfactoria resposta de que podia voltar a residir em Liverpool; e por tanto ficou sem effeito aquella fulminante ameaça.

Devemos aqui reflectir na justiça do procedimento do Governo Inglez, logo que foi informado do verdadeiro estado do caso, porque este procedimento he de summa importancia para todos os Portuguezes, que vem a Inglaterra. Pelo artigo 7º do tractado de Commercio, que agora se acaba de publicar, tem os Portuguezes, o livre e inquestionavel direito de viajar e residir, nos territorios da Inglaterra, sem que se lhe ponha o mais leve impedimento ou obstaculo: e suppondo, que o Governo Inglez faltava ao ajustado neste artigo, e punha algum impedimento á residencia, estada, ou passagem de algum Portuguez em Inglaterra, éra do dever do Ministro de S. A. R. proteger a esse Portuguez, e reclamar pela execução do tractado; mas como pôdem os Portuguezes esperar que as outras nações os respeitem ou cumpram com as suas estipulações, quando os seus mesmos Ministros Portuguezes são os que solicitam a infracção dos tractados, em oppressão dos individuos. O Governo Inglez podia responder neste caso, que a estipulação do artigo de que se tracta era a favor dos Portuguezes e que por tanto elles tem direito a renunciar a esse beneficio; e que se o seu Governo renuncia ao cumprimento da estipulação, mais ainda, se solicita a sua infracção, não he da competencia do Governo Inglez forçar aos Portuguezes a que recebam uma protecção, a que elles renunciavam. Nem obsta que se diga que os individuos Portuguezes não renunciavam a este beneficio, nem solicitam a infracção da estipulação do tractado; porque o Governo Inglez não tracta com os individuos, mas sim com o Governo Portuguez; e se o representante desse Governo não se oppoem, antes solicita, o não cumprimento das estipulações, não tem os individuos que appellar para o Governo Inglez; para o seu se devem voltar. Mas neste caso o Governo Inglez teve commiserção do ex Vice Consul Portuguez de Liverpool; e vendo-o desamparado, e até perseguido pelo seu mesmo Governo, lhe estendeo a sua não solicitada protecção, e consentio que continuasse a viver em Liverpool.

Para se entender a infelicidade, pois lhe não podemos dar outra nome, de um Portuguez, em não se poder aproveitar da concessão

Miscellanea.

361

deste artigo 7.º se deve considerar que a disposição do artigo he absoluta, e não se refere, como se faz em outros artigos deste tractado, ás leis do paiz: assim, posto que pela lei intitulada *Allien-act*, sãjam obrigados os estrangeiros em Inglaterra a apresentar-se á inspecção que para elles se estabeleceo (providencia desconhecida nas leis de Inglaterra antes da revolução Franceza) com tudo vê-se clarissimamente, pela forma da estipulação deste artigo, que os Portuguezes fariam uma excepção da regra; e ésta concessão não é gratuita: porque a mesma gozam os Inglezes no Brazil, em toda a extensão maginavel. Chamo a este caso uma infelicidade dos Portuguezes; porque podendo elles gozar deste beneficio que lhe concede a generosidade Ingleza, he o seu mesmo ministro quem maneja, que os Portuguezes estêjam tão dependentes da inspecção dos estrangeiros em Londres, como os demais estrangeiros sem differença; e até solicitou a infracção deste artigo em fazer expulsar o Vice Consul Souza de Liverpool, causando por isto um exemplo, e aresto, de que os Ministros Inglezes se valeraõ ao depois, se quizerem fazer alguma violencia a algum Portuguez; porque se o Ministro Portuguez quizer entãõ alegar a disposição deste artigo, contra uma ordem expedida em virtude do *Allien-act*, com muita razão lhe podem responder os Ministros Inglezes, que pelo seu mesmo consentimento, no caso do Vice Consul de Liverpool, este artigo do tractado não serve de excepção ao *Allien-act*. Nos julgamos que este he um dos mais conspicuos exemplos de que he falsissima a asserção, que serve de desculpa aos que governam Portugal: isto he que Portugal he mui pequeno para figurar entre as naçoens; exaqui um caso em que o Monarcha de Portugal he bastante poderoso para proteger os seus vassallos nos paizes estrangeiros; pois a concessão estava feita pelo tractado; mas sãõ as vistas estreitas, e peculiares dos seus ministros, as que fazem perder aos Portuguezes uma vantagem que, pequeno como he o pôder de seu Monarcha, ja a tinham effecivamente alcançado.

E se a estipulação deste artigo não izenta os Portuguezes das disposições do *Allien-act*; quando os Inglezes gozam nos dominios de Portugal a mesma liberdade de residencia que possuem na Inglaterra; entãõ não ha differença entre um Portuguez, e um Francez, aos olhos do Governo Britannico, pelo que respeita este artigo do tractado; e portanto o papel em que taes palavras se escreveram seria igualmente utilis ficasse em branco.

BRAZIL.

Parecerá talvez aos nossos leitores repetição demaziada, o notar tantas vezes os máos effeitos do governo das prövincias do Brazil, pela forma despotico-militar, que ali se continua a seguir; mas se o Leitor se visse obrigado a lêr, como nos lîmos, á chegada de cada navio, ou paquete, cartas sobre cartas, narrando injustiças sobre injustiças, que ali se praticam; ficaria persuadido de que he necessaria a repetição de nossas queixas; pela frequente recurrence dos mesmos males; e alem disso conheceria o Leitor, quam difficil he reflectir a sangue frio sobre taes materias, depois de haver lido narraçoens de queixas, que brádam aos céos, e movem a sensibilidade de todo o homem, que não tiver um coração de pedra.

A capitania do Maranhão nos têm varias vezes servido de exemplo, para provar as perniciosas consequencias do systema actual de Governo no Brazil. O Governador, de cujo character temos dado ampla informação a nossos Leitores, está nomeado para ir governar as ilhas dos Açores; e portanto, ja se vê que tudo quanto elle tem obrado de mão na sua capitania, nem tem castigo, nem ainda merece indagação. Temos em nosso poder não menos de 55 casos authenticados, e com certidoens publicas, de injustiças palpaveis, e infracçoens manifestas das leis, a que as partes lesadas não podem achar remedio; porque o não há legal; e remedio de facto não compete nunca ao subdito. Seria portanto infinito entrar na exposição destes factos particulares; mas notaremos algum de natureza mais geral, tal como suspender o Juiz de Fóra Bernardo Joze da Gama, de entrar na alfandega, e nos conselhos-de-guerra como Auditor; suspender o corregedor da Comarca Jozé da Motta e Azevedo e mandá-lo degradado; apêar o ouvidor do Piauí Luiz Joze d'Oliveira; prender o Governador do mesmo Piauí; e por consequen-

cia ficarem os povos daquellas duas capitánias sem um só magistrado letrado, que administre justiça:—ordenar aos juizes, que dem a sentença de tal, ou tal forma; mandar avocar autos, que se acham em via ordinaria de processo, e sentenciállos como bem lhe parece, &c. &c. Estes factos he impossivel que deixem de produzir a mais lamentavel confuzaõ, fazendo inteiramente precario o direito de propriedade, e influindo no espirito dos povos um terror, que deve destruir toda a tranquillidade interna dos individuos; este parece com effeito ser o seu fim; porque, em uma conta dada á Côrte do Brazil contra este Governador se assevera, que elle, quando alguem se oppoem á sua opiniaõ diz isto, “Ninguem ainda conheceo até donde chega a maldade do meu coraçãõ.” Donde se vê que o terrorismo he o seu systema.

Naõ basta dizer que este Governador assim obra porque he um rapaz, sem educaçaõ, pois apenas sabe lêr e escrever; aconselhado por um padre negro, que foi rabula, e por isso tom a vaidade de querer despachar nas causas do foro judicial, e dar sentenças, e fazer citaçoens de direito; tudo isto saõ defeitos do individuo, que nada tem com o systema. O predecessor deste Governador se julgava o pessimo, mas este tem provado que ha termo de comparaçaõ, acima do pessimo; e quem lhe succeder talvez ainda augmente. A causa obvia está na natureza do Governo, e naõ no individuo. Mandar um militar sem sciencia, sem idade, sem experiencia, sem outros costumes, que os da devassidaõ militar, para governar os povos, superintender os magistrados, vigiar na administraçaõ da justiça, cuidar da arrecadaçaõ das rendas publicas, e esperar bom Governo, he verdadeiramente esperar um impossivel. E se o governo Portuguez julga que he preciso conservar ésta forma de administraçaõ, despótico-militar, em suas provincias, para com o terror segurar a sua dominaçaõ; naõ hezilamos em prognosticar que a experiencia lhe demonstrará o seu engano, quando talvez o mal sêja de mui difficil remedio.

A guerra de Portugal, naõ mais que a nova organizaçaõ do Estado do Brazil, naõ parece que occûpam muito tempo aos Ministros da Corte; porque naõ vêm os que delles dimanem medidas algumas a este respeito: he verdade, que se lembraram agoa de mandar alguns mantimentos do Brazil para os exercitos em Portugal; mas ésta tardia medida, he adoptada em mui pequena escala; e naõ nos consta que venham soccorros de outra natureza.

Em Portugal se tem formado queixas contra o Brazil, chamando-lhe ingrato, por naõ ter soccorrido a Metropole, nesta occasiaõ taõ

Miscellanea.

303

apertada, com os generos que ali abundam. Em um papel, que a este respeito se nos transmittio de Lisboa; e que, por motivos de prudencia, não publicamos em integra; se diz, que "de nenhuma das vastas Provincias do Brazil se tem mandado para o soccorro dos exercitos Portuguezes um meio de sola para sapatos, um meio de vaqueta para redeas dos freios dos cavallos do exercito, um couro curtido de vendo para a barretina de um soldado, um arratel d'algodão para torcidas, um alqueire de milho, farinha, ou feijão, para a pobreza attacada de tantos incomodos da guerra, e da carestia dos mantimentos." Devemos aqui fazer porém uma séria reflexão sobre esta accusação; porque, ainda que a supponhamos verdadeira, até certa extensaõ, em quanto diz respeito ás contribuiçoes voluntarias dos individuos, julgamos mui diversamente contemplando os soccorros, que podiam vir da parte do Governo. Por exemplo, De todos os couros, que se exportam da capitania do Rio-grande tira a Fazenda Real para si a quinta parte, a titulo de um medico direito: e sem duvida éra obviamente de esperár, que o Governo do Rio-de-Janeiro supprisse com estes couros o que deste genero precisamas tropas Portuguezas, que se acham n'uma campanha activa, contra o inimigo; mas que culpa tem o povo do Brazil desta ommissão, para lhe chamarem ingratos? Quem governa no Brazil, não são os naturaes do paiz, destes não ha um só que seja membro do Governo como conselheiro de Estado, ou como qualquer character que influa nas medidas publicas e geraes; os Europeos que para lá fôram, tem, por bondade sua, aliviado a gente do paiz do trabalho de governar, deixando aos Brazilianos a gloria de obedecer; e portanto he claro que, neste caso, he necessario applicar a quem compete a nota da ingratidão.

Texto04.2 – maio de 1811, p. 666-73.

Reflexões sobre as Novidades deste mez.

BRAZIL.

Necessidade de reforma no Governo do Brazil.

A fundação do Imperio do Brazil, ainda que succedeo nesta epocha, pelas causas violentas que todos sabemos, taes são as circumstancias, que ha uma infinidade de facilidades para tornar aquelle paiz um dos mais poderosos, e felizes, que existam sobre a face de terra. Mas antes de lançar mão da conjunctura favoravel, he preciso que no Brazil se applicuem a remover os obstaculos oppostos a essa felicidade; sem o que não so he impossivel ellevar aquelle paiz ao estado de grandeza de que he susceptivel, mas nem ainda se poderá fazer gozar aquelles povos grão algum de felicidade.

Nenhum povo pôde ser feliz sem gozar da quella liberdade racional, que he a baze da sociedade civil; e nenhum Estado pode ser

respeitado das outras Potencias Estrangeiras; sem que a afeição dos naturaes pelas suas instituições patrias, os leve ao aponto de sacrificar, sendo necessario, os bens, as fortunas, e as vidas.

Vejamos agora como se acha actualmente o Brazil a respeito destas duas proposições.

O Governo do Brazil he o mesmo de Portugal, mas com uma modificação para peor; que vem a ser ésta. Posto que em Portugal se tivessem extinguido, na practica, todas as formalidades da Constituição Portugueza; com tudo restava a theoria; porque o povo se não podia esquecer, que tinha tido as suas Cortes, os nobres sabiam que elles tinham tido parte na eleição de seus reys, e os Prelados conheciaõ, que elles eram considerados como uma das ordens do Estado. A existencia desta theoria éra um freio, na verdade mui fraco, mas éra um freio, que detia os Ministros, nos momentos de furor, em que queriam concentrar na Corôa todos os poderes; porque se lembravam que em quanto existissem estas ideas na nação, achariam as suas medidas despoticas certa resistencia, senão nos actos ao menos nas vontades dos subditos; e todo o Mundo conhece quam facil he a passagem da vontade ao acto em um povo, logo que a occasião se proporciona.

Esta theoria, pois, que existia em Portugal, de que o Monarcha não he despotico, antes sim obrigado a seguir certas regras, na administração, e governo do reyno; falta inteiramente no Brazil; porque ali não ha cidade ou villa que tenha direito de mandar um procurador ás Cortes; ali não ha nobreza titular, que possa alegar o direito de ter voto, e ser ouvida na decisão dos grandes negocios de sua nação; ali os Prelados estão por tal maneira dependentes, que não gozam dos dizimos, e se sustentam de uma congrua, que lhe paga o Governo, alem das propinas, que chamam pé d'altar. Logo não pôde haver duvida, que o Governo no Brazil he peor do que éra em Portugal; visto que he mais despotico, não tendo nenhuma contrabalança popular, nem na practica, nem na theoria. Donde tiramos duas inferencias; 1.^a que sem alguma reforma no interior não pôde aquelle imperio prosperar; e 2.^a que as relações com as Potencias estrangeiras, fazem com que o Brazil deva adoptar algumas reformas; sob pena de se vêr cercado de difficuldades de tal magnitude, que não se poderão vencer para o futuro; ainda que haja a testa do Governo homens de talento, e unidos entre si, o que actualmente não existe.

Quanto á reforma no Governo para que o Estado prospere, antes

de dizermos qual ella deva ser: parece conveniente lembrar: que os mal intencionados politicos, que envenenam os ouvidos dos Soberanos contra o povo; gritam contra toda a reforma; porque lhes faz conta perpetuar os abuzos com que se engordam: mas como isso não se pode dizer ás claras, alegam com o seu repizado argumento das desgraças que sobrevieram á França, por querer reformar os abusos. Porém nós somos de opinião contraria, e julgamos que a opposição do antigo Governo da França em não querer admitir a reforma dos abusos, que todos sabiam serem necessarias, he quem causou os horrores males, que cubriram de luto toda a monarchia, e chegaram até á familia Real. Um membro do Parlamento Britannico tão conspicuo por seus talentos, como por seu desinteresse, assim respondeu, em uma falla publica, a esse argumento sedição da revolução Franceza. "Sim: qual tem sido a sorte das outras nações, que negligenciaram os meios da segurança nacional? A Prussia adoptou reformas? A Austria remediou ás queixas do povo? Porque tem a Hespanha sido o theatro de ruina, e desolação? Podem attribuir-se as suas misérias, a alguma experiencia de reforma? Não foi toda essa desgraça, pelo contrario, o effeito da resistencia, que os seus respectivos Governos oppunham a toda a propozição de melioramento? A Sicilia fez alguma reforma? E qual será a sua sorte, não obstante o auxilio liberal da Gran Bretanha, se aquelle Governo não for assaz prudente para acceder ao desejo dos povos? A Europa subjugada tem cabido, não porque fizesse arriscadas experiencias de reformas nos seus systemas de Governo, mas por sanctificar todos os abusos, e recusar pertinazmente acceder aos justos desejos do povo: destruiu ella a energia moral; e ainda que metteo as armas na mão aos que deviam ser seus defensores, não havia cousa que influisse em seus corações, para os trazer em contacto com o inimigo."

Nós o dizemos mui claramente. Todos aquelles que aconselharem ao Principe Regente, que não reforme os abuzos, e que sustentando os actos dos que governam, sejam bons sejam máos, sustenta a sua corôa, enganam-no, e fazem o mesmo que fez o infame Godoy na Hespanha; o qual praticou quantos despotismos quiz em nome do Soberano; e quando, tanto elle como o Soberano que o soffria, eram tão aborrecidos do povo, que já não podiam passar adiante, vendeo o Reyno, e o mesmo Monarcha, e toda a sua familia aos inimigos. Estes são os Ministros que gritam contra a reforma dos abuzos; estes são os grandes defensores da Monarchia; homens malvados, que cubrindo seus crimes com a authoridade do Prin-

Miscellanea.

569

cipe, o fazem odioso á nação, e quando ja não tem que disfructar o entregam á traiçoadamente a seus inimigos.

Examinemos agora a natureza das reformas, que se necessitam no Brazil. Seguramente não he a mudança das pessoas nos lugares secundarios do Governo; he sim a dos que tem os primeiros empregos, e que já por ignorancia, ja por maldade, recusam ouvir tudo o que he reforma; e para perpetuar os abusos de que se aproveitam, representam ao Soberano, como revolucionarios, todos os homens, que pelo desejo do bem da nação se atrevem a expor os males publicos ou a indicar-lhes o remedio.

He necessario limitar o poder da corôa; para o conservar, e para o fazer respeitar. Isto he o que nós dizemos. Os aduladores agraçados invertem isto, e accusam-nos de desejarmos annihilar o poder da corôa; a palavra *limitar*, para *conservar*; elles a transtornam em *annihilar*. Nós sentimos essas intrigas; não por nossa pessoa; porque pela misericordia de Deus estamos a abrigo desses insignificantes figurinhas; mas porque taes intrigas indispoem ao Soberano contra as reformas, que talvez elle por sua bondade de coração desejasse admitir; e he o povo por isso quem padecer, e padecerá tambem o mesmo Soberano, se os males chegarem alem da méta da paciencia humana; a qual tem seu termo.

A limitação portanto do poder da corôa que indicamos, he a que se acha nas antigas leis, e Constituição da Monarchia Portugeza; limitação, que não sirva para restringir o poder do monarcha; mas sim para impedir que os seus ministros não obrem injustiças, que fiquem impunes, por serem feitas em nome do Soberano. São estas as limitações que podem manter e perpetuar o poder da corôa, e he em o manter, que consiste o merecimento do monarcha, que o adquire por herança.

Non minus est virtus, quam querere, parva tueri.

Casus inest illic, hic erit artis opus.

Dessa arbitrariedade dos que governam em nome do Soberano resultam muitos outros males; e fallaremos em dous, por via de exemplo. Promoções por valimento: falta de economia nos dinheiros publicos.

O systema de empregar os funcionarios publicos somente por suas protecções, e sem attenção ao merecimento pessoal, foi uma das principaes causas da ruina de Portugal, e he agora origem de fataes consequencias no Brazil. Por quanto daqui nasce o grande inconveniente de se suspeitarem de máos, é incompetentes, todos os homens

publicos, ainda quando succeda haver entre elles algum bom, e capaz. Pelo contrario, se a regra geral fosse ver attendido o merecimento pessoal, o povo se confiaria ainda no homem incapaz empregado; o havia sempre a confiança publica, que taõ essencial he nos casos importantes. Mas as cousas estaõ hoje em diã arranjadas por tal maneira, que quando se ouve dizer que sahio alguém despachado, naõ se pergunta que merecimento tem o provido, mas quem o protege. Escusamos de dar exemplos disto; appellamos para o que sabem todos, todos, todos, em Portugal, e no Brazil.

Vamos ao outro exemplo de economia, que he taõ hem cousa da maior importancia ao Estado.

Nós fallamos bastante no nosso numero passado, da combinaçaõ que se fez a respeito dos diamantes do Brazil; e promettemos dizer mais alguma cousa sobre isto; porque realmente assustou, o ver o golpe que se deo á corporaçã dos negociantes do Brazil, golpe, cujas consequencias saõ da ultima ponderaçã.

Mas tocaremos agora este ponto pelo que respeita a economia publica. Depois que a Familia Real se passou para o Brazil, se tem pedido emprestimos avultados á Inglaterra; hypothecou-se para seu pagamento as rendas da Madeira, e parte dos productos dos diamantes, do pão Brazil, do marfim, e da urzela; artigos que, por uma lei, deviam ser administrados pelo banco Nacional do Rio de Janeiro, e que no entanto por um acto arbitrario (e assim se chamam todos os actos que saõ contra as leis) saõ administrados por outros homens, que naõ fõram os legalmente nomeados; e juncto com elles, ou de superintendente delles, ou inspector, ou naõ sabemos o que, o Ministro de S. A. R. aqui em Londres.

O modo porque se tem administrado esses dinheiros he tal, que até obteve ao Ministro a censura do thesoureiro-mor do Erario do Rio de Janeiro, o qual teve a franqueza de comunicar ao mesmo Ministro os seus sentimentos, em carta, a que o Ministro respondeo, que estava prompto a justificar-se do bom uso que tinha feito dos dinheiros que lhe passaram pelas mãos, e que daria as contas logo que fosse necessario. Nós naõ duvidamos da exactidaõ do Ministro; mas notamos os males deste modo de dispender o dinheiro publico sem responsabilidade; o que produz no espirito dos povos más ideas; porquanto, se o Thesoureiro Mor duvidou, que as applicaçoes do dinheiro, que se obteve do emprestimo, fossem feitas com a devida economia; que naõ julgará o publico, o qual naõ tem as mesmas informaçoes, para avaliar o negócio, como as tem o Thesoureiro Mor?

Nos estamos persuadidos, que o Ministro aqui, e os seus ajudantes

administram o dinheiro publico segundo o melhor de suas consciencias, e segundo o melhor de seu entender; mas não basta que isto assim seja, e nós estejamos persuadidos do que quizermos; a nossa persuasão não vale nada; he alem disso necessario, que a publicidade das contas, e que as apparencias da administração, imprimam no espirito publico, uma intima convicção de que as cousas se fazem como se devem fazer; porque em primeiro lugar he arduo, que o povo veja dispendir o dinheiro do Erario, que lhe custa o seu trabalho a ganhar, sem saber como, nem porque motivo se gasta; em segundo lugar merece attenção a inclinação geral do coração humano, que sempre attribue ao peor, o que não pode explicar.

As apparencias de falta de economia no Illmo. e Exmo. Sñr. Embaixador, poderaõ produzír effeitos na opinião publica tão mãos como se realmente por causa do Illmo. e Exmo. Sñr. Embaxador houvesse essa falta de economia; e por exemplo.

Appareceo este mez nas gazetas de Londres, que o Illmo. e Exmo. Sñr. Exbaixador de Portugal déra uma função por occasiã dos annos do Principe, em que o Illmo. e Exmo. Sñr. Embaixador mostrara o maior luxo, e esplendor; alem do muito dinheiro que taes festiús custam; tinha o mesmo Illmo. e Exmo. Sñr. Embaixador pouco tempo antes gasto muitos mil cruzados em concertar as casas em que mora o mesmo Illmo. e Exmo. Sñr. Embaixador, por dentro, e por fóra. Esta aparatosa descripção de festas, e de arrojós de grandeza, apparece ao mesmo tempo, em que anda um ajuuctamento de homens bem intencionados a pedir esmolas por toda a Inglaterra, para soccorrer pelo amor de Deus os infelizes Portuguezes, que soffrêram pelas infelidades da guerra, e tyrannia dos Francezes. Ora que impressã tão feia não deve fazer este apparato de grandeza em casa do Illmo. e Exmo. Sñr. Embaixador de Portugal; comparado com as esmolas, que se andam a pedir para soccorrer os pobres Portuguezes; e imprestimos do Governo Inglez ao Governo Portuguez? Talvez isto não seja falta de economia no Illmo. e Exmo. Sñr. Embaixador; pode ser que estes gastos sejam de sua algibeira; posto que elle he filho segundo de uma familia mui pobre, tal vez o dinheiro daquelles gastos seja seu, e pode por tanto dispor delle como quizer; mas dizemos que as apparencias em seus effeitos são muito más.

Supponhamos, que um Inglez, que tinha dado os seus cinco guinés de esmola para os Portuguezes, estava em casa do Illmo. e Exmo. Sñr. Embaixador de Portugal na noite de sua função, e via profusão de manjares, illuminações, e todas as mais extravagancias que o luxo dos ricos tem inventado, para assoprar a vaidade; que diria o tal Inglez? Não éra natural que preguntasse a si mesmo se aquelle Illmo., e

Exmo. Sñr. Embaixador, que tanto brilhava em grandezas, e dispendiosos festejos, éra o mesmo pobretaõ, que andava pedindo esmola para soccorrer o povo de sua nação; e pedindo dinheiro emprestado para o sustento de seu Governo? E não faria isto com que se esfriassem os que aliás desejariam contribuir com suas esmolas, vendo que os funcionarios daquelle pobre e necessitado Governo assim dispendem com extravagancia?

Tudo isto não será senão apparente como ja dissemos; mas o não cuidar em afastar essas apparencias produz um effeito igualmente máo; talvez o dinheiro dessas bazofias, não seja pago pelo dinheiro do Erario; mas as apparencias, são disso, e essa idea consterna tanto como se isso fôra realidade.

Trazemos este exemplo porque nos passa aqui pela porta; que muitos podiamos alegar, hindo alguma cousa mais longe.

Os remedios, que pertendem os do Governo dar a estes males, são que se caleem todos, que ninguem falle, que não se escreva; nada de gazetas, nem jornaes periodicos, que façam observaçoens sobre a conducta dos homens publicos. Bem está.

Perguntamos aos Sñrs. do Governo do Brazil; quanto tempo supõem que poderaõ conservar os povos, com esse systema das rolhas na boca? Conservam a imprensa escrava em Portugal, e no Brazil; para que ninguem de viva voz, ou por escripto, se atreva a dizer nada dos semideozes que governam. Ora será bom notar-lhes aqui os perigos que os cercam, em seu systema, não só para o bem do povo; mas para lhes fazer bem a elles mesmos.

Em Inglaterra ha imprensa livre: as Cortes, em Hespanha, declararam a imprensa livre: o Governo em Caracas, e outras Junctas da America Hespanhola declaráram a imprensa livre. Como he possível portanto, que os Portuguezes ou Brazilianos, cercados com tantos exemplos desta natureza, se accomodem á mesquinhez a sua sorte? Não seria melhor que o Governo no Brazil cuidasse em hir elle mesmo sacando fora éstas rolhas pouco a pouco, do que esperar até que ellas saltem fora de persi com alguma explosão?

Dizem lá que os escriptos Inglezes não são entendidos, e não se deixando escrever nada em Portuguez não pôdem os povos abrir os olhos. Mas ésta razão valeria ate aqui; agora existe livre a lingua Hespanhola, que não ha Portuguez que a não entenda mais ou menos; e a liberdade da imprensa em Hespanha, e America Hespanhola hade necessariamente trazer novos escriptos ás mãos dos Brazilianos; e nada nos admiraria se vissemos apparecer em pouco tempo um jor-

Miscellanea.

573

nal na lingua Portugueza, impresso, e publicado em Caracas, ou em Buenos-Ayres.

Quanto á possibilidade de impedir o Governo do Brazil, por meio da força, a propagação de ideaes liberaes, referirei um facto ; que valerá por muitos.

O actual Governador do Maranhão, entre os seus desatinos, fez um notavel, que foi aliciar a mulher de certo lavrador do interior, a qual teve um filho na cidade de S. Luiz, estando ausente nas suas terras seu marido ; o qual sabendo o facto quiz punir por sua honra ; o Governador em resposta mandou-o buscar prezo, elle armou-se com seus escravos, para se defender, entrincheirou-se ; e o Governador não obstante o ser impellido pelas paixoes da ira, odio, vingança, ultrage de authoridade, &c, não se achou com forças de atacar aquelle subdito rebelde. Não fallamos ja das invasoens dos Indios na quella Capitania que se vai desertando pelo interior ; porque em fim os Indios são uma nação ; mas visto o facto daquelle Individuo rebelde ; que força pode o Governo Portuguez ter para subjugar por meios violentos a opiniaõ publica ?

Ninguém deseja mais do que nos as reformas uteis ; mas ninguém aborrece mais do que nós, que essas reformas sêjam feitas pelo povo ; pois conhecemos as más consequencias desse modo de reformar ; desejamos as reformas, mas feitas pelo Governo ; e urgimos que o Governo as deve fazer em quanto he tempo ; para que se evite serem feitas pelo povo.

As Americas Hespanholas, sêja qual for a sorte da Peninsula vão a estabelecer Governos livres. O Brazil está contiguo, e o exemplo communica-se com indizivel facilidade, e, vista a fraqueza do Governo, que temos ponderado acima, ainda que fosse justo não seria politico oppor-se ás reformas, que todo o povo deseja, e que as naçoens circumvizinhas começam a adoptar.

Reflexões sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

HA muitos mezes a esta parte, que o artigo "Brazil" do nosso periodico, não contém outra cousa senão queixas contra o Governo daquelle paiz; e representações em todas as formas possiveis, para que hújam de mudar o systema de administração; não cessamos, nem cessaremos de continuar nestes clamores; porque estamos persuadidos de sua necessidade absoluta; e que sem se cuidar nesta reforma sériamente, tudo vai perdido no Brazil; e quem disser outra cousa ao Príncipe Regente de Portugal, he um malvado Godoyano, que o quer ver precipitado, e se aquelle soberano der ouvidos a esta gente vai perdido, e hade conhecer o mal, quando nem elle, nem ninguém lhe poderá dar remedio. Os Godoyanos, e seus sequazes, custamam responder-nos, ou negando-nos a verdade dos factos que referimos, ou gritando contra nós que os não devemos publicar; porque isso amolina o povo. Damos aqui agora dous documentos, em prova do estado de anarchia em que se acha o Brazil, contra cuja publicação nos não fará nenhuma das custumadas accusações: não dirão que o facto não he verdadeiro, porque o damos authenticado com a assignatura do mesmo Soberano; mencionando-se na carta Regia os multiplicados excessos de que nos temos queixado; nem poderão dizer que fazemos nós mal em publicallo, quando o mesmo soberano o mandou registrar em varios lugares, para constar da atrocidade dos crimes que se referem.

Estes documentos aqui se entrégam ao publico, e aos vindouros, sem mais recommendação, que a de seu proprio merecimento; e ao depois disto; quem se atreverá a negar-nos o estado de anarchia em que o Brazil, se acha? Dir-nos-hão, que este exemplo prova tambem, que o Governo olha por estes males; pois as cartas regias, que aqui apresentamos, são de censura ao abuso do poder do Governador da Maranhão; e reparação ao damno dos offendidos; mas será bom lembrar, que de tantos abominaveis despotismos daquelle Governador, he este o primeiro que o Governo do Brazil censura; aqui o opprimido he outro Governador, e em um caso tal, e com taes circumstancias, que a mesma authoridade Regia era immediatamente insultada; todos os mais desgraçados, perseguidos por aquelle Governador, nem são lembrados, nem suas laticas vozes podem ser ouvidas; alem disto; o tal Governador achase passando em Lisboa, em sua liberdade, gozando dos fructos de

Miscellanea.

543

sua maldade, a pesar de todas as cartas regias que se expediram a seu respeito; e ainda mesmo neste caso do outro Governador que se manda soltar, a carta Regia ordena, que se lhe tomen para ficar em deposito, ou se lhe entreguem sob fianças, o dinheiro, as joyas, ouro, e prata que elle tiver; e isto sem que se diga o crime porque; sem mencionar o processo judicial como isso se deva fazer, e obrando-se como obra o Gran Senhor com os Bachas, que manda prender; vamos aos documentos.

LITTERATURA E SCIENCIAS.

Exame dos artigos historicos, que se acham na collecção intitulada Correio Braziliense, &c. vol. 7.

[Continuada de p. 728, vol. viii.]

O PARTIDO dos poderosos, e dos grandes, que tem em sua mão as redeas do Governo, acha com muita facilidade advogados, e defensores; principalmente em um paiz aonde a vontade dos que Governam he ley; não nos admira pois que o Governo Portuguez tenha tanto defensor, contra um só e unico jornal, que se tem destinado a mostrar aos Portuguezes o que parece serem defeitos, erros, ou crimes. Assim o que escrevemos, quando não produzisse outro effeito, serviria como de um protesto para mostrar á posteridade, que nem todos os Portuguezes estão de accordo a fazer a apotheosis do vicio, so porque esse vicio se acha nos grandes.

O nosso A. nestas duas cartas, foi particularmente infeliz; por que apenas se lhe observa um argumento: dilata-se em declamações vagas, como por exemplo chamando ao nosso periodico vehiculo de calumnias, sem provar nenhuma em particular: que falta aqui a gravidade do escriptor, a circumspecção, e a decencia; sem mostrar os lugares a que allude; &c. nos attribuímos isto á fraqueza da causa que o A. defende. Mas como não intentamos a refutação do A. mas simplesmente, dallo a conhecer a nossos Leitores como o melhor advogado do partido Godoyano, explicaremos o nosso modo de pensar sobre varias materias, que o A. poem em duvida.

Logo depois do principio da carta N. xiv. nos faz o A. algum elogio, pela defeza que nós fizemos em um de

nossos N.^{os} do caracter nacional Portuguez: elogio este que he estimavel, pela dobrada razão de provir de um author judicioso, e de um adversario inexoravel; mas este mesmo elógio se modifica muito, scandalizando-se o A. de que nós naquello lugar, bem como em outros, separemos da Nação o Governo, imputando a este os males de que nos queixamos; e diz a p. 360.

“ Suppondo que os que Governáram possam algumas vezes ter errado, ou desconhecido estas ou aquellas medidas de felicidade publica; nem daqui pôde seguir-se, que haja um erro permanente em tudo que o Governo obra.”

Este he o ponto essencial, em que o A. discorda de nossa opiniaõ; e seguramente não nos tem dado razão alguma, para nos fazer alterar o nosso modo de pensar. Convem pois dizer duas palavras sobre isto.

O A. tem confessado, mais de uma vez, no decurso da correspondencia com que nos tem honrado, que o Governo de Portugal por uma serie de actos, e por dilatado espaço de annos; e debaxo de diversas administraçoens, em varios reynados; mudou a representação popular das Côrtes, em certos tribunaes compostos de membros nomeados pelo ministerio. A historia nos mostra, que gradualmente se diminuiu a influencia das camaras; ao ponto de serem os Procuradores dellas nas cidades mais importantes do reyno, nomeados muitas vezes por Avisos da Secretaria de Estado ou por decretos. Logo ha, e tem havido um systema continuado da parte do Governo, para mudar a forma de administração publica; e em pontos taõ essenciaes, que alteram a antiga Constituição da monarchia. Este o facto incontestavel: agora a disputa só pôde ser, se a mudança foi para melhor, se para peor. Nos dizemos que foi para peor; e he para o provar, que temos, produzido e continuamos a produzir exemplos particulares, comprovados com factos, em que nomeamos muitas vezes os individuos; não por má vontade.

tade que lhes tenhamos, como os nossos adversarios constantemente asseveram, e o nosso A. repetidas vezes insinua, e ainda que por antecedenças isso se pudesse conjecturar a respeito de alguns, a maior parte dos homens publicos de quem fallamos são para nós *nec injuria nec beneficiocogniti*. Mas quer fallemos em geral, quer particularizemos individuos, sempre se nos accusa de maldade; no primeiro caso porque avançamos proposições geraes sem prova; no segundo porque he odioso singularizar pessoas; e em ambos (como diz o A. a p. 337) porque “ aliena o coração dos povos dos que Governam.”

Mas ésta alienação, se as nossas conclusões são justas, não provém da nossa exposição, mas sim das más obras delles: e se pelo que fazem merecem essa alienação, que os nossos escriptos lhe produzem; uma de duas, ou que se emendem; ou que soffram a justa pena a que se expõem.

Segundo o systema do A. a confessada alteração na forma de Governo he para melhor; porque a discontinuação das Cortes, a diminuição da influencia das camaras; o augmento de poder no Ministerio, vigorizam o Governo, dão energia ás suas operações, e concentram a força do Estado. Não ha duvida, que quanto mais despotico he o Governo mais simples he a administração; e por isso o Vizir em Constantinopla pôde manejar os recursos do Imperio, com mais actividade do que outros governos mais moderados; mas o A. não será de opinião que se deve preferir aquelle Governo ao de Portugal, ao de Inglaterra; ou a outro qualquer Governo; porque a authoridade illimitada e despotica do Vizir e de todos os seus subordinados abre a porta a todos os abusos de jurisdicção que os homens poderosos commettem, e he isto causa de tal variedade de infellicidades nos Governados, que este mal excede muito o beneficio que da outra parte resulta pela concentração do poder. Tal he a fra-

gilidade da natureza humana ; que, na escolha das formas de Governo, he preciso dar a preferencia ao bem relativo, ou ao menos máo ; e não olhar com o fito n'um bem absoluto, e positivo, a que as paixões humanas se oppoem.

Preferimos pois a uma forma despotica de Governo, uma forma moderada, em que a influencia popular (não obstante os seus inconvenientes, que em tudo os ha) sirva como de balança á ambição do Ministerio. Tal era a Constituição antiga de Portugal, que o mesmo A. confessa, ter sido mudada pelo systema da Côrte. E agora ; com que authoridade fizéram esta mudança ? O Povo todo de Portugal : El Rey, os Nobres, os Prelados, os Communeiros, quizéram, e expressamente declaráram em Cortes, em Lamego, em Coimbra, e em outras partes ; que tal fosse o Governo do Reyno : durante elle, figurou Portugal como uma das mais importantes nações da Europa. ; Com que direito mudáram isto os Ministros ? E que utilidades nos mostra a historia que se seguiram aos povos em geral como nação, ou em particular á felicidade dos individuos ? Nos dizemos, que so lhe tem vindo males ; e he por isto que nos queixamos desta mudança ; e recommendamos constantemente ao Soberano e aos Povos, cujos interesses julgamos identicos, que se opponham a estas noções e practicas do partido despotico.

Durante a influencia das Cortes, na guerra da acclamação, sustentou Portugal a mais obstinada guerra pelo espaço de 28 annos, e sahio por fim victorioso : de então para cá foi ésta influencia popular diminuida, e o poder dos ministros augmentado ao ponto de se discontinuarem aquellas de todo em todo ; e de exercitarem estes toda a authoridade imaginavel, sem o menor obstaculo, embaraço, ou freio ; e proporcionalmente fôram os individuos perdendo os seus direitos de liberdade pessoal ; e a nação submergindo-se ao estado de insignificancia. ; Não te-

mos, logo, o direito de imputar os males, que observamos, a esta mudança, e chamar lhe uma mudança para peor?

Godoy, na Hespanha, elevou este systema, seguido por seus predecessores, ao ultimo ponto, valeo-se, para sustentar a accumulacão de pôder no ministerio, de todo o despotismo interno; não lhe bastou isto e appellou á protecção externa; e assim de abismo em abismo commettendo crimes para sustentar outros crimes, vendeo actualmente o Rey e a Nação aos Francezes. Este corypheo do partido despotico nos fez dar aos que vão pela mesma vereda o nome de Godoyanos; e não podemos deixar de suppor, que em qualquer do paiz do Mundo, aonde sigam os mesmas maximas, se chegará aos mesmos fataes resultados; he para obviar estes males do Soberano e dos povos, que os expomos com todo o colorido de que a nossa pena he capaz; para os accautellar, para que os remedeiem.

Diz o A. (p. 342) fallando de nos e do nosso periodico.

“ He um homem introduzido na casa alheia insultando os principaes individuos della; clamando, para ganhar partido, &c.”

Nada nos he mais repugnante do que fallar de nós no nosso periodico, mas he essencial considerar esta accusação.

¿ Poder-nos-ha ser alheia e indifferente a sorte de um povo entre quem nascemos, de quem somos oriundos, e aonde nos creamos? ¿ Poder-nos-ha ser indifferente o procedimento de um Governo de quem fomos pessoalmente victima; e que não tendo nós feito mais do que subtrahir-nos a uma perseguição, continuou depois a procurar vexar-nos mesmo em paizes estrangeiros? ¿ Será isto em-nós intrometternos na casa alheia? ¿ Que maior direito tem o primeiro Ministro de Estado do que temos nós, de se interessar pelo bem e felicidade da terra em que ambos nascemos? Este facto individual não he lembrado, por que nos pareça que o caso de um individuo mereça por-se em contemplação, quando se tracta do bem geral da nação; não desejamos fallar sobre o nosso caso

em nesso periódico; e menos ainda porque sentimentos individuaes fossem uma espora necessaria para nos fazer escrever sobre essas materias: a meditação e contemplação dos males do paiz em que nascemos tem produzido em nos a convicção, e esta tem-nos impellido a escrever; mas he preciso lembrar a parte que temos na questão, para que nos não diga, ou insinne o A. que nos mettemos a fallar do que nós não importa. O que dizemos de nós he applicavel a todos os Portuguezes do primeiro até o ultimo.

Quanto aos illimitados elogios, que o A. faz ao Secretario Salter, de que citamos uma ordem, em que elle incensava o Governo Francez; devemos lembrar ao A. que tão longe estavamos de querer atacar aquelle ministro em particular; que, transcrevendo a ordem que elle passára, omittimos na assignatura o seu nome; pondo o geral—Fuaõ—foi necessario transcrever a ordem para provar com ella a materia de que tractavamos, e não sendo para isso necessario nomear o individuo omittimos o nome; se o julgássemos então necessario sem duvida o nomeariamos. Foi, por tanto, demasiado officioso o A. em nossa opinião, em trazer a publico o Secretario, e “mortificar, como diz o A. p. 350, a sua modestia,” sem necessidade. Mas ja que pretende justificar aquellas expressoens lisongeiras a Junot, com a coacção em que se achava, e dizendo que foi por ironia que chamou ás providencias de Junot *sabias*; que nos diga se quando acharmos agora expressoens suas louvando os actuaes governadores do reyno, se havemos de entender que falla por ironia, ou não? Como se haõ de entender os homens publicos senão pelo que escrevem? Do contrario ponha um asterisco quando não falla por ironia; para sabermos como o devemos interpretar. E em retorno pelos incensos que o A. prodigaliza a este Secretario, que he o da repartição de que depende o A., ja que quer que tornemos a fallar nisto aconselhamos-lhe que leia as

“Observações á Gazeta de Lisboa, &c.” do Desembargador Cardozo; e ali achará o revez da medalha; e permittanos o A. que lhe copiemos aqui as palavras que elle nos applica a p. 362.

“Este estratagemas he o remate da impudencia e do desacordo, com que se quer affectar um phantastico respeito caminhando de accordo com o systema de satyra.”

Texto 06 – fevereiro de 1813, Vol. X, p. 202-4.

Reflexões sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

As observações, que temos de fazer, por agora, neste artigo; não são sobre as novidades que nos chegassem do Brazil; mas sobre o não termos novidades daquelle paiz. Esta proposição desafiará talvez a critica; mas nem por isso deixamos de estar persuadidos que temos razão. O homem he digno de censura quando obra alguma acção má, e he digno de censura quando deixa de obrar uma acção boa, a que estava obrigado.

De dia em dia esperamos receber noticias do Brazil, de que se adopta para aquelle paiz um systema de Governo accommodado á felicidade dos povos; mas de dia em dia se frustram as nossas esperanças, e não recebemos noticias de que se faça melhoramento algum.

No lugar correspondente deste N.º, achará o Leytor noticia de uma obra publicada em Inglez, em que se descreve a miseria actual dos povos das ilhas dos Açores, e se propoem como remedio separallas da soberania de Portugal. O que o A. diz a respeito do Governo das ilhas deve, sem duvida, ser applicavel a todo o Brazil, porque todo o Brazil está governado pelo mesmo systema colonial, despotico-militar. E se a bondade de um governador, ou ouvidor; se a maldade de outro governador ou Juiz de Fora, podem exacerbar mais ou menos os males do povo; esta differença, que provem da tempera das pessoas, nada tem com o systema, que he aonde a reforma deve recahir.

“ Quando, diz este A., em vez de uma applicação geral aos livros, em vez de investigar os grandes principios de legislação, o genio da sua Constituição Nacional, ou as suas relações e dependencias com outras, os grandes exemplos e verdades da historia, as maximas da politica generosa, e recta; e as mais severas verdades da philosophia; quando em vez disto, raras vezes se elevam no estudo politico acima do conhecimento das contribuições, que devem pagar ao seu principe; em vez da historia tem legendas; em vez de philosophia tem somente uma religião intolerante, em vez de costumes varonis e rectos tem somente o fanatismo, a superstição, e o enthusiasmo. Quando este he o systema dominante, que se deve esperar de tão estabelecida ignorancia, senão erros na primeira digestão. Não deve porém entender-se, não obstante isto, que os costumes e principios do povo commum, tem lugar nesta conta. Porque ainda que a somma total da felicidade da nação deve nascer e ser avaliada pelos costumes e principios do todo, com tudo os costumes, e principios dos que dirigem, não dos que são dirigidos; dos que governam, não dos que são governados; em uma palavra dos que fazem as leys, ou as executam, determinarão sempre a fortaleza, ou fraqueza; a continuação, ou a dissolução do Estado.”

Apresentando ao Governo do Brazil o modo de pensar dos estrangeiros a seu respeito, temos em vista apertar pela reforma; que, segundo a opinião de todos os homens sensatos estrangeiros e nacionaes; deve ser a annihilação das instituições provenientes do systema de governo colonial. Ha quatro annos que a Córte se mudou para o Brazil, e nada se tem feito a este respeito; quando não ha homem imparcial que não conheça a necessidade de reforma.

O systema de Governo colonial estabelecido no Brazil, foi uma imitação do systema do governo das conquistas de Africa pelos Portuguezes. Erro este, em politica, da primeira ordem; porque conquista, e colonia são duas cousas mui diversas: as conquistas quasi sempre se conservam com a força d' armas, e governo militar; as colonias devem seguir a legislação da Metropole.

Bem como nas conquistas de Africa, se estabeleceo no Brazil um governador-general para cada provincia, que se chamou capitania; um governador subalterno para as differentes cidades, e villas, e ainda commandantes militares ás aldeas, e povoações menores; deste modo o terror das armas parecia ser a unica ley.

Agora o Brazil, que nuncu foi conquista, deixou de ser colonia, e ainda assim nenhum passo se tem dado para adoptar a forma de governo ás circumstancias actuaes; os naturaes clamam; os estran-

geiros prestam ouvidos a estes clamores ; e por tanto o mal não pode ficar longo tempo sem remedio. Os nossos desejos logo são, que sêja o mesmo Governo Portuguez quem applique este remedio, que não espere até que os outros o tragam.

A existencia do governo militar he incompativel com a liberdade do cidadão, e por consequencia com a felicidade da nação. Quatro annos constituem um periodo assaz longo para pensar nestas materias, e estabelecer o systema de governo que deve reger o vasto Imperio do Brazil ; mas como nada se tenha feito a este respeito, julgamos do nosso dever, o lembrar a necessidade e urgencia de tão importante parte das obrigaçoens daquellas pessoas, de quem depende á felicidade de tantos milhoens de habitantes.

Texto 07 – julho de 1814
JULHO DE 1814, Miscelânea, Reflexões, Vol. XIII.

92

Miscellanea.

Reflexões sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Governo militar das provincias.

São tantos e tão poderosos os motivos, que nos obrigam a considerar, e reflectir, sobre as instituições politicas do Brazil; que não nos cansaremos nunca de fallar desta materia; por mais fastidiosa que pareça a repetição; porque nos lembramos, que a nossa perseverança deve produzir sempre algum effeito maior ou menor, em mais ou menos tempo. *Gula cavat lapidem non rix saepe cadendo.*

No nosso numero passado trouxemos o exemplo do Governador do Ceara, para mostrarmos, quanto o Governo Militar das provincias he contrario á prosperidade da nação, e ao bem dos povos. Agora temos de nos haver com o Governador da Bahia. Ouçamos primeiro uma historia antiga.

Dionisio, tyranno de Siracusa, ouvio dizer, que uma velha fazia todos os dias oração aos Deozes, para que conservasse a vida do tyranno, até que ella morresse. Como os desejos de todos os cidadãos eram contrarios aos da tal velha, mandou-a o tyranno chamar, para lhe perguntar a razão de desejar-lhe a prolongação da vida. Na minha infancia, disse aquella mulher, ouvia eu a todo o mundo queixar-se do roy que nos governava; e eu, bém como a demais gente, desejava que elle morresse; foi assassinado, e succedeo-lhe outro, que apoderando-se da cidadella, fez desejar o passado: nós rogamos os Deoses, que nos livrasse delle; as nossas oraçoens fôram ouvidas, viestes vós peor que ambos os outros; e como eu temo que o quarto ainda vos exceda, não desejo viver depois que vós morrerdes. Os authores antigos conservâram-nos esta anecdota para com ella provar, que se os males provém da má forma de Governo, não he a mudança da pessoa, que pode ser succedida por outra melhor, ou peor, quem remedeia o mal, mas sim a mudança do systema a que se deve attender.

Vamos ao Governador da Bahia. O Conde dos Arcos tem mostrado tanta prudencia, e suavidade de maneiras depois que governa a Bahia, como aquella governador que mais prudente tem sido; e muito mais do que o commun delles. No entanto este mesmo prudente homem não tem podido resistir á tentação, que lhe ministra a immensidade do poder depositado em suas mãos.

Entre o cathalogo de actos arbitrarios, que se imputam a este Governador, vem uma grande serie a respeito de militares. A este respeito só temos a dizer, que na tropa todo o Governo he, e deve ser despotico; quem he ou procura ser militar deve dispor-se a uma sujeição absoluta; e a queixa contra o superior so será

Miscellanea.

93

racional, se o acto de despotismo for alem disso injusto; e como não estamos inclina os a dar a nossa opiniaõ sobre injustiça ou justiça destes factos, sem ouvir ambas as partes, ou uma relação imparcial, julgamos prudente deixar no tinteiro tudo quanto se nos tem communicado a este respeito.

Não he porém o mesmo quando se tracta de casos civis, em que sempre julgamos improprias as ordens despoticas; por mais justas que se representem.

Exemplos.

Certo ecclesiastico cedeo a beneficio do theatro, uma divida mal parada; o devedor, que tinha feito banca rota, foi mandado pelo Governador pagar a divida; e não podendo cumprir á ordem, foi prezo no forte do mar, aonde esteve seis mezes, e continuaria a estar, se S. A. R. o não mandasse soltar. O nome do padre he Raymundo de tal: o devedor chama-se Manoel Feliz da Veiga.

A Camara da villa da Cachoeira, representou contra a nomeação de um Alcaide e Carcereiro, provido pelo Governador; porque o nomeado não sabia ler nem escrever. A camara foi chamada a Bahia, reprehendida, e mandada arrancar a folha do livro, em que se registára a verificação daquelle dia.

Tirou o Governador, de sua propria authoridade, a vara da Conservatoria lgleza ao Dezembargador que a servia por provisãõ Regia. O Consul Inglez ameaça queixar-se contra o Governador, este humilha-se, toña a tirar a vara a quem a tinha dado, e restitue-a ao primeiro possuidor.

Uma das circumstancias, que mais tem contribuido para a recitidão da administração da justiça em Inglaterra, e para sustentar o character de integridade nos juizes, he que El Rey os não pôde privar de seus lugares. Mais, os Juizes, desde que são nomeados para os seus lugares, nunca mais apparecem na Corte; não assistem ao bejamaõ, nem outras funcões de apparato do Monarcha, mostrando até nisto, que o seu ministerio he independente. Ora quanto não differe isto do systema Portuguez, de fazer os juizes, não ja somente creaturas do Secretario de Estado, sujeitos ao capricho do ministerio, mas até expostos a arbitrariedade de um Governador. He o systema, não as pessoas, que desejamos ver reformado.

Pede a justiça, que tornemos a repetir aqui o bom conceito que fazemos da brandura de character, e do espirito de moderação do Governador da Bahia, segundo a vós geral. He tambem justo que declaremos a impressãõ, que temos a este momento, de que as pessoas, que nos tem dado informaçoes contra elle, são pessoas apaixonadas: mas tudo isto não faz ao caso; porque nada importa que o

theorgeral do seu comportamento seja moderado, affavel; ou ainda mesmo justo, se o poder demasiado, que se tem collocado em suas mãos, lhe subministra occasião de opprimir, no momento da paixão, algum individuo; o qual naturalmente se queixa da oppressão que padece; assim como toda a mais gente soffre não pequeno tormento, na consideração de ser possível acontecer-lhe o mesmo.

Deste exemplo queremos concluir, que o character do individuo só tem influencia no maior ou menor numero das injustiças, que se commettem; mas a oppressão geral he a mesma; o terror que acompanha este estado de despotismo he igualmente afflictivo.

Reformas no Brazil.

Alguns dos nossos Correspondentes no Brazil, se nos tem queixado do nosso silencio, a respeito de alguns melhoramentos, que tem tido lugar naquella paiz. No entanto o grão de utilidade desses melhoramentos; ou quem são as pessoas a quem esses beneficios se dêvam attribuir, são pontos muito disputaveis.

Em primeiro lugar, a mera residencia de S. A. R. no Rio-de-Janeiro tem só de persi sido causa do augmento de população da quella cidade, e do consequente trafico, negocio, e mais instrudria, que lhe deve ser proporcional, com o auxilio da fertilidade do terreno. Até aqui não attribuímos merecimento a nenhum Ministro.

- 1 Mas nem por isso estamos dispostos a negar o devido louvor, que os Ministros merecem por certas medidas favoraveis, tanto á nação em geral, como á Corte do Rio-de-Janeiro em particular; e, se resta ainda muito a fazer, he justo que se louve o Governo pelo que ja tem feito. Entre as medidas, que nos annunciam como dignas de louvor he o plano, que tem executado o Intendente geral da Policia do Rio-de-Janeiro, de mandar buscar gente ás ilhas dos Açores, pagando-lhes a passagem, &c.; a fim de com esta nova população occurrer a muitas obras uteis; taes como a estrada do Caminho-novo, Lagoa da sentinella, Catumbi até Mataporcos, a do Mangue até a Real quinta da Boa Vista; as duas pontes Nova, e de S. Christavaõ, &c.

- 2 Nos achamos dignos de louvor estes esforços do Intendente, menos pelo que elles em si mesmo importam, como por se ter ajudado para isso da população das ilhas; medida que temos por tantas vezes recominendado, e que merece a maior attenção; porque terras sem gente são desertos. Quereríamos talvez antes, que ésta população para o Brazil viesse de paizes estrangeiros; maz ja que tem de se despovoar uma parte da monarchia para povoar outra, antes se desertem as ilhas dos Açores do que o Brazil.

Tão bem se tem extinguido pantanos nas vizinhanças do Rio-de-

Miscellanea.

95

Janeiro, calçado as ruas, melhorado a illuminação da cidade, prohibido a edificação de casas terreas, &c.

A estas medidas locais, que sem duvida fazem honra ao magistrado ou ministro a cujo cargo isto pertence, accrescem outras de beneficio geral. Taes são a creação de muitas villas, e divisões das igrejas ou freguezias. Sobre este ultimo artigo convem dizer, que para a edificação dos templos tem S. A. R. generosamente empregado grande parte dos rendimentos dos dizimos, que lhe pertencem privativamente a elle, como Gran Mestre da Ordem de Christo.

Tambem nos consta, que na Commarca de Porto seguro, se tem feito algumas obras uteis, debaixo da Intendencia: abriu-se a navegação do rio Belmonte, que facilita a communicação desta capitania com as do centro; fazendo-se uma estrada de 55 legoas, para diminuir algumas difficuldades restantes da navegação: postou-se uma linha de 12 destacamentos em torno da comarca, que não só serve ao presente de guarda contra as correrias dos Indios; mas dá esperanças para o futuro de que estes destacamentos se tornem em outras tantas provações. S. A. R. por via do Intendente geral da Policia mandou subministrar colonos, para fundar uma povoação em Mugiquiba, lugar de bom anchoradouro na costa do mar; 4 leguas ao Norte de Porto Seguro; e se intenta por-lhe o nome de Villa Cabral; para honrar o nome do descobridor do Brazil, que aqui aportou, a primeira vez que os Portuguezes pizaram a terra do Brazil; e para perpetuar assim a memoria daquelle importante acontecimento.

O nosso Leytor verá, pela miudeza comque nos demoramos nesta materia, que não temos menos prazer em enumerar o que achamos de bom, comò em notar o que nos parece que he máo.

E com tudo devemos outra vez expressamente declarar aos nossos leytores, que não he a bondade deste ou daquelle magistrado, nem a maldade daquelle ou deste governador, o que julgamos necessario remediar: sempre que se admitta um bom systema de administração geral; as cousas levarão o caminho que devem, e os máos actos dos individuos serão unicamente excepção de regra.

As boas qualidades, que em mais de um respeito tem mostrado o Principe Regente, nos dão esperanças de ver lançar os fundamentos á felicidade e independencia nacional, admittindo, e promovendo o estudo daquellas artes e sciencias, que distinguem o homem civilizado do homem selvagem, e que tem a primeira influencia, em grangear o respeito á nação.—O estabelecimento de uma Universidade no Brazil; a introdução geral das escolas de ler e escrever; a ampla circulação de jornaes e periodicos, nacionaes e estrangeiros—são as medidas para que olhamos como baze da desenvolução do character na-

cional; donde devem proceder os esforços de patriotismo, que são sempre desconhecidos em um povo ignorante, e sujeito ao despotismo.

Relações da Corte do Rio-de-Janeiro com as Potencias estrangeiras.

Os tractados de paz, ultimamente concluidos em Paris, entre as Potencias Alliadas, e o Rey de França, nos fazem recorrer naturalmente á materia velha das relações exteriores da Corte do Rio-de-Janeiro. Seja materia velha ou não seja, o motivo de queixa repetido, a fará sempre digna de lembrança.

O Leytor achará no Vol. XI. p. 810 deste periodico, as razões, porque julgamos que Portugal tem direito a gozar de respeitavel gradação entre as Potencias do Mundo; e ao mesmo tempo verá no nosso N.º passado, que a Corte do Brazil não foi comparte nos tractados de pacificação feitos em Paris.

Portugal era uma das Potencias, que entraram na guerra; fizeram-se as pazes sem a sua concurrencia; e sem a sua approvação tambem se cedêram territorios, que as suas armas tinham conquistado; e se não estipulou a restituição de outros, que pertencendo antigamente a Portugal, foram pelos Portuguezes tomados aos Francezes; e pelo tractado, não garantidos a Portugal.

Temos na quadrupla alliança, em 1718, um exemplo notavel, de se terem as grandes potencias encarregado de ajustar os interesses de seus vizinhos sem os consultar, erigindo-se em juizes, quando não podiam ser senão mediadores. "Eu sei," diz um celebre escriptor de direito publico, que esta politica he commoda, que he mesmo util em certas circumstancias, porque corta difficuldades, que precisariam longo tempo para se desembaraçarem; mas ella será sempre perniciosa. Ella enfraquece o imperio da razão, e da boa fé, que he ja demaziadamente fraco; ella dá toda a força á conveniencia; e fazendo os direitos equivocos e duvidosos, ella multiplica as pretensões, e por consequencia causa perturbações entre as potencias. Assim o Imperio (de Alemanha) julgou que adquiria pela Quadrupla Alliança direitos incontestaveis aos Ducados de Parma e de Placencia; ao mesmo tempo que a Sancta Sé, protestando contra a violencia que se lhe fazia, continuou a considerar estes Estados como feudos de que tinha o direito de dispor, na falta de herdeiro varão da casa de Farnesio, unindo-os aos dominios da Igreja.

Estes exemplos de disposições de umas nações, a respeito dos interesses das outras, além de serem injustos, não applicaveis, ou podiam remediar-se, a respeito de Portugal. He verdade, que a

Hespanha e a Suecia fôram tambem mencionadas nos tractados das quatro potencias com a França, sem que fossem compartes na estipulação; mas Portugal achava-se em mui differente posição; porque, pelo que respeita a Hespanha, ésta Potencia apenas podia ser consultada na crise em que se negociáram os tractados de Paris, achando-se o Rey em Valencia, e as Cortes em Madrid, disputando entre si a authoridade suprema; uma nação em tal estado de discordia interna, perde toda a consideração e influencia, pela fraqueza e consequente insignificancia a que por isso se reduz. Além disto, a menção que da Hespanha se faz nos tractados, he simplesmente um reconhecimento da França a respeito das fronteiras de Hespanha, de maneira, que mais vinha a ser necessaria a concurrencia da Hespanha em ponto de formalidade, do que em consequencia de interesses reaes.

Quanto á Suecia; a menção que se faz desta Potencia he para a cessão de Guadaloupe. Deve aqui lembrar-se, que por um artigo da capitulação, porque a Inglaterra tomou posse da quella ilha, devia ella ser restituída á França ao tempo da paz; e na cessão, que a Inglaterra fez desta ilha á Suecia, somente lhe cedeo tanto direito quanto tinha, demodo que esta restituição á França éra quasi matéria de rotina; e tanto mais quanto a garantia da Noruega éra materia de tal importancia, que fazia esquecer inteiramente o objecto de Guadaloupe, o qual, comparado com a Noruega, vinha a ser materia insignificantissima.

Portugal pois não se achava nas circumstancias nem da Hespanha, nem da Suecia. Não da Hespanha—porque longe de haver discordia civil, reyna a melhor harmonia entre todas as partes da monarchia Portugueza; e o seu Soberano existia no Rio-de-Janeiro, no pleno exercicio de seus direitos Regios, indisputados, e incontrvertidos. Não da Suecia porque a conquista da Cayenna não foi condicional, para se tornar a ceder na paz; nem se offereceo a Portugal lucro nenhum pela sua alliança na guerra, como se offereceo, e dêo Noruega á Suecia.

Ha porém uma consideração ainda de maior importancia, que exigia imperiosamente a intervenção directa da Corte do Brazil, nos tractados de Paris, entre os Alliados e a França.

Portugal he uma Potencia maritima, que da navegação e commercio de mar, tira a sua principal força e consideração politica; a Prussia, a Austria, a França, e ainda mesmo se poderia dizer a Russia, não tem commercio algum no oceano; principalmente ao sul da equinoçjal; e no entanto ajustam éstas quatro Potencias terrestres um armistício; e depois uma paz com a França, em que

decidem os interesses de potencias maritimas como he Portugal, sem nenhuma intervençãõ dos Portuguezes!

Foram estas consideraçõens as que nos fizéram clamar ha muitos mezes, por um Negociador Portuguez, que estivesse preparado na Europa, esperando por este acontecimento da paz. O desmazelo em que estão as relaçoens estrangeiras da Corte do Brazil, aqui na Europa, he à verdadeira causa do que acontece agora aos Portuguezes, naõ obstante a mais que ridicula viagem do Conde de Funchal a Paris; aonde naõ fez mais do que servir de testemunha do desprezo com que a sua nação foi tractada; e authorizar com sua presença, se he que elle pode authorizar cousa alguma, a falta de attençãõ com que Portugal foi olhado.

As consequencias de naõ entrar Portugal, como devia, no arranjoamento do armisticio maritimo, se fizéram mui sensiveis, como era de esperar, nos termos estipulados para a legitimidade das capturas alem do equador. Pode dizer-se que só a Inglaterra e Portugal tinham nisto interesse. Os Inglezos tinham o seu commercio todo debaixo da protecção de comboys, em consequencia da guerra com os Estados Unidos: Portugal tinha o seu commercio inteiramente exposto; logo a extensãõ dos prazos para a legitimidade das prezas tinha de recahir principalmente sobre Portugal; isto he sobre aquella Potencia que naõ teve parte, nem no arranjoamento do armisticio, nem na negociação da paz.

Daqui se seguiu que sabindo duas fragatas Francezas, Ariadne, e Arethusa, de S. Maló e l'Orient, no mez de Abril, passado, cruzáram nas costas de Portugal por longo tempo, encontráram a 13 de Mayo com o navio Portugues "Commerciant," que se destinava á India; fizeram-lhe exame nos papeis, na forma do costume, e o capitão, ou sobrecarga, allegou que ja naõ existia o Governo de Bonaparte, que reynava Luiz XVIII; e que havia armisticio entre os belligerantes; mas os Francezes respondêram a isso, que ainda faltavam seis dias para se completar o mez; e a bom concerto mettêram lhe a bordo as tripulaçoens de outros navios que tinham queimado ou mettido a pique. Naõ hesitaram taõ pouco estes Francezes em declarar, que expirando o termo de um mez, velejariam para o sul da linha, aonde o prazo éra mais extenso.

Alem disto, tanto as fragatas Francezas, como as suas prezas, terãõ o cuidado de voltar, quando ja naõ puderem ser tomadas, em consequencia desses mesmos prazos estabelecidos; e sem que Portugal, nem interviesse na negociação das pazes, nem tenha direito de reclamar cousa alguma.

Miscellanea.

99

Se Portugal gozasse da gradação e influencia, que lhe compete entre as nações da Europa; se tivesse em consequencia d'isso um Ministro que representasse o que éra necessario neste armisticio, e negociação da paz, seguramente a França, Russia, Prussia, e Austria, que por não terem propriedade sobre o mar, não tinham necessidade de pensar miudamente neste artigo, ouviriam o que o Ministro de Portugal tivesse a dizer, como nação a mais interessada na parte do armisticio que respeita as capturas no mar alto, e declara boas prezas as que forem feitas dentro de um mez desta parte do equador, tres e cinco mezes ao sul, &c.

Se a viagem do Conde de Funchal a Paris não fosse meramente para se divertir, lhe perguntariamos pelas dilligencias, que fez, não já para salvar Cayenna, ou a honra nacional, mas para obter uma explicação dos termos do armisticio, que, ainda nos prazos dados, salvassem as prezas feitas depois de os captores terem sido informados da existencia do armisticio.

Quando he tão manifesto, que as consequencias dos prazos do armisticio interessavam principalmente a Portugal; seria da prudencia deixar semelhante arranjo ao cuidado de quatro nações estrangeiras, a quem isso pouco ou nada importava?

Se o Conde de Funchal não tinha credenciaes para tractar com os Alliados, a sua hida a Paris he, alem de ridicula, summamente injuriosa ao character e dignidade nacional. Mas suppondo que possuia as credenciaes; he crível, que se elle quizesse ir ter aos quartéis generaes dos Alliados, alguem lhe impedisse a passagem? E se alguem lhe quizesse obstar; não teria elle faculdade de reclamar o direito das gentes a seu favor? Estando pois em Paris; persuadir-se-ha alguem, que se fizesse representaçoens convenientes, sobre as consequencias do armisticio, os Alliados deixassem de attender a ellas?

Isto mostra quam indisciplavel he a negligencia, que houve a este respeito, quanto ao armisticio; porém diremos ainda mais uma palavra sobre a cessão de Cayenna, sem a intervenção de um tractado com Portugal.

As terras, chamadas do Cabo do Norte; e situadas entre o rio das Amazonas e o Rio Japoe, ou de Vicente Pinson, foram cedidas pela França a Portugal no tractado de Utrecht em 1715; A França renunciou á propriedade, e Soberania, em ambas as margens do Amazonas; e prometteo não formar pretençoens algumas, para o futuro, sobre estes territorios.

Os tractados da Madrid e Amiens; por que esta disposiçaõ se annulou; foram cassados pelo rompimento da guerra; e, como elles não proviam nada de futuro, ou se devia retroceder ao tractado de

Utrecht (por que por elle renuncia a França a todas as pretensões futuras) ou tommando a nova base de estar Portugal de posse de toda a Cayenna, reter para si a quella parte, que fosse necessaria para proteger as suas fronteiras.

Nas cessoens, que pelos tractados se fazem, de fortalezas, villas ou lugares das arrayas, tem as naçoens em vista duas sortes de posiçoens, que servem a fins mui diversos, e que portanto requerem proporcional attenção da parte dos negociadores; porque umas praças e pontos são essenciaes para a defeza, outros servem somente para offensiva, no caso da guerra. Esta distincção he sempre attendida, e o foi agora mui particularmente a respeito a linha de demarcação, que os Alliados ajustáram com a França.

Isto posto, convinha que o negociador Portuguez representasse aos Alliados, no tractado de paz; que a Cayenna he de tão pouco prestimo aos Francezes, que somente lhe serve como ponto de offensiva, aonde os seus corsarios se abrigam, e donde sáhem a fazer prezas nos navios da carreira do Brazil. Devia demonstrar-se (o que os Alliados não tem obrigação de saber, nem lhe importa estudar), que os Portuguezes não podem naquelle ponto ser igualmente nocivos aos Francezes, pela natureza das correntes, e ventos; e, que, portanto, uma vez que Portugal houvesse de ceder a Cayenna á França, sem nenhuma compensação, deveria pelo menos reter aquelles pontos, que lhe servissem de abrigo, e defenza.

Naõ pôde haver duvida, que se estas razoes fossem convenientemente expostas, esufficientemente explicadas aos Alliados, elles attenderiam ao negocio, porque evidentemente naõ é de seu interesse fortificar a França á custa de Portugal. E que os Alliados precisassem taes explicaçoens da parte do Ministro Portuguez, he evidente; por quanto ninguem pode esperar que o Ministro d'Austria, por exemplo, potencia que nenhuma navegação tem na America, seja bem instruido da geographia de Cayenna, das correntes, ventos, &c. que ali reynam; e outras circumstancias miudas, que são desconhecidas aos estrangeiros.

cional; donde devem proceder os esforços de patriotismo, que são sempre desconhecidos em um povo ignorante, e sujeito ao despotismo.

Texto 08 – Nov. de 1814, Miscelânea, Vol. XIII.

Miscellanea.

709

Reflexoens sobre as novidades deste mex.

BRAZIL.

Governo militar das provincias.

Copiamos a p. 659 uma carta do Marquez de Pombal a um certo Povoas, então governador do Maranhão, que nos foi remettida com uma serie de factos do outro! Povoas, agora empregado em outro Governo, afim de fazer o contraste, entre as maximas recommendadas, e o procedimento do actual Governador. Do Governador do Ceará, S. Payo, nos chegou outro similhante cathalogo, authenticado com documentos reconhecidos passados por India Mina, &c.

Nós agradecemos muito aos nossos correspondentes a comunicação destes factos, principalmente vindo provados tão amplamente como estes vem. He por meio destas multiplicadas informações, recebidas de diversos pontos, que podemos formar idea do modo porque os negocios publicos são conduzidos naquella paiz, e podermos fallar na materia com conhecimento de causa. Neste sentido, as informações produzem o seu effeito; mas devemos notar aqui aos nossos correspondentes, que seria impossivel inserir todos, nem ainda a maior parte dos factos particulares, que nos chegam á noticia. Cada um sente o seu mal individual, o escriptor publico, só pode servir-se deste conhecimento para se queixar do mal em geral, e tentar promover-lhe o remedio; em tanto quanto as representações da opinião publica pôdem dar esperanças de remedio.

Em uma das catilinarias, que os Godoyanos escreverem contra nós, appareceo no Jornal Pseudo-Scientifico ha dous mezes, um esfarrapado discurso sobre o que disse o Correio Braziliense, não nos lembra agora a que respeito, em que se tornava a repetir que as accusações contra os empregados publicos, montam ao mesmo que dizer, que o Soberano não emprega senão homens ignorantes e máos; e por tanto as criticas do Correio Braziliense só se devem entender como insultos ao Soberano.

Temos por varias vezes exposto a falsidade deste sophisma dos Godoyanos; mas a carta do Marquez de Pombal, e a

narrativa dos factos que a acompanháram, dando-nos motivo de fallar outra vez no Governo das provincias do Brazil, nos induz a tocar nesta maxima dos Godoyanos.

Desapprovando a forma de administração das provincias do Brazil; explicando por factos individuaes, que nos chegam á noticia, as razoes porque desapprovamos aquelle Governo; estamos tão longe de accusarmos o Soberano, que até nem aos mesmos Governadores ou Magistrados, de quem nos queixamos, attribuimos a causa principal dos desgovernos, que desejamos ver remediados.

He ao systema, e não ás pessoas, que dirigimos as nossas queixas. As pessoas serão boas ou más, accidentalmente; o systema he que accusamos de máo radicalmente. Diraõ que o Soberano he quem authoriza o systema. Sim; porque essa he a ordem que elle achou estabelecida, e que se deve seguir até que novas leys a revoguem; mas he o cúmulo da impudencia, e o systema dos Godoyanos, asseverar, que nunca se pode dizer que uma ley he má; porque ella existe pela expressa ou tacita approvaçãõ do Soberano. Se isso fosse um crime ninguem se attreveria a propor ja mais alguma reforma na legislação; porque toda a reforma suppoem mal das leys que se devem reformar. Uma ley ou um systema de legislação pôde ser agóra máo, e até pessimo, quando em sua origem éra bom e saudavel. Demonstrar a sua maldade ao Soberano, persuadir o publico que deve desejar uma mudança, he pôr o Soberano no caminho de fazer bem; informando-o do que se passar, e servillo, dispendo o publico a reconhecer, e ser agradecido pelas alteraçoes que o Soberano fizer.

Entremos na materia. O erro fundamental do systema de administração do Brazil, he o principio de despotismo, que existe nos poderes dos Governadores, e o que peor he nos dos magistrados. A nossa questãõ he, que não deve haver ninguem que tenha o poder de mandar prender, soltar, cobrar tributos, administrar as rendas Reaes, &c. sem um poder ou authoridade correspondente, em outra pessoa de differente classe, que sirva de impedimento, e previna o abuso daquelle poder.

Por exemplo. O Ouvidor de Porto Seguro, de accordo

com o Commandante da 7^{ma}. Divisão dos Boteculos (com patente de Alferes) foram encarregados de abrir a navegação do Rio-grande, desde Belmonte até o interior das Minas, prohibida até agora, por causa dos diamantes que ha em Jiquitinôna, cuja navegação he difficilissima por causa de suas cachoeiras. Estes dous sujeitos, de sua authoridade propria, estabeleceram um monopolio em todos os generos, que no paiz se chamam molhados, negociando elles mesmos, e empregando na conducção de suas fazendas os soldados destinados a guarda dos postos, que se estabeleceram nos caminhos para protecção dos viajantes; e porque os dous juizes ordinarios de Caravellas interpuzêram uma appellação contra o Ouvidor, mandou este prendêllos, e de tal modo os ameaçou, que elles desistiram da appellação. E por fim estabeleceram o monopolio das agnas ardentes com tal rigor, que até ficou prohibido a todos os individuos destillar nos seus lambiques particulares; procedendo a multas e outros castigos, contra os infractores do estabelecido monopolio.

O Povoas, de quem fallamos acima; Governador do Rio-grande do Norte, mandou de authoridade propria, sem processo, nem sentença, exterminar dos territorios de seu Governo, o Cap. Mor Antonio Ferreira Cavalcanti; e porque sua mulher requereu ao Governador a favor do marido, teve aquella Senhora a mesma sorte. Juncto a este facto, nos chegaram á mão, documentados, outros muitos do mesmo Governador, que nos occupariam grande lugar, se os referíssemos.

He evidente, que os individuos oprimidos por estas authoridades nas Provincias do Brazil, remotas da Côrte, acham que he menor mal submeter-se a estes insultos e injustiças, do que ir requerêr o seu remedio, abandonando suas casas e haveres, expondo-se á incerteza de litigios com homens ordinariamente bem patrocínados; e perante ministros, que estão sempre promptos para dar a estas queixas o nome de desobediencia, e o character de rebellião.

Nos deduzimos a origem destes males da demaziada jurisdicção que se concede ás authoridades, principalmente militares; e dos nenhuns freios que se impoem ao seu abuzo. Os homens

em poder abuzaraõ sempre de sua jurisdicçaõ, em quanto se persuadirem que o podem fazer impunemente ; he logo o systema, e naõ as pessoas, que se devem mudar ; para dar um remedio efficaç a taõ multiplicados desmanchos.

Os Reys antigos de Portugal costumavam ir em correicçaõ pelas provincias, a fim de examinar por si mesmo se os magistrados executavam ou naõ os seus deveres, na administraçã da justiça. A multiplicacã dos negocios obrigou depois os Monarchas Portuguezes a delegar esta diligencia a outras pessoas ; mas o costume das correicõens, ainda assim, serve para provar, que nós podemos legalmente suppor, que as injustiças dos governadores das provincias requerem constante exame, e prompto castigo.

As distancias do Brazil naõ permittem que ali se adoptem aquellas correicõens, á maneira porquê as faziam os Reys de Portugal ; porém outros muitos meios se pôdem inventar para que, dando menos poderes aos Governadores ; e estabelecendo restricõens a esses mesmos poucos poderes, por meio de conselhos, e corporaçõens, compostas de pessoas do paiz, mudadas em breves periodos, e em rotaçã constante, sirvam de cohibir os excessos, que naturalmente devem resultar de poderes mui grandes, e exercitados sem outro freio mais do que a consciencia do Governador.

Texto 09— julho de 1814, Vol. XIII, p.92-6.

CONRESPONDENCIA.

Carta ao Reductor, sobre os negocios publicos em Pernambuco.

Senhor Redactor!

Pernambuco 3 de Dezembro, de 1816.

Havendo mostrado a experiencia, que umas vezes a malicia, e outras a ignorancia e negligencia, abálam as reclamações dos Povos, dirigidas ao Throno dos Soberanos, sentindo-se por isso uma discordancia total de Ad-

Correspondencia.

467

ministração dentro dos Estados do um mesmo Principe, e tendo desgraçadamente ha annos a esta parte permitido a sorte que esta Capitania, aliás de primeira importancia, tenha sido victima da malignidade e dobréz das Authoridades constituidas, que todas, parece que de accordo, só obram em opposição ás justas e pias intenções do mais amado dos Soberanos; recorro-me a V. M^{ce}, em nome destes Povos, para, por meio do seu periodico, fazer chegar ao Publico, e a quem compete, o conhecimento de alguns factos, que a não serem desconhecidos por S. Magestade, teria ha muito tempo punido os seus perversos Authores: principarei pelo mais fresco, e que de mais perto atacou a humanidade. Fallava-se em que os pretos de alguns estabelecimentos agricolas, na Cidade da Bahia, haviam, ou por defeito de educação ou pela deshumanidade dos Senhores, practicado algumas insurreições, que apenas appareciam eram castigadas, conforme o pediam as regras da justiça, e humanidade; murmurava com tudo a classe estúpida, tímida, e sanguinaria, da moderação do Conde dos Arcos, e até dizia, que S. Magestade se desagradava muito da sua conducta a este respeito.

Bastou este sussurro, para persuadir ao General* desta Capitania, e a mais algum Magistrado, que a sua falta de merito pessoal seria bem supprida, fazendo algum serviço deste genero, isto he, que no caso de se dar em Pernambuco o mesmo acontecimento que na Bahia, obrariam de maneira, que merecem do Ministerio os louvores, que se dizia serem negados ao Conde dos Arcos. Apareceu com effeito, entre os negros Congos, uma discordância de votos sobre a eleição annual do chamado Rey, cujo exercicio se limita á presidencia da festa de N. S. do Rozario sua advogada, e com isto vozes de levante na boca da cavallia. Aquí temos o General em campo, toca a rebato, ajuncta a força militar da Praça, faz marchar a que estava distante, apresenta um Parque d'Artilheria no adro de uma Igreja, inunda as ruas de escoltas, que, á capricho dos Commandantes, prendem os pretos que encontram, entram nas casas de outros, e sequestram o que nellas acham, inclusive moveis e dinheiro, e apparecem finalmente, no fim de tres dias de diligencias, vinte e tantos presos na Cadeia, sem mais corpo de delicto que o do accidente da côr, porém que assim mesmo, são remettidos ao Ouvidor para os perguntar, e devoçar do negocio. Nada e nada se achou no fim do processo, mais que o direito que lhes assistia para

* Aos que se queixam do Cap. General de Pernambuco ser frouxo lembra o Redactor a fabula das raãs, que pedindo um Rey a Jupiter, que lhe deu um pedacinho de pão pôdre; e queixando-se ellas disso, lhe nomeou Jupiter uma Cegonha, cuja actividade se empregava em devorar as inconculeradas raãs. O remedio está na mudança do systema não das pessoas.

O Redactor.

pedirem reparação da injúria, perdas, e danos a quem injustamente os prendeu, e por isso fôram soltos, aproveitando com tudo a Real Fazenda cinco mil cruzados, que foram achados em casa de um preto liberto, fructo de muitos annos de fadigas na sua occupação de pescador, e que fugio aterrado da surpresa que lhe fizêram. Deo então a canalha a sua pateada no fim do Entremez, e a gente sensata desgostou-se de uma medida, que mostrava nada menos que o tenôr da parte do Governo, para uma classe miseravel.

Quasi dous annos depois, o Ouvidor das Alagoas, que não tinha tido parte neste Drama, sonhou com outro levante de pretos na sua comarca, fundamentado unicamente em um batuque de dança, que alguns faziam nas immedições de um Engenho de assucar, e com isto, dá reiteradas partes ao General, pede forças &c. &c. Coincidem as vontades, e sãe desta Praça ás nove horas da manhã, um Marechal de campo dos Reaes Exercitos,—Comendador da Ordem d'Aviz, e Inspector General, com o seu Ajudante d'Ordens, caixa batente, á testa de trinta soldados, com ordem para que de accordo com o Ouvidor, Officiaes de justiça e Venturas, fizessem e a contecessem.

O resultado desta mascarada, foi chegarem aqui prezos seis ou sette pretos, agarrados cada um na sua casinha, e sem mais corpo de delicto, que algumas flexas, e zagaías, que se lhe acháram, armas de que usam naquellas terras, para matarem os grandes peixes na Alagôa. Como porém se temeo a repetição da primeira patenda, assentou-se em dar pezo ao negocio, e a despeito da inteira illegalidade do processo, e do judiciosa defeza, que fizeram os Advogados aos chamados Reos, foram condemnados a açoites, e degredo para Fernando, e um d'entre elles, cuido que tirado á sorte, conduzido á forca, aondo lhe sacrificáram a vida.

No fim da Scena, em lugar de pateada, appareceo o clamôr do publico, não repetindo com Bocage "Folga a justiça, e geme a natureza" mas sim; geme a justiça, e geme a natureza" porque ja estava assas instruido do que se havia passado, logo que se formou a Junta de Justiça: isto he, que o General nunca cessou de lembrar aos Ministros adjunctos, que o caso era de sua natureza ponderavel, e carecia de castigo severo; não seria preciso tanto, para que a fraqueza de uns e a ignorancia de outros, obrassem conforme o voto do seu Presidente. O senhor de escravo, que quiz pugnar pela innocencia delle, calou-se com a promessa, que se lhe fez, de que se lhe havia pagar, promessa aliás lizongeira, a um pobre homem*, que attendia mais á falta do individuo, do que á justiça com que o matávam. Ultimamente, ordenou-se ao Escrivão do processo, que não desse delle, nem de qualquer dos seus apensos, certidão alguma, e o recatassee de maneira, que

* Nós lhe chamariamos um malvado.

Correspondencia.

469

não fosse visto de ninguém: diz-se porém que remetem para a Corte a Sentença, mas não o processo; praza a Deus que elle lá fôra!!!

Resta-nos a esperança de que S. Magestade o mandará ir á sua presença, senão para remediár a atrocidade cometida sem seu consentimento, ao menos para reprehender nos Authores que a cometeram, a lembrar-lhes que estes não são os meios de se fazerem credores das suas graças, mas sim de sustentarem a integridade das vidas e fazendas dos seus vassallos actualmte abandonadas, e zelar os descaminhos do seu Regio Património. Como toquei ésta especie, não posso conter-me de noticiar alguns factos escandalosos.

Há aqui uma ponte, que une singularmente o todo da Cidade, e serve de única entrada e saída do commercio interno, e trafego particular; foi construída pelos Holandezes, que deixáram ainda uma terceira parte em maleira. Quiz-se reparar ésta parte, como em outras occasioens se havia feito, pelos carpinteiros do paiz, confluiu-se porém o reparo ao Engenheiro mestre d'Obrus, que ou porque se visse embaraçado, ou porque achasse pouco lucrativa a obra daquelle modo, deo o arbitrio de se concluir com preferencia a obra de pedra, e a pezar da conhecida impericia deste empregado, mandou-se-lhe por em execução o seu plano. Perderam-se a maior parte das madeiras, já promptas para o primeiro repáiro, fundiram-se mais de cem contos de reis, conheceo até o publico ignorante a defeituosa marcha da obra, tudo se desprezou, e o resultado pratico foi abaterem-se, na manhã de 4 de Septembro do anno passado, os novos pés direitos, e as antigas abobadas conglutinadas com a duração de cento e oitenta annos, sacrificando milagrosamente a vida de quatro unicas pessoas mais temerarias, que não attenderam aos signaes que precedêram á ruína. A primeira medida, que se tomou nesta calamidade, foi salvar o Engenheiro do justo furor do Povo mandando-o logo e logo, com a sua familia, para o Rio-de-Janeiro; com cartas de recommendação, para, na desculpa da sua conducta, involver a daquelles que directa e indirectamente lucravam, ou que pelo menos aproveitaram as suas apparatus funcçoens, e em cima das ruínas, arrou-se uma ratoeira para dar passagem, e com a qual se está gastando em custo muito dinheiro, dizendo-se para a Côrte, que o repáiro he para durar oito ou dez annos, quando aliás ameaça todos os dias um desastre maior que o primeiro. Este mesmo Engenheiro adjuncto a um Coronel e lente do Regimento d'Artilheria construíram em 1808, fundindo mais de trinta contos de reis, um armazem para deposito de polvora, que pela escolha da localidade, e defeito da construcção, arruinou em seis annos acima de duas mil arrobas do genero guardado, e abandonou-se finalmente: se fossem comprados pelo inimigo, não o fuziam peor. Os mesmos Officiaes, e naquelle mesmo anno, deram um plano de defeza com barcas canhoneiras, em que se gastáram muitos mil cruzados, para serem abandonadas, sem se ter o gosto de ver montar uma

peça em nenhuma dellas. He desta, e outras maneiras que se tem enganado o Principe, e consumido as rendas Reaes, assás augmentadas com os impostos lançados depois da chegada de S. Magestade, sem que se tenha gasto um vintem, no melhoramento de uma estrada, encanamento ou limpeza de um rio, ou outra qualquer obra de utilidade publica.

Todos os factos relatados são tam notorios, que ninguém os poderá desmentir, e queira o Ceo que algum dos que lhe cabe a carapoga o queira fazer, porque então cuidarei de os personalizar, e declarar circumstancias agravantes que agora cällo. Não lhe fallo em defeitos de administração judicial, porque são tantos, e tam escandalosos, que esperamos a reforma deste ramo, por ja nos constar que S. Magestade está sobejamente inteirado. Agradecemos-lhe as reflexoens que V. M^{ce}, fez no seu Periodico de Junho, deste anno, sobre outros defeitos de Administração publica, e de Fazenda Real, certificando-o de que ja produzio o desejado fim, porque já se ouve fallar em reformas.

Eu sou com a maior consideração.

De V. M^{ce}.

Reconhecido e obrigado.

O PATRIOTA FIEL.

Texto 10 – Maio de 1817, Vol. XVIII, p. 552-55.

REVOLUÇÃO NO BRAZIL.

Sabbado 24 de Maio chegou a Portsmouth o navio de S. M. Tigris, de 42 peças, Capitão Henderson, vindo de St. Kits, nas Indias Occidentaes, em 42 dias. Trouxe ao Governo officios do Contra-Almirante Harvéy, annunciando uma revolução no Brazil, que principiou a 7 do mez passado, na provincia de Pernambuco, e que se estendeo ao depois as 6 provincias visinhas do Rio-Grande, Pa-

raíba, Ceará, Maranhão, Tamaracá, e Pará. A causa desta commoção se attribue ao universal descontentamento, que tem prevalecido por algum tempo entre as tropas e milícias, e entre o povo: nas tropas porque; não recebem os seus soldos, nem meios alguns de subsistencia; e no povo, pelas peizadas contribuiçoens e excessivas conscripçoens, que se tem rigorosamente imposto, para a meditada conquista no Paraguay e Rio-da-Prata, no que o povo do Brazil não só não tem parte, mas julga contraria aos seus interesses. Parece certo que a Côte do Rio-de-Janeiro tem tido por algum tempo informaçõens de conspiraçõens, em differentes districtos das Provincias do Norte; e transpirou o rumor de que n'um certo dia as tropas haviam de receber ordem para fazer execução militar em 150 individuos principaes, civis e militares, naquellas partes. Um accidente precipitou a execução da premeditada revolução. Tendo o coronel de um regimento, por alguma causa que se ignora, accusado um de seus officiaes, na parada, de ser traidor, e achando-se este official realmente implicado na conspiração, imaginou que estava descoberto, e que este era o signal para a matança, pelo que tirou da espada, e estendeo por terra morto o tal coronel. Tocáram os sinos a rebate, e a população da cidade assim como as tropas se levantaram, de commum consentimento, apprehendêram os navios que estávam no rio, e tiráram-lhe as peças e muniçoens. Deo-se uma busca geral para tomar toda a sorte de armas. Determinou-se um rigoroso embargo em todos os navios estrangeiros, que eslavam ao porto, e só houve um que se pôde escapar, e foi um navio Inglez chamado Rowena, que trouxe estas novidades ás Ilhas do Golpho Mexico. O Governo de Pernambuco ao principio cuidou em resistir; porém achou que toda a força, em que podia confiar, constava unicamente do seu esta-

do-maior pessoal. Retirou-se ao forte, aonde foi obrigado a render-se no dia seguinte. Não foi, porém, molestado em sua pessoa ou propriedade, e se lhe concedeo tempo para ir, como fez, para o Rio-de-Janeiro. A gente do campo de todas as classes se vinha ajunctando na cidade de Pernambuco, entusiasta na causa, que parecia haver sido organizada com consideravel industria e habilidade. Convocou-se um Congresso; porém, no entanto, tomou o governo dos negocios um Committé a cuja frente se pôz Domingos Jozé Martins. A constituição, que se destina ao paiz, foi ja publicada, e as suas bases são que aquellas provincias se governem como os Estados Unidos da America Septentrional — liberdade de consciencia, e illimitada franqueza de commercio, são as suas disposições principaes.

Este grande acontecimento foi executado sem effusão de sangue, excepto nove ou dez individuos, que pereceram no primeiro momento da insurreição.

Extracto de uma carta de St. Christophers.

12 de Abril.

Chegaram-nos do Brazil noticias, que não eram de todo inesperadas. Acaba o povo de fazer ali um levantamento, subvertendo o Governo, declarando-se em Republica Federal independente, por um modelo semelhante á dos Estados Unidos. Esta revolução foi effectuada com mui pouca effusão de sangue, e até sem tumulto. Tendo o Governo imprudentemente tentado estender a soberania do Principe a alguns dos territorios Hespanhoes vizinhos, tirou desassazadamente as tropas de suas provincias, para as mandar para Monte-Video a fazer a conquista. No entanto o partido patriota tinha seus emissarios e amigos, que machinavam no Brazil, aonde o povo

tinha já colhido faísca da tocha da liberdade, que se havia acendido por seus vizinhos: formou-se uma conspiração, que pelos seus resultados mostrou, que o Governo apenas tinha algum amigo que o apoiasse.

Se as noticias que temos recebido são correctas, e não temos duvida que o sêjam, o Governo Portuguez do Brazil se pôde considerar como totalmente subvertido, ao ponto de não haver esforços, que o possam restabelecer: e este acontecimento terá uma poderosa influencia nas operaçoens futuras dos Insurgentes Hespanhoes. Os Reynos de Chili, Peru, e todos os que jazem juncto ao oceano Pacifico, estão, como temos razão para crer, sufficientemente inclinados á causa da independencia, e sómente esperam uma crise favoravel para se libertarem do jugo da metropole.



Texto 11 – junho de 1817, Vol. XVIII, p. 671-5.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Revolução de Pernambuco.

A anxiedade, que sentimos, ao momento em que publicamos o nosso No. passado, tendo acabado de receber as noticias vagas e indeterminadas, sobre o levantamento de Pernambuco; se tem em grande parte diminuido; por termos podido de algum modo averiguar a extensão do mal; com os numerosos documentos, que nos chegaram á mão, depois da nossa ultima publicação. E subemos que a insurreição se limita a Pernambuco, Paraíba, e Rio Grande do Norte. -

Este successo em Pernambuco, he de muito maior importancia em suas consequencias, do que na sua actual extensão; e por isso julgamos mui conveniente publicar juncto tudo quanto tem transpirado a este respeito; porque assim daremos a nossos Leitores

os meios de fazerem o seu juízo sobre os acontecimentos, e sobre suas causas.

Em duas cartas que se publicaram nas gazetas Inglesas, assignadas—“Um Brasileiro estabelecido em Londres”—se insiste muito em que não ha no Brazil causas de descontentamento. Nós deixamos copiada neste No. a p. 646 uma destas cartas; e ao diante fallaremos della; mas aqui diremos, contra a opinião d'aquelle escriptor; que ha em todo o Brazil muita causa para descontentamento; e que se o Governo não attender a isso com um remedio radical, quer subjugue quer não a presente insurrecção em Pernambuco, continuará a ficar na bordado precipicio. Isto são verdades amargas, mas não he com lisonjas que se induzem os Governos a obrar com acerto.

A p. 659 damos uma narrativa dos successos de Pernambuco, escripta por um sugeito, que de la chegou; e não só pelo que elle ali escreve, mas por suas declaraçoens verbaes, sabemos, que he decidido inimigo do Governo Provisorio, estabelecido pelos insurgentes, e a demais entretem principios diametralmente oppositos aos da revolução.

Não podemos pois, vistas estas considerações, deixar de dar credito ás asserçoens desta testemunha occular, quando descreve a administração em Pernambuco tam cheia de abusos, que até os olhos menos previdentes conheciam, que a machina do Governo estava caindo a pedaços por si mesma.

Em um ponto certamente não concordamos com aquelle escriptor, e vem a ser, que elle attribue a desorganização, que observava em Pernambuco, á pessoa do Governador, quando nós mui decididamente a impulamos ao systema. E a prova disto a achamos, no que succede em todas as mais capitancias, e com todos os mais Governadores, como se pode ver, pelas noticias, que temos de tempos a tempos publicado em nosso Periodico; e, por exemplo, no que tem succedido no Maranhã, sob o governo de muitos e diversos Governadores.

Desejamos porém aqui explicar-nos claramente, que esses abusos nunca podiam justificar uma rebelião; mas dizemos, que são provocação mais que bastante. E, pela experiencia que a historia dos

ensina, he claro ser da natureza humana, que, quando em uma nação faltam os meios constitucionaes de poderem os povos representar as suas queixas ao Imperante, sempre app'ellam, com direito ou sem elle, para os meios da força; e por fim se vê o Governo obrigado a declarar guerra contra seus subditos, d' onde se seguem todas as misérias e desgraças, concomitantes das guerras civis.

Por todas as noticias, que temos, parece, que éstas fôram as causas remotas da insurreiçãõ de Pernambuco; e a causa proxima foi um rumor, que se levantou, sem o menor fundamento, de que havia entre os habitantes daquella cidade certa rivalidade e odio dos Portuguezes Europeos, com os Portuguezes Brazilianos.

O Governador, em vez de acalmar tam mal fundada suspeita, e sem que tivesse acontecido um só facto, pelo qual se mostrasse a existencia de tal rivalidade, entre as duas classes de Portuguezes, publicou a injudiciosissima Ordem-do-dia, que copiamos a p. 600; na qual admitte a existencia dessa rivalidade e odio; creou com isto o fundamento para sustos, que não existiam; e vendo que se ateava o incendio, determinou no dia seguinte usar de meios de rigor, mandando prender grande numero de pessoas, que lhe eram suspeitas.

O exemplo e experiencia das prizoens arbitrarías, taes como a Septembrizada de Lisboa, cujas victimas ainda hoje padecem, sem recurso, nem remedio, induzio naturalmente os Pernambucanos á resistencia aberta; e o Governador se achou, pela série de abusos, que sempre trazem os governos ao desprezo, sem ter nem forças phisicas nem moraes, com que fizesse obedecer á sua authoridade.

Neste indefeizo estado se acolheu a uma fortaleza, aonde não tinha meios alguns de resistir. Os insurgentes lhe intimáram que se rendesse, apresentando-lhe as condições em um ultimatum, que publicamos a p. 601; e que elle accitou, fazendo o assento, em conselho de guerra, com os poucos officiaes que o seguiram, que deixamos copiado a p. 603.

Ficou assim Pernambuco em perfeito estado de anarchia; e por fortuna os insurgentes nomearam um Governo Provisorio, que sendo obedecido sem resistencia, evitou os maiores males, que se

deviam tener de tal estado das cousas. O acto por que tal Governo se nomeou, vai copiado a p. 603; e o modo por que está lavrado mostra, que foi obra do momento.

Uma vez, que as revoluções começam pelo povo, a tendência he sempre para a forma de Governo Republicano; por mais impropria que ésta seja; por isso que as apparencias de democracia são as que mais lisongêam os individuos das classes mais numerosas. Assim os insurgentes, em vez de seguirem o conselho de um de seus mesmos membros, que propunha mandar uma Deputação ao Soberano, resolvêram logo declarar-se em Estado independente; publicaram o manifesto (à p. 604.) aonde em vez de argumentos só usaram de invectivas directas contra a pessoa do mesmo Soberano: decretaram (pelo documento a p. 610.) o tractamento geral de Vós—; como prova de seu espirito republicano; e começaram a tomar as muitas medidas, que se vem dos papeis que publicamos de p. 607, em diante; pelas quaes se dispuzêram a manter com a força a sua independencia.

Nomearam, em consequencia, um Agente Diplomatico, que partio logo a tractar com o Governo dos Estados Unidos. Este Agente, cujo nome he Antonio Gonçalvez da Cruz, chegou a Boston em um navio, com bandeira do Governo insurgente; e logo saíram dali vasos de negociantes especuladores, que levaram a Pernambuco mantimentos e munições de guerra. Ao mesmo tempo expediram os Insurgentes outro Agente (cujo nome he Felix Jozé Tavares de Lima) para Buenos-Ayres; a fim de tractar tambem com o Governo Insurgente do Paraguay.

No entanto que os Insurgentes mostravam á grande actividade, que se vé dos numerosos decretos, que expediram, e que sempre se observa em taes circumstancias; o Governador da Bahia publicou as tres proclamações, que copiamos a p. 618; e na verdade, se os Insurgentes de Pernambuco mostráram falta de conhecimentos politicos, querendo ali estabelecer de repente uma republica, o Governador da Bahia excedeo-os na inconsideração de suas proclamações; pois ha muito tempo que não lêmos tres documentos publicos tam miscraveis. Basta reflectir, que aquelle Governador assevéra, por sua palavra de honra, que o Insurgente Martins he

desprezado por todas as naçoens da Europa e da America, o que não pôde deixar de provocar a rizo; pois aquelle Governador assevera por sua pálavra de honra, que um homem, que não éra conhecido das naçoens, éra por ellas desprezado!

A outra parte destas proclamaçoens, em que o Conde dos Arcos declara, que não attenderá a negociação alguma, sem assegurar a morte dos cabeças da insurreiçãõ, tem a nossa mais decidida desapprovaçãõ; porque tal declaração só tende a induzir os Pernambucanos á mais obstinada resistencia; mui bem disse o Poeta.

Una salus victis nullam sperare salutem.

A demais, ja no nosso No. passado expressamos a nossa opiniaõ, que o melhor methodo de curar taes males, he evitar o sangue; este he, como disse um contemporaneo nosso, o mantimento e a nutricao das revoluçoens.

Além destas proclamaçoens, o Governador da Bahia fez outra cousa, muito mais acertada, que foi armar em guerra dous navios mercantes, o Mercurio e o Currasco, e mandállos bloquear Pernambuco; porém diz o rumor (posto que a verdade ainda se não saiba) que os taes navios não leváram bastantes mantimentos, e achando tambem levantadas as capitancias da Paraíba, e Rio-Grande do Norte, voltaram outra vez para a Bahia, a refazer-se de mantimentos.

O conde dos Arcos mandou tambem marchar tropas por terra; que váam debaixo do commando do Brigadeiro Joaquim de Mello, e se ajunctaráõ juncto ao Rio-de-S. Francisco; porque Sergipe d' El Rey, que he a provincia limitrophe, mostráva disposiçoens de se unir aos Insurgentes: e do Rio-de-Janeiro saíram duas fragatas, para tambem bloquearem Pernambuco; mas não trouxêram nem mantimentos, nem tropa: os mantimentos haviam de ir tomállos á Bahia; e as tropas teriam de vir ao depois em navios, que se estávam preparando.

Os Governadores de Portugal tambem se dispuzêram a mandar alguma força naval, para bloquear Pernambuco, mas não sabemos se com offetto partito; o certo he que de Lisboa se mandou intimar ás Potencias Estrangeiras, que Pernambuco ia a por-se em estado de bloqueio: o que consta pelos documentos a p. 636.

Texto 12 — julho de 1817, Vol. XIX, p. 64-6.

MISCELLANEA.



REYNO-UNIDO DE PORTUGAL, BRAZIL, E ALGARVES.

Edictal do Desembargo do Paço, em Lisboa, mandando por em execução, a prohibição do Correio Braziliense.

El Rey Nosso Senhor, por Sua Regia Portaria de dezesete do corrente, mandou excitar a exacta observancia da Sua Real Ordem de dezesete de Setembro de mil oitocentos e onze, participada á Meza do Desembargo do Paço em vinte e dous de Março de mil oitocentos e doze, que prohibio nestes Reynos a entrada, e publicação do Periodico intitulado: *Correio Braziliense*, e de todos os Escriptos do seu furioso e malevolo Author. E porque ainda são mais sediciosas; e incendiarias (se he possivel) as terribes maximas do outro Periodico intitulado: *O Portuguez*,

Miscellanea.

65

que tambem se dirige a concitar tumultos, e revoluçoens nos Povos para perturbar a harmonia estabelecida em todas as Ordens do Estado, e introduzir a Anarchia, fazendo odiosos os dous Supremos Poderes, que Deos ordenou para governar os homens, com o evidente objecto de destruir os Altares e os Thronos: Determinou o Mesmo Augusto Senhor, que seja igualmente prohibida a entrada, e publicação nestes Reynos do dicto Periodico *O Portuguez*, e que todos os Vassallos destes seus Reynos não recebam, nem vendam, ou retenham em seu poder, e menos espalhem, por qualquer modo que seja, os referidos dous Periodicos, antes entreguem na Secretaria da Revizaõ da dicta Meza do Desembargo do Paço os que vierem ás suas mãos, debaixo das penas impostas no Alvará de trinta de Julho de mil setecentos noventa e cinco, paraõ trinta e dous, que são seis mezes de Cadéa, perdimento de todos os Exemplares, e o dobro do seu valor, pela primeira vêz; do tresdobro pela segunda; metade para as despezas da dicta Secretaria, e a outra metade para quem denunciar os Transgressores; e pela terceira vêz, as mesmas penas pecuniarias, e a de Degredo por dez annos para o Reyno de *Angola*; além das mais que forem applicaveis na conformidade do parraço nono da Ley de vinte e cinco de Abril de mil setteccentos sessenta e oito, E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente Edital, *Lisboa* 25 de Junho de 1817.

PEDRO NOBERTO de SOUSA PADILHA e SEIXS. —

Texto 13 – julho de 1817, Vol. XIX, p. 103-4.

Reflexoens sobre as novidades deste mes.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Correio Braziliense.

O Edictor deste Periodico publicou no principio deste No.

104

Miscellanea.

(na repartição de Politica por um engano) o Aviso, sobre a prohibição do Correio Braziliense em Portugal. A materia he demasiado insignificante, para que similhante documento, posto que relativo a este Jornal, fosse inserido naquella lugar; mas como elle principiou o No., tambem por elle começamos as nossas observações, sobre as occurrencias deste mez.

A ordem, a que o tal documento se refere, foi expedida a instancias do celebre Inspector de Mouinhos de vento, Conde de Linhares, e renovada agora por seu illustre irmão o Principal Souza; em combinação com o Marechal Lord Beresford; e seu intimo amigo, (pois se acham, mui cordeaes, sobre este assumpto) o Secretario do Governo o Sr. Forjaz: e como nunca foi publica, aquella ordem aqui a inserimos para informação de nossos Leitores; posto que isto sêja trovada vella.

Texto 14 – julho de 1817, Vol. XIX, p.

Revolução em Pernambuco.

Pelas ultimas noticias chegadas de Lisboa se sabe, que a revolução de Pernambuco está de todo suppressa; havendo as tropas, que marcharam da Bahia dado batalha aos rebeldes, e derrotado-os inteiramente, nas vizinhanças de Pernambuco; ao mesmo tempo que da esquadra do bloqueio desembarcou alguma gente, que, combinada com os da terra, tomaram posse da cidade aos 20 ou 21 de Maio; havendo durado o Governo Provisorio 74 dias. Os cabeças dos insurgentes, depois de derrotados, fugiram para o interior, com cousa de 200 ou 300 sequazes.

Naõ éra de esperar outro fim a uma insurreiçãõ, que, supposto tivesse elementos antigos, foi obra do momento, parto da inconsideração, e nunca sustentada por plano combinado: pois tudo mostra naõ só a precipitação, erros, e injustiça dos cabeças; mas a sua total ignorancia em materias de Governo, administração, e modo de conduzir os negocios publicos: em uma palavra naõ mostráram outra qualidade recommendavel, senão a energia, que he filha do enthusiasmo, em todos os casos de revoluçoens.

Este acontecimento, desastroso como he em dous sentidos, que ao depois explicaremos, produzirá com tudo um effeito benefico; e he demonstrar ao povo do Brazil, que as reformas nunca se devem procurar por meios injustos, quaes são os da opposição de força ao Governo, e effusão de sangue.

Um rey de Inglaterra (Ricardo II.) achando-se entre os rebeldes, em uma grande commoção popular em Londres, gritou ao povo, vendo a sua vida em grande perigo. “; Quereis vós

Vol. XIX. No. 110.

o

matar o vosso Rey?; Quem então remediará vossos aggravos?" Esta maxima he applicavel a todos os Governos; porque, destruido o Governo; quem ha de remediar os males e abusos da Nação?

Os Demagogos em Pernambuco esperavam, ou talvez intentaram persuadir a seus ignorantes sequazes, que deviam esperar, socorros de Potencias Estrangeiras.

Este he o outro absurdo de quem suppoem, que as revoluções são o meio de melhorar a nação. Já mais se vio que uma Nação se intromettesse nas disputas civis de outra Nação, sem ser para peiorar as cousas, e tirar proveito de ambos os partidos disputantes. Se a historia não estivesse cheia de factos, que provam isto, bastava o exemplo do que fizéram os Francezes durante a sua revolução. Em todos os paizes aonde fôram recebidas as armas de França, com esperanças de introduzirem melhoramentos do Governo, fizéram os Francezes o mais escandaloso abuso da boa fé e ignorancia daquelles, que assim os receberam. A Italia e a Hollanda, são horrososas provas desta verdade historica.

No caso actual de Pernambuco, aconteceu, que a Inglaterra prohibio logo a exportação de armamentos, e até que se enviassem cartas para Pernambuco. Os Estados Unidos passaram uma ley para o mesmo fim, que deixamos copiada a p. 95. com a representação do Ministro Portuguez em Washington, que promoveo aquella medida.

Mas supponhamos, que estas duas nações, de quem os revolucionarios do Brazil esperavam algum auxilio, não obravam como obráram, e permittiam que se mandassem petrechos de guerra aos insurgentes; isso só seria para continuar a guerra civil, e esses estrangeiros tirarem partido das aguas envoltas, vendendo ali as suas mercadorias, sem se importar com os vencidos nem com os vencedores.

Esta he a politica que vemos seguida quanto ás Colonias Hespanholas; e porque haviam os insurgentes do Brazil esperar outros resultados?

Quanto aos dous sentidos, em que dissemos que ésta revolução

deve ser desastrosa; o primeiro he, que a Nação tem de pagar mais tributos, para resarcir as despesas, necessariamente incurridas, para supprimir a insurreição; e estas despesas por força haõ de ser mui consideraveis, tanto de presente, como em suas consequências.

Segundo; isto deve causar um espirito de suspeita da parte do Governo; que temerá toda e qualquer proposta de reforma, como symptoma de revolução; e uma correspondente timidez da parte do povo, que receará pedir reforma alguma, com o temor que dahi se sigam revoluções, ou suspeitas de haverem vistas atraçoadas; e portanto os homens bons e cordatos, que realmente desejam ver remediados os abusos de sua patria, antes se sujeitarão aos males presentes do que se arriscarão ao maximo dos males, que he a dissolução do Governo.

Assim devemos agradecer aos demagogos de Pernambuco, o necessario retardamento, em muitos pontos, na melhoria politica da patria; porque até o mesmo nome de reforma será por muito tempo odioso.

Se o povo porem, como nos julgamos, deve tirar deste acontecimento uma lição util, para conhecer que as revoluções não são o meio de melhoramento da nação; tambem esperamos, por outra parte, que o Governo se aproveite do que succedeo em Pernambuco, para olhar com differentes vistas, para as causas remotas das revoluções.

Não basta dizer que o Governo tem forças bastantes, e energia bastante, como sem duvida se mostrou nesta occasião, para submeter e castigar as rebeliões; porque éstas são sempre um mal muito consideravel, ainda quando supprimidas: e portanto o remedio proprio, e necessario, he mostrar o Governo sempre um desejo de melhoramentos progressivos, com o que, ainda quando se não realizem sempre, se conserva a massa geral do povo, e os *homens bons e espirituosos* da nação, consolados pelas esperanças de futuros mais prosperos.

Quanto ás conspirações (que distinguimos das rebeliões ou insurreições, por constarem estas de uma combinação de poucos individuos, sem fundamento em desgosto do povo) nunca são

terríveis ao Governo, porque nestas sempre a opinião da nação vai em apoio da authoridade legitima.

Agóra he preciso dizermos alguma cousa sobre o Investigador No. 73; que achou um pontinho por onde se vingar do que nos lhe attribuímos, de fallar contra a guerra do Rio-da-Patra para a fazer impopular; e pegou-se a uma passagem do nosso No. de Maio, p. 558., aonde dissemos "que os abusos ali mencionados eram causa de se aborrecer o Governo." E daqui conclue, (p. 131) que o nosso artigo he "uma satyra directa do Governo do Brazil, e uma apologia mui clara, não só da revolução de Pernambuco mas de todas as revoluções."

Nós não nos enfadamos, porque o Investigador faça o seu officio, e se aproveite destas passagens destacadas para nos combater; principalmente, quando o faz com decancia; pois este artigo contra nós, já não vem com a regateirisse Funchalense; e com tudo convem responder-lhe aposite.

Que ha abusos do Governo, e principalmente na forma da Administração publica do Brazil, temos asseverado, e asseveramos ainda; não obstante a lista de beneficios que alega o Investigador. Nisto concorda aquelle Jornal tambem; porque a p. 131, em que assim nos ataca, diz elle isto:—

"Não duvidamos de que ainda ali se precisam muitas reformas, tanto na parte da legislação, como na parte administrativa; e que as *leys, que governaram o Brazil como colonia, e paiz despovoado, não o podem ja governar como reyno*, e paiz que diariamente cresce em povoação e em riqueza: desta nossa opinião dão provas os diversos artigos, que a este respeito se acham no Investigador Portuguez."

Estas tem sido e são as opiniões do Correio Braziliense; e unico ponto porque combatemos a Administração: e, se he satyra ao Governo, o nós asseverarmos isto; porque o não será tambem ao Investigador?

Agóra, pois, que vamos conformes quanto ao mal; a accusação só póde recahir quanto ao remédio proposto; e perguntamos; Aonde, e em que parte deste Jornal se recommendou ja mais uma revolução como remedio proprio aos abusos, que desejamos

Miscellanea.

109

reformados? Nisto estamos tam firmes, que só a cavilação póde torcer as nossas expressoens; e disso não está livre, nem a Biblia, quando he commentada por pessoas, que a querem opplicar a seus sinistros fins.

O Investigador achou, que tinha grande partido em atacar-nos, pegando-se ao que nós dissemos, sobre o descontentamento dos *homens bons e espirituosos* da Nação. He claro, que ésta he a classe de gente, a quem o Governo deve convencer das suas boas intençoens no melhoramento das cousas publicas; porque a classe ignorante vai com a torrente; e a outra classe dos empregados, e parasitas do Governo, ou egoistas, não fazem caso nenhum da utilidade ou bem geral: com tanto que recebam seus ordenados, e comam e bebam descansados, tudo o mais he indifferente; e os que estão em poder ou authoridade, logo que se lhes falla em reforma, temem que se lhes tirem as commodidades, em que sévam a sua priguica, e por isso chamam a toda a reforma *revolução*, e a toda a demonstração de abusos *jacobinismo*: e os que, por espirito de patriotismo, apontam esses males, são denunciados como perturbadores do socego publico; porque perturbam a fruição dos mal ganhados prazeres desses egoistas.

Assim recommendamos ao Investigador, que mude de rumo, quando escrever contra nós, não produzindo accusaçoens de que não tem prova; e que talvez fossem sugeridas por algum sequaz de Napoleão, que sabemos assiste ao contovêlo de pessoas, cuja graduação devia servir de escudo, contra a intrusão de taes conselheiros; que para mostrar o pé de cabra, como os rapazes dizem do demo, acabou o artigo, a p. 132, com a fraze Bonapartista " Tudo a favor do povo nada pelo povo." Esta maxima posto que verdadeira, e que he a nossa, assim como de todos os homens cordatos, seria exprimida por outros termos, e não nas palavras de Bonaparte, se não fosse dictada pelo conselheiro a que alludimos.

Texto 15, março de 1821, seção Miscelânea, vol. XXVI.

364

Miscellanea.

Procedimentos das Côrtes em Portugal.

Temos dado, neste numero, as mais amplas noticias dos debates nas Cortes, que eram compatíveis com o nosso periodico: servimo-nos principalmente para isto do resumo, que vem no Diario da Regencia; e ainda que mui breve seja esse resumo, he ainda assim mais volumoso do que a natureza da nossa obra permite, e só nos podia induzir a esta extraordinaria tarefa o desejo de darmos a nossos leitores no Brazil amplos conhecimentos do que tanto lhes convem saber.

Seria talvez desarrazoado esperar, que na falta de experiencia, tam natural a uma nação desaccostumada aos procedimentos deliberativos, em que se acha agora empenhada, pudessem as Côrtes logo adoptar theorias exactas e procedimentos practicos sem defeito, mas nem por isso convem menos notar-lhe as faltas; porque de taes notas resulta sempre tal ou qual beneficio, e principalmente quando homens não instruidos no direito publico atiram ao mundo com asserçoens erradas, d'onde se deduzem tambem consequencias falsas, e summamente perniciosas.

Começaremos pelos poderes das Côrtes, no presente estado da nação; e seu modo de exercitar esses poderes.

Era a Monarchia Portugueza, hereditaria, desde seus principios, e no Soberano residio sempre o direito de convocar as Cortes do Reyno, &c. Mas desconheceo-se este principio fundamental, pela ignorancia de muitos homens, que pretendiam instruir a nação, naquillo que elles mesmos não entendiam.

Por exemplo. O Campeão, este digno collega do Padre Amaro, e seu archivista de documentos justificativos, o mesmo que escreveu sobre as Cortes de Portugal, no defuncto Investigador da celebre embaixada de Londres; o mesmo, que chamou grande descaramento no mentir, ao Correio Braziliense, por ter dicto esta verdade; o mesmo que no seu N.º 38, nota a p. 17, a pezar desse allegado descaramento, confessa ter com effeito escripto sobre essas Cortes, que faziam conta á embaixada, a quem servia; este mesmo cata-vento, no seu N.º 30, p. 322; disse, "que se a nação Portugueza fosse instruida, não teria reconhecido El

Rey D. José como Rey, por não haver sido jurado em Côrtes; e não teria ainda reconhecido sua filha e seu neto; porque por uma inaudita usurpação todos escalaram o throno por força, quebrantando as leys mais sagradas da nossa Monarchia."

A falsidade desta asserção he igual ao despejado desatacamento das expressões, com que falla dos Soberanos, desactamento, com tudo, que se não acha na linguagem nem das Cortes, nem de documento ou publicação alguma, que até agora tenha apparecido em Portugal, depois da revolução.

Que não fosse crime nos Reys subir ao throno, sem haverem sido jurados em Cortes, se prova pela natureza da Monarchia hereditaria, pois o effeito de ser hereditaria, e designado quem deve ser o herdeiro da coroa, he, que logo que morre um Rey, he rey o seu successor, sem que ja mais se ache vaga a realza; e se o novo Rey, para o ser, precisasse de eleição ou reconhecimento de Cortes, seria a monarchia electiva, e não hereditaria, o que nunca se admitiu em Portugal; pois ainda nos casos de successão disputada o que as Cortes fizeram, foi declarar quem éra o herdeiro; excepto no caso de D. João I. em que se declarou não haver herdeiro legitimo, e por isso se elegeo para Rey ao Mestre de Aviz.

Mas além disto ser conforme ao direito publico Portuguez, que uniformemente tem reconhecido ser a monarchia hereditaria, os exemplos da historia o provam abundantemente. El Rey D. Duarte e seu filho D. Affonso 5.^o e D. João II. não precisaram das Cortes para serem acclamados; porque as leys fundametaes os declaravam Reys; e posto que na successão collateral fosse necessario esse reconhecimento, com tudo D. João IV. foi acclamado Rey a 15 de Dezembro de 1640, os primeiros, que lhe annunciaram isto, ajoelharam, beijaram-lhe a mão, e deram-lhe o tractamento de Majestade, tudo em signal de que o reconheciam como seu Rey; e não houve Cortes senão ao depois no fim de Janeiro seguinte.

Erros da natureza do que apontamos, inculcados por escriptores, que se mettem a querer ensinar o que não entendem,

produzem consequências mui sérias; e aos erros desta natureza, attribuímos os varios procedimentos das Cortes, que nós propomos nolar.

Toda a nação tem o direito de escolher para si a forma de Governo, que lhe parecer mais conveniente; e seguramente os Portuguezes no tempo de D. Affonso Henriques não tinham mais direito de estabelecer em seu paiz uma monarchia hereditaria, do que tem os Portuguezes de hoje de estabelecerem uma monarchia electiva, ou nenhum monarcha absolutamente: mas então devemos entender-nos.

Se as Cortes agora se não deixassem levar por noções absurdas de direitos ficticios; o seu primeiro acto seria declarar, se conservavam a sua forma de Governo antigo, ou se a abrogavam em todo ou em parte; porque, uma vez que a nação por meio da força derribou as authoridades existentes, o primeiro cuidado, para a continuação da sociedade, deve ser a substituição de outro Governo, sem o que a mesma sociedade não pôde existir.

Mas, em consequencia da confusão de idéas, que se formaram do direito publico, por erros taes como o que deixamos apontado, as Cortes começaram a fazer leys, antes de declarar, nem quem havia de ter o poder legislativo, que até aqui só El Rey se achava exercitando, nem determinar se quer as formalidades com que as leys se deviam promulgar, para terem força de obrigar; e por isso chegou a tal ponto a confusão, que se tomavam por leys até os projectos que cada Deputado apresentava nas Cortes, como se conhece dos debates da sessão 12.^a p. 263. ao que se deu um remedio parcial, na sessão 20.^a p. 303.

Porém esta falta se fez mui evidente, quando na sessão 10.^a tractando-se da abolição das coutadas, disse um Deputado (p. 251) que era justo não se dar por sancionada resolução alguma, em quanto não recebesse a sanção do Monarcha. O Deputado foi chamado á ordem, como o deveria ser, porque essa não era a questão de que se tractava; e na verdade a suggestão era de tanta importância, que merecia uma proposição separada e formal.

Com effeito he começar por onde se devia acabar, fazerem as Cortes leys para abolir as coutadas, e discutir depois e assentar,

Miscellanea.

349.

que El Rey deve ter o Veto em todas as leys. O mesmo dizemos nos mais decretos propostos nas Côrtes, para se venderem os bens da Corôa, e outros, sem exceptuarmos mesmo o da abolição da Inquisição; porque, fazendo as Côrtes primeiro as leys, sem determinar, quem era o legislador, nem que formalidades se requeriam na sua promulgação, e decidindo depois, que era necessaria a sanctação do Rey, a quem concederiam o Veto, se El Rey negar a sua sanctação a taes leys devem ficar nullas e de nenhum effeito; o que não succederia, se os procedimentos das Cortes progredissem, declarando primeiro a forma de Governo, e as formalidades de legislar; e passando depois a formar suas leys, na conformidade das regras primordiaes, que estabelecessem.

Nem se poderá dizer, que a urgencia das circumstancias exigia este prepostero modo de obrar; porque nada é mais urgente, do que declarar quem é o legislador, e com que formalidades se deviam fazer e promulgar as leys para serem valiosas; e a mais essencial differença entre os governos arbitrarios e os Governos constitucionaes, he, que, nos primeiros, quem governa não se cinge senão á sua vontade, e nos segundos tudo se faz conforme a regras geraes invariavelmente observadas.

Nem se pode allegar com a urgencia das contadas, porque não he este um mal de tal natureza, que, havendo existido por tantos seculos, não pudesse esperar pelo remedio mais um ou dous mezes, em quanto as Cortes assentavam na forma de governo, que deve ter o Reyno, e estabeleciam as regras de legislar; porque este he o primeiro e mais urgente negocio, sobre que incumbia ás Cortes o decidir.

Suppozéram alguns, que tudo se remediava, declarando-se, que a Soberania reside na Nação. Esta proposição não he tam clara como parece; mas concedamolla, para argumento. Resta ainda o grande ponto de declarar, como a Nação tem de exercitar éssa Soberania; se somente os Deputados em Cortes tem o exercicio de todas as partes da Soberania, ou só de alguma; se deve haver um Rey, e qual parte da Soberania deve exercitar esse Rey. De nada pois serve, e nada adianta a marcha regular dos negocios, o declarar que a Soberania reside na nação, quan-

do se não declara, quem ou como ha de exercitar os direitos Majestaticos, ou de Soberania.

Outro mal, ainda que de menor importancia, tem resultado das attribuições, que o Investigador do Conde de Palmella, e outros que taes, mui patrioticos politicos, lhe aprouve imputar ás Cortes velhas, quando estas lhes faziam conta; porque, á força de impigir á Nação, que as Cortes tudo podiam ou tudo deviam fazer, veio agora a pensar-se, que as presentes Cortes se devem metter em tudo indiscriminadamente.

Com estas noções vagas de poder infinito, achamos as Cortes ingerindo-se na parte executiva da administração, e os particulares fazendo-lhes petições sobre toda a sorte de negocios grandes e pequenos, como o Leitor conhecerá pelo resumo que damos das actas das sessões; pedindo-se ás Cortes, até o habito das ordens militares; sendo certo, que nem mesmo El Rey, quanto mais as Cortes, podem conceder o habito de qualquer ordem militar, não mais do que o habito de qualquer ordem monachal; pois se El Rey concede esses habitos he como Gram Mestre, e não como Rey; e se o Rey, que ainda se considera como supremo executivo, o não pode fazer, menos o poderão fazer as Cortes; que se não declararam participar em cousa alguma do Poder Executivo.

Ja notamos, que neste mesmo erro se caíra, nomeando as Cortes os Secretarios de Estado, e quando não fossem as boas razões, que a isso se oppoem, poderíamos allegar, pelo menos áquelles Senhores, que tanto se mostram afeiçoados ás cousas de Hespanha, com o comportamento das Cortes em Madrid, que abaixo referiremos, que se não quizeram ingerir na nomeação dos Secretarios, nem ainda propondo a El Rey, quando este lhe pedia, pessoas aptas para esses empregos.

Notamos tambem como effeito de se não traçar a linha entre o Executivo, e Poder Legislativo, a hesitação, que houve nas Cortes, sobre o modo de receber nellas os Secretarios de Estado; ponto este de formalidade, que facilmente se decidiria, se os principios estivessem assas determinados.

Os Secretarios de Estado não devem ser conhecidos das Cortes, sua responsabilidade he como a dos outros funcionarios, sujeita

aos tribunaes de justiça, e a communicacão das Cortes deve ser com a Regencia, que he a responsavel pela administracão.

Existindo El Rey, todas as communicacões devem ser directamente com elle; não existindo El Rey, e estando em seu lugar a Regencia, só com ella se devem communicar as Cortes: á Regencia porém compete o mandar aos Secretarios das differentes repartições, que dem, ou por escripta ou pessoalmente, ás Cortes áquellas informacões que forem necessarias; por que, se as Cortes se communicarem directamente com os Secretarios de Estado; como pode a Regencia ser responsavel por actos que não se passam por sua intervençãõ?

Agitou-se a questãõ, sobre o castigo, ou pelos menos a prevençãõ do crime dos Diplomatas Portuguezes, que em Paris tem machinado a guerra dos estrangeiros contra a Patria: claro está que contra os ausentes só ha o meio de atacar a sua propriedade no seu paiz; mas a isto obston a idéa daquelles, que desejavam abolir do código criminal a pena de confiscaçãõ de bens. Esta idea, e o presente caso desses Diplomatas, he um bello exemplo da opposiçãõ das theorias de governo com a practica de governar. Mas o comportamento das Cortes a este respeito nos parece mui singular.

Primeiramente re mette-se á Regencia o indagar o facto, posto que notorio, antes de instituir contra os suppostos culpados procedimento algum. Depois, não havendo contra esses homens, porque estão ausentes, outro recurso senão a apprehensãõ de seus bens, houve logo quem lembrasse ás Cortes, que se não podia recorrer a este expediente; por que se intentava (note-se, só se intentava) abolir a pena de confiscaçãõ; e assim se sóffre, que uns poucos de Portuguezes machinem impunemente uma guerra de estrangeiros contra a sua patria. Não diremos mais nesta materia, porque o facto he tam extraordinario, que deve haver nisso algum mysterio, que não podemos penetrar por agora.

O que um Deputado propoz, na sessãõ 18.^a, isto he, "que toda a reuniaõ de cidadãos, que não fosse presidida por um magistrado, fosse julgada sediciosa;" he tambem mui digno de reparo; e não podemos deixar de ver nesta proposiçãõ, a segunda

edição da ley contra as sociedades secretas, promulgada no Rio-de-Janeiro, e tam louvada na Europa pelos partidistas da Sancta Alliança.

Leiam-se as leys das Sette Partidas, e ahi se achará, que uma das characteristics dos Governos tyrannicos, he a prohibição dos ajunctamentos livres dos cidadãos, tanto publicos como particulares. Leam-se as historias do direito de varias naçoens, e principalmente a Portugueza, e se achará, que nenhuma reuni-oens se declararam jamais criminosas, e muito menos sediciosas, senão quando os seus fins eram criminosos, achando-se porem determinações desta natureza, só debaixo de Governos absurdos ou tyrannicos. Leiam-se os moralistas, e se achará, que não ha nada mais natural ao homem, do que a propensão para as associaçoens, desde a de familia, que he a primeira, até a da cidade, ou nacional, que he a ultima. Lea-se a historia de todas as naçoens e principalmente a moderna de Inglaterra, e se achará, que das diversas associaçoens voluntarias e livres dos individuos, procedeo sempre a energia publica, a que se attribuem os maiores beneficios nacionaes. Estude-se, em fim, a origem das Cortes, em que se fez tal proposição, e se achará, que nunca ellas teriam existido, se alguma associação ou reunião de individuos as não tivera precedido.

Propoem este deputado, que todas as reuniões, que não forem presididas por um magistrado, sejam declaradas sediciosas; mas como esse magistrado deverá sempre depender do Governo mais ou menos, nunca se permittirá reunião alguma, que possa ser obnoxia ao mesmo Governo, ou aos abusos que este deseja perpetuar. Isto fallando somente das reuniões para fins politicos; porque a tyrannia de tal medida, em todas as mais de outra natureza, he assas manifesta.

Adopte-se a prohibição das reuniões particulares, como quer este Deputado; adopte-se a Commissão de Segurança publica, como queriam outros; a pezar do exemplo do *Committe de Sarc-te Publique*, inventado em tempo de Robespierre, tudo isto em nome da Sancta Liberdade, e proposto por Deputados que passam por liberaes; e seguir-se-ha o seu necessario appendix, que he a guilliotina, tambem em nome da sancta liberdade.

Miscellanea.

353

Sobre esta questão ainda não decidiram as Cortes, e esperamos, que não mancharão as suas actas, com um borrao de tal natureza.

O projecto de Ley, proposto por um Deputado, vista a decisão de que houvesse um tribunal para conhecer dos crimes da imprensa; a fim de distribuir os libellos em duas classes, e com immoderados castigos, he outra escravidão, que se intenta impôr á nação debaixo do nome de liberdade, e isto por Deputados reputados liberaes: mas como este projecto ainda não foi approvado, reservaremos as nossas observações, para quando virmos as emendas que se lhe fazem; se he que as Cortes houverem de admittir mais este ferrete; por que ferrete mui negro será, se se admittir a prizaõ de oito annos, para castigo de um libello, como quer esse Deputado liberal, e pretender ao mesmo tempo que ha liberdade de imprensa.

A appellação do Deputado para o povo das gallerias na sessão 26.^a he o mais irregular procedimento, que pode imaginar-se; e em vez de uma demonstração energica da parte das Cortes, para supprimir uma practica tam cheia de perigo, achamos que o Presidente, Arcebispo da Bahia, se contentou com pedir pelo amor de Deus ao auditorio, que não interrompesse com seus applausos, os procedimentos da Assembleia. Se isto se repetir, acabada está a liberdade deliberativa dos Deputados das Cortes.

Ultimamente notaremos o decreto de amnistia, a respeito dos que seguiram o partido Francez na guerra passada; he isto materia de mui inferior importancia, excepto para os individuos; e por tanto só diremos, que havendo El Rey mesmo empregado uns, perdoado a outros, e até o Conde de Palmella de seu proprio arbitrio mettido na Embaixada de Londres a D. Lourenço de Lima, um dos Corifeos dessa gente, podem as Cortes perdoar a todo o resto affoitamente, sem que nisso mais se falle; e bom proveito que lhe faça o presente que recebe a Nação, em tam patriotica população.

Havendo assim exposto os erros ou faltas das presentes Cortes, muito desejamos que os nossos Leitores não entendam, que ellas nada tem feitoria de bom; e muito menos queremos incul-

car, que melhores cousas se podiam esperar de outras Cortes, convocadas pelo systema antigo, ou pelos planos fidalgaes do Conde de Palmella, proclamados pelo seu quondam trombeta no Investigador.

As Cortes se tem arremessado a tudo, que se lhes apresenta como reforma util; ouvem todos os pareceres; e descobrem todos os dias os defeitos do antigo Governo, o que sem duvida he o passo preliminar para o seu remedio.

O mais importante trabalho das Cortes ate aqui, e que deveria ter precedido, segundo nossos principios, a todos os outros, he a formaçaõ das bazes da Constituiçaõ. O resumo dellas achará o Leitor a p. 254; e nas sessoens subsequentes as discussoes sobre ellas.

Contra os principios, sobre que essas bazes se estribam, nada temos a dizer; são mais prolixas do que talvez se requeresse, no que unicamente se denomina bazes da Constituiçaõ; pois até ha artigos, que posto que uteis, nem lugar teriam na Constituiçaõ quanto mais nas bazes; por exemplo, que as Cortes votaraõ estabelicimentos publicos para expostos, &c. Mas em fim não podemos achar culpa em quem saindo da escravidão parece temeroso, de que ate as sombras lhe tornem a furtar a liberdade.

O tribunal da imprensa, bem longe de merecer discussão nas bazes da Constituiçaõ, nem mesmo nella deveria ter lugar; porque he objecto de mera legislação particular. A Constituiçaõ só deve conter as regras fundamentaes da forma do Governo; e as bazes da Constituiçaõ, que he o que se pretendia discutir, so deviam conter os principios em que se fundariam essas regras fundamentaes; do contrario, á força de particularizar os casos, se esquecem as regras geraes, e não havendo estas, qualquer caso não enumerado he objecto de duvida.

Mas, outra vez repetimos, estas precauçoens posto que demasiadas, são summamente desculpaveis; e como a naçaõ goze de tam precioso beneficio, como he a liberdade da imprensa, bem se deve desattender á formalidade com que elle he introduzido, com tanto que realmente se goze.

Pelo documento que publicamos a p. 203 se mostra, que as Cortes aboliram ja a Commissão do Thesouro, creada pelo Go-

Miscellanea.

355

verno Provisorio, e assim vemos que bem conjectuarmos ser aquella medida de breve duração, quando no nosso N.º passado a não quizemos analyzar, suppondo que não valia esse trabalho uma medida, que, ainda que fosse introduzida por aquelle Governo nas vespervas de sua dissolução, bem se via que não podia ser senão ephemera. O decreto por que esta commissão se abolio fica transcripto a p. 203; e por outro decreto de 21 de Fevereiro se abolio tambem a Commisão de Administração de Fazenda na Cidade do Porto.

Expediram-se ordens a todos os Tribnuaes, e pessoas, que administram rendas da Corôa. para informarem a Regencia de todas as contribuiçoens, que existem, sêjam de que genero forem, assim como dos vinculos, capellas, &c. da Coroa. O mesmo se fez a respeito dos bens confiscados pela Inconfidencia, repartição das Minas e Metaes, &c.

Expediram-se tambem avizos a todos os tribunaes, para que informassem a Regencia de todos os empregados por cada tribunal, seus nomes, incumbencias, ordenados, pensoeus, emolumentos ou gratificaçoens, e titulos para isso.

Ordenou da mesma forma a Regencia que se lhe remetterssem informaçoes sobre o estado dos pinhaes, e da cordoaria,

Todos os momentos se descobrem, com estas indagaçoens, defeitos consideraveis na antiga administração; defeitos de tal natureza, que nem o melhor dos reys, nem o ministro mais habil poderiam remediar; porque provinham do systema; e he este systema que se deseja remediar; e sem este remedio ninguem pôde apparecer contente.

Notaremos disto o exemplo, que se deduz do documento, copiado a p. 204, pelo qual consta que "*naõ havia no Thesouro inventario ou reluçãõ dos directos ou rendimentos publicos; contas correntes com os exactores, credores ou devedores do mesmo Thesouro.*" ; Pôde imaginar-se um systema mais depravado de administração publica? Não he pois, no alcance da possibilidade humana, que um Governo conduzido com tal desmazello pudesse subsistir por longo tempo.

Com as vistas de remediar estes males foi que a Regencia actual de Portugal expedia Avizos circulares a todas as repartições publicas, pedindo listas dos empregados, seus ordenados e emolumentos, titulos por que os cobravam, e utilidade de taes empregos; e com effeito sem saber isto, mal pôde nenhum Governo saber aonde pode applicar a economia, e as poupanças.

Pelos procedimentos, da sessão 11.º (p. 257) se vê que um Manuel Maximo de Saldanha Guedes apresentou um requerimento ás Cortes, queixando-se que estava prezo ha muitos annos, e ultimamente há desenove mezes de segredo. São isto horrores que nada justifica, e por que qualquer Governo se deve fazer detestavel. Se os crimes daquelle individuo mereciam a pena ultima, que lha dessem; um tormento de prizaõ assim continuada he um acto de tyrania, por que seus authores deviam ser punidos, sejam elles quaes fõrem, com o ultimo o rigor das leys.

As providencias que se dêram agora sobre a introducção dos estrangeiros, em ordem á segurança publica, constam de um avizo ao Intendente Geral da Policia, de 7 de Fevereiro, e outros aos Generaes das provincias, que mostram consideravel temor a este respeito, posto que só mandem renovar providencias antigas as quaes com tudo são de datas, em que o Governo se tinha achado em circumstancias apertadas; aperto que agora não he manifesto.

A Commissão de Segurança Publica, com tudo, se deo agora a entender, que se occupará unicamente em arranjar os regulamentos de Policia.

A Regencia, entre outras providencias de publica utilidade mandou apromptar o navio Tejo, para cruzar nas costas de Portugal.

Miscellanea.

369

Volta d'El Rey para Lisboa.

Appareceo no Rio-de-Janeiro um folheto, que uns dizem ter sido impresso ali, outros que fóra da Europa, para lá se espalhar; e se destina a provar que El Rey não deve vir para Portugal na presente conjuntura.

Pretende este folheto demonstrar; 1.º que Portugal no seu estado actual não pode passar sem o auxilio do Brazil; e que o Brazil não tira o inenor proveito da sua união com Portugal. 2.º Que a volta da Familia Real para Lisboa seria o preludio da independencia do Brazil; e por tanto um passo mui impolitico. 3.º Que S. M. pode conservar a sua authoridade Real no Brazil, e pode ali fundar um florente Imperio, de grande pezo na balança politica do mundo. 4.º Que o attrevimento dos revolucionarios na Europa se acalmará consideravelmente, pela determinação d'El Rey não sair do Brazil; quando seria esse mesmo attrevimento sem limites, se S. M. se achasse em Lisboa, á mercê dos rebeldes. 5.º Que a melhor posição para El Rey he a em que se acha, possuindo a mais florente parte do Imperio Portuguez. 6.º Que em todo o caso S. M. poderá sempre voltar para a Europa, quando isso se faça absolutamente necessario.

A publicação deste folheto no Rio-de-Janeiro, viesse elle d'onde viesse, fosse quem fosse seu author, he uma prôva manifesta da existencia ali de dous partidos, sobre ésta questão da volta de S. M. para Lisboa. E porque se faz desta questão secundaria, um objecto primario, assentamos, que, o partido de que tal folheto provém, desêja metter no escuro o principal objecto, sobre que o Monarcha tem de decidir.

A questão essencial he sobre a linha de comportamento, que o Gabinete deve seguir, na presente criso de revolução, em que se acha a Monarchia: a vinda ou estada d'El Rey, no momento actual, só pôde ser considerada como ponto accidental, e pela relação que pôde ter com ésta linha politica, que convier seguir.

O author do folheto parece olhar para essa questão essencial, como meramente accidental.

Seja qual for o systema politico, que El Rey houver de adoptar, a primeira consideração deve ser o conservar a integridade da Monarchia, que se acha ameaçada, ja pelos errados passos das Cortes em Lisbon, ja pela indecisão do Gabinete do Brazil, que temos acima apontado.

As sementes da Revolução plantadas na America, e que já começáram a rebentar, merecem a particular attenção d'El Rey, e he de pouca monta o que sobre isto desejarem e decidirem os Gabinetes de Peterburgo e Vienna. Explicaremos isto com uma hypothese.

Supponhamos, que se resolvía vir El Rey para Lisbon, e que ali se deitava a baixo o systema constitucional das Côrtes, fosse por um partido interno, fosse por um exercito Austriaco ou Russiano, que atravessando a França e a Hespanha, viesse mudar a presente ordem de cousas em Portugal. Nesse caso, as provincias do Brazil, que ja tem abraçado, ou viérem a abraçar o systema constacional; desde logo se separáram, e assim tinhamos rompida a integridade da Monarchia; porque não vemos a possibilidade de passar ao Brazil esse exercito Russo, que houvesse desmanchado as Côrtes de Portugal.

Por outra parte supponhamos, que El Rey fica no Brazil, e não se tracta de conciliar o systema Constitucional de Portugal, este Reyno se achará, ipso facto, separado do Brazil, como actualmente está neste momento.

He por éstas considerações, que assentamos, ser materia secundaria a vinda ou estada d' El Rey no Brazil, quando não haja um plano para segurar a integridade da Monarchia, independente de um exercito estrangeiro, que effectue a conquista de Portugal.

Nesta invasão estrangeira se apolam as ideias do conciliabulo diplomatico, que móve o Conde de Palmella; e he bem de presumir que esperanças desta natureza séjam as que tenham infundido para a indecisão que tem mostrado o Gabinete do Rio;

mas se assim for, a separação da Europa Portuguesa da America Portuguesa será uma consequencia, tam proxima como inevitavel, desse errado systema e dessas vaás esperanças.

O author do folheto, que mencionamos acima, pretende, que Portugal não pôde passar sem o Brazil, e que o Brazil pôde passar sem Portugal. Em ponto de vista commercial, he isto uma verdade, na qual nós mesmos temos ja insistido por mais de uma vez. Porém, quanto ao estado politico, e principalmente em relação á questão de que se tracta, não vemos que Portugal precise de algum modo do Brazil, para se governar, nem que o Brazil tenha forças moraes nem phisicas, capazes de influir ou determinar a marcha da revolução em Portugal. Pequeno e pobre, como he Portugal, em comparação do Brazil, tem ainda assim meios de fazer com que a sua revolução influa no Brazil, como a experiencia vai mostrando, e como a razão indica, que havia de succeder.

A nomeação e entrada do Conde de Palmella para o Ministerio, he uma grande infelicidade no estado actual das cousas; porque tal nomeação he o signal de combate, entre as classes privilegiadas e a massa da nação, o que fará o Ministerio ainda mais odioso, pela consideração de que esse partido procura seu apoio nas forças estrangeiras, ao mesmo tempo, que a existencia de influencia estrangeira he uma das mais geraes queixas que a nação tem produzido contra o governo, ha muitos annos, e que parece um ferrete humilhante, aos olhos mesmo daquelles, que mais bem affectos são ao Governo. Esta difficuldade, porém, é de bem obvio remedio, se El Rey, despindo-se por uma vez de contemplaçoens estranhas, nomeasse neste momento um Ministerio popular: he verdade que faltam os homens capazes, a culpa vem de traz, e he inveterada, por isso he escusado tractar agora de suas causas; mas o remedio immediato, que he o que mais importa, está em lançar mão dos que houver, com tanto que não sejam pessoas suspeitas á nação, como he e deve ser um chefe do partido aristocrata, e um dos instigadores da invasão estrangeira.

Não entramos na questão se El Rey deve ou não voltar para

Lisboa, mas sim no exame da razão, porque se deseja que elle volte; e esta razão (isto he que poderá com sua vinda suffocar melhor a revolução) he o que combatemos. Igualmente desaprovamos a razão, que dá o author do folheto, para que El Rey continue no Brazil, que he justamente a outra do partido contrario. O que discorremos he, que quer El Rey venha para a Europa, quer fique no Brazil, expõem a sua Monarchia a uma desmembração, se não adoptar o systema de entrar no espirito da revolução, para assegurar a integridade de seus Estados.

Supponhamos, pois, que El Rey, ou vindo, ou ficando, no Brazil, segue o plano, e obtem por meio de forças estrangeiras deitar abaixo as Cortes e systema Constitucional de Portugal. ; Aonde se refugiaraõ os cabeças da revolução, senão naquellas provincias do Brazil, que tiverem apoiado o seu systema? E nesse caso, ; como irá um exercito Austriaco desalojallos do Brazil? E acabada essa influencia da revolução de Portugal ; quem impedirá a influencia da revolução na America Hespanhola, que cerca o Brazil?

Todo o remedio, que se applicar agóra, ja vem tarde; porem, diz o rifaõ, mais vale tarde que nunca. O Brazil acha-se ainda hoje governado pela mesma fórma de administração, que lhe deo El Rey D. João III.

Ora, faça-se uma pergunta, e responda cada um sinceramente. ; He o Brazil agóra o mesmo Brazil que éra em tempo de D. João III? ; Não terá o espaço de trezentos annos feito mudanças no moral do paiz, que exijam mudanças no seu systema de Governo?

Pallamos, como he clero, das mudanças de systema, e não de pessoas; mas como essas mudanças devem ser no sentido de contentar os povos ; será possivel que se induza á esperanza desse contentamento, quando o Ministerio for composto de pessoas, contra quem haja suspeitas de só terem em contemplação, nas suas *novas bases* do edificio social, a vantagem de classes privilegiadas?

O modo porque as cousas se fazem importa tanto ou mais do que as mesmas cousas, que se pretendem fazer. Um depu-

Miscellanea.

473

tado das Córtes em Portugal, propôz o outro dia, declarar sediciosos todos os ajuntamentos de individuos, que não fossem presididos por um magistrado: isto he o mesmo, que propoz a ley de 30 de Março de 1818; contra que nós gritamos, e contra que gritou todo o mundo; mas porque aquella proposição foi feita nas Córtes por um Deputado reputado liberal, passou simplesmente com leve desapprovação; em quanto a outra ley, porque emanou de um Ministerio reputado despotico, foi recebida com geral execração,

De tudo isto queremos deduzir, que El Rey póde vir para Lisboa ou ficar por óra no Brazil, e continuar sem alteração a integridade da Monarchia, que tanto desejamos; mas que éssa integridade se não preservará, se El Rey, quer n'uma quer n'outra hypothese, se servir de um Ministerio impopular, que, não tendo a seu favor a confiança da nação, antes sendo suspeito de querer favorecer as classes privilegiadas, contra os interesses da massa do povo, não poderá obrar causa alguma, ainda que bóa séja, pela qual consiga inspirar a concordia e uniaõ, entre as diversas partes da Monarchia.

Texto 17 – abril de 1821, Miscelânea, vol. XXVI.

Revolução na Bahia.

Concluiremos o que temos a dizer sobre os negocios da nossa terra, annunciando, que nos 10 de Fevereiro, se derribou na Bahia o Governo velho, e se instituiu o novo, com a mesma unanimidade e socego das outras partes da Monarchia, e agora o Senhor Conde de Palmella, que espere por um exercito de mosquitos de Laybach, ou que proclame contra a Bahia, como fez o seu collega Conde dos Arcos contra Pernambuco: “ atirem-lhe como quem atira a Lobos!” E he com tal gente, que El Rey havia de

governar sócegadamente seus povos! Vamos aos documentos, que não temos lugar para mais.

Proclamação.

Os Commandantes e officiaes das tropas de linha da guarnição da cidade da Bahia, congregados na praça de Palacio, na presença do Governador e Capitão General, o Conde da Palma, desejando todos igualmente evitar a effusão de sangue, que infelizmente pudéra resultar de motivos originados no temor, que o povo manifestaria, por se frustrarem seus desejos de adherir ás opinioens de seus irmãos em Portugal, com quem desejam estar perpetuamente unidos; e participar com elles dos beneficios de uma Constituição liberal, que ao presente se ésta estabelecendo em Lisboa; resolveram o seguinte:

1.º Jurar obediencia ao muito alto e poderoso Rey o Senhor D. João VI., e adhesão á sua Real Dynastia; e preservar a Sancta Religião, que professamos.

2.º Jurar a Constituição que estabelecerem as Côrtes de Portugal, e no entanto a de Hespanha, da mesma forma que foi adoptada interinamente em Portugal.

3.º Que a Camara, proporá para approvação das tropas e povo, as pessoas que haõ de formar uma Junta Provisional, para governar ésta provincia, até que Sua Majestade tenha jurado solenemente a Constituição.

4. Que o Governo Provisional, immediatamente que for installado, lavre um Acto, em que por si e em nome desta provincia, declare a sua adhesão ao Governo de Portugal, e á nova ordem de cousas ali estabelecida, o qual acto será transmittido ao dicto Governo, e a El Rey Nosso Senhor.

5. Que o Governo Provisional proceda immediatamente á nomeação de Deputados desta provincia, para as Cortes de Portugal.

6. Que todos os actos de administração continuem, como até aqui em nome d'El Rey N. S. D. João VI.

7. Que sêja este um dia de reconciliação geral, entre os ha-

Miscellanea.

491

bitantes desta provincia, sêja qual for a differença de opiniões politicas por que até aqui discordassem.

Bahia em Camara, aos 10 de Fevereiro de 1821.

(*Assignados*) Conde da Palma. Felisberto Caldeira Brandt Pontes, Marechal. Luiz Paulino de Oliveira Pinto de França, Marechal. Jozé Thomas de Oliveira, Brigadeiro. Thomas Franco, Brigadeiro Inspector do Trem. Jozé Antonio de Passos, Brigadeiro. Joaquim Jozé de Souza Portugal, Coronel. Ignacio Luiz Madeira de Mello, Coronel. Manuel Fernandes da Silveira, Coronel. Salvador Pereira da Costa, Coronel Ajudante d'Ordens. Bento de Franca Pinto de Oliveira, Coronel. Jozé Antonio de Matos. Coronel. Francisco de Paula de Oliveira, Tn. Coronel. Manuel Gonçalves da Cunha, Coronel. Felisberto Gomes Caldeira, Tn. Coronel. João de Souza Mourigaraõ, Coronel. Francisco Jozé Pereira, Tn. Coronel, de Infantaria N.º 12. João Joaquim Correa de Moraes, Major. Jozé Antonio da Costa Carneiro, Major Graduado. Rodrigo de Argollo Vargas, Major. Julio Cesar Augusto, ditto. Antonio Manuel de Mello e Castro, Coronel. Pedro Jozé dos Santos, Major. Joaquim Antonio da Silva, Major. Jozé Gabriel da Silva Daltoro, Major. Francisco da Costa Branco, ditto. Francisco Elesbaõ Petes de Carvalho e Albuquerque. Jozé Martins dos Santos, Major. Mathias Antonio de Azevedo Coutinho de Montauri, Major. Christovaõ Pessoa da Silva, Cirurgiaõ Mor da Artilheria. Constantino Jozé Teixeira, Tenente. Francisco Jozé da Silva Machado, Alferes. Manuel Pedro de Freitas Guimaraens, Tn. Coronel. Jozé Vaz Lopes, Alferes. João Pessoa da Silva, Capitaõ. Antonio Joaquim da Silva Freitas, Alferes. Luiz Antonio Feio, Capitaõ graduado. Paulo Maria Nabuco. Ajudante. Pedro Luiz de Menezes, Capitaõ. Jozé Maria Barreto, Tenente.

Juncta Provisional.

Presidente, e Membro pela Magistratura, o Dezembargador Luiz Manuel de Moura Cabral.

VOL. XXVI. N.º 155. 3 R

Texto 18 – Fim do primeiro ato, maio de 1821, Vol. XXVI

562

Miscellanea.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Fim do primeiro acto na Revolução Portugueza.

→ O povo do Rio-de-Janeiro, cansado de esperar pelo que faria o Governo a seu favor, seguiu o exemplo do resto da Monarchia. Aos 26 de Fevereiro ajunctou-se a tropa na praça de Palacio, pelas tres horas da madrugada, e declarou-se pela Constituição. O Povo gritou unanime, e o Principe Real, que se metteo no meio do tumulto, prometteo trazer d'El Rey um decreto a favor do systema constitucional. Com effeito o trouxe dentro em pouco tempo, e éra antdatado do dia 24.

Esta antidata foi o ultimo subterfugio dos perfidos Counselheiros d'El Rey: os quaes, vendo arrebentar a revolução, sem que ja houvesse remedio algum, ainda assim, fizéram que o Soberano passasse um decreto evasivo, e datado do dia 18; posto que o fosse no dia 24, em que El Rey dizia ter determinado, que o Principe Real passasse a Portugal, a fim de tomar as medidas necessarias para o restabelicimento da tranquillidade, reforma de abusos, e consolidação da Constituição. Mas, dizia o decreto, considerando que as leys e instituições de Portugal não serão igualmente adaptadas ao Brazil, e outros territorios ultramarinos, ordenava Sua Majestade a convocação dos Procuradores das Camaras do Brazil e Ilhas dos Açores e Madeira, no Rio-de-Janeiro; a fim de deliberar sobre as alteraçoes, que conviesse fazer á Constituição concordada pelas Córtes de Lisboa. Em outro decreto S. M. tambem nomeava uma commissão, que começaria a obrar em quanto não chegavam os taes procuradores.

Estes decretos, que geralmente se imputaram á influencia do Conde de Palmella, excitaram, como éra natural, grande descontentamento: porque éra evidente, que o Conde de Palmella, tinha em vista, nesta medida, a mesma enganosa duplicidade, com que offerecêra as Cortes velhas em Portugal. Mais ainda; os Ministros, como se não bastasse o descontentamento que exci-

Miscellanea.

563

tavam, por taes medidas, tendentes ao mesmo tempo a excitar desconfianças, e a mostrar fraqueza, déram ordem, na noite de 25 para 26, para se prenderem, e embarcarem logo para Angola, muitas pessoas, que suspeitavam serem-lhes oppostas em politica. Este acto poz fogo á mina; pela aberta resistencia das tropas, e clamor do povo; submettendo-se então El Rey ao que lhe dictaram, que foi o jurar a Constituição, que fizeram as Cortes em Lisboa; sem saber qual será: quando, a não seguir os depravados conselhos de ardilozos Cortezaõs, pudera S. M. ter de seu motu proprio, convocado os representantes de seu povo, deliberado com elles sobre as necessidades publicas e seu remedio, e apparecer como legislador, quando agóra só terá que obedecer.

Finalizou, por tanto, isto que chamaremos o primeiro Acto da Revolução, com a scena de se apresentar em publico a Familia Real, para declarar sua adhesão ao systema das Cortes, e declarar-se o novo Ministerio, que he oomposto das seguintes pessoas.

O Vice-Almirante, Major General da Armada, Ignacio da Costa Quintella, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno.

O Vice-Almirante, Joaquim Jozé Monteiro Torres, Ministro e Secretario d'Estado da Marinha e Dominios Ultramarinos.

Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Conde da Louzã, D. Diogo, Presidente da Meza da Consciencia.

Intendente Geral da Policia, Antonio Luiz Pereira da Cunha.

Thesoureiro Mor do Real Erario, Jozé Caetano Gomes.

Ajudante do Thesoureiro Mor, Joaõ Ferreira da Costa Sampaio.

Fiscal do Erario, O Desembargador Sebastião Luiz Tinoco.
Inspector Geral dos Estabelecimentos Literarios, Jozé da Silva Lisboa.

Director do Banco do Brazil pela Fazenda Real, Joaõ Rodriguez Pereira de Almeida.

Chefe Commandante do Corpo da Policia, Jozé de Oliveira Barboza.

Presidente da Junta do Commercio, o Visconde d'Asseca.

O Decreto d'El Rey, approvando a Constituiçãõ, que fizérem os Cortes em Portugal ; o juramento, que prestou Sua Majestade e S. A. R. o Principe Real, constam dos documentos que publicamos a p. 518.

As gazetas Inglezas publicaram, que aos 10 de Março correo no Rio-de-Janeiro, que El Rey, depois de longa deliberação decidio continuar a sua residencia no Brazil : disse-se, que esta resolução fôra tomada, em consequencia dos argumentos, que lhe produzio o Ministro dos Negocios Estrangeiros, na audiencia, que El Rey lhe deu nos 9 ; do que que se tomou assento n'um conselho de Ministros, que houve nessa mesma noite.

Naõ obstante a certeza com que se affirmou ésta noticia, as mesmas gazeta Inglezas dizem, que appareceo no dia 16 um decreto antdatado do dia 7, em que El Rey annunciava a sua determinação de voltar para Lisboa, deixando o Principe Real no Brazil; e com igual certeza se affirmou tambem, que o dia fixo para a partida d'El Rey éra os 12 de Abril; mas a hesitação que d'antes tinha mostrado o Gabinete ; as falsas datas affixas aos documentos officiaes, as prizoens, que se fizéram de varios individuos (incluido Targini e o Juiz da Alfandega) o tornarem-se logo a soltar esses individuos, tinham causado tal falta de confiança e credito no Geverno, que todos duvidavam, que tal decreto viesse a executar-se.

Seja o que fôr destes rumores, o certo he, que a resolução de S. M. voltar para Lisboa, foi annunciada ao Governo de Portugal, pelo officio do Ministro dos Negocios Estrangeiros, que publicamos a p. 520 ; e este he o unico dado official, que ao presente temos, para discorrer nesta materia, quaesquer que séjam os successos, que para o futuro tiverem lugar.

Chamamos a isto o fim do 1.º Acto ; porque estamos bem longe de suppôr a peça acabada. El Rey declarou-se ja obrigado a seguir as Córtes ; mas agóra temos de ver em actividade os impotentes esforços dos aristocratas, que tudo tinham arruinado, e que nada queriam remediar. He preciso lembrar da passagem

esta scena, que ainda vai a ter lugar, para que as Côrtes não durmam sobre tam importante materia: he mui provavel, e quasi certo, que taes esforços para uma contra revolução serão inefficazes; e com tudo he do dever das Côrtes tomar as medidas necessarias, para acautellar as desgraças, que dali podem provir.

Passaremos agóra a dizer alguma cousa sobre o character desta revolução, e suas causas para dahi deduzir a marcha, que as cousas devem levar daqui em diante.

Quem contempla as cousas presentes e passadas, conhece que em todos os tempos os homens tivéram sempre os mesmos desejos, as mesmas affecções, os mesmos vicios, que tem agora; de maneira que será facil prever as cousas do futuro, pelo conhecimento da historia, e applicar os mesmos remedios dos antigos, quando se achem expressos, ou inventar outros analogos ás circumstancias. Muitos males provém de que as pessoas, que manêjam os negocios do estado, não se applicam á historia, e se a lêem não entendem o seu sentido moral e mystico.

A historia nos ensina, que os bons e virtuosos imperadores de Roma, como Tito, Nerva, Trajano, Adriano, Antonino, Marco Aurelio, vivéram felizes; não precisavam de outras guardas mais que as ordinarias de honra, chamadas pretorianas, sendo a sua melhor guarda o amor do Senado e do Povo. Pelo contrario Caligula, Nero, Vitelio, e todos os mais imperadores de sua casta, nunca pudéram viver seguros, a pezar de todos os seus exercitos d'Oriente e Occidente, contra as inimizades, que lhes suscitavam seus viciosos costumes.

Daqui se vê qual deve ser a verdadeira gloria de um Principe, e em que deve apoiar sua seguridade: os exercitos, os espioens de policia, os serviços de gente courompida, nunca dam segurança ao throno; tudo isto falla quando mais o Principe necessitava de seu auxilio, e resta sómente a miseravel infamia de ter usado de taes meios para conservar um poder, que só deveria fundar-se no amor do povo.

Examinando a historia Romana achamos, que de 26 Imperadores, que reynáram desde Cesar até Maximinus, 16 morreram

de morte violenta; e se entre estes houveram dons de bom character, como foi Pertinax e Galba, que não fôram mortos por suas maldades elles o fôram pelos crimes de seus predecessores, que haviam ensinado aos soldados pretorianos a assassinar seus imperadores.

Eis aqui a lição, que El Rey deve estudar, e se attender a ella vivirá feliz, e verá prosperar sua nação. Quanto ás Côrtes, ellas precisaõ tambem de ponderar com anticipação os successos futuros, que se conhecerão pela reflexão do que he passado.

Ha muitos annos, que existe em toda a Europa uma disposição geral, a favor dos Governos representativos; mas, além disto, tem cada um dos Estados Europeos dentro em si causas privativas, que induzem mais ou menos a seguir aquella inclinação geral do nosso seculo.

Pelo que respeita a Monarchia Portugueza, observamos, que a Administração estava levada a tal ponto de corrupção, que não era possível tolerar-se por mais tempo; devia ser derribada a machina politica; e para a substituir lembrou logo um Governo Representativo; que he o que geralmente se approva.

Tinham os Portuguezes um Rey, brando, pacifico, soffredor, indulgente; sem ambição, nem avareza, nem crueldade: porém, vivendo em tempos difficultosos, nunca teve ministros quaes eram necessarios para igualar as empresas, que se deviam effectuar; pelo contrario os que deviam ajudar El Rey eram os mesmos que o conduziã á ruina.

Nem esta má escolha de Ministros se pôde imputar como falta a El Rey; porque dependia do systema, e este systema não podia El Rey remediar por si só. Por exemplo: no ultimo arrançamento, que El Rey fez no Ministerio, em que, entre outros, foi nomeado o Conde de Palmella Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, não houve quem se queixa-se da má escolha; e até houve muito quem (mesmo jornalistas, que não poupavam demasiado a El Rey) lonvassem a escolha feita nesta occasião. Todos porém se desdissêram, quando o Conde teve occasião de mostrar quem era.

Mas a verdade he, que El Rey não tinha aonde escolher; porque no meio da corrupção geral, só os corruptidos podiam

Miscellanea.

367

entrar na roda de se fazerem conhecidos do Soberano. Aquelles mesmos, que elle julgava ou tractava como amigos, trahiam-o, não executávam suas ordens, diziam-lhe falsidades, occultavam-lhe a verdade.

A causa principal deste systema geral de corrupção e de engano, em que El Rey se achava envolvido, éra a practica de ouvir em particular os conselhos de pessoas, que não tinham responsabilidade publica; e que, cubertos com a capa do segredo, manejavam suas intrigas occultas com apparencias do serviço d'El Rey, mas supportando-se uns aos outros, e levando assim a diante seus fins sinistros, sem que o mal pudesse ter algum remedio; porque nunca os mestres das intrigas se podiam fazer apparecer em publico.

O remedio, pois, que trouxe com sigo a revolução, he o unico que nas circumstancia actuaes póde salvar a Nação, e que teria salvado El Rey, se elle o tivesse adoptado em tempo. O systema representativo traz com sigo a responsabilidade dos funcionarios publicos, incluindo os mesmos Conselheiros do Rey: em vez das intrigas secretas, haverá os debates publicos; e a nação conhecerá quem são os homens, que propõem medidas saudaveis, e quem promove, e por que meios, a ruina nacional; porque todos podem ser chamados a explicar em publico suas opinioens, e suas acçoens; e ainda os mais conrumpidos se não atreverão tam facilmente a inventar falsidades, quando souberem que ha um meio legal e seguro de as descobrir.

Mas as Côrtes devem lembrar-se, que he cousa mui difficil o manter-se um povo na liberdade, que tem recobrado, estando acostumado a viver debaixo de governos despoticos.

Duas são as causas desta difficuldade 1.^a Que o povo, não acostumado á liberdade, não sabe como ha de usar della: 2.^a Que os que cercavam o Príncipe, e governavam como queriam, vendo-se privados da vacca de leite, ficam inimigos declarados do povo, e põem em practica toda a sorte de intrigas, para recobram os bens, as honras e as riquezas de que se vêm privados.

Ora estes malvados tem mais meios de formárem entre si um partido, do que o povo e os amigos da liberdade; porque

n'um estado livre as honras e recompensas dam-se a quem mais virtudes civicas traz a publico: assim, os que obtem essas honras, as attribuem a seu proprio merecimento, e não se suppõem agradecidos por ellas a ninguem. Por outra parte os fructos da liberdade consistem mais em um bem negativo do que n'um positivo; isto he, o beneficio da liberdade consiste em cada um gozar do que he seu, sem que ninguem lhe faça violencias; e como os homens não agradecem aos outros o deixarem de lhes fazer mal, o povo, que tem essa liberdade, não a agradece a ninguem, nem avalia em toda a extensão o grande bem que nessa liberdade possue.

¿ Qual he o remedio, que a historia indica? Os filhos de Brutus, fóram expulsos de Roma, por que a liberdade, que seu predecessor havia facilitado ao povo, com a morte do ultimo Rey, lhes éra pezada. “Eu creio,” diz um entendido escriptor nesta materia, “que nenhum governo pôde ser de longa duraçãõ, conservando dentro em si aquelles, que lhe são formalmente contrarios, e que soffrem na mudança uma perda immensa.” He por éstas considerações, que achamos justificadas as Cortes, no que decidiram a respeito do Patriarcha; e a isto somente desejamos ver estendido o principio, que citamos.

A corrupção geral d'uma nação he tambem a causa de difficuldade, para que o povo conserve a liberdade depois de a haver recobrado. Depois da morte de Tarquino, o povo Romano conservou a sua liberdade por muitos annos, mas nem com a morte de Cesar, nem com toda a effusão de sangue que dahí se seguiu, torrou o povo Romano a ser livre: a razão de differença, he, que ao tempo de Tarquino o povo éra assas virtuoso para poder ser livre, mas nos tempos de Cesar estava ja tam corrompido, que a liberdade não podia criar raizes em Roma, e posto que os bons patriotas se desfizessem do tyranno, não tivéram meios, nem tempo, de cuidar na reforma dos costumes; e os partidos de homens perversos, que as guerras de Mario tinham originado, puderam mais que os esforços dos verdadeiros amigos da patria.

Os Romanos mataram Cesar, Caio, Caligula, Nero, &c; mas nunca lhes foi possível cobrar a liberdade; porque os costumes

continuavam os mesmos, e o partido perverso era sempre o mais activo, e por isso o mais poderoso. Isto nos traz a contemplar um facto, que se passa em Portugal.

He cousa que ninguem ignóra a corrupção geral, que existia em todos os ramos da administração publica em Portugal. Chegou a revolução; mudou o Governo; começaram as Cortes a dar todas as providencias, que mostravam seu desejo de pôr as cousas em differente pé.

¿ Accomodáram-se em essas ideas os empregados publicos? Leiam-se os debates das Côrtes na sessão 60.^a, e se achará, que as queixas contra os magistrados continuam. Mandou-se á Regencia, que expedisse ordens a este respeito. Mas se os Magistrados não obravam com justiça, e não obedeciam ás ordens anteriores; porque obedecerao agora a éstas novas ordens? Ultimamente, como se vé dos debates da mesma sessão 60.^a deo-se poder á Regencia, para castigar, depôr e substituir os magistrados, que se portassem mal. Aqui temos ja um passo, que deve ser efficaç; mas não he ainda o bastante, he preciso outro remedio, que toque no systema; e tal seria, por exemplo, fazer a administração da justiça dependente do mesmo povo, para o que não faltam meios. Apontaremos dous: um a introducção dos jurados: outro o associar com os juizes letrados territoriaes, magistrados d'entre os homens bons do paiz, eleitos pelo povo; porque se esse povo he capaz de eleger os membros das Cortes, melhor o será para escolher seus magistrados, que os governem, sendo isto feito com as modificaçoens necessarias, para não enfraquecer a mão do Governo Geral da Nação.

Texto 19 – Carta ao redator sobre a conspiração... – maio de 1821, Vol. XXVI.

592

Correspondencia.

tinham, que ninguém lhe podia ir á mão, faziam as cousas de tal maneira, que não saberaõ agora como explicar-se.

PATRIOTA.

Carta ao Redactor sobre a conspiração de alguns Portuguezes contra a liberdade de sua Patria.

Lisboa 4 de Maio 1821.

Senhor Redactor do Correio Braziliense !

Continuamos a olhar aqui para o seu Jornal, como o defensor d'El Rey, que sempre aconselha, que elle começasse as necessarias reformas, para que ellas se não fizessem pelo povo, a fim de evitar a incerteza, que nesse caso sempre éra de temer; e ao mesmo tempo defendendo as nossas liberdades, clamando contra o partido oligarchico, que nos levava directamente á total ruina.

Concordando inteiramente nos seus principios, me permittirá que lhe dirija estas poucas observações, na certeza de que procedem de um espirito de patriotismo, que deseja ver a causa publica restricta em seus justos limites.

Temos aqui varios partidos, como he natural nas criticas circumstancias, em que nos achamos, mas nenhum he peor do que aquelle que deseja fazer voltar as cousas precisamente ao estado, em que d'antes se achava. O nosso Governo despreza o partido, porque o suppoem tam desarruado, que não pode ter sequazes; mas eu e muita gente pensamos de diverso modo.

He bem sabido aqui da pandilha, que está intrigando em Londres, ao abrigo da Legação Portugueza, e apoiada pelos clubs dos Diplomatas em Paris; e com tudo isto o Governo permittê, que de Portugal sáia o dinheiro, com que esses homens estão machinando acender entre nos o facho da guerra civil, quando éra do seu dever emburçar isso por todos os modos possiveis.

Perguntará V. mee, porque não publico aqui éstas cousas, e as dijiço ao Correio Braziliense: mas deve saber que a nossa liber-

Correspondencia.

593

dade da imprensa, ainda que proclamada pelas Cortes, esta sujeita a graves inconvenientes, e até ha nas Cortes muitos, que lhe desejam fazer restricções consideraveis : uns por perversidade, a ver se assim se impede a consolidação da nossa regeneração ; outros por timidez, assentando que os males da liberdade da imprensa são mais graves, do que são uteis os bens que tal liberdade produz ; outros em fim por ignorancia e affetto ás opiniões velhas, de que se não podem desgrudar.

Seria inutil explicar-lhe daqui o que se está fazendo em Londres ; e espero que V. mce. se não descuide de fazer á Nação o beneficio de expôr em suas proprias côres, as intrigas e estratagemas desses poucos de mãos Portuguezes, para que as Côrtes se persuadam de que devem olhar para este objecto com a seriedade que merece ; pois elles de lá estão atizando o fogo da discordia entre nos, com malvada indifferença aos males, que temos soffrido, e ás difficuldades de que nos achamos cercados, para nos regenerarmos, e vencer tantos obstaculos.

Ha nas Côrtes bom numero de Deputados de sentimentos patrioticos, e de bastante energia ; mas ainda assim não chegam para tudo, a pesar de seus louvaveis esforços. Falta-lhes tambem a practica de combater as intrigas diplomaticas, que possuem os desses conciliabulos de Londres e Paris, os quaes não prestando para nada, quando se tracta do bem da nação, são activos e velhacos, quanto basta para nos fazerem mal.

Eu espéro, que, com a chegada do nosso suspirado Soberano se mande nova gente e de confiança para todas as Cortes Estrangeiras ; mas talvez ja então tenham os outros enredado os negocios a ponto de custar muito a desembaraçar-nos de suas tramas. As outras potencias tem aqui seus Consules e Agentes, que cuidam dos seus interesses, nos só temos lá por fóra empregados inimigos do nosso systema, que em vez de cuidarem do nosso bem estão fazendo combinações contra nós ; como se fez manifesto pelas denegações de passaportes, e proclamações contra este Governo ; e que nisso continuam ninguem pode duvidar, vendo chegar aqui folhetos impressos em Londres, escriptos por pessoas connexas com essa Legação, e que até se dam de graça a quem

os quer lêr, destinados a ridicularizar nossa regeneração, e insultar seus primeiros heroes.

A Commissão de Constituição já a tem prompta, e brevemente a veremos discutida em Cortes; que ha de ser liberal não tenho a menor duvida; mas o que desejo he, que não esqueçam os meios de a pôr em execução; sobre isto não deixo de ter meus receios, vendo ainda figurar em publico, e viver do suor dos povos muitos homens, que so tem em vista pizallos e escravizallos. Com isto se animam os máos a tal ponto, que até o Visconde de Jerumenha, que esta em Paris, teve o bojo de requerer ás Cortes que se lhe pagassem seus ordenados como Governador da Torre de Belem; e D. Lourenço de Lima, que está em Londres, solicita aqui, pela influencia de seus parentes, que se lhe paguem atrazados pelos deserviços, que fez á Nação, quando servia a Bonaparte.

Daqui poderá ver, Senhor Redactor, qual he a esperanza de arrependimento nem remorsos de consciencia, que pode haver de tal gente.

Sou, &c.

(Assignado) —————

Reflexões sobre as novidades deste mez.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL, BRAZIL E ALGARVES.

Liberdade da Imprensa.

Publicamos de p. 637 em diante o breve resumo das discussões nas Côrtes, sobre o projecto de ley a respeito da liberdade da imprensa. Esta ley se deveria denominar, “Ley para restringir a Liberdade da Imprensa;” porque, havendo as bases da Constituição declarádo a liberdade da imprensa, sujeitando o cidadão a responder pelo abuso que della fizesse, nos casos e forma que a ley determinasse: ésta ley agóra somente se podia destinar a declarar os casos e forma de tal responsabilidade; isto he, quando a liberdade de escrever se restringe, por ser abuso.

Considerando o character individual dos Membros das Côrtes, que se mostráram mais anxiosos em quartar a liberdade da imprensa, com o fim de prevenir os seus abusos, achamos entre esses Membros muitos, cujos principios liberaes são bem conhecidos, e cujo patriotismo ninguem questiona. Donde somos obrigados a concluir, que elles assim deliberáram; porque estão persuadidos de que os costumes de Portugal não são capazes de admittir a liberdade da imprensa, sem as cautellas e restricções, por que elles votaram nesta ley.

Com effeito, se o facto assim he, são elles justificados em seu voto; porque as leys devem ser adaptadas aos costumes de cada paiz; e he inutil alegar com o gráo de liberdade, que se goza em algum Estado, para o applicar a outro, que não tenha a mesma disposição para a receber: como seria absurdo em qualquer Legislador o introduzir em Constantinopla as leys de liberdade por que se governam, por exemplo, os Estados Unidos da America Septentrional.

Porém, ainda admittindo isto em justificação das Côrtes, não podemos deixar de lamentar, que taes sêjam os costumes de Portugal, que fizessem precisa ali a ley de que tractamos; e tanto mais lamentamos isto, quanto vemos, que alguns dos De-

putados argumentáram energicamente contra os pontos de maior severidade, que se achavam no projecto, o qual foi em mais de um exemplo mitigado em seu rigor, pelos esforços dos Deputados, a que alludimos.

O Deputado Castello Branco, de cujas luzes e patriotismo tem as Cortes e a Nação tido as mais irrefragaveis provas, deliberando na sessão 90.ª, sobre o artigo do projecto, que propunha ser abuso da liberdade da imprensa defender ou justificar acções prohibidas pelas leys, disse, " que elle via nos embaraços propostos o triunfo das opinioens, que se oppuzéram á liberdade da imprensa, que diria francamente o seu voto, o qual éra ver pór ésta ley, na forma que se pretendia, que se ía dar um garrote na liberdade de escrever, indo a ficar do mesmo modo que estava, ou talvez peor."

Com effeito he inutil declararem as bazes a liberdade de escrever cada cidadão e publicar os seus sentimentos, quando nisto se façam tantas e taes excepçoens, que não sêja permittida a discussão nas cousas, que mais interessam o publico.

Por exemplo, houve quem propuzesse o castigo de cinco annos de trabalhos publicos ; para os que abusassem da liberdade da imprensa contra o Governo: outros quizeram, que se declarasse ser abuso da imprensa o notar defeitos nas leys ; outros, que se não admittissem livros Portuguezes impressos fóra do Reyno ; outros finalmente, que se estabelecesse um Tribunal de Censura, para os escriptores, que se quizessem sujeitar a elle voluntariamente, ficando com isso livres das penas, caso o escripto se declarasse abusivo.

Ora he claro, que, se éstas proposiçoens se houveram adoptado, ficariam as cousas em muito peor condicão do que estavam d'antes, a pezar das bazes declararem a liberdade da imprensa ; porque, não sendo permittido escrever contra as leys, ficaria prohibida até a obra de Pascoal Jozé de Mello, pois nella se reprehendem e accusam muitas leys más. Se não se admittirem em Portugal os livros Portuguezes impressos fóra do paiz, ficaria prohibida a mais esplendida edição de Camoens, muitas das obras do Padre Vieira, e varios outros escriptos importantes,

que nunca se imprimiram em Portugal; e para o futuro ficará todo o Portuguez, que quizer imprimir alguma obra, obrigado a ir fazello a Portugal, posto que viva na Asia ou na America, o que não permittindo as circumstancias particulares do individuo, a nação deve ficar privada da vantagem de seu talento, ainda que elle sêja um Newton. Finalmente, conseguido o Tribunal de Censura previa voluntario, não haveria quem deixasse de recorrer a elle, para se livrar do perigo de ir ter ás gales por cinco annos; e assim, com o nome de censura voluntaria, se introduziria directamente a censura previa forçada, que as bases da Constituição tinham declarado inadmissivel.

O Deputado Bastos, na sessão 91.^a sobre o artigo 16.^o, desenvolvendo mui por extenso o ponto das reprehensões ou censuras por escripto, contra os empregados publicos, explicou-se assim:—“ Nós em vão trabalharemos por levantar o grande edificio social, e por dar-lhe a necessaria firmeza, se uma das suas principaes bases não for uma amplissima liberdade da imprensa. A Inglaterra a tem, a Inglaterra he feliz. Tem-a a America Septentrional, e a America Septentrional prospera. Teve-a a Prussia no tempo do grande Frederico, e essa foi a epocha mais feliz da Prussia. Teve-a a Dinamarca por muito tempo, e esse foi o tempo dourado dessa nação. Ao contrario a Convenção Nacional de França armou-se de raiva e de furor contra os escriptores: não houve males, que a França não soffresse; a mesma Convenção caio. O Directorio deportou em um so dia 120 jornalistas: os males se aggravaram, e o Directorio caio. Bonaparte não só fez callar a França, mas pretendeo fazer callar a Europa inteira: a França foi victima de uma multidão de desgraças e Bonaparte caio.”.

Estes exemplos alegados por aquelle Deputado nos parecem assas convincentes para mostrar, que o Governo não tem nada a temer das calumnias, que contra elle se pôssam propagar pela imprensa, porque a experiencia do povo, gozando os beneficios da boa Administração calumniada, faz que não sejam cridas essas calumnias; e a penna dos escriptores cordatos e bem intencionados, basta para desfazer os sophismas daquelles, que ten-

tarem illudir a Nação ; apurando a discussão a verdade, que aliás ficaria obscurecida, não sendo permittido escrever-se senão a favor do Governo e das leys existentes.

O Deputado Fernandes Thomaz na sessão 90, fallando sobre o artigo 11.º desta ley, disse, que “ ficar o escriptor fóra do direito de censurar a acção da ley, não podendo sobre ella fixar as suas reflexoens, era dar um garròte na liberdade de escrever.”

As judiciosas observações destes e d'outros Deputados muito tiraram do que havia de obnoxio no projecto desta ley ; mas ainda assim bastante ficou, adoptando-se fóro e tribunal especial para conhecer dos crimes commettidos pelo abuso da liberdade da imprensa, para que tenhamos de lamentar a existencia de circumstancias em Portugal, que justifiquem as Cortes na adopção de similhante ley. Por quanto, a estar a Nação Portugueza em estado de gozar da liberdade da imprensa, parece-nos que nada mais éra necessario do que, decretando a Constituição a liberdade de escrever, deixar livre á parte, que se suppozesse injuriada em qualquer escripto, o direito de obter do escriptor ou publicador, a reparação da injuria, pelo meio ordinario por que se administra a justiça, fosse por acção criminal, para castigo da injuria, fosse por acção civil, para satisfacção das percas e danos, fosse por acção mixta para obter ambos estes fins. Em todo o caso parece-nos, que este crime he de natureza assas simples, para não precisar de um foro especial, no que pertence ás offensas ou libellos contra particulares.

Pelo que respeita os escriptos, que excitam á rebellião, este crime não he maior sendo commettido por escripto, do que sendo por palavra ou por factos, e se o fóro da Inconfidencia foi abolido, remettendo-se os crimes contra o Estado aos tribunaes ordinarios, não vemos por que fosse preciso crear de novo outro fóro especial para este mesmo caso. He verdade, que se introduzem aqui os jurados ; mas até nisto deveria este crime igualar-se aos outros, estabelecendo-se os jurados em todos, como a mais efficaz salva guarda da segurança individual.

A expressão da opinião publica, nas materias de interesse nacional, he o freio mais efficaz, que se pode pôr aos empregados,

e he ao mesmo tempo o meio mais adequado de prevenir as combinações occultas contra o Governo. Essa expressão da opinião publica pôde obter-se, ou pela circulação de escriptos, ou por fallas nos ajunctamentos populares: não havendo estes em Portugal, restava o primeiro expediente, que se deseja coarctar com ésta ley.

He verdade, que exprimindo cada individuo livremente a sua opinião, sobre o character das leys, das medidas do Governo, e dos empregados nelle, pôdem os homens proferir erros, e atacar com calumnias; mas isto he um mal inherente á liberdade de discussão; que se experimenta agóra, e se soffreo em todas as idades, nos paizes, aonde se tem admittido a liberdade da discussão; e quando a calumnia proferida contra algum individuo, sêja de palavra, sêja por escripto, he de sua natureza intoleravel, o offendido tem o recurso de uma acção de libello contra o offensor, nos tribunaes ordinarios de justiça, como teria em outro qualquer caso de injuria.

Como quer que seja, não julgamos necessario dizer mais nesta materia; por que a ley ja foi approvada; e suppomos que assim foi approvada; porque os costumes da Nação, no pensar das Côrtes, não permittem neste ponto maior gráo de liberdade. Mas sempre diremos, que se o melhoramento nos costumes he capaz de fazer a Nação mais apta para maior gráo de liberdade; nunca esse melhoramento chegará, em quanto não for livre a discussão publica, quaesquer que sêjam os seus inconvenientes; porque a historia demonstra, como regra invariavel, que á proporção que as naçoens, que ja eram livres, perderam a franqueza de discutir sobre o character das medidas e dos homens publicos, a liberdade decaio; e nas naçoens sujeitas a governos despoticos, nunca a liberdade, adquirida por algum accidente, se pôde conservar, quando éssa discussão não foi permittida. Resta-nos pois desejar, que por algum outro meio, que na verdade nos he desconhecido ao presente, os costumes da Nação Portugueza possam melhorar a ponto de merecerem de seus Legisladores a liberdade de exprimir suas opinioens nos negocios publicos, que em outros paizes tem feito a baze da felicidade nacional.

Texto 21 – União da Monarquia - junho de 1821, Vol. XXVI.

670

Miscellanea.

partido, e algumas pessoas, que eram do segundo fóram prezas ; o que deo lugar a rumores, que nem temos ainda meios de averiguar, nem nos parece que tem visos de probabilidade, bastante para nos authorizar a referillos.

No Pará houve a mesma differença de opiniaõ ; mas, ao contrario do que succdeo no Maranhão, prevaleceo o partido dos que queriam uma Junta Provisoria, e foi despedido o Governador. O mesmo succdeo na Bahia ; quando em Pernambuco se seguiu o mesmo plano do Maranhão.

Póde questionar-se qual dos dous arranjos era o melhor ; se deixar continuar em seu mando o Governador antigo, se eleger de novo um Governo Provisorio. A seguirem as provincias do Brazil o exemplo de Portugal, aonde a Regencia antiga foi substituida por uma Junta de Governo Provisorio, era natural que no Brazil não consentissem aos Governadores o ficar com o commando, que haviam possuido com toda a arbitrariedade de poder, uma vez que se adoptava o systema constitucional. Porém concordando todos em abraçar a Constituição, não póde ser desairoso a ninguem deliberar por uma ou por outra forma, ou meio de conseguir o mesmo fim. Muito menos nos parece justificavel o attribuir motivos criminosos aos que fóram de opiniaõ contraria ao partido, que ha prevalecido ; pelo que deixamos de dar opiniaõ alguma sobre esses successos, até que tenhamos informações circumstanciadas.

No entanto sabemos, que o mesmo Governador do Maranhão, o General Silveira, exigio, para continuar no Governo, que se lhe nomeássem algumas pessoas, para com elle manejar os negocios publicos, e participar na responsabilidade da administração. Querendo assim dar á forma de Governo um character mais popular.

União da Monarchia Portuguesa.

Publicamos no principio deste N.º o Decreto, por que as Côrtes mandáram proceder á eleição dos Deputados do Brazil ; medida que sempre nos pareceo a mais bem calculada, para fortifi-

car a união entre todas as partes da Monarchia, e que sem duvida produzirá os effeitos mais saudaveis.

A p. 613 copiamos o Decreto de S. M. pelo qual se tentou mui intempestivamente convocar na Corte do Rio-de-Janeiro uma representação dos povos do Brazil, Decreto este, que, além de vir mui fóra de tempo, inculcava um plano, que devia desagradar, como desagradou a todos; e que por isso fez necessario publicar-se logo depois o outro Decreto, pelo qual se reduzio a nullidade, o systema, que o precedente tentara estabelecer.

A impressão, que fez no publico aquelle primeiro decreto (p. 613) se póde bem conhecer, pela resposta que lhe deu o Governo Provisorio da Bahia, na proclamação, que publicamos a p. 616: aonde se mostra por que modo foi recebido o proposto plano de convocar uma representação do povo do Brazil, composta unicamente de Deputados, eleitos pelas cidades e villas aonde houvessem Juizes de Fóra; como se os povos dos lugares aonde não ha juizes letrados não tivessem igual direito que os outros a serem representados.

Pelo contrario o Decreto das Côrtes, ampliando a representação popular a todas as partes da Monarchia, toma por baze unicamente a extensão da população, sem fazer distincções odiosas e cheias de perigos, com o que não póde deixar de conciliar a boa vontade de todos; e he somente na reunião de todos os Deputados que se póde achar o meio de concentrar as informações necessarias, e adoptar as medidas geraes, que em bem acordado systema liguem os habitantes das diversas provincias, em communhão de interesses, e em vinculo de unidade nacional, em tanto quanto isso he practicavel, com as distancias que as separam.

A p. 597, copiamos a carta, que as Côrtes escreveram a El Rey, por occasião d'elle haver jurado as luzes da Constituição. Este documento he de muita importancia; porque fará ver á Corte do Rio-de-Janeiro, que a resolução, que a final tomára, he a unica que póde salvar a Monarchia.

Que a regeneração da Nação éra necessaria, he ponto que ja ninguém se attreve a duvidar, e de que mui poucos deixavam de

estar convencidos, mesmo antes de chegar a revolução. Como esta se devia fazer, éra materia questionavel, e no que podia admittir-se variedade de opiniões. Porém tendo a revolução chegado, ja ninguem tem de questionar sobre o modo pór que devia começar: estamos entrados na revolução, e agóra he do dever de todo o Portuguez, o fazer quanto estiver de sua parte, para que a regeneração de sua Patria se adiante em seus progressos, e da melhor forma que as circumstancias permittirem.

Todo aquelle, que pretender oppór-se á consolidação do systema Constitucional, obra como inimigo da Patria; não só porque essa regeneração éra necessaria, vista a corrupção geral, no systema do Governo passado, mas porque a tentativa de impedir os progressos do systema actual, quaes quer que fossem as intenções de seus oppositores, não podia servir senão de produzir confusão e anarchia.

E com tudo, isto não obsta a que os cidadãos não tenham o direito de apontar os erros, que notarem no Governo actual, ou nos procedimentos das Côrtes, porque ellas, como ja notou um de seus Deputados, não são dotadas com os dons da inerrancia e infallibilidade; e quanto a nós, nunca nos accommodariamos a chamar systema constitucional aquelle, em que os Governantes exigissem, além da obediencia, que lhes he indubitavelmente devida, para a manutenção da ordem, o rendimento incondicional do juizo e razão de cada um.

Estamos persuadidos, que deve ser uma parte essencial de todo o Governo Constitucional, a faculdade de manter cada cidadão a sua opinião particular, salva a obediencia; porque o individuo he obrigado a obedecer, e conformar-se com a ley, mas não a render sua razão approvando aquillo, que seu entendimento desaprova; visto que a escravidão do pensamento he a mais refinada de todas as tyrannias, seja qualquer que for a forma do Governo.

As bases da Constituição, ja publicadas, denotam uma forma de Governo, de que resultará naturalmente, nas Côrtes e na Nação, tres partidos. Porque a Constituição admittre um Rey, haverá um partido Realista; isto he um partido de pessoas, cuja

tendencia de opinioens e de medidas sêja augmentar e fortificar o poder do Rey, pelo argumento de que nisso consiste a energia do Governo e de que he preciso evitar a anarchia. Porque a Constituição admittê uma representação do Povo, haverá um partido Democratico; isto he um partido de pessoas, que julguem útil á nação coarctar sempre o poder Real, e augmentar o poder da representação popular; pelo argumento de que nisso consiste a liberdade da nação, e que he preciso evitar o Despotismo. Destes mesmos elementos, Monarchico e Democratico da Constituição, resulta o terceiro partido, que temeroso dos extremos de ambos os outros segue um termo medio encostando-se ja a uma ja a outra parte, segundo a impressão que lhe causam as medidas de qualquer dos outros partidos.

Este partido medio, he ordinariamente atacado por ambos os outros; he o mais util, porém o que tem menos influencia; porque seus membros raras vezes são empregados em lugares de importancia, que lhes subministre meios de fazerem adherentes; e nada he mais commum do que ver este partido medio accusado pelo Democratico de favorecer o despotismo, e ao mesmo tempo accusado pelo Realista de favorecer a democracia, ou mesmo a anarchia.

A existencia destes partidos não só resulta da mesma forma de Governo adoptada pela Constituição, mas até conduz para a sua mantença; e em quanto o partido medio he assas poderoso para decidir com seu numero a maioridade, encostando-se ja a um ja ao outro dos partidos extremos; a constituição se preserva. Mas quando um dos dous extremos for tam numeroso, que exceda os outros dous unidos, a Constituição deixará de existir.

Como, segundo nos parece, a existencia das formas constitucionaes n'um Governo mixto, depende da proporção relativa dos partidos, affirmamos que he por isso da maior importancia o favorecer a expressão da opinião publica; porque, por meio della, se pode manter aquelle necessario equilibrio.

Julgamos necessario notar isto aqui, para que não se supponha no Brazil, que pode ser obstaculo á perfeita união da Monarchia, o haverem partidos, que deliberem directamente oppos-

tos, em pontos mesmo essenciaes das medidas publicas; pois, como levamos dicto, esses partidos são derivados da natureza do governo mixto; e nunca são nocivos n'um Governo Constitucional; em quanto se não tentar supprimir a expressão da opinião publica. Então he que os partidos se fazem perigosos, já porque falta aos homens publicos o freio, que existe no temor de perder a reputação, já porque os facciosos, privados de desabafar, contra seus opposcentes, na expressão publica de seus sentimentos, recorrem então ás conspiraçoens occultas, cujo perigo, em taes casos, he sempre da maior importancia.



Texto 22, julho de 1821, Política, vol. XXVI.

CORREIO BRAZILIENSE

DE JULHO 1821.

Na quarta parte nova os campos ára ;
E se mais mundo houvera lá chegára.

CAMÕES, C. VII, e 14

POLITICA.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL ALGARVES.

Decreto de S. M. sobre a liberdade da imprensa no Brazil.

Fazendo-se dignas da minha Real consideração as reiteradas representações, que pessoas doutas e zelosas do progresso da civilização e das letras tem feito subir á minha soberana presença, tanto sobre os embaraços, que a previa Censura dos escriptos oppunha á propagação da verdade, como sobre os abusos que uma illimitada liberdade de imprensa podia trazer á religião, á moral ou á publica tranquillidade; hei por bem ordenar, que, em quanto pela Constituição commettida ás Côrtes de Portugal se não acharem reguladas as formalidades, que de-

tem preencher os livreiros e edictores, fique suspensa a previa Censura, que pela actual legislação se exigia para a impressão dos escriptos, que se intente publicar; observando-se as seguintes disposições.

Todo o impressor será obrigado a remetter ao Director dos Estudos, ou quem suas vezes fizer, dous exemplares das provas, que se tirarem de cada folha na imprensa, sem suspensão dos ultteriores trabalhos; a fim de que o Director dos Estudos, distribuindo uma dellas a algum dos Censores Regios, e ouvindo o seu parecer, deixe proseguir na impressão, não se encontrando nada digno de censura: ou a faça suspender, até que se façam as necessárias correcções, no caso unicamente de se achar, que contém alguma cousa contra a religião, a moral e bons costumes, contra a Constituição e pessoa do Soberano, ou contra a publica tranquillidade: ficando elle responsavel ás partes por todas as perdas e damnos, que de tal suspensão e demoras provierem: decidindo-se por arbitros tanto a causa principal de injusta censura, como a secundaria de perdas e damnos; e escolhendo o Director dos Estudos os arbitros por parte da justiça, bem como o julgador: salvas as excepções de pejo ou suspeição, que á parte pössam competir, na forma de Direito.

Do mesmo modo deverão os livreiros mandar successivamente ao Director dos Estudos, ou quem suas vezes fizer, listas dos livros, que tiverem de venda, e que se não achem em precedente lista: remettendo os que pelo mesmo Director lles forem pedidos para serem examinados, e caso nelles se encontre cousa que offenda algum dos mencionados pontos deverá o Director dos Estudos mandar prohibir a ulterior venda, entregando-se na livraria publica; a menos que, sendo de importação, seu dono não prefira reexportallos.

O impressor ou livreiro, que faltar em cumprir com o

Politica.

5

disposto neste decreto, incorrerá na pena pecuniaria, que não será menos de cem mil reis, nem mais de 600.000 reis; e além disso na correccional de custodia, de oito dias ao menos, ou de tres mezes ao mais, nos casos de maior gravidade; confiscados em ambos os casos os livros apprehedidos.

E como pelo acto espontaneo da minha Soberania, com que hei por bem suspender até a promulgaçã da Constituição a Censura previa, que prende e retarda a publicação e circulaçã dos escriptos, não he nem podia ser minha intenção abrir a porta á libertina dissoluçã no abuso da imprensa; hei por expressamente declarado, que se por algum modo se introduzirem no publico, a pezar das cautellas acima ordenadas, ou pela falta da sua observancia, escriptos sediciosos, ou subservivos da religião e da moral; fiquem responsaveis ás justças destes meus reynos, pela natureza e consequencia das doutrinas ou asserçoens nelles contidas, em primeiro lugar seus authores; e quando estes não séjam conhecidos, os edictores, e a final os vendedores ou distribuidores, no caso que se lhes prove conhecimento e complicitade na disseminação de taes doutrinas ou asserçoens.

A Meza do Dezembargo do Paço o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio-de-Janeiro, aos 2 de Março de 1821.

(Com a Rubrica de Sua Majestade.)

Texto 23, set. 1821, Política, vol. XXVI.

CORREIO BRAZILIENSE

DE SEPTEMBRO 1821.

Na quarta parte nova os campos ára ;
E se mais mundo houver lá chegára.

CAMOENS, C. VII. e 14

POLITICA.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES

Proclamação das Côrtes aos habitantes do Brazil.

A heroica resolução, que haveis tomado, de seguir a causa da patria, e correr a sorte de seus valorosos filhos, acabou de consolidar para sempre o majestoso edificio da liberdade da independencia nacional. Promettendo adoptar a Constituição Politica, que fizérem as Cortes Geraes e Extraordinarias, vós contrahistes a obrigação de adoptar tambem as Bazes, que ellas ja decretáram, e que a nação tem abraçado, e jurado, como preliminares de sua venturosa regeneração. Nellas vereis lançados com mão segura e acautelada os traços fundamentaes desse maravilhoso monumento, que vai ser levantado pelo sublime

VOL. XXVII. N.º 160. 2 A

esforço da constancia e da virtude, sobre as ruínas do despotismo e da arbitrariedade. Nellas veréis o mais seguro apoio da felicidade dos Portuguezes; porque ellas encerram a declaração authentica dos direitos do homem, a salvaguarda das suas franquezas, e o resumo de suas relações sociaes, intimamente ligados com sua existencia politica. Uma Religião sancta, professada e sustentada com o fundamento da moral publica e como fonte perene da geral prosperidade. Um Monarcha Constitucional, como primeiro magistrado, e chefe da nação, que o escolheo. Direito da successão ao throno para evitar as commoções dos interregnos. Poderes soberanos em fim distinctos e separados, mas deveres e obrigações mutuas do Rey para com o Povo, e do Povo para com o Rey, são outros tantos principios sancionados nas Bases, que affiançam a felicidade da nação, elevanda-a ao eminente lugar, que ella deve occupar entre as grandes nações, e fixando para toda a duração dos seculos a epocha mais brilhante e mais gloriosa de seus fastos, e acontecimentos politicos. Brasileiros! O Congresso não duvidava dos vossos sentimentos patriocos e liberaes, mas elle respeitava o direito, que só a vós pertencia de manifestar competentemente vossos desejos. Decretou por isso, que vós farieis parte da grande familia Portugueza, logo que tivesses declarado vossa adhesão ao novo pacto social, que ella acabava de fazer. Assim, quando vós repetistes com tanto enthusiasmo o grito, que resouo do Douro ao Tejo, quando vós fizestes conhecer tam solemne e espontaneamente a vossa vontade, vós prendestes maravilhosamente em laços indissoluveis um a outro hemisferio, e pela mais depurada e solida politica vos unistes em um só interesse os interesses de tantos habitantes, por centenares e centenares de leguas. He preciso, com tudo, que vossos deputados venham completar o quadro da representação na-

cional, para auxiliar as Cortes em suas laboriosas tarefas, e tomar nas deliberações a parte que devem ter. O Congresso irá entretanto continuando a marcha augusta, firme e regular, com que tem principiado a reforma dos abusos, que opprimem a nação. A liberdade da imprensa, esta irmã gêmea da liberdade civil e politica, esta filha querida dos Governos representativos, he hoje o primeiro e mais apreciavel direito do cidadão Portuguez. A Inquisição e a Inconfidencia, verdadeiros monstros na ordem social, e horrivel invento dos despotas e dos tyrannos, ja não existem. A humanidade e a razão tem recobrado seus fóros. Os differentes ramos da publica administração vam tomando uma nova face: a marcha dos negocios ja he outra. Uma severa economia preside á despesa da fazenda nacional, que não será mais consumida em desperdícios, ou indiscretas mercês, e não merecidas tenças. O thesouro publico entregue a mãos fieis e vigilantes não será mais a preza de ambiciosos aulicos, nem de perversos conselheiros. Uma judiciosa fiscalização dá ja esperanças de que a nação poderá pagar em poucos annos a divida, que tem reconhecido, sem augmentar mais tributos, e sem faltar ás urgencias diarias. Uma caixa de amortização com fundos proprios, applicados a este objecto, segura os credores do Estado, e restabelece o credito do Governo. Tracta-se da reforma e redução do exercito até ao ponto em que seja bastante para fazer a vossa e a nossa segurança, e cuida-se da marinha de guerra, a tal ponto arruinada, que só se conhece agora pelos dispendiosos e quasi inuteis estabelecimentos que della nos restam. Hoje he demonstrada a necessidade de levar ao mais perfeito estado, que possivel for, esta parte da força publica. Não ha com effeito outro meio de restabelecer nosso commercio, conservar o senhorio de nossos mares, defender as suas costas, e fazer

respeitar nossa bandeira: mas as Côrtes tem projectado diminuir, neste ramo, o apparatus, augmentando a realidade. Os Ministros e empregados publicos são vigiados em sua conducta, e a sua responsabilidade he ja effectiva. Muitos tem sido demittidos, por indignos, dos lugares que occupavam. Fiscalizam-se os salarios: e os ordenados são postos na proporção, que devem ter em um systema constitucional. Não haverão mais officios creados só para empregar homens, e esses quasi sempre indignos de qualquer emprego. Tem-se adoptado outras muitas medidas sobre diversos ramos de publico e universal interesse. A agricultura, o commercio, a industria, como fontes de riqueza nacional, tem merecido ao Congresso um particular cuidado e vigilancia. Muitas destas geraes providencias, que fazem o objecto de differentes decretos das Cortes, são applicaveis ao Brazil, e portanto vós ides gozar ja dos bens que dellas resultam; mas convem admittir o principio, de que não se fazem reformas senão com tempo, e que mais tempo ainda he necessario para lhes dar execuçaõ, consistencia e estabilidade. Com tudo um meio se offerece, muito prompto de certo, para remediar em grande parte vossos males, e he que o Governo de vossas provincias regulado de modo que vosso estado tam imperiosamente exige, seja logo entregue a homens probos e verdadeiramente constitucionaes, que plantem entre vós este venturoso systema, debaixo do plano de moderaçaõ e suavidade, que se tem seguido com tanta energia. Conhecereis entãõ por uma feliz experiencia quaes são as vantagens, que haõ de resultar-vos da vossa adhesão á Constituiçaõ, que as Cortes estaõ fazendo, e vereis quanto he bello e magnifico o futuro, que ella vos apresenta e afiança. He preciso porém ter em grande consideraçaõ as circumstancias em que nos achamos. Nenhum estado póde subsistir sem força phi-

sica e sem força moral; mas aquella he quasi sempre perdida sem ésta. Para conservar ambas devemos portanto estreitar cada vez mais nossas relações politicas. Os sentimentos fraternaes, que a natureza nos inspira; a consoladora idéa de que temos todos a mesma origem, e a lembrança até de que tem pezado sobre nós as mesmas desgraças, nos persuade de que devemos ter também todos a mesma fortuna. E na verdade, que outra cousa he mais conforme a nossos mutuos interesses? Habitando o paiz mais fértil e mais rico dos que se conhecem, nós não precisamos para sermos venturosos senão de boas leys, e executadas por um Governo bem organizado, e que saiba tirar todo o partido, que offerece nossa vantajosa situação. Este governo existe já. Cada dia se vai melhorando o systema administrativo: cada dia augmenta a força da opinião, que reconhece a necessidade de manter a nova ordem das cousas; porque ella dá já em resultado verdadeiros bens; de que não tinham gozado nunca. Esta he hoje a convicção de todos os Portuguezes: os que a não adquiriram ainda perdêram esse nome. El Rey acaba de chegar a este Reyno, e a sua entrada em Lisboa deo nova occasião aos habitantes e ao Congresso, de manifestarem o amor, que consagram á sua pessoa, e a veneração, que tem por suas virtudes. Não faltou demonstração alguma publica de respeito, que lhe he devido; e, no meio da maior ordem e tranquillidade, foi geral a satisfação e alegria da capital ao tornar e ver seu Monarcha Constitucional. O juramento solenne, que S. M. deo na presença das Côrtes, promettendo observar e fazer observar as Bases da Constituição, poz o ultimo sêllo á confiança publica, e acabou de socegar aquelles, que se lembravam de duvidar dos seus sentimentos, só porque elle chegára cercado desses homens máos, que tam grande parte tivêram nas desgraças da pa-

tria. As Côrtes manifestárem a necessidade de os separar para longe de uma cidade, á qual tanto escândalo tem dado. Com isso conseguiram elles tambem escapar a outras demonstraçoens do desprezo publico, que os acompanhará, toda a via, em qualquer parte em que se acharem. Tal he, habitantes do Brazil, nossa politica situação; e á vista della, que mais podemos nós desejar? He mantida a nossa liberdade; protegida a nossa segurança; e respeitada a nossa propriedade: que maiores ou que mais solidas vantagens offerecerá por tanto qualquer outra forma do governo. Acaso poderemos nós illudir-nos ainda com essa idea chimerica de uma liberdade pouco menos que illimitada? Acaso seria possível conseguilla, sem commoçoens, sem violencias e sem desgraças? E, conseguida ella, de que nos serviria? Seriamos nós por ventura mais felizes? As luzes do seculo regeitam hoje tam arriscados como indiscretos desejos; e uma desgraçada experiencia tem convencido os homens de que devem viver livres, mas que deve tambem ser exercitada de modo, que se previnam as revoluçoens violentas, e se mantenha a maior harmonia entre a legislação e os conhecimentos uteis á humanidade, e necessários á felicidade dos povos. He preciso respeitar o voto geral das naçoens. Lançai os olhos pela historia, e vereis qual tem sido o resultado da luta dos partidos e das facçoens. O estrago, a assolação e a morte, companheiras inseparaveis da anarchia, e da guerra civil, foi sempre e está sendo ainda hoje a sorte dos paizes, em que as paixoens fometáram a desunião e a discordia entre os seus concidadãos. Habitantes do Brazil! Continuai a imitar a moderação, que nesta epocha memoravel tem manifestado vossos irmãos. He só no socego, e na união dos sentimentos patrióticos, que se formam costumes, e se adquirem esses habitos, essencialmente necessários

para a mudança que fazemos. Não he de outro modo que se fortalece um espirito publico, e um character nacional, esta virtude, verdadeira origem de todas as outras virtudes sociaes e civicas, que distingue e enobrece os povos civilizados, e de que os Portuguezes não são menos capazes, nem precisam menos. Brasileiros! Nossos destinos são ligados; vossos irmãos não se reputarão livres, sem que vós o sejais tambem: vivei certos disso; e convencei-vos de que os seus Deputados, como representantes de toda a nação, estão promptos a sacrificar até a sua propria existencia, para que ella seja tam livre e tam feliz, quanto o pôde e o merece ser.

Paço das Cortes 13 de Julho de 1821.

JOZE JOAQUIM FERREIRA DE MOURA. Presidente.

JOÃO BAPTISTA FELGUEIRAS. Dep. Secr.

AGOSTINHO JOZE FREIRE. Dep. Secr.

Ley sobre a liberdade da imprensa.

D. João por graça de Deus e pela Constituição da Monarchia, Rey do Reyno Unido de Portugal Brazil e Algarves, d'aquem e alem mar em Africa, &c. Faço saber a todos es meus subditos, que as Côrtes decretáram o seguinte:—

As Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, querendo desenvolver e determinar os principios, que sobre a liberdade da imprensa estabeleceram nos artigos 8.^o 9.^o e 10.^o das Bazes da Constituição, por conhecerem que aquella liberdade he o apoio mais seguro do systema constitucional, decretam o seguinte.

Texto 24 – setembro de 1821, Vol. XXVII, p. 232-4.

232

Miscellanea.

Reflexões sobre as novidades deste mez.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Negocios do Brazil.

Começamos este N.º pela proclamação das Cortes no Brazil, cuja redacção faz muita honra ao Deputado, que della se encarregou: he energica, e cheia de principios, que devem satisfazer os povos, a quem he dirigida.

Mas não basta que fiquem em theoria, os principios porque se proclama a unidade da nação, e a fraternidade de todos os povos, e de todas as provincias, que compõem a Monarchia: he a demais preciso, que esses principios se realizem na practica, a fim de que essa união, porque tanto contendemos, seja efficaç.

Ja notamos, que logo ao principio se não cuidou em chamar para as Côrtes Deputados do Brazil: remediou-se depois este erro: mas se elle não tivéra existido, estariam ja agora nas Côrtes os Deputados de todas as provincias do Ultramar, e não haveria a necessidade de differir o exame de muitos e importantes pontos, como nas Côrtes e tem feito, resolvendo-se esperar, até que cheguem os Deputados das provincias do Ultramar.

Agóra mesmo, está proclamação annunciando, com muita verdade, os bens, que se devem esperar do systema constitucional, diz, entre outras cousas, que “a liberdade da imprensa, ésta irmã gêmea da liberdade civil e politica, ésta filha querida dos Governos representativos, he hoje o primeiro e mais apreciavel direito do cidadão Portuguez.”

Naõ obstante ésta declaração, approvou-se nas Cortes uma ley para proteger a liberdade da imprensa, e nella se não comprehendendo o Brazil.

Depois diremos nossa opinião sobre ésta ley; mas como ella se promulgou por se julgar de tam grande utilidade, he claro, que vem a ser uma distincção odiosa, não comprehender nella o Brazil.

Nem se nós diga, que a imprensa no Brazil não merecia ésta contemplação por estar ainda em sua infancia; porque neste

ponto, mais atrazadas estão ainda ás ilhas dos Açores e Madeira, que foram comprehendidas nesta ley, incluíndo-se na tabella dos districtos para jurados; e até mesmo em muitos dos districtos, mencionados nas provincias de Portugal, não ha por óra impressas, e no Brazil as ha, sêjam poucas ou muitas.

Se o argumento for de que se esperavam para isto os Deputados do Brazil, respondemos que quando esta ley se approvou, ainda não havia nas Cortes Deputados dos Açores, e com tudo éstas ilhas foram comprehendidas na ley.

A demais, tractou-se nas Cortes das attribuições, que devem ter os Governadores do Brazil, que he materia da mais transcendente importancia, sem se esperar pelos Deputados do Brazil: e neste ponto somos de opinião, que se não deve tractar de taes Governadores, nem com Deputados do Brazil, nem sem elles; porque se não ha taes Governadores nas provincias de Portugal, he distincção odiosa, o conservallos no Brazil, seja com que attribuições for.

Nem obsta, que se chame a isto arranjo provisional; porque para governar provisionalmente, até que a Constituição decida a forma administrativa das provincias, tem o Brazil nomeado suas Junctas de Governo provisorio, e essas Junctas se tem mostrado assas patrioticas, assas adictas ao systema constitucional, e assas decididas pela uniaõ e integridade da Monarchia, para que não sêja necessario mandar-lhes de fora Governadores; medida ésta, que, quando não tivesse contra si outras objecções, bastava aquella de trazer á lembrança o antigo systema colonial, porque o Brazil éra governado, e inspirar ideas do passado despotismo dos Governadores, de que tem havido tam fataes e tam frequentes exemplos.

Somos obrigados a lembrar ás Cortes estas circumstancias, entre outras que pudemos mencionar, porque julgamos, que he da ultima importancia, que as Cortes evitem até as apparencias de que o Brazil continuará a ser governado como colonia; e sabemos que lá existe esse receio, pelas muitas communicações, que recebemos sobre este assumpto: e nesses receios fundam

seus planos, os que malavizadamente pensam naquella separação, de que ao diante fallaremos.

Circumstancias de grande pezo se nos tem do Brazil communicado, as quaes fariamos publicas, se a mesma pessoa do Redactor deste Periodico não fosse mencionada, sendo contra a linha, que sempre nos propuzemos seguir, o mixturar considerações, em que nos mesmo somos involvidos, com o que he de interesse publico,

Convencidos, como estamos, que as Cortes não tem em vista senão o bem geral da Monarchia, mui sinceramente attribuímos as suas medidas, a que em nossa opinião chamamos erradas, á falta de olhar as questões por todos os lados, falta a que todos os homens estão sujeitos; e por isso tanto mais francos somos em expor o que nos não agrada: diremos pois em summa:—

Se as Cortes, em quaesquer medidas, que sêjam, derem ao Poder Executivo mais arbitrariedade no Brazil do que a estabelecida para a administração das provincias de Portugal, sujeitam-se as Côrtes a dous inconvenientes ao mesmo tempo, ambos os quaes he da maior importancia evitar.

1.º Desgostam o povo do Brazil, que todas as vezes que observar differença entre a administração das provincias de Portugal e do Brazil, se reputará colonia e não provincia.

2.º Que quanto maior poder as Cortes puzerem nas mãos do Executivo no Brazil, tanto melhor poderá esse executivo ter meios, para opprimir a liberdade em Portugal.

Texto 25 – setembro de 1821, Vol. XXVII, p. 234-9.

Estado Politico do Brazil.

Damos a p. 212 a relação da mudança de Governo no Rio-de-Janeiro que havíamos annunciado no mesmo N°. passado; e a p. 205 os dous Decretos do Principe Regente, relativos a este acontecimento.

A commoção foi fundamentada, em que o Principe Regente differia o prestar, e fazer, que se prestasse, juramento as Bases da Constituição, e se attribua outrosim esta demora ao Minis-

Miscellanea.

235

tro de Estado Conde dos Arcos, o qual he demais indicado pelo Governo Provisorio da Bahia, como parte em uma conspiração contra o Estado, que se crê ter sido um plano, para fazer o Brazil independente de Portugal, entrando nisto o actual Governador de Pernambuco.

Tudo isto tem tanto de conjectura, de supposições e de presumpções, que seria imprudencia formar, e mais ainda expressar, opinião alguma sobre as causas de taes factos; e por isso nos contentaremos com referir o acontecido, e reflectir unicamente sobre o que he sabido com certeza.

O Conde dos Arcos, contra quem se mostrava a indignação publica, embarcou-se a bordo de um bergatim destinado a Lisboa, e arribando á Bahia, em sua viagem, o Governo Provisorio não só lhe prohibio desembarcar, mas deo tal conta delle para Lisboa, que quando ali chegou foi logo prezo na Torre de Belem aonde se acha.

Que a maioridade do Brazil deseja continuar em sua união com Portugal, he o que se manifesta pelas declarações de todas as cidades capitães de Provincias, que successivamente fôram reconhecendo o systema Constitucional; e com tudo pôde muito bem haver, e sabemos que ha, algumas pessoas, que julgam ser chegado o tempo do Brazil se separar de sua antiga metropole. Este partido, porém, o julgamos por ora pequeno; e os que desse partido fôrem sinceros facilmente se convenceraõ que vao errados: os outros que obrarem assim por motivos menos honrosos do que a persuasão, de que obram a favor de sua patria, não merecem que se argumente com elles.

Os Governos Provisorios em todas as Provincias do Brazil, tem até aqui sido instituidos com o expresso fim de ir de accordo com Portugal, e neste sentido não encontrou o plano com opposição alguma, excepto somente no Maranhão, aonde houve alguma differença de opinião, e isso por parte de pessoas, que não gozavam de influencia no publico. Tivemos uma informação circumstanciada de seus nomes e character, mas julgamos ser melhor não fazer uso della, para não deitar mais lenha ao fogo, que desejamos ver extinguido; e tanto mais, quanto nessa

mesma participação os accusados não o são de quererem o systema velho, mas sômente de desejarem o systema novo por diverso modo.

A commoção no Rio-de-Janeiro, de que tractamos, obra no mesmo sentido das demais provincias do Brazil; porque, fossem ou não fossem verdadeiras as suspeitas que se allegaram, instituiu-se uma Junta de Governo, por se suppôr, que ésta obraria mais em conformidade com o systema das Cortes Geraes, junc-tas em Lisboa, do que se continuasse o governo absoluto do Príncipe Regente, com os Ministros que tinha.

A nossa decidida opiniaõ vai exactamente de accordo com a desta maioridade do Brazil; porque, se o Brazil tem um dia de ser independente da Europa, nada lhe pôde ser mais conveniente do que ir de accordo, e em uniaõ com Portugal, até que ambos tenham conseguido estabelecer as suas formas constitucionaes de Governo; porque, se antes disso se desunirem, seja porque pretexto for, o partido despotico achará facil meio nessa desunião de os vencer a ambos separadamente, e calcar aos pés a liberdade nascente.

Ha ainda outro motivo de interesse para o Brazil, que deve induzir os Brazilienses sensatos, a cooperar para a uniaõ com Portugal, e preservar a integridade da Monarchia.

Se em Portugal, um Reyno pequeno, aonde ha, em proporção, muita mais gente instruida; aonde a proximidade aos demais paizes cultos da Europa offerece occasioens e oportunidade de apprender com a experiencia das outras naçoens, as Cortes encontram cada dias difficuldades, e se commettem erros de politica importantes, como por mais de uma vez temos notado; estes males e inconvenientes devem ser muito mais sensiveis no Brazil. A grande extenção de territorio faz mui difficil, que as diversas provincias possam obrar de concerto umas com as outras, e por tanto uma tentativa para a independencia, neste momento, seria o signal para uma guerra civil.

) O pequeno numero de gente instruida no Brazil, relativamente á sua populaçã, seria outro obstaculo. Os Brazilienses são dotados de talento, mas isso não basta: se agóra se declarasse

o Brazil independente; se fosse possível, o que julgamos impracticavel, que todas as provincias concorressem a mandar deputados para um Congresso, sem haver guerra ou a menor commoção civil, achar-se-hia esse Congresso composto, de homens de talento, se a escolha fosse boa, mas homens sem conhecimentos politicos, sem nenhuma practica de formas constitucionaes, e nesse caso seria um verdadeiro milagre, se um Congresso assim composto de individuos nascidos, creados e educados debaixo do mais aviltante despotismo, houvesse logo de um jacto de estabelecer um Governo livre, e de o sustentar na practica. Não está isto na possibilidade das consus humanas.

Por outra parte, depois que as Cortes de Portugal tiverem estabelecido no Brazil taes ou quaes formas constitucionaes, depois que os Deputados do Brazil tiverem adquirido experiencia em materias de governo nas Cortes de Portugal, depois que a operação de uma administração constitucional tiver acostumado os povos do Brazil a viver sem ser debaixo do sceptro de ferro de um governador omnipotente, então se poderá pensar em uma independencia, que não traga com si os males que apontamos.

Isto avançamos não só pela theoria, mas pela experiencia. As Americas Hespanholas declaráram-se independentes; mas tal é a falta de conhecimentos politicos naquelles paizes, que um punhado de Hespanhoes tem sido bastante para continuar a guerra em Caracas, e distrahir por tal modo os habitantes, que tres constituições e varios Congressos, que tem instituido, não puderam ainda manter nenhuma sorte de Governo geral. Em Buenos Ayres e provincias adjacentes ao Rio-da-Prata, ha mais de dez annos, que não apparece um só soldado Hespanhol, e ainda agora não ha naquella provincia nem esperanza ou projecto de alguma forma de Governo regular e permanente.

Esta infelicidade não se pode attribuir a outra fonte senão á ignorancia geral dos povos, em materias politicas: adquiriram por seu valor a independencia, expulsando seus tyrannos, mas acham-se sem saber como haõ de usar da liberdade que obtiveram.

¿ Não seria este agora o mesmo caso no Brazil? A impaci-

encia dos Brazilienses, em ultimar sua independencia traria consigo sua propria ruina, e tal vez a sujeição a algum despotismo, de que nunca mais se pudessem livrar, senão para cahir em outro e outros successivamente.

Mas se esperarem que as formas constitucionaes adoptadas em Portugal se fortaleçam com o tempo, ainda mesmo que a existencia das Cortes Geraes em Lisboa cause alguma pequena differença na administração do Brazil, essa pequena desvantagem he amplamente compensada pelo melhoramento progressivo, que a instrucção irá tendo no Brazil, até o ponto de que os povos possam apreciar o que he liberdade, e como se pode usar della.

As Cortes em Portugal, que ao principio não fizêram muita conta com o Brazil, hoje em dia pensam nelle mui seriamente, e se mostram o mais dispostas, que he possível, a tractar o Brazil com igual cuidado, que as demais provincias da Monarchia; e quando os Deputados do Brazil se reunirem aos demais, não ha para que suppôr, que suas suggestoens a favor do Brazil não encontrem a mais séria attenção nos demais deputados Europeos.

Tractava-se de mandar tropas para o Brazil, mas ésta medida foi abandonada pelas Cortes, pela bem pensada razão, de que não he pela força, mas pela opinião, que se deve manter e fortificar a integridade e união de todas as partes da Monarchia.

Alguns de nossos correspondentes do Brazil se enfurecem contra ésta ou aquella opinião que algum dos Deputados tem expressado sobre o Brazil. He desnecessario descer ás particularidades; basta que respondamos, em geral, que o que diz um Deputado nem he ley, nem he prova da opinião da nação, que por mais absurda que seja a opinião de um Deputado, elle tem o direito de a expressar, e isso está tam longe de ser motivo de queixa, que he objecto de louvor ás Cortes, que dam toda a liberdade a seus membros para exporem suas ideas sem reserva.

Menos razão ainda ha, para formar queixas pelo que diz algum particular; a este se pôde responder como faz um nosso correspondente, cuja communicacão publicamos no fim deste No.

Quando porém as decisoes das Côrtes forem taes, que ataquem a união da Monarchia; então será justissimo, que seus Depu.

Miscellanea.

239

tados levantem a voz, que os povos se queixem, e que se accuse o Governo: mas tal momento ainda não chegou, nem ha apparencias de que chegue; e portanto dizemos, que a menor idea de separação fará um terrivel mal á nascente liberdade de Portugal, e nenhum bem aos povos do Brazil; e se os argumentos, que temos produzido, não tem aquella força que desejamos, sem duvida deve ter algum pezo a opinião de quem tem sempre mostrado o mais denodado affetto pelos interesses de seu paiz.

Texto 26, setembro d 1821, Vol. XXVII, p. 240-5.

Liberdade da Imprensa.

Copiamos, de p. 101 em diante, a longa esperada ley sobre a liberdade da imprensa. He um melhoramento na legislação Portuguesa, quando não fosse em outros respeito, porque dá o primeiro passo para a introdução dos Jurados nas causas crimes. Com tudo ésta ley fica muito áquem da bondade, que pudéra ter: repetimos o que ja dissemos em outro N.º, que talvez as Côrtes assentassem, que o presente estado de civilização em Portugal não permittia cousa melhor; mas essa consideração ainda assim nos não parece bastante, para deixar-mos de notar o que nesta ley nos parece defeituoso, e como não he legislação eterna, talvez o que apontarmos servirá para o futuro, quando algumas alterações se julgarem admissiveis.

Primeiramente achamos máo o principio geral da ley, que suppoem necessaria uma apparatusa ley particular, para os crimes commettidos pelos abusos da liberdade da imprensa; porque estes crimes são de classe secundaria, tanto em sua natureza como em seus effeitos, e a importancia, que se lhe dá nesta ley, só procede do choque das justas opinioens modernas com os antigos prejuizos, com os quaes houve, em nossa opiniaõ, demasiada contemplação.

Objectamos ao principio da ley, porque vai estabelecer crimes novos, contra a liberdade da imprensa, que não existiam na legislação antiga, quando essa liberdade he altamente proclamada o primeiro paladio das instituicoens constitucionaes; e mui principalmente, quando alguns desses crimes (comô por exemplo excitar a rebelliaõ) ja estavam comprehendidos n'outras leys, que por ésta se não revogam; e assim ficará o réo sujeito ás consequencias de dous crimes; primeiro o de excitar rebelliaõ, e

segundo o de a excitar por escriptos impressos, o que he a demais de desnecessario injusto.

No artigo 10.º se classificam os casos contra a Religião, e a clausula he em termos tam geraes, que torna impossivel as controversias polemicas; materia em que os Governos ja mais se ingerirum, sem que produzissem mais mal do que bem. A experiencia tem mostrado, que o intrometter-se o Governo em taes disputas, tem sido causa de perseguições fanaticas, que tem desolado varios paizes; e que, por outra parte, nos Estados aonde se segue a maxima *deorum injuriæ diis cura*, nunca a religião he causa de disturbios.

A proscripção total nesta legislação, neste sentido, põem as cousas em peor estado do que se achavam dantes; porque antigamente, quem quizesse ler as obras de Lutero ou Calvino, podia obter uma licença para as comprar: agora não se estabelece meio algum legal para obter taes obras, prohibidas por esta ley. Isto pois leva a intolerancia, além do que antes estava, para o que não achamos razão sufficiente.

O modo de eleger os Juizes de Facto he summamente defeituoso; porque as listas são em numero demasiado pequeno, e estes Juizes permanentes durante uma Legislatura, o que faz os Jurados conhecidos d'ante mão; e por consequencia sujeitos nos mesmos inconvenientes, que se a causa fosse julgada por Juizes de Direito permanentes.

A maior vantagem da instituição dos Jurados, he o não se poder saber quem elles serão; e para isso a practica, na Inglaterra e outros paizes, aonde ésta legislação se tem adoptado, he ter listas preparadas de todas as pessoas do districto, que são qualificadas para serem Jurados, e em cada sessão do tribunal se tiram dessas listas 36 nomes, dos quaes o reo regeita todos, se tem uma razão geral, ou exclue doze, o accusador exclue outros doze, e os doze restantes servem nas causas todas dessa sessão do tribunal, em que não ha objecções particulares, e quando ha objecção substitue-se nessa causa outro ao objectado.

Segue-se outra determinação, que devemos tanto mais notar,

quanto houve algum deputado nas Cortes, que allegou para ella o exemplo da Inglaterra, e vem a ser, o mandar o Juiz de Direito prender o accusado e aprehender os exemplares do impresso antes do 1.º Conselho de Jurados decidir se ha ou não motivo de accusação. He um erro alegar para isto com a legislação Inglesa; porque na Inglaterra nunca o accusado he preso, senão depois do *Grand-Jury* (que corresponde a esse 1.º Conselho) decidir que ha lugar para accusação; e ainda assim, sempre se admite fiança ao reo para se defender fora da prisão; e nunca se procede á apprehensão dos exemplares, nem mesmo depois da accusação, e sentença.

Temos pois, que bem longe de imitar ésta ley, na materia de que fallamos, a legislação Inglesa, estabelece um procedimento muito mais rigoroso, e que até nos parece contra as bases da Constituição; pois ellas determinam, que ninguem seja preso antes de culpa formada; e segundo ésta ley pertence ao 1.º Conselho de Juizes de Facto o formar a culpa, isto he, declarar que ha lugar para a accusação, e se este he o officio, e unico officio do do 1.º Conselho, não vemos como se devesse conceder ao Juiz de Direito o poder de prender o accusado antes do 1.º Conselho verificar o crime e o criminoso.

Quanto aos libellos contra particulares, se faz uma distincção entre os empregados e os que o não são, admittindo-se a prova da verdade do facto, como justificação do accusado por libello. Na legislação Inglesa não se attende tanto a verdade ou falsidade do escripto, como á intenção do escriptor. Houve quem disse nas Cortes, quando se debateo este ponto, que as intenções do criminoso só eram do conhecimento do confessor, e que a ley só devia attender ao facto. Mas este principio he contrario a toda a boa legislação; porque se um homem mata outro, não se attende somente ao facto da morte, mas á intenção do matador, não havendo nenhuma justiça em metter na mesma classe de crime a morte feita por accidente imprevisto, em propria defeza, &c. e a morte de caso pensado, por vingança, para roubar o morto, &c. A intenção he justamente o que se averigua para classificar o crime. *Sine dolo nula fit injuria.*

Nos libellos, em Inglaterra, este *quo animo* he objecto da primeira importancia na classificação do crime; porque verdades ha que se não pôdem dizer sem grandissimo mal á parte de quem se dizem, e de cuja revelação não provém bem a ninguem, e só gratifica a maldade do que a diz: e falsidades se poderaõ dizer, estando quem as diz está convencido de ser verdade o que assevéra, e na persuasão de um bem que vai a produzir: e mais ainda neste caso de ser falsa a asserção, he mais facil a reparação do danno, contradizendo-se e provando-se o contrario; o que não pôde ter lugar se a asserção for verdadeira.

Poderíamos disto tudo allegar muitos exemplos, na practica dos Tribunaes Inglezes, se não fosse o receio de sermos demasiado prolixos; mas a quem nisto reflectir não será difficil o imaginar os casos, que podem occorrer na practica.

As pessoas, que segundo ésta ley podem ser incursas na sua sanção, são o author, impressor vendedor, e distribuidor. Ora a palavra distribuidor he demasiado ambigua, e como isto sêja legislação nova em Portugal, carecia de alguma explicação; porque haverá caso em que alguém distribua só dous exemplares ou um unicamente, ou que alguém, tendo na sua livraria uma dessas obras prohibidas, a mostre a alguém. Será tudo isto distribuição do libello?

Se o he, quem possuir alguma obra volumosa (a Encyclopedia por exemplo) aonde haja algum artigo contra a Religião Catholica Romana, incorrerá no crime da primeira divisaõ desta ley, se mostrar alguma parte desta obra a qualquer pessoa. A latitude, pois, da expressão *distribuidor*, carecia de alguma restricção, para evitar maliciosas perseguições.

Sobre os libellos de manuscripto ou por pinturas, a ley não diz cousa alguma, quando por este modo se pôde injuriar e causar dannos aos individuos, de igual magnitude do que pela imprensa, e esta circumstancia nos confirma a opiniaõ, de que esta ley teve muito em vista attender aos prejuizos nacionaes; e ao temor, que os partidistas do despotismo tem infundido no publico, por tudo que he, como la chamam, letra redonda.

Os bons Governos não tem nada a temer, antes tudo a esperar da liberdade da imprensa: o contrariaio succede com os máos Governos; e por isso dizemos, que estas precauções, contra a letra, redonda sô são filhas do prejuizo; e disto daremos um exemplo, que he de casa.

Houve tempo, em que o passado Governo de Lisboa teve quatro ou cinco escriptores empregados em atacar, ja com argumentos, ja com toda a sorte de injurias pessoases, o Correio Braziliense. Mas esses escriptos caíram todos por terra, e o Correio Braziliense sobreviveo a todos, até ter a consolação de ver chegar a reforma do Governo.

Agora o partido aristocratico lançou mão de um miseravel folheto, que se imprime em Londres, para atacar os procedimentos das Cortes, injuriar os sequazes destas, e louvar as pessoas, que soffrem o bem merecido desprezo da nação, e dos homens bons. Mas o exito de tal esforço he, que o folheto he lido unicamente por uns poucos de coadjuctores, ligados com a embaixada Portugueza, que esperávan mundos e fundos do Ministerio de seu Corifeo Conde de Palmella; e que achando-se com suas esperanças frustradas, ladram, como o cão de Alciato, á lua.

¿ D'onde procedem estes resultados? De que os escriptos, que defendiam ou defendem o partido despotico, advogando uma causa eridentemente pessima, nem são cridos, nem attendidos; e ainda que tivessem outra habilidade além de escrever improperios nunca haveria quem lhes desse ouvidos, em desprezo da verdade que elles attacam. Assim o que as Cortes e o Governo constitucional devem temer, não he o que se diz, só porque se diz em letra redonda; devem sim temer, que se diga, quer por escripto quer de viva voz, factos desacreditantes, fundados na verdade: ésta he a que produz o effeito, e não a falsidade, só por que vem em letra redonda.

A demais, se estes poucos miseraveis, que pela bem merecida queda do Conde de Palmella e seu partido, se vem reduzidos á insignificancia, de que suppunham poder sair, gritam e escrevem

contra as Cortes, seria injusta oppressão privá-las da consolação de gritar, por mais desentoados que gritem, contra o presente systema, que lhes derribou os castellos, que tinham formado no vento.

Até haverá mesmo alguém (posto que raro será) que em sua consciencia julgue o systema antigo preferível ao presente; e se um tal he Portuguez, essa sua opinião, com tanto que obedeça ás leys, não o faz menos Portuguez, nem lhe deve tirar o direito de dizer o que entende nos objectos publicos; e mui mal seguro estaria o Governo Constitucional, se o grasnar de taes raões pudesse produzir em aballá-lo, o mesmo effeito que outros escriptos obtiveram, em expôr em suas proprias e verdadeiras côres os abusos do Governo passado.

As accusações verdadeiras contra o Governo passaraõ de boca em boca, quando de todo se não possam escrever; e produzirão o seu effeito. As falsas accusações, o bradar de meia dúzia de descontentes, por mais que repitam suas falsidades pela imprensa, só farão accreditar a liberalidade de principios de um Governo justo, sem produzir mais-damno que o choque de um mosquito, contra a carreira d'um elefante.

Texto 27 – novembro d 182, Vol. XXVII, p. 351-2.

CORREIO BRAZILIENSE

DE NOVEMBRO 1821.

Na quarta parte nova os campos ára ;
E se mais mundo houvéra lá chegára.

CAMOENS, C. VII, c 14

POLITICA.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL, BRAZIL E ALGARVES.

Decreto para a regressão do Principe Real.

D. João, por graça de Deus e pela Constituição da Monarchia, Rey do Reyno Unido de Portugal Brazil e Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, &c. Faço saber a todos os meus subditos, que as Côrtes decretaram o seguinte:—

As Cortes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da nação Portugueza, havendo decretado, em data de hoje, a forma de Governo e Administração das provincias do Brazil, de maneira que a continuação da residencia do

VOL. XXVII. N.º 162 z z

Principe Real no Rio-de-Janeiro se torna não só desnecessaria mas até indecorosa á sua alta jerarchia; e considerando junctamente quanto convem aos interesses da nação, que S. A. R. viage por alguns paizes illustrados, a fim de obter aquelles conhecimentos, que se fazem necessarios para um dia occupar dignamente o throno Portuguez: mandam respeituosamente participar a El Rey, que tem resolvido o seguinte:—

1.º Que o Principe Real regresse quanto antes para Portugal.

2.º Que S. A. R. logo que chegue a Portugal passe a viajar incognito as Cortes e Reynos de Hespanha, França e Inglaterra, sendo acompanhado por pessoas dotadas de luzes, virtudes e adhesão ao systema constitucional; que para esse fim S. M. houver por bem de nomear.

Paço das Cortes em 29 de Septembro de 1821.

Portanto mando, que sêja assim presente a todas as authoridades destes Reynos, e a todos os meus dictos subditos, para sua intelligencia. Dada no Palacio de Queluz em o 1.º do mez de Outubro de 1821.

EL REY, com guarda.
Jozé da Silva Carvalho.



Texto 28 – novembro de 1821, Vol. XXVII, p. 396-8.

201^a. Sessão. 9 d' Outubro.

O Ministro da Marinha envia em nome de S. M. uma carta do Principe Real, datada em 17 de Julho, que contém um relatorio circumstanciado do estado da provincia do Rio-de-Janeiro, no qual diz, que ella está em socego: dá conta das despesas do anno passado, mostrando, que subiram a vinte milhoens de cruzados,

e que o orçamento das deste anno he de quatorze. Mostra que a provincia não renderá mais do que seis milhoens, que desta sorte faltam oito, os quaes não sabe d'onde haõ de vir; porque as outras capitanias nada querem mandar. Que em S. Paulo se creou uma Junta, á qual o povo deo as attribuiçoens do Governador, e que logo mandaram uma deputação a cumprimentá-lo; e que em todo este processo fez grandes serviços o Desembargador Jozé Bonifacio de Andrade, e que aquella provincia está prompta para tudo, menos para mandar dinheiro. Que a tropa de Santos fez uma especie de levantamento, para que lhe pagassem; e que, não o alcançando, fõram a casa de um rico, e pelas suas proprias mãos o fizêram. Que *em Campos houve quer que foi*. Conclue finalmente, que elle tem feito tudo quanto está ao seu alcance, para o bem e gloria da Nação, e que ésta conseguirá tudo, se todos á sua imitação concorrerem para o mesmo fim; pede a seu Augusto Pay, que ésta carta sêja apresentada logo ás Côrtes, a fim de a tomar em consideração; e ellas de accordo com S. M. darem as providencias, que o Brazil imperiosamente exige. Expõem, que ficou no Rio-de-Janeiro, na qualidade de Principe Regente, e que actualmente não he mais do que um Capitão General de uma provincia; porque as outras não se correspondem com aquella, nem prestam socorros alguns, o que tudo por certo não he decoroso, nem ao Rey, nem ao Herdeiro da Corôa.

Por esta occasião instou o Sr. Freire, que a Commissão desse o seu parecer sobre o arrançamento dos tribunaes no Rio-de-Janeiro, e o Sr. Ledo ponderou o estado ruinoso a que serlam reduzidas muitas familias, pela ausencia do Principe Regente. O Sr. Moura propôz; vista a impossibilidade do Sr. Fernandes Tomaz, que os Srs. Deputados do Ultramar se unissem á Commissão de

Constituição para tractarem deste objecto. Assim se ordenou.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros remette a sua correspondencia com o Encarregado dos Negocios de S. M. Britannica, sobre o augmento de direitos em certas fazendas. Depois de varias observaçoens, sobre a Commissão a que isto se devia remetter, foi resolvido, que fosse á que foi creada para indagar os tractados.

Leo-se o relatorio da Commissão Diplomatica, sobre as duvidas do Ministro dos Negocios Estrangeiros, a respeito dos ordenados dos Addidos ás Legaçãoens; sendo a opinião da Commissão, que nas seis Cortes mencionadas no 1.º artigo da ley, tenham os mesmos ordenados dos secretarios de Legação, &c. foi approvado.

Houve renhida discussão sobre o processo de alguns ladroens, que fõram absolvidos pela Relação do Porto, e se resolveo, que se mandasse formar causa aos Juizes do feito, ficando no entanto suspensos.

Texto 29, Nov. 1821, Reflexões, vol. XXVII.

Brazil.

Pelo documento, que publicamos no principio deste N.º se ve a resolução das Cortes para que volte do Brazil S. A. R. o Principe Regente, e passe a viajar algumas das Capitaes da Europa.

Tambem se apresentou ás Cortes um officio do mesmo Principe Regente, em que S. A. R. representa a pouca authoridade, que exerce no Brazil, porque as provincias não contribuem para o Erario do Rio-de-Janeiro, e este se acha com deficit de vinte milhoens, que o mesmo Principe diz não sabe d'onde lhe hão de vir.

Miscellanea.

495

Este mesmo Principe Regente, ou seu Ministro, Conde dos Arcos, havia dado por justas e liquidadas as contas do Thesoureiro Mor, Targini, e passaporte para se por ao fresco. e assestam esses Senhores, que tal modo de proceder he calculado a obter a confiança das provincias, e que estas lhe mandem o seu dinheiro, sem saber para que, como se ha de gastar, ou quem ha de ser responsavel pelos extravios?

Acabou-se o tempo das magicas; e os homens, ainda que sejamos nós os tolos do Brazil, ja não crem em bruxas: e antes que se peça dinheiro para supprir esse deficit de vinte milhoens, he preciso que se saiba, em que se gastaram, e que sorte de contas dêo, quem administrava os dinheiros publicos.

Na Sessão 202 das Côrtes, se apresentaram os Deputados pela cidade de Angra nas ilhas dos Açores; mas da maior parte do Brazil, ainda andam retardados; e supposto vejamos esta representação do Principe Regente sobre o *deficit*, ainda nos não chegarão a noticia as suas providencias para accelerar a tam necessaria e essencial eleição dos Deputados pelo Brazil; e por outra parte se tem feito publico, o estudado desdem, com que o Ministro, Conde dos Arcos, em vez de conciliar, quiz tractar por menor a importante provincia da Bahia.

Se a estada de S. A. R., no Brazil, tendesse a formar um centro commum de uniaõ, entre aquellas provincias e as de Portugal, a retirada que se ordena pelas Cortes seria para lamentar; mas pelo que se tem passado vemos, que para essa desejada uniaõ he preciso recorrer a outras medidas; e assim a sua residencia no Brazil vem, neste sentido, a ser perfeitamente inutil. Quando, manejado o negocio com prudencia, havia necessariamente ser da mais decidida utilidade.

Pernambuco.

No extracto, que fizemos dos procedimentos das Cortes, na sessão 200, verá o Leitor, que se resolveo a final o mandar al-

gumas tropas contra Pernambuco, sendo contrarios a essa opiniao todos os deputados daquella provincia. Para se mandarem as tropas alegava-se o estado inquieto, e descontente daquella parte do Brazil. Para se não mandarem argumentava-se, que as tropas augmentariam o descontentamento, o qual provinha das tropas Europeas (o batalhaõ do Algarve) que lá se acha; e do character do Governador Rego.

Que existem em Pernambuco partidos e descontentamentos he evidente, as suas causas, e o meio de as remediar, he a questao, que muito convem indagar e resolver; e por isso exporemos os factos, que nos induziram a formar uma opiniao sobre este assumpto. Queixa-se do Governador Rego muita gente, outros fallam a seu favor: por tanto deve applicar-se a critica, para distinguir qual dos testemunhos he mais crivel. A favor do Governador existem: 1.º os elogios que lhe fazem as gazetas de Pernambuco: 2.º as diversas representações em seu louvor, publicadas nessas mesmas gazetas, e dirigidas ao Governador, principalmente na occasião dos tiros, que lhe atiraram: 3.º um memorial apresentado ás Côrtes na sessao 204, assignado por 214 habitantes de Pernambuco, exprimindo-se decididamente a favor do General Rego: 4.º finalmente, uma carta, que nós mesmos publicamos no fim deste numero, em que se refuta uma das calumnias inventadas contra o Governador.

Quanto ao 1.º está tam longe de ser em cousa alguma a favor de Luiz do Rego, os elogios, que lhe fazem as gazetas de Pernambuco, que he isso prova de sua impudencia; porque he claro, que nem o Governador nem os seus Censores, permittiriam, em tam despotica administração, que alguma gazeta se attrevesse a dizer a menor cousa contra o seu Bachá. Logo esses panegiricos não podem ter mais pezo do que os elogios forçados, de quem não tem faculdade de fallar de outro modo; e he prova da falta total de modestia (para usar do termo mais brando possível) em o Governador sancionar nessas gazetas, que se devem chamar suas, os seus proprios elogios.

Pelo que respeita o 2.º he evidente o pouco pezo, que taes memoriaes devem ter, em caracterizar o comportamento do Go ver

nador ; porque mui lerdo seria elle, se governando tam despoticamente, que manda a seu bel prazer prender, encarcerar, degradar, e arruinar, a quem lhe parece, não tivesse meio de obter algumas poucas assignaturas, em qualquer papel ou certidão a seu favor. Apenas haveria individuo, que não julgasse do seu dever comprar o seu socego e o de sua familia, a troco de assignar um papel, que lhe pedissem, a favor de um Bachá, que com um mero aceno podia reduzir a cinzas a quem recuzasse essa assignatura.

O 3º argumento, que he a representação ás Côrtes assignada por 214 habitantes, labôra no mesmo defeito, para merecer credito ; mas além disso, um desses que a assignou (Veja-se a sessão 207.) representou ás Côrtes, que tal papel assignara porque fôra para isso seduzido ; e os deputados de Pernambuco asseveraram, que a maior parte dos que assignáram aquelle papel eram homens, que juráram falso na devassa sobre o motim de 1817 : ~~taes~~ ~~estas~~ pessoas não podem ser dignas do credito.

Ultimamente a carta, que inserimos na Conrespondencia, allivia o Governador de uma das accusações ; desejamos que disto tire todo o proveito, que se lhe pôde dahi seguir ; e por isso mesmo a inserimos ; porque ainda aos homens de quem fazemos e peor idéa, se lhe deve fazer justiça ; e, como diz o ritaõ, não se deve pintar o demonio mais regro do que elle he. Mas olhe-se para o character ; que o escriptor dessa carta dá ás tropas, que se mandáram a Pernambuco ; considere-se que esse escriptor he um elogiador de Rego (e até nos dizem, particularmente, que vivia em sua casa) considere-se o mesmo facto de que o Governador foi accusado, de que essa carta o justifica, e que se prova ser commettido por um official dessa tropa ; e decida o Leitor imparcial, se lhe pôde ficar alguma duvida da razão com que os Pernambucanos se tem em vão queixado da existencia daquella tropa em Pernambuco.

Diz-se, que existe naquella Provincia um partido, que deseja a independência : deste desejo se faz um crime, que o Governador Rego passa logo a castigar, com prizaõ e desterro ; tendo mandado uns para Africa, outros para varios presidios, e final-

mente uma carregação delles para a Europa. Para isto fretou um navio, que outro sim trouxe boa quantidade de páb Brazil, o qual, um Deputado na sessão 209 requereo, que a Fazenda Real tomasse como seu; querendo a fortuna, que até para isto precisasse o Executivo, que as Cortes lhe fizessem uma lembrança.

Esta accusação contra os Pernambucanos, sobre desejos de independência; funda-se na continuação da idea que tem Rego, e os do seu partido, sobre o motim de 1817; e por isso volveremos áquelles factos, para mostrarmos quam errado he o caminho, que alguns querem que se siga, nestas importantes e criticas circumstancias, e que se acha o Reyno Unido.

Que o Governo do Reyno-Unido éra máo prova a Revolução actual; e aquelles que o derribáram em Portugal, sendo por isso denominados os heroes da Patria, não sabemos como pôdem caracterizar de criminosos os esforços dos Pernambucanos, por tentarem fazer isso mesmo em 1817. Mas então esses fallaram em independência: e mas de quem queriam que se mostrassem dependentes? e da Regencia de Lisboa, que os regeneradores de Portugal tem declarado como pessima e incorrigivel? Se não havia nenhum Governo no Reyno-Unido, que merecesse obediencia, nada restava aos Pernambucanos, senão erigir para si um Governo á parte; pois não tinham outra alternativa. Não tentamos desculpar os erros, precipitação, e incoherencia daquella revolução; se a presente de Portugal se chama uma acção heroica, não sabemos como se possam taxar de criminosos os motivos da outra.

Foi aquella revolução, por isso que era mal conduzida, sopitada pelo Governo: o Conde dos Arcos, que requer agora justiça e processos, nas mãos dos constitucionaes, mandou que lhes atirassem, como quem atira a lobos. A Côte do Rio-de-Janeiro, mandou ali uma alçada, que por annos consecutivos vexou os Pernambucanos com indiziveis supplicios, envolvendo cúmplices e innocentes, roubando a todos, e dessolando o paiz. Para gram apoiador desta alta justiça se mandou o Governador Rego, assistido pela mais immoral e indisciplinada tropa,

como a caracteriza até o mesmo escriptor da carta a favor de Rego, que publicamos neste numero.

No meio desta perseguição, deste systema de atroz rigor, ainda que Rego fosse o melhor homem do mundo, bastava ser o gran executor desses castigos, para ser odiado naquella Capitania.

Mas não para aqui ; declara-se a Bahia pelo systema Constitucional, e Rego não se communica com a Bahia ; exahi novas causas de desafeição a um tal Governador. Mais ainda, trama-se, no Rio-de-Janeiro, uma e depois outra conspiração, para derribar o systema constitucional, depois mesmo d'El Rey o ter abraçado: diz-se abertamente em toda a parte, que Rego entrava nesses planos, e que para isso fóra Maciel a Pernambuco : e depois disto ; como éra possivel, que os amigos da liberdade em Pernambuco, pudessem soffrer tal General ?

Prevalece em fim o systema constitucional ; e Rego o despotico Rego, o mesmo Rego gran executor d'alta justiça pelo antigo despotismo, quer apparecer no mundo como constitucional: que phenomeno ! Assumindo este character, ja não podia perseguir os Pernambucanos, pelo pretexto de serem amigos da liberdade ; mas para continuar o vexame, vai desenterrar o grito vago de independencia (de 1817) e persegue os liberaes como reos *de independencia*. Com esta trama se conseguiam dous fins : um dar cabo de seus opposcentes ; outro o fazer serviços ao systema actual, para apagar seus despotismos antigos, pretendendo que vigóra o systema constitucional, perseguindo os Pernambucanos, que desêjam ser independentes de Portugal.

Quer o Governador Rego, que no dia 8 de Julho houvesse de arrebençar em Pernambuco uma revolução, ao tempo que se cantava um Te Deum : diz Rego que sabia isto, mas tal não succedeo no tal dia 8 ; e no dia 9 foi que elle mandou fazer as prisoes dos accusados. Diz, que ha muito tinha noticia, que o queriam matar ; mas não diz que tomasse precaução alguma, para sua cautella, antes passeava de noite pela cidade, sem guardas ; depois que lhe atiraram um tiro então manda cercar

de soldados sua casa, fortificar-se de artilheria, &c. para se fi-
vrao do petigo que ja tinha passado.

Está claro, que em taes circumstancias, estas accusações
de Rego não merecem o menor credito; mas se he verdade,
que existem em Pernambuco, em algum gráo consideravel,
essas ideas de independencia, & seria meio de conciliar so
Pernambucanos, o conservar ali até agora, como se tem con-
servado esse Governador Rego, odiado como he (seja com ra-
zão ou sem ella) e a tropa desenfreada, que obriga os Pernam-
bucanos a se lembrarem da independencia, ou de qualquer des-
atino, antes do que soffrer tal vexame?

Mas todos estes males se remediarão ainda, talvez; posto
que as Cortes ainda se lembrassem de mandar, e mandáram,
tropas para Pernambuco, sem mandar novo Governador, que ha
muito está nomeado. A medida de uma Junta Provisoria, de
Governo, que as Cortes decretáram, muito remediarla tambem mas
acaba de succeder um facto, que supposto ja esteja remediado,
quanto á materia, nos parece de assas importancia, quanto ao
modo, pelas consequencias, que pode ainda ter, e por isso nos
alargaremos com elle.

Rego, em consequencia de seu systema de se mostrar cons-
titucional, agora, que não tem outro remedio, depois de outras
muitas prisões e desterros, prendeo ultimamente 42 pessoas,
a torto e a direito, e remetteo-as a Lisboa, com a accusação,
não de serem amigas da liberdade (disso se livraria elle hoje em
dia) mas como amigas da independencia.

Até aqui isso vai coherente com Rego, e não podia causar mais
damno ao publico bem, do que suas passadas prisões e exter-
minios. Mas hegam os presos a Lisboa; e as Côrtes, como se
tudo isto fosse um procedimento mui ordinario e regular, man-
dam que os presos se processem e sentencem. O Ministro da
Justiça, em consequencia, ordena ao Corregedor de Belem, que
conduza os presos ao Castello, e ao Regedor das Justiças, que
os processasse immediatamente. O Corregedor pede auxilio de
tropas, para esta diligencia, e com uma escolta de cavallaria e in-
fanteria, tambem batente, e mais pompa de justiça, leva esses

prezos em procissão pelas ruas de Lisboa, até o Castello, com o apparatus de um triumpho; recusa a alguns, que tinham meios, o serem conduzidos em seges; a alfandega impede que tivessem sua roupa, até que o Ministro de Justiça ordenou, que se revis-tassem seus bahus sem demora.

Antes de passar a diante, diremos aqui, que no Astro da Luzitania appareceo uma grande diatribe contra estes factos, que se diz produzirem o maior desgosto no povo de Lisboa, que tal presenciou; e estes mesmos sentimentos annunciaram alguns deputados em Côrtes: o Diario do Governo, defendeo o Ministro de Justiça; impugnando o Astro da Luzitania; e he contra o modo dessa defeza, que mais temos a dizer, pela ponderosa circumstancia de se acharem no Diario do Governo as expressoens perigosas, e das mais serias consequencias, que vamos a notar.

Quanto ao Ministro de Justiça, que he o unico accusado no Astro da Luzitania, he justamente aquelle, que he o mais innocente em tudo isto; por que só fez o que mandáram as Côrtes, e fello do melhor modo possivel; porque mandou desembarcar os prezos para o Castello, ordenando que se lhes dessem as melhores accomodaçoens, que houvesse naquella cadeia: ao Regedor ordenou, não só que fizesse processar os réos, mas que o fizesse com toda a brevidade, e até abrindo para isso Relação extraordinaria: aos prezos, que necessitassem, mandou-lhes dar uma ajuda de custo para se manterem, que alguns aceitaram; á alfandega deu ordens para que se despachassem immediatamente os bahus e fato dos prezos. Mais não cabia, segundo nos parece, em sua alçada, e por tanto as imputaçoens do Astro da Luzitania contra o Ministro, por si mesmas se destróem.

Quanto ao apparatus da procissão, que fez o Corregedor de Belem, isso he manha velha dos que governam em Portugal, e tirem as inquiriçoens ao tal Corregedor; e o acharão um completo satelite do Despotismo; porque ainda que o Diario do Governo queira desculpar essa pompa do acompanhamento de tropa de cavallaria e infantaria, tambor batente, &c. como guarda de honra, quem andava a pé dirigido á prisão, no meio dessas honradas guardas, não podia deixar de sentir-se mui humilhado, conside-

tar-se uma victima sacrificada ao Governador de Pernambuco, e esta procissão como um triumpho de Rego. Mas se isto foi estupidez ou maldade do Corregedor, com isso nada tem o Ministro de Justiça, que só ordenou, como as Córtes quizeram; que o tal Corregedor levasse os presos ao Castello.

Vamos ás Cortes. O character de Rego, e as oppressões, que tem soffrido o povo de Pernambuco desde 1817, dá bastante razão para presumir, que a opposição e odio dos Pernambucanos contra Rego, se originam em motivos bem differentes do que as ideas de independencia, de que se arguiam aquelles 42 presos; assim uma arguição procedente de via tam suspeita, não merecia ser tractada como um caso ordinario, mandando estes presos a sentenciar á Rellação de Lisboa, por crimes que se dizem ser commettidos em Pernambuco, em taes circumstaucias; quando com inimizgos poderosos do systema constitucional, se tem mostrado a mais ampla indulgência.

Mas damos por concedido, que as Córtes deviam accreditar nas accusações de Rego como no Evangelho: que na Provincia de Pernambuco ha essas combinações para a independencia, que os 42 presos eram os mais influentes authores della, que Rego julgou importante remover, para o socego da Provincia, &c. &c. Se isto assim he então o caso de Pernambuco, ja não he um de justiça ordinaria, para castigar um ou uns poucos de criminosos; he uma medida de Politica, sobre os meios de apaziguar uma provincia; e por isso, como caso extraordinario, e das mais sérias consequencias, pertencia ás Córtes o seu conhecimento, e não a um tribunal ordinario de justiça, para onde foram mandados.

Quaes fossem as medidas politicas, que as Cortes deveriam adoptar, pode ser materia de discussão, e diversas opiniões; mas fazer de um caso desta magnitude, como são 42 presos mandados por um Governador odiosissimo em sua provincia, pela accusação de independencia, um mero caso ordinario dos tribunaes de Justiça: he o que as Cortes, que aliás se ingerem em tantos outros negocios muito importantes, nunca deviam ter feito.

Quanto ás medidas politicas, que se deviam adoptar em tal caso, he, como dizemos, materia de opiniaõ ; a nossa seria, que, ainda sendo verdade tudo quanto diz esse Rego, se tractasse de bagatella, para não dar ás outras provincias do Brazil, aonde possa haver alguns partidistas da independencia, a idea de que achariam em Pernambuco grande apoio : este systemo, a remoção de Rego, e do batalhaõ do Algarve, &c. tenderia a destruir tal partido, mostrando-se-lhe assim que não tinham tal supposto apoio em Pernambuco.

Vamos em fim ao Diario do Governo, que se propoz a justificar o Ministro de Justiça, que de tal justificação não precisava, contra o Astro da Luzitania.

Diz esse Diario do Governo (N.º 255) em um paragrapho, o seguinte :—]

“ Esta imaginação vagabunda e exaltada, que nos pinta alguns milhoens de individuos, sacrificando os seus verdadeiros interesses por quarenta e dous ; e que nos faz antever no futuro as pragas do Egypto caindo sobre nós, assim como a prosperidade agricola e commercial amanhecer ja no matto entre os Robucudos ; ésta imaginação he digna do seculo de Dante ou de Ariosto. Para nós, que sabemos, que o Brazil tem excellentes genios, que sabem o que fazem, e o que lhes convém fazer, não nos assustamos de que um mal fundado capricho dê lugar a tam intempestivo successo ; e quando elle vier a acontecer, ainda assim não desmaiaremos, em quanto não soubermos, pela differença das importações, quanto perdeu a Inglaterra, quando os Estados Uuidos se separáram da sua tutella ; e então teremos occasião de desmentir ou vereficar os escriptores, que lhe dão um augmento de lucros nuca até ali pensado.”

Temos, pois, que o Diario do Governo suppõem, que, seja qualquer que for a injustiça com que sejam tractados 42 cidadãos de Pernambuco, sejam quaes quer que fõrem os insultos, que se lhes façam, o resto dos Pernambucanos he demasiado sizudo para preferir o ficar socegado, soffrendo o Governador Rego, e o Batalhaõ do Algarve ; porque essas victimas não são senão. 42.

¿ Não se lembra o *Diario do Governo*, que pela afronta de uma só Lucrecia, fôram de Roma expulsos os Reis? ¿ Não se lembra o *Diario*, que por se pôr a perigo de vida o filho de Guilherme Tell se rebellaram todos os Suíços, para nunca mais tornarem a entrar na sujeição de Austria? ¿ Não se lembra o *Diario do Governo*, que esses 42 presos são somente uma adição ao numero muito maior, que aquelle Governador tinha dantes perseguido: ¿ Não se lembra o *Diario do Governo*, que cada um dos perseguidos tem um irmão, um parente, um amigo? ¿ Como se pode pois argumentar, que, se este successo he um facto oppressivo, ou ao menos olhado como tal pelos Pernambucanos, deixe de augmentar o descontentamento da provincia, pelo motivo de que se estes presos são agora só em numero de 42?

Mas vamos á peor parte deste paragrapho: consiste ella no exemplo, que traz dos Estados Unidos e da Inglaterra. Não ha lembrança mais infeliz, nem peor annunciada; porque falla o paragrapho como se dissesse: " Não ha receio de que a gente do Brazil se resinta de injurias, e quando o faça, ganharemos com isso, como tem ganho o commercio da Inglaterra com a independencia dos Estados Unidos." Lembrar ao povo do Brazil, que façam, nesta epocha, similhante comparação, dando a entender o desprezo com que Portugal deve olhar os recursos, que tira do Brazil, he uma lição que mal podiamos esperar achar no *Diario do Governo de Lisboa*; he a linguagem mais alheia da conciliação, que se podia imaginar; e he lançar as sementes de uma divisaõ, de que os inimigos da causa publica lançarão mão com avidez.

Por isso desejariamos lançar um véo sobre este quadro escuro, deixando de dizer o muito, a que um tal paragrapho provocava. Esperamos que as Côrtes remedeiem este mal; e com o remedio prôvem ao Brazil, que não authorizam os procedimentos actuaes de Rego; e menos os do Governo passado, que deo motivo ao motim de 1817. Esperamos isto das Cortes; e imploramos a sua séria attenção ás consequências de um paragrapho como este, publicado no *Diario do Governo*, e não em qualquer gazeta particular. Nem se escureça a sua importancia com dizer, que

só os artigos marcados officiaes são por authoridade. O Diario do Governo será sempre tido por orgão das opinioens do Governo, e isto consiste u mais pernicioso de similhante artigo.

Pelo que respeita os taes 42 prezos; em consequencia das promptas e mui louvaveis ordens do Ministro de Justiça, fóram elles logo processados, e soltos por sentença da Relação de 27 de Outubro. Mas não temos em vista nestas observaçoens unicamente os individuos, consideramos tam bem, e mui principalmente, as consequencias politicas, que se podem seguir de erros da natureza destes que apontamos: sobre isto he que insistimos para que se não cometam para o futuro.

O detestado Governador de Pernambuco, Rego, estabeleceo uma consa, a que chama Conselho Consultativo (veja-se a sessão 213 das Cortes p. 148) e porque a Comarca de Guianna não reconhece tal Governo he accusada de rebelde.

Ora esse Governo nem foi nomeado por El Rey, nem determinado pelas Côrtes, nem escolhido pelo povo, he uma mera invenção do atroz Rego, para obrar seus despotismos, com apparente sancção de uns poucos d'homens, que se diz terem voto consultivo: isto he que votem como votarem o Governador fará o que quizer. E por que o povo de Guianna não quer sugar-se a tal Governo, que não tem o menor pretexto de legitimidade, mandam-se tropas a provar com as baionetas, que Rego deve ser obedecido, ainda que séja um diabo encarnado.

Foi por muitos annos nossa tarefa, escrever, para prevenir a revolução, mostrando, que os males do Estado eram tam grandes que ao Governo não lhe dar o remedio, a revolução lho daria. Não conseguimos o nosso fim, o Governo não nos ouviu, e seus partidistas accusáram-nos de chamar por essa revolução, que nós só pediamos, que se prevenisse.

Agora, temos razão para crêr, que será nosso dever clamar pela uniaõ de Portugal com o Brazil: e desejavamos ter uma voz de trovaõ para inculcar a utilidade desta medida, para persuadir a importancia desta uniaõ, e declamar contra todas as medidas, que tiverem opposta tendencia: esperamos a mesma sorte, de que nos accussem de promover essa desuniaõ. Mas se as Cortes

naõ tomarem as mais decisivas medidas para calmarem o descontentamento no Brazil, em qual quer côr que appareça, breve será o espaço de tempo, que ha de passar, antes de se verificar o mal que receamos.

As Côrtes se resolveram mandar de Lisboa 400 homens, que ja chegaram a Pernambuco, para manter, como se disse, a policia do paiz. Como força conquistadora ou dominante, quatrocentos homens he nada para reduzir os Pernambucanos: como auxilio de policia, he esse reforço desnecessario, por que tal numero de gente facilmente se levantava em Pernambuco; como motivo de zelos e de ciúme, porque são tropas idas de Portugal, he isso mais que bastante, para perpetuar o odios, e para fortificar prejuizos. ; A que proposito, pois, se mandam quatrocentos homens de Lisboa para Pernambuco?

Em Portugal derribou-se o systema antigo, e os grandes empregados do Governo, são, com toda a razão, tidos por suspeitos, tanto pelos povos, como pelas mesmas Côrtes: faça-se pois justiça ao Brazil, e admitta-se, que, pelo mesmo motivo, os Governadores do Pará, Maranhão Ceará, Pernambuco, &c, devem ser desagradaveis áquelles povos. Permittir a sua conservação, he irritar as paixões daquella gente, e attribuir essa irritação a desejos de independencia, he presumir um facto não provado, e lembrar aquillo, que he da boa politica das Côrtes deixar na escuridão.

O melhor homem do mundo, como Governador do Brazil, deve ser odiado pelo povo; por isso que era um homem, que exercitava um poder despótico: conservar tal homem, he estimular as paixões que se devem suffocar, e cada individuo do Brazil, que se soffre ser sacrificado ao resentimento do Governador, he mais um elemento que se ajuncta ao systema de desunção, que infelizmente tantos imprudentes amam fomentar.

Daremos mais sobre isso uma leve intimação ás Cortes; e he que essa divisaõ não só he agradavel a alguém no Brazil; ha no exterior, quem a fomenta, e se regosige com ella. Neste ponto, não queremos ser mais extensos, mas as Côrtes, partindo deste principio, devem crêr, que temos muita razão de gritar

Miscellanea.

165

Reflexões sobre as novidades deste mez.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

União de Portugal com o Brazil.

Tinhamos até aqui olhado para esta questão da união de Portugal com o Brazil, como aquella de summa utilidade para ambos os paizes, e outro sim na supposição de que, sendo o Brazil tam superior a Portugal em recursos de toda a natureza, a objecção para a continuação desta união provinha de algumas pessoas inconsideradas no Brazil, que desejavam a separação dos dous paizes, antes que ella devesse ter lugar pela ordem ordinaria das cousas.

Nesta supposição, recommendando a união, temos sempre dirigido nossos argumentos aos Brazilienses, não nos occorrendo se quer a possibilidade, que nos Portuguezes Europeos pudessem existir essas ideas de desunião; porque a utilidade delles, na união dos dous paizes, éra da primeira evidencia.

Mas infelizmente achamos, que as cousas vam muito pelo contrario, e que he entre os Portuguezes e alguns Brasileiros, e não entre os Brazilienses, que se fomenta e se adoptam medidas

* Chamamos Braziliense, o natural do Brazil: Brazileiro, o Portuguez Europeo ou o estrangeiro, que lá vai negociar ou estabelecer-se; seguindo o genio da lingua Portuguesa, na qual a terminação *eiro* denota a occupação; exemplo *capateiro* o que faz chapatos, *ferreiro* o que trabalha em ferro: *cerieiro* o que trabalha em cera: *brazileiro*, o que negocia em brazia ou generos do Brazil, &c.: por outra parte o natural do Porto chama-se *Portuense*, e não Portueiro; o natural da Bahia *Bahiense* e não Bahieiro. A terminação em *ano* tambem servia para isto; como por exemplo, de Pernambuco Pernambucano; e assim poderiamos dizer Brazilliano; mas por via de distincção, desde que começamos a escrever este Periodico, limitamos o derivado Brazilliano, para os indigenas do paiz, usando do outro Braziliense, para os estrangeiros e seus descendentes ali nascidos ou estabelecidos; e actuaes possuidores do paiz.

para essa separação, que temos julgado imprudente, por ser intempestiva; e que temos combatido, na supposição de que os Portuguezes Europeos nos ajudariam em nossos esforços, para impedir, ao menos por algum tempo, essa scisão.

Mostramos, no nosso N.º passado, a série de medidas, que chamamos erradas, na supposição de que em Portugal se desejava essa união; mas deixariam de ser um erro involuntario, se as Cortes e o Governo Portuguez desejam com effeito essa separação. E agora, com informações ulteriores dos sentimentos, que ha em Portugal a este respeito, he aos Portuguezes, que dirigiremos nossos argumentos a favor da união. Se nos não quizerem ouvir, pôdem estar certos, que, se o que Brazil perde na separação, he muito e muito menos do que Portugal ha de soffrer; porque em fim a Portugal essa separação até lhe pode importar a perda de sua existencia como Nação.

Os Portuguezes, que olham com desprezo para a união do Brazil, fundam-se nos prejuizos, que ja notamos no nosso N.º passado, e argumentam com princípios totalmente falsos.

Alegam primeiro, que a união de Portugal com Hespanha he mais vantajosa, mais natural, e mais facil, do que a união com o Brazil. Dahi, que a união com o Brazil he pernicioso; porque esgota a população de Portugal, com as continuadas emigrações para o Brazil. Depois, que a união do Brazil com Portugal se pode comparar á amizade do homem rico com o homem pobre, em que tudo he sempre em vantagem do rico.

Mas se essas razoes são as que induzem o Governo de Portugal a desprezar como tem feito os negocios do Brazil, que nos entendamos, sejam singeros, declarem o Brazil independente por uma vez; e não se fomentem ali partidos, que produzirão a guerra civil, degolando-se os povos uns aos outros; declare-se, que Portugal não precisa do Brazil, e previnam-se, assim, os males da guerra; a qual, quando começar, não pôde deixar de ter o mesmo exito da que houve na America Hespanhola.

Deo-se ao Brazil o nome de Reyno, mas ficou isso em apparencias: agora o Governo Constitucional conservou o nome, mas tirou-lhe todas as apparencias de Reyno, abolindo os tribunaes

superiores no Rio-de-Janeiro; de maneira que fez retrogradar o Brazil de sua dignidade de Reyno, que tinha na apparencia, causando assim uma humilhação desnecessaria nos animos daquelles povos; porque em fim ninguem ha que se conforme com andar para traz em dignidade; quanto mais, que o trazer o povo do Brazil os seus recursos a Lisboa, quando d'antes os tinha no Rio-de-Janeiro, não he só perder em dignidade, mas tambem perder muito em commodidade.

O systema das Junctas Governativas, nas differentes provincias do Brazil, he um meio directo de tirar ao Brazil a cathedra de Reyno, dillacerando-o em divisões; e para fazer mais sensivel este mal, as taes Junctas de Provincia não possuem a força armada, nem governam as rendas publicas; o que põem, de proposito, um germen de discordia em cada provincia, ao mesmo tempo que desune as provincias umas das outras.

Accresce agora o projecto, que se agita nas Cortes, de tornar a fazer de Lisboa o emporio do commercio do Brazil, como o Leitor poderá ver pelo que se passou na sessão 271; o que tudo tende a mostrar o plano de fazer retrogradar o Brazil de sua dignidade de Reyno, e reduzi-lo a seu antigo estado de dependencia de Portugal; o que não he uniao mas sujeição; e o que se devia fazer era a uniao, que recommendamos, dos dous Reynos, mas não a sujeição do Brazil a Portugal, como colonia ou conquista: tal nunca tivemos em vista; e quando o tivéssemos, nenhum Braziliense a isso se accommodaria.

Nos protestamos altamente, contra a impolitica medida de mandar tropas ao Brazil, como inútil, para o fim, a que se destinavam, por que esse punhado de tropas não era capaz de conter o Brazil sujeito a Portugal por meio da força: protestamos tambem contra a medida, como perniciosa, porque essas tropas serviriam de lembrar as atrocidades de Pernambuco. Se os nossos protestos não tivessem peso, por serem de um só individuo, deveriam pelo menos merecer attenção por serem lançados em um Periodico, que tem sempre advogado a causa da liberdade racional dos povos, daquella liberdade compativel com o estado

de sociedade; e de toda essa liberdade sem mais restricções do que as absolutamente necessarias: haja rey ou não haja rey: mas seguindo um systema coherente.

Não obstante tudo quanto temos dicto, tem-se continuado a mandar tropas para o Brazil; e ultimamente saio de Lisboa, aos 16 de Janeiro, a divisaõ com os corpos expedicionarios para o Rio-de-Janeiro, com escala por Pernambuco; e não obstante saber-se em Lisboa, que, com a retirada de Rego, tudo ali estava accommodado.

Consta a expedição de 1.190 homens: saber; 524 praças do batalhão de infantaria N.º 3.º: 494 do batalhão de infantaria N.º 4.º: 108 de uma companhia de conductores. Occupam estes navios: não D. João VI: fragata Real Carolina: charruas Oreste, Conde de Peniche, Princeza Real: transportes Fenix, Sette de Março.

Ora se os Brazilicenses desejam fazer-se independentes, o numero dessas tropas he, como temos dicto, demasiado pequeno para os conter com essas forças: mas ainda que maiores fossem o exito não corresponderia ao intento. Já vimos, quando o Brazil se augmentaram os soldos ás tropas, para as congrassar com o systema Constitucional: as tropas aceitaram de mui boa vontade esse augmento. Agora, se o Brazil se quizesse fazer independente, e lhe fosse preciso para isso neutralizar essas tropas, não tinha mais do que augmentar-lhes os soldos, e prometter conservallos a todos os que quizessem dar baixa, dar-lhes terras aonde se estabelecessem, e uma ajuda de custo para seu principio. E qual seria o soldado Portuguez, que com estas vantagens diante dos olhos quizesse fazer a guerra ao seu bemfeitor Brazil?

Corre agora um rumor, de que o Governo de Portugal, conhecendo sua fraqueza, procura valer-se de forças estrangeiras para sujeitar o Brazil: mencionamos isto, para mostrar o erto de tal medida, e pedir encarecidamente, que desistam della.

Assevera-se, que o Governo Portuguez pediu soccorros militares á França, e lhe offerecera em compensação cessão de territorios na Guiana Portugueza juncto ao Pará.

Além da atrocidade, que essa medida envolve, de desmembrar

o Brazil, o que irritará por extremo todos os Braziliens, não he possível que a Inglaterra veja tal cessaõ com indifferença ; e o Gabinete Inglez não pôde ja olhar para suas connexões politicas com Portugal, no mesmo ponto de vista, que outrora o lhava.

Acaba de publicar-se em Londres um opusculo com este titulo. "State of the Nation at the commencement of 1822." Esta obra he um manifesto dos Ministros Inglezes, em que expõem á Nação os principios que tem seguido, e se propõem seguir, em sua Administração; e examina as differentes repartições de Fazenda, Militar, Negocios Estrangeiros, Internos; &c. Na parte dos Negocios Estrangeiros, fallando de Portugal, diz assim ;—

"Antigamente a alliança de Inglaterra com Portugal éra para contrabalançar o poder dos Bourbons. As razões desta alliança ja não existem ; e a abertura dos portos do Brazil faz duvidoso seguir ésta politica ; porque as connexões commerciaes com França são mais vantajosas do que com Portugal, e as conexões politicas inclinam-se ao Brazil."

Está claro, que procurando Portugal esse auxilio da França, e ficando a Inglaterra pelo menos neutra, a desejar o Brazil a sua independencia, procuraria tambem auxilio externo, e o acharia mui prompto nas esquadras de Lord Cochrane, e nos exercitos de Columbia, e mais America Hespanhola, que se acham agora desocupados, visto que a Hespanha ja não tem meios de continuar a guerra, e vai a reconhecer a independencia de suas ex-colonias.

Para evitar esta combinação, medita o Governo de Portugal outra desmembração do Brazil pelo Sul, cedendo a Buenos-Ayres Monte-Vedio, e deixando assim abertas e vulneraveis as fronteiras do Rio-Grande, o que sem duvida he grande calamidade para o Brazil, e de manifesta injustiça aos povos de Montevedio, que ja se declararam parte integrante do Brazil.

Estes projectos explicam ; porque as Cortes pediram ao Ministro os planos dos limites entre o Rio-Grande e Monte-Vedio ; e porque o Ministerio Europeo no Brazil, antes da saída

d'El Rey lhe aconselhou, que reconhecesse a independencia da America Hespanhola, como mostra o documento p. 113; sem se quer esperar que lho pedissem, para tirar algum partido da negociação: tal é a pressa com que o Ministerio Portuguez queria tirar Monte-Vedio ao Brazil.

O Agente d'El Rey, em Buenos-Ayres, diz nesse documento, que El Rey está disposto a reconhecer aquella independencia; porque reputa legal todo o Governo, que he da vontade dos povos: segundo este principio, tendo declarado os povos de Monte-Vedio, que queriam fazer parte integrante do Brazil, a este e não a Bueno-Ayres he que devem pertencer.

Mas voltando ao nosso ponto; ainda que o Governo Portuguez alcance, por essa cessão de Monte-Vedio, neutralizar Buenos-Ayres, e ainda toda a mais America Hespanhola, a respeito do Brazil, se este quizer ser independente; não poderá fazer o mesmo que fez Columbia? Não poderá procurar armamentos nos paizes estrangeiros como fez Venezuela e Chili? Não poderá contrahir empréstimos, caso não tivesse os recursos, que tem, como fizéram todas as secções da America Hespanhola, em Inglaterra, aonde os titulos dessa dívida estão hoje com valor muito mais subido do que os titulos da dívida de Hespanha? Não poderia o Brazil armar corsarios, pelo menos com a facilidade com que os armou Artigas?

Esperamos, pois, que o Governo Portuguez tome em consideração estas reflexões, e que se persuada de quam errada he sua politica em usar da força ou meios alguns coercivos a respeito do Brazil, o qual de boa vontade continuará unido a Portugal, se o não quizerem fazer sugeito.

Consta-nos, que as absurdas ideas de sujeitar o Brazil se tem levado a tal ponto por alguns Portuguezes, que ha até quem medite o plano de prohibir que os estrangeiros se estabeleçam no interior do Brazil e que somente se lhes permita negociar nos portos de mar; e isso mesmo com as restricções, que ja se indicáram nas Cortes.

Estes erros e outros, que temos apontado, são conhecidos mesmo em Portugal; mas he essencial, que o *Correio Brazi-*

liense os indique, e que proteste contra elles; para que se não diga, que todos os Brazilienses os approvam; mas que ha em Portugal mesmo quem pensa como nós, o mostraremos com o seguinte extracço do Astro da Luzitania no seu N.º 313.

“ Pelo que podemos colligir dos factos, e das muitas cartas que recebemos, nós não encontramos motivos para suspeitar, que o partido da independencia ali (em Pernambuco) tenha influído; mas não nos admiraremos, se daqui a dous ou tres mezes as cousas mudarem de face; porque grandes promotores de uma intempestiva independencia Brasileira existem em Lisboa. Promotor desta independencia he o Sr. Magiochi, pelo que disse dos Americanos, logo no principio das Cortes: promotor he o Sr. Miranda, por dizer, que ainda os mais eruditos dos Brasileiros não tinham ~~idéa~~ ^{idéa} do que é a Constituição, e por defender Luiz do Rego; o labeo da moral e dos bons costumes: promotor da independencia he o Sr. Serpa Machado, chamando cabeças de levantamento aos do Governo de Goianna: promotor he todo o Congresso; porque d'entré elle não houve quem levantasse a voz do trovaõ, quando com tanta injustiça se pertendia fazer cullar o Sr. Ferreira, que queria advogar a causa da sua provincia culumniada; promotor he o Ministro, por ter tractado com tanto desmazelo os negocios do Brazil; promotor he Jacintho Joze Dias de Carvalho, que anda mui cuidadoso, mostrando cartas daquelles, que em Pernambuco déram dinheiro para a guerra, pedindo ao mesmo tempo que se não mostrem as que fallam a favor dos Pernambucanos: grande promotor em fim será o Congresso, se não desapprovar solememente todos os attentados comettidos por Luiz do Rego.”

Depois desta serie de factos, apresenta a Commissão das Cortes sobre os negocios do Brazil, na sessão 276, (veja-se p. 147) um relatorio, que conclue recommendando, que se proclame aos povos do Brazil, fazendo-lhes ver quaes são os artigos da Constituição, que se tem approvado, e quaes as providências, que se tem tomado em beneficio daquelles povos, e a imparcialidade, com que tem sido tractados estes negocios. Isto he que querem as Côrtes, que no Brazil creiam nessa impar-

cialidade, contra a evidencia de seus olhos ; que creiam, contra o facto, que foi algum irmão do Brazil contemplado nas promoções geraes dos Ministros de Estado, dos Conselheiros de Estado, dos Governadores do Brazil, do Corpo Diplomático : que creiam contra o facto, que as atrocidades de Rego foram punidas, e elle prezo em uma torre, pelas mortes que causou em Pernambuco ; que o Governador do Maranhão, &c. &c. foram punidos.

Mas ; que pouco valem taes declarações, contra a evidencia dos sentidos !

Texto 31— fevereiro de 1822, Vol. XXVIII, p. 189- 91.

Liberdade da Imprensa.

Pelo que se passou na sessão 289, verá o Leitor, que se começaram a patentear os defeitos da ley da liberdade da imprensa. He o caso : certo homem, falano Sandoval, imprimio cousas contra alguns deputados das Côrtes, que se reputaram libello ; sssim o decidio o jurado, que foi o primeiro, que se ajunctou em Portugal, em consequencia da ley da Imprensa. Deo-se ordem de prizaõ contra o réo ; mas elle omisiou-se ; queixáram-se os offendidos, que não tinham recurso para se justificar ; e debateo-se em Cortes, se se poderia trazer acção contra o impressor ou publicador na ausencia do author Alguns. Deputados dissêram, que sim : mas a ley éra tam manifestamente defeituosa nesta parte, que as Cortes decidiram pela negativa ; e foi preciso fazer ja uma addicção a essa ley, para comprehender o caso omisso. Veja-se sessão 290.

Ora digam-nos agóra os que pretendem quietudo quando fazem as Cortes deve ser admittido como as decisoes dos Concilios dictadas pelo Espirito Sancto, se nós tivemos ou não razão de ralhar contra aquella ley, e lhe chamarmos defeituosa, e imperfeitissima. O tempo mostrará os outros defeitos.

Quanto á materia do libello não o pôde haver nem mais falso

nem mais escandaloso. Ataca os Deputados Fernandez Thomaz, Moura, e Ferreira Borges.

Ora ; primeiramente nem Portugal, nem qualquer outro paiz, produzio jamais tres homens mais honrados, mais patriotas, mais diligentes no serviço de sua patria. Suas opinioens podem ser e no nosso conceito tem sido, muitas vezes erradas; mas, isso não deslustra um só apice a integridade de seu character.

Depois, a accusação d'elles terem mandado metter no Banco de Inglaterra 600 contos de reis, originou-se em um malvado calumniador em Londres (parece-nos, que nem esse mesmo, se a memoria nos não falha, comprehendeo o Deputado Moura na sua mentira) a que ninguem dará credito ; ainda quando recite o Padre Nosso : e portanto só podia ser repetida em Lisboa por outro calumniador, sabendo que éra falso o que dizia.

Dahi, o que se diz he não só improvavel, mas impossivel ; por que 600 contos de sobras se não achavam em Portugal nos cofres publicos todos junctos, e muito menos nos mesquinhos reditos, que podiam estar no thesouro do Porto.

Accresce que o Deputado Moura nem nunca esteve no Porto, e só se ajunctou aos que dali viéram em Alcobaca.

Em fim he uma calumnia tam atroz como sem o menor fundamento, e he para lamentar, que o estado de Portugal seja ainda tal, que tam despropositada mentira precisasse ainda da séria e formal refutação, que os illustres calumniados lhe fizéram.

Chamamos-lhes illustres ; porque o são em todo o sentido : ninguem tem puñado mais pelos interesses de sua patria, ninguem se tem mostrado em Portugal mais intelligente, mais activo, mais devoto á causa publica. E se a nação der credito a taes calumnias, contra seus mais heroicos defensores, mal por ella. Uma só circumstancia se podia desmentir, nessas accusações, por testemunha ; por que uma testemunha se allegou, para outro facto, o Desembargador Duarte Coelho : este desmentio o libellista, em publico ; que mais éra preciso ?

Mas em fim consolem-se os calumniados com a reflexão, de que seu character sem mancha não seria assim atassalhado, se seus esforços na causa da patria fossem menos conspicuos. Con-

Miscellanea.

191

sólem-se com a reflexão de que o mundo imparcial lhes fará justiça. Continuem nos seus deveres como tem feito, *ruat cælum.*

Reflexões sobre as novidades deste mez.

REINO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Revolução no Rio-de-Janeiro.

Recebemos em Londres noticias do Rio-de-Janeiro, até a data de 19 de Janeiro, e de Pernambuco, até 12 de Fevereiro; e importantes são sem duvida, em todo o sentido, essas noticias.

- Chegou ao Rio-de-Janeiro a ordem das Cortes, para que o Principe Real regressasse a Lisboa; e aquella medida causou logo o maior descontentamento em todas as classes de pessoas. A Camara foi com grande apparato representar a S. A. R. as perniciosas consequencias de sua retirada, e requereo-lhe, que não deixasse o Brazil: o Principe acquiesceu a isso, como não podia deixar de fazer, e o jubilo do povo mostrou-se universal, illuminando-se toda a cidade por tres noites consecutivas. As tropas de Portugal não deram signaes do mesmo prazer; pelo contrario ameaçaram violencia, e como eram em numero de 1.500 ou 2.000 homens, foi necessario ajunctar as milicias do paiz para se lhes oppôr. Com isto se retiraram aquellas tropas ao Castello, aonde se fizeram fortes; mas como viessem para a cidade tambem as milicias dos contornos, julgaram essas tropas mais prudente entrar em capitulação, e fôram logo passadas para a outra parte da bahia, até estarem promptos os vasos, que as devem conduzir a Portugal: naquella sitio fôram essas tropas Europeas cercadas por um cordão das milicias do paiz, e pela parte do mar por tres navios de guerra, que se achavam no porto: mas no entanto desertavam muitos soldados, que, como he natural, preferem ficar livres no Brazil, a virem viver na penuria, em que seus camaradas se acham em Portugal.

Em Pernambuco succedeo semelhante scena; porque aos 26 de Janeiro, quando ainda se não sabia do que havia passado no Rio-de-Janeiro, houve um ajuntamento dos chefes da tropa, clero e principaes habitantes, aonde se resolveo, que as tropas

Portuguezas eram ali desnecessarias, e requerêram á Junta que as fizesse embarcar sem demora. A Junta converteu nisso, e faziam-se preparativos para o embarque dessas tropas Europeas.

Que dirão agora a isto os fautores do systema de mandar tropas de Lisboa para o Brazil? Incorrêram as Côrtes em despesas, com que a nação não podia, para mandarem ao Brazil armamentos, inúteis; porque com um assopro os Brazilienses os deitavam fóra; e prejudiciaes; porque só eram tendentes a inspirar ideas de sujeição, com que se irritavam os animos daquelles povos, já assas dispostos a isso, por tantos erros que as Cortes tem commettido.

Uma provocação mais, e os Brazilienses darão seu ultimo passo para a independencia: he natural, que quando lá chegar a noticia da forma de Governo politico, que as Cortes preparam ao Brazil, pela Constituição, que estão fazendo, o caso chegue a essa extremidade, que será bem lamentavel para Portugal.

Este facto de se encurralarem tam facilmente os 1.500 ou 2.000 homens de tropas Europeas, que havia no Rio-de-Janeiro, e ficaram de quarentena, na praia grande, até as fazerem embarcar, prova bem o que nós dissemos, que a ameaça de mandar tropas de Portugal para sujeitar o Brazil, he o ronco do cão-guarite lage, que te parto.

Mas isto provado, he preciso que no Brazil óbrem com moderação, que só se lembrem desses erros, que as Cortes tem commettido, para não os imitarem, e, sobre tudo, he preciso que se lembrem no Brazil, que uma independencia intempestiva lhes pôde fazer mais mal do que bem.

A medida de requererem ao Principe que ficasse no Brazil, e a acquiescencia de S. A. R. a este requirimento, traz com si consequências importantes, a que he necessario attender com muita reflexão e madureza.

Está claro, que este passo he uma formal resistencia ao decreto das Cortes, que mandavam retirar o Principe Real: esse decreto éra impolitico em mais de um sentido: e por não considerarem isso, se expozeram as Cortes ao dezar de se verem

desobedecidas, o que será um golpe fatal a seu poder moral no Brazil.

Mas se os Brazilienses, imitando esse comportamento inconsiderado das Cortes, derem também o passo inconsiderado de se declararem independentes, expôr-se-hão a que achem resistencia em algumas provincias, aonde, não a força de Portugal, porque essa está claro que a não ha, mas a intriga, e o espirito de partido, podem causar fataes desnnioens.

Em consequencia do decreto das Cortes, para se crearem Junctas Governativas no Brazil, muitas das provincias ja formaram suas Junctas, e he natural, que no Rio-de-Janeiro se execute o mesmo. He pois summamente indecoroso, que o Principe Real continue a residir no Brazil, sujeito a uma Juncta Governativa, ou, pelo menos, sem ter algum commando geral no Brazil, consistente com sua alta dignidade.

Patece-nos, pois, que o modo mais prudente de conciliar as cousas, no presente estado dos negocios, he formar-se no Brazil um Governo Central Provisorio, a cuja frente esteja o Principe Real, e a quem prestem obediencia as Junctas Provinciaes.

Este Governo Central não se pode formar a aprazimento dos povos, sem que S. A. R. convoque deputados das diversas provincias, principalmente das mais proximas, que os quizerem mandar: o local desse Governo Provisorio não deve ser o Rio-de-Janeiro, mas algum no interior; e formado assim esse Governo Central, a aprazimento dos povos, por meio de seus deputados; tal Governo Provisorio deve então entrar em correspondencia com as Cortes em Lisboa, e assentarem nas bases de um Governo permanente, no qual se evitem os erros, em que as presentes Córtes tem caído.

Se os povos do Brazil reflectirem socegradamente na materia, veráõ que este comportamento moderado he o que mais lhes convém: e as Córtes em Lisboa, se se despirem dos prejuizos, com que até aqui tem olhado para o Brazil, acharã, que este meio de conhecer a vontade dos povos, he muito mais proprio, do que o seguido até agora, de dar ouvidos ás representações de Governadores militares, só inclinados a justificar seu despotismo; ou

crêr a olhos cerrados nas vozerias de quatro mascates Europeos, que fazem seu negocio nos portos de mar do Brazil.

Demonstrado, como está, que Portugal não tem forças para subjugar o Brazil; que os Brazilienses, todas as vezes que quiserem, porão as tropas Europeas no andar da rua, he claro, que o Brazil só pode ser governado pela opiniaõ, e accedendo á vontade dos povos: o que nos parece se conseguirá pelo modo que deixamos proposto.

Se outro melhor se propuzer, em bora se adopte; mas seguros estamos, que nenhum será bem succedido, se for fundado no principio errado, sobre que se tem obrado até aqui, de que o Brazil se pode sujeitar com os poucos soldados, que para ali se mandem de Portugal; e muito menos com a supposiçaõ de que os Brazilienses são tam estupidos, que se contentarão com chamar-lhes irmãos, quando tudo quanto haja de empregos, grandeza e consideraçaõ sêja só para os irmãos de Portugal: o tempo desses opios, na verdade, está passado; he preciso que as Cortes se convençam disto.

Texto 33 – abril de 1822, Vol. XXVIII, p. 453-6.

Gazetas no Brazil.

A revolução começa a produzir escriptos no Brazil, que já deitam a barra um pouco mais a diante do que se podia esperar. No Rio-de-Janeiro appareço um folha, de que já vimos tres N.os com o nome de *Malagueta*: não he periodica, porque se publica occasionalmente; e nem he destituida de instrucçaõ, nem lhe falta o bom raciocinio, e menos a boa linguagem. Começou

quando ali chegaram as noticias, de que as Côrtes mandá-vam retirar para Portugal o Principe Regente ; contra a qual medida se desenvolve, mas dando ás Cortes mais credito do que nós, volta-se tambem contra o nosso Periodico, a pezar de dizer, " que seu Redactor goza o Diploma de Benemerito da Patria ha 13 annos, e que em Portugal he lido com o respeito e interesse, que, desde a data de 24 de Agosto até agora, ainda ninguem lhe negou." Mas espere que lhe cheguem á mão os numeros em que temos desenvolvido o comportamento das Côrtes a respeito do Brazil, e verá se os partidistas das Côrtes negam ou não tudo isso. Mas, o que diz do nosso Periodico, não faz ao caso, tratamos dos interesses da Nação.

Diz o Malagueta (N.º 1.º) " Se a pôsse de uma perfeita liberdade constitucional, e da plena força moral, que della resultia, não são sufficientes para realizar a felicidade daquelle dos dous Reynos, que não for habitado pelo chefe do Poder Executivo, então está visto que sempre ha de existir o pomo da discordia ; se ésta supposição não he verdadeira, se he indifferente a residencia do Chefe do Executivo aqui ou lá ; para que no nome do bom senso não se contenta Portugal com a posse d'El Rey ?"

Quando o Redactor do Malagueta ler os debates das Côrtes, que no N.º passado e neste lhe apresentamos, achará a solução da difficuldade e contradicção, que o amofinam ; porque verá claramente as suas causas.

Nota, mui judiciosamente, o Malagueta, que diversos partidos querem a retirada do Principe do Brazil, e por diversos motivos. Os Republicanos ; por que isso os desembaraça para realizarem suas vistas de uma Republica no Brazil : os Corcundas, porque com isso atrasam o Brazil, e fomentam suas esperanças de ver renascer o systema do Despotismo.

Mas por isso mesmo, que tal medida serve os fins de máos partidos, he que o Principe não deve voltar, e o Brazil deve fazer todos os esforços para o conservar ; e julgamos que isso só se remedia, pondo S. A. R. á frente de uma Deputação dos povos do Brazil, convocada no mesmo Brazil.

Considere-se a pouca influencia que Portugal tem na Europa,

sua existencia precaria, sua falta de recursos; e facilmente se conhecerá, que, a haver uma só Deputação para o Reyno Unido, no Brazil, e não em Lisboa, deveria ella existir. Até aqui parece que o Malagueta vai conforme com nosco.

Mas, considerando-se a posição e circumstancias relativas dos dous Reynos, Portugal não pôde offerecer ao Brazil senão humilhaçoens ante as mais naçoens, e o Brazil pôde ministrar a Portugal segurança, riquezas, consideração e respeito. A Constituição em Portugal, com um sopro dos Alliados vai a terra; no Brazil não ha forças humanas que a derribem, salvo as dissençoens domesticas, a que as Côrtes aspiram.

O Malagueta (N.º 3.º) pergunta, se temos alguma razão occulta para suppôr, que a ley da liberdade da imprensa, que fizéram as Cortes, não abrange o Brazil, porque o Malagueta he contrario a nos, e diz que sim. Mas razoens occultas não se precisam, quando a mesma ley não falla do Brazil? Tanto isto he verdade; que até ja se fez nas Cortes uma moção, para que a tal ley se ampliasse ao Brazil.

Diz o Malagueta que as nossas ameaças não ficam atraz das de Mr. De Pradt, o qual na sua obra sobre a America diz, “E tambem fica sendo evidente, que se ja mais o Soberano estabelecido no Brazil, se passar a Portugal, deixará a traz de si a independencia, estabelecida nas feitorias do Rio-de-Janeiro.

O Malagueta não tem medo desta comminação; mas quando assim escrevia, ainda não tinha lido a Representação do Governo de S. Paulo a S. A. R. nem as resoluçoens de Minas: agora mui provavelmente tera mudado de opiniaõ.

Citou o Malagueta o nosso N.º de Setembro passado, e agonia-se com as leves suspeitas, que ali entretemos das Cortes. Mas quando ler os nossos N.ºs subsequentes verá, que as nossas suspeitas se tornam em realidades, e que, se no Brazil não olharem por si, vam perdidos. Em uma palavra, recommendamos ainda a uniaõ, mas só a recommendamos ao Brazil, por que a Portugal he isso tempo perdido; o que lá querem he só a sugeição do Brazil; por isso convem tractar do que o Brazil deve seguir.

As Côrtes, com suas imprudencias, levantáram uma tormenta, que he da maior difficuldade acalmar; o que não será difficil ao judicioso Redactor do Malagueta o perceber, lembrando-se do dicto de Virgilio

*Facile est descensus Averni,
Sed revocare gradum, hoc opus hic labor est,*

Texto 34 — maio de 1822, Vol. XXVIII, p. 586-96.

Escriptos em Lisboa contra o Brazil.

Quando não houvesse outros dados, para julgar dos sentimentos hostis, que ha em Portugal contra o Brazil; assas ficaria isso demonstrado, pelos escriptos, que temos visto, impressos em Lisboa, em que se tracta dos negocios politicos do Brazil. Seria demasiado longa tarefa encarregar-nos de copiar ou de responder a todos; porém mencionaremos tres, que por suas conexões com os membros influentes das Côrtes e do Governo, merecem ser lembrados, pois servem de indice ás opinioens d'essas pessoas influentes em Portugal.

São esses tres escriptos; o *Campeão*, que he continuação do *Campeão*, que se publicava em Londres. O *Exame Critico* do parecer, que deu a Commissão Especial das Côrtes sobre os negocios do Brazil; que he um papel avulso, escripto pelo ex-Redactor do Portuguez, agora Addido á Legação Portugueza, em Madrid. *A todos os Periodicos de Lisboa*, sobre a Malagueta, *Despertador Braziliense*, e *Representação dos Paulistas*: papel tambem avulso, attribuido a certo membro das Cortes, dos que escrevião o Jornal chamado *Independente*. Destes transcreveremos algumas passagens, para mostrar o espirito, que reyna em Portugal a respeito do Brazil.

De Campeão. N.º 3.º

"Tam circumspecto e tam notoriamente avêssô a lançar algémas a seus irmãos do Brazil se tem sempre mostrado Portugal, que logo desde o principio de sua heroica regeneração nada quiz decidir tocante ao Brazil, sem primeiro conhecer seus desejos e consultar sua vontade. Entre muitos exemplos apontarei o seguinte, que foi quasi um dos primeiros actos do nosso Soberano Congresso. Propondo o Sr. Bento Pereira do Carmo, que se passassem as ordens para a eleição dos Deputados do Ultramar, e fossem elles provisoriamente nomeados d'entre os individuos mais benemeritos residentes em Portugal, não foi approvada ésta proposta pelas Côrtes: tal éra o melindre com que Portugal olhava para os negocios do Brazil; e tal éra a sábia resolução, que havia tomado, de não forçar por modo algum a consciencia de nossos irmãos residentes no Ultramar."

Tanto isto, que diz o Campeão, não he assim; tanto os motivos dessa resolução não fôram o melindre de não forçar os povos do Brazil; que, antes de a Lisboa chegarem os Deputados do Brazil, as Côrtes mandáram tropas para forçar o mesmo Brazil, e para apoiar os despotismos do Governador Rego. Tanto he verdade, que não havia esse melindre, que estando ja no Tejo os Deputados de Pernambuco, e pedindo um Deputado nas Cortes, que se esperasse mais um dia, para haver tempo de ouvir aquelles Deputados, sobre a resolução, que se ia a tomar, de mandar mais tropas a Pernambuco, indecentemente foi aquella petição do tal Deputado contrariada. Depois, quando esses Deputados tomáram seu assento, e protestáram contra o mandar as tropas a Pernambuco, a pezar delles votou a maioria, que fossem as tropas, e effectivamente fôram. Tanto não houve esse motivo de melindre, que a nova forma de Governos para o Brazil, com os Generaes das Armas independentes das Junctas, foi resolvida e decretada pelas Côrtes, antes de virem os Deputados do Brazil. Continua o Campeão.

"¿ Poderia alguem imaginar, que, sendo Portugal quem quebrára nas mãos do despotismo essa pezada e ferrea espada, que depois de tantos annos atrozmente pezava sobre os pescoços dos desgraçados Pernambucanos, e que sendo Portugal em fim quem

fôra arrombar as masmorras da Bahia, e de seus mais profundos calabouços arrancára tantas e tantas victimas, que ali jaziam sepultadas entre a desesperação e os tormentos; contra esse mesmo Portugal se levantem agóra, &c."

He isto tam contrario á verdade, que quando Pernambuco se levantou em 1817, o que Portugal fez foi mandar tropas para o subjugar; que em 1821, Pernambuco se quiz levantar, e foi contido nesses ferros pelo Portuguez Governador Rego, com suas tropas Portuguezas, que lá tinha, e com as que depois as Côrtes lhe mandáram, até que a superioridade de forças dos Brasileenses o obrigou a capitular. Tam pouco he assim, que essa espada ferrea (com o que nos explica o Campeão, que não éra espada de manteiga) fosse destruida por Portugal, que a revolução da Bahia, pela qual fôram soltos os presos de Pernambuco, foi feita lá, sem nenhum auxilio de Portugal, e de Lisboa só se lhe mandáram depois tropas, para apoiar, não a revolução, que estava feita e segura, mas as sinistras intenções de uma Junta, que havia declarado a Bahia desligada do Brazil: para isto se mandáram as tropas.

Se o Campeão nos disser, que essas revoluções, agóra, no Brazil seriam tam mal succedidas como a de Pernambuco, em 1817, se não fosse o haver a revolução tambeem em Portugal; respondemos; que he possível, que os atrozes mandoens Portuguezes, que opprimiam o Brazil do Rio-de-Janeiro, pudessem continuar essa *espada ferrea*, se a revolução de Portugal os não fizesse arder em dous fôgos. Mas, nem por estar a Hollanda em rebellião contra Felipe de Castella, e favorecer com isso o bom exito da revolução de Portugal, em 1640, algum Portuguez disse, que fôram os Hollandezes que viêram quebrar os ferros de Portugal. Exactamente o mesmo he o que succede a respeito do Brazil com Portugal. Com que, assim; porque a revolução em Portugal éra circumstancia favoravel á do Brazil, não se segue que fossem as Côrtes ou o Governo revolucionario de Portugal, que fossem quebrar essa *espada ferrea* no Brazil; porque os mesmos Brasileenses he que la o fizêram, e isso contra os mandoens Portuguezes, que, como diz o Campeão, faziam que éssa ferrea espada pezasse atrozmente por tantos annos sobre seus pescoços; e para

que isso não tornem a fazer, he que os povos do Brazil estão cuidando em se governar por si mesmos.

Mais uma passagem do Campeão, fallando de Jozé Bonifacio d'Andrade, como um dos que assignou a representação de S. Paulo.

“ A decencia e a gratidão pediam, que tal nome não houvesse de apparecer em uma declaração de similhante natureza! Quando alguém se recordar, que o Sr. José Bonifacio de Andrade fôra nutrido, educado, e brillantemente honrado em Portugal; e que ao mesmo Portugal devêra ter um nome conhecido na Europa, que idéa ou conceito poderá então fazer dos motivos, que o impelliram a figurar em acontecimentos tam notáveis?”

Ja vimos, que a revolução que fizéram os Brazilienses, querem os Portuguezes que o Brazil agradeça a Portugal; quando este o que tem feito foi tractar de a supprimir. Agóra porque a Raynha D. Maria I. mandou Jozé Bonifacio a viajar pela Europa á custa do Erario, José Bonifacio deve por isso ser agradecido ao presente Governo das Cortes. Exminemos ésta pretensão.

¿ De que fundos se compunha esse Erario, porque José Bonifacio éra mantido? De fundos de Portugal e Brazil, e mais deste que daquelle, se comparmos as rendas das duas partes da Monarchia, então unidas. ¿ Pois então porque ha de José Bonifacio ser mais agradecido a Portugal do que ao Brazil, por sua educação litteraria, quando ambos pagávam para ella? Suppunhamos que as provincias ao Sul do Tejo se separavam em interesses politicos das provincias ao Norte do Tejo, e que um Alemtejuão, que o Erario houvesse mantido, seguia o partido da sua provincia ¿ que direito teriam as outras provincias de o taxar de ingratitude, quando do Governo commum o tal Alemtejuão recebêra o beneficio?

Mas demos por concedido, que Jozé Bonifacio devia essa educação só ao Erario de Lisboa? trazia essa dadiva com sigo a condição de que o beneficiado houvesse de obrigar-se por isso

590.

Miscellanea.

a atraíçoar a sua patria, obrando o contrario do que julgasse ser-lhe util ? Então sim se verificaria o dicto,

Timeo Danaos donaque ferentes.

e nesse caso mais valia a Jozé Bonifacio ter-se enforcado do que receber um dom, que lhe impunha a obrigação de ser inimigo de seu pais natal. Mas he tempo de passar aos outros escriptos.

Exame Critico.

“ Não se me quer sahir da memoria o nome de um dos principaes comparses, nessa burleta de S. Paulo. He um homem (¿chamá-lo-hei homem) he um monstro do Brazil, cuberto de beneficios, honras e riquezas, por a ultima nossa Raynha de saudosa memoria, e por El Rey, nosso magnifico Soberano ! Assi descubrio o caminho atalhado para pagar beneficios, que mal mereceo ! He de crer, que ainda os julgasse minguados, e por a rebellião quizesse fazer degrãos para chegar a proprietario explorador de todas as minas preciosas do Brazil ? ”

Outra vez José Bonifacio, o monstro, que nem homem he, do Brazil ; assim chauado, por quem chama a defuncta Raynha, de saudosa memoria, e El Rey nosso maguifico Soberano : bem notaveis expressoens no ex-Redactor do Portuguez, aonde selêram os memoriaes a este mesmo Soberano, &c. mas deixemos isto, que não vem ao nosso caso : vamos á ingratitude desse monstro do Brazil.

Quando vemos na revolução de Portugal, e membros das Cortes, tantos Desembargadores, que devem o que são ao favor d'El Rey, e da ultima Raynha, quando vemos em Lisboa, e em Portugal todo, tantos militares derribar o Governo desse Rey, que os tinha promovido e nutrido: quando vemos unirem-se á revolução, que priva El Rey do poder, que tinha, tantos Bispos e outros ecclesiasticos, que somente ao favor d'El Rey, mui pessoalmente, devem o sair da obscuridade, tal vez de um convento, para a mais

brilhante situação de um Episcopado, e aonde está a gratidão de todos esses homens para com a passada Raynha, e para com o presente Rey?

Oh, que facil he a resposta :—Julgamos, que o destruir o poder desse Governo velho, ainda que esse Rey nosso bem feitor estivesse á sua frente, he um acto meritorio; porque julgamos que o bem da Patria pede esta revolução, estas reformas.

Muito bem; mas se Jozé Bonifacio, se esquece das promoções, que recebeu da defuncta Raynha, para obrar o que entende ser a favor de sua Patria; então ja as razoes dos outros não servem; então he Jozé Bonifacio monstro de ingratidão! Oh! Lembre-se só de que a defuncta Raynha o fez Desembargador, e deixe por isso que as Côrtes levem a ferro e fogo sua patria; como actualmente querem alguns dos Deputados.

Mas ja que tanto fallam sobre essa gratidão, devida á defuncta Raynha: supponhamos, que Jozé Bonifacio dizia, a minha gratidão á defuncta Raynha, e ao presente Rey, me impõem o dever de defender seu poder, e direitos de que o Soberano está de posse; assim, ou com a minha espada, ou com a minha pena, ou com os meios, que estão ao meu alcance, trabalharei por sustentar o poder Real, contra todas as innovações dos revolucionarios; Que nome daria o Author do Exame Critico, a essas consequencias da cega gratidão de Jozé Bonifacio?

Nesse caso, dirão, devia calar-se a gratidão e fallar só o amor da Patria. E Então para que são hypocritas, e nos fallam de gratidão, quando só querem essa gratidão para o caso que lhes faz conta?

“Talvez, talvez (diz o Exame Critico) o Congresso tenha dado occasião a perder por sobêja liberalidade, o que se podia ganhar com discreta parcimonia; que mal posso eu agora decidir, se não foi extravagancia de prodigalidade o no Brazil conceder Representação Nacional, por a baze da de Portugal, e o dar-lhe Junctas populares de administração, em que nenhum membro he nomeado aqui pelo Governo. Não he extraordinario, que o sobejo favor das Côrtes desse azo a exaggerarem suas pretensões

os demagogos do Brazil, que quizessem arremedar a insolencia de Breno, em seus contractos com os Romanos ; pois da injustiça e desmandada cubiça he natural o ser insaciavel, em proporção das vontades, que se lhe fazem ; e sempre foi costume e uso da fraqueza o confundir os motivos do temor com os da generosidade e dahi carregar mais a mão no arbitrario das pretensões."

Quando se considêra a circumstancia, que ja lembramos no nosso N.º passado, de ser o author deste escripto um dos membros do actual *illustre* corpo Diplomatico Portuguez, intimo amigo e commensal do Ministro da Justiça, quando assim escrevia, deve dar-se a estas opinioens muito pezo. Assim temos, que até isso mesmo, que se tem feito em Portugal, á cerca do Brazil, se chama demasiada prodigalidade, e os desejos dos Brazilienses se tractam de arremêdo da insolencia de Breno. Continúa.

"Vaidosos são elles (os do Brazil) por natureza, (boa qualidade se for bem aproveitada) e por isso nunca deixáram seus louvores em mãos alheias ; porém mui estupidos seriam, se renunciando á intima convicção de seu atrazo presente, e suas muitas necessidades, assim como aos beneficios, que ja lhes fizêram as Côrtes, e aos mais que tem de lhes fazer, cortassem de um golpe os vinculos de parentesco, &c."

He certo, que o Brazil se acha mui atrazado nas sciencias e artes, graças a esse paternal Governo de Portuguezes, que até aqui o tem regido; porém nenhuma nação, por mais ignorante que seja, dá com isso a outra o direito de a ir governar como quizer ; e ainda que esses sonhados beneficios, que Portugal tem feito ao Brazil, na realidade existissem, os homens renunciariam a elles e se governariam lá como pudessem, antes do que expor-se, recebendo-os, a ser tractados com o soberano desprezo, que este author, e todos os mais da sua facção inculcam. Mas fallando das queixas, que se farão em Portugal, perdendo o Brazil, diz assim :—

"Deixe-o perder, profano vulgo, com tanto que possamos dizer como Francisco I. depois da rota de Pavia," perdeu-se tudo menos a honra. "Em verdade são de fazer inveja os nobres

repetidos de um mui illustre Deputado, que hoje mesmo no Congresso proferio estas palavras, dignas de se esculpirem em letras d'ouro. *Percam-se dez Brazis, mas fique salva a honra nacional, e não se perca a do Congresso.*"

Aqui temos pois apregoado em escriptos ministeriaes fóra das Côrtes, o que nellas se sustenta. Seja assim: seja indifferente a Portugal a perda de um ou de dez Brazis; mas então não mandem para lá tropas, que antes de irem se lhes disse não podiam servir de outra cousa mais do que fomentar ali a guerra civil; e isto que se lhe disse antes, he o que a experiencia mostrou depois; e ainda assim se teima em que vam mais tropas para o Brazil.

Logo, se não tem sustentado o Brazil em sua sugeição, por meio da força, he porque mais não pudéram; e os infructiferos esforços, que fizéram, só provam a impotente vontade de Portugal; aonde está, pois, aqui salva a honra de Portugal? Em terem fallado as Cortes no seu plano, de aquartelarem tropas no Brazil, independentes do Governo local, e promptas a sublevar-se quando quizessem, como tem feito?

O author passa depois a consolar Portugal da perda do Brazil; que isso não diminue a sua consideração nacional; que ficando sem o Brazil fica Portugal sem o cuidado de o defender, &c. &c. Seja isso assim muito embora, que não queremos tirar aos Portuguezes essa sua consolação; mas em nome do bom senso, se ganham com a separação do Brazil, deixem-nos separar em paz, e não vam lá instigar a guerra civil.

Mas, no meio desses lucros, que suppõem o Author, que Portugal tiraria da separação do Brazil, repetindo outra vez as palavras do Deputado Fernandes Thomaz em Côrtes, *Adeus, adeus passe por lá muito bem Senhor Brazil*; recommenda, por méra commiseração aos povos do Brazil, que se mandem 1.500 soldados tomar posse da Ilha de Sancta Catherina! — *Risum teneatis?* Adeus Senhor Exame Critico.

A todos os Periodistas, &c.

Este terceiro papel, propoem-se a refutar o Malagneta, e o Despertador, folhas impressas no Rio-de-Janeiro; depois a celebre Representação da Juncta de S. Paulo. Apenas nos poderíamos persuadir ser verdadeira a informação que temos, de haver saído este papel das mãos de um tam cordato como patriótico membro das Côrtes, se não tivéssemos a experiencia do muito, que o tem hallucinado o espirito de partido, como se vê pelo que elle tem dicto em Cortes sobre negocios do Brazil.

A representação de S. Paulo chama-se insolencia desaforo; os que a escrevêram hypocritas, publicistas fofos, loucos, infundados, pedantes, freneticos, insolentes Paulistanos e todos os mais termos opprobriosos, que a lingua Portugueza podia ministrar; enfurecendo-se contra os doze de S. Paulo; mas como a Juncta era composta de treze membros, quer o escriptor fallando só em doze, excluir o Presidente, que sabia ser Europeo; mas não sabia, que mais seis da mesma Juncta são Europeos; o que prova, que o vexame intentado pelas Côrtes, de trazer todos os recursos do Brazil a Portugal produz iguaes sentimentos nos naturaes daquelle paiz, e nos Europeos, que lá residem; porque n'uns e n'outros péza igualmente o gravamen.

Alguns dos partidistas do poder arbitrário das Côrtes sobre o Brazil, vendo-se obrigados a alterar o tom em que fallavam, dizem agora, que não são os povos do Brazil os que se queixam das Cortes, mas somente alguns poucos de intrigantes, que são os instigadores. Eis aqui a linguagem, que usavam os antigos despotas: todas as vezes, que alguem lhes mostrava o errado de seu systema, que tendia a desgostar o povo, diziam precisamente o mesmo; isto he, que taes asserçoens eram falsas, que o povo estava contente, que só poucos intrigantes fallavam de reformas, e que quem dava taes conselhos de mudar de systema era instigador de revolução: chegou em fim o tempo de se pôr ésta contestação á prova: e que succedeo? calo esse despotismo por terra, sem ha-

ter ninguém do povo que tomasse a sua parte. O mesmo ganharam os presentes, imitando a mesma linguagem.

Mas voltemos ao nosso Author, e demos uma passagem deste papel, para mostrar o espirito de conciliação, que reyna em Portugal, a respeito do Brazil, e o que dahi he possível esperar:—

“Despotismo he governo arbitrario, perjurio he quebrantar um juramento. Loucos, freneticos, e insolentes Paulistanos. As Côrtes não governam, legislam. Qual foi o juramento, a que faltaram? Vaãs palavras são as vossas; vos he que nutris e alimentais em vossas cabeças volcanicas fantasmas ócos. O bom sizo dos Portuguezes honrados em ambos os mundos vos condena e vos detesta; vos sois os inimigos da ordem na America, mas não produzireis a desordem nas Cortes de Lisboa, onde ésta vossa carta foi lida com indignação geral e com horror. A vossa rebelliao esta publica; todo o mundo atira com a perfidia de vossas adulaçoens, e com a mira da vossa ambição. Mas he provavel que vos enganeis, e que o calculo vos saia errado.”

Passa depois a recomendar, que se castiguem esses rebeldes, com todo o rigor das leys, e dahi vem outra passagem, digna de copiar-se.

“Ora aqui haja prudencia Senhores tigres, amadornados de S. Paulo. Deixem-se estar a dormir como até agora, e não se incommodem Vms. não são tam raivosos, como dizem; porque bastantes latagadas lhe estendeo pelos lombos o velho despotismo, e Vms. sempre beijáram humildemente o latego, que lhas estendia, e se não fossem os écos de 24 de Agosto, que soáram de cá do berço da nossa patria commum, ainda hoje Vms. obedeceriam ao mero e mixto imperio de Sua Excellencia o Sr. Governador, a cujo aceno Vms. Senhores tigres obedeciam como os mansos cordeirinhos. Por tanto não haja sangue, que tudo se ha de compôr a bem e a prol commum.”

Aqui diriamos nós, obrigado, Sr. pela pouquidade, porém he ja tempo de cuidar em não soffrer essas latagadas dos Senhores Portuguezes; e lá no Brazil não se leraõ estes pungentes sarcasmos da parte de seus antigos oppressores, sem emoçoens mui vivas.

Conclue com uma exortação aos Brazilienses, para que se não illudam com as imposturas desses aristocratas de S. Paulo, e como tam bem nós deviamos levar a nossa latagada, pois não bastam, para excitar o nosso agradecimento, quatro annos que nos presentearam de prizaõ na inquisição, nem dezesseis annos de exterminio da nossa patria, assim se nos assenta o latego:

“ Não vos illudais outro sim com a fallaz politica de que he infecto vehiculo o Periodico do vosso compatriota em Londres, que tudo ultraja, excepto os instrumentos da sua notoria venalidade.”

Se essa recommendação lhe pode servir de algum bem a seus fins: bom proveito, que lhe faça Sr. Escriptor, copiamolla, para lhe dar maior circulação: e ao menos disto não se deve queixar de nós. O Brazil está respondendo por nós.

Texto 35—junho de 1822, Vol. XXVIII, p. 729-39.

Escriptos em Portugal contra o Brazil.

Entre os expedientes, que se tem adoptado em Portugal, para inflamar os espiritos, e promover a desunião do Brazil, não tem esquecido aquelle de publicar escriptos, em que por insultos se azedem os Brazilienses, e por sofismas se preparem os Portuguezes para essa desunião. [Persuadidos sempre da grande utilidade, que Portugal tiraria de sua união com o Brazil, recommendando-a, como tam afincadamente fizemos, no que temos escripto para o Brazil, confessamos, que nos vimos atonitos e desconsolados, achando-nos contrariados tam depressa por esse partido domi-

nante em Portugal, que asualha por toda a parte a insignificancia do Brazil, e o proveito que Portugal tiraria de sua separação.

O Campeão Portuguez em Lisboa, que he agora o orgão desse partido, parece ter por fim principal, a propagação dessas ideas; e nós não nos fariamos cargo de expôr aqui alguns de seus argumentos, se não fóra pela influencia, que isso tem no que respeita o Brazil; póique quanto a Portugal, elle tem o direito de se annihilar como potencia independente, de se sujeitar á Hespanha, ou de seguir outro qualquer partido, que supponha ser-lhe util; com tanto que deixe em paz o Brazil.

Começa o Campeão o seu N.º 5.º com estas palavras. "Foi sempre usança velha de todos os Governos arbitrarios, ou despoticos, prender, desterrar, e até *Septembrizar* ora em grosso, ora por miúdo, a todo o homem independente, que não queria ou sabia curvar-se ás opinioens ou caprichos do poder absoluto."

Quando o Campeão ista escrevia, de certo não estava no segredo do que se meditava fazer, e se fez, antes desse N.º sair á luz em 4 de Maio; porque aos 29 de Abril ordenáram as Cortes, que o Ministro de Justiça tivesse esse poder de *Septembrizar*, o qual tem ja posto em practica; e se nos disserem, que isso he necessario para a segurança do presente Governo; lembrará logo que essa mesma razão, e pelas mesmas palavras, alegava o Governo passado em sua justificação. •

Ora este espirito de arbitrariedade, que apparece em Portugal, sendo tam contrario ás ideas do nosso século, tem-se feito ainda mais temivel no Brazil; porque ali se tem sentido seus effeitos com maior vehemencia, pela espada *ferrea*, e não de manteiga, que o mesmo Campeão descrevêo.

Depois das Cortes terem dado ao Ministro o poder de *Septembrizar*, pelo espaço de um mez; descobrio elle uma conspiração, pela qual parece não só justificar-se a concessão daquelle poder arbitrario, mas lançar os fundamentos para que elle se estenda a mais tempo; e notamos, logo, que se diz em Lisboa, ter sido o General Rego, quem descobrio a conspiração; preparando-se assim a opinião publica, para receber esse General, tam

odiado no Brazil, ao gremio constitucional; e comparando isto com o que disse Borges Carneiro, de se dever mandar um cão de fila ao Brazil, boa razão se dá ao Brazil de suspeitar, de que este he o dicto cão de fila, que se tem em vista.

O Campeão examina esta questão. "Tem direito o Brazil de se declarar Independente?" Resolve pela negativa, e pergunta: Se a provincia da Beira tem o direito de se separar do resto de Portugal? e resolvendo tambem, que não; diz, pela mesma regra, que o Brazil não tem direito de se separar de Portugal. Nós, porém, invertendo a questão, perguntamos: tem o pequeno Portugal, direito de se separar do grande Brazil, quando a respeito d'elle está, em grandeza, na mesma proporção da Provincia da Beira, para com o todo de Portugal?

No N.º 6.º o Campeão faz descangar as esperanças de seu partido em sujeitar o Brazil, nos dous estratagemas de oppór as mesmas provincias do Brazil umas ás outras; e de suscitar uma revolução dos negros naquelle paiz; e desenvolve muito ao longo estas lembranças; para que os executores desses planos se não esqueçam desses expedientes, quando estiverem apoiados com sufficiente numero de tropas de Portugal.

Não nos demoraremos em reflectir sobre a immoralidade destes meios; porque claro está, que o espirito de partido não deixa a esses homens a razão livre, para meditar na atrocidade de tal conspiração; mas he de importancia dizer alguma coisa, sobre o abysmo em que Portugal se vai a submerger com esse systema.

As noticias de Hespanha referem, que a Côte de Madrid fez um tractado com a de Lisboa, para ésta lhe enviar um auxilio de 12.000 homens; e adiantam mais, de que com effeito, um corpo de 2.000 homens de cavallaria, commandados pelo General Sepulveda, e um bello parque de artilheria marchavam ja em duas divisões, uma por Segovia, e outra por Valladolid. Ora o Governo em Lisboa tem resolvido mandar para o Brazil 8.000 homens, que com esses 12.000 para a Hespanha fazem 20.000; e como todo o Exercito de Portugal (em papel) consta de 24.000,

restam 4.000 homens, para todo o serviço de Portugal ; Como he possível que o Governo actual se mantenha, com tam extravagante systema ?

O exito da expedição para o Rio-de-Janeiro, prova quaes serão as consequencias demandar tropas para o Brazil. Dessa expedição lá ficou uma fragata, e de 600 a 700 homens ; e tambem ficaria a não, unica que tem Portugal, se o Principe Regente assim o quizesse. Os 8.000 homens, que forem para o Brazil, ou a parte delles, que se puder preparar e esquipar, em breve se farão agricultores no paiz, augmentando a sua população, porque sendo favorecidos pelos habitantes, não haverá forças humanas que embarassem a desersão. Acabados esses 8.000 homens, que ruina não se segue a Portugal, se os quizer substituir por outros 8.000 ? Mandem dez, vinte, trinta mil homens, tantos mais colonos receberá o Brazil.

Ja que esse partido anti-Brazilico se não quer lembrar dos exemplos antigos, de como a Hespanha se arruinou, por querer subjugar os Hollandezes á força d'armas, e com o que fez a prosperidade da Hollanda ; do exemplo da Loglaterra, que pelo mesmo inconsequente methodo perdeu os Estados-Unidos ; pelos menos deveriam olhar os Portuguezes para o que está succedendo agora mesmo á Hespanha com suas colonias ; para isto não éra preciso abrir os livros da historia ; mediocre informação das gazetas diarias bastava, para conhecer o que nisto ha, e prevenir que Portugal fosse seguindo os mesmos erros, e pelos mesmos passos.

O Governo central do Brazil não tem necessidade, nem de obrigar por força todas as provincias, a que se lhe unam logo, nem de as riscar da união ; que he a alternativa, que suppõem o Campeão. O Principe Regente acha-se ja apoiado pelas mais importantes provincias, que constituem todo o Sul do Brazil ; as outras por si virão á união, logo que as circumstancias se lhe proporcionem ; e este acontecimento será sem duvida accelerado, pela invasão, que se intenta em Portugal.

As ultimas noticias, que recebemos do Rio-de-Janeiro, referem,

Miscellanea.

733

que ali se meditava o plano de franquear o districto Diamantino, a todos que ali quizerem tirar os diamantes e ouro, com tanto que sêjam homens livres. Considere Portugal a vastidão das consequências de semelhante medida. O Clima de Minas he mui semelhante ao de Portugal, e ésta nova attração fará correr para ali todo o soldado Portuguez, que se puder escapar. Mandem 8, 10, ou 3 vezes 10.000 homens, de Portugal, e ver-se-ha em breve o caminho, que tomam; serão todos novos braços empregados no Brazil, e outros tantos escravos menos, que se precisam; e a Portugal, que falta não fazem?

O Campeão divide a historia dos interesses, que Portugal tem tirado do Brazil; 1.^a a do ouro; 2.^a a do commercio; 3.^a a passagem d'El Rey para o Rio-de-Janeiro.

Quanto a primeira, queixa-se de que a immensa somma de ouro, que o Brazil deo a Portugal, durante o tempo mais produtivo das Minas, toda passou para o Estrangeiro. Mas, que culpa tem o Brazil desses desperdícios de Portugal; os Portuguezes, em vez de com essas riquezas melhorarem o seu paiz, e favorecerem sua agricultura abrindo canaes, construindo estradas, edificando, pontes, &c. &c, gastaram esse diuheiro nas mais futeis vaidadês: e por exemplo, dêram um milhaõ a Roma, para comprar um altar em mosaico, que se acha na igreja de S. Roque em Lisboa; dâhi outro milhaõ ao Papa, para que dissesse missa nesse altar antes de vir para Portugal; dahi outro milhaõ á mesma Corte de Roma para que consentisse o dividir-se Lisboa em Oriental e Occidental, com um Arcebispo n'uma parte, e um Bispo na outra; logo depois outro milhaõ, para se tornar a desfazer essa divisaõ e reunirem-se as duas dioceses em um Patriarchado; &c. &c. &c. Ora que culpa tem o Brazil de haver Portugal assim dissipado tam estupidamente esse ouro, que se lhe mandou do Brazil?

Na segunda epocha, diz o Campeão, que muito mal se aproveitou do Commercio do Brazil; assim he, mas a culpa não he dos Brazilienses, que viviam debaixo da *espada ferrea* dos Portuguezes; só com Lisboa e Porto podia o Brazil commerciar, e só pelas leys dictadas por Portugal; o Brazil não fazia mais

que obedecer ; portanto se a ignorancia e inercia dos Portuguezes lhes não permittio aproveitar-se desse commercio do Brazil, que todo se vinha fazer a Lisboa ; se pelas más leys, que se faziam em Portugal, e só em Portugal, os estrangeiros tiraram desse commercio todo o partido ; que culpa tem disso o paciente e soffredor Brazil, que gemendo debaixo do mais ruinoso monopolio commercial, e d'um mais oppressivo despotismo politico, não podia progredir ou adiantar-se em ramo algum ; porque tudo tendia a coarctar as vantagens do clima, da fertilidade do terreno, e das facilidades do commercio.

Quanto á 3.^a epocha, o Campeão faz-se por extremo engraçado ; porque, seguindo a linguagem da moda agóra em Portugal, diz, que a abertura dos portos do Brazil ao commercio estrangeiro, o que foi consequencia da passagem d'El Rey para a America, arruinou o Brazil. Grande piedade e compaixão se mostra pelo Brazil ! ; E como se ha de remediar esse mal ? por uma consequencia necessaria dos principios do Campeão, o remedio he tornar a fechar os portos do Brazil ao Estrangeiro, e que todo o commercio do Brazil se faça só em Lisboa ! Senhor Campeão, he ja demasiado tarde para se entreterem os Brazilienses com historias de Bruxas.

O Brazil está decidido a cuidar de seus interesses ; e tem meios de o fazer. Portugal vai a metter-se em uma guerra, com que não póde, e seguindo as pizadas dos Hespanhoes, ha de por força ter a mesma sorte,

O Campeão no N.^o X. fallando do Principe Regente, mostra-se “magoado por ver como aquelle desgraçado Principe caio incauto nas mãos de uma barbara facção, que não só intenta desacreditallo para sempre, reduzindo-o a um miseravel instrumento de suas fataes combinaçoens, porém de mixtura procura ainda envolver em seus enredos tenebrosos a paz e felicidade de um povo inteiro.”

Ora tal he a compaixão desse Capeão e seu partido, pelo Principe Real, que nenhuma sympathia lhe ficou para El Rey. O Principe obra por ora livre e sem coacção ; tudo o que faz he de seu motu proprio ; mas convocou Deputados das provincias

Miscellanea.

, 733

do Brazil, para que elles o aconselhem, na linha politica que deve seguir. El Rey, pelo contrario, nem póde propôr ás Cortes ley alguma, nem póde negar sua sancção ás leys, que essas Cortes lhe apresentam ; Ora quem tem mais liberdade; ou quem merece mais compaixão, no estado coacto em que se acha ; El Rey ou o Principe ? Este obra o que entende ser mais util, sem mais coacção que a de sua prudencia ; aquelle he forçado a escrever seu nome em todo o documento, que as Cortes lhe mandarem assignar. O Principe confere todos os lugares em quem lhe parece. El Rey não pode nomear um escriptão, sem que os Ministros o queiram. No entanto o Campeão está magoado pela situação do Principe, mas não falla da escravidão do Rey.

Diz o Campeão, que "he calumnia inventada para desacreditar as Cortes, o imputar-lhe perfidos intentos de escravidão e vassallagem do Brazil." Mas como as intenções do accusado só se pódem conhecer por suas acções, he pelo comportamento dessas Cortes que o Brazil ajuiza de suas vistas occultas. A fautorização de Rego, de Madeira, de Zuzarte, em fim de todos os generaes, que tem maltractado o Brazil ; a exclusão de tudo quanto éra filho do Brazil dos empregos de consideração ; o desprezo com que os Deputados Brazilienses são tractados nas Cortes, &c. &c. são factos, e não calumnias, donde se tem concluido, que havia em Portugal o plano, de tornar a reduzir o Brazil, de reyno independente ao de colonia escravizada.

Fallando do desagrado, que causou no Brazil a creação das Junctas Provinciaes, diz o Campeão. "Como sejam incompativeis com a fruição e exercicio de uma moderada liberdade os governos provinciaes e populares, he esse um ponto politico, que eu quizeira ver bem desenvolvido pelos Chefes dessa facção, hoje dominante no Rio-de-Janeiro."

As diversas materias, que temos a tractar, não nos permite, que desenvolvamos este ponto, com a extensão de que elle he susceptivel ; mas diremos em resumo ; que sim seriam bem aceitas as Junctas populares governativas, em cada provincia ; em quanto dávam ao povo uma justa ingerencia nos negocios publicos,

mas essas Juncta se fazem odiosas, quando vem envolvidas no machiavelico plano de retalhar o Brazil, deixallo sem um ponto central de Governo, e causar uma desunião real, que previna ás provincias o obrar nunca de concerto, nem para a sua prosperidade interna, nem para a sua defeza externa. Isto foi o que abriu os olhos ao Brazil, e não essas presupostas calumnias. O exemplo que nota o Campeão dos Estados-Unidos, he completamente contra producentem; porque, se nos Estados-Unidos ha um Governo particular em cada provincia, ha tambem um Congresso geral para toda a união, que tem todo o poder necessario para o que respeita a nação; e pela razão, bem obvia, de que sem esse governo geral não haveria nação, mas um agregado de povos ou pequenas nações separadas, que ja mais poderiam obrar de concerto em nenhum negocio nacional.

Diz o Campeão, que a 1.^a impostura he dizer, que o povo do Brazil prefere o Governo infantil do Principe." A expressão he summamente injusta, e desacatada, porque o Principe se tem mostrado sufficientemente varonil, em tudo que tem obrado. Chamou uma Deputação do Brazil, para saber o que he a vontade do povo, e no entanto, em vez de fazer um governo infantil, tem bigodeado esses pequenos Licurgos de Lisboa, que não tiveram assas prudencia, para contraminar os planos do Brazil.

Diz o Campeão, que a 2.^a impostura he dizer, "que a residencia do Principe no Brazil he o unico meio de prevenir a separação immediata dos dous Reynos." Isto está tam longe de ser uma impostura, que he actualmente o que declaráram a S. A. R. cinco das mais importantes provincias do Brazil; e o Principe mostrou ainda mais sua consumada prudencia, mandando convocar uma Deputação do Brazil, para verificar essa vontade dos povos, do modo mais legal e authenticico, que se podia imaginar.

Voltando-se depois o Campeão contra os Deputados Brazilienses nas Cortes diz. "que elles nem sabem pedir, nem ainda sabem o que querem." Nada pôde exceder o descaramento desta impostura, quando os Deputados Brazilienses em Cortes não só se bppuzéram quanto pudéram, a que fossem tropas

para o Brazil, em todas as epochas, mas protestáram contra essa e outras medidas, e fôram sempre desattendidos; e dahi as Cortes, e o Diario do Governo, lhes fizéram a injustiça, de não publicar os documentos, que justificavam o Brazil, e supprimiram no Diario as fallas desses Deputados; e depois disto tem este partido o descaramento de dizer, que os Deputados Brazilienses nem sabem pedir, nem sabem o que querem.

Declama depois o Campeão, dizendo, "Fallai, pois, dizei o que quereis, ou directamente pelo orgão das vossas provincias, ou indirectamente pela voz de vossos deputados." ; Que mais claro se pôde fallar do que fizéram os de S. Paulo? ; Que resposta se deo nas Cortes? Que lhes mandassem cortar as cabeças. Ora fallem claro com taes exemplos!

O Campeão faz despois a mais poetica mixtura de democracia e aristocracia; querendo, que estes elementos discordes se combinem no Brazil, para obrar no mesmo sentido. Diz elle, "que ao homem, sem virtude e sem character, parecêo sempre bom todo o caminho, que o leva ao termo, em que estão suas ambições." Lemos esta mesma expressão no Investigador Portuguez em Inglaterra, quando escrevia contra o Correio Braziliense, a favor do antigo despotismo, e por isso achamos mui natural a mesma idea no Campeão. Mas entendamo-nos; essa supposta facção no Brazil quer a democracia ou a aristocracia? Quererem ambos he absurdo; logo: o que se quer no Brazil he uma monarchia temperada, e não um Rey de Copas como se tem feito em Portugal; porque com tam inutil Rey, he melhor não ter nenhum. Se o Rey não serve de nada, se não pode exercitar poder algum politico, he peor que inutil o ter semelhante Rey; porque as despesas, inherentes á sustentação da Realeza, são encargos ao Estado, de que, nessa hypothese, não resulta proveito algum; pois um rey, que he obrigado a fazer tudo o que lhe manda outra qualquer authoridade, he um ente não só inutil, mas gravoso, pela despesa, que desnecessariamente occasiona.

Por fim acaba o Campeão com um ridiculo jogo de palavras, que o Principe diz, que jurou dar aos povos uma constituição, que o povo he que a deve fazer, e não o Principe dar. Mas he

claro, que sendo a Convocação dos Deputados do povo feita pelo Príncipe, a expressão só quer dizer, que elle concede, como chefe, o que o povo deseja como corpo.

Agóra sobre as palavras do decreto do Príncipe "*Propor-me medidas e planos a bem do Reyno Unido;*" diz o Campeão. "Aqui se enganou o Mordomo de Palacio; porque onde hoje reside o Supremo Congresso da Nação, não pode aceitar planos propostos a um Príncipe desobediente por homens sem character politico e legal."

Ora, Senhores do partido do Campeão, o Príncipe não he desobediente a seu Pay; porque obedece ao que elle lhe mandou, que éra ser Regente do Brazil; e mandou isso, em quanto El Rey obrava livremente; agóra o que El Rey manda não he por si, mas porque he obrigado pelas formas prescriptas no systema constitucional; porque El Rey não tem vontade livre, ha de por força fazer o que mandarem as Cortes, e o nomear seu filho Regente do Brazil, com poderes amplissimos, obrasse bem ou obrasse mal, faz isso de sua livre vontade.

Que esses planos são propostos por homens sem character legal ou politico. Senhor Campeão, que character-legal ou politico tinham os que formaram a Junta do Porto, que introduzio o presente systema constitucional? Nenhum; disseram que obravam, pela vontade presumpta do povo: cremos, que assim éra. Mas o Príncipe convoca deputados, pelo legal poder, que seu Pay, El Rey, uma authoridade legal conhecida, lhe concedêra. E como obra? Convocando Deputados do Povo, para saber sua vontade, e para obrar, segundo presumimos, conforme essa vontade. Póde haver procedimento mais legal? O Príncipe, depositario da unica authoridade conhecida, convoca o povo, para obrar segundo a vontade desse povo. Se isto não he legal, não ha procedimento politico legal sobre a terra.

Se o Príncipe não obrar segundo esses principios, que tem declarado; se os Deputados do povo não obrarem segundo o que dicta o bem desse povo, e aconselharem medidas despoticas; então poderá haver razão de queixa; e então, podem nossos Leitores ficar seguros de que o Correio Braziliense será tanto contra,

• *Miscellanea.*

• 739

esse Principe, e tanto contra esses Deputadas, quanto o foi contra o Governo passado, e quanto o he contra os despotismos do presente.

Em modo de profecia dizemos, que, assim como vimos cair por terra o despotismo passado; assim como vemos desacreditado no Brazil o presente systema errado; assim veremos derribado esse Principe e seus sequazes, se elles se attreverem, o que de nenhum modo esperamos, a introduzir no Brazil qualquer systema de despotismo, venha elle mascarado como for.



Texto 36 – setembro de 1822, Vol. XXIX, p. 371-74.

Constituição do Brazil.

Está em fim decidido, que o Brazil vai a ser um Estado Soberano Independente; e estão convocados os Representantes do Povo, para decidirem qual he a forma de Governo, que esse Povo quer ter.

Escolhida a forma de Governo, é adoptada uma Constituição,

que a maioria approve, he do dever de todo o cidadão submeter-se a ella de boa fé; porque sem isso se dissolveria a sociedade civil: mas em quanto se não resolve a forma de Governo, he livre a cada individuo dar a sua opinião particular.

Esta faculdade se deve tanto mais exercitar no Brazil, quanto a monstruosa Constituição de Portugal, que está concluida, e a que seus authores, com exemplar modestia, chamam a mais sabida de toda a Europa, póde illudir alguns incautos Brazilienses, que, não conhecendo a Portugal, se poderaõ deixar hallucinar ou perverter, fascinados com o exemplo daquella producção, que sendo só obra de uns poucos entusiasmados facciosos, se cobre com o honorífico de uma patria, aonde nasceram os Camoens, os Ozorios, os Joads das Regras, os Ribeiros, os Pombaes, &c.

Isto não he assim: os chefes da facção dominante em Lisboa, que imitaram, na sua Constituição, muitos dos desvarios dos Hespanhoes, não se parecem mais com um daquelles illustres Portuguezes antigos, do que os presentes Napolitanos com os Romanos do seculo de Bruto ou Cataõ, e por isso he de summa importancia precaver os Brazilienses, na formação de sua Constituição, contra os erros, que em Portugal se tem adoptado.

Por tanto, segundo o principio de que cada cidadão deve agora dar a sua opinião sobre a Constituição, que se ha de adoptar, aqui apresentamos o parecer de um individuo, em um esboço de Constituição para o Brazil. Outros a darão melhor, este devera soffrer emendas ou ser de todo regeitado, mas, no entanto, cada um cumpre com seu dever, offerecendo o cabedal que tem. Diremos, porem, poucas palavras, sobre o esboço de Constituição para o Brazil, que vamos a transcrever.

Primeiramente, estabelece uma Monarchia: ésta forma de Governo he tam conforme com a educação, modo de vida, religião, e costumes daquelle paiz, que só precisaria de uma recommendação se ella ja não existisse, e vem a ser, o achar-se a grande maioria do Brazil de opinião analogá a isto, que he o seu decidido interesse.

Miscellanea.

373

Portanto, nos princípios geraes, que neste esboço de Constituição se propõem, só ha um, que possa admittir duvida; e por isso diremos as razões, que temos, para decidir-nos a approválllo, sem que com tudo desejemos, por forma alguma, invectivar a este respeito contra o que possa pensar a maioria dos Representantes do Brazil. Fallamos da introdução de duas Camaras no Poder Legislativo, principio, que se regeitou em Portugal; por quererem ali imitar o exemplo da Hespanha.

Não se pôde negar, que a Inglaterra tem chegado a um ponto de esplendor, de virtudes civis, de patriotismo, de prosperidade nacional, de que são raros os exemplos na historia dos povos civilizados; e tudo isto se attribue á sabedoria de suas instituições civis. Entre éstas tem conspicuo lugar a sua segunda Camara, aonde se acham, por educação, por interesses e por principios, homens ligados ás leys do paiz, e que resistam constantemente ás innovações prejudiciaes.

Entre as nações modernas, os Estados-Unidos da America Septentrional occupam o primeiro lugar. Ali vêmos a instituição de segunda Camara, não como cousa introduzida pelo acaso, mas como fructo de meditação e de principios, provando a demais a experiencia a utilidade deste segundo escrutinio na formação das leys, e nenhuma Nação goza de mais ampla partilha de liberdade civil.

He natural, que a facção dominante em Lisboa, e seus sequazes, ou pelo menos seus imitadores no Brazil, gritem aqui contra os principios aristocraticos do Correio Braziliense, que recommenda duas Camaras; e por isso convem dizer duas palavras para prevenir ésta accusação.

Quem isto escreve, nem tem esperanças, nem precisa, nem deseja, aproveitar-se das vantagens de um estabelicimento aristocratico no Brazil; tem em vista unicamente o que lhe parece ser mais util a seu paiz natal. Raciocina, segundo as ideias que tem adquirido pela lição da historia, pelo conhecimento dos paizes, de quem tira o exemplo, e pela experiencia, que tem dos costumes e circumstancias do Brazil; além disso, pela authoridade de homens abalizados por seu amor pela liberdade civil,

Nenhum desses Thomaz, Moiras, Borges Carneiros, &c. de Lisboa, pretenderá ser maior advogado da liberdade civil do que um Abbade du Praedt, um Languinais, um Adams, um Washington, um Franklin; no entanto, todos estes grandes homens tem advogado a instituição de duas Camaras, com mais ou menos modificações.

De Praedt, felicitando os Hespanhoes pela sua Regeneração politica, disse, que esperava, que elles em breve tempo corrigissem a monstruosidade de uma só Camara Legislativa.

Languinais, apontando aos Napolitanos as correcções, que deveriam fazer na Constituição de Hespanha, insistio sobre tudo na formação de Segunda Camara de Senadores, Anciãos, ou o que quer que fosse, lembrando os abusos da Assembleia Nacional de França.

Adams escreveu dous volumes, para mostrar aos seus compatriotas os perigos de uma só Camara, e os Americanos Inguezes, depois de uma experiencia de dez annos, com effeito estabeleceram no seu Congresso Geral duas Camaras, assim como ja as havia, em todas as Legislaturas dos Estados separadamente, com a plena approvação de Washington, Franklin, e todos os mais conspicios defensores da liberdade Americana.

¿ Dirão agora, que todos esses heroes eram emissarios da Sancta Alliança? Seria isso um absurdo, e assim com taes authoridades, quer o plano aqui proposto se adopte, quer não, o Correio Braziliense, que se acha acima dessas considerações pessoaes, recommendando o projecto de Constituição, que vai submeter á consideração dos povos do Brazil, não só se escuda em seu individual raciocínio, mas na authoridade dos mais conspicios e decididos philanthropos e patriotas, de que a historia faz menção.

Com esta breve introdução para justificar nossa opinião passamos a transcrever o seguinte:

Texto 37 – outubro de 1822, Vol. XXIX, p. 468-77.

468

Miscellanea.

Reflexões sobre as novidades deste mez.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Independencia do Brazil.

Ja nos principios da Revolução Franceza escrevia Du Pradt, na sua obra “Trois Ages des colonies”, que uma mudança nas colonias Europeas da America éra indispensável e inevitavel.

O Brazil, seguindo o exemplo das outras secções da America, começou em 1817 a desenvolver os desejos da liberdade civil; mas suffocados esses primeiros impulsos, arrebentou de novo, e com mais energia, o mesmo espirito, em 1820. Então como a revolução de Portugal promettia uma Constituição Liberal, cujos effeitos beneficos fossem igualmente uteis ao Brazil, este declarou, sem hesitação, que se lhe queria unir.

A facilidade, porém, com que a nova ordem de cousas foi admittida em Portugal, cegou inteiramente os corifeos da revolução, no que dizia respeito ao Brazil; e como succede aos imprudentes, nos momentos de felicidade, esqueceram-se das calamidades passadas, enchêram-se de orgulho, e julgáram que até os elementos lhes deviam obedecer, emprehendendo nada menos do que tornar a sujeitar o Brazil aos caprichos da facção, que governasse em Lisboa. Foi facil generalizar ésta idéa n'um povo, que se lisongeáva com as recordações do extenso imperio do mar, e do monopolio do commercio do Brazil e India, que um dia gozáram os Portuguezes; e, com as bases deste sonhado ou chimerio poderio, se dispuzéram, nas Cortes de Lisboa, os fundamentos da linha politica, que a facção dominante havia seguir no tocante ao Brazil.

Incautos, como estávam os Brazilienzes, confiados em extremo nas idéas liberaes dos Portuguezes, de quem tudo esperávam, não pudéram ainda assim deixar de conhecer bem cedo, que os en-

ganáram : porque, o desprezo, que mostrava a facção dominante em Lisboa, por tudo quanto éra do Brazil; o apoio, que se dava a todos os actos arbitrarios e injustos dos Governadores, e outras authoridades, que regiam no Brazil segundo as maximas de Lisboa, as expedições de tropas enviadas ao mesmo ao Brazil, contra o desejo dos povos, e de seus representantes nas Côrtes ; o pessimo comportamento dessas tropas, nunca castigadas, antes louvadas em Portugal; a dilaceração do Brazil em fracções dispersas, com a creação de junctas desligadas entre si, e despidas da força armada, privadas dos recursos da fazenda ; tudo mostrou quasi de um golpe, as sinistras intenções de Portugal ; que chamando ao Brazil Irmão, e usando de frouzes amigaveis, não havia facto que concordasse com as palavras.

O Brazil começou a resentir-se disto ; e a mostrar este resentimento nos escriptos impressos, e nas fallas de seus Deputados em Côrtes : a isto só se respondeo com insultos em Portugal. Passou o Brazil ás representações energicas : então essa facção em Lisboa respondeo-lhe com ameaças, e mostrou querer realisallas fazendo mais expedições de tropas. Neste caso forçoso éra que o Brazil perdesse as esperanças, que o desgosto passasse a irritação, e que os Brazilienses conhecessem, posto que tarde o fizéram, que não tinham outro recurso, se queriam gozar a liberdade, senão preparar força defensiva, para repellir a força offensiva, com que se disponham a subjugallos.

Como S. A. R. o Principe Regente he o primeiro Braziliense, em todo o sentido, nelle, e no que com elle se passou, exemplificaremos o que succede com todo o paiz, neste resumo retrospectivo dos successos do Brazil, que o levúram a declarar a sua independencia.

Repetidas vezes informou S. A. R. o Governo de Lisboa sobre a situação politica do Brazil: descreveo energica e claramente os sentimentos dos povos, e dahi prevêo as consequencias : mas em vez de ser escutado, seus officios ficúvam não só desatendidos, no que recommendava, mas até sem resposta ; e quando urgio a importancia da materia, tractaram-o de fautor dos descontentes, mandáram-o retirar para Portugal, com insinua-

çoens mui indocentes, e depois com a ultima audacia tractaram o abertamente de rebelde.

A alta dignidade do Herdeiro da Corôa exigia acatamento; a politica pedia, que se conciliasse a amizade de uma personagem, que tanta influencia podia ter no Brazil; mas nenhuma destas considerações vencéram o orgulho, que as fortunas dos Revolucionistas em Lisboa lhes fiéram conceber, e nada os satisfazia senão ver humilhado a seus pés, aquelle que commandava no Brazil a povos com interesses identicos ao seu delle, e que mostrava tanta prudencia no deliberar, quanto energia no obrar. O resultado não éra difficil de prever, assim como não he duvidoso o exito final da contenda. Portugal recorre ás armas, para vigorar suas pretensões. O Brazil armou-se para se defender; e agora ja não ha outra appellação senão o successo da guerra, porque o mesmo que dizemos a respeito de S. A. R. he o que foi practicado com todas as provincias do Brazil.

S. A. R. chamou a si um Conselho de Estado, composto de pessoas eleitas pelos povos; dahi expedio um decreto para convocação de uma Assembleia Constituinte e Legislativa; e finalmente declarou a independencia do Brazil, por um decreto do 1.º de Agosto deste anno, que o Leitor achara a p. 429; e na mesma data o Manifesto justificativo deste procedimento, e com o qual começamos este N.º

O Manifesto e o Decreto são dous documentos da mais alta importancia, a materia de que tractam he o fundamento da Monarchia do Brazil; e a maneira por que são lançados faz a maior honra ao Governo que os expedio. Tam bem explicado está o Manifesto, que não achamos nelle que accrescentar, nem tem precisão de commento; á sua integra pois remettemos o Leitor, sem mais observação, que declararmos, que, na nossa opinião, he um verdadeiro primor d'obra. Quanto ao Decreto, as suas medidas são dictadas pela necessidade da occasião, e não éra possivel usar de maior moderação, no meio de tantas provocações.

Aqui caberia talvez fazer a comparação deste tam bem deduzido Manifesto, com a futil e evasiva proclamação, que as

Córtes recentemente fizéram ao Brazil; mas, além de que ellas, já envergonhadas de sua óbra, a mandoram recolher; não queremos offender a sublimidade do Manifesto, abatendo-o ao ponto de fazer seu parallelo com aquella rasteira proclamação; e julgamos, que he bastante o que della dissemos no nosso N.º passado, e sobejo o que accrescenta um nosso Correspondente, no papel que insiriremos no fim deste N.º.

A este Manifesto, que he dirigido ao povo do Brazil, se seguiu outro ás Potencias Estrangeiras, datado de 6 de Agosto, ja não temos lugar de dar neste N.º a sua integra, o que pouco importa; porque em summa contém os mesmos factos do primeiro, adaptando simplesmente o raciocinio á diversidade de pessoas, a quem he destinado.

Consideremos, porém, as consequencias desta bem pensada medida da declaração da Independencia, e pezemos quaes devem ser os seus resultados tanto proximos como remotos.

Este Manifesto, expondo claramente, e sem reserva, quaes são as vistas do Principe Regente, destróe toda a hesitação, que ainda podia influir receios, em alguns espiritos timidos no Brazil. Traçando a linha de conducta, que o Governo se propõem seguir, apresenta aos povos o caminho, que tem de seguir ou regeitar. Daqui em diante ninguem pôde ficar neutro, ou affectar indifferença. Este pois éra o importante passo, que convinha dar.

Fosse pretexto, fosse motivo sincero, alegou a Junta de Pernambuco, que não tinha expressa determinação da vontade do Principe Regente, esta falta de declaração, da parte de S. A. R. devia ministrar similhante argumento a muitos individuos, a quem a timidez, o egoismo, ou talvez peiores iucentivos, inclinávam a não favorecer a causa de sua Patria. Tudo isto cessa á vista do Manifesto e Decreto, de que tractamos; e daqui em diante, ou se ha de seguir o caminho, que o Governo tem traçado, ou se ha de abraçar o partido inimigo do Brazil.

Como não he duvidosa a parte desta alternativa, que os Brazilianes adoptaraõ, seguir-se-ha logo uma união declarada de

vontades no Brazil, que opporá a mais decidida barreira, contra essas invasoens e intrigas, que se meditam em Portugal.

A ésta declarada união de sentimentos se deve seguir maior energia no Governo, não só pelo maior apoio, que obterá no povo, mas também pelo mais abundante suppimento de meios, que ésta nova ordem de cousas lhe subministrará; e como éstas vantagens se auxiliam mutuamente umas ás outras, he evidente, que o Governo Central do Brazil conciliará cada vez mais respeito, e o Regimen de S. A. R. poderá estender, na mesma proporção, sua benefica influencia.

Se taes são os resultados que ésta medida da declaração da independencia deve produzir, quanto aos mesmos povos do Brazil, não he menos importante o que dahi se ha de seguir, pelo que respeita as Potencias Estrangeiras.

Até aqui olhava o mundo civilizado para o Brazil, como méras provincias dissidentes dos planos politicos, que se pretendiam adoptar em Portugal; duvidava-se de qual seria a resolução final; e nenhuma Potencia se attreveria a fazer accordo algum permanente com o Brazil, receando, que elle pudesse de novo sujeitar-se a Portugal, e assim se frustrassem ou annullassem, quaesquer convenios, em que o Brazil entrasse com outras Potencias. Agóra, depois de tal Manifesto e declaração de independencia, ja todos estão seguros, que só na hypothese de ser o Brazil conquistado por Portugal, seria possivel ver annihillados os tractados, em que entrasse com os Governos Estrangeiros; e como éssa hypothese he a todas as luzes impossivel de verificar-se, ja não resta obstaculo algum, a que o Brazil entre com as outras Potencias, nas negociaçoens, que conviêrem á sua felicidade e prosperidade.

Mas não pára aqui a esphera da influencia, que terá nos negocios do Brazil a sua declaração de independencia. Milhares de individuos Europeos, de varias naçoens, contemplavam ou émigrar para o Brazil, ou mandarem ali fazer especulaçoens em grande escala, ja na compra de terras, ja na introducção de varios ramos de industria, ja no emprego de capitaes, a que a ex-

hausta Europa não offerece util ou vantajosa applicação; não podiam realizar suas vistas, em quanto não soubessem qual devia ser a sorte do Brazil. Agora soltam-se esses diques, e o especulador, seguro daquillo com que tem de contar, correrá ao Brazil, aonde esses esforços reunidos produzirão a mais rápida e decidida elevação do mesmo Brazil.

Mesmo nos Estados Unidos, aonde só a bondade do Governo, contra os rigores do clima, e contra a esterilidade comparativa do terreno, attrahio tamanha emigração da Europa, haverá segundo movimento da população, dirigindo-se dali para o Brazil, aquelles a quem a carestia das terras induzirá a procurar habitação n'outra parte da America, aonde são tanto mais fáceis os meios de subsistencia, de abastança, e até de adquirir riquezas, como se verifica no Brazil.

Nada disto podia acontecer antes desta declaração da independencia, que fixa os destinos do Brazil, e por isso vemos nessa medida a consumada prudencia de S. A. R., seus bem feitos intentos a favor do povo, que governa, e seus mais bem estabelecidos direitos á gratidão dos Brazilienses.

Quanto ás ameaças das Côrtes, ou ás fracas hostilidades, que Portugal poderá intentar contra o Brazil, apenas vale o trabalho de tomar isso em consideração: excepto para repetir o que já dissemos no nosso N.º. passado; isto he, que o Governo do Brazil deve tomar ao principio as medidas mais energicas; para que a guerra civil se não prolongue desnecessariamente; porque quanto ao mais, mandem as Cortes de Lisboa o que mandarem, he absurdo o suppor, que ellas póssam, no menor gráo, impedir a prosperidade do Brazil.

Mandem as Cortes, que se acabe o ouro das minas; que desapareçam os diamantes do Serro do Frio; que se murchem todas as arvones do pão-brazil; que as cannas não produzam assucar; que cessem os campos de criar o gado, as salinas de produzir sal; as céaras de fornecerem trigo, milho, &c. na abundancia de que he supprido o Brazil, ao mesmo tempo que Portugal morreria de fome, se não obtivesse esses generos do

estrangeiro. Quando as Côrtes houverem podido fazer ^{esses} milagres com suas ordens, então serão efficazes suas medidas, para a ruina do Brazil.

Devemos agora lembrar uma objecção contra esta declaração de independencia, que he a difficuldade de achar no Brazil elementos, com que se pôssa constituir um Governo Representativo. Devemos tanto mais considerar esta objecção, quanto nós mesmos a produzimos em outro tempo.

Quando recommendamos tam extremamente a uniaõ do Brazil com Portugal, além de outras razoes, que alegámos para assim discorrer, era a consideração de que muitos individuos do Brazil, que viessem servir de Deputados nas Côrtes de Portugal, ali aprenderiam as formas constitucionaes, para as ensinarem e propagarem depois no Brazil, preparando-se este assim gradualmente para se poder constituir de per si uma nação livre, que em todas as hypotheses julgamos sempre devia ser o resultado final, mais ou menos remoto.

Porém, discorrendo assim, claro está, que nunca suppunhamos a hypothese, de que essa experiencia, que desejávamos que o Brazil adquirisse, antes de se estabelecer em nação independente, havia de ser comprada ao caro preço de voltar a ser colónia de Portugal: isso nunca se quer nos passou pela imaginação, nem suppunhamos (no que redondamente nos enganamos), que os membros das Côrtes mais influentes, dos quaes tínhamos algum conhecimento pessoal, ou de reputação, fossem capazes de emprender tal projecto, como os factos infelizmente tem mostrando que o são.

Mas uma vez que as cousas assim vâm, não ha porque recuar, que o povo do Brazil não seja capaz de constituir o seu Governo Representativo, e conduzir os seus negocios publicos, mais ou menos bem, e aprendendo com a propria experiencia. Que haõ de commetter erros, e talvez erros mui crassos, desde ja o prognosticamos; mas servir-lhes-ha de desculpa, quando não seja de justificação, os palpaveis absurdos, em que tem caído os seus suppostos mestres de Portugal.

E, porém, considerando as cousas em outro ponto de vista; se os povos do Brazil sinceramente desejarem ter um governo constitucional, e uma racional liberdade; não precisam mais de que obrar de boa fé, e estudar em se livrarem daquelle orgulho e philautia, que tem sido o principal defeito em Portugal; porque o primeiro passo para sermos sabios, he convencer-nos do que precisamos saber e a prender.

Para se pôr em marcha a Constituição, pela parte que pertence aos povos, não achamos que seja necessario nem grandes mysterios, nem extraordinarios conhecimentos; basta que o Governo deixe obrar o bom senso do povo, e não lhe embarasse a faculdade de raciocinar, como fazia o Governo passado.

Se o Brazil não tinha sociedades civis ou politicas particulares, porque todas eram prohibidas; tinha com tudo confrarias religiosas, que bastam para dar uma idéa do que são eleições, e dos fins dos governos representativos. Naquellas confrarias havia um compromisso, a que se obrigavam os confrades: no Estado ha a Constituição, que he o pacto da associação civil. Nas confrarias os irmãos elegiam uns tantos para compôr o que chamam a Meza, e esses Irmãos de Meza governam a corporação durante o tempo porque são eleitos; assim tambem escolhem o Juiz ou Presidente da Meza, Thesoureiro, Secretario, Andador. Tudo isto he o que se verifica em ponto grande nas eleições dos Parlamantos, Côrtes, Dietas, Congressos, &c.; sem que nisso haja grandes mysterios, com que nos pretendem aterrar os inimigos do systema representativo; e o mesmo gráo de informação e de conhecimentos, que basta para as eleições das irmandades, he o que se precisa para a escolha dos Membros do Parlamento.

Produzimos de proposito este exemplo em tam apertada esphera, para mostrar a possibilidade de estender o mesmo principio a mais importante materia, quando se tiver sincero desejo de obrar a favor de seus proprios interesses e de sua liberdade.

Quanto aos costumes e atrazo nos conhecimentos, a desenvolvimento que se tem feito no Brazil, durante o anno passado, os escriptos, que ali tem apparecido, e a energia, que tem mostrado

as provincias, são prova de que o Brazil não se acha tam atrasado em conhecimentos positivos, como se suppunha; porque quanto ao engenho e talentos de seus habitantes, ninguém, que conhece o Brazil, duvida desse facto.

Por outra parte, em Portugal se observam ainda symptomas da mais crassa ignorancia. Ha poucos annos, que um impostor attrahio ao Caes do Sodre, em Lisboa, grande parte da população daquella que se chama illustrada cidade, para ver esse homem passear por cima do Tejo, com umas botas de nova invenção; e não apparecendo o homem das botas, como de facto não podia apparecer, para cumprir o promettido, ficou assim o illustrado povo de Lisboa exposto ao bem merecido ridiculo do mundo inteiro.

Agora mesmo se acaba de verificar outra patranha de um milagre de certa imagem, que se achou em uma cova nas vizinhanças de Lisboa, e que tendo sido levada para uma igreja, fugio dali, e tornou-se a metter na cova; e o Ministro de Justiça com toda a gravidade expedio uma Portaria, a quem se deo a solemnidade de ser impressa no Diario do Governo, mandando, que a tal milagrosa imagem fosse conduzida com todo o respeito a um templo.

Se com tam estupenda ignorancia e superstição o povo de Portugal se julga capaz de formar e gozar de um Governo Representativo, o Brazil, que ainda não deo exemplos de crer em homem das botas, nem possue imagens, que fojem milagrosamente da Igreja para a cova, tambem poderá ser capaz de instituir para si essa ou outra qualquer forma de Governo, que lhe convier.

Em uma palavra; o Brazil póde e quer ser independente: sua independencia está declarada, e he ja de facto uma nação livre e soberana, e estão convocados seus representantes para determinar sua forma de Governo; e isto não por um começo illegal, contra a authoridade do Soberano e Governo existente, como succedeo em Portugal, mas com uma legalidade inaudita na historia das nações; porque he o mesmo Principe que os rege, e o Delegado de seu Rey, por elle espontaneamente nomeado,

quem faz essa convocação, e quem propõem ao povo nova Constituição.

A legalidade, pois, com que começam os procedimentos do Brazil, bem diversa do que succedeo em Portugal, aonde a sorte das armas foi quem decidio se os Revolucionistas eram rebeldes a seu Rey, se bons patriotas; ésta legalidade, no Brazil, dizemos, he o mais favoravel agouro de seus bons resultados; porque, mostrando a uniaõ de sentimentos entre o Principe, que os governa, e o povo governado, preconiza a mais util harmonia.

Eia, pois, Senhores das Cortes de Portugal, vejam-se nesse espelho. O Brazil quer ser livre; póde ser livre; he ja livre.]

Texto 38, novembro de 1822, Vol. XXIX, p. 574-77.

574

Miscellanea.

Escravidão no Brazil.

Naõ podemos deixar de louvar todos os procedimentos, que tem havido no Brazil; porque todos elles se tem achado na mais admiravel coincidencia, com as ideas, que temos annuciado, naõ sabendo ainda dos planos que no Brazil intentavam seguir.

Ha, porém, um ponto, sobre que mais de uma vez temos fallado, em nosso Periodico, dando nisso nossa decidida opiniaõ; e a respeito do qual observamos, que todos os escriptores do Brazil guardam ainda silencio; e he este ponto, a gradual e prudente extincção da escravidão.

He idea contradictoria querer uma nação ser livre, e se o consegue ser, blazonar em toda a parte, e em todos os tempos de sua liberdade, e manter dentro em si a escravidão, isto he, o idêntico costume opposto á liberdade.

Seria a desesperada medida de um louco, destruir de uma vez a escravidão, quando ella, além de constituir parte da propriedade do paiz, está tambem ligada ao actual systema da sociedade, tal qual se acha constituida. Mas, se a sua abolição repentina seria um absurdo rematado, a sua perpetuação n'um systema de liberdade constitucional he uma contradicção de tal importancia, que uma cousa ou outra devem acabar. Os Brazilienses, portanto, devem escolher entre éstas duas alternativas; ou elles nunca haõ de ser um povo livre, ou haõ de resolver-se a naõ ter com si a escravidão.

Argumentar-nos-haõ, que os escravos saõ necessarios, para a cultura dos campos, e para lavrar as Minas; e que, sem escravos, esses ramos essenciaes da industria do paiz desaparecerão, e com elles a riqueza do Brazil.

Negamos redondamente, e o provarèmos quando for conveniente, que o Brazil deixe de ser igualmente rico, quando naõ tiver escravidão, mas raciocinando mesmo nesta hypotthese, que naõ admittimos; perguntamos; que preferem os Brazilienses, ser pobres, mas serem homens livres; com um Governo Constituci-

onal; ou serem ricos, e submissos a governos arbitrarios. sem outra constituição politica, que a que lhes preserever o Despotismo?

Da continuação da escravatura no Brazil deve sempre resultar uma educação, que fará os homens menos virtuosos, e mais susceptiveis a submeterem-se ao governo arbitrario de seus superiores; e nem se argumentará, para alegar como regra geral, a energia e sentimentos nobres, que nesta crise tem mostrado os Brazilienses; porque nas commoçoens politicas desenvolvem-se extraordinariamente os talentos e as virtudes civicas; mas nós fallamos do estado ordinario das cousas, da constituição permanente, que deve reger os povos.

Para tractar com alguma profundez esta questão, seria preciso entrar em miudezas, que na verdade affligiriam o nosso pensamento, e o de todos os Brazilienses amantes de sua patria; escolhemos pois o methodo de fazer algumas perguntas, e deixamos aos Brazilienses honrados, patriotas, e pensadores, responder a essas perguntas, segundo suas consciencias, e tirar de suas mesmas respostas as consequencias.

¿ Na nossa educação, durante a infancia, com quem vivemos nós mais, e de quem tiramos a maior parte das idéas e dos costumes, dos pays ou das mãys?

¿ Com quem associam as mulheres no Brazil, antes de casar, e de quem tiram suas ideas da vida domestica?

¿ Quaes são as virtudes das criadas, com quem essas senhoras solteiras devem por necessidade viver na mais intima sociedade?

¿ Se éssas criadas, e diarias companheiras das senhoras solteiras são escravas, ¿ que virtudes lhes podemos suppôr?

E se as não suppozermos virtuosas, ¿ que sentimentos póden elles inspirar em suas senhoras solteiras, que tendam a fazêlla-bem no seio de familia?

¿ Se tem comparação os motivos que ha em uma criada livre para ser honrada, com os de uma criada escrava, para ser deprimida quando conhece, que de sua virtude nenhuma vantagem lhe poderá resultar (e alguma ganhará com sua depravação) a mesma criada livre tem diante dos olhos a esperauç

que por sua virtude somente poderá fazer tal casamento, que venha a figurar um dia no mundo tanto ou mais como sua senhora ?

Os sentimentos dos Brazilienses são tam elévados, que não supponmos, que suas almas nobres se abátam a preferir os lucros, que lhe pôdem provir da continuação da escravatura, com o desar da falta de educação virtuosa em suas familias ; e desprezem o possuir essa educação virtuosa, que os faça dignos de serem homens livres. Se o contrario se observar na practica, não será isso senão o resultado de não haverem pensado na materia, com a madureza, que ella requer : e por isso he que desejamos, que os escriptores do Brazil chamem para este ponto o bom senso do povo, fazendo-o reflectir na impossibilidade de ser livre, não tendo uma educação virtuosa ; e na incompatibilidade que ha em ter uma educação virtuosa, quando a mocidade se acha cercada dos vicios inherentes aos escravos com quem vivem.

Naõ queremos generalizar esta idea ao ponto de dizer, que por isso que as criadas em uma familia são viciosas, as senhoras meninas dessa mesma familia o devam ser tambem ; mas dizemos, que as ideas vis, que por força devem entreter as escravas haõ de contaminar o espirito (quando não derranquem o corpo) das senhoras meninas, com quem vivem.—¿ E que maior mal se pôde conceber em uma nação, que deseja ser livre e virtuosa ?

A maior parte de nossos sentimentos e de nossas acçoens depende dos accidentes de nossa educação ; e um homem educado com escravos, não pode deixar de olhar para o despotismo, como uma ordem de cousas natural. Ulteriores occurrencias na vida, que são (como diz Helvecio) ainda traços na educação do homem, podem fazer mudar em alguns individuos essa errada preocupação ; mas a maioridade dos homens, que são educados com escravos, deve ser inclinada á escravidão, e quem se habitua a olhar para o seu inferior como escravo, accustuma-se tambem a ter um superior, que o tracte como escravo.

Repetindo, pois, o que dissemos a cima, que este mal, no Brazil, só se deve remediar gradualmente e com muita prudencia, declaramos ao mes.mo tempo, que os Braziliense devem esco-

lher, entro terem Constituição politica, duradoura, sem escravatura; ou conservar seus escravos, e as suppostas riquezas, que delles lhes provém, sendo a sua patria sujeita ao Despotismo.

Não achamos meio terno nesta alternativa, e por isso nos admiramos, que depois que a imprensa he livre no Brazil não tenha havido quem examine esta questão, illuminando o publico, e fazendo entrar os povos no conhecimento dos interesses, que tam importante maternia envolve. Agóra he o tempo de começar.

Mas tractamos só do começo, e mesmo para isso chamamos em auxilio da boa razaõ a penna dos ecriptores no Brazil; porque, não basta que o Governo óbse segundo o que he conforme aos interesses da nação, he a demais necessario, que o povo esteja persuadido, que isso assim he realmente; para isto he que se requerem os serviços daquelles homens, que se ácham em situação de dirigir a opiniaõ publica; e os que nisso se empregarem faraõ assim um relevante e essencial serviço a sua Patria.

Em fim, remettemos o Leitor ao que ja sobre isto escrevemos, no anno de 1815, no volume XV, deste Periodico, p. 735 e seguintes.

Texto 39 – dezembro de 1822, Vol. XXIX, p. 593-98.

Miscellanea.

593

Reflexões sobre as novidades deste mez.

REYNOS DESUNIDOS DO BRAZIL E PORTUGAL.

Imperio do Brazil.

Cumpriram-se em fim os prognosticos, e alcançaram as Côrtes de Portugal realizar a desmembração da antiga Monarchia Portuguesa, estimulando o Brazil, a pezar dos desejos de união da quelles povos, a declararem a sua total independencia, e constituirem-se em nação separada de Portugal; porque não éra possível que soffressem por mais tempo ser tranquillos expectadores da guerra civil, com que se intentava incendiar o Brazil, debaixo do apparente e enganoso nome de confraternidade, e das palavras de igualdade de direitos, e com os factos, em opposição, tendentes a tornar a reduzir o Brazil a colonia de Portugal.

Clamava todo o Brazil, que não queria perder a sua dignidade de Reyno, posto que desejasse continuar a sua união com Portugal: mas as Cortes, com a mais contradictoria hypocrisia, pretendiam crer, que o povo do Brazil não desejava conservar ao seu paiz a cathegoria de Reyno, e ao mesmo tempo, que só tendia a fazer-se independente; e neste sentido continuáram as provocaçoens, e as expediçoens hostis, os decretos absurdos de proscriptçoens, e ordem de prissoens, contra os cidadãos mais conspicuos do Brazil, não exceptuando sequer de seus fulminantes decretos o mesmo Principe Regente, cujos cerviços na causa da união mereciam os mais cordeaes agradecimentos dos Portuguezes.

Chegou por fim o momento em que o povo Braziliense, desesperado pelo comportamento das Côrtes, que não prometia melhora nem offerecta signaes de arpendimento, conhecéo que a sua prosperidade, a sua segurança, e até a sua existencia como Nação, só lhe podia provir da completa separação de Portugal; e

VOL XXIX. N.º 174. 4 H

tal era o enthusiasmo com que se decidiu a esta medida, que foi preciso que a Camara do Rio-de-Janeiro tentasse, pelo Edital que copiamos a p. 582, acalmar algum tanto os espiritos do povo, rogando-lhe, que deferisse a sua declaracão até o dia 12 de Outubro, por ser o natalicio do seu destinado Monarcha.

Aos 18 de Setembro decreton S. A. R. o escudo d'Armas para o Reyno do Brazil, sendo, em campo verde uma esphera armillar de ouro, atravessada por uma cruz da Ordem de Christo, e circulada a mesma esphera de dezenove estrelas de prata, em uma orla azul; e firmada a corôa Real diamantina sobre o escudo, cujos lados são abraçados por dous ramos das plantas do caffè e tabaco. Ordenou tambem o mesmo decreto, que a bandeira nacional fosse composta de um parallelo gramado verde, e nelle inscripto um quadrilatero rhomboidal cor de ouro, ficando no centro deste o escudo das armas do Brazil.

Outro decreto da mesma data fixou o laço ou tope nacional Braziliense, composto de verde de primavera e amarello d'ouro; e para divisa voluntaria dos patriotas do Brazil, uma flor verde no braço esquerdo, dentro de um angulo de ouro, com a legenda, "Independencia ou Morte," lavrada no dicto angulo.

Nada disto era bastante para satisfazer um povo irritado, e foi preciso ceder á torrente, sendo acclamado, no dia 12 de Outubro, o Senhor D. Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Brazil, e conservando o titulo, que ja o Povo lhe havia dado, de seu Defensor Perpetuo, como se vê da Acta, que deixamos copiada no principio deste N°.

No seguinte dia, 13 de Outubro, expedio S. M. I. um decreto: pelo qual ordenou; que, nos tribunaes e mais repartiçoens publicas, se use geralmente do titulo de Majestade Imperial, quando no expediente dos negocios se dirigirem a sua Augusta pessoa; que nas provisoens se principie pela formula "D. Pedro pela Graça de Deus, e unanime acclamação dos Povos, Imperador Constituiconal, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil;" e que nos Alvarás se use da formula, "Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil, faço saber, &c."

607
395

Miscellanea

Temos pois o Brazil erigido em novo Imperio, e o seu Monarcha com o titulo de Imperador; e sem nos demorarmos sobre a formula escolhida, para designar o Monarcha, passaremos a considerar os effeitos reaes da independencia do Imperio do Brazil, tanto no interior como no exterior.

Os povos Brazilienses sáhem agóra, qual he a sua sorte irrevogavel; e tanto, que, pelo decreto copiado a p. 580, todos os habitantes daquelle paiz, que não approvarem a presente ordem de cousas, deverão sair dali, dentro do prazo, que se lhes estabelecêo; e isto vai como deve ir; porque, tendo a grande maioria da Nação expressado a sua vontade, não deve ser perturbada no gozo das instituições, que escolheu, pela discordancia de um ou outro dissidente, que não approva o actual systema de Governo e da Independencia.

Approvamos mui cordealmente a declaração de Independencia do Brazil; porque estamos persuadidos ha muito tempo, que já não havia outro meio de se conduziem com regularidade e quietação os negocios publicos daquelles povos; mas ainda que ésta declaração de Independencia trouxesse com sigo inconvenientes, maiores do que lhe suppomos, nenhum desses seria tam grande, como o mal de se conservarem os Brazilienses na incerteza de sua sorte politica. A vacillação, a desconfiança, a successiva proposição de varios planos, conforme as circumstancias fossem mudando, produziram uma fermentação continuada no espirito publico, donde necessariamente viria a anarchia furiosa, que não poderia depois remediar-se senão com a introdução do mais funesto despotismo.

Nestes termos, os Brazilienses patriotas, que tinham influencia na sua nação, deviam á sua consciencia, deviam á seus concidadãos, deviam á posteridade, e ao mundo inteiro prevenir a tempestades males da anarchia, como fizeram, declarando a sua independencia, a fim de que os povos olhassem para um objecto fixo; e tractáram de constituir-se em Nação, acclamando seu Monarcha, e convocando este os Deputados do Povo, para estabelecerem solemnemente sua forma de Governo.

O primeiro inconveniente, que se segue desta medida, he a

606

596

Miscellanea.

continuação da guerra com os Portuguezes, a que já não podemos chamar guerra civil; porque he feita entre duas nações independentes. Mas este inconveniente, além de não ser novo, visto que essa guerra já existia, e de um modo mais ruinoso para o Brazil, sendo-lhe feita a título de amizade, he elle de muito menos consideração, do que a anarchia, que se deveria seguir ao estado de incerteza, em que os povos se achavam, e continuariam a soffrer, a não se adoptar esta medida da Independencia. Os males da guerra são conhecidos, os meios para ella são tão abundantes no Brazil, quanto esraços no seu inimigo, Portugal; quando que o outro mal da anarchia tem consequencias incalculáveis, porque podta trazer consigo uma série de revoluções parciaes, e dissensões intestinas, ás quaes, como dissemos acima, se não póde prever outro fim senão um despotismo todo poderoso.

O segundo inconveniente da declaração da Independencia e erecção do Brazil em um Imperio, he a difficuldade de ser aquelle Governo reconhecido pelas Potencias Estrangeiras. Será isto encommodo ao Brazil, nas suas relações politicas e commerciaes com as outras nações; porém seria a maior imprudencia, que o Brazil deixasse de consolidar a sua paz e tranquillidade interna, de que depende até a sua existencia, pelo receio de que outras nações pudessem hesitar em prestar-lhe a mera formalidade de um reconhecimento, do qual, considerado só em si, não resulta beneficio nenhum real ao Brazil. Quanto ás relações commerciaes com as demais nações, quer haja quer não a formalidade do reconhecimento, o Governo do Brazil terá sempre o direito de prescrever aos estrangeiros, que lá forem commerciar, os regulamentos que bem lhe aprouver; e seguramente a prudencia desses regulamentos equivale bem, quando não seja preferivel, aos onerosos tractados de commercio, com que muitas vezes as nações ligam, sem o saberem, as mãos á sua industria.

A demais, as nações estrangeiras, com quem mais importa ao Brazil ter relações politicas e commerciaes, também tem grande interesse no commercio, que ali fazem: seus Governos

*Miscellanea.*60
597

naõ delxaraõ de conhecer a necessidade, ~~que~~ teve o Brazil, de se constituir em nação separada, para se naõ precipitar na anarchia ; em fim naõ quereraõ expôr a perigo seus mesmos interesses reaes, só por negar um reconhecimento do Governo do Brazil, o que depois de tudo naõ he mais que uma formalidade de méro cumprimento e civilidade, que se usa de umas nações para com outras.

Havendo assim mostrado quam insignificantes saõ esses inconvenientes, cumparados com o transcendente mal da anarchia, a que o Brazil se veria irremediavelmente reduzido, se naõ declarasse sua independencia, convem agóra que notemos a necessidade de tomar as medidas proprias, para obstar os máos effeitos desses inconvenientes, que supposto os reputemos de pequena monta, quando comparados ao maior mal, estamos bem longe de os reputar nullos.

Os preparativos de guerra saõ essenciaes por mais fraco que se supponha o inimigo ; e se a força armada he necessaria a qualquer Governo, que deseja fazer-se respeitar, muito mais he precisa a um Governo novo, a quem até falta o respeito habitual, que resulta do costume. Por isso louvamos muito, que o Ministerio do Rio-de-Janeiro se tenha ja applicado á formação de uma força naval, naõ menos do que á de um exercito de terra.

E com tudo julgamos que as forças navaes do Brazil se naõ devem limitar aos pequenos esforços, que se precisam agóra, para contender com a mesquinha esquadra de Portugal : requer-se outro sim, que se preparem d' ante maõ vasos, munições, e gente, para constituir tal marinha de guerra, que sirva para proteger efficaçmente o Brazil, nas futuras difficuldades, que se lhe suscitarem, e naõ poucas prevemos nós.

He verdade que para isto se requerem despezas mui consideraveis e sacrificios, mas o Brazil póde e deve fazêllos : os seus recursos estaõ quasi intactos, e naõ pódem ter de presente uma applicação mais util, do que empregarem-se em garantir os avanços de dinheiro, necessario para a formação da Marinha, de que fallamos. Uma invasão ao Brazil, naõ dizemos ja pelos Portuguezes, mas ainda por qualquer nação poderosa, he peri-

610

598

Miscellanea.

go méramente imaginario: mas he não só possível, mas muito factível, que por mais possante que seja o Imperio do Brazil, se não tiver uma esquadra proporcional á sua extenção de costas e multiplicidade de portos, seja insultado em suas praias até por um bando de corsarios, que deseje roubar-lhe suas riquezas; e muito mais he de recear, nesse caso, um ataque da parte de alguma nação, que possua forças maritimas.

Não escrevemos isto; porque julgamos que taes advertencias são necessarias ao Ministerio do Brazil: Governo de S. M. I. mostra-se bem convencido disto, pelas medidas, que sabemos ir adoptando; mas julgamos mui util que o povo todo se persuada destas verdades, para que de boa vontade se sujeite aos sacrificios das despesas, que requerem taes medidas, e das quaes se devem seguir o respeito e a consideração, a segurança e a prosperidade do Brazil, ja que com tanta razão resolvêram fazer d'elle um Imperio Independente.

A construcção de navios requer tempo e demora; a acquisição de vasos nos paizes estrangeiros he prompta; mas he dispendiosa, e provavelmente as náos serão pouco duradouras: com tudo a necessidade de presente exige, que o Ministerio do Brazil se sujeite a esta dupla desvantagem, para obter de subito uma esquadra, no momento em que ella se faz indispensavel; porque meias medidas podem causar desmanchos, que lévem longos annos a concertar. Nem ouviremos contra ésta opiniaõ objecções triviaes; porque quando observamos a força maritima, que apresentou o novo Governo de Chile; quem negará a facilidade com que o Imperio do Brazil pôde não só imitar, mas sobrepujar o mesmo plano?

Fôra inutil ao Brazil condecorar-se com o titulo de Imperio, e ver-se ao mesmo tempo sujeito a serem suas costas varridas por duas fragatas velhas de Portugal; e seria descuido injustificavel declarar-se nação independente, e não cuidar em adquirir os meios de sustentar essa independencia; e os meios não são outros senão a creação de poderosa força naval. Sem ésta, na haverá segurança, nem commercio livre, nem riquezas, nem character nacional, nem prosperidade individual.